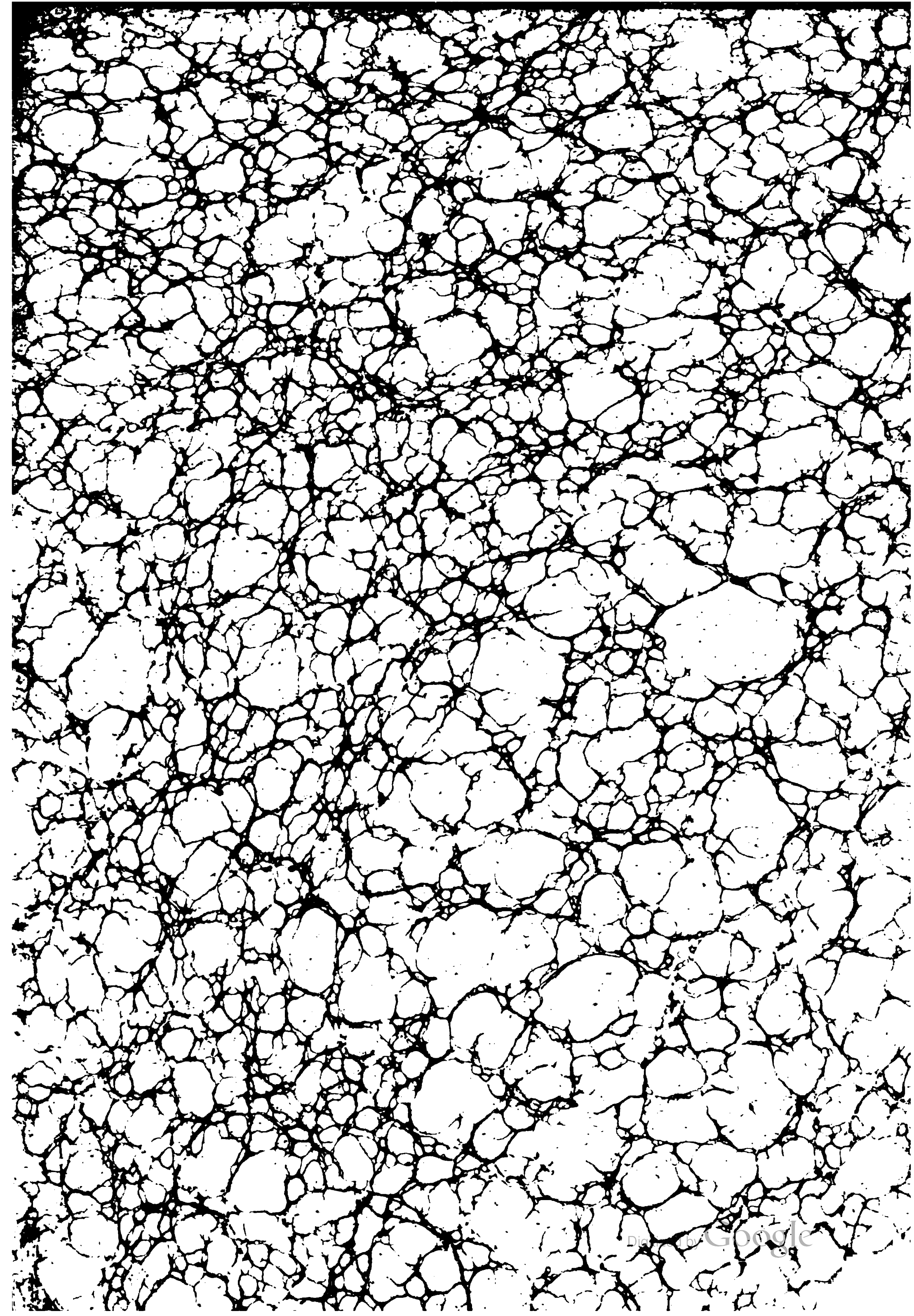

SIGILLVM ACADEMIAE HARVARDIANAE IN NOV ANG
ET
CHRISTO
ECCLESIAE
VE RI TAS




FIAT LUX
ET LUX FACTA EST



# ARCHIVO DOS AÇORES

III

# ARCHIVO DOS AÇORES

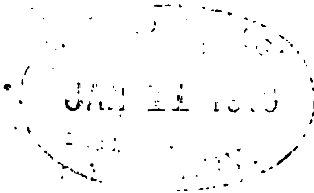
PUBLICAÇÃO DESTINADA Á VULGARISAÇÃO DOS ELEMENTOS INDISPENSAVEIS
PARA TODOS OS RAMOS DA

# Historia Açoriana

## VOLUME TERCEIRO

1881

TYP. DO ARCHIVO DOS AÇORES
Ponta Delgada, Ilha de S. Miguel



# AOS LEITORES

*Com este numero começa o terceiro volume do* ARCHIVO DOS AÇORES. *Para encher as suas paginas temos promptas a imprimir as seguintes materias :*

— *Serie chronologica de documentos extrahidos da Torre do Tombo, sobre variados assumptos relativos a todas as Ilhas.* (continuação).

— *Dita extrahida dos Archivos da Camara Municipal de Ponta Delgada e da Ribeira Grande.*

— *Cavalleiros Açorianos na Africa, Asia e America.* (Documentos comprovativos de seus serviços.)

— *Relação da Guerra d'esta cidade d'Angra contra a fortaleza de S. Philippe do Monte Brazil, com a descripção da dita fortaleza e que cousas succederam.* (Relação anonyma contemporanea, offerecida ao Archivo pelo Sr. Antonio Borges do Canto Moniz.)

— *Acclamação de D. João IV nas Velas, Ilha de S. Jorge.*

— *Sentença da Caza da Supplicação contra Jeronymo Dutra Corte Real, sobre a Capitania das Ilhas do Fayal e Pico, com data de 6 de Setembro de 1571.*

— *Informação dos Portos dos Açores,* (MS. anonymo do seculo XVI.)

— *Demanda das Freiras de Nossa Senhora da Esperança sobre as*

*expropriações dos terrenos para a Fortaleza de S. Braz em Ponta Delgada*. (MS. de 1577.)

— *Lo succedido a la armada de Su Magestad de que es capitan general el Marquez de Santa Cruz en la Batalla que dio a la armada que traya Don Antonio en las Islas de los Azores. 1582.* (Copia d'um impresso mui raro, pertencente ao Sr. D. Paschoal de Gayangos.)

— *O socedido á Armada de S. Magestade, de que é Capitão Geral o Marquez de Santa Cruz, na Batalha que deu á Armada que trazia D. Antonio, nas Ilhas dos Açores.* (Traducção da Relação antecedente enviada pelo dito Marquez de Santa Cruz. Impresso mui raro existente na Bibliotheca d'Ajuda.)

— *Relatione delle successo del armata sopra le Tercere. 1582.* (Copia d'um MS. da Bibl. d'Ajuda.)

— *Relacion de lo sucedido en la Isla de la Tercera desde 23 de Julio hasta 27 del mismo. 1583 años.* (Copia d'um MS. da Bibl. d'Ajuda.)

— *Relacion de los baxeles de diversas suertes y gente de mar y guerra que van en la armada de Su Magestad a la impresa de las Islas de la Tercera de que va por Capitan General el Marquez de Santa Cruz, la qual sale del Rio y puerto de la Ciudad de Lisboa a 23 de Junio de 1583 años.* (Copia d'um MS. da Bibl. d'Ajuda.)

— *Relatione di quanto é successo tra l'Armata di Sua M.ta Catholica e D. Antonio n'ell Isola della Tercera dal giorno. che arrivó. che fû li 23 Juglio, sino alli 27 del detto mese MDLXXXIII.* (Copia d'um MS. da Bibl. d'Ajuda.)

— *Relaçam do succedido na Ilha de S. Miguel sendo Governador n'ella Gonçalo Vaz Coutinho. Com a armada Real d'Inglaterra, General Roberto Borews Conde de Essexia. Anno 1597.* (Impresso rarissimo.)

— *Historia do successo que na Ilha de S. Miguel houve com a armada ingleza que sobre a dita ilha foi, sendo Governador d'ella Gonçalo Vaz Coutinho . . . derigida a Felippe 3.º de Portugal.* (Impresso pouco vulgar.)

— *Opiniões do Barão d'Humboldt a respeito dos Açores.*

*1 A Antillia não é a Ilha de S. Miguel, como pretendeo M. Buache.*

*II A Estatua da Ilha do Corvo, é a continuação de um mytho geographico.*

*III Moedas Phinicias e cyrenaicas encontradas em 1749 na ilha do Corvo.*

*IV Monumentos encontrados em S. Miguel, segundo André Thevet.*

— *Breve Noticia das Festas do Imperador, e vodo, que em honra e louvor do Divino Espirito Sancto, costumam fazer muitas cidades, villas ou logares d'este Reyno de Portugal, e Ilhas Adjacentes; e do principio tambem da sua Irmandade. Dado á luz pelo Padre Alberto Pereira Rey, Presbytero Secular, e natural das mesmas Ilhas.* (Impresso de que só se conhece um unico exemplar.)

*Alem da conclusão das Secções encetadas, e de quaesquer outras especies que o accaso, ou a liberalidade de algum estudioso, nos proporcione, apparecerão algumas noticias ou extractos de menos vulto, mas de não menor interesse.*

*Para não incorrer em grave falta, patenteâmos aqui gratidão e reconhecimento, pelo benevolo acolhimento, com que por parte da imprensa Periodica e do Publico, tem sido mimoseada a Redacção.*

# COLLECÇÃO DE DOCUMENTOS

## RELATIVOS ÁS ILHAS DOS AÇORES

Extrahidos do Archivo Nacional da Torre do Tombo

### Apresentação de Fr. Gonçalo para Capellão da ilha Terceira, pelo Infante D. Fernando, aos 30 de Março de 1470.

Vigairo amigo. O Iffante dom Fernando &, vos envio saudar. Frei Gonçalo ade hir estar na minha ylha Terceira e ter hi carrego da minha capellania e cura, e porem vos encomendo que por aquelle tempo que virdes que lhe o commissario dá lugar, lhe des vos lugar que possa teer a cura e manistrar os sacramentos e agradecervollo-ey. Escripta da minha villa de Beja a trinta dias de março. Luis da Atouguia a fez, de mill e quatro centos e setenta.

### Apresentação, pela Infanta D. Beatriz, de Estevam Vaz para Vigario da ilha de S. Miguel, aos 12 de Fevereiro de 1471.

Eu a Iffante dona Briatiz tetor e curador dos senhores meus filhos &: faço saber a vos dom Frey Pedro d'Abreu vigairo da ordem de xpto (*Christo*), que os moradores da ylha de Sam Miguell vieram a mym e me disseram que elles eram na dita ylha mall servidos por mingua de hum vigairo ou capellam, pedindo-me que os quizesse dello prover e eu avendo emformaçam de Stevam Vaaz, capellam que foi do Iffante meu padre, que Deos aja, que he tall pessoa que em ello

servirá a Deos e á dita hordem e aproveitará muito ao povoo da dita ylha, me praz que elle seja della vigairo. E por quanto se pera ello requere vossa confirmaçam eu vos encomendo e rogo que lhe confirmes a dicta vigairaria e agradecervollo-ey e terei muito em serviço. Feita em a villa de Setuball doze dias de fevereiro, Luis Godinho a fez, anno de mill e quatro centos setenta e hum.

---

## Apresentação, pela Infanta D. Beatriz, de Fr. Gonçalo Moniz para Vigario da ilha de S. Miguel, aos 4 de Maio de 1473.

Eu a Iffante dona Briatiz tetor e curador do senhor duque meu filho &: faço saber a vos dom Frey Pedro d'Abreu, vigairo da hordem de xpt.°, que a my foi apresentado hum estormento publico per que se mostrava Frei Stevam Vaaz vigairo da ilha de Sam Miguell e Frei Gonçalo Moniz vigairo de Camara de Lobos da ylha da Madeira, permudarem seus beneficios, pedindo-me que lhe desse para ello consentimento e apresentaçam pera serem per vos confirmados: e por que a mym praz dello, per esta presente apresento aa vigairaria da dita ylha de Sam Miguell o dito Frei Gonçalo Muniz e vos encomendo que o confirmes na dita vigairaria, asy como era o dito Frei Stevam Vaaz, mandando-lhe della dar vossa carta na forma acostumada. Feita em Beja a vinte e quatro dias de maio, Alvareannes a fez, ano de nosso Senhor Jhũ Xp.° (Jesus Christo) de mill e quatro centos e setenta e tres.

(Os tres documentos anteriores foram extrahidos do *Arch. nac. da T. do T., Livros do Convento de Thomar, Sala B. est. 51. Liv. 52. chamado Livro Baio, f. 21 v.° e 22.*)

---

## CORTES D'EVORA EM 1481.

### Capitulo que não estejam estrangeiros nas Ilhas

Senhor, nom consenta vosa Señria nas Ilhas estarem estrangeiros por estantes que fazem grande dapno e perda a vosos rregnos e por ello o Iffamte dom Amrrique Inventor dellas, semtindo o dapno que

os taes estantes podiam fazer, defemdeo que nam fosem hi consemtidos: e em quanto os dictos strangeiros hy nas dictas Ilhas nam forom comsemtidos por stamtes e hi tractarem os naturaaes de vosos regnos, tractavam nas Ilhas e as mercadorias todas vinham a esta terra e pagavam os direitos da trazida e daqui se carregavam ou per elles ou per estramgeiros que as compravam e da levada pagavam e acrecemtavam em vosos direitos e os naturaaes aviam proveito e se comportavam huns com os outros e os navios destes regnos aviàm fretes e se acrescentavam e faziam cada vez mais pello proveito que s ehi avia; todos estes proveitos asi das vosas remdas como do bem comuũ de vosos naturaaes, se perderom e perdem despois que os estramgeiros forom comsemtidos por estantes nas dictas Ilhas e navios estramgeiros hi carregarem pera fora do rregno, que o anno de lxxx *(80)* carregarom na ylha da Madeira de açucar soomente xx *(20)* naaos de castello davante e R *(40)* ou L *(50)* outros navios, afora outra mercadoria e outros que forom ás dictas ilhas e todo foi pera fora da terra sem vir a vosos rregnos e se perderom vosos dereitos asi da trazida e emtrada como da levada aallem do dapno que padecem vosos povoos por as mercadorias nam virem aa terra speciallmente os açucares que sam muyto necesarios a bem comuũ pera evitar estas cousas: Determine vosa Sñria e defemda que stramgeiros nom sejam comsemtidos por stamtes nas dictas Ilhas nem carreguem navios la pera fora do rregno e todollos açucares e outras mercadorias venham a Lixboa ou a outros portos de vosos regnos omde façam escapolla e dy as carreguem quem lhes aprouver e pera onde quizer pagando vosos dereitos asi da entrada como da levada e será grande acrecemtamemto de vosas remdas e gramde proveito de bem comuum e doutra maneira as Ilhas se tornarom Lixboa omde occorrerom todollos navios que as mercadorias que trazem de fora e perderseá a carregaçom da dicta cidade e dos outros lugares de Portugall e vossas rremdas se demiuirom e o bem comuũ se perderá quanto mais agora pella nobreza e rriqueza das mercadorias que se ham e colhem nas dictas ilhas e de muita vallia como urzella, pastell, allgodões e coyrama e outras mercadorias: e farees merce a vossos povos e acrecemtamento de vosas rrendas:—

## Resposta

Responde elrey que ha por bem que sem sua licemça nom posam estar nenhuns estamtes em ellas e os que ora la stam ou novamente vierem, as ajam e nom as avemdo os que nas Ilhas stam da pobricaçom destes capitollos a huũ anno primeiro seguinte, que sejam dellas lamçados e nam posam em ellas mais star e os que o comtrairo fizerem sejam presos e percam todo o que nas ilhas e no regno ca lhes for achado.

## Capitulo que não paguem mais de uma vez dizima dos escravos de serviço

Senhor. muitos compram escravos para seos serviços de que sam pagos todollos direitos reaes; acontece de os levarem ás ilhas pera se delles la servirem e quamdo tornam a estes regnos com os ditos scravos sam costramgidos que paguem outra vez dizima, que he comtra rezam e justiça pagar duas vezes ou muitas huũ direito que ja foi pago huũa vez sem fazer delles outro contracto allguũ de emalheaçam per que hi aja sisa ou dizima ou outro direito reall seja vosa mercê de mandardes que tal dizima se nam leve pois se nam fez contracto com elles perque hi aja direito reall e se aja de pagar outra dizima que ja foi paga com os outros direitos e farees mercê a vosos povos.

### Resposta

Responde elrey que ha por bem que tamto que huũa vez se pague direito dos escravos, que cada huũ comprar pera seu serviço sem outra arte nem emgano allguũ a seos direitos, que, posto que os leve á Ilha ou a outra parte fóra do regno e os torne, nam pague ja mais que aquella primeira vez que pagada tinha.

*(Arch. nac. da T. do T., maço 3.º de Cortes n.º 5, f. 40 v.º e 41.)*

Modernamente e por lettra do seculo XVIII foram os capitulos destas cortes numerados á margem, e segundo essa numeração são estes os 145 e 147.

Estas cortes começaram em Evora aos xij *(12)* dias do mez de novembro de 1481, segundo se lê na carta da sua publicação e foram acabadas aos . . .dias do mez de abril de 1482, como ali mesmo se diz, esquecendo-se o escrivão de designar o dia.

*(Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello).*

O primeiro capitulo dá uma perfeita idea da Economia Politica do seculo XV.

# Cartas de Doação e Confirmação da capitania da Ilha de S. Jorge a João Vaz Corte Real. 1483 a 1576

Dom Sebastiam &. A quantos esta minha carta de confirmação virem faço saber que por parte de Manoel Corte Real, do meu conselho, me foi apresentada uma carta del Rey meu senhor e avô, que santa gloria aja, per elle asinada e passada per sua chancelaria de que o treslado he o seguinte:

Dom Joam &. A quantos esta minha carta virem faço saber que por parte de Manoel Corte Real. fidalguo de minha casa, filho maior de Vasqueannes Corte Real. que Deos perdoe, me foi presentada huma minha carta de confirmação per my asinada e passada pela chancellaria de que o teor della he o seguinte:

Dom Joam &. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que por parte de Vasqueannes Corte Real, do nosso conselho, nos foi apresentada huma carta del Rei meu senhor e padre, que santa gloria aja, da qual o theor tal he:

Dom Manuel &. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que por parte de Vasqueannes Corte Real, fidalguo da nossa casa, e nosso veedor della, nos foi apresentada huma nossa carta asinada per nós e asellada do nosso sello em sendo nós duque, da qual o theor he:

Eu Dom Manuel, Regedor e governador da ordem e cavallaria de nosso Senhor Jhũ xp.º duque de Beja, Senhor de Viseu e Covilhã. Moura e Serpa, senhor das ilhas da Madeira, ilhas dos Açores e do Cabo Verde, condestabre por el Rei meu senhor de seus Reinos, a quantos esta minha carta virem faço saber que por parte de João Vaz Corte Real, fidalguo de minha casa e capitão por my em a minha ilha Terceira na parte d'Angra, me foi apresentada hũa carta do duque. que Deos aja, de que o theor tal he:

Eu o duque &; faço saber a quantos esta minha carta virem e o conhecimento della pertencer. que conhecendo eu os muitos e grandes serviços que Joam Vaz Corte Real. fidalguo de minha casa e capitão da minha Ilha Terceira tem feito ao Iffante meu Senhor, que Deos aja, e despois a mym e ao diante com a graça de Deos espero que faça, querendo-lhos em alguma parte galardoar e fazer mercê e esperando que elle dará toda a ordem á povoação della, tenho por bem e faço-lhe mercê da capitania da ilha de Sam Jorge que he nas ilhas dos Açores, e me praz que elle tenha e aja a dita capitania. e governe e mantenha por mym em justiça em sua vida, e asi depois de seu falecimento o seu filho mayor varão lidimo ou o segundo, se tal for. e asi de descemdente em descemdente per linha direita mascolina, asy como os capitães da ilha da Madeira a tem por suas cartas, e semdo em

tal ydade o dito seu filho que a não possa reger, eu porey hy, ou meus herdeiros quem a reja atee que elle seja em ydade pera a reger. Item me praz que elle tenha em a sobredita ilha jurdição por mym em meu nome do civel e crime resalvando morte ou talhamento de membro. que desto venha appellação ou aggravo presente mym, porem sem embarguo da dita jurdição a mym praz que todos meus mandados e coreição sejão hy cumpridos asy como em minha cousa propria; outrosy me praz que o dito João Vaz aja pera sy todolos moynhos de pão que ouver na dita ilha, de que lhe asy dou carreguo e que ninguem nem faça hy moynhos somente elle ou quem lhe aprouver, e isto não se entenda em moo de braço que a faça quem quizer, não moendo a outrem, nem atafonas não tenha outrem somente elle, ou quem a elle aprouver. Item me praz que aja de todalas serras dagua que se hy fizerem de cada hũa hum marco de prata ou em cada hum anno seu certo valor ou duas taboas cada semana das que hy costumarem serrar, pagando porem o dizimo a my de todalas ditas serras, segundo pagua das outras cousas, quando serrar a dita serra; e isto aja tambem o dito João Vaz de qualquer moynho que se hy fizer tirando vieiros de ferrarias ou outros metaes. Item me praz que todollos fornos de pão em que houver poya sejão seus, porem não embargue quem quizer fazer fornalhas pera seu pão que a faça e não pera outro nenhum. Item me praz que tendo elle sal pera vender que o não possa vender outrem, somente elle, dando-o elle a rezão de meio real de prata o alqueire ou sua direita valia e mais não; e quando o não tiver que os da dita ilha o posão vender á sua vontade atee que o elle tenha; outro sy me praz que de todo o que eu hy ouver de renda em a dita Ilha que elle aja de dez hum de todas minhas rendas e direitos, que se contém em o foral que para ello mandey fazer e per esta guisa me praz que aja esta renda seu filho ou outro decendente per linha direita que o dito carguo tiver. Item me praz que elle possa dar per suas cartas a terra da dita ilha forra pelo foral, a quem lhe aprouver, com tal condição que ao que derem a dita terra a aproveite atee cinquo annos e não a aproveitando que a possa dar a outrem, e depois que aproveitada for e a leixar por aproveitar atee outros cinquo annos que isso mesmo a possa dar, e isto não embargue a mym que se hy ouver terra por aproveitar que não seja dada, que a possa dar a quem minha mercê for, e asy me praz que a dee seu filho ou herdeiros descemdentes que o dito carguo tiverem. Item me praz que os vizinhos possão vender suas herdades aproveitadas a quem lhe aprouver; outro sy me praz que os guados bravos possão matar os vezinhos da dita ilha sem aver hy outra defesa, por licença do dito capitão, resalvando algum algum *(sic)* lugar cerrado em que seja lançado por senhorio, e isso mesmo me praz que os guados manços pasçam por toda a ilha trazendo-os com guarda que não fação mal e se o fizerem que o paguem a seu dono e as coimas segundo as posturas

do concelho e por sua guarda e segurança lhe mandei dar esta carta asynada por mim e asellada do meu sello. Feita em a minha villa de Moura a quatro dias do mez de Mayo, Alvaro Mendez a fez, anno do nascimento de Nosso Senhor Jhũ xp.º de mil quatro centos oitenta e tres.

Pedindo-me o dito João Vaz por mercê que lhe confirmasse a dita carta asy como em ella he conteudo, e visto per mym seu requerimento querendo-lhe fazer graça e mercê pelos muitos serviços que tem feitos ao Iffante meu senhor e padre, que Deos aja, e a mim, e espero que ao diante fará, tenho por bem e lha confirmo e ey por confirmada asy e tam inteiramente como em ella faz menção e por firmeza dello lhe mandei dar esta carta per mym asynada e asellada do sello de minhas armas. Dada em Santarem a cinquo dias do mes de abril, Jurdão Ribeiro a fez, anno do nascimento de nosso Senhor Jhũ xp.º de mil quatro centos oitenta e oito annos.

Pedindo-nos o dito Vasqueanes por mercê que por quanto o dito Joam Vaz Corte Real seu pai he fallecido, e elle he o seu filho mayor lhe, confirmasemos a dita carta como nella hera conthendo; e visto per nós seu requerimento, querendo-lhe fazer graça e mercê temos por bem e lha confirmamos e avemos por confirmada pela guisa e maneira que em ella he conteudo, emperoo (*sic*) quanto he onde diz que morrendo o dito Joam Vaz a dita capitania fique a seu filho primeiro ou segundo, se tal for declaramos, queremos e nos praz que o filho primeiro do dito Vasqueannes e asy de seus decendentes se entenda aquelle que á hora de sua morte ficar vivo. E porem mandamos a todollos nossos officiais e pessoas a que esta nossa carta for mostrada e o conhecimento della pertencer que asy a cumprão e guardem e fação cumprir e guardar pela guisa que se nella contém, sem a elle oporem duvida nem embarguo algum, porque asy he nossa mercê; e sendo caso que o filho primeiro não seja de tal siso e entendimento que deva governar a dita capitania, então queremos e nos praz que a aja o filho segundo, na maneira em cima declarada; e por firmeza dello lhe mandamos dar esta nossa carta asynada per nós e asellada com o sello pendente. Dada em a cidade d'Evora ao primeiro dia do mes de março, André Fernandez a fez, anno do nascimento de nosso senhor Jhũ xp.º de mil quatro centos noventa sete.

Pedindo-nos o dito Vasqueannes Corte Real por mercê que lhe confirmasemos a dita carta, e visto per nós seu requerimento, querendo-lhe fazer graça e mercê, temos por bem e lha confirmamos e avemos por confirmada asy e da maneira que se nella contém, e asy mandamos que se cumpra e guarde. Dada em a nossa cidade de Lisbôa a tres dias do mes de setembro, Jorge da Fonseca a fez, anno de noso Senhor Jhũ xp.º de mil b^c^xxij *(1522)*.

Pedindo-me o dito Manuel Corte Real que por quanto o dito Vasqueannes Corte Real, seu pai, era fallecido e elle era o filho mais ve-

lho varão lidimo que per seu fallecimento ficára e que per direito succedia á dita capitania de Sam Jorge com sua jurdição, rendas e direitos della, asi como o dito seu pay a tinha e possuia pela dita minha carta de confirmação que nesta vay encorporada, ouvese por bem de lhe mandar dello dar sua doação, e visto seu requerimento lhe mandei dar esta pela qual quero e me praz que elle dito Manuel Corte Real tenha e aja e possua a dita capitania de Sam Jorge de juro e erdade pera sempre. com sua jurdição, rendas e direitos, asy e pela maneira que o dito seu pai a tinha e possuia pela dita carta e se nesta contém; porem mando a todolos corregedores, ouvidores, juizes e justiças e officiaes a que for mostrada e o conhecimento pertencer que asy o cumpram e guardem e fação inteiramente cumprir e guardar sem duvida nem embargo algum que a elle seja posto, porque asy he minha mercê. Ayres Fernandes a fez em Lisboa a xxj *(21)* dias d'Agosto de mil b^c^xxxbiij *(1538)* annos e eu Damiam Dias a fiz escrever.

Pedindo-me o dito Manuel Corte Real que lhe confirmase esta carta, e visto seu requerimento, querendo-lhe fazer graça e merce, tenho por bem e lha confirmo e ey por confirmada com declaração que elle usará da jurisdição nesta ilha conforme a carta que com esta lhe mandei passar; e com esta declaração mando que se cumpra e guarde ynteiramente asy e da maneira que se nella contém. Dada na cidade de Lisboa a sete dias do mez d'Agosto, Manuel Franco a fez, anno do nascimento de Nosso Senhor Jhũ xp.º de jb^c^lxxbj *(1576)*; e esta carta vay escripta em tres folhas com esta em que asyguei. a qual se registará no Livro da Chancelaria da coreição das ilhas dos Açores, de que passará o escripvão que a registar, certidão nas costas della. E eu Duarte Dias a fiz escrever. Diz nas entrelinhas=raço=ta=toda; e riscou-se=arquo.=Concertada—Pero Castanho.

*(Arch. nac. da T. do T., Liv.º III das Confirm. Geraes, f. 172.)*

---

## Carta de doação das ilhas de Jesus Christo (Terceira) e Graciosa, a D. Manoel, Duque de Beja e Viseu, por D. João II, em 1 de Junho de 1489.

Dom Joham &. A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que esguardamdo nós aos grandes merecimentos de Dom Manoel, meu muyto prezado e amado primo, Duque de Beja e de Vizeu, Senhor de Covylhãa e de villa Viçosa &, Comdestabre de nosos rregnnos, governador da hordem e cavalaria do mestrado de xpãaos (1).

(1) Assim está no registo, em logar de *xpõs* ou *xpus*.
*(Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello).*

E asy a gramde e muyto comjumcto devido que tem comnosco e ao moor e ssemgullar afeiçam que lhe temos pellas gramdes vertudes e vontades que delle conhecemos, e que por estes respeitos he gramde razam de o acrecemtarmos e lhe fazermos bem e mercê segundo rrequere a gramdeza de seu estado. queremdo em alguma parte a isto satisfazer como a todo vertuoso Rey e principe comvem de fazer principalmente áquelles que o tam gramde, leall e verdadeiramente, e com tamto amoor e gramde acatamento tem servido e servem e ao deante esperamos que servirá, e asy por lhe fazermos graça e mercê noos de noso moto proprio, livre vomtade, certa sciemcia, poder absoluto, sem nollo elle rrequerer nem outrem por elle, e do prazer e comsemtimento do principe meu sobretodos muyto prezado e amado filho lhe fazemos pura e irrevogavell doaçam amtre vivos valedoira, deste dia pera ssempre pera elle e pera sseus filhos e netos e de, cemdemtes que naturallmente per linha lidima direita mascolina que delle decemderem e viverem em nosos regnnos de Portugall ou dos Algarves d'aquem ou d'alem mar em Africa, das nosas ilhas, comvem a saber: a ilha de Jhúu x.º (*Jesus Christo*) que se ora chama a ilha Terceira, e da ilha que se chama, a Graciosa, com todollos sseos portos, ancorações, madeiras e toda sua jurdiçam civell e crime, rreservando ssomente alçada pera nós nos feitos crimes nos casos em que caiba morte ou alhamento de nembro e com todallas remdas e direitos que nós em as ditas ilhas avemos e devemos d'aver per quallquer guisa que seja com todallas graças, privilegios e liberdades e framquezas que pera elas ao Ifamte Dom Amrique meu tio, cuja alma Deos aja, foram dadas; aquall doaçam e mercê lhe fazemos semembargos de quaesquer leis hordenações, grosas opiniões de doutores, capitollos de cores que em contrairo desto possam fazer, as quaes todas pella presemte avemos por annulladas e de nenhum vallor. E queremos que esta doaçam se cumpra e guarde tam compridamente como nella he contheudo e em testemunho dello lhe mandamos que se cumpra e guarde como em ella he contheudo. Dada em a villa de Beja, primeiro dia do mes de junho, Francisco Dias a fez, anno do nascimento de Noso Senhor Jhũu x.º de mill iiij.c lxxx ix *(1489)* annos.

*(Arch. nac. da T. do T., Liv. XXVI de D. João II, f. 7.)*

## Provimento de André Vogado, para Escrivão dos Residuos (primeiro) nos Açores, de 4 de Março de 1490.

Dom Joham &. A quamtos esta nossa carta virem, fazemos saber que nós querendo fazer graça e mercê a André Vogado, escudeiro de nossa casa, morador em a ilha da Madeira, e fiando delle que o fará bem e como cumpre a nosso serviço, temos por bem e damollo por esprivam dos Resydos em as ilhas dos Açores, por quanto *ate* (1) ora hy nom ouve por nossa carta, e porem mandamos ao Juiz dos Resydos em as ditas ylhas e a quaesquer outros nossos oficiaes e pessoas a que o conhecimento desto pertencer e esta nossa carta for mostrada que daquy em diamte aja o dito André Vogado por esprryvam dos ditos Resydos em as ditas ylhas, o qual jurou em a nossa chamcellaria aos samtos avamgelhos, que bem e verdadeiramente obre e use do dito oficio, guardamdo a nosso serviço e ao povo seu direito. Dada em a nossa cidade d'Evora a quatro dias de março, el rey o mandou per Joham Amdré, esprivam da sua camara, que hora per seu especial mandado tem carguo de veedor das obras espiritnaes, capellas, rresydos, albergarias e gafarias dos reinos, por o veedor dellas. Vicemte Pirez a ffez, anno do nascimento de Nosso Senhor Jhũu x.º de mill iiij lr (*1490*).

(*Arc. nac. da T. do T., Liv. XII de D. João 2.º, f. 9.*)

---

## Carta de D. Manoel prohibindo que nenhumas sentenças, alvarás &. se cumpram nas ilhas sem terem a sua assignatura; de 8 de Março de 1497.

Dom Manuell &. A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que syntindo nós asy por serviço de Deos e noso, e bem dos moradores das nosas ilhas nos pareceu que era rezom que nas ditas ilhas se nom cumprissem nem executassem, nem goardassem nenhuns mandados, sentenças nem perdões sse nom aquelles que forem asy-

---

(1) Esta palavra mal se lê por causa d'um pequeno borrão que quasi a encobre. (*Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello*)

nados de nosso proprio synall e esto asy em cousas crimes como civeis, resarvando sentenças de morte de homem, talhamento de membro, as quaes nos praz que passem na nossa casa do civel de Lisboa como de começo da povoação das ditas ilhas ssempre pasarom, mais em outra cousa alguma nam, posto que seja mandado per toda nosa rellaçam nem per corregedores de nosa corte nem per outra allguma pesoa que carrego tenha de nosas justiças, nem isso mesmo cousa que pertence a cativos nem a residos, nem a nenhum outro noso oficiall nem a outra cousa allguma de nenhuma calidade que ser posa, nom queremos que se nas ditas ilhas cumpra nem guarde nenhumas cartas, sentenças, perdões, nem alvarás sse nom per nosso proprio synall: por que como dito he asy o avemos por serviço de Deos e noso, e de sy, por fazermos mercê aos povoadores de todas nosas ilhas principallmente pollos da ilha da Madeira, por ella sser a principall dellas e de sy por tambem fazermos mercê aos das outras ilhas e asy lho outorgamos e promettemos sse ssempre fazer e guardar na sobredita maneira e encommendamos e mandamos a nosos decendemtes e successores per nosa bençam e sob pena de nosa malldiçam que ssempre guardem e mantenham a todas nossas ilhas e a outras quaesquer ilhas que ao diante forem da coroa de nosos regnos este privilegio acima declarado, asy e tam inteiramente como nelle he contheudo ssem contra elle hyrem em cousa alguma e por guarda e segurança dos ditos moradores de todas nosas ilhas lhe mandamos dar esta nosa carta asynada per nós e assellada do nosso sello pendente. Dada em a nosa cidade d'Evora oito dias do mez de março, Lopo Mexia a fez, anno do nascimento de Noso Senhor Jhũ x.º de mill e iiij.ᶜ lr bij (*1497*) (1) e o anno desta carta é de sete.

(*Arch. nac. da T. do T., Liv. 32 de D. Manoel, f. 34 v.º.*)

---

## Carta de D. Manoel, de previlegio e isenções a Pedro Roiz da Camara, de 26 de Novembro de 1510.

Dom Manuel &. A todollos juizes e justiças das villas e julgados da

(1) Vê-se que o escrivão quiz borrar um dos—i—da data (que tinha escripto lr biij), mas ficando ainda visivel pôs a declaração que segue, pela qual não resta duvida que se deve lêr 1497.

(*Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello*)

nossa ilha de S. Miguel e outros quaesquer oficiaes e pesoas de noso Regnos e senhorios a que o conhecimento desto pertencer e esta nosa carta for mostrada fazemos-vos saber que querendo nós fazer graça e merce a Pero Roiz da Camara, (1) morador em esta ilha, fidalgo de nosa casa, por quanto está prestes pera nos servir na guerra com suas bestas e armas quando lhe per nós for mandado, visto um prazme per nós assignado, temos por bem e mandamos que daquy em diante sejam previlegiados e escusados todolos seus caseiros, amos e mordomos e lavradores que estiverem e lavrarem em suas terras e quintas, casas &. Em forma. Dada em Santarem a xxbl (*26*) dias de Novembro. El Rey a mandou per Dom Pedro & bispo da Guarda, e pello vigario de Thomar & Christovão Lourenço per Joham Lourenço a fez, anno de myll e b.^c^ e x (*1510.*)

(*Arch. nac. da T. do T., Liv. 41 de D. Manoel. f. 34.*)

---

## Representação da Camara e povo da Villa de Ponta Delgada, em 23 de Março de 1511, contra as justiças ecclesiasticas.

Senhor. Os juizes e vereadores e procurador do concelho e homens bons da camara e procuradores dos mesteres e povoo da villa da Ponta Dellgada da vosa Ilha de Sam Miguel com ho acatamento e reverencia que devemos beijamos as mãos de vosa alteza a que fazemos saber que pella governança de vosa justiça erregimento da terra ser posta em nós e sermos obrigados lhe dar conta das opresões e malles que voso povoo rrecebe pera per vosa alteza ser remediado como a voso estado convem lhe escrepvemos e demos conta da muyta opresam e dano que pellas justiças eclesiasticas rrecebiamos e rrecebemos, e porque, senhor, nom sabemos certo nosa carta lhe ser dada, otra vez lhe apontamos nosos agravos.

Senhor, per hũas pesoas bradarem no adro mandam vyr com libelo pella justiça, e caso que asollvam ó condene, sempre pagam custas e em mais (*um?*) tanto de custas de que he a pena.

---

(1) Filho de Ruy Gonçalves da Camara, 1.º do nome, capitão donatario da ilha de S. Miguel.

Senhor, prendem os lleygos e penhoram-nos sem ajuda de braço seglar e se queremos contradizer nos escomungam e apenam em marcos de prata.

Senhor, nos costrangem com penas de marcos de prata ir perante sy nom sendo casos que pertençam a sua juredyçom e se nom ymos a seu juizo posto que alleguemos nom lhe pertencer ho conhecimento nom querem disso conhecer escomungam ho povo, nom tem quem lhe vá á mão ante lhe obedecem por se nom verem opresados com escommunhões e processos de penas, posto que contra justiça seja isto por estarmos tan llonge de vosa alteza, onde nom somos proveydos, padecemos muito dano. e nos convem meter em suas mãos.

Senhor, fazem correyçom pella ilha, devasam sobre o povo e per suas devasas procedem contra elle.

Senhor, somos opresados em muyta maneira, temos rrecebydo muyto dano pelo ouvidor eclesyastico que por ter suas compytencias com o bacherell Ruy Pirez, voso corregedor, e ho corregedor com elle o escomungou e pôs no povoo entredito gerall em toda a ilha onde ha quatro mezes que dura nom consentyndo enterrar os mortos nas Igrejas e cyminterios ante se soterram nos monturos como se fosem mouros o judeos, sem embarguo de lhe per muytas vezes rrequerermos que allevantase o entredito e asolvesse o corregedor á cautella dando á cauçom mill cruzados até per vosa alteza ser detreminado, ao que nunca quiz conceder ante nos pôs penas de marcos de prata que nom fallemos com o dito corregedor de que temos dysto nosos rrequerimentos per elles se pode ver.

Senhor, visto o procedimento do ouvidor eclesyastico e ho entredito tanto perllongado fizemos rrequerimentos ao dito corregedor que lhe provese per nos dar remedeo a tamanho dano como o povo padece com tam perllongado entredito sendo evitado tanto tempo dos oficios divinos a causa delle corregedor pello dito ouvidor eclesyastico o decrarar e ter decrarado per escomungado a jure que se rrecolhese e apartase da partecypaçom do povo e ho nom deixasse perecer, o que nunca quis conceder mais ante nós aprema com penas que fosemos perante elle sem embargo de asy ser decrarado per escomungado e o povoo entredito e desta maneira trazem seus competimentos e voso povoo perece por estar tam llonge de vosa alteza e per caminho tam desviado, padecemos tanto tormento e nom nos vall requerer nem fallar, por que, Senhor, onde entra vontade e poder nom entra razão e nós entretanto padecemos em hũa ilha cercada de mar onde nom vem navio cinquo mezes do anno e por que. Senhor, nós sabemos quanto a vosa alteza ade pezar voso povo estar em tamanha confusam lhe pedimos lhe apraza per nos fazer mercê nos dê remedeo pera nosas allmas e corpus e descarrego da vosa, pois nosso

mestre e senhor *sois* (1): por que certo, senhor, se este homem nos criara elle nos nom lleixara asy tanto tempo padecer com sua contumacya e syguimento de vontade por que do capytão nunca tal recebemos, ante nos tem criados em tall maneira com justyça que desque elle veo a esta ilha ella teve até agora grande crescimento e desque veo este corregedor asy com estas afrontas como com aposentadorias individas que nos manda pagar a hum Estevam de Payva que tras por escripvam nom ho sendo per vosa alteza, como com hum seu irmão que fez procurador, os quaes vieram com molheres e filhos e a todos estes nos faz pagar aposentadoria que pasa este ano de corenta e tantos mill reis, por honde somos muyto despeitados em tall maneira que nom ha nesta terra hum rreall e tudo se converte nelles: asy, senhor, que quem uma ilha tam brava como esta fez e aproveitou, povorou, de que vosa alteza tem tanto proveyto nom merece estas opresões, mais antes muytas liberdades e franquezas como fizeram vosos avoos, que santa gloria ajam, como esperamos de vosa alteza rreceber e se allguns querem compytencias com o capitam e demandam a vosa alteza que mande corregedor, seja á sua custa, que nós nom ho avemos mister *porque* ho capitão nos faz tanta justiça como avemos mister e com elle a terra vay em crecymento e os pequenos sam senhores do seu e vivem em sua liberdade e agora nom, asy que pydymos a vosa alteza que as taes opresões nos tire e nos mande noso capitão que nesta ilha vos ffaz mais serviço que nas partes dallem, pello que rrogamos e sempre rrogaremos ao todo poderozo Deos prospere e acrecente a vida e reall estado de vosa alteza com grande numero de dias de vida, amen. Escripta na Camara a xxbiij (28) dias de Março, João Rroiz escripvam da Camara per vosa alteza a fez, ano de mill b.^c e honze anos *(1511)=(assignados)* . . . . (2) = *Pero* ou João Vaaz (?)=*Martim* Diaz (?)=Garcya Rroyz=Gaspar de Viveiros (2) . . . .

(*Sobreescripto*) Pera El Rei Noso Senhor.

(*Cota*) *Queixas* que apontam recebem do vigario do eclesiastico.

(*Arch. nac. da T. do T., Corp. Chron., Part. 1.ª, maç. 10 — N.º 17.*)

---

(1) Não existe esta palavra no original, mas conhece-se ter sido lapso a sua omissão, porque é precisa para completar o sentido.

(2) O estado do documento não permitte lerem-se estes dois nomes, e dos outros dois que levam (?) tambem não garanto a leitura pelo mesmo motivo.

Este documento conhece-se ter apanhado agua, talvez do mar, em quanto vinha dobrado e fechado, por isso que as nodoas della são mais concentradas na linha das dobras; está todo elle pardo, encorriado e estallado em partes, a le

## Carta de D. Manoel concedendo mercês a Vasqueanes Corte Real, de 21 d'Agosto de 1511.

Dom Manuel &. A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que querendo nós fazer graça e mercê a Vasqueanes Corte Real do noso conselho e capitam da ilha Terceira, na parte d'Angra e de Sam Jorge, e veador de nosa casa por seus serviços que delle conthinuadamente recebemos e ao deante esperamos receber, temos por bem e por esta presente carta lhe outhorgamos, queremos e nos praz que em todas suas cousas que lhe vierem e elle mandar vir das ditas ilhas gouva como visinho delas do privilegio que ás ditas ilhas temos outhorgado pera os visinhos e moradores dellas asy no que toca a paga de nosas dizimas como todos outros direitos e em todas e quaesquer cousas em que hos ditos visinhos e moradores das ditas ilhas sam per nós privilegiados porque asy queremos que se guarde e em tudo nelle como em proprio vizinho das ditas ilhas, e por esta o fazemos vizinho das ditas ilhas, *para* (1) em todo gouvir e usar dos privilegios, liberdades, graças, franquezas e mercês de que uzam e gouvem os vizinhos das ditas ilhas, por bem de seu privilegio, poi em o notificamos asy a todos nosos corregedores, contadores, almoxarifes, rendeiros, recadadores, juizes, justiças, officiaes e pesoas a que esta nosa carta for mostrada e o conhecimento della pertencer, e lhe mandamos que em todo lh'a cumpram e goardem e façam cumprir e guardar como nella he contheudo, sem duvida nem embarguo algum que lhe a elo ponham; porque asy he nosa mercê. Dada em a nosa cidade de Lisboa a xxj (*21*) dia do mez d'Agosto, Antonio Fernandes a fez, anno de mill e b^c^ e xj (*1511*).

(*Arch. nac. da T. do T., Liv. 41 de D. Manoel, f. 55.*)

---

tra assaz desvanecida, não podendo já ler-se as duas assignaturas indicadas percebendo-se apenas e a custo, o logar dellas.

(*Notas do Sr. J. I. de Brito Rebello.*)

Vide a carta da Camara de Villa Franca sobre o mesmo assumpto a pag. 107 do 1.º Vol. d'este *Archivo*, e a do corregedor Ruy Pires de pag. 110.

Para remediar aos excessos da jurisdição ecclesiastica alcançou D. Manoel um breve de Leão X, de 12 de Junho de 1518, pelo qual foi concedido ao Capellão Mór poder absolver os Corregedores e Governadores das Comarcas, das excommunhões que lhe forem postas pelos Ordinarios; o qual se acha no Tom.º 2.º das *Provas da Hist. Gen. da Casa Real*, pag. 249.

(1) Esta palavra falta no registo, mas é indispensavel.

(*Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello*).

## Carta de D. Manoel, concedendo privilegios e isenções a Vasqueannes Corte Real, de 30 de Dezembro de 1511.

Dom Manuel &. A todollos juizes e justiças de nosos regnos e senhorios e a outros quaesquer officiaes e pessoas a que desto o conhecimento pertencer per qualquer guisa que seja, a que esta nosa carta ou o trelado della em publica forma for mostrada, saude: sabede que nós querendo fazer graça e mercê a Vasqueanes Corte Real, fidalguo de nosa casa e do noso conselho, nosso veador e capitam das ilhas de Sam Jorge e da Terceira e alcaide moor de Tavira, por quanto estaa prestes pera nos servir na guerra com suas bestas e armas quando lhe por nós for mandado, temos por bem e mandamos que d'aqui em deante sejam privilegiados e escusados todolos seus caseiros, amos e mordomos e lavradores que estiverem e lavrarem em suas terras, quintas, casas. &. Em forma. Dada em Santarem a xxx (*30*) de dezembro, el Rey o mandou per dom Pedro bispo da Guarda &, e per dom Diogo Pinheiro vigario de Thomar &, Christovam Lourenço por Joham Lourenço a fez: de mill e b^c e xj (*1511*).

(*Arch. nac. da T. do T., Liv. 41 de D. Manoel, f. 21 v.º*).

---

## Mandado regio para o almoxarife da ilha do Pico receber certos ornamentos, para a igreja de N.ª S.ª da Piedade, 30 de Dezembro de 1514.

Nós el Rey mandamos a vos Ruy Leitẽ, que entregueës ao almoxarife da ilha do Pico a saber: huma cruz de peltre e huma caldeira d'agoa bemta e huma pedra dara e dous castiçaes e huma vestimenta de chamalote com sua alva e aparelhos (os quaes ornamentos lhe mandamos emtregar pera a egreja de Nosa Senhora da Piedade da dita ilha), os quaes ornamentos lhe emviarees per o mestre d'alguma caravela que pera la for o quall vos trará seu conhecimento em forma. pera vos serem levados em comta e esto sem esperardes por a folha do tesouro. Feito em *Almeiry* (?) aos xxx (*30*) dias de Dezembro de mill b e xiiij (*1514*)=Rey.

(*Em baixo*) 1 cruz de peltre e 1 caldeira d'agoa bemta e huma pedra dara e 3 castiçaes e huma vestimenta de chamalote com sua alva e aparelhos pera a egreja de Nosa Senhora da Piedade da ilha do Pico. Eu Ruy Leite=(*no verso no alto lê-se*) Registado Pero da Fonseca, (*e em baixo*) Registado Jorge Fernandes=(*no verso da outra meia folha em duas partes, n'uma:*) hornamentos pera ylha do Pico.=(*n'outra*) entregas do anno de b.$^{c}$ xb *(515.)*

*(Arch. nac. da T. do T. Corp. Chron. Part. 1.ª, maç. 17, N.º 33.)*

---

## Traslado do padram da misericordia da ilha de Sam Miguel, de 28 d'Agosto de 1515.

Dom Manuell, per graça de Deos, Rey de Portugall e dos Allgarves daquem e dalem maar em Africa e senhor de Guinee e da conquista e navegaçam, comercyo de Etiopia, Arabia, Persya e da India &. A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que querendo nós fazer esmolla á confraria da misericordia da villa da Ponta Delgada da nosa ilha de S. Miguel pera provimento dos doentes que ha sua casa se vem curar, temos por bem e nos praz de lhe dar de janeiro que pasou da era presente de b$^{c}$ e xb (*515*) em diante, duas arrobas d'açucar cada ano, as quaes queremos que lhe sejam pagas nos quintos da nosa ilha da Madeira per esta sob *(1)* carta sem mais tyrar outra da nosa fazenda; e porem mandamos ao nosso almoxarife ou recebedor delles da parte do Funchal que pague á dita confraria ou pesoa que per ella ouver de receber o dito açucar, as ditas duas arrobas d'açucar cada ano e per o trelado desta carta que se registará em seus livros pelo esprivam de seu carguo com seu conhecimento lhe seram levados em conta. Dada em Lisboa a xxbiij *(28)* dias d'Agosto, Jorge Fernandez a fez. ano de mil b$^{c}$ e xb (*1515*).=A quall carta foi treladada de um trelado que está no livro dos registos que he em poder de mim Gaspar Fernandez, esprivam do almoxarifado, per João Saraiva e per mim foi concertado e o sobasyney e dey a Lourenço Ayres que ho pedio a mym esprivam. oje xx (*20*) dias d'Agosto de mil b$^{c}$xbiij (*1518*)=Gaspar Fernandez.

*(No verso ha o seguinte)*—Seyam certos os que este conhecimento

---

(1) Deve ler-se *soo*, mas está assim no original.

*(Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello).*

de quitaçam virem como Lourenço Aires, *tabelliam* (1) morador nesta cidade do Funchall, conhece receber e ter em sy recebidas de João Saraiva recebedor da fazenda del rei noso senhor. duas arrobas d'açucar pera a samta misericordia da Ilha de Sam Miguel, como procurador abastante dos fregueses della, das quaes o dito Senhor tem feito mercê á dita mysericordia, segundo se contém na carta atrás e por verdade outorgou e mandou ser feito este conhecimento de quitaçam per mim Gaspar Fernandez esprivam do almoxarifado e per ambos asynado oje xx (20) dias d'Agosto de mil b^c e xbiij (1518). Lourenço Aires..... Gaspar Fernandez=(*Em folha cosida a esta ha a seguinte:)*

Saibam quantos este estromento de procuraçam e poder virem, que no ano do nacimento de noso senhor Jhu xp.º de mil e quinhentos e dezoyto annos, aos vinte e hum dias do mez de julho do dito anno, em a vylla de Ponta Dellgada da ilha de Sam Miguel, demtro nas casas de morada de mym publico tabelliam em minha presença e das testimunhas ao diante nomeadas, ahy pareceram, comvem a saber: Jorge Dyas, escudeiro del rei noso senhor e provedor da santa misericordia desta villa da Ponta Dellgada e bem asy Simão de Viveiros, esprivam della ho presente anno. e por elles foy dito e diseram que elles pollo poder que tynham, faziam como llogo fezeram em nome dos hofycyaes e conselheiros da santa misericordia,seu procurador abastante e ordenavam e constituyam e emllegiam ao honrado Lourenço Ayres, morador na cydade do Funchall, amostrador da presente, ao quall elles dam todo seu livre e comprido poder, e mandado especiall,que por parte da santa misericordia possa receber, pedir e á sua mão aver e cobrar e receber do senhor contador ou almoxarife ou rendeiros ou de quallquer pesoa que com direito ho deva de dar, duas arrobas de açuquar que el rei noso senhor tem feita mercê em cada hum ano pera a casa da dita santa misericordia desta villa e as posa mandar por quallquer pesoa e navyo que pera esta ylha e vylla vyer, e lhe bem parecer, e do que receber posa dar conhecimentos, quitações e a dita mercê que sua alteza tem feita estê registada no livro do allmoxarifado. e por certeza e verdade diseram que avyam todo por feito e recebydo, ho que por ho dito seu procurador fosse recebido, e o rellevam do encargo de satysfaçam e hobrygaram pera ello todos seus bens moves e de raiz. avydos e por aver e lhe mandaram ser feito este que foy feito o dia, mes e anno suso esprito e diseram que avyam todo por feito: testemunhas a todo presentes, Pero de Teives, cavaleiro e Jorge (ou João?) *Ferreira* (2) mercador, eu João do Porto, publico tabelliam por el rei noso senhor em esta ylha de Sam Mi-

(1) Estão comidas da traça as lettras, por isso não se póde ler com certeza.

(2) Póde tambem ler-se *Fernandes*: o breve presta-se a qualquer das duas interpretações.

*(Notas do Sr. J. I. de Brito Rebello.)*

guel que ho esprevi e asynei, de meu synal publico que tall he — Foi concertada esta procuraçam com a propria per mym Gaspar Fernandes, esprivam do allmoxarifado e a sob esprevi e asyney; e este pera Lourenço Aires dar a João Saraiva, Recebedor del rei noso senhor; oje xjx *(19)* dias do mes d'Agosto de mil bº e xbiij *(1518)*. Gaspar Fernandez.

*(Arch. nac. da T. do T., Corp. Chron., Part. 2.ª, maç. 77—n.º 9.)*

D. João III por Carta de 27 de Junho de 1532, feita em Evora e registada no L.º 1.º da Alfandega de Ponta Delgada, a f. 20 v.º, confirmou a doação de duas arrobas d'assucar á Misericordia daVilla de Ponta Delgada feita por D. Manoel na Carta acima transcripta.

Por Alvará de 30 d'Outubro de 1553 foi ordenado, que as duas arrobas d'assucar, que até ali a Misericordia recebia na ilha da Madeira, fossem, a contar desde Janeiro de 1550 em diante, pagas pelo rendimento dos quintos da ilha de S. Miguel. *(No mesmo Livro fol. 21.)*

---

## Alvará mandando prover de todo o necessario 5 náos hespanholas arribadas a Angra, anterior a 1518. (1)

Nós el Rei fazemos saber a vós capitães das nosas ilhas dos Açores, ouvidores, juizes e justiças das ditas ilhas e de cada uma dellas e a todos e quaesquer outros ofeciaes e pesoas a quem este noso alvará for mostrado, que o emperador meu muito amado e presado primo, nos fez ora saber como no porto da villa d'Angra da Ilha (2) ... eram aribadas cymquo naaos que vinham das Amtylhas com ouro, rogandonos que mandasemos dar provisões pera lhe ser dado todo o necesario pera serem bem providas, e asy todo o que mais se ouvese mister pera daly virem com segurança dos cosairos; e porque nós queremos que em suas cousas seja feito asy como nas nosas proprias vos mandamos a todos em gerall e a cada um de vós em especeall que aos capitães das ditas suas naos e a quaesquer outras pesoas dellas por quem fordes requeridos dees e façaes dar com grande deligencia todos os mantymentos que mester ouverem, que pagarão pello estado

(1) Este rascunho é da letra d'Antonio Carneiro como todos os d'aquelle tempo, não tem data, mas deve ser de D. Manoel, e anterior a 1518.

(2) Parece que Antonio Carneiro não estava bem certo das povoações das Ilhas, por que deixou em branco o nome, que devia ser—Terceira—o que prehencheria o amanuense no original da provisão.

*(Notas do Sr. J. I. de Brito Rebello).*

da terra e asy marinheiros e omens darmas que necesarios lhe forem a que pagarão seus soldos asy como antre elles for concertado, e armas e toda e qualquer outra cousa de que tenham necesidade que na terra ouver. E se pella ventura quiserem fretar algumas naos e navyos que nesas ilhas estem, pera os trazerem em sua conserva e com elles poderem vir mais seguramente, vos mandamos que lhe façaes logo dar as ditas naos e navyos pera virem em sua conserva aos quaes pagarão seus fretes, asy como se concertarem, e todo o que dito he e cada cousa fareis e cumprireis todos e cada huns de vós em seus lugares com grande presteza, deligencia e cuydado e asy como se pera noso serviço propriamente se ouvese de fazer e como se as naos fosem proprias nosas porque asi o avemos por bem e muyto noso serviço e encomendamos-vos que asy o façaes, e mandamos bem que a vosas mymgas nom se leixe de prover todo o que comprir as ditas naos, por que se o asy nom fezerdes, allem de recebermos diso muyto desprazer, vos daremos por yso grande castigo.

Feito &.

Outro tal.......

*(Arch. nac. da T. do T., Cart. missiv., maço 2.º n.º 133.)*

---

## Carta de D. Manoel, fazendo doação d'uma capella vaga a Gaspar de Freitas, em 23 d'Agosto de 1518.

Dom Manoel &. A quantos esta nosa carta virem, fazemos saber que Gaspar de Freitas, noso escudeiro, morador na ilha de Sam Miguel, nos enviou dizer per sua petiçom, como na dita Ilha vaguara hũa capella, a quall fora hordenada per hum Gonçallo Martins, (*) da quall capella sendo ora aministrador della hum Bertollameu Lopes se viera a finar da vida deste mundo, per cuja morte a dita capella fiquara vagua e a dada della pertencia a nós, pedindo-nos o dito sopricante por mercê que lhe fizessemos mercê daministração da dita capella e bens della pois estava vaga per falecimento do dito Bertholameu Lopez que até gnora della fora aministrador e a dada della pertencia a nós e que elle cumpriria em todo os encarguos que o primeiro possuidor hordenara em a dita capella que fizesem em cada hum ano segundo forma da dita capella, e nós vemdo o que nos elle asy dizer e pedir emviou, vista a instituição da dita capella que nos foi apresentada, em a quall vinham

(*) Gonçalo Martins fez testamento em Villa Franca do Campo, terça feira 13 de Julho de 1512.

declarados os bens dotados á dita capella, e bem asy os encarguos que ho aministrador pelas rendas dellas se obrigara cumprir pella alma do dito defumto em cada hum anno, e hum prazme com noso pase, e querendo-lhe nós fazer graça e mercê ao dito Gaspar de Freitas, temos por bem e o damos daqui em diamte por aministrador da dita capella e bens della, asy e pela guisa que o até qui foy o dito Berthólameu Lopez, que se fynara, e esto em sua vida somente, e mais não, e elle dito Gaspar de Freitas, cumprirá inteiramente os encarguos da dita capella, segumdo se contém na instituição da dita capella, e porem mandamos a todollos nosos corregedores, juizes e justiças, ofyciaes e pesoas a quem o conhecimento desto pertemcer que metam em pose daministração da dita capella no dito Gaspar de Freitas e dos bens e rendas della e o leixay aministrar e pesoir em sua vida e mais não, asy como o aministrava e pesoia o dito Bertolameu Lopez que se fynou, e ele cumprirá inteiramente os encarguos que he obrigado e foram hordenados pelo dito defumto, como dito he das remdas dos bens e o mais que sobejar fique pera elle e por sua guarda lhe mandamos dar esta nosa carta. Dada em a nosa cidade de Lisboa aos xxiij (*23*) dias do mez d'Agosto, el rei o mandou per o bispo do Funchall, e pelo licenciado Ruy da Grã, ambos do seu conselho e desembarguo e seus desembargadores do paço e petições. Antonio Pirez por Jeronimo Lourenço esprivam a fez, anno do nascimento de noso senhor Jhũ xp.º de mil b$^{c}$xbiij anos &. (*1518*)=Ofyciaes da nosa chancellaria mandamos-vos que paseis por ela esta carta atrás escripta sem embarguo de pasar os quatro mezes em que era obrigada de pasar e pagará somente a chancelaria direita e cumpri-o asy. Feito em Lisboa aos xix (*19*) dias de julho, Pero Gomes o fez de b$^{c}$xxij (*1522.*)

(*Arc. nac. da T. do T., Chanc. de D. João 3.º, Liv. I, f. 33.*)

---

## Regimento para as náos da India nos Açores, de 20 d'Abril de 1520.

João Procel, por quanto nós somos certificado que da vinda que o ano pasado vieram as naos da India aas ilhas de Sam Miguel e Terceira, fomos muyto deservido em se tirarem das ditas náos muytas especiarias e drogarias e asi outras mercadorias e asy por outras vezes dantes desta que ás ditas ilhas vieram ter as naos da India, querendo acerqua diso prover asi como cumpre a noso serviço, fizemos sobre yso huma ordenaçam a qual avemos por muyto noso serviço

que vades pobricar e notificar ha (1) Ilha Terceira, postoque ja la a tenhamos mandado e asy façaes alem diso mais as deligencias seguintes, nas quaes nos servy asy, bem como de vos confiamos.

Item. Vos hy a Lisboa e no primeiro navio que da dita cidade partir pera (2) a dita ilha Terceira, vos embarcay, e a Jorge de Vasconcellos mandamos por carta nosa que levaes, que mande pagar vosa embarcaçam, e vos hi direitamente (3) a ella. E como nela fordes apresentarees ao noso capitam da (4) dita ylha, ou a qualquer que seu encarreguo tiver, e asy ao ouvidor e juizes della, o alvará noso de poder que levaes pera cumprirem o que por noso serviço, e de nosa parte lhe requererdes e mandardes e mandareis loguo apregoar e notificar pellas praças e logares acostumados a dita nosa ordenaçam pera que a todos seja notorio. E alem diso mandarees poer o trelado della sob voso sinal nas praças e lugares acostumados porque seja por todos bem sabido o que mandamos e se nom possa allegar inorancia. E da pobricaçam e pregões fareis fazer auto pubrico pera nolo trazerdes.

Item. Alem da dita notificaçam asy se fazer, vos mandamos que façaes registar a dita ordenaçam no livro da camara na dita Ilha e mandamos ao scripvam da camara que a registe e asente e vos dee certidam por elle asynada como asy fica registada no dito livro.

Item. Mandarees de nosa parte ao capitão da (5) dita ilha e ao ouvidor e juizes della, que daqui em diante cada ano, loguo como virem vir demandar o porto não que lhe pareça da India, mandem a ella um batel com pessoa fiel e segura, pela qual mandem notificar ao capitam da tal não a dita nosa ordenaçam e lhe requeiram de nosa parte que nam saia ele nem pessoa alguma em terra e cumpram inteiramente nosa ordenaçam, e que de como lho asy requer faça auto pubrico com tabaliam que pera yso leve e que mandem a este que asy for que não entre na não, elle nem pesoa alguma, que com elle vaa no batel em que for, e somente asy abordo lhe faça o dito requerimento e se torne loguo.

Item. Que por este que asy emviarem mandem dizer ao dito capitão que se tem necesidade de mantimentos ou d'agoa ou de qualquer outra cousa que se aja mister, asy pera a navegaçam da dita não, como pera corregimento dela, lho mande dizer por elle pera a tudo se dar aviamento e se logo fazer prestes todo o que das cousas

---

(1) Onde diz: *Ilha Terceira*, dizia primitivamente: ***ambas as ditas Ilhas.***

(2) Onde diz: *a dita ilha Terceira*, estava: *cada huma das ditas ilhas.*

(3) Onde diz: *a ella*, estava: ***a qual qüer dellas pera que for o navio em que vos embarcardes.***

(4) Onde diz: ***dita***, lia-se: ***tal.***

(5) Idem.

*(Notas do Sr. J. I. de Brito Rebello)*

que requerer na ylha se acharem e se lhe emviar com aquella deligencia que cumprir a noso serviço.

Item. Mandarees de nosa parte aos sobreditos que como for pro elles sabido as cousas de que a tal náo tem necessidade, loguo com grande deligencia trabalhem de as aver e comprar e emviar á dita náo e com tanta presteza que sejamos bem servido, e a tal náo nom posa fazer mais demora que aquella que mandamos pela dita nosa ordenaçam, porque se por sua mingoa mais estevese do que mandamos lhe daremos por yso aquela pena que for nosa mercê, alem da conteuda na dita nosa ordenaçam.

Item. Ao noso almoxarife da dita ylha mandarees de nosa parte que aquellas cousas que forem mister á tal náo, asy de mantimentos como de qualquer outra calidade as compre loguo e aja e as emvie á dita náo entregar a quem lhe mandar o capitão della, cobrando conhecimento de a quem se entregarem, e nela nos screpva compridamente as cousas que lhe deu e o que custaram pera o sabermos e mandarmos provisam pera se lhe levarem em conta. E que o scripvão de seu officio asente todo em seu livro bem declarado, pera pelo dito asento com a provisão que lhe emviarmos, se lhe levar em despesa. Ou se pella ventura o dinheiro do rendimento da dita Ilha estever ordenado pera outras despesas mandarmos dar provisam acerqua diso como cumprir a noso serviço.

E este capitolo farees asentar e registar ao scripvão do dito almoxarife em seu livro pera se saber como isto asy mandamos, o qual registo ficará asynado por vós.

(1) *Item. Todas estas cousas que vos mandamos que façaes nesta primeira ylha a que chegardes, yrees fazer na outra com grande deligencia e mandamos por este ao capitão e juizes que vos deem pera yso embarcaçam, pera loguo vos partirdes e o yrdes asy fazer.*

*Item. Feitas estas deligencias em ambas estas Ilhas vos mandamos que vos emformees de a qual dellas mais comumente veem teer as náos da India e naquella em que souberdes que mais comumente veem, vos leixay estar atee vinda dalgua ou dalguas das ditas náos e vindo hy ter fazee todo o que dito he, assi como atrás fica dito, que o façam o capitam e juizes, por que onde vósfordes presente queremos que vós o façaes.*

Item. Alem de todo (2) asi fazerdes vos mandamos que em quanto a tal náo ou náos estiverem no porto da (3) dita Ilha onde asy estiverdes, tenhaes muy grande vegiamento asy de dia, como de noyte, pera que nehũm batet nam vaa a tal nao, nem della saya bateell em terra. Nem consentaes que nhum outro navio que no porto estever,

(1) Os itens que vão em italico, estavam traçados no original.

(2) Onde tem: *todo asi*, lia-se: *asi o*.

(3) Onde diz: *da dita*, tinha: *da tal*.

(*Notas do Sr. J. I. de Brito Rebello.*)

se acoste nem chege aa tal nao, nem dele vaa batel a ella. E se algũa pessoa o fizer, mandamosvos que o mandeis prender pera se proceder contra elle asy como for direito, e preso ho emviareis entregar na cadeia de Lisboa.

E se pela ventura sem embarguo do dito vegiamento soubeseis que algum batel da náo viera em terra ou da terra fora algum a ella tirareis diso inquiriçam e vós trabalhareis de saber quaes foram as pessoas que nos ditos bateis vieram da náo em terra ou de terra foram a ella, e as cousas que trouxeram e as ditas pessoas prendereis e emviareis á cadeia de Lisboa, como dito he. E todas as cousas que achardes que da náo sairam recadareis, pera nós, fazendo de tudo auto com hum tabaliam da terra, que pera iso escolhereis, tal que seja fiel, e tudo o que asy recadardes nos trareis e com certidam pubrica asynada pelos juizes, das cousas que recadastes e de quem.

(1) *Se pela ventura estando vós nesta Ilha onde estiverdes esperando as ditas náos, souberdes que ellas aportaram a outra e tiverdes diso certo recado, avemos por bem que loguo vos vaades aa dita Ilha onde as ditas náos esteverem, pera fazerdes todo o que dito he e leixareis recado ao capitão ouvydor e juizes. que vindo hy algua outra náo, ou náos façam e cumpram hynteiramente todo o que lhe mandamos e que vos dem conta de toda a deligencia pasagem.* (*sic*)

Item. Pera inteiramente fazerdes todo o aquy conteudo, levaes noso alvara de poder pera o capitão ouvidor, juizes e todos outros oficiaes *da dita ilha* (2) fazerem cumprir em todo aquelo que por noso serviço e de nosa parte lhe requererdes e mandardes sob as penas que lhes pozerdes pera as mandarmos executar naquelles que forem reveis e negrigentes, que nam esperamos, e que nelas encorrerem e das penas que lhe pozerdes, e de suas negrigencias mandareis fazer autos publicos e nolos trareis pera os mandarmos ver e se fazer o que for justiça.

Item. Avemos por bem que espereis pelas ditas náos da India *na dita ilha* até por todo o mes de Setembro, e nom vindo até o dito tempo, vos embarcay e vos vinde em boa hora, leixando asy apregoada e noteficada a dita ordenaçam e cumprido em todo este noso Regimento. e porem se mais cedo vierem e souberdes novas que nam ficam lá outras náos atrás vos vireis.

E por que todas esta cousas cumprem muyto a noso serviço, vos emcomendamos e mandamos que nos sirvaes nelas asy fielmente e bem como de vós o confiamos. Scripto em evra (*Evora*) a xxiiij (*24*) dias de março, Jorge Roiz a fez, de 1520 annos.— Rey.

*(Arch. nac. da T. do T., Maç. 2.º de Leis, n.º 167).*

(1) O item que está em italico, estava traçado no original.

(2) As palavras em italico deste e do seguinte item, estavam escriptas no plural e foram mudadas para o singular, quando deram nova redacção a este documento.

No fim do documento lê-se segundo a formula usada:—*Regimento que hade levar......do que lhe vosa alteza manda fazer nas Ilhas*; com o nome em branco. Tem ao pé a seguinte verba:—*outro tall com o nome em branco, pera outro cavaleiro que hade hyr á ilha de Sam Miguel e outra tall hordenaçam.*

Nas costas tem a seguinte nota:—*Regimento que levou Joham Procel e Bastiam Fernandes pera as ilhas.* E mais abaixo:—*em Evora a ii* (2) *d'Abril de 1520.*

Este regimento, como de sua inspecção, e por estar assignado por D. Manoel, se vê, era o original, e foi feito para se entregar ao individuo que fosse com esta commissão ás ilhas de S. Miguel e Terceira, mas depois, dividindo-se o encargo por dois, foi emendado e riscado em partes, ficando a servir de minuta.

*(Notas do Sr. J. I. de Brito Rebello)*

---

## Carta do Dr. Antonio de Macedo, Corregedor d'Angra, 19 de Julho (1521 a 1528.)

Senhor, estas duas naos da India que ora llaa vão vierão ter a este porto da Villa d'Angra da ilha Terceira, aos xj *(11)* dias de Julho e no mesmo dia ho esprevi a V. A. e lhe enviey ho aviso disso; has quaes fiz logo prover de artelharya e todo o mais necessario, e por ter nova que em a ilha de São Miguell viera ora ter hum armado (?) me pareceo seu serviço enviar com ellas ha caravella darmada em que veyo Birrio, e que somente ficasse antre estas ilhas o galleão em que anda Pero Vaaz o Roxo até virem as outras da Indya, pois já erão partidas e se ainda nom são nesse Reyno deve logo mandar espidyr outra caravella e nom esta de Birrio porque anda muy impidada (*sic*) de peste de que se pode seguir nestas ilhas algum impidimento, e com estas fiz partir dois navios de guiné que neste tempo chegárão a este porto em que vem a V. A. fazenda sua e hos ouve por entregues em guarda aos capitães das ditas náos da India com encargo de pagarem todo se por culpa sua se perdessem, nom lhes dando ajuda e conserva; de que mandey fazer auto, e neste espydimento e percebimento e trabalho me ajudou bem por seu serviço Vasco Fernandez, que ora vay nas ditas naos com hum cofre da Myna e por isso he digno de mercê e favor. Noso Senhor acrecente sua vida e reall estado a seu servyço. Esprita em a dita Villa d'Angra aos xix *(19)* dias de Julho= (1) O Licenciado Antonio de Macedo=(*Não tem sobreescripto.*)

(*Arch. nac. da T. do T., Cart. missiv., maç. 2.º, N.º 242.*)

(1) Para determinar o anno, que foi omittido no documento supra, convem

## Sentença do Licenciado Antonio de Macedo, sobre a herança de João de Mello, frade de Alcobaça, filho de João Rodrigues da Camara, Capitão da ilha de S. Miguel (1521 a 1528.)

O Licenciado Amtonio de Macedo, Corregedor com allçada por El Rey Nosso Senhor, nestas ylhas dos Açores e &. Faço saber a quantos esta certidam virem que peramte mym nesta correiçam destas ylhas pareceo Pero Camello ffidallguo da casa del Rey Nosso Senhor, e me requereo que lhe mandasse pasar huma certidam per mym asynada com o trellado de huma sentença que eu tinha dada ssobre a ffazenda que fficara per ffallecymento da capytoa da ylha de São Miguell, (1) de que hera erdeiro na metade della ho mosteiro de Allcobaça; e por quanto ora pertencya ao Cardeall e ell Rey Nosso Senhor ho encarregara a elle Pero Camello que vyese requerer ha dita ffazenda e por tamto me requeria que lhe mandase pasar a dita certidam com o tresllado de minha sentemça; e vysto per mym lhe mandey pasar ha dita certidam com ho treslado da dita semtemça que he ha seguinte: Vysto este auto e o que se por elle mostra, a saber: has cartas del Rey Nosso Senhor per que me mandou vyr a esta ylha ha ffazer partilha com ho capitão e arrecadação de toda ha ffazenda que fficou per morte de seu pay e mãy, asi movell como rayz e novidades de toda a dita ffazenda, a saber: da metade della a quall metade pertemcya

---

saber que Pero Vaz o Roxo, irmão de Nuno da Cunha,Goveruador da India, partio com este de Lisboa a 18 d'Abril de 1528. (Barros Dec. IV, L.º 3 cap.º I). No *Livro de Toda a Fazenda* de Luiz de Figueiredo Falcão, p. 153, armada de 1527, se diz: Pero Vaz o Roxo, Capitão do Navio S. Ilefonso, partio em 26 de Março de 1527 e voltou em 1528.

Se Pero Vaz partio do Tejo em 26 de Março de 1527 e em 18 d'Abril de 1528 para a India, não podia estar nos Açores a 19 de Julho de nenhum d'estes annos já de volta da India, como diz o Corregedor, deve portanto ser esta carta escripta em um dos annos anteriores, e tanto mais que aos 15 d'Abril de 1528 já estava na Terceira Domingos Garcia, *Corregedor com alçada em todas as ilhas*. (Drumond *Ann. da ilha Terceira*, T.º I p. 531).

Antonio de Macedo, Corregedor, foi despachado por Alvará de 20 d'Abril de 1521. (L.º 4 do Reg.º da Cam.ª de Ponta Delgada, fol. 27.)

(1) A capitóa a que se faz allusão foi D. Ignez da Silveira ou Pereira,que morreo no mar, com tres filhas e um filho, indo para Lisboa em 1510; como se di na carta de 1511 a p. 57 do Vol. I deste *Archivo*, aonde igualmente se affirm que só ficaram vivos o Capitão Ruy Gonçalves, e seu irmão, frade em Alcobaç

ha João de Mello seu irmão da legitima que herdou per morte dos sobreditos seu pay e mãy, e por se meter ffrade e ffazer profisão se apricou ha dita ffazenda ao mosteiro de Allcobaça homde o dito João de Mello ffez ha dita profysão, e todo direito que tynha na dita erança pertemcia ao dito mosteiro e lhe ffoy adquirido pello ingreso e emtrada delle, per cuja cabeça e successão sua alteza mandou que se ffezese ha dita partilha com o dito capitão, o quall e sua molher fforão requerydos e citados e lhes mandey que hapresemtasem quaesquer autos e espriturас e embargos de que se *podesem* (1) hajudar e defemder pera não serem hobrigados ha dar a dita partilha de toda dita ffazenda e novydades della e hapresemtarão hum contracto ffeito com ho dom Abbade do dito mosteiro e fforão llançados de todas mais espriturас que tevesem por não ha hapresemtarem como per mym lhes foy mandado, ho quall contracto feito com ho dito dom Abbade não se ffez segumdo fforma do direito nem com ha solemnydade que se requer e ho dito dom Abbade e comvemto nam podiam em prejuizo do dito mosteiro renunciar ho direito que tynham em esta ffazemda, que he muita e muy proveitosa e de gramde rendymento sem intervir Autoridade de Justiça, e mays semdo bens de raiz lyquydos, os quaes se não podem renuncyar nem vemder, senão quando ho dito mosteiro recebera mays perda em hos aproveitar do que podyam valler e remder, e allem dello mostrase ser ho dito contracto em todo em damno e *lession* (2) do dito mosteiro por ser ffeita renunciaçam de tanta ffazemda que bem vall pouco menos de tres comtos por preço de trezemtos mill reis, pagos ainda em tres annos, per que se mostra ser a dita venda e emleaçam mais graciosa e por vya de doação, e por comtracto de compra, poys o dito preço nom he equivalemte á valya da dita ffazemda que asy era e pertemcya ao dito mosteiro, por que ho direito nas taes vendas dos bens das Igrejas, não se ffazendo com ha solemnydade que se requer, manda que ho comprador não posa pedir restituiçam do preço que pagou comtra ha dita Igreja, e allem dello não se mostra que ho dito capitão cumprise com ho dito Abbade e convento ho dito contracto nos pagamentos que se obrigou a ffazer, nem mostrou per estormento pubrico como pagase segundo sua obrigação, por que outro ssy comfforme ha hordenação que ha logar neste comtracto não tem per elle justyça e fficou nenhum, e todavya ha dita ffazemda fficou hapricada como damtes era ao dito mosteiro, e por ho dito contracto ser reprovado e feyto comtra fforma do direito não sse escusão per elle hos reos das novydades da dita ffazemda, poys he nullo e de nenhum vygor e per direito he deffeso que ha ffazemda de rayz das Igrejas

(1) Por falta de letra está *posem*.

(2) Assim está escripta a palavra que devia ser *lesão*.

se nam venda nem hobrygue nem dê em penhor de nenhuma divyda ha nenhuma pesoa, sallvo em certos casos que em especyall são decrarados em direito; com ho mais que se per estes autos mostra, pronuncyo ho dito contracto apresentado pello dito capitão por nenhum e de nenhum efeyto, e mando que dê partylha de toda ha dita ffazemda e novydades della, como pello dito senhor he mandado e a primeira audiencia elle e sua molher se venham llouvando em partidores e avalliadores que partão logo hos bens de raiz e todo ho mays lyquido, e asy pera liquidarem has novidades e pagamentos dellas sob pena de eu á sua reveria me louvar e mandar ffazer toda ha dita liquydação e pera pagamento de todo ho que ffor lyquido mando que hos caseiros er emdeiros de toda ha ffazemda que por morte do dito pay e mãy do capitão fficou tenhão em sua mão embargadas as novydades e remdas dellas que ha ho dito capitão avyão de pagar e lhe não acudão nem respomdão com ellas em cousa allguma ssob pena de pagarem todo de ssuas ffazemdas a mayor vallya e da cadea; e pera hos ditos caseiros e remdeiros não allegarem ignorancya pase ho tabelliam pera cada hum delles mandados e pois já esta ffazemda está liquida e se arrecada por mandado dell Rey Nosso Senhor, manda ao almoxarife e comtador, que tamto que ffor partylha ffeita ha esprevão e metão em os proprios e ha ffação aproveitar e aremdar pellos melhores preços que poderem &: a quall semtemça eu sprivão fiz tirar per meu fiel esprivão de uns autos que em meu poder ficão e todo vai na verdade e asinado pelo senhor corregedor Antonio de Macedo. *Gaspar Freitas* (1) o esprevy. Antonius.

*Nas costas desta certidão está o memorial ou requerimento seguinte :*

Diz Pero Camello Pereira, que elle dise a V. A. como na ilha de São Miguel em poder do capitão estava muita fazenda do mosteiro de Allcobaça sonegada e que elle a faria vir a lume se V. A. lhe fizese della a mercê que por iso merecese, do que lhe V. A. deu palavra que faria e ho mandou a yso com ho corregedor da ilha no que fez tamto que se deu esta sentença por o Cardeall; pella quall não he feito nenhuma execução nem se pode fazer sem elle, sem perder o mosteiro a terça parte por estar muita sonegada. Pede a V. A. que

---

(1) Esta assignatura é difficil de decifrar; o primeiro nome parece não poder ser senão Gaspar ou Gomes, no appellido percebem-se algumas letras, mas que juntas parecem não formar sentido; interpretei assim por ser o nome que mais proximamente se coaduna aos caracteres da assignatura e por o encontrar n'uma carta de D. Manoel de 23 de agosto de 1518, pela qual lhe é concedida a administração da capella instituida por Gonçallo Martins, na ilha de S. Miguel. *(Vid. atraz p. 28)*

*(Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello.)*

ho mande acabar de fazer isto que começou e lhe asine a mercê que ha de aver, da quall pede somente a metade das novydades e multripicações desta fazenda, e a metade de todallas cousas moveis que ho capitão sonegar ha esta partilha, que por direito se percam pera o mosteiro, pois per elle foi e hade ser toda ganhada, no que receberá mercê.

(*Cota*) trelado da sentença que se deu por o cardeall comtra o capitão da Ilha de São Miguel.

(*Arch. nac. da T. do T., Cart. missiv., maço 3.º, n.º 98.*)

O D.r Antonio de Macedo foi nomeado Corregedor por alvará de **20** d'Abril de **1521** e em **1528** ja tinha sido substituido por Domingos Garcia. (Drumond T. I p. 531.) Como não falla no terremoto de Villa Franca parece será de **1522** antes de outubro.

---

## Esmolla para um convento de freiras de S. Francisco, nos Açores, 30 de Março de 1525.

Gabriel Calderõ, mi teniente de thesorero: yo vos mando que de quales quier *maravedis (?)* de vuestro cargo deys a Isabel Fernandez, freyla, dos mill *maravedis* (*?*), de los quales yo le hago merced y limosna para ayuda a hazer una casa de monjas de la orden de San Francisco, que ella ha començado a hazer en una de las yslas delos Açores: y dadselos y tomad su *carta* (?) de pago, ho de quien su poder oviere, con la qual y con esta mi carta os seram *llevados* (?) en cuenta. Fecha en Evora a primero de março de dxxv (*1525*)=la Reyna =Por mandado de la Reyna, Pero de *Aray* (?)=(*no meio da pag. por outra lettra*) ij mil r.s (*2000 rs.*) (*e em baixo*)—V. al. manda al teniente de thesorero que dê ij milreis a Isabel Fernandez, freyla de la orden de San Francisco. de que V. al. le haze merced y limosna pera ayuda hazer una casa de su orden en una de las yslas de los Açores, (*no verso da fl. tem*) libramiento de ij mil r.s (*e em baixo*). As.a xl. (*Assignatura 40 rs.*)

*Na meia folha junta tem o seguinte:*

Señor—el Sr. Pero Hernandez, cantor del Rey. es hermano de Isabel Fernandez, freyla, a quyen la Reyna mestra Sr.a hizo merced de dos mil *maravedis* (?) pera ayuda de hazer un monesterio en la ysla. Su alteza me mando que dixese a V. M. se los mandase dar, como ayer

le dixe, mandeselos V. M. dar y tome su carta de pago, por que ansy lo manda su alteza, y por que oy es dia de..... se los *enbien en su posada*......siendo conbidados como yo lo soy me perdone, V. M. la mala creança desprever este y no yr personalmente. Servidor de V. M.=el bachiller—Tb.º (1) Lopez=Pera el señor Calderõ, tesorero de la Reyna nuestra señora. (*No verso tem o conhecimento seguinte*):

Conozco yo Pero Hernandez, Cantor del Rey nuestro señor, que en nonbre de Isabel Fernandez, freira de San Francisco, mi hermana, rescebi de vos Gabriel Calderon, dos mill *maravedis* (?) de que la rreyna nuestra señora hizo merced y limosna a la dicha mi hermana pera ayuda de hazer una casa de su religion en una de las yslas de los Açores. Fecho en Evora a trimta de março de dxxv (*525*) años.= Pero Ffernandez=*Tem tambem as seguintes cotas* = libramiento de ij mil r.s As.a xl. (*Assignatura 40 r.s*), (*como no verso da ordem, e pelo meio está por outra lettra e tinta*). A Isabel Fernandez, freyra, pera ayudar a acabar una casa de mõyas que començó a hazer=*xl*=en Ebora primero de março de dxxv (*1525.*)

(*Arch. nac. da T. do T., Corp. Chron., Part. 1.ª, maç. 32—N.º 6.*)

---

## Alvará de 8 de julho de 1525 em que se nomeia Antonio Borges, contador das ilhas.

(1) Eu Ellrey faço saber a vos Diogo Nunes almoxarife da ilha Sam

---

(1) Não foi possivel interpretar este nome.

As palavras sublinhadas e com interrogação são aquellas sobre cuja leitura ha duvida, ou por se não perceberem bem as lettras, ou por serem pouco intelligiveis os breves. Os claros são aquelles pontos onde não foi possivel entender as abreviaturas. (*Notas do Sr. J. I. de Brito Rebello*)

Não se declara n'este documento qual a ilha em que se começara a obra de um Convento da Ordem de S. Francisco, como, porem, depois da subversão de Villa Franca em 1522 se tractou da fundação do Convento de S.to André de Villa Franca do Campo, é possivel que para este fosse dada a esmolla da Raynha, e tanto mais que entre os moradores da casa de D. João III (*Provas da Hist. Genealogica* T. 6 p. 586) se encontra Pero Fernandes Secreto, de Villa Franca. que mui bem podia ser o irmão da Freira, Izabel Fernandes, que por ella passou o recibo.

A Rainha deve ser D. Catharina, casada com D. João III, aos 5 de Fevereiro de 1525.

(1) A' margem tem a seguinte cota=L. que na conta de Domingos Afonso que toma Francisco Alvares contador está o proprio alvará del Rey Noso Senhor e certidam de Fernão de Syqueira.

Miguell ou a quem vosso carreguo tiver e asy a quaes quer almoxarifes das Ilhas de baixo, que eu envio ora Amtonio Borges, cavaleiro fidallgo da minha casa a servir de contador em quanto Martim Vaz, contador que ora he, nom for delle provido; e porem vos mando que em quanto o dito Antonio Borges servir de contador vós lhe pagueis sua moradia em quanto lla andar, e digo de todo tempo que lla andar, llevando certidam do meu escrivam da cozinha quanta tem, em como fica verba nos lyvros della que ade lla ser paguo e por este com seu conhecymento feito pello escrivam de vosso careguo que decrare o que de vós recebe; mando que vos seja llevado em conta. Feito em tomar oito de julho. Vicente Fernandes o fez, de mill e quinhentos e vynte e cynquo (*1525*) Eu Jorge de Figueiredo o fiz. Oquall allvará parecia asynado por ellrey Nosso Senhor e com a vista de Dom Rodrigo (1) de Castro e registado; o quall allvará eu escrivão o tralladei do proprio allvará e ho consertei com Affonso do Porto, escrivão dos contos e eu Bastião Roiz, scrivão do almoxarifado que o escrevy; o qual allvará fica em poder do dito contador=Bastiam Roiz= Afonso do Porto 1527 (2).

*(Arch. nac. da T. do T., maço 4.º da Receita e Despeza dos feitores e almoxarifes, N.º 3, f. 25.)*

---

## Alvará de 7 de Setembro de 1526, que manda pagar o mantimento do Corregedor Antonio de Macedo.

Dom Joham per graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves, daquem e dalem mar, em Afryca senhor da Guiné &. Mando a vos meu almoxarife ou recebedor da minha ilha de Sam Miguel, que do rendimento dela deste anno presente de quinhentos e vinte e seis, deis ao lecenceado Antonio de Macedo, corregedor das ilhas, oitenta mill reis, que lhe mando dar, e o dito anno de mym ade aver de seu mantimento, que de mym tem e vos fazeilhe deles bom pagamento e per esta com seu conhecimento vos seram levados em conta. Dada em Tho-

---

(1) Pode ser Rodrigo, João ou Pero, que de qualquer destas maneiras se pode entender a abreviatura.

(2) Affonso do Porto, sempre que assigna o faz entre dois colchetes, em duas linhas; e por baixo, dentro d'uma volta do colchete, o anno. Oxalá todos tivessem feito o mesmo. *(Notas do Sr. J. I. de Brito Rebello).*

mar a sete dias de setembro. el Rey ho mandou por ho comde do Vymioso, do seu conselho e veador de sua fazenda; Manuel Affonso a fez, de mil e quynhentos e vimte e seis (*1526*): os quaes tem asemtados nos ordenados de minha fazenda: a qual carta hera asynada polo comde do Vymioso (1) segundo per ela parecia e registada, e hum synall que dizia: Gracia de Rezende; e outro synall que dizia: ho comde com sua soescrysam; em baixo dela hũa regra, que dizia: per Manuell da Foncequa. o quall alvará eu esprivam ho mandei treladar e ho concertei com Afonso do Porto, esprivam dos contos=Bastiam Roiz=Comcertado comygo Afonso do Porto (*1528.*)

(*Arch. nac. da T. do T., maç. 4.º da receita e desp. dos feitores e almoxarifes, N.º 3, f. 27.*)

## Quitação que o corregedor Antonio de Macedo deu a João Tavares, em 12 de julho de 1527.

A quamtos esta quitaçam virem diguo eu o coregedor Antonio de Macedo. que he verdade que recebi de Joham Tavares allmoxarife da Ilha de Sam Myguell, que ora serve em a ausencia de Diogo Nunes almoxarife, da dita ilha, sesemta mill reis digo lx, em parte de pago de meu mantimento conteudo neste desembargo de ssua allteza atrás esprito, dos quaes sesenta mill reis, posto que se achem outros conhecimentos meus nom valeram por que nom receby mais do dito Joham Tavares que os ditos sesenta mil reis, e isto do mantimento que me era devydo do año de b^c^xxbj (*1526*) que hacabou por janeiro deste año presente de b^c^xxbij (*1527*) e por verdade lhe dei este per mym asinado. Feito aos doze dias do mez de junho, Afonso do Porto, esprivam dos contos ho ffez, año de mill e quinhentos e vymte e sete annos. A quall quitaçam era asinada pelo dito coregedor Antonio de Macedo e esprita por Afonso do Porto, esprivam dos contos. Eu Bastiam Roiz que ha treladei da propria que vay acostada ao proprio alvará e asyney, oje xjx (*19*) de setembro de b^c^xxviij annos (*1528*). Nom ffaça duvyda nos borrados que diz xxbij, e adeante que diz Bastiam Roiz, que se fez por verdade=Bastiam Roiz. (2)

Os quaes—lx mil reis (60$000) o dito Joham Tavares pagou ao dito Licenciado Amtonio de Macedo pera comprymento dos lxxx mil reis (80$000) que lhe o anno de b^c^xxbj (*526*) forão despachados de seu man-

---

(1) Devia dizer assinado por=El Rey—, o que bem se vê, por que depois falla na assignatura do Conde.

(2) Com a data por baixo do nome como já se disse na nota (2) de p. 39.

(*Notas do Sr. J. I. de Brito Rebello*)

timento de corregedor das Ilhas dos Açores, per desembarguo que o dito anno ouve pera o almoxarife da dita Ilha, porque os xx mil reis (20$000) que falecem pera comprymento dos ditos lxxx mil r.ˢ (80$000) foi paguo em Diogo Nunez almoxarife da dita Ilha como se vyo per conhecimento do dito corregedor e ouve mandado pera sua comta e o dito desembarguo com o dito conhecimento e asy com outro seu, per que confesou receber do dito Joham Tavares os ditos lx mil r.ˢ (60$000) mandados segundo todo decrara hum mandado del Rey Noso Senhor emdereçado a comtadores que sem mais outro mandado nem conhecimento levem em comta ao dito Joham Tavares os ditos lx mil reis, foi tudo roto ao assignar ambos os ditos. Feito a xbiij (*18*) dias dagosto de bᶜ e xxxj (*1531*), que vay á linha.

(*Arch. nac. da T. do T., maç. 4.º da receita e despeza dos feitores e almoxarifes, N.º 3, f. 27.*)

---

## Certidão sobre a moradia de Antonio Borges, contador nas ilhas dos Açores, de 24 d'Outubro de 1526.

No livro das moradias del rey Nosso Senhor do ano de bᶜxxb (*525*) fica posta verba a Amtonio Borges, filho de Duarte Borges, como nom ade aver cá moradia do primeiro dia doutubro do ano de quinhentos e vinte e cynquo, por andar nas Ilhas dos Açores, onde ade servir de contador, como se verá per hum allvará do dito senhor que elle amostrará, o tempo que lá andar, que aja a dita moradia; o quall tem de moradia mill reis: e hum allqueire de sevada por dia e os mill reis por mes: ssertafico isto oje vynte e quatro doutubro de bᶜxxbj (*526*); o quall allvará (1) era asynado por Fernam de Sequeira. Nom faça duvida no riscado que diz: primeiro: e concertei com Afonso do Porto, eu Bastiam Roiz escrivam do allmoxarifado que o escrevi; a qual certidam fica em poder do dito Antonio Borges=Bastiam Roiz =Afonso do Porto 1527.

(*Arch. nac. da T. do T., maç. 4.º da receita e despesa dos feitores e almoxarifes—N.º 3—f. 25.*)

---

(1) Devia dizer: *a qual certidão.*

(*Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello*)

## Carta de Pero Camello Pereira, ao Contador de S. Miguel, exigindo provimentos e refrescos para a Caravela que commandava, é recibo do fornecimento effectuado em 27 de Julho de 1523.

Senhor comtador (1) Pero Camelo Pereira. fidalguo da casa del Rey Nosso Senhor, &. Faco saber a vossa mercê como estamdo eu pera ir com Garcya de Sá, capitão mor desta armada que el Rey Nosso Senhor mandou este año presente a estas ilhas, pera ir com as náos da India por capitão de hum dos navyos da dita armada; em a cydade de Lisboa o dito Senhor me mandou que vyesse a esta ilha trazer certo dinheiro e provisões ssuas a . . .(2) Pinto, feitor destas ilhas e bem asy trazer Luis Fernandes e Amtão Lampreia a ellas, per onde elles me ordenassem e por o tempo que elles quizessem, por que vynham ffazer coussa de sseu sserviço; e me desmenbrou darmada do dito Garcya de Sá; e por isto asy passar e por que a armada do dito Senhor traz ffeitor com dinheiro pera reffresquos da dita armada e mantimentos que pera ella fforem necessarios de que eu não ssou partecypante por o que diguo nem muitos criados *del Rey* Nosso Senhor que nesta caravella ho vem *servir* per sseu mandado e outros omens darmas e bem asy ei mister pera a a dita caravella outras cousas necessarias que sem *ellas* (?) a dita caravella nom pode sser aparelhada que me quebrarom, a saber: pera artelheria certas chapaas he argollas e hum preparo e remos he outras cousas meudas. Requeyro a vossa mercê da parte del Rey Nosso Senhor, e da mynha peço por mercê, que mande ao almoxarife que da fazenda do dito Senhor me dê as cousas necessarias he acyma ditas e lhe eu direi com verdade que ssam muito necessarias e ffará serviço ao dito Senhor por sser navyo seu e pasar como diguo.

It. seys carneiros; duas duzias de galynhas ; meio moio de pão ffresquo; duas canastras duvas; quatro centos reis doutro reffresquo e huma aroba de azeite: Pero Camelo Pereira.

### Despacho do contador

Mando a Diogo Nunes almoxarife, que (*dé*) a Pero Camelo, capitam da caravela Santo Antonyo pera refresco da gente que consiguo traz

(1) Ao lado tem uma nota por outra letra=m bj^c reis=(*4:600 reis.*)

(2) O nome do feitor é João, Jeronymo ou Jorge Pinto (?) não se entende a abreviatura. *(Notas do Sr. J. I. de Brito Rebello)*

todo o conteudo easy mande coreger as chapas e cousas necessarias pera caravela, conteudas nesta petiçam e cobre seu conhecimento e per este lhe será levado em comta tudo ho que nisto gastar com asento do scryvão de seu carguo, do que nisto despender= Amtonio Borges.

## Refresco

Estas sam as cousas que comprou o allmoxarife pera dar a Pero Camello, capitam de huma caravella darmada del Rey Nosso Senhor. It. primeiramente(1)comprou sseis carneiros a trezentos r.ˢ cada hum *(1:200) (sic)* e mais duas duzias de gualynhas a quarenta r.ˢ a gallinha (960) e mais huma arroba d'azeite por duzentos e vynte reis (220) e duas canastras d'uvas que custaram duzentos reis (200) e de pão ffresco mil e duzentos reis(1200) e de hum pao pera a caravella, prepao da caravella que lhe quebrou com o jogar d'artelharia cento e vynto reis (120) e mais pera humas chapas e huns tornos pera artelheria duzentos reis (200) e de duas carradas de lenha cem reis(100) e mais d'outros refrescos quatrocentos reis (400), que nestas cousas todas montou quatro mill e seis cemtos reis (4$600); e por que as recebeo do dito allmoxarife ssegundo mandado atraz do contadar lhe dou esta assynada. Feito per mim Bastiam Roiz, esprivam do allmoxarifado, oje xxbij *(27)* de julho de bᶜxxbj *(1526)* anos na casa dos carneiros; as quaes cousas comprou o dito allmoxarife per comta do allmoxarifado e fforam entregues ao dito Per o Camello perante mim esprivão e o assynou aquy e eu Bastiam Roiz que o espre-vi. (2) Receby ho acyma dito, oje xxbij *(27)* dias do dito mes. = Pero Camelo Pereira=Bastiam Roiz.

*(Arch. nac. da T. do T., Corp. Chron., Part. 3.ª, maç. 7.º N.º 111.)*

---

(1) Estas verbas estão em algarismo a margem no original.

(2) Esta ultima linha é da lettra de Pero Camello, como o é a primeira petição, sendo a provisão da lettra d'Antonio Borges, e o resto da lettra de Bastião Roiz. Pela certidão deste se conhece ter sido o fornecimento feito em S. Miguel.

As lettras syllabas ou palavras que vão em italico são as que faltam n'um bocado da margem da folha que se desfez com o tempo, as quaes supponho serem o complemento do que se lê.

*(Notas do Sr. J. I. de Brito Rebello)*

---

## Carta de nomeação de Manoel Pacheco para contador da Fazenda, em 25 de Junho de 1528.

Dom Joham &. A quamtos esta minha carta virem faço saber, que comfiamdo eu de Manuell Pacheco, filho de Isydro Alvarez que me syrvirá bem e ffielmente, como cumpre a serviço de Deos e meu, e bem das partes pertemce; e queremdo-lhe fazer graça e mercê, tenho por bem e o dou ora daqui em diamte por comtador da minha fazenda da ylha Terceira e Sam Jorge, asy e pela maneira que o ele deve ser, per bem de meu regimento e o era o dito seu pay que faleceu; o qual oficio me praz que elle aja daqui em diante de mantimento em cada hum anno com elle seys mill reis, a saber:quatro mill reis que o dito seu pay tynha com o dito officio e os dous mill reis que lhe ora mais acrecemtey, de maneira que averá os ditos seys mill reis em cada hum anno á custa dos rendeiros, quando as rendas das ditas Ilhas forem arremdadas, e quamdo nam, a minha e os proes e percalços hordenados ao dito officio per meu Regimento e milhor se os elle com direito milbor poder aver. E porem mando aos veadores de minha fazenda que o metam em pose do dito oficio e lho leixem servir e usar e mando aos meus almoxarifes, escryvães e oficiaes da minha fazenda e a outras quaesquer justiças a que esta minha carta for mostrada e o conhecimento dela pertemcer, que o ajam por comtador de minha fazenda e lhe obedeçam em todo e per todo o que cumprir a boa arrecad*aç*am (1) dela sem lhe a elo porem duvida nem embargo algum, que asy he mynha mercê; o qual Manuel Pacheco jurará em a minha chancelaria nos samtos avamgelhos que bem e verdadeyramente syrva, guardamdo serviço de Deos e meu e ás partes seu direito; e por ordenado dele nela seys mill reis. Alvaro Neto a fez em Lisboa a xxb *(25)* dias de Junho de mill b^c e xxbiij *(1528)*, e eu Amtam da Fomseca a fiz escrever. Nom faça duvida na antrelynha que diz —filho — porque se fez por verdade.

*(Arc. nac. da T. do T., Liv. 14.º de D. João 3.º. f. 144.)*

---

## Recibo de Antonio Borges, de 24 de Setembro de 1528.

Ill. se llança aqui em despesa a Joham Tavares trinta e tres mill

(1) O registo tem, por erro, —*arecadam*. *(Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello.)*

e oitocentos reis que pagou ha Antonio Borges, contador, de sua moradia e cevada e contos, que tem de mantimento com o bofficio de contar, que confessou o dito Antonio Borges ter recebido delle, e por tanto sse llamçam aqui em despesa, da quall soma tem dado quitaçam no livro das ordinairas; e eu Bastiam Roiz, que ho esprevi oje xxiiij (*24*) de setembro de b^c^xxbiij(*1528*) anos. Antonio Borges. (*Ao lado*)xxxiij mil r.^s^. (*E logo por baixo e á margem*). Os quaes xxxiij r.^s^, biij (*33$800*) r.^s^ pagou ao dito Amtonio Borges, que lhe montou aver de sua moradia e cevada de dous anos, que começaram per dia de Sam Joham Batista, do ano de b^c^xxbj (*526*) e acabaram per outro tal do ano de b^c^xxbiij (*528*) a rezão de j reis (*1:000*) por mes e alqueire de cevada por dia como se vio per alvará del Rey Noso Senhor e certidam de Fernão, de Sequeira escrivam da cozinha que está atraz a . 25. — (*Na margem tem esta nota*): Mostre mandado de S. A. per omde manda que lhe seja feito o tal pagamento e decrare de quanto tempo é este pagamento. =(*E dizem duos notas por letra de Bastião Roiz*). = Hapresente conhecimento a Jorge Nunez desta soma pera mim Bastião Roiz = (*hesta tirado*) (1) conhecimento a Jorge Nunez desta soma de Amtonio Borges pera mim Bastiam Roiz, esprivão do almoxarifado.

(*Arch. nac. da T. do T., maç. 4.º da receita e desp. dos feitores e almoxarifes, N.º 3, f. 28 v.º*)

---

## Carta do Almoxarife de S. Miguel, por 1530 a 1534 ?

Senhor. Eu tenho feitos huns apontamentos por parte dos ryndeiros das ilhas dos Açores, e por mandado de V. A. os tenho dado a Fernão d'Alvares pera os despachar com cousas que me V. A. mandou fazer sobre o fazimento do pastell: e até oje, Senhor, me não tem despachado, amtre os quaes apomtamentos he hum, que pois V. A. todos os annos passados compra trigo nas mesmas Ilhas pera provimento de certos lugares da Africa e manda ho dynheiro que pera compra do dito trigo se ha mister, que lhe tome a elles dytos ryndeiros dous mill moios de trigo das dytas rendas, per ho preço que nas ditas Ilhas valler a dynheiro de comtado, á comta do pagamento que sam obrygados fazer a V. A. e per sertydam do corregedor ou juizes das dy-

(1) Não afianço a leitura destas duas palavras, é o que parece pelo sentido.
(*Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello.*)

tas Ilhas, ou comtador, lhe seja levado em comta de seu pagamento, por quanto, Senhor, os dytos ryndeiros nam sam mercadores nem lançaram nas dytas rendas somente por serviço de V. A., e lho eu rogar e requerer que as fyzesem crecer, e desejam, Senhor, de logo pagarem, e por quanto, Senhor, Diogo Roiz (1) e Jeronimo (?) Pinto desejam destroir os rymdeiros e pôr-lhe suas fazendas vemdydas. Imformam o conde do Vimioso que os logares, que sempre foram das ditas Ilhas providos, que os mande prover de Malaga, parecendo-lhe que nisto lhe fazem algum dano, e porque, Senhor, me parece mais serviço de V. A. receber dos rymdeiros, pois folgão de pagar, que tyrar do que já está recebydo, e allem disto nas mesmas Ilhas tem V. A. c[to]xxx (*130*) moios de trigo dos propryos, que sam pera ajuda dos ditos provimentos, e escusa-se compra de tamto trigo, e aos rymdeiros fará mercê, por serem desalyviados do que se no dyto trigo montar; e porque, Senhor, nam tenho llugar para lhe dar per mym mais inteira confirmaçam, lho quiz esprever e pedyr a V. A. que aja por bem tomar os ditos dois mil moios de trigo e mandar Antonio Borges que ora lá serve de contador, que receba e caregue pera os ditos lugares, asy como na dita terra valler a dynheiro de comtado, e mandar a Dom Rodrigo Lobo e Fernam d'Alvares (2) que com o *procurador*(*ou provedor?*) de V. A. me despachem os dytos apontamentos, porque se chega o tempo da carregação do pastell e fazimento delle; no que receberei mercê. O senhor Deos acrecente seu real estado com muitos dyas de vida.—Do allmoxarife de Sam Miguell.

(*Sobre-escripto*) Pera elrey nosso senhor=he de seu serviço.

*(Arch. nac. da T. do T., Cart. dos Log. d'Africa &, maç. unico, n.º 377).*

---

## Carta d'Ayres da Cunha, a Elrei. Angra 31 d'Agosto de 1532.

Senhor. Até oje trynta dias dagosto andey com as caravellas que commyguo tragno, desvyados hũas das outras, da maneira que me V. A. ordenou, na ylha do Corvo e a dezanove dias do dito mes achey a náo Sam Bertollameu, que arybou, das que hyam este ano pera a In-

---

(1) Diogo Roiz Pinto é o nome do rendeiro das ilhas, nos quatro annos de 1530 a 1534, vid. p. 116 e 318 do Vol. I d'este *Archivo*.

(2) Fernando Alvares é o mesmo de que se tracta na carta de Ruy Glz. da Camara, e na doação de 1534, p. 318 do 1.º Vol. deste *Archivo*; devem pois estes dois documentos ser de epocha proxima. Era Ferñão Alvares (d'Andrade) Thesoureiro mór de D. João 3.º, morreu a 12 d'Agosto de 1549, e o conde do Vimioso a 8 de Dezembro do mesmo anno.

dia, de que he capitão Diogo Lopez de Sousa, ao qual dise de parte de V. A. se lhe era necesaryo allgũa cousa pera de tudo o prover; dise-me que de nada tynha necesydade se não yr-se pera o reyno, pois fora tão mofino que não pasara: eu lhe dise que se vyese pera esta vylla d'Angra donde já tinha mandado outros navyos de Sanaga e Guiné e Cabo Verde, que traziam fazenda de V. A., e que recolheria a mym os navyos que comyguo andam darmada, e me hyria direitamente á dita vylla a elle. e chegado ouve por serviço de V. A. mandalla pera o reyno com os navios que acima dyguo, com os quaes hordeney hyr Gorge de Saria, por ser pessoa de que eu comfiey e escolhy por ter delle sabydo que mylhor farya o que cumpria a servyço de V. A. que nenhum dos que cá traguo, e porque ho ja fazer outras vezes e ser este que diguo, fiquo descançado, pello quall beyjarey as mãos a V. A. fazer-lhe mercê, porque ha muito tempo que ho serve e porque tyve necesidade do navyo em que V. A. o de lá mandou armado lho tomey e lhe dey outro yso mesmo armado, do quall V. A. nam paga nehum frete por ser de hum cryado de meu pay, que pera yso mo ofereceo, por eu ser ynformado por muytos navyos que aqui vem ter, e por estes que asyma diguo, os tempos nam cursaram de maneira que has náos da India até aguora tardem, ouve por conselho tornallas a esperar ao Corvo todo este mes de Setembro, e confio em noso Senhor que vyram, e de tudo o que pasar neste tempo envyarey recado a V. A. Beyjo as reaes mãos de V. A. Desta vylla d'Angra da ylha Terceira ao derradeiro d'Agosto de 1532 anos. Aires da Cunha.

(*Sobreescripto*) Pera El Rey noso senhor.

(*Arch. nac. da T. do T., Corp. Chron., Parte 1.ª. maço 49 n.º 89.*)

# CAMÕES NAS ILHAS DOS AÇORES

I.—Se a Ilha Terceira é a verdadeira ilha de Venus do poema *Os Lusiadas*? Opinião de Jeronymo Emiliano de Andrade, e Moniz Barreto.
II.—Se Luiz de Camões, regressando do Oriente, passou com effeito pelos Açores em março de 1570?
III.—Se Camões partiu de Moçambique na náo Fé ou na Santa Clara? Sentido historico da palavra *matalote*, com que Diogo do Couto designa o poeta.

## I

O proprio Luiz de Camões em varias estancias dos *Lusiadas* teve o cuidado de explicar qual o valor no campo da realidade, e qual a origem philologica da *Ilha de Venus* com que se occupa nos cantos IX e X do seu poema.

Debalde! A curiosidade dos seus commentadores, quiz ver em tudo uma realidade.

A primordial ideia nasceu, segundo alguns, do estratagema do pirata Timoja, na costa do Malabar, contra Vasco da Gama, juntando em um corpo as suas pequenas embarcações e cubrindo-as de uma ramada, de modo que simulou em seu movimento uma ilha fluctuante.

Quanto á sua fixação, quizeram os que julgaram a acção do poema terminada em Calecut, que fosse a ilha de Anchediva, situada n'aquella costa: os que consideraram a longura da torna-viagem e perigos do Cabo da Boa Esperança, pretendem fosse Santa Helena, sómente depois descoberta: isto ainda no seculo do poeta. No presente houve quem a quiz identificar com Zanzibar na costa oriental d'Africa, e tambem houve e ha ainda quem pretenda seja a ilha Terceira a verdadeira ilha de Venus.

São dois preclarissimos escriptores, ambos filhos d'aquella ilha, o reverendo Jeronymo Emiliano de Andrade e o ex.$^{mo}$ sr. dr. Antonio Moniz Barreto Corte Real, quem pretende reivindicar-lhe essa honra.

Eis como no 1.° vol. da *Topographia da ilha Terceira,* composta por aquelle escriptor, com a collaboração d'este, e publicada em Angra em 1843, a pag. 222, se exprimem a tal respeito, fallando da freguezia da Terra Chã, a ultima que descrevem:

«Para se formar alguma ideia de tantas bellezas seria preciso que nos claros dias do outono o observador curioso com o Camões na mão

subisse o alto cimo de uma encosta coberta de pinheiraes sobranceira a esta freguezia, e que d'ali contemplasse o painel brilhante, que lhe offerece esta porção a mais bella das campinas da ilha. Sem temor de parecermos excessivos não duvidamos affirmar que ali se lhe apresentarão reunidas todas essas bellezas campestres, com que o poeta adornou a sua tão decantada Jlha de Venus. A seus olhos se mostrará esta formosa povoação, estendida no meio de uma immensa floresta, apinhada de arvoredos: seus alvos edificios, brilhando entre ramagens de verdura lhe offerecerão perspectivas encantadoras, e scenas de doce recreio. Ao nascente em contorno della, formando como um unico corpo, observará o aprasivel logar de *Porto Santo*, abundante no mesmo genero de riquezas e de delicias: e ao occidente esses bellos sitios do caminho de *Baixo*, e do *Meio*, de que temos fallado. Na extensão de mais de uma legua não verá mais que pomares riquissimos, quintas extensissimas, montes e serranias verdejantes, e á vista de terrenos tão vastos, tão deliciosos, e abundantes decidirá se esta é, ou não aquella *insula divina, ornada de esmaltado e verde arreio*, que a Cypria Deusa no mar preparou aos Lusitanos argonautas. E como o poderá desconhecer se ella por toda a parte lhe mostra as marcas mais caracteristicas e indubitaveis?

«Observando d'ali mesmo o porto d'Angra verá:

Onde a costa fazia *uma enseada*
*Curva e quieta*, cuja branca areia
Pintou de ruivas conchas Cytherêa.

«Nos tres cumes do monte Brazil, que d'ali se avistam verá tambem o logar no qual:

*Tres formosos outeiros* se mostravam
Erguidos com soberba graciosa,
Que de gramineo esmalte se adornavam,
Na formosa ilha alegre e deleitosa.

«Espraiando suas vistas por todo o campo que tem em frente d'ali verá o *valle ameno que os outeiros fende*, onde

Mil arvores estão ao céo subindo
Com pomos odoriferos e bellos.

«D'ali verá a larangeira de lindo fructo, os formosos limões, e a cidreira encostada no chão: e caindo com os pesos amarellos, d'ali verá:

As arvores agrestes, que os outeiros
Tem com frondente coma ennobrecidos:

«D'ali verá os alamos de Alcides, os loureiros do louro deus ama-

dos e queridos, e os dons, que da Pomona, e natura produz differentes nos sabores: d'ali em fim verá:

> O pomo que da patria Persia veiu
> Melhor tornado no terreno alheio

«As amoras, que o nome tem de amores, e entre os braços do ulmeiro a jocunda vide com uns cachos roxos, e outros verdes.

«Camões com toda a riqueza, e fecundidade da sua imaginação, querendo-nos dar a ideia de uma divina e encantadora ilha não fez mais do que descrever a ilha Terceira, e por uma *coindencia historica bem notavel*, essa mesma é a ilha de Venus, em que ultimamente aportou, e descançou o grande Vasco da Gama, depois da sua longa derrota do descobrimento da viagem das Indias, donde elle e seus companheiros:

> Assim foram cortando o mar sereno
> Com vento sempre manso, e nunca irado,
> Até que houveram vista do terreno
> Em que nasceram, sempre desejado.»

Em nota dizem ainda aquelles escriptores:

«Os commentadores de Camões acham-se divididos, e discordes sobre qual fosse a sua Ilha de Venus. Uns a põe na ilha de Santa Helena, que ainda n'aquelle tempo não estava descoberta, outros no Porto Santo, outros na Madeira, outros na ilha Anchediva, outros emfim nas ilhas Canarias, ou Afortunadas: porém sem fundamento algum historico. Segundo o testemunho de nossos antigos Chronistas, sobrevindo a Vasco da Gama na sua volta das Indias uma tormenta junto das ilhas de Cabo Verde foi parar na ilha de Sanctiago por trazer doente seu irmão Paulo da Gama, e fretando ali uma Caravela se passou com elle á ilha Terceira, onde morreu o dito Paulo da Gama, e foi enterrado no Convento de S. Francisco. Logo se nas ficções poeticas se deve buscar alguma base verdadeira, esta Ilha de Venus de Camões não póde ser outra senão a ilha Terceira: pois n'ella não só se acham as marcas caracteristicas com que a descreve o Poeta, mas ainda mui principalmente por ser a ultima ilha, onde aportou o Heroe dos *Lusiadas*, e d'onde depois de refeito passou a Lisboa. (Veja-se Barros, Dec. I. liv. 4, cap. 11.)»

N'este *escripto*, que lhes dictou um acrisolado amor da patria, auxiliado por subido engenho, pozeram seus auctores a questão no seu verdadeiro ponto, — se a Ilha de Venus fosse uma realidade, esta seria a ilha Terceira: a critica actual não tem ido mais além.

Por mais de uma vez temos tido o gosto de ouvir ao ultimo dos mencionados escriptores sabias considerações am sustentação da sua opinião.

Para prova de que Camões collocou a sua ilha no Atlantico septemtrional dá s. ex.ª uma interpretação digna de acceitação á passagem:

> Que muitas tem no reino que confina
> Da primeira com o *terreno seio*...

querendo que haja aqui uma referencia ao *pico* de Tenerife.

Se nos não falha a memoria, s. ex.ª em uma folha editada em Angra alguma cousa publicou sobre o assumpto.

A ella remettemos o leitor curioso.

## II

Cabe aqui dizer algumas palavras sobre a segunda questão da nossa epigraphe, levantada por um outro illustre escriptor açoriano o sr. dr. Ernesto do Canto.

Em data de 26 de junho ultimo, diz-nos este cavalheiro: «Fazendo um estudo a respeito da volta de Camões para Portugal em 1570 na náu *Santa Clara*, antevejo a possibilidade d'elle ter tocado em alguma ilha dos Açores, principalmente na Terceira. Poderá o meu amigo, etc.»

Respondendo-lhe em 14 de julho, opinámos pela negativa. Depois occorreu-nos a lembrança de factos que obrigam grandemente a seguir a affirmativa. Vou submettel-os ao publico julgamento e em especial ao d'aquelle meu presado amigo. Sirva-nos exclusivamente de guia o mais cavalheiresco, e tão veridico como os mais veridicos, dos nossos historiadores, Diogo do Couto. Diz este (Dec. 8, cap. 28):

«As náus, como foi tempo, que era em novembro, fizeram-se todas juntas á vela para o reino, e succedeu por capitão Lourenço Vaz Pegado, que levava provisão d'isto, e nella se embarcou Pedro Barreto, que largou a fortaleza pelo aggravo que lhe fizeram; e saindo as náus de Moçambique todas juntas, encostou-se a *Chagas*, que era a Capitania, á ilha de S. Jorge, e ficou quasi em secco, a que acudiram as outras com seus bateis: só a náu *Santa Clara*, de que era capitão Gaspar Pereira, em que eu ia embarcado, que foi a primeira que saiu, ia tão adiantada, que com as correntes não póde tornar, e fomos nosso caminho.

«A náu *Chagas* alijou muito ao mar, e encheu a maré, com o que se saiu trabalhosamente, e na detença de só este dia chegámos á ilha de Santa Helena, tanto, que primeiro estivemes vinte dias sem nenhuma das outras chegar, pelo que démos á véla, e chegámos a Cascaes em abril e ahi surgimos, por estar a cidade de peste: e tinha El-Rei ali regimento, que chegando as náus, surgissem fóra, e lhe mandassem um criado seu com cartas, para saber novas da India, a que acu-

dia Fernão Peres de Andrade, e D. Francisco de Menezes, o surdo, irmão de D. João Tello, que ahi estava por capitão de uma Armada, que era de alto bordo, para ir esperar as náus ás ilhas; e pelo regimento que tinha de El-Rei, me desembarcaram com as cartas, para lhe ir dar novas. Em Almeirim o esperei, aonde veiu ter d'ahi a dois dias, e de mim soube tudo o que quiz: e por os Fisicos assentarem estaria a cidade fóra do mal grande que teve, mandou El-Rei que entrassem as náus dentro. Vinham os *matalotes* e *camaradas* Heitor da Silveira o Drago, Fernão Gomes da Grã, e eu: e o dia que vimos a roca de Cintra, falleceu Heitor da Silveira, por vir já muito mal; e as náus chegaram em fins de maio, ou já em junho, por onde se verá que em uma jornada de seis mil leguas como esta, um dia mais ou menos, leva tanta vantagem, como se viu n'estas náus, foi mais de mez e meio. Em Moçambique achámos aquelle Principe dos Poetas de seu tempo, *meu matalote* e amigo Luiz de Camões, tão pobre, que comia de amigos, e para se embarcar para o reino lhe ajuntámos os amigos toda a roupa que houve mister, e não faltou *quem* lhe desse de comer, e aquelle inverno que esteve em Moçambique, acabou de aperfeiçoar as suas *Lusiadas* para as imprimir, e foi escrevendo muito em um livro que ia fazendo, que intitulava PARNASO DE LUIZ DE CAMÕES, livro de muita erudição, doutrina e philosophia, o qual lhe furtaram, e nunca pude saber no Reino delle, por muito que o inquiri, e foi furto notavel: e em Portugal morreu este excellente Poeta em pura pobresa.»

Vêmos mais pela passagem transcripta que em Cascaes estava por capitão de uma armada de alto bordo para vir ás ilhas esperar as náus D. Francisco de Menezes, o surdo (irmão de intimos amigos de Camões). Este facto revela-nos só por si o outro, que então era geral, da vinda das náus da India pelos Açores. Duas eram as principaes causas d'esta passagem por aqui: a primeira, aproveitar o favor dos ventos e correntes pelagicas: a segunda, a protecção contra a pirataria que ao chegar aos Açores encontravam na armada, que todos os annos para esse fim vinha a estas ilhas. Esta passagem, porém, nem sempre se dava, apesar das mais convenientes e rigorosas determinações do governo supremo. Na náu *Chagas*, que tão tragicamente acabou nas aguas dos Açores, houve anteriormente deliberação de não arribarem a elles. (Couto, Dec. 11).

Não podendo negar a vinda das restantes náus da companhia da *Santa Clara* pelos Açores, antes sendo de necessidade admittil-a, a comparação entre a duração da viagem d'esta e d'aquellas, e a probidade inconcussa do historiador que a faz, e aponta por differenciação unica o tempo da partida, obriga-nos a admittir em tudo o mais identidade, e portanto a vinda egualmente da *Santa Clara* pelos Açores.

Ha mais: É a extensão d'esta questão a Diogo do Couto, que com relação a ella está nas mesmas circumstancias de Camões.

Couto nasceu em Lisboa em 1544. Aos 10 annos de edade entrou no serviço do Infante D. Luiz. mas, morrendo este logo em 29 de novembro de 1555, passou ao de D. João III na qualidade de moço da camara, até á morte deste monarcha, em 11 de junho de 1557. Depois, em março de 1559, passou á India em companhia do Bispo de Cochim, D. Fr. Jorge Themudo, embarcando na náu *Flor de la mar*, em que ia o capitão-mór da armada Pedro Vaz de Sequeira. Só veiu a Portugal uma vez, n'aquella viagem da náu *Santa Clara*: e regressou á India, saindo de Lisboa em 17 de março de 1571, na náu *Chagas*, em que ia o vice-rei D. Antão de Noronha. Se Couto, pois, tocou os Açores foi em março de 1570, na náu *Santa Clara*, em companhia de Luiz de Camões.

Uma comparação empregada por elle na Decada VII, liv. 4.º, cap. 5.º, revela-nos uma observação pessoal, a da *altura* da ilha do Pico.

Eis a passagem alludida:

«E já que fallámos nas ilhas de Comoró, daremos d'ellas uma breve relação. São estas ilhas quatro e estão em altura de 13 até 15 gráos e meio. A maior de todas é a Angarica, que será de 40 leguas de comprido, 10 de largo: *é tão alta quasi como a ilha do Pico*: faz por cima um cómoro grande e vae descendo com uma ponta até ao mar, etc.»

Pela situação das ilhas de Comoró, proximo á costa oriental de Africa, não podemos negar a Diogo do Couto a observação directa e pessoal, como tambem, em face do exposto, o não poderemos fazer com relação á do Pico. Assim ficará a possibilidade da passagem de Diogo do Couto pelos Açores n'aquella occasião, e por tanto a de Luiz de Camões, levada a um tal gráo de probabilidade que quasi attinge o de um facto positivo e expresso.

## III

Pedro de Mariz, contemporaneo de Camões (e cujos *Dialogos de varia Historia* foram a primeira vez publicados em 1594), escrevendo a vida do poeta, publicada na edição dos *Lusiadas* de 1613, dá-o voltado da India na náo *Fé*. Este facto teve acceitação geral até ha poucos annos. Ainda no seu *Camões*, (CANTO III, in fine) disse Garrett:

> ....................Santa Fé
> Se diz o galeão..............

A mudança de opinião a este respeito só tem fundamento na passagem transcripta de Couto.

Couto acabando as suas 8.ª e 9.ª *Decadas* em 1614, e enfermando gravemente antes de as remetter para o reino, desappareceram-lhe de casa; mas depois teve saude e forças para das lembranças que lhe ficaram e da felicissima memoria que tinha, juntar outra vez o

que n'aquellas duas *Decadas* tratava, de que fez um só volume, recopilando n'elle as cousas de menor importancia e relatando as maiores mais largamente, com o que remediou o furto. (Manuel Severim de Faria — *Vida de Diogo do Couto.*)

Esta declaração e a confrontação d'estas com as anteriores *Decadas*, é bastante para mostrar o quanto foram apenas um trabalho de *supprimento*.

O fundamento para a vinda de Camões em companhia de Diogo do Couto na náo *Santa Clara* cifra-se na intelligencia dada ás palavras *matalote* e *camarada*, por elle empregadas na passagem referida. Vejamos o seu valor.

*Matalote* (do francez *matelot*) significa marinheiro, mas no sentido empregado por Couto, quer certamente dizer *consocio nas expedições de trabalhos maritimos da guerra*. O proprio Camões empregando esta palavra no seu *Filodemo*, acto 3.º, scena 5.ª, dá-lhe apenas a significação de consocio, mesmo em circumstancias alheias á vida maritima.

*Camarada* é o companheiro nas lides bellicas da terra, até ao ponto de pousar na mesma *camara* ou quartel (Duarte Nunes — *Descripção de Portugal*, pag. 348).

Couto não empregou aqui estes termos com relação ao simples facto de *companheiros de viagem* para a patria.

Atraz com relação ao mesmo facto expressa-se elle d'outra fórma: «D. Antão de Noronha, etc.» Não nos lembra de ver taes termos empregados por elle em outro algum logar das suas *Decadas*. Empregou-os de certo aqui com relação a factos anteriores da sua vida e d'aquelles que nomeia, Heitor da Silveira e Fernão Gomes, e depois Camões só como *seu matalote* e amigo. Se quizermos tomar taes palavras em sentido mui particular e privativo á occasião, mas pouco fundamentado, só assim poderemos obter um resultado positivo e logico.

Admittindo que a palavra *matalote* signifique aqui consocio na *matalotagem* ou provimento de victualhas para a viagem; e que *camarada* fosse o que vinha na mesma *camara*, *camarote* ou *camarim*, teremos então que Camões, não vindo na mesma camara em que veiu Couto, foi com tudo *seu matalote*, não por associação com Heitor da Silveira e Fernão Gomes, mas por simples favor de Couto, e não faltou *quem* lhe désse de comer. (1)

(1) A palavra *matalote* tem um valor historico e exprime um costume da navegação portugueza da India. Transcreveremos da *Viagem* de Francisco Pyrard de Leval, traduzida pelo erudito Rivara, a descripção d'este costume: «Quando o vice-rei recolhe a Portugal escolhe os navios que quer, e os faz prover de mantimentos a que chamam *matalotagem*; e ha tempo para isso. E quando os portuguezes sabem que algum vice-rei, arcebispo ou grande senhor e capitão se vae embora, cuidam em se metter no seu rol e obter licença para se irem com elle:

Fique a decisão d'este ponto para mais competente juiz. e ou fosse uma ou outra a náo que conduziu de Moçambique para Lisboa Luiz de Camões e o seu poema, isso nada tem com a questão de haver Camões tocado nos Açores, nem tira a uma d'ellas ou a ambas o direito á celebridade. pois que, como expressa o sabio bispo de Vizeu. D. Francisco Alexandre Lobo— «nunca sulcou as aguas de Portugal um vaso com carregação mais rica de fama e gloria para a gente Lusitana.»

JOÃO TEIXEIRA SOARES.

(ERA NOVA *N.º 8 p. 371 e N.º 9 p. 401.*)



porque n'este caso todos quantos vão no navio, tirada a gente do mar e officiaes do mesmo navio que levam e têem sua *matalotagem* á parte, são sustentados de graça, ou sejam fidalgos ou soldados. Assim. quando algum grande senhor se apercebe para se embarcar para Portugal, faz metter mantimento para toda aquella gente, além do que para si ha mister. E todavia é preciso grande favor para alguem entrar no rol do vice-rei, porque para uma pessoa se aviar bem de mantimento para a viagem não dispende menos de duzentos a trezentos pardáos.» Em outro logar do seu livro, Pyrard fallando do regresso do arcebispo de Goa a Portugal, escreve: «Comtudo elle havia obtido licença para se ir embora, e havia feito todos os apercebimentos de mantimentos e *matalotagem* para mais de cem pessoas, afora os seus domesticos, que montavam bem a outro tanto numero, e são necessarios ao menos trezentos pardáos para mantença de um homem da India a Portugal.»

Diante d'esta precisão historica não é possivel a interpretação philologica. Camões não era *matalote* de Diogo do Couto, mas ambos elles, como outros amigos que o encontraram em Moçambique, vinham para Portugal na *matalotagem* do vice-rei D. Antão de Noronha; assim a palavra *matalote* significa companheiro de viagem no mesmo rol dos passageiros por concessão gratuita de um vicerei ou alto personagem. Por esta explicação se notará que foi em a náo Santa Clara, em que vinha Diogo do Couto, e por intervenção dos amigos citados pelo chronista, que Camões conseguiu transportar-se para o reino gratuitamente na *matalotagem* do vice-rei O erro de Mariz, dando o seu regresso na náo Fé, explica-se pelo facto de tanto uma como a outra náo terem chegado a Lisboa em abril de 1570. Mariz padeceu, como todos os seus contemporaneos, de uma profunda ignorancia dos dados biographicos de Camões.

THEOPHILO BRAGA.

APONTAMENTOS PARA A CONTINUAÇÃO DO CATALOGO

DOS

# BISPOS

DA EGREJA DE

# S. SALVADOR

DA CIDADE DE ANGRA

---

## XXVII

**D. Frei Estevam de Jesus Maria da Costa**

*(Continuado de pag. 484 do Vol. II.)*

Aplanadas as difficuldades forneceo-lhe o Governo os meios de entrar na posse effectiva da sua Diocese, o que se realisou como se vê da noticia que deu o N.º 97 do *Monitor* de 9 de Dezembro de 1840, p. 372, que diz:

«No dia 2 do corrente, das 5 para as 6 horas da noite, desembarcou nesta Cidade, vindo em 7 dias de Lisboa no Brigue Escuna—*Amelia*—, o Exm.º e Rm.º Bispo desta Diocese, o Snr. D. Estevam de Jesus Maria, trazendo em sua companhia, alem de não sabemos quantos Familiares, tres Ecclesiasticos, dos quaes um Secretario, e outro Capellão. Foi numerosissimo o concurso de gente, que assistio á desembarcação. E se com elle se não praticaram as honras do costume, foi isso devido á impropriedade da hora, e á quasi precipitação do desembarque, o qual, em vêz de procrastinar-se, como devêra ser, houve de accelerar-se: pelo bem fundado receio de levante do navio, em conse-

quencia do máo tempo, que então reinava. Montando, com o Commendador José Ignacio Machado de Faria e Maia, uma das carruagens, que no cáes o esperavão, lá foi recolher-se, com os sobreditos Ecclesiasticos montados em outras, nas pousadas preparadas d'ante mão, e ouvimos, que com mão larga, pelo Illm.° e Revm.° Commendador, Governador do Bispado, e Prior da Matriz de Sam Sebastião, o Dr. Bernardo do Canto Machado de Faria e Maia. pousadas se não tão espaçosas, como a um Principe da Igreja e Grande do Reino convem, ao menos decentes, e quaes as circumstancias o permittiram.

No dia 6 do mez referido fez o Exm.° Bispo sua entrada, que foi mui apparatosa, na mencionada Matriz, cantando-se um solemne *Te Deum* de musica em Acção de Graças, para que foram convidadas,e a que devota e gostosamente assistiram todas as Authoridades Civis e Militares, Cleresia da Cidade, Camara Municipal, e os Juizes da Relação com o seu Presidente (que depois o foram em corporação cumprimentar ás referidas pousadas) como tambem assistiram todos os Cidadãos conspicuos, não fallando na Guarda de Honra pedida pelo mencionado Rm.° Governador do Bispado, e prestada pelo Exm.° General das Armas, que de boamente se lhe offereceo para tudo mais que delle dependesse para o explendor e lustre d'aquelle acto; nem tambem fallando em innumeravel gente de todas as classes que concorreo. Por esta occasião dirigio S. Ex.ª uma curta, mas paternal, e affectuosa allocução ao povo; congratulando-se de ver-se, como ha muito desejára, no meio do rebanho, que a Divina Providencia lhe havia confiado; pelo que, e por haver sido tanto bem recebido, rendia infinitas graças ao Altissimo; exhortando a todos a desejarem, e a promoverem a preciosa doce paz; e aos Ecclesiasticos com especialidade a o coadejuvarem na execução, e pratica dos meios conducentes á salvação de todos os seus Diocesanos.

Depois do que, tem continuado no exercicio dos seus Episcopaes direitos e deveres, os quaes, se até para os robustos hombros Angelicos serião onus formidavel, segundo diz o Concilio Tridentino, muito mais o são, como é evidente, para os de um mortal: não sendo o menor de todos aquelle que expressamente lhe impõe o mesmo Concilio, cifrando-se na phrase energica, e emphatica *Bonos mores tueri. pravos corrigere.*»

O que o Monitor calou foi a assuada que houve no Caes de Ponta Delgada na occasião do desembarque, promovida por alguns individuos liberaes, que favorecidos pelo escuro da noite, poderam assim manifestar a sua hostilidade, contra aquelle que suppunham todo dedicado ás ideas absolutistas manifestadas em 1829. O tempo, porem, e as virtudes christãs de Fr. Estevam fizeram em breve conhecer a injustiça d'aquelle irregular procedimento.

O receio de ser mal recebido em Angra protrahio até 20 de setembro de 1859 a sua partida de S. Miguel.

No dia seguinte desembarcou n'aquella cidade aonde foi recebido com enthusiasticas demonstrações de alegria. satisfeitos os Terceirenses pela presença do Prelado, de que a Sé estava privada, havia mais de trinta e seis annos.

D. Frei Estevam foi Commendador da ordem de N. S.ª da Conceição de Villa Viçosa, e do Conselho de S. Magestade Fidelissima.

Aos 9 de Novembro de 1862 inaugurou D. Frey Estevam o Seminario Diocesano em Angra, com as cadeiras de Historia ecclesiastica, Theologia dogmatica-geral, Phisolophia de direito, Theologia dogmatica especial, Direito canonico, Theologia moral. Theologia pastoral, Hermemeutica e direito ecclesiastico. Ficou assim satisfeita uma necessidade ha muito reclamada para melhor instrucção do clero açoriano.

Nomeou Governador do Bispado, em 31 de Maio de 1870, o Bacharel Antonio José Ferreira de Sousa, Chantre da Sé, que depois da sua morte foi pelo Cabido investido no cargo de Vigario Capitular em 30 de Julho de 1870.

Respeitado e amado pelas suas reconhecidas virtudes, falleceu com testamento em Angra, aos 28 de julho de 1870: jaz na Sé da mesma cidade.

---

## XXVIII

### D. João Maria Pereira do Amaral Pimentel

Actual bispo da Diocese d'Angra, eleito em Julho de 1871, confirmado no Consistorio de 2 de Dezembro de 1872. foi sagrado no Seminario de Sarnache do Bom Jardim em 28 d'Abril do mesmo anno. pelo Bispo de Bragança.

Desembarcou em Angra a 21 d'Agosto seguinte.



# ADDITAMENTOS E CORRECÇÕES

AO

## CATALOGO ANTECEDENTE

### D. Agostinho Ribeiro—1.º bispo

Francisco Leitão Ferreira (1) demonstra os equivocos de Jorge Cardoso e do Padre Francisco de S. Maria, quando affirmam que fôra Reitor da Universidade de Coimbra desde 1534 até 1537, por ignorarem que elle fôra eleito Reitor no Conselho de 14 de Novembro de 1534 em Lisboa, cargo que tão sómente exerceo até 10 de Julho de 1535 em que lhe succederam outros; e sendo a Universidade transferida para Coimbra em 1537 ali foi novamente nomeado Reitor. Os dois autores ignorando que elle passára os annos intermediarios nos Açores (2) fazem-no partir para estas ilhas, exactamente quando elle d'ellas voltava.

Jorge Cardozo (3) dá o anno de 1540 como sendo aquelle que se acha no epitaphio; isto porem parece ser erro typographico. E' talvez este anno de 1540 que o P.e Francisco de S. Maria, diz estar errado, e como não se exprime claramente, deixa o leitor propenso a crer errada a data de 1549 que se lê na sua obra. Isto serve de additamento á nota 13 de p. 79 do Vol. II d'este *Archivo*.

Outra prova evidente da morte de D. Agostinho antes de 1554, se encontra na Bulla de Julio III de 22 d'Abril de 1551 em que nomeia para Bispo de Lamego D. Manoel de Noronha por ter fallecido *D. Agostinho Ribeiro*.

Este Doc. está impresso na p. 29 do T. VII do *Corpo Diplomati-*

(1) Nas Noticias Chronologicas da Universidade de Coimbra, p. 534, 535 e 554, do Vol. de 1729 da *Collecção de Doc. e Mem. da Acad. Real da Hist. Portugueza*.

(2) Como se demonstrou na nota 11 de p. 66 e 68 do Vol. II d'este *Archivo*.

(3) No *Agiologio Luzitano* T. II, p. 332.

*co Portuguez*. que ainda não foi exposto á venda.

Na Bibliotheca Nacional de Lisboa existe um retrato d'este Prelado.

Alem dos autores apontados podem consultar-se mais:

Pereira de Figueiredo—*Luzitania Sacra.*

Jose Barbosa Canaes de Figueiredo—*Estudos Biographicos* p. 150.

Fonseca—*Mem. Chron. dos Prelados de Lamego.*

---

### D. Rodrigo Pinheiro—2.° bispo

Com relação a este Bispo acham-se no T. VI (*) do Corpo Diplomatico Portuguez. os seguintes documentos:

Na pagina 362: Breve de 2 d'Abril de 1550 por Julio III, encarregando o Bispo d'Angra, juntamente com o de S. Thomé, de darem cumprimento ás lettras apostolicas de Paulo III, pelas quaes foi D. Julião d'Alva provido no Bispado de Portalegre.

No T. VII p. 64; Carta d'Elrei ao Commendador Mór, em que diz manda ao Concilio de Terento o Bispo d'Angra e mais dois, em 1551.

Pag. 148 Carta d'Elrei ao Papa, apresentando D. Rodrigo Pinheiro, para Bispo do Porto, com data de Abril? de 1552.

Pag. 168—24 Agosto, 1552—Bulla de Confirmação de D. Rodrigo, Bispo do Porto—(vide p. 133 do T. II d'este *Archivo*)

---

### D. Jorge de Santiago—3.° bispo.

(Veja-se p. 134 do Vol. II d'este *Archivo*.)

A data da Bulla de Confirmação de D. Jorge de Santiago é 24 (e não 23) d'Agosto de 1552, pelo Papa Julio III, como consta do citado T. VII p. 169 do *Corpo Diplom. Port.*

De Fr. Jorge de Santiago encontram-se varias cartas no T. VI do dito *Corpo Diplom. Port.* com noticias da sua viagem para Terento em 1545. N'uma de 5 de Fevereiro de 1546 assigna-se—Perpetuo Capellão e orador de Vossa Alteza—.N'outra da mesma data diz: que a sua

(*) Já impresso, mas ainda não publicado.

principal missão é tratar da *Sancta Inquisição*. A ultima tem data de 24 de Novembro de 1548.

(Vejam-se as p. 2, 3, 4, 136, 138 180, 186, 227, 354, 271, 273, 294 e 298 do dito T. VI.)

Do sermão que Fr. Jorge pregou em presença do Concilio Tridentino, dá noticia Antonio Pereira de Figueiredo nas p. 66 e 68 dos *Portuguezes nos Concilios Geraes*.

---

**D. Manoel de Gouvêa—8.º bispo.**

Sobre o conflicto que se deu entre o Bispo D. Manoel de Gouvêa e o Juiz de Fóra de Ponta Delgada, Gilianes da Silveira, vejam-se, a p. 250 e 251 do Vol. II d'este *Archivo*, as cartas d'este e do Corregedor com data de 22 de Dezembro de 1585.

Vejam-se mais as cinco cartas d'este prelado publicadas no mesmo segundo volume, p. 237, 299, 311, 313 e 319.

---

**D. Jeronimo Teixeira Cabral—9.º bispo**

Com relação ao governo d'este bispo se obtiveram ultimamente os seguintes documentos, alguns dos quaes contém noticias curiosas:

*11.ª— Consulta sobre a nomeação que pede dos beneficios, o bispo d'Angra.*

Dom Hieronymo Teixeira, eleito bispo d'Angra, fez petição a V. Magestade nesta mesa, dizendo, que os bispos seus antecessores tiveram sempre as nomeações dos beneficios do dito bispado, e com sua informação se proveram até agora por virtude de provisão, cujo treslado com esta será; e que assim convem que seja pera mais auctoridade da dinidade pontifical, e pera que os ditos beneficios hajam pessoas benemeritas que tenham as qualidades pera isso requesitas e não as que os vem pedir, que são ordinariamente os que tem menos partes e merecimentos. Pede portanto a V. Magestade lhe faça mercê de mandar passar outra semelhante provisão pera que possa usar da dita nomeação, e que sem ella se não passem presentações algumas dos ditos beneficios nesta meza.

Pareceo a um voto que V Magestade deve de ser servido fazer ao bispo a mercê que pede por ter já as letras do seu bispado, e ser mais conveniente e proveitoso pera boa provisão dos beneficios que o proprio prelado e pastor informe da sufficiencia e partes dos que hão de ser providos que não tomar-se informação de outras pessoas a que não vai tanto em que o bispado tenha os ministros que devem ter as partes necessarias pera os beneficios serem bem servidos: principalmente por que o dito bispo visitou o dito bispado nas cousas da fé, e tem noticia das pessoas delle, e se aggravou de se proverem alguns beneficios em pessoas de nação por falta de verdadeira informação.

E a dous votos pareceo que ao dito bispo se devia passar a provisão que pede com clausula, que não uzará della senão depois que pessoalmente residir em sua Sé, visto como antes disso não pode ter noticia de todas as pessoas que pretendem os beneficios das igrejas do dito bispado pera informar das qualidades; e partes dellas, e a meza poderá escolher pessoa que bastantemente possa informar, ou a elle se assim parecer, e quanto á visita que o dito bispo fez na dita ilha ha muitos annos, e depois disso pode haver muitas pessoas, de que não terá conhecimento. E um voto declarou que tinha informação, que se não passava aos ditos bispos similhante provisão senão depois de estar (*sic*) em seu bispado. Em Lisboa, 14 de setembro de M. D. lxxxxbiij (*1598*).

(*T. do T. Liv. 1.º de Consult. da Mes. da Consc. e Ord., fl. 7.*)

---

*24.ª—Consulta sobre se reformar a Igreja da ilha do Fayal* (1)

Hieronimo d'Abreu, Vigario da Igreja de Nossa Senhora da Graça do logar do Fayal, termo de Villa Franca da Ilha de Sam Miguel, fez petição a V. Magestade n'esta meza que no mez de outubro de 97 forão os inglezes á dita Ilha com uma poderosa armada, e que entre muitos excessos que fizerão foi queimarão a igreja e capella, e sancrestia do dito lugar, de maneira que tudo ficou abrazado, e que por no dito logar não aver outra Igreja, em que se possa administrar os sacramentos aos freguezes padecem mua falta d'elles. Pelo que pedem a V. Magestade havendo respeito á muita necessidade que

(1) Ha erro n'este titulo. A Consulta não é sobre a Igreja da ilha do Faya mas sobre a do logar do Fayal, na ilha de S. Miguel.

(*Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello.*)

disso tem lhe faça mercê de mandar passar provisão pera que o feitor de V. Magestade da dita ilha possa mandar reformar a dita Igreja. capella e sancristia com a brevidade que for possivel. Emformou o bispo d'Angra que esta Igreja de Nossa Senhora da Graça do lugar do Fayal, da Ilha de Sam Miguel, fora queimada dos inglezes e que lhe parecia que devia V. Magestade mandar que á custa de sua fazenda se refizesse, como mandou fazer a quatro da ilha do Fayal pela traça e no lugar que parecer melhor ás pessoas a que V. Magestade cometter esta obra. Pareceo que esta Igreja deve V. Magestade ser servido mandar refazer com a brevidade que for possivel á custa de sua fazenda no lugar e pela traça que parecer mais conveniente, conforme ao parecer do bispo e feitores da fazenda de V. Magestade, visto haver sido queimada pelos inglezes. e as informações que sobre o caso se houverão dos bispos de Leiria, e d'Angra. Em Alcouchete 23 de março de M. D. lxxxx biiij (1599.)

*(T. do T. Liv. 1.º das Consult. da Mes. da Consc. e Ord.. f. 14 v.º)*

---

*159.ª— Consulta sobre se fazer huma freguezia de Nossa Senhora de Guadelupe na ilha Graciosa: e se fazer Vigorio d'ella Maximiano Picanço Corrêa.*

Dom Hieronimo Teixeira Cabral, bispo das ilhas dos Açores, escreveo a V. Magestade nesta meza, que na visitação que pessoalmente fez na egreja de Santa Cruz na ilha Graciosa, achára, na que por mandado do bispo D. Manoel de Gouvêa seu antecessor se fez na dita egreja o anno de 9b (95), provido o capitulo que será com esta. o qual por ser muito necessario por serviço de Deos e descarrego da consciencia de V. Magestade pelas causas nelle justamente allegadas. o approvaram; e havendo V. Magestade por bem de dar seu consentimento pera que se crie a parochia de Nossa Senhora de Guadelupe. no dito capitulo conteuda, nomeia por Vigario d'ella a Maximiano Picanço Corrêa. que pelo dito seu antecessor n'ella foi nomeado por ter as partes e sufficiencia que pera isso se requerem, e dá delle informação a V. Magestade pera que lhe faça mercê de mandar passar sua carta de apresentação pera lhe ser confirmado e provisão de mantimento como tem as mais egrejas d'aquelle bispado, que tem o numero de duzentos fogos, que são quarenta mil reis em cada um anno e tres mil reis de uma Capella dos Iffantes. pagos assim e da maneira que se pagam os ministros ecclesiasticos.

Pareceu que V. Magestade deve ser servido dar licença pera esta freguezia se criar e erigir de novo, na forma que declára o bispo, vistas as causas e razões que se allegam no capitulo da visitação. Em Lisboa 30 abril de 602.

(*T. do T. Liv. 1.º de Consult. da Mez. da Consc. e Ord., f. 156 v.º.*)

---

*230.ª—Consulta sobre Dom Jeronymo Teixeira, bispo d'Angra.*

Dom Jeronymo Teixeira, bispo d'Angara (*sic*), fez petição a V. Magestade n'esta meza, dizendo que as cazas episcopaes do dito bispado, que são de V. Magestade, algumas d'ellas estão cahidas e outras pera isso, de maneira que se não pódem habitar sem se refazerem e que convem muito que com brevidade se repairem porque se não percam de todo, o que deve ser á custa da fazenda de V. Magestade ou dos depositos que se acharem dos curados vagos, e o mais do dinheiro que V. Magestade mandar para a obra da Sé.

Pareceo que V. Magestade deve ser servido mandar que se reparem estas casas episcopaes da cidade d'Angara e que por isso se dê cada um anno quinhentos mil reis, por se não carregar tanto a fazenda de V. Magestade até de todo se acabarem, vista a necessidade que dellas ha e o prejuizo que pode resultar á fazenda de V. Magestade de se lhe não accudir com tempo ao reparo d'ellas. E visto como pelo orçamento que se mandou fazer consta haver-se mister dous contos setecentos e tantos mil reis. Em Lisboa 8 d'abril de 603.

(*T. do T. Liv. 1.º de Consult. da Mez. da Consc. e Ord., f. 223.*)

---

*282.ª—Consulta sobre o vigario e beneficiados da egreja de Nossa Senhora da Conceição da cidade d'Angra.*

O Vigario e beneficiados de Nossa Senhora da Conceição *da ilha d'Angra* (*sic*) dizem em sua petição, que visitando pessoalmente o bispo a dita egreja, entre muitas cousas que proveo de serviço de Nosso Senhor e de V. Magestade e descargo de sua consciencia, achou ser a freguezia grande e os ministros d'esta egreja poucos por terem obrigação continua de coro, e rezando nelle as horas canonicas, cantarem as missas com diacono e subdiacono, por ser a principal egre-

ja desta ilha e de povo numeroso, e na administração dos Sacramentos acompanharem dous dos beneficiados e não abastarem pera todas estas cousas. Pareceo bem ao dito bispo accrescentar mais um beneficio, alem dos nove que tem, havendo V. Magestade por bem, posto que mais eram necessarios, pera serem dez e se poderem melhor celebrar os officios divinos, e cumprirem com suas obrigações, e a ser a freguezia tão grande que é a metade da cidade, e que havendo V. Magestade por bem de crear o dito beneficio ha de ser com a mesma pensão de vinte e quatro mil reis, que os mais beneficiados da dita egreja tem.

Viu-se n'esta meza a petição do Vigario e beneficiados da egreja de Nossa Senhora da Conceição da cidade de Angra e a visitação que o bispo da dita ilha fez, e pareceo que se não devia de acrescentar este beneficio que o bispo diz ser necessario, visto ter a dita egreja nove beneficiados, afora o Vigario, e coadjuctor, que é grande numero e sobejo pera o serviço de uma egreja. Podia V. Magestade ordenar ao bispo que d'ella passasse dous beneficiados pera outra egreja que estivesse mais necessitada de ministros pera onde o bispo pede acrescentamento de mor numero, com maior razão do que pede para esta, de que se trata. Em Lisboa 5 outubro de 603.

(*T. do T. Liv. 1.º das Consult. da Mez. da Consc. e Ord., f. 278 v.º*)

---

*283.ª—Consulta sobre o Vigario e thesoureiro da ilha do Pico para acrescentamento.*

O vigario e thezoureiro da Igreja da ilha do Pico dizem em sua petição que visitando o bispo das ditas ilhas a igreja de S. Matheus por a porção que a elles supplicantes se paga ser pequena, e se não poderem sustentar por muito trabalho que tem, proveo por descarrego de sua consciencia acrescentar, alem da porção que de antes tinham, a elle Vigario dez mil reis, e a elle thesoureiro mil e quinhentos reis, tudo pago assim e da maneira que a mais porção se lhe paga até agora, como se via da visitação que apresentavam, pedem a V. Magestade o haja assim por bem, e mande que o pagamento se lhe faça na forma provida.

Viu-se n'esta meza a petição do Vigario e thesoureiro da Igreja de S. Matheus da ilha do Pico; e assim a visitação que o dito bispo das ditas ilhas fez na dita igreja, e pareceu que se devia de acrescentar cinco mil reis ao Vigario, para que ao todo haja trinta mil reis em conformidade do que se tem acrescentado aos mais Vigarios. E a tres

votos pareceo que ao thesoureiro se acrescentasse mil e quinhentos reis para que com os quinhentos que já tem, haja ao todo dous mil reis. E a um voto pareceo que bastava fazer-lhe acrescentamento de quinhentos reis para ter ao todo mil reis, que com o moio de trigo e vinho que deve ter para as missas parece bastante ordenado.

Pareceo mais aos ditos tres votos que se devia acrescentar á fabrica dous mil reis cada anno para que ao todo haja seis mil reis, em conformidade da visitação do bispo, e a um voto pareceu que se lhe não acrescentasse nada, visto gastarem quatro mil reis por serem de cada anno, e o que se poupa de um subeja para outro, por não ser cada anno necessario fazer vestimentas nem cousas novas. Em Lisboa a 5 de outubro de 603.

(*T. do T. Liv. 1.º de Consult. da Mes. da Consc. e Ord., f. 279 v.º*)

---

**D. Agostinho Ribeiro (2.º do nome) — 10.º bispo**

Este Bispo deu em 1617 os Estatutos, porque se regiam os ermitas de N.ª S.ª da Consollação do Valle das Furnas, que depois da erupção de 1630, se mudaram para o Ermiterio de Valle de Cabaços (Caloura). «N'aquelle mesmo anno esteve D. Agostinho com os Ermitas mais de um mez gozando da sua sancta convivencia, praticando como elles cada dia duas horas de Oração Mental, uma de madrugada outra á noite, jejuando quatro dias por semana, afóra os de festa em que o jejum era a pão e agua, com disciplinas em quanto rezam dois *Mizerere* e um *De Profundis.*» Assim diz Jorge Cardoso no T. II, p. 520 do *Agiologio Luzitano.*

Dois mezes esteve o Bispo nas Furnas, e ali se achava a 8 de Setembro, em que celebrou a festa de N.ª S.ª, como se vê no Cap. 21, fol 102 e 104 do original MS. *Dos Principios, Creação . . . da Congregação Heremitica . . do Valle das Furnas,* pelo P.ᵉ Manoel da Purificação, aonde a fol. 106 e 107 se acham transcriptos os ditos estatutos, que lhe foram levados pelo P.ᵉ Sebastião dos Reis.

Por sentença de 31 de Janeiro de 1618 se mandou pagar ao Bispo, em S. Miguel, dois terços em trigo e o restante em dinheiro.

(*L.º de Registo da Alfandega de Ponta Delgada de 1613, fol. 97.*)

---

### D. Pedro da Costa—11.º bispo

Visitou como o seu antecessor o Ermiterio do Valle das Furnas, ordenando aos ermitas deixassem de usar o cordão de S. Francisco, que até então trouxeram, afim de terminarem as renhidas pendencias que lhes moviam os frades franciscanos. Por provisão de 7 de setembro de 1625 (dois dias antes de fallecer) confirmou em tudo os Estatutos concedidos por D. Agostinho Ribeiro. (*Principios .... da Congr. Heremetica. fl. 113 v.º*)

---

### Sede Vacante

Por lapso deixou de se dar no logar competente o documento que segue :

«Deão, dignidades, e mais conegos do cabido da sé d'Angra, Eu el-rei vos envio muito saudar. N'essas ilhas, segundo por vezes fui informado, se vão com tanto excesso, e pouco temor de Deos commettendo os peccados publicos, que se poderia nellas recear viesse sobre seus moradores um grande castigo do céo; e o que mais é para estranhar o máu exemplo com que os ecclesiasticos vivem, porque devendo dal-o bom aos seculares, ha nelles mais vicios que reprehender. Pelo que vos encommendo muito, e mando que para remediar o damno, e cessar de todo o escandalo, que de contrario se seguira, se nas vidas e costumes não houvesse emenda: façaes as diligencias necessarias, e do que dellas resultar me deis conta pela secretaria do expediente, porque quero ter entendido. Escripta em Lisboa a 14 de janeiro de 648. REI.)

(Drummond, *Ann. da ilha Terceira*, T. III pag. 43.)

---

### D. Fr. Lourenço de Castro—14.º bispo

Deu Estatutos praa se regerem as Freiras do Convento de S. Joo Evangelista de Ponta Delgada.

(*Investigador Port.* T.º 16 p. 333)

D. Fr. Lourenço partio de S. Miguel em Janeiro de 1675, em um tacho inglez, com destino á ilha Terceira, foi, porem, obrigado a arbar á ilha de S. Jorge com 20 dias de viagem ; ali se demorou al-

gum tempo e partindo novamente só chegou a Angra a 25 de Fevereiro seguinte.

Em S. Jorge esteve hospedado em casa do Vigario da Calheta, o P.e João Pereira de Lemos, a quem escreveo uma carta, de seu proprio punho, que actualmente possue o Sr. Dr. João Teixeira Soares, parente do dito Vigario.

Sagrou a primeira Matriz da Villa das Velas em Fevereiro de 1675.

(*Mem. MS.* do P.e José de Sousa Soares.)

---

### D. Antonio Vieira Leitão—19.º bispo

. . . . E que admirar a desmoralisação religiosa em que elrei D. João 4.º considerava os povos das ilhas dos Açores, já nesse tempo, pelo máu exemplo dos ecclesiasticos? Escrevendo ao cabido a carta regia datada a 14 de janeiro de 1648, (*vid. a p. anterior—Sede Vacante*) recommenda-lhe faça as diligencias necessarias para evitar aquelles damnos de *que por vezes fora informado.* Se não era com o mesmo cabido que esta linguagem se entendia, era com muitos ecclesiasticos das ilhas, do que ainda no anno de 1697 se achavam não poucos vestigios, quando, retirando-se da ilha do Fayal o bispo D. Antonio Vieira Leitão, por effeito da visita que ás suas igrejas fez, lá deixou presos no castello velho seis ecclesiasticos, alguns dos quaes eram parochos: e achámos que para doutrinar os povos mandara buscar a Lisboa quatro missionarios capuchos, os quaes lá se conservaram alguns annos em missão. Não se limitaram as reprehensões d'elrei D. João IV áquella carta regia de que fallámos, ainda fez expedir uma reprehensão ao clero que nos pulpitos indigitava os delinquentes, fulminava vinganças pessoaes e castigos &c. &c. invertendo o sancto fim do alto ministerio. Passados mais de 70 annos, ainda, infelizmente, encontrámos o nosso cabido angrense possuido de eguaes sentimentos, vergando ao peso de seus arbitrios e affeições, em menoscabo de sua profissão, e das leis que só lhe deveriam servir de norma: o que nos decide a lhe imputarmos alguns desvarios nos da sua classe.

(Drummond, *Annaes da Ilha Terceira*, T. 3.º, p. 43.)

---

### D. Fr. Valerio do Sacramento—20.º bispo

D. Fr. Valerio assistio á Sagração de D. Jozeph, (filho de D. Pe-

dro II) Arcebispo de Braga, na Patriarchal de Lisboa, aos 5 de Fevereiro de 1741.

(D. A. Caetano de Sousa, *Hist. Gen.* T. VIII p. 518.)

No anno de 1744 visitou o bispo D. Fr. Valerio do Sacramento a diocese: prohibio novamente as folias e bailes pelo Espirito Santo e reformou varios abusos.

Mandou este bispo visitar estas ilhas mais duas vezes a saber: em 1747 pelo licenciado João Luiz Garcia, vigario da freguezia das Angustias da Ilha do Fayal, e em 1750 visitou-as o licenciado Antonio Pereira de Lacerda vigario na freguezia de S. Matheus da ilha do Pico e ouvidor na jurisdicção.

(Macedo, *Hist. das Quat. Ilhas* Vol. I pag. 224.)

---

### D. Antonio Caetano da Rocha—21.º bispo

A Bulla por que foi provido no Bispado d'Angra tem a data de 19 de Julho de 1756.

---

### D. João Marcellino dos Santos Homem Apparicio—22.º bispo

PASTORAL

D. João Marcellino dos Santos Homem Apparicio, Freire . . . . da Ordem Militar de S. Thiago, por mercê de Deos e da Santa Sé Apostolica Bispo de Angra, e mais ilhas dos Açores, e do Conselho de S. Mag.de Fidilissima &.a

Sendo-nos prezente que os Rev.dos Parrochos, e Beneficiados da egreja de S. José, e mais collegiadas da cidade de Ponta Delgada ilha de S. Miguel, pertendem senhorear-se das egrejas das Religiosas da nossa Jurisdição, querendo presidir n'ellas, como em as suas proprias parrochias, em os actos publicos, como são officios, enterros, e procissões, dando com estes factos occazião a varias alterações dentro na mesma egreja com notavel escandalo dos fieis, como aconteceo já no tempo do governo do Reverendissimo Cabido com o falso pretexto de uma posse, que não foi mais, nem é, que um abuzo intoleravel, como perturbador da paz, e da Nossa Episcopal Jurisdicção, e da dos Rev.dos Confessores dos mesmos mosteiros que por sua natureza são izentos do direito parrochial assim a respeito das pessoas,

como dos lugares, objectos que andão par e passo a respeito desta dependencia: e querendo nós evitarmos todas as occaziões de discordias que possão acontecer no tempo prezente e futuro: Declaramos que os Rev.dos Parrochos carecem de toda e jurisdicção, como taes, sobre as Religiosas da nossa obediencia e sobre os seus mosteiros e egrejas d'elles; e lhes ordenamos debaixo de preceito de obediencia formal, assim como aos Rev.dos Beneficiados, se abstenham de prezidencias em quaesquer funcções Ecclesiasticas que se fizerem nas ditas egrejas, bem como de entrarem nellas com Estola quando aconteça que algumas das suas ovelhas nellas se enterrem cujas acções ficão privativamente pertencendo aos Rev.dos confessores como seus Parrochos, em quem residem todos os direitos Parrochiaes a respeito dos mesmos mosteiros e suas Igrejas; pena de que fazendo o contrario (o que não esperamos) os havemos castigar severamente como transgressores formaes da nossa obediencia e como fautores de discordias, que a santa egreja sempre abomina.

E outro sim ordenamos aos Rd.os P.es confessores dos ditos mosteiros e ás Rd.as M.es Abb.as dos mesmos, com pena de suspensão ipso facto de seus officios, não consintão por titulo algum, por mais colorado que seja, a minima transgressão desta ordem, e saudavel providencia que toda se encaminha ao publico socego em que consiste uma bôa parte da observancia da religião.

E para que seja notorio a todos os . . . . . que comprehende esta nossa disposição, o Rev.do D. . . . . . da mesma cidade a mandará logo intimar . . . . . . Escrivães do seu Juizo assim aos Rev.dos Parrochos . . . das Collegiadas, como aos Rev.dos confessores, e Abbadessas dos Mosteiros mandando outro sim que nos livros d'elles seja registada para que a todo o tempo legitimamente conste, ficando esta no cartorio do mesmo Juizo com as certidões nas costas dos ditos registos, para que se não possa em tempo algum allegar ignorancia. Dada em Angra debaixo do nosso signal, e selo aos 24 dias do mez de Fevereiro de 1778; e eu o P.e Manoel Pedro de Carvalho, secretario de s. ex.a que a fiz escrever=Logar do sello=João, Bispo d'Angra=Ordem porque V. Ex.a Rev.ma ha por bem evitar discordias, e fazer observar as rezoluções de direito, é servido ordenar que os Rev.dos Parrochos e Beneficiados das egrejas collegiadas de Ponta Delgada se abstenhão de presidir nas funcções ecclesiasticas que se fizerem nas egrejas das Religiosas sugeitas á Jurisdicção Ordinaria e de entrarem com Estola dentro nas mesmas egrejas quando accompanhão os enterros.= Para V. Ex.a ver.

As reticencias indicam uma lacuna produzida pela traça.

(*Extrahida d'uma copia manuscripta contemporanea.*)

**D. Fr. José d'Ave Maria Leite da Costa—23.º bispo**

Foi provido no Bispado d'Angra por Bulla de 26 de Dezembro de 1782.

Sagrou a egreja de N.ª S.ª da Conceição do Convento de S. Francisco de Ponta Delgada em 1789, como se vê da seguinte inscripção, que se encontra gravada em uma pedra na extremidade do Sul do portico da mesma egreja:

**ANNO DOMINO MDCCLXXXIX**

**Excellentissimus ac Reverendissimus in Christo Pater & Dominus D. Fr. Josephus de Ave Maria Leite Costa e Silva, Ordinis, SS. Trinitas, Episcopus Angrensis, Regius que Consiliarius. Eclesiam hanc & altare majus, ibi depositis Beatorum Martyrum Cosmae & Damianae Sacris Reliquiis, a Jacobo Vulpino, hujus Civitatis, nobili cive, ex Urbe Roma deportatis, pro dedicationis Anniversario, die quarta Julii cum indulgentia solemniter consecravit. Duplici precatu Fr. Benedicti a Divo José tunc Custodio Provincialis.**

«Este bispo d'Angra foi dos prelados de mais tacto governativo e prudencial que fez melhor desempenho dos seus deveres pastoraes. Occupou-se seriamente da instrucção publica e da do clero; creou aulas, e, a expensas suas, estabeleceu premios aos professores, que pelo espaço de tres annos occupassem o magisterio com dignidade e aproveitamento.

«Nas graves dissenções, que aquella communidade tivera no anno de 1789 com as suas religiosas do convento de N.ª S.ª da Esperança da mesma cidade, com muita prudencia fez pôr em execução o breve do Papa Pio 6.º—*Dilecto nobis*, que desobrigou as religiosas freiras da jurisdicção dos sobreditos padres franciscanos, e as sujeitou aos bispos d'Angra; executando por esta occasião com a maior dignidade e delicadeza as ordens de sua magestade a piedosa rainha, D. Maria 1.ª, não obstante o estado da insurreição em que se achavam as 73 freiras, que habitavam aquelle convento, querendo umas ficar sujeitas aos prelados franciscanos, e outras ao diocesano.

«As cartas exhortatorias, dirigidas pelo bispo, a estas religiosas, que denominou dilectas filhas; bem como algumas das suas pastoraes

são dignas das honras da imprensa.

«Uma das que vimos impressa no anno de 1783 foi tão apreciada pelas pessoas competentes, que de Roma a mandaram buscar; podendo dizer-se d'este bispo o que d'outro prelado dissera o nosso padre Vieira:

«Que cada palavra era um trovão, cada clausula um raio, e cada razão um triumpho.»

«Na casa da portaria do convento dos padres trinos de Lisboa, (hoje demolida) havia o seu retrato. Largamente tractou d'este digno ecclesiastico o padre illustrado fr. Jeronymo de São José na sua bem escripta *Historia Chronologica da ordem da S.ma Trindade*, Tom. 2.º.

«O bispo vivia oppresso por enfermidades e enfadamentos, os espinhos do governo temporal o pungiam, porque, a cada momento, acintosas opposições por parte dos addictos do corregedor — governador, lidavam por desauctorisal-o, desencontrando-se e contra-ordens umas em opposição ás outras deslocando-se a regularidade do serviço publico, enfraquecendo a força moral, e tornando impossivel.»

(B. J. de Senna Freitas, *Mem. Hist. sobre a moeda . . . . dos Açores, MS.*)

---

**D. José Pegado d'Azevedo—21.º bispo**

Na pag. 473 do Vol. II, diz-se que viera em 1811 para S. Miguel, porem a verdadeira epocha da sua vinda para esta ilha foi em Julho de 1810. Visitou as freguezias d'esta ilha chegando até á Villa do Nordeste.

Foi enterrado na Matriz de S. Sebastião de Ponta Delgada.

---

**D. Fr. Manoel Nicoláo d'Almeida—26.º bispo**

Foi conduzido debaixo de prisão a Lisboa juntamente com o General Stockler, por ordem da Regencia do Reino, a bordo da Fragata Perola, que partio d'Angra em 25 de Maio de 1821.

# SERIE DOS BISPOS D'ANGRA

| N.º | | Tempo que governaram |
|---|---|---|
| 1.º | D. Agostinho Ribeiro * | 1534—1540 |
| 2.º | D. Rodrigo Pinheiro * | 1540—1552 |
| 3.º | D. Fr. Jorge de Santiago * | 1552—1561 |
| 4.º | D. Manoel d'Almada | ? 1567 |
| 5.º | D. Nuno Alvares Pereira | 1568—1570 |
| 6.º | D. Gaspar de Faria | ? 1576 |
| 7.º | D. Pedro de Castilho | 1577?-1583 |
| 8.º | D. Manoel de Gouvêa * | 1585—1596 |
| 9.º | D. Jeronimo Teixeira Cabral * | 1599?-1611 |
| 10.º | D. Agostinho Ribeiro (2.º do nome) * | 1614—1621 |
| 11.º | D. Pedro da Costa * | 1623—1625 |
| 12.º | D. João Pimenta d'Abreu | 1626?-1632 |
| 13.º | D. Fr. Antonio da Resurreição | 1635—1637 |
| | Sé vaga * | 1637—1671 |
| 14.º | D. Fr. Lourenço de Castro * | 1671—1681 |
| 15.º | D. Fr. João dos Prazeres | 1683—1685 |
| 16.º | D. Fr. Clemente Vieira | 1688—1692 |
| 17.º | D. Antonio Vieira Leitão * | 1694—1714 |
| 18.º | D. João de Brito Vasconcellos | ? 1718 |
| 19.º | D. Manoel Alvares da Costa | 1721—1733 |
| 20.º | D. Fr. Valerio do Sacramento * | 1738—1755 |
| 21.º | D. Antonio Caetano da Rocha * | 1756—1772 |
| 22.º | D. João Marcellino dos Santos Homem Apparicio * | 1775?-1782 |
| 23.º | D. Fr. José d'Ave Maria Leite da Costa e Silva * | 1782—1792 |
| 24.º | D. José Pegado d'Azevedo * | 1801—1812 |
| 25.º | D. Fr. Alexandre da Sagrada Familia | 1813—1818 |
| 26.º | D. Fr. Manoel Nicoláo d'Almeida * | 1820—1823 |
| 27.º | D. Fr. Estevam de Jesus Maria | 1827—1870 |
| 28.º | D. João Maria Pereira do Amaral Pimentel | 1872 |

(*) Estes são aquelles de que se tracta nos Additamentos.



# CORRESPONDENCIA OFFICIAL

Relativa a Commissão de que foi encarregado o

## Dr. Vicente José Ferreira Cardozo da Costa

**1824**

**SOBRE OS MELHORAMENTOS DA ILHA DE S. MIGUEL (*)**

---

## N.º 71

*Copia da carta do Des.dor V. J. Ferreira Cardozo da Costa, a S. Ex.ª o Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Ultramar e Marinha, em resposta ao aviso que vae no n.º antecedente.*

Depois de agradecer o louvor que lhe é consagrado no N.º 70, diz que vae dar ordem de pagamento da semente de pinhão.

---

## N.º 72

*Copia da carta do Des.dor V. J. Ferreira Cardozo da Costa ao Conselheiro Official Maior da Secretaria d'Estado dos Negocios do Ultramar e Marinha, sobre o pagamento do pinhão de que se trata na carta antecedente.*

Pede 30 a 40 alqueires de semente de pinhão, para cujo pagamento v[ae] mandar ordem.

---

(*) *Continuado de pag. 471.*

## N.º 73

*Copia da carta do Des.$^{dor}$ V. J. F. Cardozo da Costa ao D.$^{r}$ Manoel Alves do Rio, que acompanhava a carta do N.º antecedente.*

E' uma ordem para pagamento da semente de pinhão.

---

## N.º 74

*Copia do aviso do Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Ultramar e Marinha, ao sobredito Des.$^{dor}$, na data de 31 d'outubro de 1825, em resposta á carta do mesmo, que conduzio o Provedor da casa da moeda quando se recolheo, concluida a sua Commissão da Ilha.*

Eliminou-se por não conter mais do que consta da epigraphe.

---

## N.º 75

*Copia da carta do Des.$^{dor}$ V. J. F. Cardozo da Costa ao dito Ministro e Secretario d'Estado sobre o caso da Galera Triumpho da Inveja.*

Ill.$^{mo}$ e Ex.$^{mo}$ Sr.=Levo ás mãos de V.ª Ex.ª, para que chegue ao conhecimento de Sua Magestade, a relação junta de um successo maritimo espantoso, acontecido no porto d'esta Ilha pelo meio deste mez. E' um contrabando com todas as circumstancias, que o podem ingravecer, e tornar horrivel! Praticado em um porto portuguez por um navio tambem portuguez, a Galera Triumpho da Inveja, que pertence a uma casa do Fayal, que tem a publica e geral infamia de Contrabandista:—falsificados os despachos das fazendas, que se lhe tinham dado na Madeira d'onde havia sahido:—abrindo-se os officios, que traziam os ditos despachos com os sellos Reaes, para o fim de falsificar aquelles:—pegando-se nos Guardas da Alfandega de S. Miguel, que se lhe tinham posto abordo, para se averiguar e verificar o sobredito,

e lançando-se no Brigue Escuna Piedade e Almas. que estava a carregar para Lisboa. aonde terá chegado agora, e do qual se poderá saber este attentado, para a Galera seguir depois viagem para aonde quiz. sem se importar nem com os despachos. que devia ter neste porto. nem com os outros, que trouxera da Madeira, que lhe tinham sido apprehendidos, e que se achavam, e se acham na Alfandega desta Ilha:—indo-se dar entrada no Fayal, depois de tudo isto, dizendose, que os despachos haviam ficado por esquecimento no porto de que o Navio partira:—dando na dita Ilha entrada d'uma insignificante carga, á proporção d'aquella, que se lhe tinha aqui reconhecido por duas visitas dos Officiaes d'Alfandega, por quanto a outra, que era muito chá, muito assucar, e muita aguardente de França, segundo publicamente se diz, tinha sido descarregada furtivamente para o Pico, e d'esta Ilha para o Fayal.

Isto, Ex.^mo^ Senr., já não é só contrabando e roubo dos Reaes Direitos: é um ataque ás Authoridades legitimas; um manifesto desprezo da Soberania d'El-Rey N. S.^r^ n'estas Ilhas; um quero, por que quero da parte de particulares em frente dos Poderes constituidos, e um evidente testemunho de descarado habito de contrabandista, por que somente depois delle se pode chegar a tanto.

S. Magestade olhará este acontecimento como fôr do Seu Real Agrado, e sobre elle dará as providencias, que lhe parecerem. que sem duvida serão as mais acertadas.

Sendo porem incluido na Commissão, que o mesmo Senhor foi servido dar-me. o artigo da Alfandega e do Commercio da Ilha, este acontecimento me fará levar mais cêdo á Real Presença uma parte d'aquillo que destinava escrever a este respeito, quando tratasse d'aquellas materias.

O chamado porto de S. Miguel é um ancoradouro no meio do mar, a uma para duas leguas da terra, aonde não podem ser bastantes as cautellas, que para portos fechados, e d'outra natureza tem as Leis estabelecido sobre as franquias, e para se evitarem contrabandos e extravios dos Reaes Direitos. E' ao mesmo tempo um porto nem sempre de destino. mas frequentemente de derrota, por que collocado no meio do Atlantico. entre as diarias communicações da Europa, da Asia, e da America, é buscado muitas vezes, como de passagem. E estas duas considerações singulares fazem, com que seja preciza uma legislação particular áquelles respeitos; assim para S. Miguel como para as outras Ilhas dos Açores, que estão nas mesmas circumstancias. No seguinte correio maritimo levarei ás mãos de V. Ex.^a^ o meu trabalho sobre isto.

Mas pede o serviço de S. Magestade. que quanto antes seja pelo mesmo Senhor determinado:—Que visto ser o porto de S. Miguel um ancoradouro no meio do már aonde mais facilmente se podem fraudar as Leys destinadas a desviar contrabandos, e extravios dos Reaes

Direitos, em quanto a este respeito não dá as fundamentaes providencias que pede tão importante objecto: E' servido authorisar o Juiz d'Alfandega da Ilha com toda a Jurisdicção necessaria, tendente ao desvio de contrabandos e ao extravio dos Direitos, para fazer os varejos decretados no Cap. 27 do Foral d'Alfandega de Lisboa, e bem assim quaesquer outros procedimentos e diligencias, ainda que fóra da Alfandega, que tenderem a apprehender, e a desviar contrabandos, e fazendas extraviadas aos Reaes Direitos, e a prender os que em flagrante achar cumplices d'estes delictos formando os autos com toda a regularidade, e remettendo-os aos Magistrados competentes para os sentenciarem segundo as Leys, sem que isto dispense outros quaesquer Magistrados das diligencias, que lhe incumbem a estes respeitos, por que fazendo cummulativa esta Jurisdicção ao dito Juiz da Alfandega para multiplicar estorvos aos ditos perniciozissimos crimes, não se devem suspender os outros já estabelecidos. Pelo que observo, este Juiz da Alfandega é zeloso e incorruptivel, não obstante ser o menos pago n'aquella estação: e esta circumstancia da primeira monta em cousas taes, que dando grandes interesses franqueiam os meios de se buscar a venalidade dos empregados. Protesto a V. Ex.ª todo o meu respeito, e toda a minha obediencia.=Deus Guarde a V. Ex.ª muitos annos.=S. Miguel 30 de Novembro de 1825.—De V. Ex.ª—Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Snr. Joaquim José Monteiro Torres.=O mais rever.ᵗᵉ e V.ᵒʳ. e fiel Cr.º=V. J. F. Cardoso da Costa.

---

## N.º 76

*Copia da carta do Des.ᵈᵒʳ V. J. F. Cardoso da Costa á Camara d'esta Cidade, pedindo lhe as Certidões de que n'ella se trata.*

Pede á Camara os autos de arrematação da imposição dos vinhos de 1824 a 1826.

---

## N.º 77

*Copia da resposta da dita Camara á carta antecedente, e tambem a das ditas Certidões.*

Ill.ᵐᵒ Senr. Des.ᵈᵒʳ—Na vereação do primeiro de Fevereiro cor-

rente foi lido neste Senado o respeitavel officio de V. S.ª de 30 de Janeiro p. p. em que pede a esta Camara por certidão os autos de arrematação da impozição dos ultimos 3 annos de 1824, 1825 e 1826, os quaes remettemos a V. S.ª na vereação de hoje.—Deos Guarde a V. S.ª por muitos annos. Ponta Delgada em Camara de 4 de Fevereiro de 1826.—Ill.^mo Snr. Des.^dor Vicente J. Ferreira Cardozo.—Luiz Francisco Rebello—Antonio Francisco Taveira Brum—André da Ponte de Quental da Camara.

Manoel Francisco Luiz Pereira, Escrivão da Camara n'esta cidade de Ponta Delgada, Ilha de S. Miguel, &.

Certifico em como a f. 425, 426 e 427 do L.º de arrematações das Rendas do Concelho d'esta cidade, existe o auto de arrematação da impozição dos vinhos d'esta mesma cidade, e suburbios pelo anno de 1824 cujo theor é o seguinte:

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte tres aos trinta e um de Dezembro n'esta cidade de Ponta Delgada, Ilha de S. Miguel nas Casas da Camara da mesma, ahi sendo prezente com os vereadores actuaes abaixo assignados o Doutor Juiz de Fora, Présidente, pelo mesmo Ministro foi mandado ao Porteiro Antonio José dos Santos, trouxesse a pregão a renda da impozição grande nos vinhos d'esta cidade e suburbios de Rasto de Cão, Fajã, Arrifes, e Relva para ser arrematada por duas canadas, a favor do arrematante, em almude de vinho, para o futuro anno de mil oito centos e vinte quatro na conformidade do praticado pelo Senado n'estes ultimos dois annos em que arrematou José Francisco da Costa, e administrou Vicente Julio Ferreira, o que tudo auxiliaria o mesmo Senado, sendo preciso: pelo dito Presidente foi mandado afrontar o ramo d'este contracto, o que fez o mesmo Porteiro no meio do innumeravel povo, e logo subio à quantia de dez contos e sete mil e cem reis, e não havendo maior lançador do que Victorino José de Vasconcellos por seu procurador José Joaquim d'Arruda, foi pelo dito Ministro mandado ao Porteiro, entregasse o ramo ao dito arrematante com approvação dos ditos vereadores e procurador do Concelho pela dita quantia de dez contos e sete mil e cem reis, que de como o recebeo assignou o arrematante, e seu fiador Antonio José de Vasconcellos, sendo a dita procuração do theor seguinte: Pela prezente por mim feita e assignada constituo meu procurador a José Joaquim de Arruda, d'esta cidade, para que possa arrematar pelo tempo de um anno, que tem principio no primeiro proximo Janeiro de mil oito centos e vinte quatro o contracto da impozição grande do vinho d'esta cidade e suburbios pela quantia de dez contos e sete mil e cem reis, pagaveis ao Concelho aos quarteis na forma do estylo, e sendo fiador meu irmão o snr. Antonio José de Vasconcellos, para o que lhes concedo t

dos os meus poderes em direito necessarios, e me assigno n'esta cidade de Ponta Delgada aos trinta e um de Dezembro de mil oito centos e vinte e tres.—Victorino José de Vasconcellos

Nada mais contém o dito documento, e depois de ser copiado houveram os ditos Presidente e Vereadores este contracto por ultimado, sendo testemunhas presentes Joaquim José de Lima, porteiro, e chaveiro do mesmo senado, e Antonio José dos Santos, porteiro desta arrematação, e assignaram todos perante mim Manoel Francisco Luiz Pereira, escrivão da Camara, que o escrevi. E declarou o arrematante que as mais condições deste contracto seriam as mesmas, que elle sempre observou em todo o tempo que foi administrador e arrematante d'esta mesma renda, e sendo lida esta ultima declaração aos ditos Presidente e Vereadores não a approvárão e mandárão ficar de nenhum effeito, seguindo-se depois das assignaturas outra declaração que a esta substituiram, e assignárão.=Medeiros=Rego Botelho=Andrade=Medeiros=Chaves=José Joaquim d'Arruda=Antonio José de Vasconcellos.=E declarárão a requerimento do arrematante que se alguns proprietarios de vinho houverem que queiram entender-se com os vendeiros para a extracção dos seus vinhos e cobrar d'elles o producto dos mesmos ficará elle arrematante desligado da obrigação de responder por esses productos. Outro sim que sendo por ordem superior desfeito o presente contracto, e suas condições de pagarem os proprietarios as duas canadas para as rendas do concelho a que se sugeitaram debaixo da clauzula de lhes responderem os arrematantes ou administradores pelo valor dos vinhos vendidos, então ficarão os mesmos arrematantes, ou administradores desligados d'essa clauzula, e assignárão: = Medeiros=Rego Botelho=Andrade=Medeiros=Chaves=José Joaquim d'Arruda=Antonio José de Vasconcellos.

Outro sim certifico que no mesmo livro a folhas quatro centas e trinta e uma se acha o auto do theor seguinte:

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte cinco ao primeiro de Janeiro n'esta cidade de Ponta Delgada Ilha de S. Miguel, nas cazas da camara em vereação transferida do dia de hontem que se contaram trinta e um de Dezembro por se não poder concluir n'esse dia a arrematação das rendas da camara em razão dos lanços que n'ellas haviam; ahi pelo Presidente e mais Vereadores foi mandado trazer a pregão na praça d'esta cidade a renda da impozição grande dos vinhos d'esta cidade e seus suburbios, de Rasto de Cão, Fajã, Arrifes, e Relva, e não havendo quem mais lanço offerecesse acima do ultimo que fez por seu procurador João Carvalho Medeiros, negociante d'esta cidade que foi de dez contos e quinhentos mil reis, pagaveis aos quarteis de tres mezes ao thezoureiro d'este Senado, que ora serve, ou depois d'elle vier, e depois de muito tempo ser apregoada a dita arrematação pela praça d'esta cidade pelo porteiro da Almotaçaria Antonio Ignacio de Figueirêdo, foi

pelo dito Ministro, e vereadores mandado afrontar, e dar o ramo ao procurador do arrematante Francisco Joaquim Pereira debaixo das condições requeridas pelo procurador do concelho João d'Arruda Botelho e Camara em vereação de dezoito de Dezembro do anno proximo passado que são como se segue:

1.ª—Que a Camara não dará licença a vendeiro algum, sem que a fiança seja approvada pelo arrematante, e que para se não limitar o numero das tabernas, havendo duvida sobre a idoneidade da fiança decidirá a Camara.

2.ª—Que os lavradores, proprietarios e negociantes receberão o producto dos seus vinhos da mão do arrematante logo que se acabe de vender, ou pelo menos oito dias depois de vendido.

3.ª—Que dará bilhetes rubricados por elle, e o seu valor, os quaes levarão os carreteiros que elle approvar na forma do antigo costume, os quaes servirão de titulo aos lavradores para haverem do arrematante ou de seus fiadores o seu dinheiro no dito prazo de oito dias. E alem d'estas as demais condições já estabelecidas, e praticadas em beneficio da renda da impozição praticadas pelos anteriores administradores e arrematantes. E a procuração de que fiz menção é do theor seguinte:

João Carvalho de Medeiros negociante. Pela prezente authorizo o Sr. Francisco Joaquim para que possa em meu nome lançar na impozição grande d'esta cidade até á quantia particularmente determinada, para o que lhe concedo os poderes em direito necessarios, obrigando minha pessoa e bens. Ponta Delgada trinta e um de Dezembro de mil oito centos e vinte quatro. João Carvalho de Medeiros. Vicente Julio Ferreira, negociante matriculado na real junta do commercio &. Em virtude da procuração acima afianço o Sr. João Carvalho de Medeiros para a arrematação da impozição grande d'esta cidade para o anno proximo vindouro de mil oito centos e vinte cinco para o que obrigo minha pessoa e bens. Ponta Delgada trinta e um de Dezembro de mil oito centos e vinte quatro. Vicente Julio Ferreira. Nada mais contém as condições de novo dadas, as quaes dou fé haverem andado na mão do porteiro patentes a todos os que as quizeram lêr. Outro sim reconheço as letras da procuração, e suas firmas do proprio arrematante, e fiador ahi mencionados, e foram testemunhas desta arrematação Costodio José Soares, e Joaquim José de Lima, aquelle negociante e este chaveiro do Senado, assignando perante todos mim Manoel Francisco Luiz Pereira, escrivão da Camara, que o escrevi.—Medeiros=Rego Botelho=Andrade=Francisco Joaquim Pereira=Costodio José Soares=Joaquim José de Lima.

Finalmente certifico em como a f. 449 e a f. 450 existe o ultimo auto de arrematação da imposição dos vinhos d'esta cidade pelo presente anno de mil oito centos e vinte e seis cujo theor é o seguinte:

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte cinco aos trinta e um de Dezembro n'esta cidade de Ponta Delgada Ilha de S. Miguel e casas da Camara presente o Doutor Juiz de Fóra, vereadores, e procurador do concelho actuaes, pelo mesmo presidente e mais membros, foi ordenado ao porteiro Antonio dos Santos trouxesse a pregão a impozição grande d'esta cidade, e suburbios, e não havendo quem maior lanço offerecesse do que João Jacintho de Mello, que lançou dez contos e quinhentos e um mil reis pelo methodo já adoptado, com o Supplemento das nossas condições feitas em vereação de vinte e nove de Dezembro que vão a f. 157 do livro dos Acordãos as quaes forão lidas ao mesmo arrematante, que as approvou: pelo mesmo presidente, e vereadores foi mandado ao dito porteiro que afrontasse, e entregasse o ramo, o que feito e não havendo mais quem lançasse se entregou o ramo ao dito João Jacintho de Mello que de como o recebeo sendo fiança Pedro Julio da Camara Leme, o qual sendo presente tambem disse que por sua pessoa e bens havidos e por haver affiançava esta renda para ser paga aos quarteis logo que se venção, assignárão com elles presidente, vereadores e procurador do concelho sendo testemunhas presentes Joaquim José de Lima chaveiro do senado, e Antonio José dos Santos, porteiro d'esta arrematação perante mim Manoel Francisco Luiz Pereira escrivão da camara que o escrevi=Medeiros=Rebello=Taveira =Botelho=João Jacinto de Mello=Pedro Julio da Camara Leme.

Nada mais contém os ditos tres autos de arrematação a que me reporto no indicado livro. Ponta Delgada 1 de fevereiro de 1826. O escrivão da Camara, Manoel Francisco Luiz Pereira.

---

## N.º 78

*Copia da outra carta do mesmo Des.dor á referida Camara ao mesmo respeito, pedindo-lhe a copia d'umas condições referidas no ultimo auto de arrematação que se lhe remetteo.*

Pede á Camara as condições do auto de arrematação da imposição dos vinhos de 1826, por não constarem do mesmo auto.

---

# N.º 79

*Resposta da Camara ao Officio antecedente, incluindo a certidão que nelle se pede.*

Ill.^mo Snr.=N'esta vereação foi lido o officio, que V. S.ª dirigio a esta Camara em data de 7 do corrente, no qual V. S.ª pede a esta Camara a copia das condições constantes a fl. 157 do livro dos acordãos, cuja certidão achará V. S.ª incluza: e querendo V. S.ª mais as que já existiam, não obstante havel-as já visto nos livros da Camara, que lhe foram transmittidos pelo escrivão d'este Senado, de tudo promptamente remetteremos copia.—Deos Guarde a V. S.ª muitos annos. Ponta Delgada em Camara a 11 de Fevereiro de 1826.—Ill.^mo Senr. Des.^dor Vicente José Ferreira Cardozo da Costa.—Luiz Francisco Rebello—Antonio Francisco Taveira—André da Ponte Quental.

Manoel Francisco Luiz Pereira, escrivão da Camara n'esta cidade de Ponta Delgada Ilha de S. Miguel &.

Certifico em como em vereação de vinte e nove de Dezembro do anno passado se escreveo o seguinte:

## ACORDÃO

N'esta vereação foi presente um supplemento ás condições da arrematação ou administração da impozição já existentes, que este Senado obteve do actual administrador por se achar mais ao facto e com conhecimento de causa d'esta administração, e se mandou expender n'este livro a actual secção para o Senado sobre o mesmo deliberar o que lhe parecer acertado, o qual supplemento é do theor seguinte :

§1.º É de absoluta necessidade que aos vendeiros seja prohibido o venderem vinho seu, evitando-se assim: 1.º Que elles não gozem o privilegio exclusivo, que estão gosando de poderem vender o vinho logo que o compram: 2.º Que os negociantes atravessadores, não contentes com as tabernas, que o administrador por igual distribuição lhe tem destinado possam peitar taberneiros (como alguns tem feito este anno) promettendo-lhes propinas de mil reis, e de dois mil reis por pipa para que vão enganar o administrador dizendo-lhe que elles taberneiros comprárão certa porção de vinho que querem abrir nas suas tabernas; do que resulta um grave prejuizo aos proprietarios não atravessadores, faltando-lhe por isso tabernas correspondentes á quantidade de vinho que tem para vender, grande inquietação

ao administrador por não achar tabernas que os contentem.

NB. Os vendeiros que vendem vinho seu são os que mais roubão o imposto accarretando dos seus armazens, que geralmente são pegados ou proximos ás suas tabernas, garrafões e jarras de vinho, que vendem sem pagar a imposição á sombra do outro: e alem d'este outros muitos roubos subtis sendo os primeiros a infringir os mandados da camara.

§ 2.º Do muito grande numero de tabernas, como actualmente está resultam graves prejuizos: 1.º Ao proprietario, por que pouco vinho toca a vender a cada um taberneiro; e por isso se demora muito tempo nas tabernas azedando um, e o outro arrefecendo: aos mesmos vendeiros; por que vendem pouco; tem o vinho muitas quebras e então perdem em logar de ganhar, e ao administrador por que não ganhando os taberneiros faltão-lhe aos pagamentos; porem não será necessario reduzir o numero de tabernas; por que não se consentindo que elles taberneiros vendão vinho seu, uma grande parte por isso acabará.

§ 3.º A Alfandega deverá dar ao administrador uma relação de todo o vinho que é importado, e em que embarcação, e as pessoas a quem vem consignado.

§ 4.º O carreteiro deverá ter poder de apprehender qualquer vinho extraviado, até se reccorrer á authoridade competente; porque ha casos, que não admittem demora alguma; e quando se não possa conferir tal poder a elle, poderá chamar qualquer official de fé para o fazer.

§ 5.º Não se deverá mandar mais de uma até duas cargas de vinho para a taberna, por que se assim mesmo é gravemente prejudicado o administrador por falta de pagamento muito mais o será se consentirem aquellas porções ou que os taberneiros quizerem receber, ou que os proprietarios quizerem mandar.

§ 6.º Dever-se-ha prohibir a venda de dois vinhos na mesma taberna ainda que sejão branco e tinto ; por que não só o taberneiro se individa ; mas tambem os dois vinhos estagnam a venda um do outro.

§ 7.º Dever-se ha impôr uma grave pena aos taberneiros que não lavarem as suas vazilhas bem lavadas, aonde recebem o vinho.

§ 8.º O carreteiro dever-se-ha obrigar debaixo de juramento a não deixar barril algum dos que accarretam vinho de um para outro dia sem ser lavado.

§ 9.º Finalmente dever-se-ha acordar, que todo o vinho vendido a retalho ao publico deverá pagar imposição, que se vender. ainda mesmo que antes tenha sido comprado em taberna, como tem duvidado pagar José de Medeiros com caza de pasto, o qual depois de ter questionado contra a Ley em não querer pagar imposição do vinho

que vende se não pelo preço que o havia comprado; e por cuja razão estou a demanda com elle; foi comprar vinho a uma taberna, o qual pôz á venda na sua caza talvêz pelo dobrado preço porque o comprára, e d'este não quiz pagar imposição alguma, dizendo que já a tinha pago na taberna aonde comprára. Ponta Delgada 22 de Dezembro de mil oito centos e vinte cinco. =O administrador João Carvalho de Medeiros.

E sendo todas estas condições combinadas, e discutidas se approvaram á excepção da ultima em que se diz que deve pagar imposição mesmo o vinho comprado nas tabernas tomando por exemplo a caza de pasto de José de Medeiros onde o vendia comprado nas tabernas, e onde já havia pago a competente imposição; e por isso esta ultima por ora não fica approvada por não estar claramente expendida visto que todo o vinho que se vende por miudo deve pagar imposição e uma só vêz.

A' vista do que se accordou que fossem lidas as mencionadas condições a qualquer arrematante e quando seja administrada se farão patentes por escripto aos administradores, ou por Editaes, sendo precizo, para que os taberneiros não possam allegar ignorancia.

Outro sim foi acordado que para melhor ordem, e regularidade da distribuição do vinho se rubricassem dois livros por qualquer dos membros d'esta Camara, em um dos quaes se lance os manifestos dos vinhos, e no outro a distribuição, que dos mesmos vinhos se fizer aos proprietarios: e que todas as vezes que a Camara quizer vêr estes dois livros, o arrematante ou administrador os mandará mostrar.

Tambem foi acordado que para as freguezias onde não houvesse arrematante das imposições ou juizes tivessem livros, ou cadernos tambem rubricados, a fim de lançar-se legalmente a extracção dos vinhos, o rendimento, que as taes imposições produzirem a favor do Concelho, e para tambem ser por elles patente o zêlo, e verdade dos administradores.

E assignárão=Medeiros=Rebello=Taveira=Botelho. Está conforme ao acordão relativo a esta materia. Ponta Delgada 11 de Fevereiro de 1826. Conferida—Manoel Francisco Luiz Pereira.

## N.º 80

*Copia da carta do Des.dor V. J. F. Cardozo da Costa ao Governador da Ilha de S. Miguel, pedindo-lhe o estado dos tres Regimentos de Milicias da Ilha.*

Ill.mo Snr.—Abem da Commissão que S. Magestade Imperial e Regente foi servido dar-me n'esta, faz-se preciso que V. S.a se digne mandar-me uma summaria relação do actual estado dos tres regimentos, que n'ella ha, contendo o numero das praças de cada um assim na classe dos soldados, como na dos officiaes superiores e inferiores. E para tudo quanto fôr do serviço de V. S.a estarei sempre muito prompto. Deos Guarde a V. S.a muitos annos. S. Miguel 14 de Fevereiro de 1826. De V. S.a muito certo V.or e fiel Cr.o—V. J. F. Cardozo da Costa.

---

## N.º 81

*Copia do Officio do Ministro e Secretario dos Negocios da Marinha, ao Des.dor V. J. F. Cardozo da Costa.*

Na conformidade do que prometi a Vm.ce no meu officio em data de 19 de Setembro passado remetto a Vm.ce incluza uma copia da exposição que me aprezentou o administrador dos pinhaes e mattas reaes sobre as sementeiras de pinheiros. — Deos Guarde aVm.ce Palacio de Mafra em 14 de Novembro de 1825. —Joaquim José Monteiro Torres.—Sr. V. J. F. Cardozo da Costa.

*Breve exposição sobre as sementeiras de pinho, carvalho e sobro.*

Os pinheiros não se podem transplantar bem em arvores sendo ainda pequenos, como se uza com as arvores de folha, pois raras vezes pegam, e por isso devem ficar no terreno aonde foram semiados. E para que os pinheirinhos abafem o matto, e cresçam mais direitos se semeia ordinariamente a semente basta; pois com o crescimento dos pinheiros se desbastam por si, ou se cortam os sobrecellentes de an-

nos em annos. Aonde porem houver pouca semente de pinho, para começar a tal sementeira aconselho o methodo seguinte: — Preparar um terreno alto e secco, arenozo, ou pedrogulhento, limpo de herva e matto, fazendo-se pequenas covas de tres em tres palmos, e que em cada cova se deitem dois ou tres grãos de semente de pinho, cobrindo-se os mesmos escassamente com pouca terra, que não deve ser mais que uma pollegada de alto: será precizo no segundo anno de mondar entre os pinheirinhos a herva que tiver nascido, e continuar com isso de anno em anno com cautella de não arrancar ou prejudicar os pinheirinhos nascidos.

Nas Ilhas dos Açores deve-se ter feito esta sementeira por todo o mez de Março, sendo melhor de a fazer em Novembro até Janeiro, quando a chuva é mais copioza.

A lande de carvalho e sobro, porem, é melhor de se semiar em viveiros, sendo escolhido para isso um terreno mais forte, e baixo, porem sêcco. Para um tal viveiro deve ser preparado o terreno como para uma sementeira de trigo fazendo-se depois cóvas, em linhas rectas de dois em dois palmos de distancia, e se deita em cada uma cóva duas ou tres landes, cobrindo-as com terra tres pollegadas de alto mais ou menos. Esta sementeira deve nas ilhas dos Açores fazer-se tambem nos mezes de chuva, e no verão talvez conveniente de cobrir os novos carvalhos com fetos ou folhagem para os agazalhar no primeiro anno contra o sol forte; ou convem tambem de semear sevada, centeio, ou trigo no terreno para agazalhar os carvalhinhos, e pinheiros, e a seára se corta quando fôr madura um palmo por cima da terra, deixando o resto da palha: N'esta operação de colher a seára deve haver comtudo cuidado que não se pize a sementeira das arvores. Este methodo é bom, e eu o pratico nos pinhaes reaes de Leiria.

Nos annos seguintes deve-se mondar o terreno entre os pequenos carvalhos, até que elles tenhão uma pollegada mais ou menos de tronco, quando devem ser transplantados em desbaste a um terreno semelhante ao viveiro, fazendo-se cóvas fundas á proporção das raizes dos pequenos carvalhos, ou sôbros, em distancia de doze palmos uma da outra em linhas rectas e paralellas; observando-se tudo o mais que se observa nas plantações de arvores de fructa.=Marinha Grande 16 de Janeiro de 1825.=Frederico Luiz Guilherme de Varnhagen. Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, e do Ultramar em 14 de Novembro de 1825. Em auzencia do Official Maior.=Joaquim Guilherme da Costa Posser.

# N.º 82

*Copia do Officio do Ministro e Secretario da Marinha e Ultramar ao Des.dor V. J. F. Cardozo da Costa.*

Tenho recebido as cartas que Vm.ce me tem dirigido nas datas de 5, 9, e 10 de Outubro, e 6 e 15 de Novembro proximo passado, e tendo levado o seu contheudo á augusta prezença de Sua Magestade Imperial e Real, recebeo o mesmo senhor nos trabalhos, a que as sobreditas cartas se referem, novos testemunhos do zêlo, e bôa vontade, com que Vm.ce se emprega no seu serviço, o que sendo tudo de assumpto relevante, fica entregue a toda a consideração na soberana prezença, e serão communicadas successivamente a Vm.ce as competentes resoluções.=Deus Guarde a Vm.ce. Palacio da Bemposta em 22 de Dezembro de 1825.=Joaquim José Monteiro Torres = Sr. Vicente José Ferreira Cardozo da Costa.

# N.º 83

*Copia do mesmo Ministro ao referido Desembargador Vicente José Ferreira Cardozo da Costa.*

Communico a Vm.ce que n'esta occasião se lhe remete uma barrica de semente de pinhão, para seu uso, e para a fazer distribuir, e semear, segundo as instrucções que se enviaram a Vm.ce em 14 do mez proximo passado, pelos terrenos que n'essa ilha julgar proprios para este fim.=Deus Guarde a Vm.ce. Palacio da Bemposta em 24 de Dezembro de 1825. = Joaquim José Monteiro Torres. = Sr. Vicente José Ferreira Cardozo da Costa.

## N.º 84

*Copia da carta dos contractadores do tabaco ao Des.dor Vicente José Ferreira Cardozo da Costa.*

Ill.mo Snr.=Recebemos no devido tempo as cartas que V. S.ª nos dirigio com data de 10 e 17 de Outubro e 12 de Novembro passados. acompanhando ulterior producto de seus ensaios na cultura do tabaco de que V. S.ª nos envia differentes amostras pelo correio maritimo Infante D. Sebastião, e pelos brigues escunas Bom Jezus, e do capitam Spetier, que todas tem entrado na competente arrecadação.

Temos feito saber aos mestres das fabricas tudo quanto V. S.ª especifica, e recommenda sobre o preparo, e qualidades do mesmo tabaco a fim de que nas suas experiencias possam quanto possivel fôr, tirar resultados que correspondam aos desejos de V. S.ª sobre o justo apreço, e verdadeiro uso que se pode dar a semelhante producção.

Da experiencia para rapé, se não pode obter nenhum resultado sem passar mais de seis mezes de sua fermentação : e esta se faz em payóes de avultada dimensão, de maneira que ainda se não pode dizer se terá lugar em ponto pequeno que nunca se fez pela differença que deve resultar na sua qualidade uma vez que não fermente na porção que se considera adquada para adquirir o seu grão de perfeição que agrada.

O tabaco que veio em pó nos frasquinhos, tambem não agradou aos mestres, notando-o de máo cheiro &.ª. Em opportuna occasião diremos a V. S.ª o que mais se offerecer n'esta materia. Deus Guarde a V. S.ª por muitos annos. Lisboa 4 de Janeiro de 1826 —De V. S.ª=Ill.mo Snr. Des.dor V. J. F. C. da Costa. Mtt.º att.os ven.es. José Ferreira Pinto Basto Junior=José Bento Pacheco & C.ª.

## N.º 85

*Copia da carta do Des.dor Vicente José Ferreira Cardozo da Costa a S. Ex.ª o Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Ultramar e Marinha. com os seus calculos sobre o exclusivo do tabaco em S. Miguel. e com a proposta para elle ser excluido da proxima arrematação do dito Contracto Geral relativamente ao Reino e Ilhas que comprehende.*

Ill.mo e Ex.mo Snr. Como na tabella da receita da Real Fazenda

d'esta ilha, que tive a honra de remetter a V. Ex.ª pelo Provedor da Casa da Moeda com o meu Officio em data de 5 d'Outubro passado, faltavão os exclusivos do tabaco, e das saboarias, e o rendimento da Bulla, que são com effeito dous artigos, que entram na mesma receita, e consequentemente necessarios, para completar a dita tabella, encho agora esta falta com a remessa, do que pertence a estes dois artigos, à qual sendo junta á outra antecedente, vem a fazer completa a mesma tabella.

V. Ex.ª verá pelo primeiro dos ditos dois artigos, que no todo do contracto geral do tabaco, S. Miguel, e Santa Maria entra com uma quinquagesima parte, como a V. Ex.ª indiquei no outro meu Officio de 18 do mesmo mez.

Insto pois a V. Ex.ª, para se dignar de pedir a El Rey Nosso Senhor a sua attenção pela materia d'elle. E' um objecto, que me parece da maior vantagem para a Sua Real Fazenda, álem de o ser tambem para o augmento da riqueza geral d'esta ilha. Pelos primeiros, e imperfeitissimos ensaios, que fiz na cultura d'esta folha, estou persuadido, que S. Miguel poderá vir a dar para o Real Contracto toda, ou quasi toda a folha, de que elle necessita para o seu exclusivo, e que a poderia dar muito mais em conta, do que lhe ficava vindo ou do nosso Brazil, ou dos paizes estrangeiros, sendo assim mesmo uma cultura vantajosa para os cultivadores. Se pois estas mesmas esperanças se confirmarem, em se concedendo a S. Miguel a cultura da folha com a obrigação de a dar á Real Fazenda por tal preço, que eu supponho, poderá ser menos 40, ou 50 por cento do commum preço do tabaco actualmente; e indo depois a mesma Real Fazenda arrendar o Contracto, obrigando-se a dar-lhe a folha, ou rôllo por esse mais comodo preço, que a tem de S. Miguel, hade certamente receber dos arrematantes tanto mais, quanto menor é o preço, por que se obriga a dar-lhes a folha comparativamente áquelle outro preço, porque poderiam haver de outra parte a mesma folha.

E essa maioria de lanço, será na minha opinião o tripulo d'aquillo, que hoje rende o exclusivo de S. Miguel para a dita Real Fazenda.

Convem pois continuar estes ensaios, para vermos, se eu posso afiançar estes resultados em manisfesto proveito do Real Serviço. E para que elles se possão continuar, é que eu desejava, que na futura arrematação, se não incluisse n'elle o exclusivo de S. Miguel, e de Santa Maria, que faz presentemente uma das suas administrações. E supponde, que isto será uma quinquagesima parte do Contracto, farei segurar á Real Fazenda essa quinquagesima parte da futura arrematação com todas as condições, relativas ao todo, applicadas a esta parte, isto é, *os interesses dados á Real Fazenda pelas quarenta e nove partes do Excluzivo, segurarei eu pela quinquagesima relativa, a S. Miguel, e a Santa Maria na futura arrematação.*

Se parecer, que a porproção deve ser outra, estarei por isso. E então recahindo somente sobre mim todo o perigo das culturas do tabaco em S. Miguel, eu lhes poderia dar a extenção conveniente, para ver se posso praticamente no fim de dois, ou tres annos, demonstrar a ElRey Nosso Senhor aquella já referida vantagem, que pode tirar do tabaco em S. Miguel. Se os resultados não corresponderem, não se perderá senão o gosto, que eu aliás teria de me não ter enganado.

Concluo protestando a V. Ex.ª todo o meu respeito, e toda a minha obediencia. Deus Guarde a V. Ex.ª muitos annos. — S. Miguel 6 de Novembro de 1825. De V. Ex.ª—Ill.mo e Ex.mo Snr. Joaquim José Monteiro Torres — O mais rev.te v.or e c.do — Vicente José Ferreira Cardozo da Costa.

## N.º 86

*Copia do Officio de remessa do relatorio sobre o rendimento do tabaco e respectiva tabella, em data de 6 de Novembro de 1825, ao Presidente do Real Erario.*

Eliminou-se por ser um simples Officio de remessa.

## N.º 87

*Copia da carta do dito Des.dor a S. Ex.ª o Presidente do Real Erario com uma remessa igual á do N.º antecedente.*

Ill.mo e Ex.mo Snr.—Pela curiosidade, com que procurei instruir-me das coisas d'esta ilha, logo que a ella cheguei em 1812, costumando n'esse tempo os Contractadores Geraes do tabaco mandar para aqui a folha em rôllo, para em S. Miguel se fabricar o do seu consumo, e mais de Santa Maria; vim a saber, que em 1813, 1814, e 1815, se tinhão fabricado, e consumido 4:544 arrobas de rôllo, correspondendo portanto a cada um anno 1:514, a 1:515 arrobas.

O tabaco moido, em diversas especies de pó, produziu nos ditos tres annos com pouca diferença 120.000$000, vindo a corresponder portanto a cada um d'elles 40:000$000. E como estas quantias erão em moeda insulana, reduzindo-as á moeda do Reyno, vinham a ser a primeira—96:000$000—e a segunda 32:000$000 rs.

A folha, ou rôllo, e mais despezas absorvia um quarto d'este producto, isto é, annualmente—8:000$000—; e os outros tres quartos fazião os interesses da Real Fazenda pelo preço, que a ella pagavam os Contractadores pelo seu privilegio exclusivo, sendo as ditas tres quartas partes 24:000$000.

Havendo agora attenção á população de S. Miguel, e Santa Maria, comparativamente com a outra de todo o Reyno de Portugal, e Algarves, Ilhas dos Açores, e Madeira, que constituem o todo do Contracto, e servindo-nos para isso de um Cadastro impresso na epocha de que tratamos, em o *Investigador Portuguez*, em Londres, N.º 1.º fol. 106, e seguintes, constando por elle, que o districto acima referido, que fazia o todo do mencionado contracto, abrangia 3.118:889 almas, e que S. Miguel, e Santa Maria entrava para este numero com 61:120; vimos a ter em resultado, que as ditas duas ilhas estão para com o dito todo na razão de 1 para 50: que vem a ser o mesmo que dizer—*que do todo do Contracto uma quinquagesima parte é a correspondente ás ditas duas ilhas.*

Resultava pois disto, 1.º que se S. Miguel consumia annualmente 1:514 arrobas de rôllo, o todo do Contracto consumirá 75:700; 2.º que se em S. Miguel 24:000$000 é o producto, tirada a materia prima, despezas &.ª compensativo da parte atribuida á Real Fazenda pela concessão do privilegio exclusivo, ao todo do contracto, ha de corresponder para o dito fim á quantia de 1.200:000$000.

Ficam de fora ainda o producto das saboarias, o commercio de Macáo, e outras concessões exclusivas, que tem o Contracto, e que fazendo a seu beneficio podem ser compensativas de alguns adiantamentos, que aos Contractadores se pedem na celebração dos seus Contractos, e de algumas outras despezas que tem álem da satisfação do grosso da sua arrematação; visto que o calculo acima é feito somente em relação ao consumo do tabaco no Reyno e Ilhas, a que se estende o Contracto.

E vem muito em confirmação d'estas nossas conjecturas a ultima arrematação do Contracto para os 3 annos de 1824, 1825, e 1826 por 1.201:000$000 rs. Esta quantia era justamente a que o nosso calculo acima dava para os interesses da Real Fazenda pelo que respeitava ao consumo do tabaco. As vantagens, que os Contractadores poderem tirar do commercio de Macáo, das saboarias, e dos outros previlegios que tem nas suas condições, e bem assim algumas economias, que esperarem, ou conceberem fazer n'aquella quarta parte do producto total pelo nosso calculo atribuida á despeza do Contracto em

materia prima &.ª; estes artigos são os que darão o mais, que os Contractadores satisfazem além do grosso referido, e que constão das condições da dita ultima arrematação, e que mesmo poderão na seguinte fazer subir alguma coisa o grosso do mesmo Contracto, como me parece provavel, que haja de succeder.

Seja pois como for, o certo será, que S. Miguel, e Santa Maria entrará no todo do Contracto com uma quinquagesima parte do grosso da sua arrematação.

E isto supposto, desejava eu, que ElRey Nosso Senhor mandasse declarar no acto da arrematação que, feita ella, no grosso da mesma se descontaria uma quinquagesima parte, como compensativa dos interesses do consumo do tabaco em pó, rapé, e rollo nas ilhas de S. Miguel, e Santa Maria, cabendo aos Contractadores nas mesmas ilhas as saboarias, por que o Mesmo Senhor por bem do Seu Real Serviço destinava dar uma particular direcção, e providencia ao tabaco do consumo nas ditas ilhas.

Não tendo então os Contractadores receio de que a cultura do tabaco em S. Miguel possa prejudicar em alguma coisa a sua venda, e interesses na mesma ilha, e na de Santa Maria, visto que nellas não são os vendedores do dito genero, eu continuarei os meus ensaios da cultura d'esta planta em S. Miguel, na mesma forma que o tenho começado a fazer no presente anno, os quaes promettem muito bons resultados, como V. Ex.ª já terá conhecido pelas amostras da folha, que tenho tido a honra de remetter-lhe: como agora lhe constará pela copia junta da que me escreveram os Contractadores depois de examinada a minha primeira remessa d'ella, que consideram semilhante á Virginia, a qual é a mais bem reputada folha de tabaco: e como V. Ex.ª ultimamente verá pelo primeiro Correio Maritimo das amostras que lhe hei de mandar de todas as especies de pó, esturro, cidade, amostrinha, feitas com a folha d'esta ilha debaixo das minhas vistas, pelo que leio nos livros sobre este fabrico, por que nenhuma experiencia, ou pratica tinha d'estas coisas antes da Commissão de que ElRey Nosso Senhor Foi servido mandar-me a esta ilha.

Eu então compensarei a Real Fazenda d'essa quinquagesima parte diminuida aos Contractadores nas suas mezadas, entrando com ella no Real Erario nas mesmas epochas em que elles se obrigarem a entrar com aquellas, e entregarei tambem no primeiro mez as tres mezadas dos ultimos tres mezes, para maior segurança da Real Fazenda, adiantamento que proporcionadamente ás referidas circumstancias é igual ao feito na actual arrematação em os 500:000$000 entregues para se descontarem nas ultimas mezadas.

Salvos pois assim os interesses da Real Fazenda, eu correi o risco do mal, que as minhas culturas poderem fazer ao consumo do Contracto da venda do tabaco em S. Miguel, porque qualquer Contrabando que n'isto haja, ou possa haver, a ninguem prejudicará senão

a mim. Espero, que hei de prover a todo o consumo da ilha com folha de S. Miguel, mas se me faltar n'uma. ou n'outra occasião alguma, eu a procurarei da mesma forma, que o hão de fazer os Contractadores nos districtos, que lhes ficam pertencendo.

Pela experiencia dos ensaios d'esta cultura, que fiz no corrente anno estou convencido: 1.º de que o clima de S. Miguel é proprio para dar a mais perfeita folba de tabaco: 2.º que serão ricas as suas culturas d'este producto, tambem pela quantidade da sua producção, sendo ellas cuidadosamente conduzidas, de modo que se evitem alguns desacertos, que a inexperiencia dos meus empregados n'isto no presento anno, lhe fizera cometter, motivo porque as considero diminutas em um terço, ou mais, da producção, que diveriam dar, se aquillo não fosse.

Queria pois não abandonar no berço uma grande fonte da riqueza d'esta parte dos Estados de Sua Magestade, cessando de progredir nas minhas experiencias nos futuros annos, por que sómente as feitas, e repetidas em duas, tres, ou mais colheitas podem prestar regras, que mereçam confiança, e dar resultados seguros, que não sejam, ou possam ser illusorias, para as deliberações economicas, que ao Mesmo Senhor convenha de futuro tomar sôbre a cultura do tabaco em S. Miguel, e talvez, que em todas as mais ilhas dos Açores.

Ora a continuação dos ditos ensaios, e experiencias seria sempre assustadora, ou de cuidado para os que tivessem o exclusivo da venda do tabaco na ilha, porque estes haviam de recear, que algumas folhas de alguns pés das culturas do paiz seriam convertidas pelos povos em pó, furtiva, e subrepticiamente, diminuindo isso o consumo das suas vendagens, e então o interesse da Real Fazenda por este motivo, serviria de pretexto para estorvar o outro muito maior, e muito mais permanente, e interesse della, qual o do estabelecimento para o futuro de uma nova, e rica cultura na dita ilha.

O projecto referido satisfaz plenamente a tudo. Salva todos os interesses actuaes da Real Fazenda, e deixa progredir os começados ensaios, que lhe podem dar para o futuro outros maiores interesses. Eu não tenho susto d'aquelle contrabando, porque uma certa porção de terra deve ter um certo numero de plantas, e cada uma d'estas deve conservar um certo numero de folhas, e portanto qualquer attencão sobre as culturas, deixa ver se n'ella se fez algum extravio, e o conhecimento d'isto desvia a tentação do dito extravio, visto haver a certeza de ser immediatamente conhecido. E muita satisfação terei eu em fazer a Sua Magestade o serviço de lhe preparar, e estabelecer a cultura do tabaco nos Açores.

Espero, que hei de prover todo o consumo d'esta ilha e de Santa Maria com a folha de S. Miguel: e espero, que passado o primeiro anno me haja de sobejar muita folha álem da necessaria para o dito

consumo: e que ao depois os Açores poderão fornecer toda a folha de que Portugal necessita, fazendo-lhe muita conta dal-a para o Real Contracto por preços commodos, e mais commodos do que aquelles por que lhe vinham a sahir os mandados vir do Brazil, circumstancia esta, que sendo verificada como espero com a repetição dos meus ensaios futuros, dará á Real Fazenda na seguinte arrematação a vantagem de segurar aos Contractadores a folha por taes, e por taes preços, os quaes sendo mais commodos do que os outros por que os costumavam ter, hão de conduzil-os necessariamente a accrescentar os seus lanços em beneficio da mesma Real Fazenda.

Ella com esta providencia não perdendo nada de prezente, prepara de futuro uma nova fonte de riqueza publica, que servirá tambem de accrescentar á sua. Rogo pois a V. Ex.ª, que tomando na sua consideração a materia referida queira leval-a ao conhecimento de ElRey Nosso Senhor para sobre ella determinar, o que for servido. Deus Guarde a V. Ex.ª muitos annos. S. Miguel 18 d'Outubro de 1825. — De V. Ex.ª — Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Snr. Joaquim José Monteiro Torres — O mais rev.^te^ v.^dor^ e c.^do^ — V. J. F. Cardozo da Costa.

*Tabella a que se refere o Documento antecedente*

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1843 | Consumiram-se 1:546 arrobas e 11 arrateis de tabaco de rôllo, que produziu em diversos tabacos em dinheiro . . . . . . | | 40:018$076 |
| | O qual segundo o preço mais alto das condições, que é a 130 por arratel, ou a 4:160 por arroba, custa . . . . . | 6:432$790 | |
| | Cambio de 25 por cento para se reduzir a dinheiro da ilha . | 1:608$097 | |
| | | 8:040$887 | |
| | Despezas, e Comm. respectiva . | 2:312$245 | 10:353$132 |
| | Liquido . . . . . . . . . | | 29:664$944 |
| 1844 | P. 1:523 arrobas e 5 arrateis produziu como acima . . . . . . . . | | 40:693$572 |
| | Custou como acima . . . . . | 6:335$940 | |
| | Cambio . . . . . . . . . . . | 1:583$985 | |
| | | 7:919$925 | |
| | Despezas, e Comm. . . . . . | 3:511$991 | 11:431$916 |
| | Liquido . . . . . . . . . . | | 29:261$656 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1815 | P.º 1:475 arrobas e 22 arrateis produziu como acima . . . . . . . . | | 40:203$924 |
| | Custou como acima . . . | 6:138$860 | |
| | Cambio . . . . . . . . . | 1:534$715 | |
| | | 7:673$575 | |
| | Despezas. e Comm. . . . | 2:726$121 | 10:399$696 |
| | Liquido . . . . . . . . . | | 29:804$228 |

NB. Houve rapé vendido n'esses annos de que senão pode conhecer o seu custo, e despezas, por se não ter fabricado na ilha, porem vai abaixo notado o seu consumo: a saber :

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1813 | Consumiram-se, Principe 150 arrateis a 2:000 . . . . . . | 300$000 | |
| | Idem, Princeza 200 arrateis a 1:500 . . . . . . . . . . | 300$000 | |
| | Idem, Grosso 263 arrateis a 1:010 . . . . . . . . . . . | 265$630 . . | 865$630 |
| | Comm. de venda . . . . . . . . . . . . . . . | | 12$260 |
| | Liquido . . . . . . . . . | | 853$370 |
| 1814 | Consumiram-se, Principe 168 arrateis a 2:000 . . . . . . | 236$000 | |
| | Idem. Princeza 508 arrateis a 1:500. . . . . . . . . . | 762$000 | |
| | Idem, Grosso 280 arrateis a 1:010. . . . . . . . . . . | 282$800 | 1:280$800 |
| | Comm. de venda . . . . . . . . . . . . . . . | | 19$120 |
| | Liquido . . . . . . . . . | | 1:261$680 |
| 1815 | Consumiram-se, Principe 83 arrateis a 2:000 . . . . . . | 166$000 | |
| | Idem, Princeza 450 arrateis a 1:500 . . . . . . . . . . | 675$000 | |
| | Idem, Grosso 138 arrateis a 1:010. . . . . . . . . . . | 139$380 | 980$380 |
| | Comm. de venda . . . . . . . . . . . . . . . | | 13$420 |
| | Liquido . . . . . . . . . | | 966$960 |

Todo este dinheiro da ilha perde 25 por cento para se reduzir a Metal do Reino.

Considerando-se o custo e despezas do rapé na proporção do tabaco, que anda pela quarta parte com pouca differença vem a ser: a saber:

| | | |
|---|---|---|
| 1813 | 865$630, quarta parte 216$407 — Liquido . . . | 449$223 |
| | Liquido do tabaco n'este anno . . . . . . . | 29:664$944 |
| | | 30:114$167 |
| | De cuja quantia se deve abater 25 por cento para reduzir a dinheiro de Metal do Reyno . . | 6:022$833 |
| | Liquido. metal . . . . . | 24:091$334 |
| 1814 | 1:280$800, quarta parte 320$200 — Liquido . . | 960$600 |
| | Liquido do tabaco n'este anno . . . . . . . . | 29:261$656 |
| | | 30:222$256 |
| | 25 por cento para abater . . . . . . . . . . | 6:044$451 |
| | Liquido. metal . . . . . | 24:177$805 |
| 1815 | 980$380, quarta parte 245$095 — Liquido . . | 735$285 |
| | Liquido do tabaco n'este anno . . . . . . | 29:804$228 |
| | | 30:539$513 |
| | 25 por cento para abater . . . . . . . . . . | 6:107$902 |
| | Liquido. metal . . . . . | 24:431$611 |

(*Continua.*)

# INDICE

Pag.

Aos Leitores . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . 5
Collecção de documentos relativos ás ilhas dos Açores . . . 9
1470—Apresentação de fr. Gonçalo, capellão da Terceira . 9
1471 — » de Estevão Vaz, vigario da ilha de S. Miguel . 9
1473 — » de fr. Gonçalo Moniz » » » 10
1481—Cortes d'Evora—que não estejam estrangeiros nas ilhas e dizima dos escravos . . . . . . . . . 10
1483—Carta de doação da capitania da ilha de S. Jorge . . 13
1489 — » de doação das ilhas Terceira e Graciosa . . . 16
1490—Provimento de André Vogado, Escrivão dos Residuos . 18
1497—Carta de D. Manoel, sobre a validade das sentenças . 18
1510 — » de D. Manoel, de previlegios e isenções a Pedro Rodrigues da Camara . . . . . . . . . 19
1511—Representação da Camara e povo de P. Delgada contra as justiças ecclesiasticas . . . . . . . . . 20
» —Cartas de D. Manoel, concedendo mercês e previlegios a Vasqueanes Corte Real . . . . . . . . 23
1514—Doação d'ornamentos á egreja do Pico . . . . . 24
1515—Padrão da Misericordia da ilha de S. Miguel . . . 25
1518—Alvará de mantimentos para 5 náos hespanholas . . 27
» —Carta de D. Manoel, doação a Gaspar de Freitas . . 28
1520—Regimento para as náos da India nos Açores . . . 29
1521—Carta do D.r Antonio de Macedo, corregedor d'Angra . 33
» —Sentença sobre a herança de fr. João de Mello . . . 34
1525—Esmolla para um convento de freiras nos Açores . . 37
» —Alvará que nomeia Antonio Borges contador nas ilhas. 38
1526 — » que manda pagar o mantimento a Ant.º de Macedo 39
» —Certidão sobre a moradia do contador Antonio Borges. 41
» —Carta de Pero Camello Pereira sobre refrescos para uma caravela . . . . . . . . . . . . 42
1527—Quitação ao almoxarife João Tavares . . . . . . 40
1528—Carta regia que nomeia Manoel Pacheco, contador . 44
» —Recibo do contador Antonio Borges a João Tavares . 44
1530—Carta do Almoxarife de S. Miguel sobre pastel e trigo 45
1532— » de Ayres da Cunha a Elrei, sobre náos da India. 46
Camões nas ilhas dos Açores, pelo Dr. João Teixeira Soares . 48
Apontamentos para a continuação do catalogo dos Bispos d'Angra . 56
Additamentos e correcções ao catalogo antecedente. . . . . 59
Serie dos Bispos d'Angra . . . . . . . . . . . . 73
Correspondencia official do Dr. Vicente J. F. Cardozo da Costa 74

## CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

O *Archivo dos Açores* publica-se em folhetos de 80 a 100 paginas, sempre no formato actual.
Com seis numeros se formará um volume.
O preço de cada numero é de 240 réis nos Açores e 200 réis no continente.
Para o estrangeiro varia conforme o cambio da moeda.
A assignatura deve ser de seis numeros, um volume pelo menos.

—*—

Assigna-se e vende-se: em Ponta Delgada, Norte da Matriz n.º 28 a 30.
Ribeira Grande—sr. Eugenio Silio Peixoto.
Villa Franca do Campo—sr. Francisco de Mello Bulhões.
Santa Maria—sr. José Monteiro de Bettencourt.
Angra—sr. Antonio Gil.
Horta—sr. Sergio de Sousa.
S. Jorge—sr. José Urbano d'Andrade.
Lisboa { Sr. A. Ferin, rua Nova do Almada, 72, 74.
« Antonio Maria Pereira, Rua Augusta, 50, 52.
Porto e Braga—srs. E. Chardron.
Coimbra — sr. A. M. Seabra d'Albuquerque, livraria da Imprensa da Universidade.

### EXPEDIENTE

Os esclarecimentos enviados pelos Snr.s Antonio Furtado, de Lisboa, e pelo Snr. José Martiniano Dias da Silveira, d'Angra, afim de completar a lista da Imprensa Periodica do N.º 12, serão devidamente publicados, quando se tenham obtido mais algumas indicações. A estes Snr.s e aos que seguirem o seu exemplo os nossos agradecimentos.

—*—

### ERRATAS

Pag. 38—A ultima nota que tem a numeração —1— devia ter —2—, e declarar-se no fim, que era do Sr. J. I. de Brito Rebello.

Pag. 80—linha 38, aonde se lê—*assignando perante todos mim*, deve lêr-se—*assignando todos perante mim*.

Pag. 92—linha 30, aonde se lê—*minahs*—deve lêr-se *minhas*.

Pag. 95—linha 22, aonde se lê—168—deve lêr-se 118.

# ARCHIVO DOS AÇORES

---

## OPINIÕES DO BARÃO DE HUMBOLDT

### A RESPEITO DOS AÇORES

(Traducção)

I

A Antillia *não é a Ilha de S. Miguel, como pretendeo M. Buache.*

«Quanto á origem do *mytho geographico* da Antillia de Andrea Bianco, é necessario distinguir, como em todos os mythos, o elemento ideal, da applicação d'este elemento a uma localidade determinada. Um facto verdadeiro, uma emigração por mar, na epoca da invasão dos Arabes, da Peninsula Iberica, deixou recordações vagas que sobreviveram ás calamidades publicas.

Os emigrados tiveram talvez o plano de se dirigirem para as ilhas Afortunadas: de procurar um asylo, como Sertorio quando fugia dos exercitos victoriosos de Sylla. A imaginação popular exagerando as tradicções nacionaes, transportou um simples facto historico, para a região das ficções. Suppoz que os fugitivos tinham fundado no meio do Atlantico uma colonia florescente. Conhecendo-se mais tarde que este estabelecimento christão, não existia nas Canarias, bem conhecidas pelo commercio dos escravos indigenas, foi necessario procural-o n'outras paragens, e marcar-lhe uma situação determinada. As ilhas dos Açores, descobertas, ou melhor achadas muitas vezes, podiam originar o pensamento de uma terra muito extensa por se suppor haver continuidade das costas pertencentes a diversas ilhas. Foi d'esta maneira, creio eu, que o archipelago dos Açores deu logar a fixar-se a posição da Antillia ou ilha dos Sete Bispos e das Sete Cida-

des: porque não posso, como M. Buache, conjecturar que a Antillia de Bianco, tão grande como a Hespanha, seja a ilha de S. Miguel, pela unica razão de que os Portuguezes ainda hoje dão a uma localidade d'esta ilha o nome de Sete Cidades. Esta denominação prova simplesmente que os navegadores e colonos portuguezes se recordaram bem das antigas tradicções populares.

Raciocinando como M. Buache seriamos do mesmo modo levados a procurar a Antillia na peninsula da Yutacan ou ao norte do Mexico no meio do Novo Continente. Quando Francisco Fernandes de Cordova (1517) se maravilhou com o aspecto dos templos construidos de pedra lavrada, e com a civilisação dos povos do Yutacan: quando descobrio as grandes cruzes que elles adoravam, pensou e os companheiros em geral, diz Gomara, «que os Hespanhoes fugitivos quando a patria foi invadida pelos Arabes, no tempo de D. Rodrigo, tinham abordado aquellas longinquas praias.» (1)

Na expedição aventurosa que o padre franciscano Marcos de Niza fez a Cibola (paiz dos bisões ou *vacas corcovadas*) alem dos 36° de

---

(1) Francisco de Sousa no *Tratado das Ilhas Novas* a respeito d'este assumpto diz:

«No tempo que se perderam as Espanhas, que reinava El-Rei Dom Rodrigo, que vai para quatro centos annos (*oito centos e tantos, deveria o autor dizer*) que com as sêcas se despovoaram as gentes, e pereceram com a grande esterelidade e da entrada dos Mouros, como mais largamente se trata nas Escripturas antigas, por a qual cauza do Porto de Portugal os mareantes e homens Fidalgos tendo noticia que para o Ponente havia terra que até então não fora descoberta, sómente pelas informações dos antigos e dos *Espiritos* tinham d'ella informação, determinarão de embarcarem em sete nãos com toda sua familia, e de birem correndo ao Ponente: confiados na misericordia de Nosso Senhor navegarão: e pela altura do Porto qûe está em 41 gráos correrão tanto que forão por barla-vento das Ilhas dos Açores, que inda não erão descobertas, e forão aportar na Ilha de S. Francisco que está pela dita altura, onde dizem as informações que tenho, que foram n'ella dar: e eu por rasão da navegação acho ser sua derrota assim; queira Nosso Senhor permittir se descubra esta Ilha como atraz fica dito onde ella demora; e por irem em sete nãos disem as informações que cada capitão com sua não, tanto que aportarão, se repartirão cada um em sua parte da Ilha, e os antigos lhe chamão a esta Ilha as sete Cidades; mas outros por via de França lhe chamão a Ilha de S. Francisco, o qual por quem é, queira rogar a Nosso Senhor dêmos com ella para valer-mos á salvação da gente que n'ella está, pois procede de Christãos; e achei mais que é terra de boa habitação por ser grande e de muito proveito; e por rasão da virtude dos climas acho está situada no 5.º clima, que dado que seja mais frio que as Ilhas dos Açores não o é tanto como França, Inglaterra, por que é Ilha do mar a que o mar aquenta, e mais, que das faces do sul é habitavel os dois terço d'ella debaixo de boas zonas.»

latitude, procuraram igualmente as Sete Cidades e «aquelle barbudo rei Tartarax, (especie de Preste João) que adorava uma cruz d'ouro e a imagem d'uma mulher. *Señora del Cielo.*»

Se a Antillia fosse identica á ilha de S. Miguel dos Açores, não é provavel, que fosse ainda desenhada nas cartas que, como a de Bianco, representavam todo o grupo dos Açores (2).

Concebe-se melhor que a Antillia que era primitivamente uma grande terra se confundisse com as costas, pouco conhecidas dos Açores, e fosse posta a oeste d'este grupo, desde que se reconheceo com mais precisão a pequenez e os contornos de cada uma das ilhas que o compoem. Para bem alcançar a força d'este argumento é preciso recordar as verdadeiras epocas das descobertas feitas pelos Portuguezes na região temperada do oceano Atlantico.

As quaes são, para os baixos das formigas, 1431; para a ilha de Santa Maria, 1432; para S. Miguel, 1444; para a Terceira, S. Jorge e Fayal 1449; para a Graciosa 1453 (3).

A descoberta das ilhas mais occidentaes, Flores e Corvo, parece anterior a 1449 (4) mas esta data é mal determinada.

Porem a Carta de Bianco estava acabada (*em 1436*) (5) quando o Infante «guiado por antigos mappas» não tinha ainda feito mais do que unicamente reconhecer a ilha de Santa Maria, unica cujo solo não éra volcanico (6). Esta Carta (de Bianco) offerece ao mesmo tempo nomes arabes e christãos, como *Bentufla* (7) e São Jorge (*San Zorzi*). As

---

(2) Behaim que varias vezes morou na ilha do Fayal, não só colloca a Antillia longe do grupo açoriano, a que chama *Insulen der Habiche*; pertende igualmente que um navio vindo de Hespanha em 1414 naufragara nas costas da Antillia. (*Nota de Humboldt.*)

(3) Os documentos publicados no primeiro numero d'este *Archivo* provam a falsidade d'algumas d'estas datas extrahidas pelo autor da *Vida do Infante D. Henrique* por Candido Lusitano.

(4) Vejam-se as *Considerações* sobre a descoberta das Flores e Corvo no Vol. I pag. 249 d'este *Archivo*.

(5) M. Buache, em uma Memoria, aliás muito digna d'elogio, foi induzido em erro pela *Relação* da segunda Viagem de Kook, quando poem a descoberta dos Açores em 1439 e a Ilha de Santa Maria em 1447. (*Nota de Humboldt.*)

(6) E' tão vulcanica como qualquer das outras, apezar de ali haver uma formação calcarea.

(7) Segundo as pesquisas de Formaleoni e de Zurla, a verdadeira licção é *Bentufla*, porem Buache leo —*Bentusta*— para d'esta palavra fazer — *Venusta* e ilha Graciosa. (pag. 21) *Tufla* pode-se derivar da raiz arabe *tefele*, crepusculo da noite. *Tefel*, significa, segundo Golius, a obscuridade, e *Bentufla* designa tal-

nove ilhas acham-se n'elle dispostas mui correctamente em tres grupos parciaes. mas estes grupos. em vez de serem orientados SE.—NO., estam ali quasi norte sul. A ilhota mais afastada tem já o nome de *Corvos Marinos*.

Os nomes de São Jorge e do Corvo, não foram pois dados pelos Portuguezes em 1449: (8) pertencem a outros povos da Europa latina.

Na edade media (9) foram sem duvida as duas nações rivaes e atrevidas dos Normandos e dos Arabes, que vulgarisaram as primeiras noções exactas sobre o grupo dos Açores. Alguns historiadores fazem remontar a descoberta dos Normandos ao nono seculo. O geographo da Nubia. que é do duodecimo seculo, conhece no Atlantico (no mar *Tenebroso*) a ilha de «*Kaka* que é a dos *Passaros*. habitada por grandes aguias ou abutres que se nutrem de peixes e pairam continuamente em volta da ilha (10). Ebn al Ouardi parece conhecer esta mesma ilha pelo nome de *Thouiour* (ou dos passaros). Elle diz «que aguias vermelhas com enormes garras se ajuntam ali, e caçam em pleno mar longe da terra.»

«Um rei dos Francos (segundo Houcaili) ali mandou um navio para trazer d'aquelles passaros, mas o navio naufragou.» Os commentadores dos geographos arabes reconheceram ha muito que a denominacão d'ilhas dos Açores (*Insulae Accipitrum*) não é senão a traducção portugueza da ilha dos abutres ou falcões de Edrisi.

As tres ilhas do Brazil (Brazie. Brazir ou de Mayotas) que indi-

---

vez um Filho das Trevas, denominação esta que assás convem a uma ilhota do *Mare Tenebrosum* d'Edrisi. Quaden, no seu *Enchiridion cosmographicum* (Col. 1599) colloca entre os Açores, alem da ilha das Sete Cidades, a ilha de Satap. Veja-se Joan Myritius, *Opusc. geogr*. 1590, pag. 123. *(Nota de Humboldt.)*

M. d'Avezac diz que Formaleoni não soube intrepertrar a legenda da Carta de Bianco, lendo Bentufla em vez de *Ventura*, o que torna superfluas as conjecturas de Humboldt.

(8) Esta conclusão não parecerá rigorosamente logica áquelles que conhecerem melhor as datas dos documentos. Bianco bem podia traduzir em italiano os nomes postos pelos Portuguezes.

(9) Não quero remontar mais alem, nem discutir aqui a origem das moedas Carthaginezas e cyrenaicas que se afirma foram achadas em 1449 (*aliás em 1749*) na ilha do Corvo. *(Nota de Humboldt.)*

(10) Edrisi—(Interpr. Gabriele Siónita), 1619 pag. 64; Hartmann pag. 317—319. Bianco tambem tem entre os Açores uma ilha *di Colombi*, que não se deve confundir com a ilha de Edrisi. *(Nota de Humboldt.)*

cam quasi todos os portulanos do decimo quarto seculo (por exemplo o de Pizigano feito em 1367) entre os parallelos do cabo de São Vicente e da Irlanda, são tambem ilhas sem duvida do grupo de Raka e dos Açores (11).

Talvez mesmo o nome de Antillia, que apparece pela primeira vez n'uma carta veneziana de 1436 não seja senão a forma portugueza dada a um nome geographico Arabe. A etymologia que M. Buache lembra, parece-me muito engenhosa: torna-se sobretudo provavel se for adaptada com mais alguma precisão ao genio das lingas semiticas. «Entre as ilhas desconhecidas que Edrisi descreve (Pars prima climatis tertii pag. 71) e que parecem ser os Açores, diz M. Buache (12) ha uma chamada Moustaschin: Ebn al Ouardi a denomina Tinnin (13) que significa ilha das serpentes. Pode-se ser levado a crer que a palavra Antillia tem a mesma significação e se deriva de *Tinnin* como *Anjuan* deriva de *Jouan*, que se acha em muitas cartas antigas. Esta syllaba inicial parece-me antes corrupção do artigo arabe. D'*Al-Tinnin* e d'*Al-Tin* ter-se-ha feito pouco a pouco *Antinna* e *Antillia*, como por uma deslocação analoga de consoantes os Hespanhoes fizeram de crocodilho, *corcodilo* e *cocodrilo*. O Dragão é al Tin e a Antillia é talvez a ilha dos dragões marinhos (14) interpretação que

---

(11) Bianco restringe o nome de Brazil só á ilha Teceira, em que o promontorio a oeste da bahia d'Angra tem ainda o nome de Ponta do Brazil, que cita Fleurieu, *Voyage fait par ordre du roi* em 1768 e 1769 Vol. I pag. 548.

Fleurieu deveria ter dito, que ali havia o Monte Brazil.

(*Nota de Humboldt.*)

(12) Mem. citada, pag. 27. M. Sprengel julga mesmo, que a ilha Terceira não tem um nome originalmente portuguez, posto que elle pareça indicar a terceira ilha descoberta por ordem do Infante Dom Henrique (*Descript. de la carte de Ribeiro dans Muñoz* Gesch. T. I, pag. 143.) Algumas vezes latinisam-se palavras pertencentes a linguas barbaras, suppondo-lhe uma significação tirada do latim ou das linguas suas derivadas. Foi assim que os Zoologistas, esquecendo que *manati* é uma palavra dos indigenas do Haiti, a explicam pelas barbatanas do peixe mulher que lhe servem de pequenas *mãos* (*Cuvier*, Regne Animal. T. I. pag. 283.) (*Nota de Humboldt.*)

(13) *Estraits*. T. II, pag. 55. N'esta ilha de Tinnin ou Monstachin, mostra-se uma serpente morta por Alexandre, que segundo os Orientaes percorreo uma parte do Atlantico. O mesmo geographo arabe cita n'estas paragens a ilha de Laca ou Aca infestada de prodigiosas serpentes. (*Nota de Humboldt.*)

(14) Sobre a *Isola dei Dragoni* do mappa mundi de Fra Mauro, colocada ao oeste da Africa, veja-se Zurla pag. 143. (*Nota de Humboldt.*)

parece confirmada, pela imagem d'um homem arrastado para o Oceano por uma multidão de serpentes, que Pizzigano poz junto á sua ilha de *Brazir*, e pelas grandes cobras esculpidas sobre um monumento de pedra de que falla Thevet, que discutiremos mais adiante. Posso tambem citar a ilha Danmar (ilha do vazo ou receptaculo de serpentes) que a carta de Pedrazio de que acima fallei (15) traz ao lado da Antillia (16).

(*Alex. Humboldt. Examen Critique de l'Histoire de la Geographie du Nouveau Continent*. T. II. pag. 201 e seguintes.)

---

## II

### A Estatua da Ilha do Corvo, *é a continuação de um mytho geographico.*

Todos os livros elementares que tractam da descoberta da Ame-

---

(15) A pag. 190 tractou o autor da carta de Pedrazio ou Beclario que diz existir em Parma e ter 2 pés e duas e meia pollegadas de longo e 2 pés de largo Depois de descrever as ilhas Antillia e Sarastagio (Mão de Satanaz ? ou Satanaxio) diz que junto a ellas se encontra outra ilha em forma de fouce (*isola falcata*) chamada Danmar. Este grupo, tem a notavel inscripção : *Insule de novo repte* (repertae) ilhas de novo achadas. Esta interessante Carta tem a data de 1436 por conseguinte o mesmo anno do Atlas de Bianco.»

A legenda : *Ilhas de novo achadas* e em que figuram as tres ilhas de Antilia, Satanaxio e Danmar, revela provavelmente a descoberta das Formigas e S.ta Maria em 1431 a 1432 e porventura nos leva a crer que até ao tempo em que Beclario ou Pedrazio recebeo as noticias das descobertas de Gonçalo Velho, decerto anterior a 1436, já este tinha achado alem de Santa Maria e S. Miguel, a ilha Terceira, a mais proxima d'aquellas. Bianco mais bem informado teve talvez conhecimento de todas as nove ilhas, se é que successivamente as não addicionou, mesmo depois de acabado o seu atlas em 1436.

(16) Lê-se tambem Darmar, habitação de serpentes, por Danmar. Tal é o espirito conservador dos geographos, temendo esquecer alguma cousa, que mappa mundi d'Ortelius, redigido em 1587 offerece as tres ilhas de S. Brandão das Sete Cidades, do Brazil, e mais ainda ao norte dos Açores, a ilha Dem

(*Nota de Humboldt*)

rica referem a tradição d'esta estatua, (1) sem indicarem documento algum portuguez ou hespanhol, que d'ella faça menção. Debalde tenho procurado este «conto de marinheiros» nos escriptores da *Conquista*, tão cuidadosos de largamente discutirem os indicios por que Colombo foi levado ás terras occidentaes. Martim Behaim, depois de morar algum tempo nos Açores em casa de seu sogro Jobst de Hurter, não fez d'ella menção alguma no seu globo. Barros como Grinaeus (1532), Sebastião Munster (1550), Ortelius (1570) e André Thevet (1575), nada dizem.

O silencio d'este ultimo parecia-me tanto mais extraordinario, quanto elle proprio recolheo (como abaixo se dirá) na ilha de S. Miguel uma inscripção que elle julgava ser feita pelo «povo da Judea.»

Foi só ha poucas semanas que o celebre botanico M. Link, me deu a conhecer um trecho da *Historia del Reyno de Portugal por Manuel de Faria y Sousa*, contendo a tradicção da estatua equestre mui circunstanciadamente (2) . . . . . .

Como o historiographo falla das descobertas feitas de 1447 a 1471 a sua opinião parece ser que o monumento foi visto quando os Portuguezes abordaram pela primeira vez á pequena ilha do Corvo.

Ora a data é incerta, uns indicam 1449 (3) outros 1460. Como porem se pode accreditar que os contemporaneos de Christovão Colomb, que fallam minuciosamente dos troncos dos pinheiros trazidos pelas correntes ás costas das ilhas da Graciosa e do Fayal, dos cadaveres de homens de uma raça desconhecida encontrados nas praias da ilha das Flores, vizinha do Corvo, não tenham tido o menor conhecimento de um facto tão extranho?! Um recente viajante, de mui boa fé, M. Boid, na sua recente obra (1835) resolve parte d'estas duvidas.

Durante uma demorada visita ás principaes Ilhas do Archipelago dos Açores, recolheo a respeito do Corvo as seguintes noções: «E' a menor de todas as nove ilhas. E' formada por duas montanhas con-

---

(1) Veja-se a este respeito a discussão impressa no Vol. II pag. 515 d'este *Archivo*.

(2) Aqui segue a traducção do texto de Manoel de Faria, que em vez de ser o primeiro que deu esta noticia, como pensava o Barão d'Humboldt, não fez mais do que reproduzir o que Damião de Goes, já muito antes tinha dito na *Chronica do Principe D. João*, e que está impressa atraz Vol. II, pag. 515.

(3) Freire (*Vida do Infante D. Henrique* pag. 319, 338) diz: antes de 1447, e Boid (*Description of the Azores* pag. 317) pouco mais ou menos por 1460.

*(Nota de Humboldt.)*

Veja-se n'este *Archivo* Vol. I pag. 249.

junctas ou gemeas, e recebeo o seu nome, por que, vista de longe, ella parece negra (4).

«Entre grande numero d'absurdos que contam os pobres e supersticiosos habitantes, asseveram tambem com gravidade que á sua ilha se deve a descoberta do Novo Continente, porque em promontorio que se extende bastante pelo mar dentro da direcção do NO. apresenta a forma de uma pessoa, cuja mão está estendida para o occidente».

«A Providencia, accrescentam elles, quiz que este promontorio do Corvo tivesse esta forma extraordinaria para annunciar (aos navegantes europeos) a existencia de um outro mundo. Colombo comprehendeo e interpretou este signal, e encetou a carreira das descobertas (para o Ocidente).» (5).

---

(4) Boid, pag. 316 e 318. Nós mais atraz dissemos: que já em 1436 a Carta de Andrea Bianco continha a ilha de *Corvos marinos*, nome que é devido sem duvida á grande quantidade de aves que rodeiam a ilha e não ao aspecto sombrio de uma montanha. Não se conhece no Corvo erupção volcanica recente, mas nas Flores ha um pico com cratera. *(Nota de Humboldt.)*

Veja-se a este respeito a nota de Antonio Homem de Noronha da Costa abaixo.

(5) As tradicções antigas, que o Dr. Fructuoso refere são as seguintes:

Como se vio no Ilhéo do Corvo onde (quando elle se descobrio) foi achado para a parte do Nordeste d'elle um vulto d'um homem de pedra grande que estava em pé sobre uma lagem ou poio, e na lagem estavam esculpidas umas letras, e outros dizem que tinha a mão estendida ao Nornordeste ou Noroeste, como que apontava para a grande costa da Terra dos bacalhaus, outros dizem que apontava para o Sudoeste como que mostrava as Indias de Castella e a grande Costa da America, com dois dedos estendidos, e nos mais que tinha cerrados estavam umas letras, ou chaldeas, ou hebreas, ou gregas, ou d'outras nações que ninguem sabia ler, que diziam os d'aquelle Ilhéo e Ilhas das Flores, dizerem—Jesus ávante.

D'esta estatua ou vulto de homem e letras que tinha escriptas ou na mão ou na lagem em que estava (as quaes segundo meu parecer deviam ser dos Carthaginenses pela viagem que elles para estas partes fizeram como atraz dito tenho e da vinda que das Antilhas alguns tornassem, deixariam aquelle padrão com as letras por marco e signal do que atraz deixavam descoberto, que por não serem conhecidas, ou por estarem já muito gastas da antiguidade e do rocio do mar não se poderam ler) affirmam outros que estava com o braço direito estendido apontando para o Sudoeste como que demonstrava que para aquella parte havia novas terras que descobrir: e que éra a lagem em que este vulto em pé estava, assentada sobre uma rocha que segundo parece, se foi comendo, solapando e gastando por baixo toda, de maneira que se não podia chegar a ella sem difficuldade grande: e algumas pessoas d'aquella antigalha curiosas a quizeram d'ali mudar com cordas e apparelhos que para isso ordenaram, e não

Eis pois a estatua equestre reduzida a um phenomeno natural. Concebe-se que uma d'estas configurações grotescas e *imitativas* tão

o poderam fazer por via alguma: antes se viu que depois cahiu d'ali e se fez pedaços. E entre as pessoas que muito pretenderam alcançar o segredo d'esta antiguidade, foi o Corregedor Luiz da Guarda, (1) ou outro seu propinquo antecessor, estando na mesma Ilha do Corvo, fazendo Correição como sohia, ou seria outro Corregedor d'antes, que as iria tirar por mandado d'algum Rei de Portugal, que parecia ser D. João 2.º do nome. Mas o douto e curioso chronista Damião de Goes na Chronica d'este Reino no Capitulo 9.º, tratando d'esta antiguidade notavel, com mais verdade e curiosidade, e fallando das Ilhas dos Açores, diz d'ellas.

(*Suprime-se aqui o que disse Damião de Goes, por que já foi impresso atraz no T. II pag. 515.*) *Depois continua o mesmo Dr. Fructuoso.*

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

. . . E quanto ao que dizem os moradores das Ilhas das Flores e do Ilhéo do Corvo, que o letreiro dizia Jesus ávante; claro está que dizem o que suspeitam, mas não por as letras o dizerem, pois ninguem as soube ler, nem entender, sómente suspeitar-se que deviam dizer, que para aquella parte onde apontava com o dédo estava terra, e não podia ter o letreiro de Jesús (senão se algum Anjo ou Propheta n'elle o escrevesse), pois os Phenices, nem os Carthaginenses, de que Aristoteles conta as viagens sobreditas, n'aquelle tempo antigo não eram Christãos, nem os havia no mundo antes da vinda de Christo Nosso Senhor; nem tinham ainda noticia de nome tão Santo quando estas viagens fizeram, tanto antes que Christo Nosso Redemptor nascesse. A qual antiguidade do tempo mostrava bem a imagem de vulto ou estatua, pois os mesmos naturaes da Ilha das Flores e Corvo, por tradição dos antigos dizem que quando foi achada ali no principio do descobrimento d'aquellas Ilhas, estava carcomida com as faces do rosto e outras partes sumidas, cavadas e quasi gastadas, do muito tempo que tudo gasta e consome.»

Deve attender-se a que o Dr. Gaspar Fructuoso nunca esteve nas ilhas do Corvo e Flores, e por isso pode ter sido mal informado.

As noticias referidas por Boid parecem mais filhas da sua imaginação, do que da realidade. Se qualquer ponta da terra estendida pelo mar dentro indicasse um continente remoto, poder-se-hiam assim achar n'estas ilhas indicadores para todas as partes do mundo; alem d'isto um promontorio com a forma que Boid lhe marca não só não existe no Corvo, mas mesmo com difficuldade se concebe, poder existir em qualquer outra parte do globo terrestre!

Alguns annos depois de Boid escrever de cór, o que acima se disse, um esclarecido observador, o Sr. Antonio Homem da Costa Noronha, que visitou aquella Ilha, em 1850 diz o seguinte:

«Nunca foi tenção minha entrar na discussão historica do que se escrevêra n'outro tempo a respeito do achado de uma estatua equestre macissa de pedra,

(1) Estava Corregedor nos Açores em 1548. T. I. pag 231 d'este *Archivo*.

communs entre os rochedos volcanicos de bazalto, de trachyte e de porphyro amphibolico tenha dado origem ao conto da estatua equestre, que os eruditos não deixaram de attribuir aos Carthaginezes ou aos Phenicios, os quaes, pelo contrario, sabemos serem pouco inclinados a mostrar aos povos rivaes o caminho das descobertas. Os nomes de *frade, freira e de gigante*, dados em quasi todas as regiões alpinas da America Hespanhola, (6) tanto aos rochedos isolados como á crista das montanhas, confirmam esta probabilidade. Entre os maritimos as illusões fantasticas são tanto mais communs quanto o aspecto d'uma costa lhe deixa impressões mais fortes ou duradouras. O Corvo não é absolutamente o ponto mais occidental do grupo dos Açores, pois está 3 minutos e 5 segundos em arco, (7) mais a leste das Flores: na volta do Brazil, do Mexico e das Antilhas, os navi-

---

sobre a mais alta rocha do noroeste, na occasião em que a ilha do Corvo foi descoberta;—facto que unicamente, e como vaga memoria o Chronista Damião de Goes conta na chronica do principe D. João, e sobre o qual tem havido grande discordancia entre os escriptores posteriores, inclinando-se a maior e a mais judiciosa parte d'elles a contestal-o. Entretanto ainda esta materia não appareceu no publico discutida como convinha á honra das nossas descobertas, e da nossa historia: sei que um meu amigo prepara sobre ella uma memoria especial, cuja publicação eu aguardo impacientemente. Para satisfazer pois a esse amigo, não me poupei a investigações locaes, durante a minha residencia na ilha do Corvo, no mez de julho do anno passado. Eis o que ali colhi.

Os naturaes, que não excedem mil almas, nenhuma tradição tem de haver na ilha nem vestigios d'aquella estatua, sendo que, se o achado d'ella fosse historico, memoria de monumento tão notavel não deixaria de perpetuar-se de paes a filhos. O que porem é incontestavel é que já sobre as rochas, já na superficie do terreno, se avistam penedos, que em certa distancia, ao olho nú, parecem figuras similhantes a organisadas. Nas immediações do Caldeirão, agradavel cratéra d'um volcão extincto, coberta de lagos, e ilhotas, matisadas, como as margens, de bella verdura, ao norte da ilha, e já notado nas cartas marltimas do capitão Vidal; abundam os exemplares dos taes penedos estatuas.

Nenhum outro resultado obtive nos meus trabalhos. Consultei paciente e aturadamente a tradição, que nada me respondeu: percorri e investiguei attento os logares ao noroeste, e tudo pareceu dizer-me que a estatua fôra uma illusão optica!

*Antonio Homem da Costa Noronha.*

(Da *Revista dos Açores* T. I, pag. 93, de 11 de Julho de 1851.)

(6) Em S. Miguel, a meia distancia entre Ponta Delgada e a Ribeira Gra de, ha dois penedos com este nome do Frade e da Freira.

(7) Conforme a Carta de Toñño corregida segundo as observações chonon tricas por M. Dégenés, o Corvo está na longitude de 33.° 31.' 4." e as Flores de 33.° 36.' 34." (*Nota de Humbolc*

A differença é de 5.' 3." e não de 3 ' 5." como está no texto.

os favorecidos pela corrente do golpho (*Gulf Stream*) procuram de preferencia ver a ilha mais septentrional, a do Corvo.

A forma d'um rochedo do cabo do noroeste não pode ter recebido a sua significação misteriosa senão depois da descoberta da America e no tempo em que o commercio se tornou mais activo e o mar dos Açores mais frequentado. Esta circumstancia poderia explicar até certo ponto o silencio dos autores do decimo quinto e decimo sexto seculos: poderia igualmente bem ser, que um grupo d'ilhas, que já no tempo de Bianco, tinha o nome arabe de *Bentufla*, uma noção vaga das tradições espalhadas entre os geographos orientaes (Edrisi, Ebn al-Ouardi e Abdorraschid ou Bakoui) tenha contribuido para tornar celebre a forma extravagante do rochedo do Corvo.

Agrada-me seguir a não interrompida filiação de idéas que, desde a mais remota antiguidade grega até aos portulanos de Pizzigani de Veneza, atravessou a edade media, transmittidas pelos arabes aos geographos italianos.

E' raro poder-se seguir com tanta certeza um mesmo mytho geographico na direcção de leste para oeste. A começar pelas columnas d'Hercules d'antes chamadas columnas de Saturno ou de Briaré. Strabão, fallando da fundação de Gades pelos Tyrrenos, discute com muita sagacidade e liberdade de espirito o que se deve comprehender pelo nome de columnas; indagando se são monumentos erectos pelos homens, que deram o seu nome aos logares junto dos quaes os tinham collocado.

Falla de altares, de torres, ou de columnas, «proprias para marcar os limites de uma viagem; (8) mas as palavras *imagem*, ou *estatua* d'Hercules, não são empregadas pelo geographo d'Amazia: ellas pertencem á passagem do commentario, que Eustaquio ajuntou a Deniz de Charax, o Pariegeta. E' sabido que os Arabes se occuparam muito d'Hercules, que constantemente confundem com Alexandre, (9) ou antes com uma personagem bicorne, Dhoulcarnaim, que rompeo o estreito de Cadiz, e cuja era remonta ao tempo d'Abrahão. O geographo da Nubia, (cujos testemunhos diversos reuno na nota) (10) conta que haviam seis estatuas collocadas á borda do mar: a mais oriental na Andaluzia em Gades, as outras nas ilhas do Mar Tenebroso, nas Canarias Khalidat) fazendo signal aos navegantes para não ir mais alem. Yakouti, originario de Bakoui, diz igualmente: «as ilhas

(8) Strabão, lib. III.

(9) Supprimiram-se algumas eruditas notas do autor, justificativas das suas asserções, por que não importam ao assumpto especial de que se tracta.

(10) Suprimiram-se os textos de Edrisi que o autor transcreve, porque este no texto dá um resumo sufficiente.

Khalidat (que elle chamava (Dgialidat) situadas na extremidade de Morgreb (Africa) em que os sabios fixam o primeiro grão de longitude, são no numero de seis. Em cada uma d'ellas ha uma estatua com cem covados d'altura, que é como um facho para guiar os navios, e ensinar-lhe que d'ali para diante não ha caminho.»

Comparando estas duas passagens de Edrisi e de Bakoui, com uma terceira da Geographia de Ebn al-Ouardi, em que claramente diz: «uma das estatuas levantadas nas ilhas Khalidat ou Canarias, sobre o cume de uma montanha, por Saad Aboukarb, o Hemiarita, o *mesmo que Dhoulcarnaim*» vê-se que o mytho dos geographos arabes se refere ao Hercules dos Orientaes. Admittindo seis estatuas ou imagens de Hercules, multiplicavam as columnas até ao numero de tres ou quatro.

E' pois tambem em reminiscencia d'estas tradições arabes, como M. Buache, judiciosamente observou, que no decimo quarto seculo Pizzigano em uma carta do seu portulano desenhou entre as ilhas Brazie ou Açores, um medalhão detraz do qual se agita uma figura tendo n'uma mão uma bandeirola com um a inscripção (11), e com a outra fazendo signal para leste, sem duvida para fazer parar os navegantes. Vê-se pois como o limite d'estas paragens alem das quaes não se pode navegar por causa da pouca profundidade do mar e das algas, tem recuado progressivamente para o Oeste.

Os manhosos Phenicios collocaram primeiramente junto as columnas de Hercules; Scilax marca este limite perto de Cerné (Gauleon): a edade media, seguindo as pizadas dos arabes, proximo dos Açores, aonde o banco de fucus (o mar de Sargasso) tinha sido visto antes de Christovão Colombo.

---

(11) M. Buache julga ter ali decifrado o que se segue em latim barbaro e em parte ininteligivel :=Haec sunt Statuae quae stand *ad ripas Antilliae*, quarum quae in fundo ad securandos homines navigantes, quare est fusum ad ista maria quousque possint navigare et fores porrecta statua est mare *sorde quo non possunt intrare* nautae . . . .» Zurla regeita as palavras que estão em italico: não lê a palavra Antillia, e julga que as ultimas linhas dizem : «est mare sotile (eu leria *subtile* por *aquae tenuis*, ou *mare breve*) quo non poxit tenebant naves.» Por fóra do medalhão detraz do qual se move a figura de que só se vê metade do corpo, apparecem duas figurinhas que parecem entrar no mar tendo agoa até aos joelhos. E' muito notavel que os geographos arabes, consequentes no principio de marcarem os limites da navegação admitissem tambem estatuas semelhantes ás das Canarias, no norte da Europa.

Acho em Bakoni (Extraits des Manuscrits, T. II, pág. 529) «Em uma ilha vizinha de Bardmila, ha uma alta montanha sobre que está uma estatua que annuncia que não se deve ir mais alem embarcado.» Bardmila paiz dos Francos (christãos) está collocada por Bakoni entre a Irlanda e o paiz de Khosar atravessado pelo Athel (Volga) . . . . . (*Nota de Humboldt.*)

D'esta serie de factos, ou melhor d'opiniões, que acabo de expôr parece muito provavel, pelo menos, que as imagens de Hercules e a pretendida estatua do Corvo pertencem a um mesmo cyclo de geographia systematica. Mas a direcção da mão e o gesto indicador deve ter sido invertido, depois do intrepido Genovez ter feito desapparecer o receio da pouca profundidade do Mar-Tenebroso (12).

(12) Na altura em que o autor collocou o assumpto, e nas suas eruditas aproximações, ha bastante verosimilhança, para fazer pender a favor das suas opiniões aquelles que seguem o fio da sua deducção, todavia pode apresentar-se outro argumento em abono da sua these, tirado da historia portugueza. E' porem indispensavel pôr de parte os falsos preconceitos nacionaes e encarar a verdade tal como ella é.

A descoberta do novo mundo surprehendeo mui desagradavelmente a Corte e a nação Portugueza, empenhadas na descoberta da Africa e do caminho para a India.

Houve quem aconselhasse a D. João II mandasse assassinar Colombo, ao que felizmente não cedeo. Expediram-se sem demora ordens para partir uma armada, que fosse averiguar se as regiões descobertas pertenciam á metade do mundo que o Papa tinha concedido a Portugal. Trocaram-se notas diplomaticas com a Corte de Hespanha sobre tão momentoso assumpto. Colombo queixa-se de que nos Açores, como nos restantes dominios portuguezes, havia ordem para o prenderem, e que por tal motivo foi mal recebido pelo Capitão da Ilha de Santa Maria, no seu regresso á Europa.

A rivalidade entre Portugal e a Hespanha, nas suas emprezas maritimas existia de longa data, nascera com o seculo XV sobre a posse das Canarias, medrou com o excluzivismo do commercio africano e attingio o seu auge quando Colombo annunciou ter chegado pelo Occidente ás costas do Oriente, ao afamado Cathaio, no extremo da Azia, mira principal, das navegações portuguezas, pensamento grandioso despertado pelas fabulosas riquezas da India, e pouco depois realizado com tanta pertinacia como gloria para quem o emprehendeo. Não admira pois que a nação iniciadora de tão gigante empreza, ainda não coroada pelo exito final, se sobresaltasse com a inexperada nova de que a nação rival e poderosa tinha, quasi sem sacrificios, alcançado o tão desejado fim! A sorte feliz que favoreceo a Hespanha não podia deixar de cauzar ciume, mas ainda inveja aos portuguezes que com os sentimentos mesquinhos proprios da epoca, menos magnanimos que os de D. João II, julgavam ter perdido o fructo de seus aturados e heroicos feitos.

Despeitados os Portuguezes, procuraram alguns sem duvida diminuir a importancia da descoberta de Colombo seguindo n'este caminho os proprios Hespanhoes seus contemporaneos, que alem de tanto amesquinharem a gloria de Colombo, acabaram por o carregar de ferros, regateando-lhe honras e fortuna!

Infelizmente para a maior parte dos inventores, são quasi sempre os contemporaneos injustos!

Foram de certo paixões d'esta natureza que levaram os portuguezes a inventarem a descoberta de umas inscripções lapidares em Cintra, nas quaes a

Sibila Cumea profetizava a descoberta da India pelos portuguezes.

A respeito do que Ferñão Lopes da Castanheda escreveo:

«...Ho inuictissimo Rey dõ Manuel, pera quem a diuina prouidencia tinha goardado ho effeito dele que era a India, cujo descobrimento estaua profitizado dantes pola Sibila Cumea segundo se cõta em hum autentico liuro que anda impresso em latim que se intitula da sagrada antiguidade, em que se contem muitos letreiros antigos, que forão buscados & achados em muytas partes Dasia, Dafrica & Deuropa, per mãdado do Papa Niculao quinto & dalguns señores ecclesiasticos tão curiosos destas antiguidades, que com muyto grande despesa as mãdarão buscar pelo mundo. E antrestas foy achado hum letreiro segundo no mesmo liuro conta hum Valentino moravio: (*) que diz que no anno de mil & quinhentos & cinco que foi seys ânos despois deste descobrimento, aos noue dias Dagosto nas rayzes do monte da lua a que chamamos agora a rocha de Sintra junto da praya do mar forão achadas debaixo da terra tres colunas de pedra quadradas, & cada huma tinha em huma das quadras cortadas nas mesmas pedras humas letras romanas, das quaes em huma das columnas se poderão ler por as outras estarem gastadas do tempo. & ainda estas que se lerão forão as pedras em que estauão cozidas com grande arte.

E estava huma regra como titulo que dizia em latim.

*Sibile vaticinium occidius decretum.*

Que na lingoajem Portuguesa quer dizer.

Proficia da Sibila determinação aos do occidente.

E abaixo desta regra estauão quatro versos latinos que dizião.

*Voluentur saxa literis & ordine rectis,*
*Cum videas oriens occidentis opes,*
*Ganges, Indus, Tagus erit mirabile visu,*
*Merces cõmutabit suas vterque sibi.*

Que querem dizer na nossa lingoa,

Serão reuoltas as pedras com as letras dereytas & em ordem,
Quando tu occidente vires as riquezas doriente.
Ho Ganges, Indo & ho Tejo sera cousa marauilhosa de ver.
Que cada hum trocara cõ ho outro as suas mercadorias.

E ainda dizem alguns que poucos dias antes de Niculao Coelho chegar Sintra forão achadas estas columnas, & foy dito a el Rey dõ Manuel por cu mãdado Ruy de Pina que a esse tempo era cronista tirou em lingoagem est quatro versos & ho titulo. E quãdo el Rey dom Manuel vio o que dizião fic

(*) Este Valentim Moravio e o mesmo de que se tractou no Vol. I, pag. 1?3 sob o nome de V lentim Fernandes Alemão, que por ser natural da Moravia tambem era conhecido por este nome.

## III

### *Moedas Phinicias e cyrenaicas encontradas em 1749 na ilha do Corvo.*

M. Podolyn conta que durante uma tempestade, a ressaca das ondas poz a descoberto um grande vaso quebrado contendo certa quantidade de moedas. Foram estas levadas a um Convento aonde a maior parte desgraçadamente foi distribuida pelos curiosos. Algumas (no numero de nove) foram enviadas para Madrid, ao Padre Flores, que d'ellas fez presente a M. Podolyn. Não pode haver a menor duvida, segundo os desenhos publicados nas *Memorias da Sociedade de Gothenbourg*, (1) que estas moedas d'ouro e cobre, offerecendo uma

---

muyto espantado com todos os de sua corte, & ouue sobrisso diuersos pareceres, porque huns ho crião, outros dizião que por nenhum modo podia ser, & que aquíllo erão gentilidades a que não se deuia de dar nenhum credito. E estando a cousa assim em duuida, dizem que chegou Niculao Coelho que a desfez com a noua que deu do descobrimento da India. E foy a profecia auida por verdadeyra: & como quer que os Portugueses sabem melhor pelejar que grâgear antiguidades, não ouue quem fizesse mais caso daquella, & as pedras ficarão na praya do rio de maçãs, & querem dizer que aquele Valentino Morauio que diz que as achou, vendo que os Portuguezes não fazião caso disso: quis atribuir assi a gloria de ele ser o que achara aquela antiguidade. E como quer que foy ela se achou, & os versos sam muy celebrados em Italia & auidos por autenticos, & que forão achados da maneyra que digo.

(Fernão Lopes de Castanheda—*Hist. do Descobrimento e Conquista da India pelos Portuguezes.* Livro I, Cap. XXVIII.)

Colombo tinha encontrado no côro da Medea, de Seneca, (o tragico) a prophecia da descoberta d'um novo mundo; para contrabalançar a este feliz encontro era necessario, uma prophecia a favor de Portugal. Foi por isso que obrigaram a Fernão Lopes da Castanheda a introduzir o Capitulo 28 totalmente novo, na 2.ª edição do primeiro livro da sua *Historia do Descobrimento e Conquista da India.*

Quem descia assim a adornar a historia patria com umas fabulosas inscripções de Cintra, não deixaria igualmente de aproveitar o primeiro ensejo favoravel para dotar a ilha do Corvo com uma estatua phantastica, que apontando para o novo mundo não só mostrava o caminho aos navegantes, mas igualmente revelava o conhecimento previo da sua existencia. A empreza gloriosa de Colombo ficava assim reduzida a pouco, e satisfeitos portanto os resentimentos portuguezes.

(1) N.º I pag. 106 e Est. VI.

cabeça de cavallo, ou a sua figura inteira, ou uma palmeira, deixem de ser umas carthaginezas outras cyrenaicas. Os desenhos foram ainda ha pouco comparados com as moedas conservadas no gabinete do principe real da Dinamarca; mas suppondo mesmo que seja exacto o facto de se acharem no vaso quebrado, na ilha do Corvo, nem por isso seria absolutamente forçado a admittir, que fossem para ali levadas pelos Carthaginezes.

Sabe-se que os Arabes e os Normandos visitaram os Açores na edade media, poderiam elles levar das costas da Sicilia e de Tunis moedas punicas ou cyrenaicas, por que um grande numero das primeiras foi cunhado na Sicilia (2) principalmente em Panormus (3) fundado pelos Phenicios.

E' por isto que frequentemente se tem achado moedas arabes nas ilhas e sobre o littoral do Baltico. Das duas hypotheses, a segunda, a do transporte pelos Arabes ou Normandos, pareceu a mais provavel a Malte-Brum (4). Deveria, todavia, causar surpreza que os nave-

(2) Heeren. Ideen T. I, P. I, pag. 149.

(3) Mionnet, *Descr. des médailes antiques*, *Suppl.* T. I, pag. 410.

(4) *Precis de Geogr.* T. I, pag. 598. No seculo XVI houve grande bulha por causa de uma moeda com a effigie de Julio Cezar, achada, segundo se pretendia em uma mina da America, e enviada ao Papa por Joannes Rufus, arcebispo de Cosenza. (Horn. *De Orig. Americanorum* pag. 23) Já o circunspecto Ortelius tinha dito maliciosamente «que a moeda fora habilmente perdida por aquelle que a achou.»

Quanto ás moedas punicas da ilha do Corvo, que M. Podolyn julga terem ali sido depositadas por Carthaginezes naufragos, que depois poderam communicar com a metropole, deve-se lamentar que se ignore absolutamente qual a edade e estylo da construcção do edificio de pedra, que debaixo de uma abobada, encerrava o vazo contendo as moedas.

Foi pela destruição d'este edificio por um mar muito revolto, que o vazo foi descoberto em Novembro de 1749. Segundo a simplicidade da narrativa do Padre Flores, em Madrid, nenhuma duvida me resta da veracidade do facto.

(*Nota de Humboldt, que transcreve Malte-Brum.*)

Apezar da reconhecida authoridade de A. d'Humboldt seja-nos licito duvidar da exactidão de um tal facto até melhores provas em contrario.

Ninguem pode duvidar da boa fé do erudito Padre Flores, mas como elle não esteve no Corvo, nem presenciou os factos que conta, é muito possivel que abuzassem da sua credulidade.

Sendo digno de reparo, e para nós de grande pezo, não haver nos Açores e em Portugal a menor tradicção ou noticia de um acontecimento tão extraordinario, passado sómente ha 130 annos!

Não pomos em duvida a sinceridade dos que se occuparam das moedas, mas sim dos que as acharam.

Os naufragos da edade media, desgarrados, famintos, a construirem monumentos de pedra com abobadas, para n'elle deixarem o vaso e as moedas tambem achamos ser ponto muito difficil de crer. Os habitantes não terem nunca visto o monumento antes de 1749 é tão difficil de crer, como no cazo contrario suppor que não teriam curiosidade de o visitar sem ser necessario que o mar lh'o revelasse!

gantes da edade media não depositassem nos Açores, senão moedas punicas e cyrenaicas, sem mistura de alguma moeda d'outra -gem.

Como a força do vento chega muitas vezes a vencer a das correntes maritimas, não se poderia inteiramente negar a possibilidade de que no commercio do estanho e do electrum, os navios phenicios ou carthaginezes tenham sido desviados do seu caminho atravez do Sinus OEstrymnicus, e lançados sobre as costas dos Açores; mas como admittir que os vestigios de um tal accidente se fossem encontrar em uma ilha, que é quasi a mais occidental de todo o grupo, e contra a qual vem a parte da corrente do Golfo que se dirige de oeste para leste? N'este caso os navios haveriam ultrapassado os Açores um pouco ao Norte do parallelo de 40.° e teriam entrado na corrente ao oeste do Corvo e das Flores?

A solução do problema seria mais facil se o vaso contendo as moedas tivesse sido descoberto nas ilhas de Santa Maria e de S. Miguel, as mais orientaes do Archipelago dos Açores.

(*Examen Critique* por Alex. Humboldt. T. II, pag. 237, 240.)

---

## IV

*Monumentos encontrados em S. Miguel, segundo André Thevet.*

André Thevet, cosmographo do rei Henrique III, visitou na segunda metade do seculo XVI, as nascentes thermaes da região de S. Miguel, que foi destruida pelas erupções volcanicas de 1449 (1) perto da Lagoa das Sete Cidades. Descreve (2) no seu estylo singello e

---

(1) Esta data não é exacta. Veja-se atraz, T. I, pag. 268.

(2) Eis o texto curioso da Cosmographia de Thevet, liv. XXIII, cap. 7 (da ed. de 1575, pag. 1022):

«Estas ilhas do Atlantico foram chamadas dos Essores; *essorer* tambem é palavra franceza que significa tanto como enchugar ou seccar, ou pôr alguma coisa ao vento. Ellas são nove em numero.

«Na ilha de S. Miguel, para a parte do setemptrião, sobre a praia do mar, os primeiros que a descobriram, escavando contra um rochedo, viram um buraco da altura de dez pés e outro tanto de largo. Depois de abrir caminho, alguns com archotes se aventuraram a entrar dentro, pensando achar ali algum an-

diffuso. as cavernas em que os portuguezes, que primeiro chegaram á ilha, viram «um monumento de pedra, com doze pés de comprimento. tendo duas grandes cobras esculpidas e caracteres hebraicos lidos mas não interpretados por um mouro natural de Hespanha, filho de Judeo.»

Thevet, que traduz com seriedade *Insula Accipitrum* (Açores) por ilhas do Vento, é um viajante muito falto de critica: nem diz em que anno a gruta foi murada, nem como o mouro póde copiar uma inscripção, que segundo a engenhosa observação de M. Wilken (3) conteria talvez alguns nomes proprios numidas ou punicos; torna-se

---

de thezouro, mas não encontraram lá cousa alguma senão dois monumentos de pedra, cada um dos quaes não tinha menos comprimento de doze pés e meio, e de largo quatro e meio. Os que viram os ditos monumentos construidos assás rusticamente, asseveraram-me, não haver n'elles nem escripta nem outro signal de antiguidade, senão o retrato de duas grandes cobras que rodeavam os ditos monumentos, juntamente algumas lettras hebraicas, grandes de quatro dedos, e já tão antigas, que com muito custo se podiam ler: todavia um *Maure* natural d'Hespanha, filho de judeo homem versado nas linguas, as pintou taes como eu aqui vol-as represento. Cuja interpretação deixo áquelles que fazem profissão da lingoa hebraica. E por isto cada um pode julgar que este povo hebreu habitou não sómente no paiz de Judea, mas ainda por todo este grande universo.»

A esta narrativa segue-se a historia da morte de muitas pessoas que, «para philosophar e visitar as raridades da ilha, entraram n'esta grande furna sem jamais poderem sahir, de sorte que pelo receio de semelhantes accidentes se fechou a entrada de pedra e cal.» (*Nota de Humboldt.*)

(3) As inscripções de Thevet, que me enviastes, me diz o sabio orientalista, «não são destituidas d'interesse e parecem ter attrahido pouco a attenção até agora. E' pena não termos uma copia exacta dos caracteres, para avaliar da sua edade e origem. Não é claro se a inscripção se lia originalmente em hebreu *quadrado*, o que é pouco provavel, ou se o mouro filho de Judeo, a transformou n'outra escripta. As expressões de Thevet são muito vagas. Posto que algumas lettras do alphabeto phenicio se assemelhem ao hebreu quadrado, por exemplo: na legenda Karat Khadaschalh d'Ekhel, não se deve suppôr que o mouro podesse decifrar a phrase completa. Se a inscripção éra arabe em caracteres koufícos, o transporte em caracteres hebraicos devia ser facil a um homem de sangue africano. Tanto em phenicio como em arabe, pode ler-se *Makktsal*, o que pela terminação em *sal*, faz lembrar os nomes proprios numidas, como por exemplo: o de *Hiempsal.* Poderia ler-se pouco mais ou menos *Taal* ou *Baal ben Marthar baal* ou *Mathadbaal* que são nomes punicos muito conhecidos. (Tito Livio, XXI, 12, 45, Polyb. III, 84; Appian. *Bellum Annib.* c. 10), mas convenho que, com a pouca confiança que inspira a exactidão da copia que vem na *Cosmographia* de Thevet, qualquer interpretação é muito arriscada.»

A estas judiciosas observações accrescentarei, que sobre as pedras gravadas d'origem oriental, as inscripções phenicias, são tambem algumas vezes em lettras gregas, e que a afamada passagem punica da comedia de Plauto (*O Pœnulus*), posto que seja constantemente em caracteres latinos, em todos os manuscriptos de Plauto, foi comtudo impresso no começo do seculo XVII, em caracteres hebraicos, por Philipe Pareus et Samuel Petit. O transporte de um para o

portanto inutil ser prolixo sobre um facto cuja authenticidade é in-

---

tro caracter é sem duvida facil, mas convenho com M. Wilkeu, que é muito inverosimil que o mouro tenha podido ler uma inscripção punica completa.

(Citado *Examen Critique*, T. II, pag. 240, 244.)

Alem da analyse acima feita, poderia o illustre Humboldt ir muito mais longe se em vez de tractar dos assumptos açorianos como incidentes do trabalho grandioso que emprehendeo, se dedicasse a elles, com o interesse que nós outros naturaes d'estas ilhas, lhe ligamos; por isso seja-nos licito examinar o escripto de Thevet á luz do senso commum e das noções historicas que possuimos, a fim de fundamentar o grão de credito que merece tão insolita noticia. E' inutil dizer que o nosso Dr. Fructuoso nada diz a respeito do pretendido monumento encontrado pelos primeiros colonos. Elle que conheceo, tractou e ouvio os filhos dos primitivos povoadores, que escreveo cuidadosamente tudo quanto a tradição oral lhe transmittio sem occultar assumptos insignificantes, e mesmo fabulosos, não deixaria de tomar nota d'aquelle facto aliás importantissimo para a historia da sua patria. Elle que discute todas as opiniões relativas á descoberta e narra os factos d'aquelles primeiros tempos, não podia de modo algum esquivar-se a dar uma noticia de tanto alcance. Como, porem, os argumentos negativos são sempre de pouco valor, quando desacompanhados d'outros positivos, recorreremos aos argumentos que fornece o proprio Thevet para mostrarmos os absurdos e contradicções em que a sua inhabilidade o fez cahir.

Dando credito ao Dr. Fructuoso foi na Povoação ao sueste de S. Miguel, que abordaram os primeiros descobridores, aventurando-se ainda a desembarcar em Villa Franca atrahidos pela amenidade do sitio. No primeiro logar estabeleceram o seu acampamento, que pouco depois se transformou em aldeia, conservando no proprio nome de *Povoação Velha* o testemunho do facto. D'ali e mais tarde estendeo-se a colonisação até Villa Franca, que prevalecendo-se das suas condições naturaes, mais propicias ao desenvolvimento da riqueza, poude ultrapassar a importancia d'aquella e attingir a posição de primeira Villa e Capital de toda a Ilha. Foi d'este foco principal e florescente que irradiou a colonisação para os diversos pontos do littoral. Muitos annos depois da descoberta, ainda a extensa e fertil planicie de Ponta Delgada se achava no estado de matto maninho; os habitantes de Villa Franca, vinham ali caçar os porcos que se tinham tornado bravios Só em 1499 é que Ponta Delgada poude alcançar os foros de Villa, isto é, meio seculo pelo menos depois da primeira colonisação.

A marcha dos colonos foi portanto, de Leste para Oeste, como naturalmente se podia e devia suppôr. Quando chegou á extremidade opposta á Bretanha ou Santo Antonio, logares ao Norte das Sete Cidades e aonde Thevet colloca a furna misteriosa, não o sabemos.

Alem disso como admittir, que os primeiros colonos, adstrictos ás condições indispensaveis, de rotear e cultivar os terrenos necessarios para a manutenção da vida e de construir abrigos contra as intemperies, se divertissem a explorar os penedos que tão frequentemente encontravam? Só por mar com muitas horas de viagem, poderiam lá chegar, e apezar d'isso foram os taes primeiros exploradores tão felizes, que acertaram logo com o penedo que tapava a abertura da caverna! Com que fim fariam escavações junto d'elle!?

A exactidão com que Thevet marca as dimensões das lapides, pretendendo assim dar o cunho de veracidade com aquella conta dos meios pés, revella pelo contrario o artificio muito conhecido e empregado pelos falsificadores, de contas O uso das fracções, denuncia mais a fraude, do que rigorosa exactidão.

possivel de provar: todavia parecerá natural admittir, que se o mouro tivesse inventado a inscripção, lhe teria dado um sentido claro e sentencioso, expresso em caracteres hebraicos.

---

Outra difficuldade se apresenta na dimensão das pedras monumentaes. Ou ellas foram preparadas em S. Miguel, ou trazidas de fóra. Na primeira hypothese, admittida a possibilidade dos navegantes trazerem ferramentas necessarias não só para extrahirem as pedras, mas tambem para lavrarem as lettras e as cobras, resta a impossibilidade de encontrarem em S. Miguel e nas suas rochas volcanicas, uma mole de grandeza sufficiente para d'ella se confeccionarem lages de doze e meio pés de comprido por quatro e meio de largo. As rochas são sempre fracturadas ou por effeito do arrefecimento ou das convulsões volcanicas, de modo que não contém nunca fragmentos d'aquella grandeza.

Na segunda hypothese de serem trazidas de fóra, mal se comprehende como isso seria possivel, attenta a tonelagem das embarcações antigas, as difficuldades do desembarque e do transporte por terra até sua final collocação.

Pondo de parte estes obstaculos, restam ainda outros maiores filhos da ignorancia, e imperfeição da arte de navegar, sem terra á vista. Se os navegantes vieram arrastados pelo vendaval, como e para que traziam as lapides monumentaes? Em vez de as collocarem em logar bem vizivel para que as foram esconder dentro de uma caverna?

Se vieram com tal mira como sabiam que existiam taes ilhas, ou como reconhecel-as e encontral-as novamente no caso duvidoso d'outros desgarrados as terem visto?

Aonde achariam os instrumentos e os conhecimentos necessarios para determinar com exactidão um ponto qualquer na solidão do oceano?

Emprehender uma tal viagem excedia as forças d'então, e d'outra semilhante não ha memoria nos fastos maritimos, anteriores ao seculo XV.

Thevet esteve em S. Miguel depois de 1550; a sua *Cosmographia* só foi impressa em 1575; decorreo por tanto mais de um seculo entre a sua visita e a descoberta, ou para melhor dizer a colonisação de S. Miguel. Os que cá vieram não eram recemnascidos em 1445; apezar disso encontrou ainda alguns dos primeiros exploradores da caverna! Estes deviam pois contar muito mais de um seculo e não obstante tinham a memoria tão fresca, que poderam não só transmittir-lhe as fracções das medidas, mas a copia da legenda!

A profunda ignorancia de Thevet a respeito das datas da descoberta e colonisação de S. Miguel, causou estes descuidos de chronologia, e habilita a critica mais grosseira a dar-lhe o devido apreço.

O stigma de mentiroso, não somos nós que lh'o impomos; já ha muito o seu compatriota Brunet, o disse no seu *Manuel du Libraire*, bem como que a sua *Cosmographie* nenhum valor tinha, a não ser a das gravuras como especimen de arte d'então.

Thevet julgando que a distancia e a falta de communicações entre a França e os Açores o punham a coberto de qualquer desmentido formal deu largas á imaginação e fabricou um conto para tornar menos insipidas as paginas da sua obra. Quanto á inscripção que mandou gravar na mesma, como certificado da sua veracidade, e mereceo a honra de provocar a curiosidade do Barão d'Humboldt e segacidade do sabio Orientalista Wilken, o menos que póde suppôr-se é que elle sendo bastante ignorante para a poder compôr a copiou de algum antigo monumento existente em qualquer parte, menos nos Açores.

Finalmente Thevet para matar todas as velleidades de futura verificação in-

venta as muitas mortes dos que visitavam a caverna, e não contente com isto, como reforço indispensavel, declara que a entrada da caverna foi murada e tapada de pedra e cal, sem advertir que esta devia encontrar-se posteriormente, o que nunca se verificou!

E' esta a occasião de applicar o rifão de que *mais depressa se apanha um mentiroso do que um coxo!*

Ha em S Miguel, e provavelmente nas outras ilhas açorianas, muitas cavernas, ou mais propriamente *algares* que são umas gallerias subterraneas de dimensões variaveis, produzidas pelas correntes de lava, que descendo das montanhas, e correndo nas depressões do terreno se congellaram exteriormente, revestindo-o de uma camada de pedra, mas que conservando-se liquidas na parte interna continuaram a correr dentro d'aquella especie de tubo, máo conductor do calorico, até que estancando a origem e continuando a massa interna na sua descida deixaram um vasio que constitue os ditos algares.

N'um terreno sito na rua Formosa em Ponta Delgada, existe um d'estes algares com alguns kilometros de extensão e mui digno de ser visitado.

Thevet talvez ouvisse fallar d'estes algares ou mesmo visitasse algum, e como o seu interior principalmente na parte superior é revestido de rochas das mais variadas e phantasticas formas, d'aqui lhe nasceria a ideia de inventar uma grosseira patranha.

Por todos estes argumentos concluimos, regeitando por fabulosa a noticia de Thevet.

ERNESTO DO CANTO.



# DOMINIO HESPANHOL NOS AÇORES

E

# D. ANTONIO PRIOR DO CRATO

(*Continuado do Vol. II. pag. 457*)

---

LO SUCCEDIDO
a la armada de Su Magestad,
de quees Capitan ge-
neral el Marques de Sancta Cruz, en la Batalla que
dio a la armada que traya Don Antonio;
en las Yslas de los Azores.
Com licencia del illustrissimo y ex-
cellentissimo señor, Don Artalde Alagon, Conde de Sastago, Virrey, y Capi-
tan General en este reyno de Aragon. etc. (·)

Lo succedido a la armada de Su Magestad, de quees Capitan General el Marques de Sancta Cruz, en la Batalla que dio a la Armada que traya Don Antonio en las Yslas de los Azores.

El Marques salio del rio de la Ciudad de Lisboa a los X de Julio 1582, con 28 Náos porque otras tres que havian cinco pataxes pequeños, por tener orden de S. Magestad de partir con esta Armada sin esperar a las 19 Náos, dos Galeones, doze galeras, y dos Pataxes que se aprestaron, y pusieron en orden en el Andaluzia: y haziendose a la mar navego con mal tiempo tres dias, de manera que alcabo dellos se hallo 55 leguas de Lisboa en el paraje del ca-

---

(·) *Seguem-se os escudos d'armas, de Portugal e Hespanha, e depois*: Fue impressa la presente relacion, en la Insigne y muy | leal Ciudad de Çaragoça en la emprenta de | Lorenço, y Diego de Robles, Erma- | nos Año de 1582. (*Ha uma emenda á mão que faz do 2 um 3.*) *Copia do exemplar pertencente ao Sr. D. Pascual de Gayangos.*

bo de S. Vicente, 50 leguas del. haviendo le hecho el mal tiempo de caer tanto de la altura. y derrota que llevava. Desde alli una náo Arragocessa, en que yvan tres compañias de las viejas de Flandres. y las medicinas. y officiales del hospital, y medicos, y cirujanos se bolvio sin orden diziendo que hazia agua. Y a los 19 fue Dios servido de dar a la Armada tiempo favorable con el qual en otro dia y noche gano la altura que havia perdido, y puesta en ella, y continuandole el buen tiempo siguio su viage hasta los 21 que se descubrio la Isla de San Miguel : y el domingo a 22 llego sobre Villa Franca, que es poblacion en la isla de hasta quinientas casas.

El dia antes de llegar a la Isla despacho el Marques dos Pataxes a cargo del Capitan Aguirre, que yva por cabo de los cinco, dandole seis mosqueteros a cada uno, y advirtiendole fuesse con recato, y si topasse la Armada enemiga no llegasse a bordo de ningun navio, ni dexasse llegar ninguna barca a los pataxes. Escrivio con el marques a Ambrosio de Aguiar como la parte de la Armada de S. Magestad con que venia se hallava muy pujante, y con cinco mil y quinientos soldados embarcados en ella incluso el tercio de Don Lope de Figueroa con mil y ochocientos de los de Flandes sin mas de 200 cavalleros y personas particulares entretenidos y aventajados, que venian a servir a S. Magestad y que la Armada que se avia aprestado en Cadiz (la qual aguardava por horas) era del numero y qualidad que arriba se ha referido con otros cinco mil infantes, inclusas cinco banderas del tercio viejo de Flandes, pediale le embiasse las nuevas que tuviesse del Armada de Francia, si havia passado, y con que náos, porque con la Armada que se hallava pensava yr en su busca. y combatirla; y que dixesse a Piedro Peyxoto, si por ventura alli estuviesse, que se pusiesse en orden para seguirle con la armada de su cargo.

Al surgir el Marques en Villafranca vino a la náo capitana una caravela de tres que se quedaron en Lisboa para traer los cavallos, y dio aviso como el dia antes havian llegado sobre la dicha Villafranca las tres náos del Armada que se quedaron en Lisboa, y salieron el dia siguiente despues de la partida del Marques, y las caravelas con ellas . Dixo tambien que las tres náos se havian ydo la buelta de la mar, y que a las dos caravelas las tomaron sobre la dicha Villafranca la una con cavallos del Maestre de Campo general, y otros, y que esta caravela se salio la buelta de la mar huyendo de una náo que le dio caça. Embio el Marques algunas personas particulares a tomar lengua en la Ysla, y no los dexaron llegar a tierra, tirandoles de arcabuzazos, y un clerigo les dixo que la Ysla estava por S. Magestad, y que no sabia nada del Armada de Francia. Otros dixeron que fuessen a la ciudad. Haviendo visto esto el Marques. y que el uno de los dos pataxes con que fue el capitan Aguirre le truvo aviso que dexava preso con el otro pataxe en poder de un navio frances, y arcas que salieron de tierra entendio que la Ysla estava rebelada. Y

haviendo embiado a lamar a don Lope de Figueiroa Maestre de Campo general para tratar de echar golpe de gente en tierra a tomar lengua en Villafranca, y hazer aguada, y embiado a los capitanes Miguel de Oquendo, y Rodrigo de Vargas a reconoscer la parte donde se podria surgir, los de la gavia del Galeon capitana empeçaron a descubrir navios a la parte de Punta Delgada, donde está la poblacion principal de la Ysla, y la fortaleza, y paresciendole al Marques que seria el armada enemiga dexo el designio que llevava, y fue la buelta de Punta Delgada, y luego se descubrieron mas navios, y se entendio ser el armada de Don Antonio.

Yendose acercando nuestra armada a la enemiga, y haviendola ya reconoscido porque se salia a la mar, visto que eran mas de 60 velas entre grandes, y pequenas, juntó a consejo, y con parescer de Don Pedro de Toledo, del Maestre de Campo general del Marques de la Favara, de Don Pedro de Tassis veedor general, y el Maestre de Campo Don Francisco de Bovadilla, y otros capitanes, y cavalleros que fueron llamados, resolvio que se representasse la batalla y fuessen a pelear con el armada enemiga : la qual hizo lo mismo poniendo-se en orden, y disparando una pieça de artilleria por señal de batalla. Luego el Marques mando arbolar el estandarte de batalla, y tiro una pieça, y embio a los capitanes Maronil, y Rodrigo de Vargas para que discuriessen por toda el armada con la orden de batalla, que fue una frente de las naves, y galiones poniendo a los lados de la capitana, al derecho al galeon S. Mateo, en que yva el Maestre de Campo general, y el veedor general, y al yzquierdo la náo en que yva el Maestre de Campo Don Francisco de Bovadilla, y quatro de socorro repartidas las diez Guipuzcoanas con las otras náos, con los capitanes Miguel de Oquendo, y Villaviciosa, sin que podiesse tomar su lugar este dia en la batalla don Christoval de Erasso por haverse quedado su náo muy atras por traer sentido el calces del arbol mayor, y assi no puder hazer fuerça de vela de gavia, de que peso mucho al Marques por faltarle en tal ocasion la persona de Don Christoval.

En el galeon San Martin, que yva por capitana de armada, dio el Marques para la batalla esta orden. Que en el alcaçar alto de popa estuviessen 20 cavalleros, y arcabuzeros, y 20 mosqueteros. En el alcaçar mas baxo los cavalleros portuguezes fuera de Don Diego de Castro que estuvo en el alto, y 20 arcabuzeros, y 6 mosqueteros. Que debaxo del alcaçar alto estuviessen de socorro don Antonio Pessoa, don Luys Osorio, don Gonçalo Ronquillo, el Coronel Mendinaro, el capitan Quesada, y otros quatro arcabuzeros. En la plaça del galeon 40 arcabuzeros por banda a cargo del capitan Gamboa. Junto a la camara de popa estuviesse un cuerpo de guardia con 40 soldados los mas hombres particulares, y que havian sido officiales a cargo del capitan Augustin de Herrera para acudir a las partes donde huviesse mas necessidad. En el castillo de proa Juan Baptista Sansoni

cavallero milanez con los sargentos de los capitanes Augustin de Herrera, y Gamboa con 15 arcabuzeros, y 10 mosqueteros. En la gavia maior el alferez don Francisco Gallo con 8 mosqueteros, y en la del trinquete 6 de mas de los gavieros. Que en la cubierta baxa donde está la artilleria gruessa estuviessen los capitanes don Christoval de Acunha, Escovedo, y Juan Alier, y los alferes Fauste, y Espequivel, y con cada pieça un artillero, y seys ayudantes cada uno con su espeque. Con la artilleria de la cubierta alta estuviesse Marcello Caracciolo, y el servicio como en la de abaxo, y a la guardia de la polvora el capitan Grimaldo com quatro marineros. Mando demas desto estar por popa del galeon la falua, y quatro pataxes para llevar ordenes, hinchir de agua el esquife que yva dentro, y poner tinas de agoa, y botes por diversas partes del galeon, repartir en sus puestos, todas las armadas en hastadas, y estar los marineros sobre los aparejos, y que los capitanes Maronil, y Rodrigo de Vargas (como hombres de mar, y muchas experiencias) acudiessen a la artilleria, y lo demas que conveniesse. Todo lo qual se executo con gran presteza, y voluntad por estar ya pervenido desde antes que se llegasse a reconoscer a Ysla.

Hecho esto como se ordeno con mucho estruendo de pifaros, y atambores, y las banderas tendidas fue nuestra armada a envestir la enemiga, la qual venia a hazer lo mismo en buena orden, pero por calmar el viento no pudieron combatir este dia, y salieron la buelta de la mar sin haver tomado el Marques lengua de lo que en la Ysla havia. Despues a quatro oras de noche llego al galeon capitana Domingo de Adurriaga maestre de la nao Catalina en una pinaça con otros cinco marineros Vizcaynos, y truvo un Villete de Don Juan de Castillo que dezia lo siguiente. Essa armada de Don Antonio que ay va tiene 58 velas, las 28 gruessas, y las demas pequeñas. Tiene seys mil francezes, si la nuestra no es poderosa para pelear con ella se podra arrimar a esta fuerça pues está por el Rey nuestro Señor, y vea V. M.mce que se aventura mucho si se pierde. Demas desto dixo el maestro, y sus compañeros que Don Antonio con su armada llego a la Ysla de San Miguel a 15 de Julio, que a los 16 echo en tierra hasta tres mil hombres. A los quales salio Don Lorenço Noguera con quatro compañias de infanteria, que serian hasta 300 hombres y otra compañia sacada de las quatro naos de Guipuzcoa de 150 arcabuzeros, y desviados de la ciudad travaron escaramuça, y como los del armada eran tanta gente no pudieron resistir, y con perdida de diez castellanos y 12 vizcaynos, y el capitan Don Lorenço herido (de que despues murio) se recogieron los demas al Castillo con Pedro Peyxoto, y el hijo del Governador Ambrosio de Aguiar, y el Obispo e Corregidor, y otros dos o tres cavalleros, y los demas se salieron de la ciudad apellidando algunos a Don Antonio, y los soldados del armada saquearon la ciudad. Que Don Antonio embio a dizer al capitan Don Juan de Castillo, que le entregassen la fortaleza pues sabia que

era suya, y que le daria passage para el, y su gente, y no lo haziendo sacaria siete cañonazos, y lo bateria, y que le haria saber que no venia el armada de España este año. A lo qual Don Juan, y el hijo del Governador, y el Obispo: y el Corregidor le respondieron que la fortaleza era del Rey de España, y que no se la entregarian. Delos mismos se entiendio como otro dia con la nueva que tuvieron de nuestra armada se embarcaron los enemigos a priessa, y que los dos galeones y tres caravelas grandes de Pero Peixoto avian envestido debaxo del castillo, y alli quedaron al traves, y las quatro náos de Guipuzcoa se las llevaron los francezes sacando-las con los esquifes, haviendo-se retirado todola gente dellas al Castillo. El Marques despues de informado todo escrivio, con los mismos al capitan y governador, y los demas del Castillo animandolos, y haziendoles saber como la armada de S. Magestad con que venia se hallava pujante, y muy buena, y mucha gente embarcada en ella, que esperava en Dios que el dia siguiente avia de dar la batalla, y tener victoria, y que assi estuviessen contentos como el lo estava del servicio que avian hecho a S. Magestad y assi se lo representaria para que se lo gratificasse; y con esto bolvio despachada la pinaça a la Ysla.

El dia siguiente que fue lunes a 23 se tornaron a representar la batalla las dos Armadas teniendo la enemiga el viento, y el sol en su favor, y vino a envestir la nuestra repartida en tres esquadrones, el qual acometimiento hizieron tres vezes aquel dia sin executarlo, y a la tarde viniendo la armada de España la buelta de la mar la franceza echo X náos al luengo di tierra de la Ysla para tomar aquella noche las espaldas, pero por calmar el viento no pudieron ir adelante.

El martes a los 24 se tornaron a acercar, y teniendo la armada enemiga el viento en su favor acometio a envestir a la nuestra otras dos vezes yendo la buelta de tierra de la Ysla sin ponerlo en execucion, y paresciendo-le al Marques que no le convenia yr mas en aquella buelta de tierra mando marear las vellas, y salir a la mar, aunque siempre entendio que entonces le avia de envestir la armada enemiga mientras la nuestra se ponia en vela, y virava por tener ellos el viento en su favor, y fue assi, que una capitana con siete galeones vino a envestir la capitana de nuestra armada, y al galeon S. Mateo, mas llegando muy cerca no lo hizieron. Pero dispararon mucha artilleria a nuestra capitana e San Mateo; y otra parte de sus navios a los nuestros: de quien fueron recibidos con otra ruciada de artilleria de la capitana de España de mas de 40 pieças, y otras muchas del galeon San Mateo, y tanbien de la nave de Don Christoval de Erasso (que ya se avia juntado con el armada) y de la de Don Francisco de Bovadilla, y Miguel de Oquendo, y otras, que fue una gentil vista los cañonazos que se tiraron. Dieron 4 en nuestra capitana uno en la vela del trinquete, otro en la xarcia, otro en una ancora, y el quarto en el costado, sin que ninguno hiziesse mal. En San Mateo, acerta-

ron otros tres, pero tanbien sin hazer daño: y tan poco le hizieron algunas pieças que acertaron a otras náos de las nuestras. En los galeones enemigos se vieron dar algunos cañonazos especialmente 4 desde nuestra capitana, y por la retirada que hizieron se entendio que recebieron daño.

Venian en la armada enemiga dos capitanas, y dos almirantas, y en un galeon raso pequeño como pataxe gentil navio de la vela, parecio que venia Don Antonio por que traya el estandarte a popa, y no se mettio en la batalla. antes estuvo a la mira de lo que passava. Venian hasta 40 navios grandes, y entre ellos algunos galeones muy gentiles navios. Los demas eran pequeños, pero a proposito para armada por su ligeireza, y trayan otros muchos pataxes menores a la redonda de la armada a dos y tres leguas della a tomar lengoa, y descobrir, y esto sin dos saetias delas Marsellesas muy buenos navios de vela, y muchas chalupetas de remos con que remolcavan el armada, y la ponian en batalla quando hazia bonança.

Este dia a la tarde se apartaron las armadas, y el Marques ordenó a la suya que al poner de la Luna virassen otra buelta para procurar de ganar el viento a la enemiga, virando a la mañana sobre ella, y assi hizo, y se hallo el Marques a los 25 a sobreviento del enemigo, y fue en su seguimiento para envestir, y por ser los navios que llevava pesados de la vela no pudieron hazer effecto. antes Don Christoval de Erasso siguiendo a los enemigos, y consentiendo el arbol mayor, tiró un tiro y el Marques le fue forçado bolver a socorrerle y darle cabo con su capitana. Vio-se este dia un navio gruesso de los enemigos que le faltava el trinquete, y dos náos que le ayudavan, y no pudiendo le socorrer se fue a fondo. Entiende-se que seria de algun cañonazo, del dia passado.

De las diez urcas de nuestra armada faltaron dos que llevavan alemãnes, y las tres náos que partieron de Lisboa despues de salida la armada, que tampoco se juntaron con ella: y assi no quedo el Marques mas que con veynte y cinco náos inclusos los dos galeones.

A los 26 tornó la armada enemiga a venir en busca de la de España con buena orden, y el viento en favor. El Marques hizo poner y juntar las náos de la suya aunque el galeon S. Mateo se avia quedado un poco atras, de que le peso paresciendole que podrian los enemigos abordarle sin que podiesse ser socorrido con la brevidad que convenia, y fue assi porque le vinieron a envestir dos galeones, capitana y almiranta de quienes se defendio valerosamente aviendo cargado sobre el otras dos naos, que despues de averle tirado algunos cañonazos y arcabuzazos passaron adelante. Al mismo tiempo vinieron sobre el galeon capitana otras dos naos francezas, y empeçando a combatir con ella se les dieron tales dos ruziadas con el artilleria, y arcabuzaria, que la una quedó muy mal tratada casi para yrse a fondo: y assi se retiraron aviendo tirado a la capitana mucha artilleria, ar-

cabuzeria, y dandole algunos cañonazos, recibiendo tambien ellos otra ruciada de cañonazos e arcabuzazos de la náo de Don Francisco de Bovadilla, que estava cerca de la capitana. Peleavan todavia a este tiempo la capitana y almiranta de Francia con el galeon San Mateo, defendiendose, y offendiendo el Maestre de Campo general Don Lope de Figueroa con el veedor general Don Pedro de Tassis y los demas cavalleros, y la infanteria que traya valerosamente tirando a los enemigos muchos cañonazos, arcabuzeria, y mosqueteria. Visto por el Marques que toda la armada de Francia tenia a la de España por las popas, y al apierto en que se hallava el galeon S. Mateo con las dos francesas, hizo virar su capitana la buelta de los enemigos, y lo mismo hizieron Don Christoval de Erasso, y las demas náos de la armada y acertando a hallarse mas atras la de Miguel de Oquendo, Villaviciosa, y otra Guipuzcoana fueron entonces las mas delanteras, y llegaron mas presto que otros a envestir la almiranta francesa, que peleava con el galeon San Mateo: y despues llego la náo en que yva Miguel de Venesa y conbatio con la capitana de Francia como buen capitan y lo mismo los soldados que con el venian: y el estar esta náo en medio fue causa que por entonces el Marques no podiesse abordar la capitana francesa, y assi passo adelante. En este tiempo peleavan con la náo almiranta las tres que la avian envestido estando peleando con San Mateo, de donde todavia le tiravan muchos cañonazos, y arcabuzazos: era la una de Villaviciosa, que la tenia envestida por proa, donde peleando con mucho animo fue muerto el dicho capitan Villaviciosa, con otros muertos e heridos que huvo en su náo, como se dira. La de Oquendo la tenia envestida por popa, y avia echado gente en ella, y empeçadola a saquear, y tomado quatro prisioneros, y las banderas, La batalla andava ya travada entre las demas náos Españolas, y enemigas. Vinieron luego otras dos francesas a socorrer su capitana, y metiendole dentro mas de trezientos hombres de refresco se desvio de San Mateo, y náo de Miguel de Veneza.

En este tiempo ya el Marques avia dado otra buelta sobre los enemigos tirandoles muchos cañonazos, y proa con proa de la capitana enemiga se investieron e balruaron capitana con capitana: conbatiose valerosamente de ambas partes tirandoles la una a la otra gran suma de cañonazos, arcabuzeria, mosqueteria y pedradas por espacio de una hora, que se tardo en rendirla, a donde se degollaron passados de 300 franceses: y los cavalleros, y soldados que estavan en los dos alcaçares se señalaron valerosamente: y lo mismo hizieron los capitanes Augustin de Herrera, y Gamboa y sus alferezes. El Marques como general andava en los alcaçares animando la gente, y haziendo dar las cargas alos enemigos, y preveniendo, y ordenando lo que mas convenia que hiziesse. El artilleria de las cubiertas alto y baxo haziendo mucho effecto con la buena diligencia delos capitanes a cuyo cargo estava Marolin, y Rodrigo de Vargas andavan con mucho ani-

mo ayudando a unas partes, y a otras : y los delas gabias hazian lo que les tocava. La batalla delas otras náos se proseguia dando, y recibiendo grandes cargas las unas a las otras. y la de Don Christoval de Erasso tirava mucha artilleria. Pelearon assi mismo muy bien en las náos donde se hallaron los capitanes, Don Miguel de Cardona. y Christoval de Paz, Pedro de Santistebau. y Diego Colona, Don Juan de Rivero. Acacio de Yera. Diego Soares de Salazar, y Juan de Bolaños teniente de general del artilleria. Duro la batalla cinco horas, y al cabo dellas huyeron los enemigos muy desbaratados.

Don Antonio se avia ydo con uno pataxe, y otra náo la noche antes dela batalla. Echaronse a fondo algunas náos, y otras quedaron desamparadas. aviendo degollado los de dentro, y ydose algunos huyendo a otros navios, y por no poderles dar cabo las nuestras, ni embaraçarse. mando el Marques que se quemassen, y desfondassen las que se pudiesse. como se començo, a hazer Cobro-se la caravela que avian tomado con los cavalos. Hazese cuenta que en la capitana francesa se degollaron 400 hombres porque con los que ella traya. y los que le entraron de socorro se entiende que passarian de 700 los que pelearon en ella, y en la almiranta, (que la dexaron medio ahugada las tres náos que la tenian envestida) se sabe que murieron mas de 200 hombres. Y de una de las náos que se fueron a fondo se ahogaron 300 soldados, que no escapo dellos mas que su capitan. Delas demas náos se degollaron muchos especialmente una que rendieron dos náos de Guipuzcoa, que porque a la una le avian muerto algunos Vascongados los degollaron ellos a todos, y a esta cuenta paresce que delos enemigos son muertos hasta 1:200 sin los heridos, que son muchos. de mas de los que los yrian enlas náos que huyeron. Cobraranse muchas mas náos enemigas a tener las nuestras mas espacio, y sobra de marineros para poderles dar cabo. Mas con esto las dexavan yr sin gente desamparadas. y assi se vio que la almiranta que se dexo media ahugada, y otras quatro o cinco náos avian dado al traves en la misma Ysla de S Miguel. y lo mismo se tiene por cierto que havian hecho otras en otras partes.

Las personas principales que venian en la armada. y las que en ella fueron presas, y los que se huyeron.

Phelippe Strozzi general de la armada fue preso herido de un arcabuzazo, de que luego como le trayeron delante del Marques murio.

El conde que llamavan de Vimioso fue preso herido de arcabuzazos, y una estocada. de que murio en la capitana otro dia despues de la batalla.

El conde Brissac lugar teniente de Phelippe Strozzi unos dizen que se salvo en un barco de su náo. viendo ya la rota. otros que le acabaron de un arcabuzazo. no se sabe lo cierto.

Mos. de Beamont Mestre de Campo general murio en la batalla.

Los ocho cabos de otros tantos regimientos que dizen los france-

zes presos que venian en esta armada. y en ellos seys mil y ocho cientos soldados comprehendidos los aventureros. de unos dizen que son muertos. y de otros huydos.

*Los señores de Villas y Castillos que se tomaron en el Armada vivos.*

Mossieur de Bocamayor, señor de Rusela.
Mos. Juan de Latos, señor de Hera.
Guillermo de Sancler, señor de Sancler
Luys de Clen, señor de Brons.
Pierre de Ubi, señor de Quenes.
Gilbert de la Vuel, señor de la Vuel.
Pierre de Bian.
Mos. de Gal, señor de Gal.
Mos. de Gifardi, señor de Gifardiel.
Mos. de la Onet, hijo mayor del señor de Gresol.
Oduart de Langert, señor de la Viel.
Fabio Gaucete, hijo del señor de Gancete.
Mos. de Uda, señor de la Uda.
Mos. Fransoins, señor de la Montilla.
Mos. Jaques Bay, hijo mayor del señor de Biopales.
Mos. Robere de Lella, hijo del señor de Veosoli.
Mos. Guillermo Mason, señor de la Falla.
Mos. Rigart de Piloart, señor de Manteri.
Mos. Beltran de Amigat, señor de Stirujas.
Mos. Pierre Jailato, señor de Sans.
Mos. Phelippe Menteti, señor de Sabrussa.
Mos. Juan de Bocamayor, señor de la Rosilla.
Claudio de Pomolin, señor de Populin.
Jacobo Lasarean, señor de Lasarean.
Mos. de Mondoc, señor de Mondoc.

*Los cavalleros prisioneros, no señores de Villas ni Castillos.*

Pierre de la Noy, hermano del señor de Gresol.
François Fruto, hermano del señor de Ersaus.
Claudio de Ardalla.
Antonio de Coblal.
Menverey.
Pierre Jubin.
Nicolau Bitar.
Thomas de Laveros.
Juan de Ruzmana.
Robert de Banassert.
Capitan Jaques.
Martin de Tubeli.
Jacobo de Lun.
François de Xantonele.
François Pietre.
Matheo Lupi.
Benit Torga.
Rone Boonon.

Claudio de Plomanen, teniente de Mos. de Beamont.
Lapueli.
Menseroi.
Guy de Muhusa.
Jorge de Boas.
Pier de Matinay.
Claudio de Musu.
Roni de SanMartin.
Antonio Bordel.
Miguel de Brufa.
Guillermo Menart.
Linnesce.
Pierre de Pronor.
Alesie de Ribiera.
François Pense.
Mos. Antonio de Busio, capitan de infanteria.
Pierre Forquete, capitan de infanteria.
Bondios.
Camer.
Matheo Pery.
Pierre de Matiban.
Janberdeo.
El Proto médico Mos. Abrahan.
François Buerelli.
Charles de Santebetu.
Sabbat de Lices.
Thomas de Lone.
Pierre de Calamardier.
Luis de Noest.
Clande Nainoet.
Doribac, capitan de infanteria.
Eliat de Sajan.
Ano de Trevillo.

Demas destos huvo prisioneros entre marineros, y soldados trezientos e treze.

*Los muertos y heridos que huvo en la Armada de Su Magestad el dia de la batalla.*

| Heridos | | Muertos |
|---|---|---|
| 70 | En el galeon San Martin que sirve de Capitana . . . | 15 |
| 74 | En el galeon San Matheo, sin algunos que quedan en el mismo galeon chamuzcados de fuego artificial, y entre ellos el vedor general don Pedro de Tassis, en el rostro . . . . . . . . . . . . . . . . | 40 |
| 52 | En la náo Maria de Guipuzcoa . . . . . . . . . | 45 |
| 28 | En la náo San Vicente . . . . . . . . . . . . | 27 |
| 17 | En la náo Sancta Maria de Yciar . . . . . . . . . | 5 |
| 5 | En la náo Buenaventura . . . . . . . . . . . | 6 |
| 27 | En la náo Joana . . . . . . . . . . . . . . | 13 |
| 7 | En la náo Catalina . . . . . . . . . . . . | 13 |
| 24 | En la náo de Oquendo . . . . . . . . . . . | 17 |
| 16 | En la náo San Antonio de Buen Viage . . . . . . | 15 |
| [illegible] | En la náo Misericordia . . . . . . . . . . . | 6 |
| [illegible] | En la náo Nuestra Señora de la Peña de Francia . . | 2 |
| | En la náo San Miguel . . . . . . . . . . . . | 0 |
| [illegible] | En las demas náos del Armada . . . . . . . . . | 20 |
| 3 (aliás 543) | | 224 |

De manera que huvo en la Armada de Su Magestad 553 (*aliás 543*) heridos, y 224 muertos, que son todos 777 (*aliás 667*).

El Marques viendo, y constandole que haviendo buena paz, y hermandad entre S. M. y el Rey Christianissimo, havia salido de Francia aquella armada de tantos aventureros en favor de Don Antonio Prior de Ocrato, y con animo de robar a S. M. sus flotas de ambas Indias, y intento de señorear-se de sus Yslas, y señorios como lo havian emprendido en la Ysla de San Miguel y que llevavan fin de hazer otros robos y piraterias, en pena de su delicto, y de la offensa comun que hizieron en contravenir a la paz publica jurada, mantenida, y guardada entre las dos coronas, y sus subditos, declaro a todos los presos por enemigos del reposo, y bien comun, perturbadores del comercio, fautores de los rebeldes de S. M. y como a tales, y a publicos cossarios robadores, y piratas ordeno al auditor general de la armada que para castigo destos, y escarmientos de otros semejantes executasse en ellos pena de muerte natural degollando a los nobles, y ahorcando a los de mas de 17 años arriba, y haviendo ordenado esto al primero de Agosto año de 1582 se executo assi el mismo dia.

Esta relacion embio el Marques de Sancta Cruz a S. M. con don Pedro Ponce de Leon su sobriño que partio de Villa Franca, que es en la Ysla de San Miguel a quatro del mismo, y llego a Lisboa a los 24 dias de San Bartholome por la mañana.

Em 2 circulos concentricos da grandeza d'um cruzado novo, se vê o busto d'um guerreiro com o tozão d'ouro ao peito. Pretendia-se provavelmente representar Filippe II.

Esta relação occupa 6 folhas de papel da grandeza do almasso, das quáes a 1.ª pag comprehende o titulo, a 2.ª pag. em branco a 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, a relação propriamente dita, a 9.ª e 10.ª a relação dos mortos e feridos, a 11.ª a ordem de morte do Marquez de Santa Cruz, e a 12.ª branca. São innumeradas todas as paginas.

---

A relação acima sendo, como é, a parte official dada pelo Marquez de Santa Cruz, por isso se conservou na lingua original em que foi escripta; quem, porem, preferir ler a narrativa dos mesmos successos em portuguez veja a relação que se segue, traducção contemporanea, impressa em 7 pag. sem nome da typographia, existente na Bibl. Real d'Ajuda, mencionada na *Bibliographia Hist. Portugueza* por J. C. de Figanière com o N.º 193; a qual, comparada com a de Gaspar Fructuoso, (pag. 417 a 457 do 2.º vol.), mostra que elle a reproduzio na integra, intercalando-lhe frequentemente periodos seus, em que particularisa mais certos factos, e acrescenta alguns novos.

---

## O socedido á armada de S. Magestade, de que é capitão geral o Marques de Santa Cruz, na batalha que deu á armada que trazia D. Antonio nas ilhas dos Açores.

O Marquez sahio do rio da cidade de Lisboa aos X de Julho de 1582 anos, com vinte e oito naos (por que outras tres que haviam de ir tambem com elle não poderam sair até o outro dia) e com cinco pataxos pequenos, por ter ordem de S. Mag.de de partir com esta armada sem esperar as dezanove naos, dous galiões, doze galés, e dous pataxos que se aperceberam e poseram em ordem em Andaluzia. E fazendo-se ao mar navegou com roim tempo tres dias, de maneira que no cabo delles se achou 55 legoas de Lisboa, na paragem do cabo de São Vicente, cincoenta legoas d'elle, havendo-lhe feito o mao tempo descair tanto da altura e derrota que levava. D'aqui se tornou sem ordem uma nao Aragoceza em que iam tres companhias das velhas de Flandes, e as mezinhas, e officiais do hospital, e medicos e cirurgiões, dizendo que fazia agoa. E aos 13 foi Deos servido de dar á armada tempo favoravel com o qual em um dia e uma noite ganhou a altura que tinha perdido: e posto n'ella continuando-lhe o bom tempo seguio sua viage até os 21 que se descubrio a ilha de S. Miguel, e ao domingo 22 chegou sobre Villafranca que é povoação na mesma ilha de até 500 casas.

Ao dia antes de chegar á ilha despachou o Marquez dous pataxos a cargo do capitão Aguirre que ia por cabo dos cinco, dando-lhe seis mosqueteiros em cada um e advertindo-o que fosse, com recato, e se topasse a armada inimiga, não chegasse a bordo de nenhum navio, nem deixasse chegar os pataxos a nenhuma barca. Escreveo o Marquez por elle a Ambrosio d'Aguiar como a parte da armada de Sua Magestade com que vinha se achava muy possante e com cinco mil e quinhentos soldados embarcados n'ella, entrando n'elles o terço de Dom Lopo de Figueiroa com mil e oito centos dos de Flandes, sem mais de duzentos homens fidalgos e pessoas particulares entretidos e aventejados que vinham servir a S. Mag.de e que a armada que se havia apercebido em Cadiz a qual aguardava por horas, era do numero e qualidade que acima se refere com outros cinco mil infantes entrando n'elles cinco bandeiras do terço velho de Flandes. Pedia-lhe lhe enviasse as novas que tivesse da armada de França, se havia passado, e com que naos, por que com a armada com que se achava cuidava ir em sua busca, e combatel-a, e que dixesse a Pero Peixoto, se porventura alli estivesse, que se pozesse em ordem para o seguir com a armada de seu cargo.

Ao surgir o Marquez em Villafranca, veio á nao capitaina uma

caravela de tres que ficaram em Lisboa para trazer os cavallos, e deu aviso como o dia de antes aviam chegado sobre a dita Villafranca as tres naos da armada que ficaram em Lisboa e sairam ao dia seguinte da partida do Marquez, e as caravelas com ellas. Disse tambem que as tres naos eram idas na volta do mar e que as duas caravelas foram tomadas sobre Villafranca, uma d'ellas com cavallos do Mestre de Campo geral e outros, e que esta caravela se sahio á volta do mar fugindo de uma nao que lhe deu caça. Enviou o Marquez algumas pessoas particulares a tomar lingoa na ilha, e não os deixaram chegar a terra, tirando-lhes arcabuzadas, e um clerigo lhe disse que a ilha estava por Sua Magestade, e que não sabia nada da armada de França, e outros disseram que fossem á cidade.

Vendo o Marquez isto, e que um dos dous pataxos com que foi o capitão Aguirre lhe trouxe aviso que o deixava preso com o outro pataxo em poder de um navio francez, e barcas que sairam de terra, entendeo que a ilha estava rebellada; e tendo mandado chamar a Dom Lopo de Figueiroa Mestre de Campo geral para tratar de deitar golpe de gente em terra a tomar lingoa em Villafranca, e fazer aguada, e enviado aos capitães Miguel de Oquendo e Rodrigo de Vargas a reconhecer a parte donde se poderia surgir, os da gavia do galião capitaina começaram a descobrir navios á parte de Ponta Delgada aonde está a principal povoação da ilha, e a fortaleza. E parecendo ao Marquez que seria a armada inimiga deixou o desenho que levava, e foi na volta de Ponta Delgada, e logo se descubriram mais navios, e se entendeo ser a armada de Dom Antonio.

Indo-se chegando a nossa armada á inimiga, e tendo-a já reconhecida por que se sahia ao mar, visto que eram mais de sessenta velas entre grandes e pequenas, chamou a conselho e com parecer de Dom Pedro de Toledo, do Mestre de Campo geral, do Marquez da Favara, de Dom Pedro de Tassis veador geral, e do Mestre de Campo Dom Francisco de Bovadilha, e outros fidalgos e capitães que foram juntos, resolveo que se representasse a batalha, e fossem a pelejar com a armada inimiga: a qual fez o mesmo, pondo-se em ordem e disparando uma peça de artelharia por signal de batalha. Logo o Marquez mandou arvorar o estandarte de batalha e tirou uma peça e mandou aos capitães Marolin e Rodrigo de Vargas que descorressem por toda a armada com a ordem de batalha, que foi uma frente das naos e galiões, pondo aos lados da capitaina, ao direito o galião São Matheus, em que iam o Mestre de Campo geral e o veedor geral, e ao esquerdo a nao em que ia o Mestre de Campo Dom Francisco de Bovadilha, e quatro de soccorro, repartidas as dez Guipuscuanas com as outras naos, com os capitães Miguel de Oquendo, e Villaviçosa, sem que podesse tomar seu lugar este dia na batalha Dom Christovão de Erasso, por haver ficado a sua nao muito atrás por trazer sentido o calcês do mastro grande, e assi não poder

fazer força de vela de gavia de que pesou muito ao Marquez por lhe faltar em tal occasião a pessoa de Dom Christovão.

No galião Sam Martinho que ia por capitaina da armada, deu o Marquez para a batalha esta ordem. Que no alto do castello de popa estivessem vinte homens fidalgos e arcabuzeiros, e vinte mosqueteiros, e no baixo d'elle os fidalgos portuguezes (fóra Dom Diogo de Castro que esteve no alto) e vinte arcabuzeiros, e seis mosqueteiros. Que debaixo do castello alto estivessem de soccorro Dom Antonio Pessoa, Dom Luis Osorio, Dom Gonçalo Ronquilho, o Coronel Mendinaro, o capitão Quesada, e outros quatro arcabuzeiros. Na praça do galião quarenta arcabuzeiros por banda a cargo do capitão Gamboa. Junto á camara de popa que estivesse um corpo de guarda com quarenta soldados, os mais d'elles homens particulares e que haviam sido officiaes, a cargo do capitão Agostinho de Herrera para acudir ás partes donde houvesse mais necessidade. No castello da proa João Baptista Sansoni cavalleiro milanez, com os sargentos dos capitães Agostinho de Herrera e Gamboa com quinze arcabuzeiros e dez mosqueteiros. Na gavia maior o alferez Dom Francisco Gallo com oito mosqueteiros, e na do traquete seis alem dos gajeiros. Que na cuberta baixa donde está a artelharia grossa estivessem os capitães Dom Christovão da Cunha, Escovedo, e João de Alier, e os alferes Fauste e Esquibel, e com cada peça um bombardeiro e seis ajudadores cada um com seu espeque. Com a artelharia da cuberta alta estivesse Marcelo Caraciolo, e o serviço como na debaixo. E á guarda da polvora o capitão Grimaldo com quatro marinheiros. Mandou alem disto postar por popa do galião a Falua e quatro pataxos para levar ordens, encher de agua o esquife que ia dentro, e pôr tinas e pipas de agoa por diversas partes do galião. Repartir em seus postos todas as armadas hastadeas, e estar os marinheiros sobre os aparelhos. E que os capitães Marolin e Rodrigo de Vargas como homens de mar e muita experiencia acudissem a artelharia e ao demais que cumprisse. O que tudo se executou com grande presteza e vontade, por estar já prevenido dantes que se chegasse a reconhecer a ilha.

Feito isto como se ordenou com muito estrondo de pifaros, e tambores, e as bandeiras desenroladas, foi nossa armada a envestir com a inimiga, a qual vinha a fazer o mesmo em boa ordem: porem por acalmar o vento não poderam combater este dia e sairam-se á volta do mar, sem haver o Marquez tomado lingua do que na ilha havia. Depois ás quatro horas da noite chegou ao galião capitaina Domingo de Andurriaga Mestre da nao Caterina em uma pinaça com outros cinco marinheiros biscainhos, e trouxe um escripto de Dom João de Castilho que dizia o seguinte. Essa armada de Dom Antonio que ahi vai tem cincoenta e oito velas, as vinte e oito grossas, e as demais pequenas, tem seis mil francezes, se a nossa não é poderosa para pelejar com ella se poderá arrimar a esta fortaleza pois

está por el Rey Nosso Senhor, e veja V. S.ª que se aventura muito se se perde. Alem disto disse o Mestre e seus companheiros que Dom Antonio com sua armada chegou á ilha de Sam Miguel a quinze de Julho, e que aos dezaseis deitou em terra até tres mil homens, aos quaes sahio Dom Lorenço Nogueira com quatro companhias de infantaria que seriam até quinhentos homens e outra companhia tirada das naos de Guipuzcoa de cento e cincoenta arcabuzeiros, e desviados da cidade travaram escaramuça, e como os da armada eram tanta gente, não poderam resistir, e com perda de dez castelhanos e doze biscainhos, e o capitão Dom Lourenço ferido, de que depois morreo, se recolheram os demais ao castello com Pedro Peixoto, e o filho do Governador Ambrosio de Aguiar, e o Bispo, e o Corregedor, e outros dois ou tres fidalgos, e os demais se sahiram da cidade apellidando alguns a Dom Antonio, e os soldados da armada saquearam a cidade. Que Dom Antonio mandou dizer ao capitão Dom João de Castilho que lhe entregasse a fortaleza pois sabia que era sua, e que lhe daria passagem para elle e sua gente, e não o fazendo a bateria com sete canhões, e que lhe fazia saber que não vinha a armada de Hespanha este anno. Ao que Dom João e o filho do Governador, e o Bispo, e o Corregedor lhe responderam que a fortaleza era del Rey de Hespanha, e que não se lhe entregaria. Dos mesmos se entendeo como o outro dia com a nova que tiveram de nossa armada se embarcaram á pressa os inimigos, e que os dous galiões e tres caravelas grandes de Pero Peixoto haviam envestido debaixo do castello, e alli ficaram atravez, e as quatro náos de Guipuzcoa as levaram os francezes tirando-as com os esquifes, havendo-se retirado a gente d'ellas ao Castello. O Marquez depois de informado de tudo isto escreveo pelos mesmos ao capitão e governador, e aos demais do Castello animando-os e fazendo-lhes saber como a armada de S. Magestade com que vinha, se achava possante e muy boa e muita gente embarcada n'ella, que esperava em Deos que no dia seguinte havia de dar a batalha e ter victoria, e que assi estivessem contentes, como elle o estava do serviço que tinham feito a S. Magestade, e assi lh'o representaria para que lh'o gratificasse, e com isto se tornou despachada a pinaça á ilha.

O dia seguinte que foi segunda feira a vinte e tres, se tornaram a representar a batalha as duas Armadas, tendo a inimiga o vento e o sol em seu favor, e veio a envestir a nossa repartida em tres esquadrões, o qual acometimento fizeram tres vezes aquelle dia sem o executarem, e á tarde vindo a armada de Hespanha á volta do mar, a franceza lançou dez naos ao longo da terra da ilha, para lhe tomar aquella noite as costas, mas por acalmar o vento não poderam ir adiante.

Terça feira vinte e quatro se tornaram a chegar, e tendo a armada inimiga o vento em seu favor, cometeo envestir a nossa outra:

duas vezes. indo á volta da terra da ilha sem o pôr em execução, e parecendo-lhe ao Marquez que não lhe convinha ir mais n'aquella volta da terra, mandou marear as velas e sahir ao mar, ainda que sempre entendeo que então o havia de envestir a armada inimiga em quanto a nossa se punha em vela e virava, por elles terem o vento em seu favor, e foi assi que a capitaina com sete galiões veio a envestir a capitaina de nossa armada, e ao galião S. Matheus, mas chegando mui perto não no fizeram, mas dispararam muita artelharia á nossa capitaina. e São Matheus. e outra parte de seus navios aos nossos, dos quaes foram recebidos com outra ruciada de artelharia da capitaina de Hespanha de quatro peças, e outras muitas do galião Sam Matheus, e tambem da nao de Dom Christovão de Erasso que já se havia ajuntado com a armada, e a de Dom Francisco de Bovadilha, e Miguel de Oquendo, e outras, que foi huma gentil vista: as bombardas que se tiraram, deram quatro na nossa capitaina. uma na vela do traquete, outra na enxarcia. outra em uma ancora. e a quarta no costado. sem nenhuma lhe fazer mal. Em Sam Matheus acertaram outras tres, mas tambem lhe não fizeram damno, e tão pouco lh'o fizeram algumas peças que acertaram a outras naos das nossas. Em os galiões inimigos se viram dar alguns tiros especialmente quatro da nossa capitaina, e pela retirada que fizeram se entendeo que receberam damno.

Vinham na armada inimiga duas capitainas, e duas sota capitainas, e em um galião raso pequeno como pataxo, gentil navio de vela, pareceo que vinha Dom Antonio, por que trazia o estandarte na popa, e não se meteo na batalha antes esteve de fora á mira do que passava, vinham até quarenta navios grandes, e entre elles alguns galiões mui gentiz navios. os demais eram pequenos, porem a proposito para a armada por sua ligeireza, e traziam outros muitos pataxos menores ao redor da armada. a duas e tres leguas d'ella, a tomar lingua e descobrir. e isto alem de duas setias de Marcelha mui bons navios de vela. e muitas chalupetas de remos com que ordenavam a armada, e a punham em batalha quando fazia bonança.

Este dia á tarde se apartaram as armadas, e o Marquez ordenou á sua que ao pôr da lua virasse outra volta para procurar de ganhar o vento á inimiga, virando pela manhaã sobre ella. e assi se fez. e se achou o Marquez aos vinte e cinco a barlavento do inimigo, e foi em seguimento para envestir, e por serem os navios que levavam pesados de vela não poderam fazer effeito. antes Dom Christovão de Erasso seguindo aos inimigos, e consentindo o mastro grande tirou um tiro, e foi forçado ao Marquez voltar a socorrel-o, e dar-lhe cabo com a sua capitaina. Vio-se este dia um navio grosso dos inimigos, que lhe faltava o traquete e duas naos que o ajudavam. e não no podendo socorrer se foi ao fundo, entende-se que seria de alguma bombardada do dia dantes.

Das dez urcas de nossa armada faltaram duas que levavam alemães, e as tres naos que partiram de Lisboa depois de sahida a armada, que tampouco se juntaram com ella, e assi não ficou o Marquez com mais que vinte e cinco naos, entrando n'ellas os dous galiões.

Aos vinte e seis tornou a armada inimiga a buscar a de Hespanha com boa ordem, e vento em seu favor. O Marquez fez ajuntar as naos da sua, ainda que o galião S. Matheus ficava um pouco atrás de que lhe pesou, parecendo-lhe que o poderiam abordar os inimigos sem poder ser socorrido com a brevidade que convinha: e foi assi, porque o vieram a envestir dois galiões, capitaina e sota capitaina, de quem se defendeo valerosamente havendo carregado sobre elle outras duas naos que depois de lhe haver tirado algumas bombardas e arcabuzadas passaram adiante. Ao mesmo tempo vieram sobre o galião capitaina outras duas naos francezas, e começando a combater com ella lhes deo taes duas ruciadas de artilheria, e arcabuzaria, que uma d'ellas ficou maltratada, quasi para se ir ao fundo e assi se retiraram havendo tirado a capitaina muita artelharia, e arcabuzeria, e havendo-lhe dado algumas bombarbas, e recebendo tambem outra ruciada de bombardas e arcabuzadas da nao de Dom Francisco de Bovadilha, que estava junto da capitaina. Pelejavam todavia a este tempo a capitaina, de França, com o galião Sam Matheus, defendendo-se e offendendo valerosamente o Mestre de Campo geral Dom Lopo de Figueroa, com o veedor geral Dom Pedro de Tassis, e os mais cavalleiros, e a infantaria que trazia, tirando aos inimigos muita artelharía, arcabuzeria, e mosqueteria. Vendo o Marquez que toda a armada de França tinha a de Hespanha pelas popas, e o aperto em que se achava o galião Sam Matheus com as duas francezas, fez virar sua capitaina sobre os inimigos, e o mesmo fizeram Dom Christovão de Erasso, e as mais naos da armada, e acertando achar-se mais atraz a de Miguel de Oquendo, Villaviçosa, e outra Guipuzcoana ficaram então sendo mais dianteiras, e chegaram mais depressa que as outras a envestir a sota capitaina franceza que pelejava com o galião Sam Matheus, e depois chegou a nao de Miguel de Veneza, e combateo com a capitaina de França como bom capitão, e o mesmo os soldados que com elle vinham, e o estar está nao no meio, foi causa que por então não podesse o Marquez abordar a capitaina franceza, e assi passou adiante. N'este tempo pelejavam com a nao sota capitaina as tres que a tinham envestido, estando pelejando com S. Matheus, donde todavia lhe tiravam muitas bombardas, e arcabuzadas. Era uma a de Villaviçosa que a tinha envestido por proa, donde pelejando com muito animo, foi morto o dito capitão Villaviçosa, com muitos outros mortos e feridos que houve na sua nao, como se dirá. A de Oquendo a tinha envestida por popa, e tinha deitado gente n'ella, e começando-a a saquear, e havendo-lhe tomado quatro presos, e as bandeiras. A batalha

582 em fre



BARÃO DAS LARANJEIRAS COP.

...ich/ Hisp... ...ünich por Adam Berg/

em 1589, in fol.

andava já travada entre as mais naos Hespanholas, e inimigas, vieram logo outras duas francezas a socorrer a sua capitaina, e metendo-lhe dentro mais de trezentos homens de refresco. se desviou de Sam Matheus, e da nao de Miguel de Veneza.

N'este tempo já o Marquez havia dado outra volta sobre os inimigos tirando-lhe muitas bombardas, e proa com proa da capitaina inimiga se investiram e balroaram capitaina com capitaina. combatendo-se valorosamente de ambas partes, tirando-se uma a outra grande soma de bombardadas, arcabuzadas, mosquetadas. e pedradas. por espaço de uma hora que se deteve em a render, onde se degolaram passante de trezentos francezes. e os cavaleiros, e soldados que estavam em os alcaceres, se assignalaram valerosamente. e o mesmo fizeram os capitães Agostinho de Herrera, e Gamboa, e seus alferes. O Marquez como geral andava nos castelos, animando a gente. e fazendo tirar aos inimigos, e prevenindo, e ordenando o que mais convinha que se fizesse. A artilheria das cubertas alta e baixa fazia muito effeito. com a boa diligencia dos capitães, a cujo cargo estava. Marolin, e Rodrigo de Vargas, andavam com muito animo, ajudando a umas partes, e a outras, e os das gavias faziam o que lhes tocava. A batalha das outras náos se proseguia, dando, e recebendo grandes baterias, umas as outras, a de Dom Christovão de Erasso tirava muita artelharia. Pelejaram tambem muito bem, nas naos donde se acharam os capitães, Dom Miguel de Cardona, Christovão de Paz. Pedro de Santo Estevão, e Diogo Colona, Dom João de Viveiros. Acacio de Yera. Diogo Soares de Salazar, e João de Bolaños, tenente do geral da artelharia. Durou a batalha cinco horas, e acabo d'ellas fugiram os inimigos muy desbaratados.

Dom Antonio se havia ido com um pataxo, e outra nao à noite antes da batalha: meteram-se no fundo algumas naos, e outras ficaram desamparadas, havendo degolado aos de dentro, e havendo-se ido alguns fugindo a outros navios, e por lhe não poderem dar cabo as nossas. nem embaraçar-se. mandou o Marquez que se queimassem, e desse fundo as que se podesse. como se começou a fazer, e cobrou-se a caravela que tinham tomado com os cavallos.

Faz-se conta que na capitaina franceza morreram quatro centos homens, porque com os que ella trazia. e os que lhe entraram de socorro, se entende que passariam de sete centos, os que pelejaram n'ella: e na sota capitaina (que deixaram meia alagada as tres naos que a tinham envestida) se sabe que morreram mais de duzentos homens, e de uma das naos que se foram ao fundo se afogaram trezentos soldados, que não escapou delles mais que o seu capitão. Das mais naos se mataram muitos. especialmente de uma que renderam duas naos de Guipuzcoa. que porque n'uma lhe tinham morto alguns Vascongados, os mataram elles a todos. e a esta conta parece que dos inimigos foram mortos até mil e duzentos. sem os feridos,

que são muitos, alem dos que o iriam nas naos que fugiram. Cobraram-se muitas mais naos inimigas, se as nossas tiveram mais espaço e abundancia de marinheiros para lhes poder dar cabo, mas com isto as deixavam ir sem gente e desamparadas. e assi se vio que a sota capitaina que se deixou meia alagada, e outras quatro, ou cinco naos haviam dado atravez na mesma ilha de S. Miguel, e o mesmo se tem por certo que haverão feito outras em outras partes.

*As pessoas principaes que vinham na armada franceza, e as que n'ella se prenderam, e morreram, e os que fugiram.*

Philippe Stroci geral da armada prendeo-se ferido de uma arcabuzada, de que logo como o trouxeram diante do Marquez morreo.

O conde que chamavam do Vimioso prendeo-se ferido de arcabuzadas, e uma estocada, de que morreo na capitaina a outro dia depois da batalha.

O conde Brissac logar tenente de Philippe Stroci, uns dizem que se salvou em um barquinho da sua nao, vendo-a já rota, outros que o acabaram com uma arcabuzada, não se sabe o certo.

Mos. de Beamont Mestre de Campo geral do exercito, morreo na batalha.

Os oito cabos de outros tantos regimentos (que dizem os francezes presos que vinham n'esta armada, e n'elles seis mil e oito centos soldados com os aventureiros) de uns dizem que são mortos, e outros fugidos.

*Os senhores de Villas e Castellos que se tomaram na Armada vivos e presos.*

Mossieur de Bocamayor, señor de Rusela.
Mos. Joan de Latos, señor de Heria.
Guillermo de Sancler, señor de Sancler
Luys de Clen, señor de Brons.
Pierre de Vui, señor de Quenes.
Gilbert de la Vuel, señor de Vuel.
Pierre de Bian
Mos. de Gal, señor de Gal.
Mos. de Gifardi, señor de Gifardiel.
Mos. de la Ouet, filho mayor do señor de Gresol.
Odnart de Langert, señor de Piel.
Fabio Ganzete, filho do señor de Gancete.
Mos. de Uda, señor de Uda.

# ExecuçFranceses
## na ¡Campo



Lith. dos Açores S. Migu    Barão das Larangeiras cop.

Fac-S Fürsten intitulada

# Der Hispannien/

Portugal por Adam Berg/

que são muitos, alem dos que o iriam nas naos que fugiram. Cobraram-se muitas mais naos inimigas, se as nossas tiveram mais espaço e abundancia de marinheiros para lhes poder dar cabo, mas com isto as deixavam ir sem gente e desamparadas, e assi se vio que a sota capitaina que se deixou meia alagada, e outras quatro, ou cinco naos haviam dado atravez na mesma ilha de S. Miguel, e o mesmo se tem por certo que haverão feito outras em outras partes.

*As pessoas principaes que vinham na armada franceza, e as que n'ella se prenderam, e morreram, e os que fugiram.*

Philippe Stroci geral da armada prendeo-se ferido de uma arcabuzada, de que logo como o trouxeram diante do Marquez morreo.

O conde que chamavam do Vimioso prendeo-se ferido de arcabuzadas, e uma estocada, de que morreo na capitaina a outro dia depois da batalha.

O conde Brissac logar tenente de Philippe Stroci, uns dizem que se salvou em um barquinho da sua nao, vendo-a já rota, outros que o acabaram com uma arcabuzada, não se sabe o certo.

Mos. de Beamont Mestre de Campo geral do exercito, morreo na batalha.

Os oito cabos de outros tantos regimentos (que dizem os francezes presos que vinham n'esta armada, e n'elles seis mil e oito centos soldados com os aventureiros) de uns dizem que são mortos, e outros fugidos.

*Os senhores de Villas e Castellos que se tomaram na Armada rivos e presos.*

Mossieur de Bocantaydi, señor de Rusela
Mos. Joan de Latos, señor de Heria.
Guillermo de Sancler, señor de Sancler
Luys de Clen, señor de Brons.
Pierre de Vui, señor de Quenes.
Gilbert de la Vuel, señor de Vuel.
Pierre de Biari [illegible]
Mos. de Gal, señor de Gal.
Mos. de Gifardi, señor de Gifardiel.
Mos. de la [illegible] filho mayor do señor de Gresol.
Oduar de Langel, señor de Piel.
Fabio Ganzete, filho do señor de Gancete.
Mos. de Uda, señor de Uda.

# ExecuçFranceses
## na ¡Campo



Lith. dos Açores S. Migu

Barão das Larangeiras cop.

Fac-S Fürsten intitulada

# Der Hispannien/

Portugal por Adam Berg/

Mos. Fransonis, señor de Montilla.
Mos. Jaques Bay, filho mayor do señor de Biopales.
Mos. Robere de Lella, filho do señor de Veosoli.
Mos. Guillermo Mason, señor de la Falla.
Mos. Rigart de Piloat, señor de Mantazi.
Mos. Beltran de Anrigat, señor de Estrujas.
Mos. Pierre Jailato, señor de Sans.
Mos. Felipe Meteti, señor de Sabrussa.
Mos. Juan de Bocamayor, señor de Rosilla.
Claudio de Pomolin, señor de Populin.
Jacobo Lasarean, señor de Lasarean.
Mos. de Mondoc, señor de Mondoc.

*Os fidalgos presos, não senhores de Villas nem Castellos.*

Pierre de la Noy, irmão do señor de Gresol.
François Fusto, irmão do señor de Ersaus.
Claudio de Ardalla.
Antonio de Coblal.
Menserey.
Pierre Jubin.
O Capitam Jaquez.
Martini de Tubeli.
Jacobo de Lun.
François de Xantonele.
François Pietre.
Matheo Lupi.
Benit Torga.
Rone Boonon.
Nicolau Bitar.
Thomas de Laveros.
Juan de Bruzman.
Robert de Bauassert.
Guy de Muhusu.
Jorge de Boas.
Pier de Maribay.
Claudio de Musu.
Roni de San Martin.
Antonio Bordel.
Miguel de Brufa.
Guillermo Menart.
Limesce.
Pierre de Probor.
Alesie de Ribiera.
François Pence.
Mos. Antonio de Busio, capitão de infanteria.
Pierre Jorqueti, capitão de infanteria.
Claudio de Plomanen, tenente de Mos. de Beamont.
Lapueli.
Menseroy.
Boudios.
Camer.
Matheo Puy.
Pierre de Mariban.
Jauberdeo.
O Protomedico Mos. Abraham.
François Bucceli.
Charles de Santavetu.
Saubat de Licces.
Thomas de Lone.
Pierre de Calamardier.
Luis de Neust.
Claude Nainoet.
Doribat, capitão de infanteria.
Eliat de Sajan.
Ano de Trevillo.

Alem destes houve presos entre marinheiros, e soldados trezentos e treze.

*Os mortos e feridos que houve na Armada de Sua Magestade o dia da batalha.*

| Feridos | | Mortos |
|---|---|---|
| 70 | No galião Sam Martinho que serve de Capitaina . . | 15 |
| 74 | No galião Sam Matheus, a fóra alguns que ficam chamuscados de fogo artificial, e entre elles o veedor geral no rostro . . . . . . . . . . . . . . | 40 |
| 52 | Na nao Maria de Guipuzcoa . . . . . . . . . . | 45 |
| 28 | Na nao Sam Vicente . . . . . . . . . . . . . | 27 |
| 17 | Na nao Santa Maria de Yciar . . . . . . . . . . | 5 |
| 5 | Na nao Buenaventura . . . . . . . . . . . . | 6 |
| 27 | Na nao Joana . . . . . . . . . . . . . . . | 13 |
| 7 | Na nao Catherina . . . . . . . . . . . . . | 13 |
| 24 | Na nao de Oquendo . . . . . . . . . . . . . | 17 |
| 16 | Na nao Santo Antonio de Boa Viagem . . . . . . | 15 |
| 13 | Na nao Misericordia . . . . . . . . . . . . . | 6 |
| 13 | Na nao Nossa Senhora da Penha de França . . . . | 2 |
| 7 | Na nao Sam Miguel . . . . . . . . . . . . . | 0 |
| 190 | E nas demais naos da Armada . . . . . . . . . | 20 |
| 553 (*aliás 543*) | | 224 |

De maneira que houve na Armada de Sua Magestade 553 (*aliás 543*) feridos, e 224 mortos, que são todos 777 (*aliás 767*).

*Ordem do Marquez de Santa Cruz para serem degollados e enforcados os prisioneiros.*

O Marquez vendo, e constando-lhe que havendo boa paz e irmandade entre S. Magestade, e el Rey Christianissimo (*) *havia sahido de* França aquella armada de tantos aventureiros em favor de Dom Antonio Prior do Crato, e com animo de roubar a S. Magestade suas frotas de ambas as Indias, e intento de senhorear-se de suas ilhas, e senhorios como o tinham emprehendido na ilha de Sam Miguel, e qu

(*) Aqui ha no manuscripto d'Ajuda uma lacuna devida a uma rotura d papel, que se prehenche com as palavras que acima vão em italico tiradas d Relação Hespanhola anterior.

levavam proposito de fazer outros roubos e piratarias: em pena de seu delicto, e da offensa comum que fizeram em vir contra a paz publica jurada, mantida e guardada entre as duas coroas e seus subditos, declarou a todos os presos por inimigos do repouso e bem commum, perturbadores do commercio, favorecedores dos rebeis a S. Magestade, e como a taes e a publicos cossairos, rebeis e piratas ordenou ao auditor geral da armada que para castigo d'estes e escarmento de outros semelhantes executasse n'elles pena de morte natural, aos nobres degollando-os, e aos demais enforcando-os de dezasete annos para cima. E havendo ordenado isto ao primeiro de Agosto deste anno de mil e quinhentos e oitenta e dois, se executou assi no mesmo dia. (*)

Esta relaçam enviou o Marquez de Santa Cruz a S. Magestade por Dom Pedro Ponce de Leão seu sobrinho, que partio de Villa Franca, que é na ilha de Sam Miguel, a quatro do mesmo, e chegou a Lisboa aos vinte e quatro, dia de Sam Bartholomeu pela manhã.

---

## Carta de D. Antonio ao Papa Gregorio XIII no anno de 1583.

*Extracto da parte relativa a Cyprião de Figueiredo.*

«...Entre outros, está o egregio doutor em direito canonico imperial, integerrimo governador, em nome de el-rei D. Sebastião nas ilhas Terceiras; do qual, incorrupto a promessas e lisonjas para que entregasse as praças que lhe haviam sido confiadas, confiscou-lhe os bens como costuma, apossou-se d'elles; e, sem embargo, este constantissimo fidalgo manteve o povo em sua fé e promessa e deveres, foi quem primeiro, n'estes nossos tempos, domou os castelhanos com gloriosa victoria, e grangeou nome de capitão e fidelissimo governador e tal soldado se mostrou aos inimigos que muito é reluzam n'elle a um tempo esplendor de letras e grandeza militar.»

(M.me de Sainctonge, *Hist. de Dom Antoine Roy de Portugal*, Amsterdam 1696, pag. 78.—Traduzido pelo Sr. Camillo Castello Branco no N.º 11 das *Noites de Insonia* pag. 63.)

---

(*) A estampa d'esta carnificina, postoque feita de phantasia, foi copiada d'uma gravura feita em 1589.

## Morte de D. Alvaro de Bazan, Marquez de Santa Cruz 1588.

«Vindo o duque, (de Medina Sidonia) e outros maiores sobre o Marquez, (*) que logo em continente adoeceo e falleceo dia de Santa Apolonia, 9 de Fevereiro da era de 1588.»

«Não foi sentido de ninguem por ser homem muito cruel para os portuguezes, e sempre lhes tirou de rosto, os avexou, e lhes fez todo o mal que pôde. E alem d'isso tinha grande soberba, que por mais senhores portuguezes que o fossem visitar, elle não visitava ninguem. E era o mór chatim e mercador que em seu tempo havia, tanto que testou e deixou 318:000 cruzados em dinheiro de contado, afóra 50:000 que tinha de renda, e sua recamara de tapeçarias, joias e pedraria, que dizem ser tão grande quantidade, que só com ella deixou dotes para casamento de duas filhas.

E tinha muitas náos que trazia no mar do trato. E d'esta maneira acabou sem o acompanhar á sepultura mais de quatro pessoas. Foi levado de noite aos Mariannos junto d'Alcantara.»

*(Do Summario de varia historia por J. Ribeiro Guimarães; tom. 3.º pag. 99 ; extrahido d'um MS. contemporaneo.)*

*(Continua.)*

(*) Comprehende-se facilmente o desgosto do Marquez de Santa Cruz, perdendo a esperança de ter o commando em chefe da *Invencivel Armada*, sendo elle quem desafiára Philippe II a emprehender a conquista da Inglaterra, propondo-se a executal-a; como consta do extracto da sua Carta, publicada atraz Vol. II. pag. 246.



# BIBLIOGRAPHIA CAMONEANA

## DOS AÇORES

**Por occasião e posterior ao CENTENARIO**

---

# I

## DISTRICTO DA HORTA

### I

### ILHA DO FAYAL

**I—Avulsos:**

1—**Programma** para os festejos publicos que tem de effectuar-se n'esta cidade da Horta no dia 10 do corrente mez, tricentenario do grande epico Luiz de Camões, promovidos pela grande commissão representante do Gremio Litterario Fayalense. Uma folha impressa sómente no recto.

E' de 7 de junho de 1880: não designa typographia; parece ser da Minerva Insulana. Foi cumprido.

2—**Programma** dos festejos commemorativos do tri-centenario do immortal epico portuguez—Luiz de Camões—celebrados pela sociedade Humanitaria de Litteratura e Agricultura, estabelecida na cidade da Horta, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1880. Uma folha impressa sómente no recto.

Não designa typographia; parece ser a mesma em que se imprime a *Regeneração*: os exemplares d'este periodico que temos á vista não designam a typographia em que é composto e impresso.

Consta que este programma não foi integralmente cumprido; sendo-o, porém, na sua mais importante idéa, o baptisado de um exposto a que se poz o nome de—Luiz de Camões—Vid. *Regeneração* N.º 42, 1.º anno, de 20 de Junho de 1880; 11 d'este estudo.

**II—Publicações especiaes:**

3—**O Atlantico.** Commemoração do tri-centenario do grande

epico Luiz de Camões. Uma folha, duas paginas : a preto. Não se designa typographia.

Fragmentos dos Lusiadas. Batalha d'Ourique.

Imprimiram-se exemplares a preto e alguns a côr (roxo terra). Houve segunda edição a preto, sem que se declare esta circumstancia.

4—**A Gazeta Judicial.** 10 de Junho de 1880. Homenagem ao grande epico portuguez Luiz de Camões (o nome a ouro). Ao centro retrato photographico em busto. Extractos dos Lusiadas (Convite a Thetis e D. Ignez de Castro). Notas biographicas. Uma folha, duas paginas. Não designa typographia.

5—1.° **Camões,** publicação especial do Gremio Litterario Fayalense para commemorar o tricentenario do Grande Epico Portuguez. Numero unico. Fayal, 10 de Junho de 1880. Horta. Typographia Minerva Insulana. 8 paginas, in 4.° grande.

Extractos dos Lusiadas, uma epistola, cinco sonetos, e Ode XII, rimas.

2.°—O mesmo : o titulo dos extractos, as lettras capitaes de cada oitava e da epistola, a paginação e os ornatos a tinta azul. As paginas 4 e 5 inumeradas, não tendo sido mettidas as lettras capitaes de cada estancia n'estas duas paginas. Os sonetos estão n'outra ordem, terminando esta especie pela ode, em quanto a antecedente termina pelas rimas. Esta edição não foi distribuida por conter muitos erros typographicos. Existe em mui poucas collecções. Nas dos Snr.s José do Canto, Francisco Maria Supico e na minha, em Ponta Delgada; Thomaz José Brum Terra, na Horta; Dr. José Carlos Lopes, Dr. Adolpho Soares Cardozo, no Porto; José Augusto Nasareth, em Coimbra e Francisco Ramos Paz, no Rio de Janeiro.

### III—Publicações periodicas :

6—**O Atlantico.** Editor J. S. de Bettencourt. Quatro paginas. Typographia do Atlantico.

N.° 52—Anno 18.°—17 de Junho de 1880 : Noticia dos festejos na Horta.

N.° 3—Anno 19.°—8 de Julho de 1880 : 1580—1880 de Rodrigues de Freitas.

7—**O Direito Popular.** Orgão da verdade para advogar os interesses do povo e manter seus direitos contra as propotencias de qualquer origem. Quatro paginas. Typographia de F. P. de Mello.

N.° 60—2.° Anno—14 de Junho de 1880 : Commemorativo.

N.° 61—14 de Junho de 1880 : Noticias sobre os festejos na Horta—Homenagem a Camões, poesia por H.

8—**O Fayalense.** Editor Luiz da Terra. Quatro paginas. Typographia Hortense.

N.º 45—Anno 23.º—13 de Junho de 1880. (Vae restabelecida a verdadeira data: o exemplar diz «Domingo, 10 de Junho de 1880»; ora, publicando-se esta folha aos domingos e correspondendo o dia 10 a uma quinta feira, concluo que a data real é 13.)

Commemorativo—A Luiz de Camões, da Redacção (Dr. Miguel Street d'Arriaga). Auto da inauguração do monumento consagrado a Camões. Um artigo de M. Pinheiro Chagas. Casa onde consta que morou e falleceu Camões (extrahido do *Archivo Pittoresco*.) A tença de Camões. Juizos criticos de Alexandre Humboldt, Schlegel, (extrahidos de *Os Lusiadas e o Cosmos*, por J. S. Ribeiro) de Montesquieu, (extrahido de *l'Esprit des Loix*) do Visconde de Almeida Garret (extrahido do *Parnaso Lusitano*: melhor diria do *Ensaio sobre a lingua e litteratura portugueza*). Reproduz de Camões: uma canção, dous sonetos e a elegia III. Datas mais notaveis da vida de Luiz de Camões. Noticia a creação de um premio de 10$000 reis para os alumnos das escolas nocturnas, em commemoração do centenario, pela sociedade Amor da Patria (maçonica.

N.º 46—20 de junho de 1880: Noticias dos festejos na Horta.

N.º 47—27 de junho de 1880: Discurso do Dr. Miguel Street d'Arriaga, no sarau do Gremio Litterario Fayalense. (Vid. abaixo 10, N.º 3 e 4.)

N.º 52—1 d'Agosto de 1880: Noticias dos festejos do centenario na Philadelphia e em Boston.

N.º 44—24.º anno—5 de Junho de 1881: Noticias dos festejos de Coimbra.

9—**A Gazeta Judicial.** Folha popular. Redactor principal e proprietario Mendes de Faria. 4 paginas. Typographia do Atlantico.

N.º 2—4.º anno—16 de Maio de 1880: Pequena noticia sobre os festejos que se projectam na imprensa fayalense.

N.º 3—25 de Maio de 1880: Idem.

N.º 5—6 de Junho de 1880: Idem.

N.º 6—15 de Junho de 1880: Relação dos festejos na Horta.

N.º 7—22 de Junho de 1880: Transcreve do *Diario Illustrado* uma correspondencia de José Tavares de Macedo.

N.º 9—5 de Julho de 1880: Noticia de ter a sociedade Humanitaria inaugurado no tribunal judicial uma caixa de beneficencia com o distico—Para o orphão Luiz de Camões—(Vid. retro 2 e abaixo 11, N.º 42.)

N.º 15—17 de Agosto de 1880: Acta da abertura da caixa de donativos do orphão Luizde Camões.

10—**O Gremio Litterario.** Publicação quinzenal do Gremio Litterario Fayalense. Oito paginas. Os N.os 2, 3 e 4 da Typographia Minerva Insulana: Os N.os 12 e 13 da Typographia do Atlantico.

N.º 2—1 de Junho de 1880: Artigo bibliographico sobre a edição dos Lusiadas de Biel. Programma dos festejos.

N.º 3—15 de Junho de 1880: Discurso do Dr. Miguel Street d'Arriaga pronunciado no sarau do Gremio Litterario Fayalense. (Vid. 8 N.º 47.) Portugal, poesia por Ernesto Amaral.

N.º 4—1 de Junhó de 1880: Continuação e conclusão do discurso do Dr. Arriaga, encetado no N.º antecedente. Um aviso da commissão executiva da imprensa de Lisboa sobre o *Livro do Centenario*. Bibliographia:

Juizos criticos de varias edições dos Lusiadas e Obras de Camões e de escriptos attinentes ao poeta.

N.º 12—1 de Novembro de 1880 : A Camões, por occasião do tri-centenario, poesia pelo mais celebrado poeta açoriano da actualidade—Ernesto Rebello.

N.º 13—15 de Novembro do 1880 : Discurso pronunciado por Ernesto do Canto Amaral no sarau litterario do Gremio Litterario Fayalense, realisado na sala dos Paços do Municipio da Horta para solemnisar o tricentenario de Luiz de Camões.

11—**A Regeneração.** Orgão do partido regenerador. Quatro paginas. Não declara a Typographia.

N.º 42—1.º anno—20 de Junho de 1880 : Commemorativo : Descripção das festas.

N.º 44—4 de Julho de 1880 : Noticias dos festejos em Ponta Delgada.

12—**A União.** Folha semanal e dedicada a todos os interesses sociaes. Quatro paginas. Typographia de F. P. de Mello.

Supplemento ao N.º 3. Diversas noticias sobre os festejos que se preparam. Uma folha, impressa sómente no recto.

N.º 4—3.º anno—10 de Junho de 1880 : Commemorativo : Gloria a Camões. Trechos dos Lusiadas.

N.º 5—18 de Junho de 1880 : Pequenas noticias sobre os festejos na Horta. Traduz um artigo do *Gaulois*.

## II

## ILHA DO PICO

## Villa de S. Roque

**Publicações periodicas:**

13—**Boletim Judicial.** Folha litteraria e noticiosa. Editor responsavel Manoel José Dias. Quatro paginas. Typographia do *Boletim Judicial.*

N.º 31—13 de Junho de 1880 : Commemorativo : Luiz de Camões (traços biographicos e descripção das festas em S. Roque). No folhetim : A Camões por Soares de Passos. Uma poesia por Ernesto Marecos. Outra de João de Lemos ; Outra de E. C.

N.º 32—20 de Junho de 1880 :
N.º 37—25 de Julho de 1880 :
N.º 38—1 de Agosto de 1880 :
N.º 46—10 de Outubro de 1880 :
N.º 55—2 de Janeiro de 1881 :
Brevissimas noticias de festejos.

---

# I

# DISTRICTO D'ANGRA DO HEROISMO

## I

## ILHA TERCEIRA

### I

### Angra do Heroismo

**I—Avulsos:**

14—**Carta** da redacção dos *Açores*, de 10 de Maio de 1880 assignada por A. Gil e J. Sampaio convidando as redacções e escriptores da ilha a reunirem-se para accordarem no modo de celebrar o centenario. Uma folha, só impressa no recto. Não designa typographia.

15—**Carta** de 3 de Junho de 1880 da commissão dos festejos. Convite para a sessão solemne no salão nobre dos Paços do Municipio e sarau litterario. Uma folha, impressa sómente no recto. Sem designação de typographia.

16—1.º—**Uma poesia** de João Hermeto Coelho d'Amarante. In 8.º. Não designa typographia; é, porem, da União.

2.º—A mesma. Ao Immortal Camões, versos recitados pelo author como epilogo d'um discurso ácerca de Camões e os Lusiadas, no sarau litterario que teve logar no Paço Municipal d'Angra do Heroismo em 10 de Junho de 1880. In 4.º, sem designação de typographia.

Nota: E' a segunda edição do N.º 1.º, occultando-se essa circumstancia. A especie do N.º 1.º não traz titulo.

**II—Opusculos:**

17—**Relatorios** apresentados pela commissão executiva da Junta Geral do Districto d'Angra do Heroismo nas sessões do 1.º de Novembro de 1879 e 5 de Maio de 1880. Angra do Heroismo. Typographia Terceirense. 1880. In folio de 80 paginas. (Vid. adiante 22.

**III—Publicações especiaes:**

18—**A Terceira.** Folha politica, agricola, commercial e noti-

ticiosa. Numero especial. -- Quinta feira 10 de Junho. XXII anno. 1880. —Homenagem a Camões.—Quatro paginas , tendo sómente impressas as impares. Typographia Terceirense.

**IV— Publicações periodicas :**

19— **Os Açores.** Folha consagrada aos interesses açorianos. Quatro paginas. Typographia União.

N.° 38—13 de Maio de 1880 : Sobre o centenario que se prepára.

N.° 41—3 de Junho de 1880 : Programma dos festejos.

N.° 42— 10 de Junho de 1880: Commemorativo:—Luiz de Camões—Commemoração do tri-centenario de Camões em 10 de Junho de 1880 pelo reitor do lyceu d'Angra do Heroismo (Dr. Antonio Moniz Barreto Corte Real). —Tributo respeitoso á memoria de Luiz de Camões (anonymo).—A' memoria de Luiz de Camões (soneto) por J. Sampaio.—Camões e os Lusiadas, por João Hermeto Coelho d'Amarante.—A sepultura de Paulo da Gama, por F. J. Moniz de Bettencourt (Francisco Joaquim). — Extractos do Camões do Visconde d'Almeida Garrett.—Tributo de Homenagem a Camões por M. A. (Matheus Augusto) — Approvação dos Lusiadas por Fr. Bartholomeu Ferreira ; extrahida da primeira edição do poema.

N.° 43—17 de Junho de 1880 : Reproduz a poesia de João Hermeto Coelho d'Amarante (Vid. 16).—Convite para a assignatura do auto de homenagem a Camões.

N.° 44—24 de Junho de 1880 : Auto commemorativo do tri-centenario de Luiz de Camões.

N.° 45—1 de Julho de 1880 : Aviso sobre o *Livro do Centenario*.

20— **O Angrense.** Folha do partido progressista terceirense. Quatro paginas. Typographia Angrense.

N.° 1836—Anno XLIII—4 de Junho de 1880 : Programma para a commemoração do tri-centenario.

N.° 1837—10 de Junho de 1880 : Commemorativo : A Luiz de Camões, principe dos poetas portuguezes erige este singelo padrão litterario a Redacção do *Angrense*.—Luiz de Camões , esboço biographico. O discurso do Dr. Antonio Moniz Barreto Corte Real. (Vid. 19 , N.° 42) —A ilha dos Amores por F. J. Moniz de Bettencourt.

N.° 1838—17 de Junho de 1880 : Noticias dos festejos.

21—**O Athleta.** Folha satyrica , democrata e noticiosa. Quatro paginas. Typographia União.

N.° 27—1.° anno—10 de Junho de 1880: Commemorativo:—Luiz de Camões.—Outro artigo com o mesmo titulo.—Monumento de Camões.

N.° 29—19 de Junho de 1880 : Refere-se ao centenario n'uma correspondencia de Lisboa e uma carta (em verso) ao Ponces de Leão.

N.° 79—2.° anno—4 de Junho de 1881 : Escreve das festas de Coimbra n'um artigo intitulado : Eduardo d'Abreu.

22—**Boletim official do Districto administrativo d'Angra do Heroismo.** Quatro paginas. Imprensa do Governo civil.

N.º 62—5 de Junho de 1880:

N.º 63—21 de Junho de 1880:

Noticias officiaes em copias d'actas da Junta Geral do Districto. (Vid. acima 17.)

23—**O Heroismo.** Folha democratica e noticiosa. Quatro paginas. Typographia Angrense.

N.º 23—1.º anno—10 de Junho de 1880: Commemorativo: O tri-centenario de Camões—Luiz de Camões.—A Camões no seu centenario (soneto) por Antonio Porphyrio de Miranda.

Nota.—Parece que são do mesmo author os outros artigos não assignados.

N.º 25—26 de Junho de 1880: Artigo de polemica a proposito do centenario.

24—**A Terceira.** Folha politica, agricola, commercial e noticiosa. Quatro paginas. Typographia Terceirense.

N.º 1102—XXII anno—3 de Junho de 1880: Programma dos festejos e algumas noticias.

N.º 1103—12 de Junho de 1880: Noticias dos festejos em Angra.

N.º 1105—26 de Junho de 1880: Artigo extrahido do *Commercio de Portugal* sobre o centenario.

N.º 1106—3 de Julho de 1880: Reproduz em folhetim a poesia de Francisco Maria Supico (Vid. adiante 40) — Eduardo de Abreu, artigo transcripto da *Correspondencia de Coimbra*.

N.º 1108—17 de Julho de 1880: Mensagem da commissão executiva da Imprensa aos açorianos e á Camara Municipal. (Vid. 18).

## II

## Villa da Praia da Victoria

**Publicações periodicas.**

25—**O Echo Praiense.** Folha semanal e noticiosa. Quatro paginas. Typographia Praiense.

N.º 11—1.º anno—10 de Junho de 1880: Commemorativo:—Luiz de Camões, por J. A.—Notas biographicas (sem titulo) por F. de P. L.—Outro artigo (tambem sem titulo) por F. — Homenagem á memoria do poeta epico Luiz de Camões, por S. A.—Convite da Redacção aos moradores da villa para que tomem parte na solemnidade do centenario. — Programma das festas em Angra do Heroismo.

N.º 12—15 de Junho de 1880: Stigmatisa a abstenção da Camara Mu-

nicipal da villa (uma das raras excepções das do paiz) na grande manifestação do centenario; e outro sim a dos habitantes e a da harmonica União Praiense.

# III

## ILHA DE S. JORGE

### Villa das Velas

**Publicações periodicas:**

**26—O Jorgense.** Folha semanal, politica e noticiosa. Quatro paginas. Typographia do Jorgense.

N.º 8—1.º anno—12 de Junho de 1880: Commemorativo: —Folhetim—A Luiz de Camões, commemoração do seu tri-centenario.

N.º 42 a 54 e 56 a 67 de 9 de Fevereiro a 7 de Agosto de 1881: Reproduz em folhetim o Opusculo de Ramalho Ortigão—Luiz de Camões—A Renascença e os Lusiadas.

Nota: A numeração dos folhetins está errada. O segundo anno d'este periodico começa com o n.º 49.

**27—O Velense.** Jornal politico, agricola, commercial e noticioso. Quatro paginas. Typographia do Velense.

N.º 6—1.º anno—23 de Fevereiro de 1880:—Folhetim:—Algumas observações sobre as estancias que se dizem despresadas ou omittidas por Luiz de Camões ao entregar á publicidade os seus Lusiadas.—Ao Sr. Dr. Th. Br. (Theophilo Braga.)

Nota: Não está assignado este artigo, nem os outros que abaixo se mencionam: são todos devidos ao proveitoso e aproveitado estudo do Sr. Dr. João Teixeira Soares de Sousa.

N.º 13—10 de Junho de 1880: Commemorativo: Um unico artigo que abrange as quatro paginas.—O tri-centenario de Camões.

Nota: As lettras que formam o titulo d'esta folha são de muito maiores dimensões que as ordinarias do periodico.

N.º 33—2.º anno—8 de Abril de 1881: Edita de novo o folhetim do n.º 6, correcto e augmentado com mais amplas informações do erudito investigador.

N.º 36—23 de Maio de 1881: Folhetim: —Coisas camoneanas. (argumento) Perversão popular do appellido Camões—Sua alliança com o d'Albuquerque na propria familia de Affonso d'Albuquerque—A verdadeira D. Catharina d'Athayde.

N.º 38—25 de Junho de 1881: Folhetim: Coisas camoneanas. (argumento) Alma minha gentil que te partiste.—Malaios namorados, Jáos valentes.

N.º 42—25 de Agosto de 1881: Folhetim:—Coisas camoneanas. (argu-

mento) Naturalidade de Luiz de Camões.-- Mais um voto por Alemquer. -- Lisboa e a patria de Heitor Pinto.

N.º 43—8 de Setembro de 1881 : Folhetim :--Coisas camoneanas. Continúa a desenvolver o anterior argumento.

N.º 44—23 de Setembro de 1881 : Folhetim :--Coisas camoneanas. (argumentos). Circulação do sangue. Intuição popular ,—Camões, Heitor Pinto e Harvey.--O guarda-sol e as meias de seda. -- Noções historicas.

Quantos rostos ali se vêem sem cor,
Que ao coração acode o sangue amigo :
C. IV. E. 29.

Su madrasta oyo nombrar,
Yel pulso se le alteró ;
Esto no entiendo yó ,
Por que para le alterar
El corazon le obligó.
Pues que el corazon se altere, etc.

Elrei Seleuco.

---

# III

# DISTRICTO DE PONTA DELGADA

## I

## PONTA DELGADA

**I Avulsos** :

-- I CARTAS :

28—**Carta** da Commissão do Lyceu nacional de Ponta Delgada . convite para o cortejo triumphal que irá dos Paços da Camara Municipal á Bibliotheca publica saudar o busto de Camões. E' de 5 de Junho de 1880. Uma folha . impressa sómente no recto. Não designa typographia.

Compunham esta commissão os Srs. Heitor da Silva Ambar Cabido (Reitor)—José Botelho de Mello- Manoel Antonio de Vasconcellos -Christovão Moniz e Manoel Corrêa de Mello.

29 —**Outra Carta** da mesma commissão aos Padres, convidando-os á assistir á celebração de uma missa. E' de 8 de Junho de 1880. Uma folha impressa só no recto. Não designa typographia.

Ha segunda edição, occultando-se essa circumstancia.

30—**Carta** do Commissario dos estudos, (Dr. Heitor da Silva Ambar Cabido) de 5 de Junho de 1880, de convite ao professorado para comparecer no cortejo com os alumnos. —Uma folha, impressa sómente no recto. Não designa typographia

Ha segunda edição sem se declarar essa circumstancia.

31—**Carta** da Commissão da Sociedade Amizade. Recreio e Instrucção: Convite para o sarau musico-litterario. E' de 3 de Junho de 1880. —Uma folha impressa só no recto.—Não tem designação de typographia.

Nota: A respeito d'esta commissão vid. abaixo sub-secção—*Photographias* 42.

32—**Carta** da mesma commissão para o mesmo fim, com outra redacção, em menor formato e mesma data. Uma folha impressa só no recto. Não tem designação de typographia.

33—**Carta** da mesma commissão de 10 de Junho de 1880, enviando o seu jornal. (Vid. abaixo secção—*Publicações especiaes* 53.) Uma folha impressa só no recto. Não designa typographia.

34—**Carta** da commissão que promoveu a recita de gala no theatro michaelense. E' de 3 de Junho de 1880. Uma folha impressa só no recto. Não designa typographia.

Esta commissão foi composta dos Snrs. Caetano d'Andrade Albuquerque, Antonio Manoel de Vasconcellos, Manoel Antonio de Vasconcellos, Arão Cohen, Manoel Pereira de Lacerda, João Maria Sequeira, João Moniz da Ponte Junior e Moysés Ben Saude.

## II

## Programmas

35—**Sociedade Amizade, Recreio e Instrucção.** — Programma do sarau commemorativo do Terceiro Centenario de Luiz de Camões. Uma folha impressa só no recto. Não tem designação de typographia.

— III POESIAS :

36—**A Camões,** poesia recitada pelo Snr. Arão Cohen na noite de 9 de Junho de 1880 no theatro michaelense por occasião dos festejos do tri-centenario.—E' a de Soares de Passos. —Uma folha, só impressa no recto. Não designa typographia.

37—**Homenagem** a Camões, poesia recitada pelo Snr. Arão Cohen no theatro michaelense na noite de 9 de Junho de 1880 por occasião dos festejos do tricentenario. E' de D. Francisco Affonso Sanches de Gusman. Uma folha impressa só no recto. não designa typographia.

38—**A Camões**, poesia recitada pelo Sr. Arão Cohen no dia 11 de Junho de 1880 no lyceu nacional de Ponta Delgada por occasião dos festejos do tri-centenario.—E' de Ernesto Pires. Uma folha impressa sómente no recto. Não designa typographia.

39—**Ultima Voz de Camões.** Poesia escripta pelo Sr. Francisco Maria Supico para ser recitada pelo Sr. Filomeno Borges Bicudo no sarau musico-litterario com que a sociedade Amizade, Recreio, e Instrucção celebra o 3.° centenario de Luiz de Camões. Uma folha, impressa sómente no recto. Não tem designação de typographia.

Nota—a) Esta poesia foi primeiramente editada no periodico *Flores Litterarias* publicado por Mariano José Cabral, bibliothecario da Bibliotheca publica de Ponta Delgada.—N.° 3—1855.—Ponta Delgada. Typographia Auxiliadora das Lettras Açorianas. Um folheto in 4.° de 64 paginas. A que acima se menciona foi corregida pelo A.

b) Por equivoco se imprimio—*Poesia escripta......para ser recitada.* A que o poeta—já agora açoriano— escreveo expressamente para esta solemnidade não póde ser decorada a tempo para recitar-se : ficou por isso inedita. Não desdiz da publicada, antes parece vasada em mais perfeitos moldes e rescendendo aromas de mais perfumadas flores. Desejâmos sinceramente que ao aditar este trabalho já tenha a formosa lyrica saido da pasta do modesto A. para a luz da publicidade.

No entanto, e como antegôsto, aqui transcrevemos, com venia do A. as ultimas duas estancias d'esta poesia que intitulou— Portugal :

As cinzas de teus heroes
Em seu eterno dormir
Sejam radiantes pharoes
A illuminar-te o porvir.
As velhas luctas da espada
Já são pouco—ou não são nada ;
Agora a idéa elevada
Faz os povos resurgir.

Em Alcacer , Portugal
Sepultaste os teus brazões :
Mas um genio sem egual
Inda ficou—foi Camões !
Elle , o sol da tua historia ,
Seja o sol da nova gloria ,
Que te eleve na memoria
Das mais augustas nações !

IV Bilhetes :

40—**Bilhetes da recita de gala no theatro michaelense.**—Seis : tendo nos cantos superiores uma lyra á esquerda , e as armas portuguezas á direita. São de camarote, cadeira. platéa esquerda , platéa centro e platéa direita . galeria geral e galeria superior.

**II—Photographias** :

41—**Retratos** dos membros da commissão da sociedade Amizade, Recreio e Instrucção ( em grupo ) , composta de Julio Gomes de Carvalho Menezes , Guilherme Horta , Antonio Manoel de Vasconcellos . Manoel Gomes , Luiz Maria de Moraes Junior , Francisco Maria Supico ( Presidente ), José Augusto Martins e José Joaquim Lopes d'Azevedo Junior.

Nota : A ordem dos nomes é a mesma do quadro , tomada da esquerda para a direita do observador.

42—**Sala** da mesma sociedade ornamentada para o sarau musico-litterario.

43—**Entrada** da procissão civica no edificio da Graça. ( Lyceu , Bibliotheca e Museu ) .

44—**Sala** da Bibliotheca publica na occasião do exame da Camoneana do Sr. José do Canto. ( Vid. abaixo—Secção *Opusculos* 47 ) .

45—**Retrato** em busto de Luiz de Camões. ( Vid. abaixo a Secção *Publicações especiaes* 51 ) .

**III—Lithographias** :

46—**Camões**—( Um periodico de Viseu que annunciou esta especie deo-lhe o subtitulo de—Jornal illustrado de Fortes e Paes )— Cartão grande. Lythographia de João Cabral. Ponta Delgada.

Nota : Tiragem de cento e dez exemplares, quatro dos quaes em cartão. O exemplar unico original existe na collecção Botelho-Andrade. em Ponta Delgada. E' manuscripto : occupa as duas paginas ; na do recto o retrato de Camões ; na do verso o de Vasco da Gama. Um pequeno quadrado impresso e collado a um dos angulos designa a lithographia que reproduzio este trabalho.

D'esta lithographia existem exemplares nas seguintes collecções e bibliothecas :—Snrs. José do Canto, Francisco Maria Supico. e na minha, em Ponta Delgada ; Dr. José Carlos Lopes e Dr. Adolpho Soares Cardoso, no Porto ; José Augusto Nasareth, em Coimbra ; Manoel Gomes, em Lisboa ; Francisco Ramos Paz, no Rio de Janeiro ; na bibliotheca publica de Ponta Delgada e na do Sr. Dr. Ernesto do Canto, da mesma cidade.

**IV—Opusculos :**

47—1.º—**Centenario de Camões.** Catalogo resumido d'uma collecção Camoneana exposta na Bibliotheca publica de Ponta Delgada por occasião d'esta solemnidade nacional. 10 de Junho de 1880. Typographia do *Archivo dos Açores*. S. Miguel. In 8.º (18 anglais).

Edição distribuida na Bibliotheca publica em 10 de Junho de 1880 por occasião da exposição camoneana do erudito colleccionador Sr. José do Canto. Contém vinte e quatro paginas impressas, e as restantes até sessenta e duas lithographadas. O texto está fechado por filetes pretos em todas as paginas. Posteriormente foram substituidas as folhas lithographadas por outras impressas, que com os additamentos prefazem 71 paginas.

2.º—O mesmo, todo impresso, de septenta e uma paginas com a do indice.—O titulo a preto e encarnado ; todas as paginas com filetes encarnados.

48—**Discurso** recitado no theatro michaelense na recita de caridade dada por curiosos, antes da representação da scena dramatica *Camões e o Jáo*. na noite de 9 de Junho de 1880. Por Manoel Pereira Cabral de Lacerda.—Um folheto in 4.º portuguez. 22 pag.—Não designa typographia. — Traz o retrato do A. em photographia com a sua assignatura, que não apparece em alguns exemplares.

49—**Uma Prophecia.** Edição para commemorar o tri-centenario do Grande Poeta e Portuguez ás direitas Luiz de Camões. 1880. (?) Ponta Delgada. Não tem designação de typographia : é. porém, da Imparcial.

Nota : Tiragem de 25 exemplares numerados. Existe nas seguintes collecções. bibliothecas publicas e particulares :—Collecções—Snrs. : José do Canto, Francisco Maria Supico, e na minha, em Ponta Delgada : Thomaz José Brum Terra, na Horta ; Dr. José Carlos Lopes e Dr. Adolpho Soares Cardoso, no Porto ; José Augusto Nasareth, em Coimbra ; Francisco Ramos Paz, no Rio de Janeiro.— Bibliothecas : Publica de Ponta Delgada. do Gabinete Portuguez de Leitura e na da sociedade Portugueza de Benefi-

cencia, do Rio de Janeiro.—Particulares: Srs.: Dr. Ernesto do Canto, Dr. Eugenio do Canto, Dr. Julio Pereira de Carvalho e Costa, Bruno Tavares Carreiro, em Ponta Delgada; José Carrilho Videira, em Lisboa; Joaquim d'Araujo, no Porto; e Dr. Jose Henrique de Medeiros, no Rio de Janeiro.

50—**Tri-centenario de Camões**. — Soneto em louvor do Grande Poeta Lusitano, pelo Dr. Gaspar Fructuoso. Ponta Delgada. 1881. Typ. do *Archivo dos Açores* — 8 pag. in 8.º sendo tres de Nota explicativa.

Edição de trinta exemplares unicamente. (Vid. 55—N.º 5)

No *Cartista dos Açores*, n.º 105, de 3 de Maio de 1848—Ponta Delgada—Typographia de M. J. de Moraes, a pag. 420, encontra-se o seguinte soneto de F. P. Campos e Oliveira, que reproduzimos, por ignorar se foi publicado de um inedito, ou se existia já impresso: sendo, como são, hoje rarissimas as collecções d'aquelle periodico:

SONETO

*Feito ao ver o retrato de Camões, com uma coroa de louro.*

Porque hei de maldizer a sorte dura!
Porque hei de maldizer meu negro fado!
Se te contemplo a ti, que maltratado
Foste da mais asperrima ventura!

Na miseria viveste a mais escura!
Na pobreza morreste inda ignorado!
Tu, ó grande Camões, tão decantado!
Sob a campa fazendo a mór figura!

Remótas regiões, reinos visinhos
Admirão-te ainda a lyra d'ouro,
Que o som levava ao ceo, por mil caminhos!

Mas na Patria tu viste o teu desdouro;
Na vida só te deu c'roa d'espinhos:
Na morte t'offertou *c'roa de louro*! . . .

*F. Campos e Oliveira.*

**V—Publicações especiaes:**

51—**Homenagem a Camões** pelo Centro Republicano Federal no tri-centenario do Poeta.—Uma folha de quatro paginas, a ultima em branco.— Lithographia dos Açores. — E' lithographada a pagina do rosto, que traz um retrato de Camões, e impressas as do centro, sem designar typographia. - Luiz de Camões e a Nacionalidade Portugueza, por Teixeira Bastos.

52—1.º **Camões**—Homenagem da sociedade Amizade, Recreio e Instrucção.— Lithographia dos Açores — Quatro paginas com o retrato de Camões em busto, em photographia. Papel de côr. Traz no alto esquerdo a data 10 de Junho de 1580: e no direito a de 10 de de Junho de 1880.

2.º—O mesmo, tendo entre as datas—Ponta Delgada—S. Miguel.
Ha d'estes ultimos alguns exemplares em papel cartão branco.

53—**O Diario dos Açores a Camões**—Quatro paginas, a segunda em branco.—O rosto traz a estatua de Camões e é da Lithographia dos Açores: as outras duas paginas são impressas na Typographia Popular. Com uma poesia por Luiz d'A. (Luiz d'Athayde Corte Real da Silveira Estrella).

Ha exemplares tirados em papel cartão branco, numerados e offerecidos por Manoel Augusto Tavares de Resende, tendo cada exemplar impresso o nome do destinatario.

**VI—Publicações periodicas:**

54—**O Açoriano Oriental.** — Proprietarias Sr.as Macedos. — Administrador José I. de Sousa. Uma folha de quatro paginas. Typographia da Rua do Mello.

N.º 2356—46.º anno—5 de Junho de 1880: Noticias do Fayal sobre o centenario.

N.º 2357—10 de Junho de 1880: Commemorativo:—A Camões—O tri-centenario de Camões—Outro artigo com o mesmo titulo, de Raphael d'Almeida.—Um soneto de A., incerto—Epitaphio para a sepultura de Luiz de Camões achado em alguns versos das suas rhythmas, por João Gomes do Rego, soneto. — Acta da commissão encarregada pelo Governo em 1854 de procurar os restos de Camões na egreja Sant'Anna, em Lisboa— Luiz de Camões, por Luiz Augusto Palmeirim — Ultimos momentos de Camões, scena dramatica extrahida do drama *Camões* do Sr. A. F. de Castilho, por Gaudencio Carneiro—Festas do centenario.

N.º 2358—19 de Junho de 1880: O tri-centenario.

N.º 2359—26 de Junho de 1880: As conferencias ácerca do centenario em Lisboa.

N.º 2360—3 de Julho de 1880: Continuação do mesmo artigo.

N.º 2361—10 de Julho de 1880: Noticia sobre a publicação da sociedade Amizade, Recreio e Instrucção.

N.º 2363—24 de Julho de 1880: Representação da grande commissão academica dos festejos a Luiz de Camões, dirigida ao Povo Portuguez.

55—**Archivo dos Açores.**— Publicação periodica destinada á vulgarisação dos elementos indispensaveis para todos os ramos da Historia açoriana.—Folheto com a numeração seguida do volume. — Typographia do *Archivo dos Açores*.

N.º 5—Volume 1.º—1879: A pag. 430 um soneto a Luiz de Camões, no Indice das *Saudades da Terra* do Dr. Gaspar Fructuoso. (Vid. 50. )

N.º 7—Volume 2.º—1880: Centenario de Camões em S. Miguel.

N.º 8—Volume 2.º—1880: Centenario de Camões nas ilhas Terceira e Fayal.

N.º 10—Volume 2.º—1881: Centenario de Camões:—Festejos na Ribeira Grande.

N.º 13—Volume 3.º—Reproduz o artigo do Sr. João Teixeira Soares — Camões nas Ilhas dos Açores: — publicado nos N.ºs 8 e 9 da *Era Nova*— I—Se a Ilha Terceira é a verdadeira ilha de Venus do poema *Os Lusiadas*? Opinião de Jeronymo Emiliano de Andrade, e Moniz Barreto.— II —Se Luiz de Camões, regressando do Oriente, passou com effeito pelos Açores em março de 1570?— III —Se Camões partiu de Moçambique na náo Fé ou na Santa Clara?—Sentido historico da palavra *matalote*, com que Diogo do Couto designa o poeta.

56—**A Civilisação.**—Periodico hebdomadario consagrado a todos os interesses religiosos e sociaes. Editor João J. dos Ramos e Cunha.—Quatro paginas.—Typographia da Virgem Immaculada.

N.º 219—Anno 5.º—10 de Junho de 1880: Commemorativo: Luiz de Camões, confronto entre o passado e o presente.

N.º 220—19 de Junho de 1880:

N.º 221—26 de Junho de 1880:

As festas do centenario n'esta cidade — A proposito do tri-centenario de Camões.

N.º 222—3 de Julho de 1880: Continuação do segundo d'estes artigos

N.º 223—10 de Julho de 1880: Continuação do primeiro d'estes artigos.

N.º 224—17 de Julho de 1880: Continuação do segundo d'estes artigos.

N.º 225—24 de Julho de 1880: O Sr. Alexandre da Conceição e os seus versos a Camões.

Nota.—Este artigo é de polemica com a *Republica Federal*. (Vid. abaixo 63.)

N.º 226—31 de Julho de 1880: Continua este ultimo artigo.

N.º 227—7 d'Agosto de 1880: Continua o artigo -A proposito do tri-centenario de Camões.

N.º 261—Anno 6.º—2 d'Abril de 1881: Em folhetim: —Victor. Hugo

em Portugal, por João Hermeto Coelho d'Amarante —( Em frente : ) Déception, por Sanches de Gusman. (Poesias em que se allude ao grande epico portuguez.)

N.º 271—11 de Junho de 1881 : O Dez de Junho por Sanches de Gusman.

57—**O Correio Michaelense.** — Jornal do partido popular e progressista.—2.ª serie.— Quatro paginas. — Typographia Popular e Progressista.

N.º 96—28 de Maio de 1880 : Publica em folhetim o programma da commissão executiva da imprensa.

N.º 97—4 de Junho de 1880 : Transcreve o Decreto de 18 de Maio de 1880.

N.º 98—10 de Junho de 1880 : Commemorativo : — *O Correio Michaelense* em Homenagem a Luiz de Camões. (Ao centro a estatua de Camões—Lithographia dos Açores) Luiz de Camões.—Traços biographicos. (Estes dois artigos não estão assignados : são do Sr. Dr. Caetano d'Andrade Albuquerque)—Projecto de lei apresentado na Camara dos Snrs. Deputados sobre o terceiro centenario de Camões.—Chronica do centenario : (Representantes do Correio—Programma das festas commemorativas do tri-centenario que ha de realisar-se na associação popular.—Programma das festas commemorativas no Theatro Michaelense.—Programma do sarau commemorativo do terceiro centenario na sociedade Amizade, Recreio e Instrucção.) — Em folhetim : a scena trigesima do segundo acto do drama *Camões*, de Castilho.

Nota : D'este numero ha, alem da edição ordinaria, outra em papel cartão.

N.º 100—25 de Junho de 1880 : Em folhetim : — Estudo sobre Camões por Camillo Castello Branco.

N.º 101—2 de Julho de 1880 : Em folhetim :—1580 - 1880, de Rodrigues de Freitas—No corpo do periodico : —O centenario no continente—Centenario de Camões—O centenario no estrangeiro—Commissão executiva da imprensa de Lisboa (ácerca do *Livro do Centenario*.)

N.º 102—9 de Julho de 1880 : Em folhetim :—Vida de Luiz de Camões. (Extrahido da Historia de Camões do Dr. Theophilo Braga.)

N.º 103—16 de Julho de 1880 : Mensagem da commissão executiva da imprensa de Lisboa aos açorianos.

N.º 130—21 de Janeiro de 1881 : Discurso da coroa de 2 de Janeiro de 1881.

N.º 149—10 de Junho de 1881 : Em folhetim :—As festas de Coimbra, (extrahido do *Diario da Manhã*). Primeiro artigo : (não publicou a conclusão.)

N.º 150—17 de Junho de 1881 : Em folhetim :—As festas de Coimbra : Auto da inauguração do monumento que os estudantes de Coimbra erigiram ao grande poeta Luiz de Camões.

58—**Diario dos Açores.**—Proprietario e Director M. A. Tavares de Resende. - Quatro paginas. - Typographia Popular.

N.º 1743—3 de Fevereiro de 1880 : Noticia de uma traducção allemã das poesias lyricas de Camões por Stork.

N.º 1782—4 de Maio de 1880: Noticia de festejos que se preparam na Horta.

N.º 1784—8 de Maio de 1880: O tri-centenario de Luiz de Camões.

N.º 1786—13 de Maio de 1880: Centenario de Camões: Programma formulado pela commissão executiva da imprensa, associada para a celebração do Centenario de Camões, approvado pela assembléa geral da grande commissão.

N.º 1787—15 de Maio de 1880: Centenario de Camões. (Conselho de decanos da Universidade.)

N.º 1790—22 de Maio de 1880: Noticias litterarias

N.º 1794—1 de Junho de 1880: Noticias d'Angra e Horta sobre o centenario—Centenario de Camões. (Preparativos em Lamego.)

N.º 1795—3 de Junho de 1880: O tri-centenario de Luiz de Camões. (Continuação do artigo começado no n.º 1784.)

N.º 1796—5 de Junho de 1880:

N.º 1797—8 de Junho de 1880:

O tri-centenario de Camões—(Continuação e conclusão do mesmo artigo.)

N.º 1799—13 de Junho de 1880:

N.º 1800—15 de Junho de 1880:

N.º 1801—17 de Junho de 1880:

Estes tres numeros trazem o artigo—O tri-centenario de Camões em S. Miguel.—O ultimo traz mais em folhetim a Homenagem a Camões de D. Francisco Affonso Sanches de Gusmau. (Vid. 37.)

N.º 1802—19 de Junho de 1880:

N.º 1803—22 de Junho de 1880:

N.º 1804—23 de Junho de 1880:

N.º 1805—26 de Junho de 1880:

A Epopea nacional por J. M. Latino Coelho.

N.º 1806—29 de Junho de 1880: Noticias das festas camoueanas transcriptas da *Actualidade*.

N.º 1807—1 de Julho de 1880: Revista dos Açores: festas a Camões.

N.º 1808—3 de Julho de 1880: Conclue o artigo—A Epopea nacional.—Varias noticias.

N.º 1810—8 de Julho de 1880: Em folhetim: — Ao meu velho amigo H. devolvendo-lhe a formosa poesia do Sr. Alexandre da Conceição, por Sanches de Gusman. (Vid. acima 56 e abaixo 63.)

N.º 1812 (assim impresso: 12:82) 5 de Agosto de 1880: Em folhetim: —A Alexandre da Conceição (poesia) por Sanches de Gusman.

N.º 1847—2 de Outubro de 1880: Em folhetim: A Alexandre da Conceição (outra poesia) por Sanches de Gusman.

59 —**Direito Social.** —Director, responsavel e proprietario Manoel Corrêa Botelho.—Quatro paginas.—Typographia Açoriana.

N.º 6—1.º anno—6 de fevereiro de 1880:
N.º 7—13 de Fevereiro de 1880:
Em folhetim:—O centenario de Camões em 1880, por Theophilo Braga.

N.º 17—6 de Maio de 1880: Projecto de programma para a grande festa do centenario, por Theophilo Braga.

N.º 18—13 de Maio de 1880: Centenario de Camões (Preliminares da commissão executiva.)

N.º 19—20 de Maio de 1880: Noticias sobre publicações camoneanas e festejos.

N.º 21—3 de Junho de 1880: Breve noticia sobre os festejos que se projectam.

N.º 22—10 de Junho de 1880: Commemorativo. — A primeira pagina é de frontespicio.—Gloria ao Immortal Poeta Luiz de Camões.— Commemoração do tri-centenario do grande epico — Esboço biographico.—Soneto. *Alma minha gentil*—Extracto dos *Lusiadas*.—Luiz de Camões, anagramma.

N.º 23—17 de Junho de 1880: Noticias dos festejos.

N.º 26—8 de Julho de 1880: Em folhetim: O Genio, poesia do Ex.^mo Sr. D. Francisco A. Sanches de Gusman, recitada pelo Sr. M. P. C. de Lacerda no theatro michaelense na noite do beneficio do artista lyrico G. Parmisini, em 4 de Julho de 1880. (N'esta poesia allude o A. a Camões.)

N.º 28—30 de Julho de 1880: Mensagem da commissão executiva da imprensa aos açorianos.

60—**Ecco Michaelense.**—Do Povo. Pelo Povo. Redactor, Responsavel e Proprietario. José Ferreira Martins. — Collaboradores — Em Lisboa: Costa Goodolphim.—No Pará: José Gonçalves de Medeiros Branco.—Manoel Soares de Medeiros.—Fernando Augusto da Silva.— Quatro paginas. - Typographia Insulana.

N.º 511—10.º Anno—5 de Junho de 1880: Sob o titulo—Centenario de Camões—transcreve o Decreto e Programma para a trasladação dos ossos de Vasco da Gama e de Camões.

N.º 512—10 de Junho de 1880: Commemorativo: Luiz de Camões por Costa Goodolphim.—Carta que o egregio poeta escreveu apoz a sua chegada a Goa, a um personagem seu amigo em Lisboa.—Luiz de Camões, por Augusto Palmeirim.—Indianas I Vasco da Gama, por Mendes Leal.—Programma dos festejos do Lyceu nacional de Ponta Delgada—Programma da recita de grande gala no Theatro Michaelense—Programma da sociedade Amizade, Recreio e Instrucção—Noticias da commemoração por parte da Associação Popular e do centro Republicano Federal.

Nota:—No rosto traz as armas portuguezas sem coroa.

N.º 513—19 de Junho de 1880: Noticias dos festejos em Ponta Delgada e da commemoração nas Furnas.

N.º 514—26 de Junho de 1880: Na correspondencia de Lisboa algumas noticias sobre festejos e publicações do centenario.

N.º 515—3 de Julho de 1880: Transcreve a conferencia de D. Angelina Vidal no centro republicano de Lisboa, sob o titulo de — *O Centenario e a reacção* —Na correspondencia do Pará noticias sobre os festejos, que se preparam alli.

N.º 516—10 de Julho de 1880: Mensagem da commissão executiva da imprensa aos açorianos — Noticias sobre os escriptores hespanhoes, que vieram assistir ás festas do centenario.

N.º 517—17 de Julho de 1880:

N.º 518—11.º Anno—24 de Julho de 1880: Continua e conclue a conferencia de D. Angelina Vidal, encetada no n.º 515

N.º 519—31 de Julho de 1880: Noticias dos festejos no Brazil em um artigo intitulado— *Ainda o Centenario*: transcreve parte do discurso do Dr. Joaquim Nabuco.

N.º 520—7 de Agosto de 1880: Sob o mesmo titulo — *Ainda o Centenario* transcreve do Jornal do Commercio do Rio de Janeiro parte de um escripto de Manoel de Mello.

N.º 521—14 de Agosto de 1880: Noticia das festas do centenario no Pará.

N.º 556—30 de Abril de 1881: Aviso sobre o *Livro do centenario*.

61 —**Gazeta da Relação**. —Proprietario e Redactor Francisco Maria Supico. Quatro paginas. —Typographia Imparcial.

N.º 1911—10 de Junho de 1880: Commemorativo:—Camões, poesia de Read Cabral.—Luiz de Camões por Teixeira Bastos.—Breve noticia dos festejos transcriptos de carta particular.

N.º 1912—12 de Junho de 1880: Centenario de Camões—Chronica.

N.º 1915—19 de Junho de 1880: Centenario de Camões — Festejos em Angra.

N.º 2056—17 de Maio de 1881: Na copia da acta da sessão ordinaria da Junta Geral do Districto, de Maio de 1880, acha-se o seguinte:

« Em seguida o Sr. Supico leo e mandou para a meza com a sua assignatura e as dos Snrs. Drs. Caetano d'Andrade e Pacheco a seguinte proposta:—Proponho que na acta d'esta sessão da Junta Geral do Districto se consigne que esta corporação applaude o movimento nacional celebrando o terceiro centenario de Luiz de Camões, e se associa ás patrioticas demonstrações em honra do immortal cantor das nossas glorias. — Acceitou e saudou a Junta com vivo enthusiasmo esta proposta e a approvou unanimemente como manifestação patriotica d'esta corporação. »

62—**A Persuasão**.—Redactor, Responsavel e Proprietario Francisco Maria Supico.—Quatro paginas.—Typographia Imparcial.

N.º 954—19.º anno—28 de Abril de 1880: Breves noticias em correspondencia do Fayal dos festejos que alli se preparam.

N.º 956—12 de Maio de 1880: No noticiario local: Centenario de Camões.

N.º 958—26 de Maio de 1880: Noticias de festejos que se preparam, em correspondencia do Fayal.

N.º 959—2 de Junho de 1880: Duas noticias sobre o centenario, no noticiario local.

N.º 960—9 de Junho de 1880: Commemorativo: —Gloria a Luiz de Camões por F. M. Supico.—Revivescencia nacional por C.—Homenagem a Camões (extracto da sessão da Camara dos Snrs. Deputados de 10 de Abril de 1880)—Programma dos festejos do Lyceu nacional.—Dito da sociedade Ami-

zade, Recreio e Instrucção. — Notas das solemnisações do centenario pela Associação Popular e pelo Centro Republicano—Breves noticias— Canto do Jao (do drama—*Camões*—de A. F. de Castilho.)

N.º 961—16 de Junho de 1880 : Centenario de Camões. (Descripção das festas em Ponta Delgada.)

N.º 962—23 de Junho de 1880 : Em folhetim :—A Camões, poesia recitada pela Ex.ma Snr.a D. Francisca Ribeiro de Sousa no sarau dado pela sociedade humanitaria, de litteratura e agricultura para festejar o tri-centenario de Camões, e composta para este fim por Hermenegilda de Lacerda —No corpo do periodico: —Carta do Fayal : O tri-centenario de Camões. — No noticiario local : Noticia a solemnisação do centenario em varias povoações da Ilha de S. Miguel.

N.º 963—30 de Junho de 1880 : Noticias do centenario em correspondencia de Lisboa.—No noticiario local :—Aviso sobre o *Livro do centenario.*

N.º 964—7 de Julho de 1880 : Continúa noticias do centenario em Lisboa, em correspondencia d'esta cidade.—No noticiario local dá conta de varias publicações attinentes ao poeta.

N.º 965 —14 de Julho de 1880 : Breve noticia em correspondencia de Lisboa.

N.º 966—21 de Julho de 1880 :

N.º 967—28 de Julho de 1880 :

N.º 968—4 de Agosto de 1880 :

Festas do centenario em correspondencia particular de Lisboa.

N.º 1001—20.º anno—23 de Março de 1881 : Em folhetim : — A poesia a Victor Hugo, por João Hermeto Coelho d'Amarante, prefaciada. (Vid. 56.)

63 —**A Republica Federal.**—Orgão do centro republicano federal de Ponta Delgada.—Quatro paginas.—Typographia Açoriana.

N.º 9—8 de Junho de 1880 : Programmas : da Sociedade Amizade, Recreio e Instrucção, e do Lyceu nacional de Ponta Delgada.— O tri-centenario de Camões.

N.º 10—15 de Junho de 1880 : Noticias em correspondencia de Lisboa. —Tri-centenario de Camões (noticias dos festejos em Ponta Delgada.)

N.º 11—22 de Junho de 1880 : Uma breve noticia sobre commemoração do centenario pela *Persuasão.*

N.º 12—29 de Junho de 1880 : Noticias em correspondencia de Lisboa.

N.º 13—6 de Julho de 1880 : (Vae restabelecida a verdadeira data, que está evidentemente errada :—está impresso Junho.) Noticias em correspondencia de Lisboa.

N.º 14—13 de Julho de 1880 : Em folhetim :—Carta a Sanches de Gusman pelo seu amigo que lhe enviou a Homenagem a Camões, de Alexandre da Conceição. (Vid. 58—N.º 1810 e 1812, *aliaz 1822*; e 56 N.º 225 e 226.)— No noticiario local—uma nota sobre este mesmo folhetim.

N.º 15—20 de Julho de 1880 : No folhetim :—Palavras finaes. (E' continuação da polemica sobre a Homenagem a Camões de Alexandre da Conceição.)—No corpo do periodico:—A mensagem da commissão executiva da imprensa aos açorianos.

N.º 16—27 de Julho de 1880: Noticias na correspondencia de Lisboa.— No folhetim: Resposta a um catholico, poesia, por Alexandre da Conceição; com uma nota da Redacção.

N.º 23—21 de Setembro de 1880: Replica a um catholico, poesia por Alexandre da Conceição.

64—**A Ventosa.**—Jornal satyrico, em prosa e verso. Proprietario José Maria Teixeira. Redactor principal Annibal Metralha. Collaboradores: João Agulha, Manoel Thezoura. Luiz Foguete, Filippe Ortiga, Gregorio Mostarda, Braz Pimenta, Balthazar Revolver e Raymundo Estallo. — Quatro paginas. Typographia do Partido Popular.

N.º 1—2 de Agosto de 1880: O que faltava a Camões soffrer (Soneto.)

65—**A Ventosa Sarjada.**—Jornal satyrico. em prosa e verso. (Redactor Principal e Collaboradores como na *Ventosa* 64). — Quatro paginas.—Typographia do Partido Popular.

N.º 8—25 de Dezembro de 1880: Nota extrahida de uma collecção camoneana de Ponta Delgada.

N.º 33—18 de Junho de 1881: As festas do tri-centenario e a mancha. (Soneto.)

N.º 40—6 de Agosto de 1881: A Camões, referencia ao seu tri-centenario (Soneto.)

N.º 47—24 de Setembro de 1881: No artigo de fundo alvitra a creação de uma secção camoneana na Bibliotheca publica de Ponta Delgada.

## 'II

## VILLA FRANCA DO CAMPO

**Publicações periodicas:**

66—**A Liberdade.**—Folha villa franquense politica, litteraria e noticiosa.—Quatro paginas.—Typographia da *Liberdade*.

N.º 82—2.º anno—8 de Maio de 1880: Dirige-se á philarmonica da localidade, esperando que concorra aos festejos do centenario.

N.º 87—10 de Junho de 1880: Commemorativo: Ao tri-centenario de Camões—6 sonetos de Camões—Programma dos festejos do Lyceu Nacion[al] de Ponta Delgada.

Nota: Foram tirados seis exemplares a ouro, de que somente poss[o] assignar o destino a dois: — um foi offerecido ao Sr. Visconde da Pra[ia] (actual Conde da Praia e de Monforte); o outro existe na camoneana [do] Snr. Francisco Maria Supico, a quem o offereceu a Redacção.

N.º 93—20 de Julho de 1880: Mensagem da commissão executiva da imprensa aos açorianos.

N.º 160—29 de Outubro de 1881: Poesia recitada no theatro de Manáos em beneficio da sociedade portugueza Beneficente do Amazonas, em 25 de Novembro de 1880; por M. Soares de Medeiros (Allude a Camões e ao Jáo.)

67—**A Voz do Povo.**—Quatro paginas. — Typographia da *Voz do Povo.*

N.º 51—10 de Junho de 1880: Commemorativo: Notas biographicas.—Proposta do Snr. Conselheiro Chamiço.—Programma dos festejos no Lyceu Nacional de Ponta Delgada. — No folhetim: Excerptos dos Lusiadas. Cabo Tormentoso, ou o Gigante Adamastor.

## III

## VILLA DA RIBEIRA GRANDE

**Publicações periodicas:**

68—**A Estrella Oriental.**— Folha Ribeira grandense. Editor e Proprietario. José Joaquim Botelho.—Quatro paginas. — Typographia da *Estrella Oriental.*

N.º 21—18 de Junho de 1880: Commemorativo: Gloria a Luiz de Camões (artigo em que se narram as festas na Ribeira Grande.)

69—**A Ribeira Grande.** — Folha semanal consagrada a todos os assumptos d'interesse patrio.—Quatro paginas.— Typographia Ribeira Grandense.

N.º 1—21 de Setembro de 1881: No folhetim—1.º dos Folhetins a fresco allude ás festas do centenario na Ribeira Grande.

## IV

## VILLA DA POVOAÇÃO

**Publicações periodicas:**

70—**O Povoacense.**—Responsavel, Administrador e Proprietario—Julio da Encarnação Machado.—Quatro paginas. — Typographia do *Povoacense.*

N.º 42—9 de Junho de 1880: Commemorativo: Escreve sobre a instrucção do povo a proposito do centenario — Breve noticia da parte que toma nos festejos a Sociedade Amizade, Recreio e Instrucção.

# NOTAS

a) Ao rematar este trabalho cumpre-nos declarar que não estamos certos de que mais alguns numeros dos periodicos mencionados se não occupassem de Camões e centenario, principalmente nos districtos d'Angra e Horta. Em subsequentes artigos assignalaremos quaesquer outras publicações que venham ao nosso conhecimento.

b) Estão a sair do prelo as actas da Junta Geral do districto a que se allude na especie 61 n.º 2:056.

c) Por equivoco dissemos que o n.º 43 do Velense de 8 de Setembro de 1881 continuava a desenvolver o anterior argumento. Os d'este numero versam sobre os seguintes capitulos: Camões e as regiões austraes da Terra e do Ceu. O Dante e a constellação do Cruseiro. *Aliquando bonus dormitat Homerus.* Primeiro documento portuguez em que se encontra aquella constellação. A ordem do Cruseiro no Brazil.—A Empreza de Magalhães. Vasto campo que abre á actividade maritima dos Hespanhoes. A descoberta da Australia em 1545 por D. Inigo Ortis. Parte que portuguezes tomam n'aquella actividade. — Juizos contradictorios de Camões sobre a conducta de Magalhães. O vassallo *desleal* é um heroe da humanidade. O seu nome, inscripto pelos geographos sobre a Terra, é pelos astronomos inscripto no Ceu. As nuvens de Magalhães.

d) No *Conimbricense*—n.º 3645 de 12 de outubro de 1880, publicou o Snr. Joaquim Martins de Carvalho, seu digno redactor, uma relação dos periodicos que se publicaram nos Açores no mez de Junho de 1880. Esta noticia carece ser rectificada. Diz-se alli: *Estrella Oriental* — *Liberdade* (ambos estes na Ribeira Grande.)— A *Liberdade* foi e é publicado em Villa Franca do Campo. — Não menciona o *Boletim Official do Districto Administrativo d'Angra do Heroismo* (N.º 22.)

e) Depois de concluido este opusculo acresceram as seguintes especies:

1—Programma para os festejos publicos que tem de effectuar-se, &.

Segunda edição, omittindo-se essa circumstancia.—Designa a typographia Minerva Insulana. Traz os nomes dos membros da commissão, que a primeira omittia. O Presidente Ernesto de Lacerda de Lavallière Rebello. O Vice-presidente Maximiliano Eugenio d'Azevedo. Thesoureiro Rodrigo Alves Guerra. Secretario José Maria da Rosa. Vice-secretario Florencio José Terra. Presidente dos festejos Thomaz José Brum Terra.

11—*A Regeneração*:

N.º 43 -27 de Junho de 1880: Poesia recitada pela Ex.ma Snr.a D. Francisca Ribeiro de Sousa na sociedade Humanitaria de Litteratura e Agricultura por occasião do sarau litterario em honra de Camões—Pequena noticia sobre festejos.

N.º 68—9 de Janeiro de 1881—Relatorio da Direcção da Sociedade Humanitaria apresentado á assembléa geral; aonde se allude ao que a Sociedade fez para commemorar o tri-centenario de Camões.

12 -Supplemento ao n.º 3 da *União*. 2.ª edição, omittindo-se essa circumstancia.

**27**—*O Velense*.

N.° 45—8 de Outubro de 1881: Coisas Camoneanas. (Argumento) Camões no Estreito de Meca.

N.° 46—23 de Outubro de 1881: Coisas Camoneanas. (Argumento) Camões nas Ilhas Molucas.

N.°—47—8 de Novembro de 1881:—Homenagem a Camões.

Melhor diria:—*Homenagens a Camões*; por que este artigo contém tres pequenos estudos—1.° sobre o soneto de Fructuoso. (Vid. 50 e 55 n.° 5); 2.° sobre a pedra levantada na fonte das Lagrimas, em Coimbra, pelo general inglez Trant, com a oitava: *As filhas do Mondego a morte escura*; 3.° sobre as estrophes consagradas a Camões pelo poeta hespanhol contemporaneo D. Francisco Martinez de la Rosa.

A proposito do soneto do Dr. Gaspar Fructuoso, diz o *Velense*: «Merecia este pequeno poema bem as honras de uma edição de luxo, na patria de seu auctor, por occasião de n'ella se celebrar o tri-centenario de Camões.»

A edição fez-se com os recursos typographicos de que em Ponta Delgada se podia dispôr. (Vid. n.° 50) Se o erudito editor e commentador (Sr. José do Canto) não fez a publicação d'este opusculo propriamente no dia do centenario foi por que outros trabalhos em honra do grande poeta (Vid. 44 e 47) e a estreitesa do tempo lh'o não permittiram. Quando o Sr. Dr. João Teixeira Soares de Sousa, manifestava no *Velense* o seu *desideratum*, estava este realisado. A idéa e a execução d'ella honra os dois cavalheiros.

f) Por não termos conhecimento de algumas especies quando escrevemos este opusculo, deixámos de mencional-as nos logares competentes. o que agora fazemos para tornar este estudo o mais completo possivel. No trabalho para que recolhemos materiaes—*O Livro do Centenario nos Açores*—maior desenvolvimento se dará a esta bibliographia.

**21**—*O Athleta*:

N.° 35—31 de Julho de 1880: Reproduz em folhetim a poesia—*Ultima Voz de Camões* por F. M. Supico (Vid. 39.)

**38**—*Diario dos Açores*:

O N.° 1743—3 de Fevereiro de 1880: alem da noticia mencionada no logar competente, dá conta de que se aproxima o centenario de Camões.

N.° 1750—19 de Fevereiro de 1880: Dá conta da traducção do Camões de Garrett por Faure.

N.° 1772—10 d'Abril de 1880: Dá noticia de algumas publicações que se preparam no Porto para commemorar o centenario.

N.° 1785—11 de Maio de 1880: Noticia que a *Estação*, periodico do Rio de Janeiro, prepára um supplemento em honra de Camões.

N.° 1788—18 de Maio de 1880: Noticia do offerecimento do busto de Camões ao Gremio Litterario Fayalense, por Manoel d'Arriaga Nunes.

N.° 1791—25 de Maio de 1880: Pequena noticia sobre festejos que se preparam em Ponta Delgada. e outra sobre festas que se projectam no Brazil.

N.° 1792—27 de Maio de 1880: Noticia sobre a celebração do centenario que se prepára em Madrid.—Programma para a trasladação dos ossos de Vasco da Gama e de Camões.

N.º 1799—10 de Junho de 1880 : Quinto artigo sob o titulo : O tri-centenario de Luiz de Camões.—A Camões, por Soares de Passos.

N.º 1809—6 de Julho de 1880 : Em folhetim :—O Genio, poesia de D. Francisco Sanches de Gusman, em que se allude a Camões.

N.º 1811—10 de Julho de 1880 : Algumas pequenas noticias dos festejos.

N.º 1817—24 de Julho de 1880 : Perfis da commissão executiva da imprensa : (artigo transcripto do *Pimpão*).

N.º 1823 (assim impresso : 12:83) 7 d'Agosto de 1880 : Os restos mortaes de Camões.

Nota a): O n.º que no texto se diz ser o 1812 (assim impresso: 12:82) de 5 de Agosto de 1880, é realmente o n.º 1822.

b) Vê-se que o *Diario dos Açores* foi não só o periodico que mais se occupou do centenario, mas ainda que foi a primeira folha que em Ponta Delgada alludio a esta festa nacional.

Por erro typographico omittio-se a letra— P. —na assignatura do soneto transcripto na especie 50. Esta assignatura é a que se acha no preambulo : *F. P. Campos e Oliveira*. Não é ociosa esta nota : o poeta é-nos desconhecido, e de bom grado receberiamos quaesquer informações a seu respeito.

Ponta Delgada 22 de Novembro de 1881. (•)

JOSÉ AFFONSO BOTELHO-ANDRADE.

---

(•) N'esta mesma data se fez edição em separado de 50 exemplares, dedicada ao Dr. Theophilo Braga e ao Dr. Antonio A. de Carvalho Monteiro, com pequenas variantes na forma.

# CORRESPONDENCIA OFFICIAL

Relativa á Commissão de que foi encarregado o

**Dr. Vicente José Ferreira Cardoso da Costa**

**1824**

**SOBRE OS MELHORAMENTOS DA ILHA DE S. MIGUEL**

---

## N.º 87

(*Continuado do Vol. III. pag. 96*)

Calculo do consumo do Sabão e seu custo no trienio de **1821-23**. A saber:

| | |
|---|---|
| 1821—P. 9:267 arrateis, seu primeiro custo a dinheiro da ilha a 100 reis . . . . . . | 926$700 |
| Despezas e Commissão . . . . . . . . . | 173$753 |
| | 1:100$453 |
| Liquidou a 240 . . . . . . . . . . . . | 2:224$260 |
| | 1:123$807 |
| Abatimento de 25 por cento para reduzir a metal do reyno . . . . . . . . . . . . | 224$761 |
| Liquido . . . . . . . . . . | 899$046 |

| | |
|---|---|
| 1822—P. 9:517 $^{3}/_{4}$ arrateis, seu primeiro custo como acima . . . . . . . . . . . . . . . | 951$775 |
| Despeza e Commissão . . . . . . . . . | 132$773 |
| | 1:084$548 |
| Liquidou a 240 . . . . . . . . . . . . . | 2:284$200 |
| | 1:199$652 |
| Abatimento de 25 por cento . . . . . . . . . | 239$930 |
| Liquido . . . . . . . . . | 959$722 |

| | |
|---|---|
| 1823—P. 9:855 $^{1}/_{4}$ arrateis seu primeiro custo como acima . . . . . . . . . . . . . . . | 985$525 |
| Despeza e Comm. . . . . . . . . . . . . . | 148$323 |
| | 1:133$848 |
| Liquidou a 240 . . . . . . . . . . . . . | 2:365$200 |
| | 1:231$352 |
| Abatimento de 25 por cento . . . . . . . . . | 246$270 |
| Liquido . . . . . . . . . | 985$082 |

---

## N.º 88

*Copia da carta do Des.dor V. J. F. Cardozo da Costa a S. Ex.a o Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Ultramar com uma remessa de frasquinhos com amostras de tabaco fabricado com a folha de S. Miguel. Foi pelo brigue escuna Piedade e Almas partindo da ilha em 19 de Novembro de 1825.*

Ill.mo e Ex.mo Snr.— Como os contractadores geraes do tabaco na

carta que me escreveram em 21 de Setembro passado sobre a primeira amostra da folha d'esta Ilha, que lhe tinha remettido, julgando-o mais semelhante á Virginia que ao do Brazil, me diziam que reputando-o prestadio para o rapé, comtudo não tinham agradado nem a amostrinha, nem o esturro, nem o simonte, nem a cidade fabricado com a mesma folha, e n'esta Ilha havia ainda um velho, mestre que foi na antiga fabrica de tabaco, em que se fazia o do consumo d'esta Ilha, e de Santa Maria, em algum dos contractos passados, aproveitei-me d'elle para ensaiar aqui mesmo a folha nas ditas especies de tabaco em pó, a fim de ver de que qualidade o produzia, tendo-me limitado, porem, sómente ás duas especies de amostrinha, e de esturrinho, por que o mesmo mestre me disse, que as outras de simonte, e de cidade, exigiam tabacos menos escolhidos, e que os prestadios para aquellas duas primeiras especies, indubitavelmente prestariam para estas. Remetto por tanto aos ditos contractadores uma caxinha com as amostras do resultado d'aquelle meu ensaio, e a V. Ex.ª com esta outra igual, tendo-me parecido excellente a qualidade destes dois tabacos, e da mesma sorte ao actual administrador do real contracto d'esta Ilha, e ao outro que lhe precedeu, e que por muitos annos teve a dita administração. E tudo concorre a persuadir da muita vantagem que pode vir a Sua Magestade, se a cultura desta folha vier algum dia a ser permittida em S. Miguel, pelo que novamente peço a attenção de V. Ex.ª sobre a materia das minhas cartas a este respeito em data de 18 de Outubro passado, e de 6 do corrente juntando a isto os protestos do meu respeito, e da minha consideração pela pessoa de V. Ex.ª a quem Deus Guarde muitos annos. S. Miguel 15 de Novembro de 1825. De V. Ex.ª — Ill.^mo e Ex.^mo Snr. Joaquim José Monteiro Torres — O mais rev.^to V.^or e fiel C.—Vicente J. F. Cardoso da Costa.

Seguiam-se as *Considerações sobre o proveito da cultura do tabaco em S. Miguel* e o N.º 89, que se supprimiram por terem sido já impressas em 1848 pela Sociedade Promotora da Agricultura Michaelense, um Opusculo in 8.º com 63 paginas.

---

# N.º 90

*Copia da carta do Des.^dor Vicente J. F. Cardoso da Costa ao Ministro Ignacio da Costa Quintella, acompanhando uma nota dos serviços por elle prestados na commissão de que fora encarregado.*

Ill.^mo e Ex.^mo Snr.—Depois de pedir a V. Ex.ª queira levar á Au-

gusta Prezença da Serenissima Senhora Infanta Regente os meus submissos agradecimentos pela parte. que me coube no Avizo por V. Exª expedido na data de 30 de Agosto passado ao Provedor da Caza da Moeda Luiz da Silva Mozinho d'Albuquerque com os testemunhos, e expressões do Real Agrado. com que a Mesma Senhora viu o desempenho, que este deu á Commissão, a que foi mandado á Ilha de S. Miguel por minha instancia, e o auxilio, que eu lhe dei a bem da dita Commissão: vou pedir a V. Ex.ª queira levar ao conhecimento da Mesma Senhora a Nota junta, que contém diversos artigos relativos á Commissão, a que fui mandado a S. Miguel pelo Decreto de 30 de Outubro de 1824 e nos quaes desejo receber as suas Reaes Determinações, para com ellas me conformar. a fim de não perder a honra, que seu Augusto Pae, que Santa Gloria haja, me deixou no dito Decreto, testemunhando, *que tinha provas da minha boa vontade em o bem servir.*

E junto a esta supplica os protestos de toda a minha consideração. e respeito pela pessoa de V. Ex.ª a quem Deus Guarde muitos annos. Lisboa 12 de Setembro de 1826. De V. Ex.ª—Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. Ignacio da Costa Quintela.—O mais reverente servidor e fiel C. Vicente J. F. Cardoso da Costa.

### *Nota a que se refere a carta anterior.*

1.º—O Desembargador Vicente José Ferreira Cardoso da Costa foi mandado á Ilha de S. Miguel por Sua Magestade I. e R. que Santa Gloria Haja, a uma Commissão extraordinaria na forma do seu Real Decreto de 30 de Outubro de 1824, do qual faziam parte as Instrucções que se lhe deram na mesma data, e que comprehendiam em geral o exame do estado politico, economico, e administrativo da dita Ilha, para que se conhecesse qual elle era prezentemente em todos os diversos ramos da publica administração e quaes os melhoramentos e reformas que parecíam necessarias para elevar aquella parte dos Estados Portuguezes á grandeza e á prosperidade de que ella era susceptivel conseguindo o Governo por esse modo as noções de que carecia para obter este fim que era objecto dos Paternaes cuidados do Mesmo Augusto Senhor apró dos seus Vassallos, habitantes d'aquella Ilha.

Tendo muito adiantados os seus trabalhos n'esta commissão, dos quaes alguma parte se acha já na Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, mas não estando ainda ultimados todos os relativos á dita commissão. sobreveio a fatalissima Morte do Mesmo Augusto Senhor, e o dito Desembargador grato ao muito que lhe devia, pedio ao Governo estabelecido pelo Decreto de 6 de Março passado a licença de tres mezes para vir cumprimentar a Sua Magestade

I. e R. e Suas Augustas Filhas pelo luto em que se achavam em razão da morte de Seu Augusto Marido e Pae.

Deo-se-lhe a dita licença por Avizo dessa Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, e Ultramar em data de 28 de Abril passado e por effeito d'elle partio de S. Miguel aos 12 de Julho seguinte.

As novidades politicas que veio achar no Tejo conduziram-o á publicação do Jornal que tem continuado como é publico e constante á Serenissima Senhora Infante Regente, e a todo o Reino.

Mas o seu posto por determinação do mencionado Decreto é aquella commissão de S. Miguel, e tendo a mencionada licença de tres mezes para a interromper pelo motivo sobredito, não a deve exceder sem que lhe seja ampliada: estando promptissimo para regressar a S. Miguel para continuar e ultimar a dita commissão, logo que esta seja a Vontade de Sua Alteza.

Se porém a Mesma Senhora intender que mais convem que o dito Desembargador continue aquelle seu outro serviço começado na publicação do seu Jornal, ha de ser necessario que a mesma Senhora lhe amplie a licença que elle tem e que acima se declara para á interrupção da dita commissão.

Deseja pois o mesmo Desembargador em primeiro lugar que Sua Ex.ª o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha é Ultramar, recebendo da mesma Senhora as Suas Reaes Ordens ao dito respeito lh'as haja de communicar para elle as cumprir exactissimamente, conforme fôr da Sua Real vontade.

2.º—Sendo uma das partes das ditas instrucções o que era relativo á Real Fazenda da Ilha na forma do § seguinte: «*Assim feito ao «que offerecer o estado civil da Ilha, levado á combinação, com o que «suggerem as idéas mais acertadas, que presentemente offerece a ordem «publica, naturalmente se segue o que diz respeito ao deposito das «sommas, que o Governo determina haja para a sua laboração e ex«ercicio no que importa á defeza, segurança, e commodidade dos po«vos que lhe são sugeitos a que constitue o importante artigo de finan«ças ou rendimentos publicos, que por tantos motivos é de particular «attenção: o exame de quaes elles sejão na Ilha de S. Miguel, o metho«do que haja na sua cobrança, os exactores que nisso sejão emprega«dos: o systema d'escripturação, bem como o de fiscalisação deve par«ticularmente ser lembrado como essencial. Cumpre que fazendo-se no«tar o que os principios da mais illustrada economia, inculcarem na «averiguação e exame do que se achar, se expenda o que convenha a «uma mais accordada reforma.*»

O dito Desembargador entendeo que esta parte da commissão era uma das mais urgentes, por que dizendo o mencionado Decreto, que *a commissão se faria precisa por não ter o Governo podido conseguir da Capitania Geral dos Açores as noções e informações que o Senhor Dom José de saudosa memoria com tanta recommendação ha-*

*via determinado a D. Antão d'Almada, primeiro Governador e Capitão General das mesmas Ilhas, e sabendo elle Desembargador que o dito Governador e Capitão General foi mandado estabelecer áquelle Governo pelo Alvará de 2 d'Agosto de 1766, e que este no Capitulo 5.º ordenava que relativamente á Fazenda das Ilhas, devia o dito Governador e Capitão General fazer logo um Mappa das Rendas de que se compõe a Receita das mesmas Ilhas com a destincção de cada uma das Partidas que entrarem nas mesmas Receitas*. e que não se tinha nunca satisfeito a isto; entendeo que era este um dos artigos primarios da sua commissão dando-se por isso logo e com muito trabalho ao empenho de organisar o dito Mappa que remetteo á Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, e tambem ao Real Erario com officios de data de 5 de Outubro de 1825, e fazendo parte deste dito trabalho o que era relativo ao Ramo das Rendas Publicas de S. Miguel, consistente no Exclusivo do Tabaco, e as vantagens que se podiam tirar da cultura d'esta planta na mesma Ilha assim para o augmento da Riqueza Publica, como para o melhoramento da Real Fazenda.

O dito Desembargador desejava em 2.º lugar que S. Ex.ª o Ministro da Marinha fazendo chamar á sua presença esta parte dos trabalhos do mesmo Desembargador na mencionada commissão, e levando-os á consideração da Serenissima Senhora Infante, conseguisse da Mesma Senhora a licença para que elle Desembargador podesse imprimir esta parte da sua commissão.

A Mesma Senhora Mandou publicar proximamente os trabalhos do Provedor da Casa da Moeda que foi a dita Ilha em consequencia de successivas requisições delle Desembargador, e como em auxilio da dita commissão, não se julgando que n'isto havia inconveniente algum, e o mesmo Desembargador entendendo que acontece a mesma cousa em quanto aos seus trabalhos de que acima trata desejava publical-os tambem á sua custa, e sem nenhuma despeza da Real Fazenda, persuadido que mesmo a sua publicação poderia ter proveitos transcendentes a outros identicos trabalhos, que se farão indispensaveis na nova ordem de cousas, para o que respeita á Fazenda Real d'esta Monarchia em geral, e pedia por isso ao dito Ex.mo Snr. que obtendo de sua Alteza as suas Reaes Ordens a este respeito, lh'as communicasse para fazer a dita publicação quando fosse permittido.

3.º—Tendo o mesmo Desembargador a maior parte dos objectos da commissão em estado de poder dar conta della, não obstante que a não tenha concluido para conjunctamente e ao mesmo tempo apresentar em trabalho comprehensivo de toda ella, desejava que se lhe fizesse saber se seria do Agrado da Serenissima Senhora Infante Regente, que elle apresentasse segregadamente as partes da commissão que estivessem concluidas, ficando reservadas as outras para quando

as pudesse acabar a fim de que se podessem providenciar algumas das cousas relativas a S. Miguel, segundo as Reaes Intenções expressadas no mesmo Decreto, ainda quando outras se deixassem para serem depois separadamente providenciadas.

Quando a dita commissão foi dada ao mesmo Desembargador pelo mencionado Decreto, o Exm.º Conde de Sub-Serra, que tinha a Pasta da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, era juntamente assistente ao Despacho, intervindo por isso em todas as Repartições.

Consequentemente a isto o dito Desembargador começou a sua correspondencia relativa á dita commissão com o mesmo Ex.mo Ministro em todos os artigos, e objectos della, até por que lhe fôra commettido a execução do Decreto. e delle tinha recebido o mesmo Desembargador as Instrucções que o Decreto mencionava, ordenando que se tivessem como se n'elle houvessem inseridas.

Mas como as ditas Instrucções comprehendem todos os artigos da Administração Publica. relativos a todas as diversas Repartições do Estado. e presentemente ellas se acham repartidas não havendo um Ministro que intervenha em todas as Repartições desejava o mesmo Desembargador que se lhe fizesse saber se a Serenissima Senhora Infante quereria que elle desse conta da commissão, segundo a diversidade dos seus Artigos pelas diversas Repartições a que ellas pertencião, ou se em todos se dirigisse pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, visto ser aquelle que entende immediatamente com os negocios das Ilhas.

---

## N.º 91

*Copia da carta do Des.dor Vicente J. F. Cardoso da Costa ao Ministro dos Negocios da Marinha e Ultramar. em 26 de Setembro de 1828.*

Ill.mo e Ex.mo Snr.—Intendi, logo que entrei na commissão, a ...e pelo Decreto de 30 d'Outubro de 1824 fui mandado para esta ...ha por Sua Magestade, que Santa Gloria haja, que eram da primei...a. e mais urgente necessidade os exames relativos á Fazenda da ...esma Ilha, que tanto se me recommendavam no N.º 4 do § 1.º das ...strucções para a mesma commissão, que se me remetteram como ...rte do dito Decreto.

A Tabella da Receita da mesma Fazenda que mandei para a Secretaria d'Estado dos Negocios do Ultramar, com o meu Officio na data de 5 de Outubro de 1825. e que nelle existia, quando estive em Lisboa em 1826, e 1827, mostrará a V. Ex.ª o disvello com que me havia entregue áquelle ramo da dita commissão: e a inteira falta d'ordem que n'elle havia, e tinha havido, o que pedia promptissimo remedio. Uma copia da dita Tabella, e do dito Officio dirigi na mesma data para S. Ex.ª o Presidente do Real Erario, e Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda. E a V. Ex.ª mando agora no N.º 1.º uma copia do dito meu Officio, cuja leitura será a V. Ex.ª bastante, para se convencer da justiça d'aquellas minhas representações, tendo n'essa Secretaria a dita Tabella, para com ella comparar o dito meu Officio.

Mas proximamente houve uma outra occorrencia, que me força a conduzir á presença de V. Ex.ª um outro testemunho da absoluta falta d'ordem em que se acham as coisas relativas á Fazenda de S. Miguel, porque não quero sobre mim a responsabilidade dellas continuarem assim, por eu omittir as minhas representações.

Chegou a S. Miguel a Provisão da Junta da Fazenda desta Capitania, que V. Ex.ª achará no N.º 2.º, dirigida ao Corregedor de S. Miguel, como n'ella Juiz Executor da mesma Fazenda, para se executarem diversos devedores: e divulgou-se no publico, que muitos d'elles tinham entregues nos Cofres da Fazenda as quantias, que segunda vez se lhes pediam, originando isto as imputações, e queixas publicas, que eram de esperar em tal caso, e que traziam comsigo álem da injustiça para com os taes mandados executar, o descredito das Repartições da Fazenda, em que se haviam entregues as quantias, que novamente se pediam, e o geral susto em todos, para mais não entrarem em negocios com a Fazenda, que tinha semilhantes procedimentos.

Pareceu-me que era do meu dever o entrar na indagação, do que havia de verdade a este respeito, para, sendo necessario, o levar por V. Ex.ª á Presença, e ao Conhecimento de Sua Alteza: e para este fim dirigi ao dito Corregedor o Officio, que vae no N.º 3.º.

Recebendo pois d'elle assim a Relação, que se acha no N.º 4, como os Autos das Execuções, feitas já a esses taes suppostos devedores, vim a ter o pleno conhecimento de que eram verdadeiros, e fundados em manifesta justiça, os sobreditos rumores, e as mencionadas imputatações, como V. Ex.ª conhecerá da Memoria documentada, que junto no N.º 5.º.

A V. Ex.ª bastará certamente a leitura da Provisão N.º 2.º, e da Rellação N.º 4, para conhecer, como se marchia n'estas cousas com absoluta falta de attenção á Jurisprudencia respectiva a taes assumptos. As duas Leys Fundamentaes da Administração da Fazenda Portugueza na data de 22 de Dezembro de 1761, a 1.ª das ditas Leys

no tit.º 13 § 6, e a 2.ª no tit.º 3 § 2.º, e seguintes, deixarão tão luminosa, e indubia a maneira de proceder n'estes casos, que, para não errar, basta que a mais curta intelligencia se empregue na sua leitura.

As Contadorias devem extrahir as Contas Correntes com os devedores, contendo o seu Deve, e o seu Hade Haver, como ainda vejo praticado nos Açores em 1820 no Documento N.º 6. Remete as Contas para as Executorias, aonde se assignão os dez dias aos devedores, para dizerem, o que tiverem de dizer em sua defeza. Profere-se a Sentença, e ainda aos devedores se dão mais 5 dias depois, para allegarem, o que lhe parecer. Feito isto é que se marcha nas Execuções.

A dita Provisão, em vez das taes Contas Correntes, manda a mencionada Relação N.º 3.º, e determina, que por ella sejam requeridos, e executados vivamente os táes devedores. Aonde está a Sentença, que deve preceder á Execução? Aonde está a Conta Corrente dos devedores, mesmo para elles saberem os debitos, que se lhes carregam, e os abonos, que se lhes fazem, e para ficarem assim habilitados para allegar a sua justiça, dizendo — *Debitam-me mais isto, ou aquillo, do que me deviam debitar.— Abonam-me menos isto, ou aquillo, do que me deviam abonar*? Nada d'aquillo ha, e nada disto consequentemente se pode fazer.

Mas ainda é peor o que se observa no procedimento constante do Documento letra A., junto ao N.º 5.º Duas simples petições, a qual mais espantosa, mais mais absurda, e mais illegal, — dous autos de sequestro— e um mandado de levantamento—: sem nenhuma Conta Corrente, e sem nenhuma audiencia do devedor, fazem o todo de uma Execução por 4:823$811 rs., que effectivamente se recolheram dessa sorte nos Cofres da Fazenda e na qual quantia entrava uma addição, como responsabilidade de José Caetano Dias, por Dizimos, que se devia ter arrematado no trienio de 1803 a 1805. Nem se quer se menciona qual era a importancia dessa addição: e o mesmo succede em quanto a cada uma das outras, que fazjam aquelle total, como se vê da Certidão da Guia, que a acompanhou para a Alfandega d'esta Cidade, e do recebimento que n'esta se fez, a qual Certidão vae junta ao dito Documento letra A.

E agora verá V. Ex.ª na dita Relação N.º 3.º comprehendido esse mesmo José Caetano Dias, pelo que se diz dever d'esses mesmos Dizimos, para ser executado vivamente por essa quantia, que já de um terceiro se havia em nome d'elle arrecadado por esse tumultuario, e informe processo do N.º 5.º letra A. E o Juiz Executor, que tinha organisado este, ia a proceder contra o tal devedor, quando recebeu o meu Officio N.º 2.º, que alguma coisa fez suspender seus passos.

Quando escrevi em 1825 o Officio que vai por copia no N.º 1.º

acompanhando-o da Tabella da Receita da Fazenda de S. Miguel nos 15 annos antecedentes, procurei mostrar a falta de ordem que tinha sempre havido, e que continuava a haver na Administração da mesma Fazenda, em quanto á sua Receita, da qual alguns artigos esqueciam por annos; deixando-se nas mãos dos que os tinham recebido. A continuação disto constará a V. Ex.ª pelo seguinte: A Junta acha-se em urgencia de meios para supprir as suas despezas, como manifesta a sua Provisão constante do Documento N.º 2.º. Já n'aquelle meu Officio tinha notado, que do rendimento do Correio de S. Miguel existia em poder do seu Administrador tudo o que ali havia produzido nos annos de 1820, e seguintes, que até ao fim de 1824 montava em 1:405$682 rs. Accresceu-lhe o producto dos annos seguintes, e nem d'este recebimento se lembrou a Junta, achando-se em tanta urgencia de meios para as suas despezas, como mostra a dita Provisão.

A causa d'isto é, Ex.mo Snr., por que ella ainda não tem formado o inventario geral das Rendas da Capitania, como se lhe ordenara pelo Real Erario na Instrucção 6.ª das de 30 de Agosto de 1823, a qual já se referia a outras ordens anteriores. E isto é um preliminar indispensavel para a boa ordem na Administração da Fazenda. Se houvesse este Inventario, achava-se n'elle o Correio de S. Miguel, e impossivel era que deixasse de importar o seu rendimento.

O artigo do ajustamento das Contas das recebedorias de S. Miguel, era tambem por mim lembrado como de urgencia n'aquelle meu Officio. Acha-se ainda como d'antes se achava.

Agora por este meu Officio verá V. Ex.ª como se marcha errada, violenta, e injustamente no que respeita á execução dos devedores. Juntei a este Officio o Documento N.º 6 para V. Ex.ª ver, como n'isso se procede, não se abonando aos Contractadores, quantias por elles entregues, e carregando-se-lhes nas Executorias os 6 por 100 do Alvará de 18 d'Outubro de 1760, muito fora dos termos em que elles são concedidos.

Não exigir o que se deve, e proceder-se pelo que senão deve, não pode haver falta de ordem igual a esta, na Administração da Fazenda.

Não se carecem de novo providencias algumas Legislativas; é de sobejo conhecer, intender, e executar as que temos: e na minuta, que ao diante junto verá V. Ex.ª o que me parece bastante que se determine para que as coisas n'este artigo se ponham aqui no pé em que devem estar.

Ordem na Administração da Fazenda. Sem ella tudo é pobreza. E ella só por si é um artigo de riqueza.

Para providenciar em taes assumptos, não podia estar a Repartição da Secretaria d'Estado dos Negocios do Ultramar em melhores mãos, do que nas de V. Ex.ª, tão conhecedor, e tão versado em to

dos os ramos da nossa Legislação. E até concorreria para o lustre, que todos os Portuguezes devem desejar, e procurar aos principios da Regencia de S. A. o Serenissimo Senhor Infante D. Miguel, o apparecer o Augusto Nome do Mesmo Senhor pondo na devida ordem em S. Miguel este objecto, que fóra delle se acha ha tanto tempo.

Quando fui mandado para esta commissão, o Decreto que lhe deu origem foi dirigido por Sua Magestade, que Santa Gloria haja, que na qualidade de Ministro assistente ao despacho, era competente para os Negocios de todas as Repartições. A elle pois me dirigi ao principio sobre todos os artigos da commissão. Mas cessando esta circumstancia, quando remetti o mencionado Officio, que vae no N.º 1.º, considerando que a sua materia era pertencente á Fazenda dirigindo á Secretaria d'Estado dos Negocios do Ultramar, mandei d'elle uma copia, e da Tabella, que o acompanhava a S. Ex.ª o Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda. Mas representando depois a S. Ex.ª o Snr. Quintella, quando se achava com a Pasta dos Negocios do Ultramar e Marinha, se deveria continuar com esta Repartição toda a correspondencia da dita commissão, ou se a devia dirigir pelas diversas Repartições, conforme os assumptos dos meus Officios, tive de S. Ex.ª em resposta, que acontinuasse com a Secretaria d'Estado dos Negocios do Ultramar, por que d'ella se dirigiriam os Officios ás outras Repartições, se assim agradasse á Serenissima Senhora Infanta, então Regente. Observo isto á V. Ex.ª para conhecer a rasão, por que pela Secretaria do Ultramar, dirijo este Officio, não obstante ser a sua materia pertencente á Fazenda.

Queira pois V. Ex.ª dignar-se de tomar em consideração a sua materia, e leval-a ao conhecimento de S. A. o Serenissimo Senhor Infante Regente, que resolverá o que mais fôr do seu agrado, e serviço.—Deus Guarde a V. Ex.ª muitos annos. S. Miguel 26 de Março de 1828—Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Snr. José Antonio de Oliveira Leite de Barros—o Des.^dor^ Vicente J. F. Cardoso da Costa.

*Providencias que parecem indispensaveis para se regular em S. Miguel a arrecadação da Fazenda.*

1.º—A Junta da Fazenda da Capitania Geral dos Açores logo que receber os Livros da Receita da Alfandega de S. Miguel que lhe são remettidos no principio de cada um dos annos, fará com que na sua Contadoria se passem dos ditos Livros as entradas pertencentes aos que tiverem quaesquer contractos, ou Recebedorias da Fazenda na mesma Ilha para o Livro das Contas Correntes dos ditos contractadores, ou recebedores, independentemente da apresentação dos conhecimentos que pela dita Alfandega lhes foram dados: visto que con-

stando dos ditos Livros existentes na Contadoria as quantias entregues por estes devedores nos Cofres da Fazenda em S. Miguel, estas devem achar-se acreditadas aos mesmos no outro Livro das suas Contas Correntes, para que não succeda sahirem da dita Contadoria contas dos ditos devedores, que se dizem correntes, faltando n'ellas o abono de quantias já entregues, e que constam dos mencionados Livros da Receita da Alfandega de S. Miguel existentes na mesma Contadoria.

2.º—Todas as Provisões, e Ordens, que contra os taes devedores se expedirem, pela Junta á Executoria de S. Miguel serão necessariamente acompanhadas das suas Contas Correntes, extrahidas dos ditos Livros da Contadoria da mesma Junta, em que hão de ir abonadas as entregas por elles feitas, assim nos Cofres da Junta em Angra, como nos outros da Alfandega de S. Miguel, e a dita Executoria não poderá executar os ditos contractadores, e recebedores, senão depois de recebidas as ditas suas contas correntes, como pedem as disposições da 1.ª Ley de 22 de Dezembro de 1761, tit.º 13 § 6, e da 2.ª Ley da mesma data tit.º 3.º § 5.º, e seguintes, que se mandaram seguir, e guardar na Capitania Geral dos Açores, pela Carta Regia de 20 de Outubro de 1798, dirigida ao Governador, e Capitam General, Conde d'Almada, para o estabelecimento, e regulamento da Junta da Fazenda da mesma Capitania; e quando houver descuido em lhe serem remettidas as ditas contas correntes, a dita Executoria deve pedil-as á Junta, esperando a sua remessa antes de começar as Execuções.

3.º—A Executoria da Fazenda de S. Miguel não terá procedimento algum fiscal, senão em consequencia das Provisões, e Ordens, que lhe forem expedidas pela Junta da Fazenda, devendo regular-se em quanto a ellas litteral, e restrictamente pelo disposto na dita 2.ª Ley tit.º 3.º § 5.º e seguintes, não ultrapassando jámais as Ordens da Junta, como por exemplo se praticou n'ella, com a Provisão de 22 de Novembro de 1827, que ordenando sómente a *relaxação da hypotheca fiscal, verificada nos bens do casal do fallecido José da Silva Loureiro pelas quantias que excedessem o seu alcance, para se continuar a acção de seu filho João José da Silva Loureiro, movida contra o dito casal, quando se conhecesse a segurança da Fazenda teve o cumprimento* como se ella mandasse ultimar tumultuaria, e desordenadamente a Execução contra o sobredito casal, do que aquella Provisão de nenhuma forma tratava.

4.º—A dita Executoria não deduzirá, nem procederá contra os devedores pelos 6 por cento concedidos aos Executores Fiscaes no Alvará de 18 de Outubro de 1760, senão quando as arrecadações, e cobranças se fizerem por *Execução viva*, como expressamente decla-

ra o mesmo Alvará, intendendo-se isto nos termos já explicados no Alvará de 20 de Novembro de 1754, para que taes emolumentos senão vençam pela simples citação, e penhora, mas por Execução disputada, e rigorosa.

5.°—E por que na dita Executoria de S. Miguel ha, e não pode deixar de haver um Procurador Fiscal, e seja indispensavel que elle tenha perfeito conhecimento das Leys da Fazenda: assim como este exercicio está annexo em Angra ao lugar do Juiz de Fora d'esta Cidade por disposição da dita Carta Regia de 20 de Outubro de 1798, elle pertencerá igualmente em S. Miguel ao Juiz de Fora de Ponta Delgada: e quando por falta, ou impedimento d'este fôr preciso nomear algum advogado para o dito exercicio, recahirá sempre a nomeação em algum dos advogados que sejam Bachareis Formados; e nunca se anteporão a estes para semelhante serviço pessoas sem a dita qualidade, ainda quando tenham Provisões do Desembargo do Paço para advogar.

6.°—Tendo sido creada a Executoria de S. Miguel pelo Decreto de 30 de Agosto de 1823, que a uniu á Correição da Comarca d'esta Ilha, não creando Officio algum de Escrivão para servir n'ella, devia ter-se intendido que ao Escrivão da dita Correição competia sel-o no que respeitava á mesma Executoria; e assim se observará d'aqui em diante, dando a Junta as Ordens necessarias para que o dito Escrivão entre n'este exercicio, e tenha em a devida separação no seu Cartorio os autos da Executoria que elle agora receberá por inventario donde quer que se acharem, e que de futuro lhe serão carregados em um livro de distribuição, que se conservará no poder do Corregedor, que servirá de distribuidor para carregar no dito Livro os papeis que ao mesmo Escrivão se distribuirem.

7.°—Tendo-se ordenado á Junta da Real Fazenda dos Açores na Instrucção 10.ª das que lhe foram dadas com o mencionado Decreto, que ella desligasse dous officiaes da sua Contadoria, para servir na Executoria de S. Miguel um de escripturario, e outro de praticante e não se tendo executado esta disposição, achando-se consequentemente incompleta a organisação da mesma Executoria, e sem ella satisfazer ao disposto na dita Instrucção, nem lhe ser possivel cumpril-o por falta de officiaes, a Junta dará immediato cumprimento a esta determinação, e com elle a tudo o mais que na dita Instrucção lhe era ordenado.

8.°—A Junta fará immediatamente os ajustamentos das contas das Recebedorias de S. Miguel, relativas ás contribuições das sizas, sellos, cinco reis da carne verde, e outras, que tendo começado a quebrar-se em 1810, e tendo passado de uns para outros recebedores, todos elles se acham até ao presente com as suas contas por ajustar,

e sem as suas competentes quitações, sendo tanto mais complicado, e difficil o mesmo ajustamento, quanto elle mais se demorar sendo de graves consequencias esta demora por motivos de justiça, relativos aos fiadores de semilhantes recebedorias, que não devem ser considerados com responsabilidades indeterminadas para serem obrigados pelos seus afiançados no fim de 10, 20, e mais annos em que estes podem ter mudado das fortunas que tinham quando elles os afiançaram, nas quaes os ditos fiadores confiaram, assim como na diligencia que havia de haver em se lhes ajustarem suas contas nos tempos competentes, faltando-se; ao que fica muito dubia a sua responsabilidade, que n'esse caso provirá não de faltas suas, mas das dos outros.

9.º—A dita Junta tratará logo de executar relativamente a S. Miguel o que se lhe recommendava geralmente para toda a Capitania na Instrucção 6.ª das ditas de 30 de Agosto de 1823, a fim de formalisar o Inventario geral das rendas da mesma Ilha, recomendação esta, que já n'aquella data se referia a outras anteriores: por quanto d'esta falta nasce que precisando actualmente a Junta muito de dinheiro para suprir as suas despezas como manifesta a sua Provisão de 7 de Janeiro antecedente dirigida ao Corregedor de S. Miguel, nem assim tratou de fazer arrecadar os rendimentos do Correio da dita Ilha, existindo no poder do Administrador d'elle todos os do anno de 1819, e seguintes, achando-se já amontuados em 1824, reis 1:405$682, como consta da Tabella da Receita da Fazenda da mesma Ilha, remettida pelo Des.dor Vicente José Ferreira Cardoso da Costa, em virtude da Commissão que lhe foi dada no Decreto de 30 de Outubro de 1824.

## ACCLAMAÇÃO DE D. JOÃO QUARTO NA VILLA DAS VÉLAS

A origem ethnographica, a lingua, a litteratura, os costumes, a proximidade e as relações commerciaes, auxiliadas pela divisão fisica e tenuidade de outros elementos. fazem dos Açores uma adjacencia politica, tão necessaria e fatal como o é a sua adjacencia geographica, a essa porção da Peninsula Iberica, chamada Portugal.

Assim. para a apreciação historica de certos factos açorianos, falta-nos a liberdade de julgamento, que vistas particulares, em um outro territorio, provocariam de certo.

A mãe patria submetteu-se ao jugo de Castella em junho de 1580.

Esta ilha só recebeu aquelle jugo tres annos depois. em agosto de 1583.

O povo d'ella por mais de um decennio recalcitrou ainda mansamente contra elle, desconceituando a primeira authoridade da ilha. o capitão mór e ouvidor secular d'ella, Domingos Fernandes da Costa, que a sua affeição a Castella havia elevado de simples mercador áquella posição.

Embora não pesassem sobre os Açores os males de que a mãe patria se aggravava contra a dominação de Castella: embora elles não tivessem alta aristocracia, classe que ali mais deprimida se julgava, e donde originariamente partiu a reacção. a noticia do grito do 1.º de dezembro de 1640, em despeito da força armada, echoou facilmente n'estas Ilhas.

Angra secundou aquelle grito em quarta feira, 27 de março de 1641.

O presidio Castelhano, recolhido na insigne fortaleza do Monte Brazil, e commandado por D. Alvaro de Viveiros, era. porem, uma terrivel ameaça que pairava sobre a cidade.

N'estas circumstancias foi necessario aos terceirenses tomar as armas, e retirar d'esta e mais Ilhas *de baixo* toda a força que ellas lhes podessem ministrar.

Foi incumbido d'esta missão um illustre filho d'aquella ilha, Vital de Bettencourt.

Os dois homens que n'ella dirigiam este movimento deprecaram ás authoridades civis e militares d'estas.

Fr. Diogo das Chagas, no seu escripto— Acclamação de D. João 4.º na ilha Terceira, publicado no Panorama, vol. 15, desde pag.

140, diz sobre este facto o seguinte:—« Logo mandaram os capitães móres a Vital de Bettencourt, fidalgo da casa de sua magestade, ás Ilhas de baixo, com precatorio ás camaras e capitães maiores, para acclamarem a sua magestade, e cartas para lhes acudirem com soccorros, conforme suas possibilidades e a occasião o pedia: e fez tão bom negocio, que acclamou a sua magestade na Ilha do Fayal, Pico e S. Jorge, e d'ali, por vir com mais brevidade, com soccorro de munições e polvora que trazia, mandou á Graciosa a Constantino Paes Sarmento, para acclamar á voz do dito senhor. »

Na falta de precatorio dirigido ás camaras da Ilha, offerecemos ao leitor o que foi enviado ás da Ilha Graciosa, e que se acha a pag. 127 e seguintes da Memoria estatistica e historica d'aquella Ilha, por Felix José da Costa, Angra, 1845. E' do theor seguinte:—« Os capitães maiores d'esta ilha Terceira, Francisco d'Ornellas da Camara e João de Bettencór de Vasconcellos: fidalgos da casa de sua Magestade. Fazemos saber aos sehr.^s Capitães Maiores da ilha Graciosa, capitanias de Santa Cruz, e villa da Praia, juizes, e vereadores, e mais officiaes da camara das ditas villas, em como n'esta cidade de Angra, e na villa da Praia temos reconhecido por Rei e Senhor Natural a El-Rei D. João o Quarto, Nosso Senhor, conformando-nos com todo o reino de Portugal, e sua ordem e mandado, para cujo effeito mandou a esta ilha a mim Francisco d'Ornellas da Camara sobre o reduzir á sua vóz o castello de S. Felippe do monte Brazil d'esta dita ilha; e por não querer vir em meio nenhum para isto, o mestre de campo D. Alvaro de Viveiros, Castelhano d'elle, ficamos em guerras com as armas nas mãos contra o dito castello, e elle contra nós desde vinte e sete de este mez presente, que foi quarta feira de trevas, fazendo o castelhano ta[illegible]s excessos que tirou quinta feira d'endoenças o celebrarem-se os officios divinos em esta cidade, em todas as egrejas pelos muitos assaltos que nos deu com a sua gente, e mosqueteria, attirando tantas bombardas de então até agora que passam de mil e duzentos pelouros de bombarda os que tem botado n'esta cidade, pertendendo queimar e arrazar tudo o que poder d'ella: achando-nos muito faltos de polvora, murrão e outras munições; e por que nos pareceu que vossas mercês não teriam noticia do sobredito, fazemos passar ó presente precatorio pelo qual a vossas mercês requeremos da parte de sua Magestade, e da nossa pedimos por mercê, que sendo-lhe apresentado *se não tiverem levantado e acclamado por Rei a El-Rei Nosso Senhor D. João o Quarto, se conduzam comnosco á sua obediencia, como o tem feito as mais ilhas*, mostrando a lealdade, e amor de portuguezes no effeito d'ella: e qu qualquer polvora, murrão, e outras munições que tenham nos ma dem soccorrer e acudir com a maior parte que fôr possivel para co isso melhor nos podermos deffender d'este inimigo: sendo certo qu toda a quantidade que mandarem lhes será por nós restituida vindo

soccorro de sua magastade como esperamos, ou de sua Real Fazenda se pagará: e por que temos por noticia que por parte do castelhano do dito castello se mandavam comprar quantidade de carneiros, gallinhas , e outros mantimentos para sua gente , caso que o comprasse e mandasse fazer com o seu dinheiro . façam sequestro , e nol-o enviem para provimento dos soldados feridos . e mais gente que assiste n'esta guerra , e das ditas cousas nos mandarão vossas mercês prover por nosso dinheiro . fazendo vir as embarcações a qualquer porto d'esta ilha que não seja o d'esta cidade d'Angra por razão do dito castello . e havendo alguma gente que n'esta occasião queira servir a Sua Magestade se lhe pagarão seus soldos. E fazendo vossas mercês assim , como esperamos . farão a Sua Magestade grande serviço . como de vossas mercês se espera . e a nós particular mercê . pois o caso é de tanta importancia como vossas mercês alcançam. Dado em Angra , sob nossos signaes somente , aos trinta e um de março de mil seis centos e quarenta e um annos. Eu Manuel Ferreira , o Moço . escrivão e secretario d'esta junta o fiz escrever. Francisco d'Ornellas da Camara — João de Bettencór de Vasconcellos.

Em nenhum dos archivos das municipalidades d'esta ilha existe auto da respectiva acclamação. Ha porem no archivo da d'esta villa documentos relativos ás munições da guerra que foram entregues áquelle emissario. São as verbas de despesa lançadas no livro respectivo.

Resam assim :

«Titulo das despesas da polvora do depositario Amaro Dias Teixeira , » a f. 84.

«Descarrega-se-lhe mais ao dito depositario tres quintaes , menos seis arrateis de polvora . que em *tres dias do mez de abril do anno de seis centos quarenta e um* entregou ao capitão Vital de Bettencourt, por mandado do capitão mór Manuel Correia de Mello , para o soccorro do castello São Felippe , e assignou o sargento mór Amaro Soares , João Dias d'Almada , escrivão das fortificações que o escrevi.— Amaro Soares.—(*verba* 12.)

«Descarrega-se-lhe mais ao dito depositario cento e vinte arrateis de polvora , que se despenderam *na entrada do anno de seis centos quarenta e um , quando n'esta villa se acclamou por Rei d'este Reino El-Rei D, João Nosso Senhor* . que muitos annos o conserve , e assignou o dito sargento mór . João Dias d'Almada o escrevi. — Amaro Soares.- (*verba* 13.) Folhas 85 v.° e 86.

«Titulo da despeza do chumbo e murrão.

«Despendeu o dito depositario Amaro Dias Teixeira quatro quintaes e dezoito arrateis de chumbo . que em *tres de abril do anno de seis centos quarenta e um* entregou ao capitão Vital de Bettencourt em tres pranchas para o soccorro do castello São Felippe os quaes en-

tregou por ordem do capitão mór Manuel Correia de Mello, e do sargento mór Amaro Soares, que assignou. João Dias de Almada o escrevi.—Amaro Soares.—

«Despendeu mais dois arrateis de murrão, que no *dito dia* entregou ao dito capitão Vital de Bettencourt para o mesmo soccorro, e não havia mais no armazem, e assignou o dito sargento mór. João Dias d'Almada o escrevi.—Amaro Soares.—

«Despendeu mais quatro falcões de bronze, que forão por emprestimo o dito anno de seis centos quarenta e um para soccorro do dito castello S. Felippe, com umas camaras e cunhas de ferro de atochar, por mandado do sargento mór Amaro Soares, com mais quarenta pelouros de arratel cada um, de ferro e chumbo, para os falcões pequenos: e assigou o dito sargento mór. João Dias d'Almada o escrevi, como pareceu de um escripto de Manuel Pereira, secretario da guerra, pelo qual consta ser tudo entregue ao almoxarife Luiz Pereira d'Orta.—Eu dito o escrevi. Cit. liv., f. 164.»

A historia transmittiu-nos tambem o precatorio dirigido ás authoridades da Ilha do Fayal; é identico.

O dia 31 de março, data deste documento, foi n'aquelle anno domingo da Paschoa da Resurreição.

Um historiador d'aquella Ilha diz-nos que Vital de Bettencourt chegára a ella pela festa da Paschoa, tornando-a inda mais solemne com a noticia de que era portador. É o que apenas sabemos da chronologia d'este successo ali. As expressões do precatorio «*se não tiverem alevantado e acclamado a el-rei nosso senhor D. João 4.º, se condusam comnosco á sua obediencia, como o tem feito as mais ilhas,*» denunciam o facto da acclamação em uma pelo menos d'estas ilhas. S. Miguel só a fez depois, apesar da vontade popular anteriormente manifestada.

A noticia do grito do 1.º de dezembro do anno anterior, soube-se na Terceira em principio de janeiro seguinte. O mesmo devêra succeder pelas mais ilhas do Archipelago.

A unica ilha, pois, em que de certo se effectuou a acclamação em data anterior ao precatorio, foi esta de S. Jorge.

Álem da argumentação por exclusão de partes, empregada, temos ainda a seguinte.

As datas consignadas nas verbas de despeza supratranscriptas são bem explicitas.

As entregas a Vital de Bettencourt tiveram logar no dia *tres d'abril*.

A chronologia, porém, applicada á verba de 120 libras de polvora, gasta no dia da acclamação, é outra — «*na entrada do anno de 641.*»

Ha mais. El-Rei premiando, em 6 de setembro de 1642, os serviços do capitão mór das Vélas, Manoel Correia de Mello, teve por

primeira causal *«os que lhe fizera por occasião da sua felice acclamação na Ilha de S. Jorge.»*

Se esses serviços fossem apenas uma submissão á proposta de Vital de Bettencourt, identicos havia praticado na Horta Thomaz de Porras Pereira, que ali exercia então igual cargo; mas a carta por que el-rei em 17 de Julho d'aquelle mesmo anno de 1641 o confirma n'aquelle posto, mencionando seus outros serviços, nem uma leve allusão tem relativa aos d'aquella acclamação.

A narrativa de fr. Diogo das Chagas foi escripta annos depois do successo, e teve por fim a defeza de uma familia, ou antes de um individuo, que então vergava sobre terriveis accusações. Assim, não causará estranheza que não fizesse a devida justiça aos Jorgenses.

Commemorando hoje a acclamação de D. João 4.° nas Vélas, a proposito da entrega de soccorros a Vital de Bettencourt, temos, todavia, jus a retrahir este facto aos principios (*entrada*) de 1641, sendo por tanto esta Ilha a primeira dos Açores, que secundou o grito do 1.° de dezembro de 1640 em Portugal.

A historia tem por inseparavel companheira a justiça, e esta não nos póde de certo negar esta gloria.

Pela nossa parte, em nome de nossos conterraneos, ousamos proclamal-a.

*Gloriam meam alteri non dabo!*

...

Agora para mais satisfação do leitor lhe offereceremos em breves elenchos noticia dos filhos da Ilha, que n'ella e fóra d'ella, prestaram notaveis serviços por occasião d'aquella reivindicação da nossa independencia.

I

Manuel Correia de Mello. Nasceu nas Vélas, nos fins do seculo 16.°, filho de Pedro Correia de Mello, natural da ilha Graciosa, e de sua mulher D. Beatriz Vieira.

Era, por varonia, 4.° neto de Pedro Correia da Cunha, 1.° capitão Donatario d'aquella ilha.

Foi eleito capitão mór das Vélas em 29 de agosto de 1637.

Havia antes exercido o importante cargo de ouvidor do Donatario da ilha.

El rei D. João 4.° «havendo respeito aos serviços que lhe fizera por occasião de sua felice acclamação n'esta ilha de S. Jorge, e aos que fez depois, sendo capitão mór da armada da ilha Terceira, que foi soccorrer, trabalhando nas fortificações que ordenaram para co-

brar a fortaleza do monte Brazil, e ajudar a render dous navios e a tomar algumas embarcações de inimigos, procedendo em tudo com muita satisfação, fez-lhe mercê de uma capitania de nau da carreira da India, ida por vinda, e de uma commenda na ordem de Christo, de lote de sessenta mil reis, mandando-lhe lançar o habito respectivo da mesma ordem, em 6 de setembro de 1642.»

Os serviços de Manuel Correia de Mello foram tão apreciados dos Angrenses, que na procissão solemne que em 8 de março de 1642 entrou na fortaleza de S. Felippe, 2 dias depois de evacuada pelos hespanhoes, foi elle que em seus braços, atraz do pallio, levou o retrato de el rei D. João 4.º.

Em 1657 fez desistencia do cargo de capitão mór das Vélas, para n'elle ser eleito seu filho Pedro Correia de Mello.

Foi casado com D. Joanna d'Almeida, de uma antiga familia da ilha.

Por suas filhas: 1) D. Antonia de Mello, mulher de Luiz do Canto da Costa, de Angra; e 2) D. Isabel de Mello, mulher de D. Manuel de Castello Branco, da mesma cidade, descendeu d'elle muita da nobreza principal d'aquella ilha.

Foi sua sobrinha a sr.ª D. Beatriz de Mello, fundadora do Hospital de S. Beatriz nas Vélas.

Jáz Manoel Correia de Mello, na matriz das Vélas, no cruzeiro, logo acima das grades da nave central.

2

Pedro Correia de Mello. Foi irmão de Manoel Correia de Mello.

Militava em Flandres, no posto de capitão de cavallaria, quando soube da acclamação de D. João 4.º.

Foi tão valeroso, que destacou d'ali com sua companhia, composta de 200 homens, passou a França e veio apresentar-se com ella a el-rei, a quem servio com boa satisfação e brio, havendo-se com valor em toda a occasião de choques e batalhas.

3

Amaro Soares. Foi natural das Vélas e filho de Diogo Soares e de sua mulher Francisca Roque.

Militou em Flandres com distincção.

Começou a vida militar em 1595 (Carta regia de 15 de novembro de 1635.)

Regressou á ilha por 1613. Em 1618 foi nomeado Sargento mór

de toda esta ilha de S. Jorge e Superintendente das fortificações d'ella.

Por Alvará de 10 de julho de 1626 foi-lhe consignado soldo d'aquelle cargo. E' já n'elle tratado por cavalleiro fidalgo.

Teve mais a propriedade de varios officios de justiça e fazenda por mercê regia e do capitão Donatario da ilha.

Por occasião da acclamação de el-rei D. João 4.º e cerco do monte Brazil, foi a Angra para dirigir os trabalhos do entrincheiramento, e ali se deteve n'elles 3 mezes. Renunciou o cargo de Sargento mór da Ilha, que em 1648 foi nomeado em seu filho Sebastião de Sousa.

El-rei pelos serviços na acclamação lhe confirmou a dada da propriedade dos officios que antes tinha (Alvarás de 4 de novembro de 1643 e 12 de outubro de 1644.)

Morreu em 1652.

4

Capitão Roque de Figueiredo. Foi natural d'esta ilha e filho de Bartholomeu Fernandes e d'uma senhora do appellido de Figueiredo, que Drumond diz ser oriunda da Ilha da Madeira.

Passou a Angra, onde exerceu o officio de tabellião.

Os seus serviços ali por occasião do cerco do monte Brasil foram relevantes.

El-rei premiou-os com 30 mil reis de pensão em uma commenda de S. Thiago ou Aviz, com o respectivo habito, qual elle escolhesse, em 9 de março de 1643, o confirmou-lhe o officio de tabellião em 17 de janeiro de 1645.

Tomou Roque de Figueiredo uma parte mui importante na creação do convento de S. Antonio dos Capuchos d'aquella cidade, dando o assento, &.

Foi seu neto o heroe terceirense, Antonio de Figueiredo d'Utra, que na India serviu com relevante distincção.

Diremos ainda de Roque de Figueiredo que seu nome figura na lista dos mais distinctos bemfeitores da Santa casa da Misericordia das Vélas.

5

Constantino Paes Sarmento. Foi natural da Ilha Graciosa e dos principaes d'ella.

Depois de passar uma mocidade aventurosa em Portugal, Gallisa e algumas das nossas provincias ultramarinas, estabeleceu-se nas Vélas nos principios do seculo 17.º.

Era parente mui chegado do capitão mór da mesma villa Antonio Garcia Sarmento.

Casou com uma senhora da familia Teixeira, Isabel Teixeira Fagundes, de quem houve o celebre dr. Antonio Garcia Sarmento que viveu em Angra.

Deixemos fallar a respeito de ambos o principe dos historiadores açorianos, o padre Manuel Luiz Maldonado:

«Era Antonio Garcia Sarmento natural da ilha de S. Jorge, filho de Constantino Paes Sarmento, oriundo da Ilha Graciosa, um dos homens principaes d'aquella, e tanto assim que sendo enviado d'esta da Terceira o capitão Vital de Bettencourt para acclamar o nome do serenissimo rei D. João 4.° nas Ilhas do Fayal, Pico e S. Jorge, substabeleceu seus poderes na pessoa do dito Constantino Paes, em ordem a ir á Graciosa fazer aquella diligencia, que com effeito fez com satisfação de todos, por que seus modos e talentos eram capazes de outros muito maiores negocios.» &

Em 6 de maio de 1658, fez Constantino Paes Sarmento seu testamento nas Vélas.

Contava então 80 annos de idade.

(N.° 33 do *Velense*, de 8 d'Abril de 1881.)



# INDICE

Pag.

OPINIÕES do Barão de Humboldt a respeito dos Açores . . 97
A Antillia não é a Ilha de S. Miguel . . . . . . . . 97
A Estatua da ilha do Corvo é a continuação d'um mytho geographico . . . . . . . . . . . . . 102
Moedas Phinicias e Cyrenaicas encontradas na ilha do Corvo 111
Monumentos (lapidares) encontrados em S. Miguel . . . 113
DOMINIO hespanhol nos Açores e D. Antonio Prior do Crato . . 118
1582—O succedido a armada do Marquez de Santa Cruz &. (em hespanhol) . . . . . . . . . . . 118
» —Idem (em portuguez) . . . . . . . . . . . 129
1583—Carta de D. Antonio ao Papa Gregorio 13.° . . . 139
1588—Morte de D. Alvaro de Bazan, Marquez de S.ta Cruz 140
BIBLIOGRAPHIA Camoneana dos Açores, por José Affonso Botelho-Andrade . . . . . . . . . . . . . . 141
Districto da Horta (ilha do Fayal) . . . . . . . . . 141
» » ilha do Pico . . . . . . . . . . 144
» d'Angra do Heroismo, ilha Terceira . . . . . 145
» » » villa da Praia da Victoria . 147
» » » ilha de S. Jorge . . . 148
» de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel . . . . . 149
» » » villa Franca do Campo . . 162
» » » » da Ribeira Grande . . 163
» » » » da Povoação . . . . 163
Notas e additamentos . . . . . . . . . . . . . . 164
CORRESPONDENCIA official do Dr. Vicente J. F. Cardoso da Costa 168
ACCLAMAÇÃO de D. João 4.° na Villa das Vélas . . . . . 181

---

**ERRATA**

A pag. 148—linha 10, aonde se lê: *commemorntivo* deve ler-se *commemorativo*.

## CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

O *Archivo dos Açores* publica-se em folhetos de 80 a 100 paginas, sempre no formato actual.
Com seis numeros se formará um volume.
O preço de cada numero é de 240 réis nos Açores e 200 réis no continente.
Para o estrangeiro varia conforme o cambio da moeda.
A assignatura deve ser de seis numeros, um volume pelo menos.

---

Assigna-se e vende-se: em Ponta Delgada, Norte da Matriz n.º 28 a 30.
Ribeira Grande—sr. Eugenio Silio Peixoto.
Villa Franca do Campo—sr. Francisco de Mello Bulhões.
Santa Maria—sr. José Monteiro de Bettencourt.
Angra—sr. Antonio Gil.
Horta—sr. Sergio de Sousa.
S. Jorge—sr. José Urbano d'Andrade.
Lisboa { Sr. A. Ferin, rua Nova do Almada, 72, 74.
« Antonio Maria Pereira, Rua Augusta, 50, 52.
Porto e Braga—srs. E. Chardron.
Coimbra — sr. A. M. Seabra d'Albuquerque, livraria da Imprensa da Universidade.

# ARCHIVO DOS AÇORES

## COLLECÇÃO DE DOCUMENTOS

### RELATIVOS ÁS ILHAS DOS AÇORES

**Carta de D. Affonso 5.º de 10 d'Abril de 1455; perdão a Catharina Fernandes.**

Dom Affonso &.ª A todollos juizes e justiças dos nossos regnos a que esta carta for mostrada saude: sabede que Constança Gonçalves moradora em esta cidade de Lisboa nos disse que poderia ora aver dez annos que em esta cidade fora morto um moço pequeno per mouros cativos. sobre a qual morte fora tirada uma inquiriçam na quall fora perguntada por testemunha uma sua filha de idade de dez annos, que ora ha nome Caterina Fernandez. per bem do qual testemunho o Ifante Dom Pedro, que a aquelle tempo rregia nossos reynos, mandara degradar a dita sua filha pera as Ilhas *(sic)* de ssam Miguell nom sseendo a dita filha culpada em nenhuma cousa e que ora a dita sua filha era casada com um Joham Affonso e que sseu marido sse queria vijr pera esta terra e a queria leixar que porem nos pedia por merçee que aa homrra da morte e paixam de nosso senhor Jesus Christo que ouvessemos a dita sua filha por relevada do dito degredo e mandasemos que sse podesse vijr com o dito sseu marido pera estes regnos; e nos veendo o que nos assy dezia e pedia se o caso tall he como sse conta e hy mais nom ha. visto o tempo que ha que estaa em as ditas ilhas e como he casa-

da querendo-lhe fazer graça e merçee aa homrra da morte e paixam de nosso senhor Jesus Christo, teemos por bem e avemos a dita sua filha por rrelevada do dito degredo e porem mandamos a aquelle que carreguo tever das dictas Ilhas que livremente a leixem vijr dellas com o dicto seu marido pera estes nossos rregnos nos quaees querеemos que livremente possa viver e morar e que nom seja presa nem acusada quanto he por mais nom manter o dito degredo, porque nossa merçee he de lhe o dito degredo levantarmos pella guisa que dito he, vede al nom façades: dada em Lixboa x (*10*) dias do mez d'Abril, elrey o mandou per o doutor Pero Beleaigo (*sic*) dayam da guarda e per o doutor Lopo Vaaz de Serpa sseu vasallo anbos do seu desenbargo e das petiçoões. Joham Jorge por Affomso Eanes a fez : anno de nosso senhor Jesus Christo de mil iiij[c] Lb (*1455*) annos.

(*Archivo nacional da Torre do Tombo , Liv. 15 de D. Affonso 5.º . f. 34.*)

Este curioso documento , que parece de pouca circumstancia , é importantissimo para a historia primitiva dos Açores. Referindo-se a um facto succedido pouco mais ou menos dez annos antes , e provavelmente mais de dez annos , mostra-nos que a ilha de S. Miguel devia estar descoberta annos antes do de 1445 ou 1444 , porque de certo se não mandaria degradada uma creança de dez ou onze annos para terra , onde não houvesse já uma povoação começada e com algum desenvolvimento ; mostra alem disso que o infante D. Pedro aproveitava os ensejos que se lhe offereciam para promover a colonisação da ilha, reforçando assim o que se acha estabelecido na Carta de 5 de Abril de 1443 a pag. 5 do I vol. d'este *Archivo*, e na posterior de 20 de Abril de 1447 a pag. 6 do mesmo *Archivo.* Alem disso mostra este documento que ainda por este tempo eram incertas as noticias a respeito das ilhas dos Açores na corte portugueza , porque se lhe chamam *ilhas de S. Miguel* , noção que ficaria porventura desde o governo do infante D. Pedro , por ser naturalmente a respeito da ilha de S. Miguel que elle tomaria varias providencias , legando assim o conhecimento desse nome aos empregados da Chancelaria , visto ter a jurisdicção desses descobrimentos o infante D. Henrique.

O tempo talvez descubra ainda novos documentos , que juntos a este e aos outros já publicados , sirvam a completar a historia dos primordios do descobrimento e colonisação dos Açores.

(*Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello , que descobriu o documento supra, até agora completamente ignorado.*)

## Carta de D. Manoel de 5 d'Abril de 1497; mercê a Vasco Annes Corte Real e sua mulher.

Dom Manuel &.ª A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que a nos dise Vasco Annes Corte Reall fidallguo de nosa casa e noso veador d'ella e capitam da nosa Ilha Terceira, que elle era casado com Dona Joana da Syllva filha de Garcia de Melo, fidalguo de nosa casa e que antre as condições em seu contrauto contheudas era que a elle dito Vasco Annes aprasia que fallecendo primeiro que a dita sua mulher lhe dar d'arras tres mill dobras d'ouro que he ametade das seis mil dobras que lhe com a dita sua mulher sam prometidas a alem das ditas seis mil que lhe asi sam prometidas, pedindonos o dito Vasco Annes por mercee que segurassemos ho dito dote e arras aa dita Dona Joana: e visto per nos seu requerimento querendo-lhe fazer graça e mercee temos por bem e nos praz que falecendo ho dito Vasco Annes primeiro que a dita Dona Joana sua molher nom podemdo ela aver cumprimento de paguo do dito dote e arras pollos beus que ao tempo de seu falecimento ficarem, que em tall caso aja todo o que falecer *pollas rendas da dita Ilha Terceira*, de que ele dito Vasco Annes he capitam, as quaes rendas ella teraa e receberáa des amtão sem lhe serem tiradas atee ser emtregue e satisfeita do dito dote e arras como lhas ho dito Vasco Annes promete e tanto que o dito Vasco Annes falecer ela sera obriguada de notificar ao nosso contador da dita Ilha pera ele saber quando começa de receber as ditas rendas ao qual per esta nosa carta mandamos que lhas leixe aver e receber atee ser entregue do que lhe asy ficar por paguar do dito dote e arras e por sua guarda e nossa lembrança lhe mandamos dar esta nosa carta per nos asinada e assellada do nosso sello pemdemte. Dada em a nosa cidade d'Evora a b (*5*) dias d'Abril, Andre Dias a fez. anno do nascimento de nosso senhor Jesus Christo de mill e iiij$^{c}$ Lr bij (*1497*). E allem desto enviara dizer a dita Dona Joana a nosa fazenda pera se mandar saber os bens que per falecimento do dito Vasco Annes se acharem pera se ver se per eles a dita Dona Joana pode aver paguamento do dito dote e arras.

(*Arch. nac. da T. do T., Liv. 17.º de D. Manoel, f. 2.*)

## Carta de D. Manoel de 15 de Julho de 1497; mercê a Balthazar Gonçalves.

Dom Manuell &.ª A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que querendo nos fazer graça e mercee a Baltezar Gonçalves morador na Ilha (*sic*) dos Açores temos por bem e o tomamos por noso escudeiro sob nosa guarda e encommenda: e porem roganios a todollos duques. marquezes, condes, grandes de nossos regnos e mandamos a todollos nossos corregedores, juizes, e justiças ofeciaes e pesoas a que esta for mostrada e o conhecimento d'ella pertencer que hajam d'aqui em deante o dito Baltezar Gonçalves por noso escudeiro e homem de que temos muito carreguo e pello asy seer o onrrem, tratem. favoreçam como cousa nosa e nam consentam ser-lhe feita nenhua sem rezam e caso que lhe seja feita lha façam loguo correger e emmendar como for direito cremdo que aquelles que ho bem fezerem lho agradeceremos e do contrario lho estranharemos como nos bem parecer. Dada em Evora a xb (*15*) dias de Julho, Joham Paaz a fez. anno de mill iiij.ᶜ Lr bij *(1497.)*

(*Arch. nac. da T. do T., Liv. 31 de D. Manoel, f. 95.*)

## Carta de D. Manoel de 5 de Março de 1498; mercê a Francisco da Cunha.

Dom Manuell &.ª A todollos juizes e justiças das Villas e julgados da comarca e correiçam da Estremadura e das ylhas de Sam Miguell e da Madeira e a outros quaesquer ofeciaes e pesoas a que desto o conhecimento desto perteincer por qualquer guisa que seja a que esta nosa carta ou o trellado d'ella em publica forma feita per autoridade de justiça for mostrada, saude. Sabede que nos querendo fazer graça e mercee a Francisco da Cunha, filho de Pero d'Albuquerque, fidalgo de nossa casa, morador em esta cidade de Lisboa por quanto está prestes pera nos servir na guerra com suas bestas e armas quamdo lhe per nos for mandado, temos por bem e mandamos que d'aqui em deante sejam privilegiados e escusados todollos seus caseiros. amos e mordomos &.ª Carta em forma. Dada em a nossa cidade de Lixboa aos b (*5*) dias do mez de Março. elrei e principe ho

mandou por Dom Anrrique Coutinho, fidalgo de sua casa e pollo doutor Fernam Roiz. Adayam de Coimbra, ambos do seu conselho e desembarguo e seus desembargadores do paço. Francisquo Diaz a fez. anno do nascimento de nosso senhor Jesus Christo de mill iiij^c Lr biij (*1498*) annos.

(*Arch. nac. da T. do T., Liv. 31 de D. Manoel, f. 101 v.º*)

## Carta de D. Manoel de 19 de Março de 1498; mercê a Francisco da Cunha

Dom Manuel &.ª A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que Framcisquo da Cunha. fidalguo de nosa casa. tem de nos de temça em cada hum anno, em quamto nossa mercee for. xxb *mil* (*25$000*) reaes per nosa carta de padram e ora elle nos dise que por quamto elle vivia em a nossa Ilha de Sam Miguell nos pedia lhos mandasemos llaa desembarguar em nosas rendas per carta gerall sem tirar outra de nosa fazemda: e visto per nos seu pedir avemdo respeito aos serviços que nos tem feitos e esperamos que ao deamte faça queremdo-lhe fazer graça e mercee temos por bem e queremos que des primeiro dia de Janeiro que vimraa (*sic*) do anno de mill iiij^c Lrix (*1499*) em deamte em quamto nossa mercee for elle tenha e aja de nos de temça em cada hum anno os ditos xxb *mil* (*25$000*) reaes paguos nas nossas remdas das meunças e em quaesquer outros dinheiros que a nos pertencem na dita Ilha de Sam Miguell. e porem mandamos ao nosso comtador e almoxarife ou recebedor que ora nella he e a quallquer outro que ao deamte for que lhe pague em cada hum anno os ditos vymte e cymquo mil reaes per esta nosa carta sem mais tirar outra de nosa fazemda e por o trellado desta nossa carta que se em cada hum anno se assemtaria em o llivro da rrecepta e despesa do dito almoxarife e seu conhecimento: mandamos aos nossos comtadores que lhos llevem em comta e ho padram que ho dito Francisquo da Cunha tinha foy roto per ante nos e por sua guarda e nossa lembrança lhe mandamos dar esta nossa carta asynada per nos e aseelada do nosso sello pemdemte. Dada em Lixbôa a xix (*19*) dias de Março, Vicemte Carneiro a fez. anno de mill iiij^c Lr biij (*1498*) annos.

(*Arch. nac. da T. do T., Liv. 31 de D. Manoel, f. 104 v.º*)

## Carta de D. Manoel de 21 de Março de 1498; mercê a Manoel Fernandes.

Dom Manuell &.ª A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que avemdo respeito ao serviço que temos rrecebido de Manuell Fernandez. morador na Ilha Terceira, e como seu pae e avós foram vassallos dos rreis damte nos pasados e os serviram na gera (*guerra*) dos mouros e outras partes com armas e cavallos e de sy, por lhe fazermos graça e mercee temos por bem e o tomamos por noso escudeiro sob nosa guarda e encomenda e queremos que aja todallas honras, privilegios e liberdades que tem e ham os escudeiros da nosa casa: e porem rrogamos aos que com rezam devemos e mandamos a todollos nossos corregedores, juizes e justiças ofeciaes e pesoas a que esta for mostrada e o conhecimento della pertencer, que ajam d'aquy em deamte ho dito Manuell Fernandez por nosso escudeiro e pollo asy ser ho honrem e tratem e favoreçam nas cousas que justas forem como cousa nosa e de que temos especiall careguo e lhe cumpram e guardem, façam cumprir e guardar todolos ditos previlegios e cada hum delles na maneira que dito he e nam consentam*tam* (*sic*) ser-lhe feito nenhum desaguisado nem sem rrezam e caso que lhe feito seja lho façam loguo coreger como for direito cremdo que aquelles qne ho bem fizerem lho agradeceremos e do contrario. o que nom esperamos, lho estranharemos como causso (*sic*) requerer. Dada em Lisboa a xxj (*21*) de Março, Joaham Paez a fez, de mill iiij.ᶜ Lr biij (*1498.*)

*Arch. nac. da T. do T., Liv. 31 de D. Manoel, f. 63.*)

---

## Carta de D. Manoel de 21 de Março de 1498; mercê a Vasco Dias Evangelho.

Dom Manuell &.ª A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que avendo nos respeito aos serviços que temos recebidos e no diante esperamos receber de Vasquo Dias Avanjelho, morador na Ilh Terceira e por lhe fazermos mercee temos por bem e o tomamos po nosso escudeiro sob nossa guarda e emcommemda e queremos qu aja todas as homrras e privilegeos e liberdades que tem e am os es

cudeiros de nossa casa, e porem rogamos aos que com rezão devemos, e mandamos a todollos nossos corregedores, juizes e justiças ofeciaes e pessoas a que esta for mostrada e o conhecimento della pertencer que ajam daqui em deante o dito Vasquo Dias por nosso escudeiro e pollo asy ser o omrrem. trautem. favoreçam nas cousas que justas forem como a cousa nosa e de que temos especiall encargno e lhe cumpram e guardem e façam muy inteiramente cumprir e guardar todollos ditos privilegios e cada hum delles na maneira que dito he e nam consentam serlhe feito nenhum desaguisado nem sem rrezam e caso que lhe feito seja lho façam loguo correger e emendar como for direito, crendo que aquelles que o bem fezerem lho agardeceremos e do comtrairo, o que nom esperamos, lho estranharemos como o caso rrequerer. Dada em Lisboa a xxj *(21)* dias de Março. Joham Paaez a fez, anno de mill e iiij[c] Lr biij *(1498.)*

*(Arch. nac. da T. do T., Liv. 31 de D. Manoel. f. 63 v.º)*

---

## Carta de D. Manoel de 27 de Janeiro de 1501: mercê a Gaspar Corte Real.

Dom Manuell &.ª A todollos nossos capitães, corregedores, juizes e justiças de nosos regnos e senhorios e a quaaesquer outros oeciaes e pessoas a que o conhecimento desto pertemcer per quallquer guisa que seja e esta nossa carta for mostrada ou o trellado della em publica forma dado per autoridade de justiça for apresentado saude: sabede que esguardando nos ao muito serviço que de Gaspar Corte Reall, fidalguo de nosa casa temos recebido *no descobrimento da terra annunciada* e ao deante esperamos receber pelo qual he merecedor de por ello lhe fazermos toda mercee e acrecentamento e asy aquelles que no dito descobrimento ho ajudaram e despenderam, temos por bem e nos praz de tomarmos ora novamente por noso vasallo a Joam Martins, escudeiro, creado de Joham Vaaz Corte Reall, ssey *(seu)* pay e juiz dos orfaaõs na villa d'Amgra da Ilha Terceira, o quall queremos que daquy em deamte seja escusado, privillegiado e guardado que nom pague nem sirva em nenhumas peitas, fintas, talhas pedidas, serviços emprestidos nem outros nem hũus encareguos que pello concelho ou luguar omde morar forem lançados per qualquer guisa que seja nem o costramjam nem a seus amoos e caseiros que vaam com presos nem com dinheiros nem com nem hũas

caregas nem sejam titores, nem curadores de nem huas pessoas que sejam salvo se as taaes tétorias forem lidimas nem ajam oficio do concelho contra suas vomtades, outro sim mandamos e defendemos que nom seja nem hum tam ousado de quallquer estado e comdiçam que seja que lhe pousse em suas cassas de morada, adegas, nem cavalariças, nem lhe tomem seu pam, vinho, roupa, palha, cevada, lenha, galinhas gaados, nem bestas de sella nem dalbarda nem boys, nem carros, nem carretas, nem navyos, barquos e botes que tenham nem outra nem huma cousa de seu comtra suas vomtades. e porem mamdamos que lhe cumpraes e guardes e façaes muy inteiramente comprir e guardar esta nossa carta como em ella he contheudo sem embargo de quaesquer capitolos de cortes e ordenaçoões que hy aja em contrairo sob pena dos nossos emcoutos de seis mill soldos que mandamos que pague pera nos quallquer que contra ello for os quaes mandamos ao nosso almoxarife de cada um logar desa coreiçam que os receba por nos daquelle ou daquelles que contra esta nossa carta forem em parte ou em todo, e mandamos ao escripvam do almoxarifado que os carregue sobre o dito almoxarife em recepta pera nos avermos dele boa recadaçam ssob pena de as pagarem ambos de suas cassas e em caso que lhe alguns contra esta nossa carta queiram hyr, mandamos a vos nossas justiças que lho nom consemtaes e fazee todo compridamente correger e emmendar como for direito e justiça por que asy he nosa mercee e que o dito Joham Martins nosso vassallo aja todallas homrras, liberdades, privilegios e ysemções que por nos sam outorgadas e sse nesta nossa carta conthem. Dada em Lisboa aos xxbij (27) dias de Janeiro, Vicente Carneiro a fez, anno do nascimento de noso senhor Jesus Christo de mill e quinhentos e hum anos.

(*Arch. nac. da T. do T., Liv. 17.º de D. Manoel, f. 5.*)

Este documento, que indirectamente se refere a Gaspar Corte Real, descobridor da Terra Nova, aonde pouco depois perdeu a vida, sendo totalmente desconhecido de todos os que se tem occupado das descobertas portuguezas no Norte da America, foi agora encontrado pelo infatigavel pesquizador o Sr. J. I. de Brito Rebello.

---

## Carta de D. Manoel de 3 de Julho de 1501; legitimação de Joanne, filho de Diogo Annes e Maria Fernandes.

Dom Manuell &.ª A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e merçee a Joane, filho de Diogo Annes, crelleguo de misa, morador em a Pomte Dellguada da Ilha de Sam Miguell e de Mecia Fernamdez, molher solteira ao tempo de sua naçença, de nosa çerta çiençia e poder absuluto que avemos, despensamos com ele e legitimamolo e fazemolo legitimo e queremos e outorgamos que ele aja e posa aver todallas omrras, privilegios, liberdades e degnidades e oficios asy pruviquos como privados que de feito e de direito aver poderia asy como se de legitimo matrimonio nacido fose, e que outro sy posa aver e erdar os bens do dito seu padre e madre e doutras quaesquer pessoas que lhos derem e leixarem per quallquer guisa que seja asy per testamentos como per comdeçilhos e per outra quallquer maneira de doaçam e que outrosy posa soçeder abemtestado ao dito seu padre soomente e que as ditas pesoas e quaesquer outras lhe posam fazer quaesquer doaçõees tamto inter vivos como causa mortys asy puras como condiçionaaes e que ele as aja e posa aver em sy, asy aquellas que lhe forem feytas tambem por nos, como por outras quaaesquer pesoas e que outrosy posa soceder em morgados e quaesquer outras eramças e dereitos que lhe forem dados e leixados per quallquer guisa que seja per aquelles que pera elo poder ouverem com tamto que nom sejam bens nem terras da coroa de nosos regnos e outrosy queremos e outorgamos que per esta legitimaçam ho dito Joane aja a nobreza e privilegios d'ella que per direito cumum, ordenaçõees e usamças dos ditos nosos regnos aver deveria asy como se de legitimo matrimoneo naçido fose, nam embarguando quaesquer leix, degredos, degretaes, costumes, costituiçõees, foros, façanhas e openiõees de doutores e quaesquer outras cousas que esta legitimaçam poderiam embarguar ou anullar e posto que taaes sejam de que em esta nosa dispensaçam devese ser *feita* (1) expresa mençam os quaaes nos aquy avemos por expresos e nomeados e queremos que em ela nom ajam luguar, por que nossa tençam he de legitimarmos o dito Joane ho mais firmemente que nos podemos fazer e o ele pode e deve ser pola guisa que dito he: e esta despensaçam lhe fazemos ao pedir do dito seu padre segundo delo fomos certo per hum pruvico estromento que loguo perante nos apresentar emviou, que pareçia ser feito e asinado per Joham Roiz, pruvico tabeliam em a dita Ilha de Sam Miguell aos dez

(1) Falta esta palavra no registro.

dias do mez de Maio d'esta presemte era de mill e b^c e hum (*1501*) annos. E soprimos todo faleçimento de solenidade que de feito e de direito for necesario pera esta legitimaçam firme ser e mais valler em peroo nom he nosa tençam per ela ser feito perjuizo alguns erdeiros lidimos se hos hy ha e a outras quaesquer pesoas que algum direito ajam em os ditos bens e cousas que lhe asy forem dados e leixados. e em testemunho desto lhe mandamos dar esta nosa carta. Dada em a nosa cidade de Lixboa aos tres dias do mez de Julho, el-rey o mandou per Dom Amrrique Coutinho. fidalguo de sua casa. e polo doutor Gonçalo d'Azevedo. ambos do seu conselho e desembarguo e seus desembarguadores do paço. Joham Lourenço a fez, anno do nascimento de nosso senhor Jesus Christo de mill e b^c e hum (*1501*) annos.

(*Arch. nac. da T. do T., Liv. 17.º de D. Manoel, f. 56.*)

Dom Manuell &.ª Item outra tall carta de legitimaçam como esta atraz escripta nem mais nem menos, de Constança, filha dos sobreditos Dioguo Annes e Mecia Fernandez. pasada polos ditos doutores, feita por o dito escripvam, dia e mez e era sobredita.

Dom Manuel &.ª Item outra tall carta de legitimaçam como esta de cima nem mais nem menos, de Lianor, filha dos sobreditos, pasada polos ditos doutores, feita polo dito escripvam, dia e mez e era sobredita.

(*Arch. nac. da T. do T., Liv. 17.º de D. Manoel. f. 56 v.*)

---

## Carta de D. Manoel de 23 de Setembro de 1501, legitimando Ignez, filha de Pero Gonçalves Ovelheiro.

Dom Manuell &.ª A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que nos queremdo fazer graça e merçee a Inez, filha de Pero Gonçalves Ovelheiro, morador em a Ilha do Piquo e de Caterina, esprava (*escrava*) dele sopricamte ao tempo de ssua nacença. de nossa çerta çiençia e poder abssoluto que avemos, despensamos em ela e legitimamola e abelitamola e fazemola legitima e queremos &.ª (em forma) E esta despensaçam lhe fazemos ao pedir do dito seu padre segumdo delo fomos çerto per hum pruvico estromento de çertidam

que pareçia ser feito e asinado per Dioguo Donrado, pruvico tabelliam em a dita Ilha do Piquo, aos xxj *(21)* dias do mes d'Aguosto de mill e b^c e hum *(1501)* annos e soprimos todo faleçimento de solenidade que de feito ou de direito for necessario pera esta legitimaçam firme ser e mais valler, em peroo nom he nosa tençam per ela ser feito perjuizo alguns erdeiros lidimos se hos hy ha e a outras quaesquer pesoas que allgum direito ajam em hos ditos bens e cousas que lhe assy forem dadas e leixadas e em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta. Dada em a nossa cidade de Lixboa aos xxiij *(23)* dias do mes de Setembro, el-rey o mandou per o bispo da Guarda, seu capelam moor e Gonçalo d'Azevedo, ambos seus desembargadores do paço. Joham Lourenço a fez, anno do naçimento de nosso senhor Jesus Christo de mill e b^c e hum *(1501.)*

*(Arch. nac. da T. do T., Liv. 17.° de D. Manoel, f. 85.)*

---

## Ordem regia de 18 de Julho de 1504, para o Corregedor Affonso de Mattos, emprazar para se irem apresentar em Lisboa, os moradores da Villa da Praia, que lhe tinham desobedecido.

Nos el-*rey mandamos* a vos Affonso de Matos, Corregedor (*) das nosas Ilhas dos Açores, que tamto que este vos for apressemtado vades loguo a Ilha Terçeira e na Villa da Praya emprazay Martim Annes d'Abelheyra e Symão Vaz e Gonçalo Vaz ambos irmãaos e Duarte Ferreyra e Joham d'Ornellas da Camara e Nuno Cardoso, que venham no primeiro navyo que pera estes Regnos vier e se venham apressemtar perante nos sob pena de perderem suas fazemdas pera dellas fazermos o que nossa merçe for e mais serem pressos e esto pera serem ouvidos judiciallmente e em nosa corte peramte os juizes das Ilhas e se livrarem da desobediençia e desacatamento que vos fezeram e asy mandares ao filho de Vicemte Pirez *mais velho, casado, e Affonso* Allvares, genro de Gonçalo Pirez *das Quatro Ribeiras*, e *Pero* Allvares, criado do capitam Antam *Martins* e Affonso *Annes Barata*, e a Bastiam Vicemte, filho de *Vicemte Pirez* e a Joham *Affonso* Serrão e a Joham d'Espinho e *Alvaro* Lo*pez da* Fonseca e a Joham Roiz cunhado d'Affonso Annes Barata e Bastiam

(*) Foi o primeiro Corregedor que houve nos Açores.

Vaaz e a Eitor Alvares, que façam *seus* procura*dores* a huum ou dous dos sobreditos que ora *qua vem em*prazados *pera em* nome d'elles e como seus *procuradores os po*sam qua peramte os Juizes das Ilhas defender da culpa que teverem *no casso* da dita dessobediencia e *dessa*-*ca*tamento que *vos* a vos foy feyto ou peramte quem forem demandados pollo dito casso e possam pellos ditos seus procuradores sse defender, posto que nam venham e fiquem na dita Ilha porque asy avemos por bem por alguns respeitos que nos a ello moveram: loguo asy compry com deligencia. Feyto em Santarem a xbiij (*18*) dias de Julho, Alvaro Fernandez o fez, anno de mill b^c e iiij (*1504*). (1)

Rey . . .

(*Arch. nac. da T. do T., Corp. Chron. P.^e 3.^a—maç. 2—41.*)

---

## Alvará de tomada de contas a Vasco Fernandes, Escudeiro; de 10 de Julho de 1510.

Nos El-Rey fazemos saber a quamtos este nosso alvará virem que nos mamdamos ora tomar comta a Vasco Fernandez, escudeiro de nossa casa, de trezemtos e trimta mill e cemto e cimquoenta reaes que recebeo a saber: trezemtos e vimte e tres mill quatrocemtos reaes per vemda de novecemtas e oitemta arrovas d'assucar que recebeu, a saber: setecentas arrovas de hum por cemto das remdas da Ilha da Madeira do ano de b^c e biij (*508*) e quaremta arrovas de hum por cento do dito ano da renda das Ilhas do Cabo Verde e *duzemtas arovas do hum por cemto do arrendamento dos Ilhas dos Açores* do ano pasado de b^c ix (*509*) e as quaremta arrovas do arrendamento das ditas Ilhas do Cabo Verde do dito ano de b^c ix (*509*) e os sete mil e sete cemtos e cymquoemta reaes que falecem pera comprimento da dita sooma recebeo do Vigario do Porto Samto, que se chama frey Vasco, dos tres quartos da sua mea anata; dos quaes dinheiros entregou

(1) O documento está muito apagado e alguma coisa traçado, e tanto que na subscripção que costumam ter todas estas peças officiaes: *Alvará por qu V. A. manda*, &, apenas se distinguem as palavras—*emprazar*—e—*procurado res*. As palavras e letras em italico são aquellas que offerecem duvida na leitura.

(*Nota do Sr. J: I. de Brito Rebello.*)

a Diogo Fernamdez Cabrall, thesoureiro (*ou recebedor*) do hum por cemto e dos tres quartos, trezemtos e vimte e seis mill e cemto e cymquoemta reaes per nossos mandados, segundo mostrou per seus conhecimentos em forma; e os quatro mil reaes tomou pera sy de seu mamtimemto de quinhemtos e nove e por quamto dos trezemtos e trimta mill reaes que assy recebeo nos deu muim boa comta com emtregua e portanto per este presente nosso alvara o damos por quyte e livre deles a ele e a seus erdeiros e queremos e mandamos que nunca em tempo algum posam por iso ser requeridos nem demandados em juizo nem fora dele e por sua guarda e segurança lhe mandamos dar este noso alvará de quitaçam per nós asynado o quoal queremos que valha asy como se fose carta asynada e aselada e pasada per nosa chancelaria sem embarguo da nosa ordenaçam: as quaes novecemtas e outemta arovas d'açuquar vemdeo a rezão de *trezemtos e trymta reaes arova*, com comselho do provedor, segumdo seu requerimento. Feito em Allmeirym aos x (*10*) de Julho de mill e b^c^ e x (*1510*) anos.

(*Arch. nac. da T. do T., Liv. 3.º de D. Manoel, f. 28.*)

## Synopse da quitação supra.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Producto** de 700 arrobas recebidas do imposto de um por cento sobre o assucar da Ilha da Madeira, no anno de 1508 | . . . . . | reaes | 231$000 |
| — de 80 arrobas do dito das Ilhas de Cabo Verde, de 1508 e 1509 | . . . . . . | » | 26$400 |
| — de 200 arrobas do dito, dito, das Ilhas dos Açores, do anno de 1509 | . . . . . | » | 66$000 |
| 980 arrobas | . . . . . . . . . . . . . . . . | reaes | 323$400 |

**Donde** se deduz que a producção d'assucar foi:

| | | | |
|---|---|---|---|
| na Ilha da Madeira de | 70:000 | arrobas | em 1508; |
| nas Ilhas de Cabo Verde de | 4:000 | » | por anno; |
| nas Ilhas dos Açores de | 20:000 | » | em 1509. |

## Quitação que João Serrão deu a Namorante Vaz, de S. Miguel; em 3 d'Abril de 1514.

Sejam certos os que este conhecimento dobrigação vyrem como he verdade que eu Joam Serram conheço e confesso que receby de Namorante Vaz, remdeyro da ilha de Sam Miguell, dous quintaes de biscoito, a saber: quintal iij^c (*300*) rs. em que sse monta bj (*600*) rs. ho quall pagamento farey a quem arrecadar a fazenda das ilhas por ho mes de Dezembro de b^c xiiij (*514*) annos. E por que assy he verdade que receby de Namorante Vaz ho dito biscoito assynei aquy aos tres dias do mes d'Abryll de b^c xiiij (*514*) annos=Joham Serram 1514.

No alto tem uma cota — *Joham Serram a Namorante Vaaz bj^c (600) reis.* Em baixo depois do documento por diversa letra — *d'este se derem trezentos reis.*

(*Arch. nac. da T. do T., Corp. Chron. Part. 3.ª, maç. 5—n.º 49.*)

---

## Carta regia de 18 d'Agosto de 1514, nomeando Tabellião e Distribuidor, em Angra a Miguel de Boim.

Dom Manuell &.ª A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que comfiamdo nos de Miguell de Boym, noso escudeiro que nesto nos servira bem e como compre a noso serviço e ao despacho das partes e querendo-lhe fazer graça e mercee: temos por bem e o damos ora daquy em diamte novamente por tabaliam do publico e judiciall e estrebuidor da villa d'Amgra da nossa ilha Terceira, asy e pela maneira que o elle deve ser e o sam os outros tabeliães do publico e judicial da dita villa e estrebuidores dos semilhantes lugares; e porem mandamos ao capitam, juizes e justiças da dita Ilha que o metam em pose dos ditos oficios &.ª Carta em forma. Dada em Lisboa a xbiij (*18*) dias d'Agosto, Jorge Fernandez (*a fez*) de mil b^c e xiiij (*1514*) e ele pagou de direito mill reaes; a qual carta era asinada por el Rey noso senhor. Eu Miguel de Boim tabelliam sobredito asyney aquy de meu pruvico synall que tall he (*signal.*)

(*Arch. nac. da T. do T., Liv. 24.º das Doações de D. Manuel, f. 6.*)

# Carta regia de 15 d'Abril de 1515, nomeando cirurgião em S. Miguel, a Mestre Rodrigo.

Dom Manuel &.ª A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que conhecendo nos de Mestre Rodrigo morador em a ylha de Sam Miguell que o farei bem e como compre a nosso serviço e a proveito do povo e querendolhe fazer graça e merce temos por bem e lhe damos licença e lugar que elle daquy em diante *elle (sic)* use e posa ussar da ciencia e arte de solorgia per todos nosos reinos e senhorios ssem embarguo de quaesquer leis e ordenações que hy aja em contrairo por quanto fomos certo per (1) o doutor Diogno de Faria noso solorgiam moor a que o nos mandamos emgeminar (2) elle ser ydoneo e pertencente pera usar e praticar da dita ciencia e arte de soorgia: porem mandamos a todos Corregedores e Juizes e Justiças, meyrinhos, ofeciaes e pesoas a que esta nosa carta for mostrada e o conhecimento della pertencer que daquy em diante leyxem usar da dita ciencia e arte de solorgia ao dito mestre Rodrigo per todos nosos reinos e senhorios e o nom prendam nem mandem prender nem lhe façam por ello nenhum desaguisado nem sem rezam sem duvida nem embargo que a ello lhe seja posto: outrosy vos mandamos que quaesquer pesoas que usarem da dita solorgia sem para isso teerem nossa licença pera que o devam de fazer do nosso solorgiam moor os prendes requerendovollo elle dito mestre Rodrigo da nosa parte e os nom soltes sem nosa ou sua licença porque asy o avemos por bem e he nossa mercee. O quall mestre Rodrigo jurou em a nosa chancellaria aos santos avangelhos que bem e direitamente e como deve obre e use do dito oficio de solorgia a serviço de Deos e noso, e bem do povo. Dada em a nosa cidade de Lixboa a xb (*15*) d'Abrill, El Rey ho mandou per o doutor Dioguo de Faria seu solorgiam mor em todos seus reinos e senhorios. Fernão Gonçalves a fez, de mill e quinhentos e quinze.

(***Arch. nac. da T. do T.*, *Liv. 24 das Doações de D. Manoel*, *f. 43.***)

---

(1) No registo está a conjuncção *e*—em vez da preposição *per*—o que não faz sentido.

(2) Igualmente no registo tem aqui a conjuncção —*e* tambem desnecessaria, e que transtorna a construcção.

(*Notas do Sr. J. I. de Brito Rebello.*)

## Carta de D. Manoel de 1 de Julho de 1515, nomeando Pedro Fernandes, para Porteiro dos Contos, Medidor e Sellador de pannos em S. Miguel.

Dom Manuel &.ª A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que confiando nos de Pero Fernandez morador em a nosa ilha de Sam Miguell que nisto nos servira bem e como a noso serviço compre, e querendolhe fazer graça e merce temos por bem e o damos daquy em diante por porteiro dos contos das nosas ilhas dos Açores e medidor e aselador dos paulos (*pannos*) da dita ilha de Sam Miguell e assy pella maneira que o elle deve ser e até qui foy Antonio Luis que se finou, e porem nos mandamos ao nosso contador das ditas ilhas e almoxarife da ilha de Sam Miguel e a todollos outros oficiaes e pesoas a que estó pertencer que ajam daqui em diante por porteyro dos ditos contos, aselador e medidor dos ditos panos da dita ilha e haver mantimento, proes e percalços a elles ordenados asy como o avia o dito Antonio Luis ou melhor se o elle com direito melhor poder aver sem duvida nem embargo algum que lhe a ello seja posto por canto (*sic*) nos lhe fazemos delle merce como dito he, e elle jurou em nosa chancellaria aos santos avangelhos que bem e verdadeiramente sirva os ditos oficios. Dada em Lixboa ao primeiro dia do mes de Julho, Jorge Fernandez a fez, anno de noso senhor Jesus Christo de mil bᶜ xb (*1515*) annos.

(*Arch. nac. da T. do T., Liv. 24 das Doações de D. Manoel, f. 77.*)

---

## Carta de D. Manoel de 8 de Julho de 1515, fazendo doação a Henrique de Bettencourt, das pensões dos tabelliães nas ilhas dos Açores.

Dom Manuel &.ª A quantos esta nossa carta vyrem fazemos saber que avendo nos respeito aos muytos servyços que Amrryque d Betancor. fidalguo de nosa casa, nos tem feitos e queremdolhe faze graça e mercee temos por bem e lhe fazemos doaçam e mercee e dias de sua vida das pensões dos tabalyães de todalas nossas ylh dos Açores assy como a nos pertencem e per direito nos sam obri

gados pagar; as quaes queremos e nos praz que aja e comece daver tanto que este arendamento que ora he feito das ditas ilhas for acacabado. e porem mandamos aos nosos contadores e almoxarifes. juizes, jnstiças, oficiaes, pesoas das ditas Ilhas a que esta nossa carta for mostrada e o conhecimento pertencer que ho metam logo em pose das ditas pensões acabado o dito arendamento di em diamte lhas deixem aver e arrecadar pera sy em sua vyda como dito he e costranjam os ditos tabeliaães que em cada hum anno lhe façam o pagamento dellas aos tempos ordenados a que sam obrigados e o façam assy cumprir. Dada em Lisboa aos oito dias do mes de Julho. Pero Vaz a fez. anno de noso senhor Jesus Christo de mill b^c e xb (*1515*) annos.

(*Arch. nac. da T. do T., Liv. 24 das Doações de D. Manoel. f. 116.*)

E' singular que estando esta carta registada no mesmo livro e folha onde se acha a outra publicada a pag. 59 do 1.° vol. d'este *Archivo*, não passasse como ella para o Livro das Ilhas. Destes casos ha innumeros n'aquella imperfeitissima compilação.

(*Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello.*)

Pode ver-se outra doação ao mesmo Henrique de Bettencourt no dito primeiro vol. pag. 66.

---

## Carta de D. Manoel de 23 d'Agosto de 1515, confirmando a eleição de Simão Lopes d'Almeida, para Juiz dos orphãos na Ribeira Grande, ilha de S. Miguel.

Dom Manuel &.ª (1) *A vos juizes, concelho e homens da villa da Ribeira Grande na Ilha de S. Miguel e* a quantos esta carta virem saude: Sabede que perante nos foy apresentada huma carta *demliçam* (2) que se contava ser feita per Afomso de Matos escripvam dante o

(1) O registo começa—*Dom Manuel &.ª saude*=absorvendo no—&.ª—não só dictado real, mas a formula do começo da carta, o que aliás é muito communm nos registos reaes, e que se em algumas cartas não faz differença suprinir, n'outras como n'esta é indispensavel restituir, por causa das referencias osteriores. Tem muitos descuidos e erros este registo, alem dos apontados no xto.

(2) E' *eleição*, como se deve ler em todas as outras partes.

(*Notas do Sr. J. I. de Brito Rebello.*)

licenciado Jeronymo Luis, Coregedor por nos com alçada na Ilha (*sic*) dos Açores aos xxj ( *21* ) dias do mes de Julho, do anno presente de quinhentos e quinze e asinada pelo nosso Coregedor e asellada com o sello que perante elle anda, *em* (1) a qual se continha antre outras as cousas que o dito Coregedor levara de nos hum noso alvara e provisam pera aver de fazer em cada huma das villas da dita ilha de Sam Miguel por serem de grandes povoações, hum juiz dos orfos e que consyrando elle dito Corregedor da vondade e descriçam de Simam Roiz d'Almeida. escudeiro, morador na dita vylla da Ribeyra Grande por ser pera ello *idonimo* (*sic*) e pertencemte o enlegera por juiz dos orfos em a dita vylla da Ribeyra Grande e que nos enviava pedir por mercee que assy lho confirmasemos: e nos vendo o que nos elle assy dizer e pedir enviou com a dita *en inliçam* (*sic*) e nosso alvará e poder que *ao* (2) dito licenciado Jeronymo Luis, Coregedor das ditas Ilhas tem pera crear *e e (sic)* fazer nos ditos lugares juiz dos orfos *e* (3) temos por bem e confirmamos o dito Symam Lopes d'Almeyda por juiz dos orfos em a dita vylla da Ribeira Grande e seu termo e porem vos mandamos que d'aquy em deante ajaes hy o dito Symam Lopez d'Almeyda por juiz dos orfos e o leyxes delle servir usar do dito oficio e aver todollos proes e rendas e direitos que a ello pertencem sem nem outro embargo que a ello ponhaes nem em nenhuma guisa que seja, o qual jurou em a nossa chancellaria que perante o dito corregedor anda segundo (4) se contem na dita carta de enliçam (5) aos santos avangelhos que bem e direitamente e como deve (6) obre do dito oficio, cumpra e guarde as ordenações que ao dito oficio pertencem, guardando em ello nosso serviço e ao povo seu direito vede (7) al nom façaes. Dada em a nossa cidade de Lisboa aos xxiij (*23*) dias do mes d'Agosto, el Rey o mandou per Dom Pedro bispo da Guarda &.ª e per D. Diogo Pinheiro, bispo do Funchal &.ª Afonso Fernandes por João Lourenço a fez. anno de mil b^c xb (*1515*) annos.

(*Arch. nac. da T. do T., Liv. 24 das Doações de D. Manoel. f. 114.*)

---

(1) Está—*e* —em logar de—*em*—o que não faz sentido.
(2) Deve ser—*o*—e não—*ao*—.
(3) A conjuncção—*e*—está de mais.
(4) e (5) Faltam as primeiras syllabas das palavras—*segundo*. e *enliçam*.
(6) Devia naturalmente ter a carta—*use e obre*—como se lê em outras.
(7) O erro aqui é tal que contradizia o sentido: lê-se no registo —*e tal non façaes*—em vez do que escrevi, que é forçosamente a legitima lição.
Compare-se a carta seguinte de Gonçalo do Rego, juiz dos orfãos de Ponta Delgada.

(*Notas do Sr. J. I. de Brito Rebello.*)

## Carta de D. Manoel de 28 d'Agosto de 1515, confirmando a eleição de Gonçalo do Rego para juiz dos orphãos em Ponta Delgada.

Dom Manuel &.ª A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que por parte de Gonçalo do Rego, escudeiro, morador na Ponte Delgada da ilha de São Myguell nos foy apresentada huma enliçam feita pelo licenciado Jeronymo Luis, Coregedor por nos com alçada nas ylhas dos Açores, porque parecia que per virtude do poder que pera yso lhe demos ele o enlegera para o juiz dos orfãoos da dita vylla da Ponte Dellgnada por lhe parecer que era necessario e conpria avello na dita vylla segundo que todo esto mais conpridamente era contheudo na dita enliçam pedindonos o dito Gonçalo do Rego que lhe confirmassemos o dito oficio de juiz dos orfaõs da dita vyla por quanto o dito Coregedor lhe dera espaço pera aver nossa confirmaçam atee este mes de Setembro e visto per nos seu requerimento querendolhe fazer graça e mercee temos por bem e o damos em sua vyda por juiz dos orfãos da dita vyla asy e polla guisa que o elle deve ser e como o he o juiz dos orfãos de vylla Franca da dita ylha, porem mandamos ao dito Coregedor e aos juizes e oficiaes da dita vylla que ho ajam daquy em deante por juiz dos orfãos della e lhe leixem servir e usar do dito oficio e com ele aver os proes (1) segundo nosso regimento, o qual Gonçalo do Rego jurou em a nossa chancellaria aos santos avangelhos que bem e verdadeiramente use e obre do dito oficio gardando em todo noso serviço e bem e proveito dos orfãos segundo nosso regimento. Dada em Lixboa a xxbiij (28) d'Agosto, Antonio Paez a fez, de mil b^c e xb (*1515*) e posto que diga que jurou em chancellaria vos lhe dares la juramento e esta carta mandamos que lhe seja pasada posto que ele aquy nom estê presente pera jurar.

(*Arch. nac. da T. do T., Liv. 24 das Doações de D. Manoel. f. 115 v.º*)

---

(1) Deve faltar aqui a palavra—*precalços*—que é complemento da formula usada, e ainda em outras partes parece haver alguma falta, que, aliás, nada prejudica á essencia do facto importante da creação do logar de juiz dos orfãos de Ponta Delgada, signal do grande desenvolvimento que a villa havia tomado Veja-se a carta anterior da creação de igual cargo na Ribeira Grande.

(*Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello.*)

## Carta de D. Manoel de 6 d'Outubro de 1515, nomeando Cirurgião na ilha Terceira a Diogo Gonçalves.

Dom Manuel &.ª A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que conhecendo nos de Diogo Gonçalves morador em a villa d'Angra da ilha Terceira, que ho fara bem e como cumpre a nosso serviço e proveito do povo e querendolhe fazer graça e merce avemos por bem e lhe damos licença e llugar que daquy em diante elle use e possa usar da ciencia e arte de ssollorgia por todos nossos reinos e senhorios sem embargo de quaesquer leis e ordenaçõms que hy aja em contrairo por camto fomos certos por o doutor Diogo de Faria nosso sollorgiam mor a que ho nos mandamos enxeminar *em ella* (1) he idoneo e pertemcemte pera usar e participar da dita ciencia e arte de sollorgia e porem mandamos a todos Coregedores, juizes e justiças, alcaides, meirinhos e ofeciaes e pesoas a que esta nossa carta for mostrada e o conhecimento della pertemcer que daqui em diante o leixem usar da dita ciencia e arte de ssolorgia ao dito Diogo Gonçalves per todos nossos reinos e senhorios e o nom prendam nem mandem prender nem lhe façam por ello nenhum desaguisado nem ssem rezam ssem duvida nem embargo algum que a ello lhe seja posto, outrossy vos mandamos que *quaesquer* (2) pesoas que usarem da dita sselorgia sem pera isso terem nossa carta ou licença pera que o devam de fazer de nosso sselorgiam mor os prendaes *requerendo-vol-o* (3) elle dito Diogo Gonçalves da nossa parte e os nom ssolteis ssem nossa ou sua licença porque assy o havemos por bem e he nossa mercee, o qual Diogo Gonçalves jurou em a nossa chancellaria aos santos avangelhos que bem e direitamente e como deve obre e use do dito oficio da sselorgia a serviço de Deos e nosso e bem do povo. Dada em a nossa cidade de Lisboa a bj *(6)* dias do mes d'Outubro. el Rey o mandou per o doutor Diogo de Faria sseu sselorgiam mor em todos sseus reinos e senhorios. Lourenço Corte Reall a fez. de mill e quinhentos e quinze annos.

(*Arch. nac. da T. do T. . Liv. 24 das Doações de D. Manoel . f. 132 v.º*)

---

Ha muitos descuidos e erros n'este registro, por exemplo:

(1) Tanto pode ler-se *em ella* como *em elle*, como *e elle*, fazendo melhor sentido a primeira leitura.

(2) Está claro *uaesquer* ou *naesquer*, mas o erro é manifesto.

(3) Tambem aqui está claramente *e querendovollo* em logar de *requerendo-vol-o*, que é a verdadeira formula. Os mais descuidos são trocas de letras sem importancia.

*(Notas do Sr. J. I. de Brito Rebello)*

## Carta de D. Manoel de 12 de Março de 1520 confirmada por outra de D. João 3.º de 22 de Março de 1536, sobre a jurisdição dos capitães das ilhas.

Dom Joham &.ª A quamtos esta minha carta virem faço saber que el Rey meu senhor e padre que santa gloria aja tinha pasada huma carta perque decrarou o modo em que os capitães das ilhas cada hum em sua capitania avia de husar da jurdiçam nas ditas ilhas da qual o theor tall he:

Dom Manoell per graça de Deos Rey de Portuguall e dos allguarves daquem e dalem mar, em africa senhor de guinee e da comquista navegação e commercio de Ethiopia, Arabya, Persia e da India: a quamtos esta nossa carta virem fazemos saber como depoys de ser dada a jurdiçam ao capitam da ylha da Madeira da parte do Fumchall a nos prouve que os feitos cyveis atee conthia de quinze mill reis nam comtamdo as custas fezesem nele fim sem aver apelaçam nem agravo sallvo alegamdo a parte condenada que ho feito foy jullguado por peyta ou corruçam ou se alegase qualquer outra causa de nulidade por que em taes casos darão soomente carta testemunhavell com ho theor de todos os autos pera se verem pelos desembargadores das ylhas e se fazer o que for justiça e por quanto aos capitães das outras ylhas he dada a jurdiçam na forma que a tynha o dito capitam da ylha da Madeira; avemos por bem que eles tenham aquele poder e allçada nos feitos cives asy e na maneira que temos decrarado que a tenha o capitão da ilha da Madeira e nos feitos crimes mandamos que todos os capitães das ylhas tenham poder de degradar toda pesoa de qualquer calidade que seja per dez annos pera os luguares dalem e asy açoutar qualquer pesoa semdo de calidade em que caiba açoutes e os casos taes per que aos acusados semelhantes penas lhes devem ser dadas e assy condenar em outras penas menores que as sobreditas: o que asy todo posam fazer sem dos ditos capitães aver apelaçam nem agravo e quamto as pennas de dinheiro em que allguns forem condemnados por rrezão dallguns crimes ou delytos que cabem na dita allçada dos capitães. Iso mesmo façam fim neles até contia de quimze mill reis sem aver apelaçam nem agravo asy como nos civeis e nos crymes em que os acusados forem condenados em maior pena dos ditos dez annos pera alem. E em qualquer degredo pera cada huma das ylhas de Sam Thomé, Principe ou samta Helena ou em talhamento de membro ou morte naturall mandamos que os ditos capitães dem apelaçam e agravo á parte que apelar ou agravar quizer e nam apelamdo ou nam avendo parte eles apelem por parte da justiça pera nos ou pera os

desembargadores a quem ho conhecimento perteincer e esta mesma maneira terão, posto que os crimes nam sejam provados, se elles forem de tall calidade que semdo provados se darya aos acusados cada huma das pennas sobreditas. Item os capitães darão cartas de seguro de todos os crimes de qualquer calidade que sejam e todo ho que dito he se guardará em quamto for nosa merce. Dada em a nosa cidade d'Evora a xiij (*13*) dias de Março, Antonio Paaes a fez, anno do nacimento de noso senhor Jesus Christo de mill b^c e vymte anos.—E vysta per mym ey por bem que posto que a tall provisam acabase per falecimento dell Rey meu senhor que samta glorya aja por dizer que se guardase em quamto fose sua merce, que todo o conteudo na dita carta se cumpra e guarde asy como se nela conthem em quamto eu ou meus sobcesores nam mandarmos o contrairo e mando a todolos capitães das ditas ilhas e corregedores dellas e a cada hum em especiall que asy o cumpram e guardem e façam muy inteiramente cumprir e guardar, e a mandem registar nos Livros das chancelarias de suas comarquas e nos luguares (1) das Camaras de cada cidade, vylla e luguar dellas pera se saber como os ditos capitães hãode usar da dita jurdição. Allvaro Fernandez a fez em Evora a xxij (*22*) de Março de mil b^c xxxbj (*1536*). (2)

(*Arch. nac. da T. do T., Sala M.—est. 6.—N.º 870—f. 9.*)

Identicas para os corregedores de Machico, da Ilha Terceira e de Sam Miguel.

---

(1) Parece devia ser—*livros*—e não—*logares*—e que assim escrevesse o copista por engano.

(2) Ha no fim do registo uma nota por letra do desembargador Christovão Esteves (?) de quem ha muitas outras no livro, que diz assim: — «aqui se ham dacrecentar as cartas que despois foram acrecentadas na carta que foi pera a ilha da Madeira, ou se trelladaraa a carta que ha aja dasinar *Marcos* (?) Fernandes por Damião Diaz aos xxiij de Março de 1549.»—

Este importante e curioso livro, foi dado de presente ao *Archivo Nacional da Torre do Tombo* em 11 de Maio de 1835 pelo bispo conde D. Fr. Francisco de S. Luiz, depois cardeal patriarcha de Lisboa (cujo amor ás lettras é de mais conhecido), e guarda mor do mesmo *Archivo*. Este respeitavel litterato fez presente ao mesmo *Archivo* de outros livros ou documentos tambem interessantes.

(*Notas do Sr. J. I. de Brito Rebello.*)

## Carta de Ruy Gonçalves da Camara, Capitão da ilha de S. Miguel (posterior a 1522 e anterior a 1535).

Senhor—Crea vosa alteza verdadeiramente que ei (1) ho servy com ho que pude, por que ho homem como ei por mais renda que tenha se nom vay á India nom pode ser poderoso pera ter dinheiro. por que os meus gastos, senhor, foram mui grandes com a minha ida has partes dalem e com andar em sua corte bem seys anos, e depoys de mynha vynda nunqua ffiz outra cousa senão pagar e oje em dia pago o que la gastey, como poderá saber por certeza se quizer. e sobre tudo quando aconteceo o teremoto de Vylla Franqua hyr-me toda a maior parte de mynha fazenda que em minha casa tynha ao mar que não fiquey senão da maneira que meu filho poderá dizer a V. A. e desne entam até agora em ffazer em que me aposentase e aver as cousas que me erão necesaryas como quem ei sam *(sou)* tenho gastado asaz de muito dinheiro, e em Manuel da Camara meu filho não falo por que sabydo he o custo que com ele tenho feyto e agora faço sobre sua hyda e nom poso, senhor, outra cousa ffazer poys até agora nom tem donde lhe venha se não de mim e acerqua dos emprestimos que vosa A. quá mandou pedir ei escrevo a Fernam d'Alveres seu tysoureiro quanto de nom vyr o requado pelas pesoas que o trouxeram e tambem meu filho lhe dara sobre este caso e doutras de seu serviço larga conta por que é testimunha de vysta por que nom quero enfadar. V. A. com muita leytura e asy o crea: sobre o dezymar das mercadorias que lhe devem dinheiros que se por os portos desta ilha se dezimão sem ser demtro nalfandega de que por seu serviço lhe mando huma menuta por que provendo logo saberá muito mais inteiramente a verdade. Escripta da Ilha de Sam Myguel a xiiij *(14)* d'Agosto. e por que os ryndeiros mais a sua vontade podesem furtar e conluyar *(conloiar)* ordenarão por seus feytos de lansarem de seu contador a Antonio Borges e pedirem outro que he o *contador* (2) que está nas ilhas de bayxo, o qual V. A. lhes concedeo sem ser sabedor da verdade por que se o fose pera huma cousa que lhe poderam alegar contra Antonio Borges lhes tal provisam pasase por que afirmo a V. A. que nunqua vy nestas ilhas outro oficial que a ele igoalasse (3) acerquaa darequadaçam de suas rendas por que tudo fazya

---

(1) Assim está escripto quasi sempre o pronome. —*eu*.

(2) Está em breve mas não parece ser outra palavra.

(3) Aqui ha um monossylabo que se deve ler—*per*- com mais uma letra que se não entende, e que, em todo o caso, não faz sentido; pelo que não prejudica a sua supressão

*(Notas do Sr. J. I. de Brito Rebello.)*

hyr ò livro e agora temos qua dous comtadores por esta maneira. ao que deve V. A. de prover. Beyjo, senhor, as mãos de V. A.—O capytam de Sam Myguel.

*(Sobreescripto)* A el Rey noso senhor.

*(Arch. nac. da T. do T., Cart. Missiv. maç. 2. N.° 191.)*

## Alvará de 15 de Março de 1536, sobre as mulheres que se casam pera ficarem amancebadas.

Eu el Rey faço saber a vos doutor Francisco Toscano, Corregedor com alçada na coreiçam da Ilha de Sam Miguell que eu fuy emformado que na dita coreiçam ha muytas molheres que estam abarreguadas as quaes por poderem livremente estar na dita bareguice sem as justiças nelas emtemderem se casam nam pera viverem a serviço de Deos senam pera que seus maridos se vam e elas fiquem pubricamente abareguadas sem temor de serem presas e se sam acusadas se livram dizemdo que sam casadas: e queremdo eu a ysso prover pera evitar o escamdalo que dos taes maleficios se segue ey por bem que sem embargo de as taes molheres serem casadas que provamdose que seus maridos sam ausemtes e se nam sabe omde são, e que ha dous anos que nom estam com as ditas suas molheres e estamdo notoriamente amancebadas nam semdo seus maridos escudeiros de linhagem e dhy pera cima se proceda comtra elas como se casadas nam fosem e vos o compry asy por que asy o ey por bem. Fernam da Costa o fez em Evora xb (*15*) dias de Março de mil b^c^ e xxxbj (*1536*.)

*(Arch. nac. da T. do T.. Sala M. est. 6, vol. 870, f. 4.)*

# DOMINIO HESPANHOL NOS AÇORES

E

# D. ANTONIO PRIOR DO CRATO

(*Continuado de pag. 140*)

## I

### Relatione del successo delle armate sopra le Tercere. 1582.

A di 13 del mese di Luglio del 82 arrivò l'armata francesa de settanta nave, le trenta de esse de 300 tonelate, e sei grande, e le altre molte piccole, a vista dell' Isola di San Michele, done stava in guarda de su costa il Capitan Perjoto (*sic*) (*) con cinqne nave Portughese, e quattro Bischaine, il quale quando vèdde la detta armata Francesa se retirò sotto il Castello della Isola, e buttò in terra cinque cento Castellani, che portava nelle dette navi, e per su.Capitano Don Lorenzo Nogera, acciò defendesse con essi il detto Castello, e procurasse disturbare, che li inimici non andassero à terra con tal proposito, che se l'armata de Sua Maiestà Cattolica non arrivasse à tempo., et il inimico la affrontasse cavaria la gente. che restava in dette navi a terra et affondaria le nave.

A di 10 del detto il Marchese di Santa Croce uscì di Lisbona con 31 nave grosse, doi galeoni, sette Azanre (*sic*) et altri navilii, di queste 31 navi restarono alla barra 4 le quali uscirono un' altro di al-

(*) Aliás Pero Peixoto.

li n et non seguirono la navigazione del Marchese sino la ritta.

A di 16 l'armata Francesa affrontò alle none navi, e anchor che il detto Capitano Peyroso messe in essequutione tutto quel, che teneva presupposto, al quale li Bischaini fecero qualche contrasto. dicendo, che loro volivano combattere dentro le sue navi, ma Don Lorenzo Nogera li persuase, che uscissero in terra. come subbito si fece, già il Vescovo dell' Isola teneva gionti doi mila homini dell' Isola. li quali messi in ordine di guerra da Don Lorenzo con sette cento soldati. e marinari delle navi veduto che li inimici comēzavano a uscir in terra per la banda del Castello andò a sturbare, e di tal modo, che sforzò al inimico di girar l'Isola, et in loco opportuno nove milla di la desimbarcò tre milla infanti, e Don Antonio per portar con la loro visto à quelli dell' Isola, e uscirono alla volta del Castello, sotto il quale stava il Nogera aspettando quelli del' Isola come intesero. che li Francese veniano a cercali, destrugendo quanto scontravano. deliberorono lassar' alli Spagnoli, eccetto certi pochi, cho restarono col Vescovo nel Castello, done animati li Francesi commenzarono una brava scaramuccia, nella quale morsero più di ducento Francesi, et il detto Nogera come valoroso soldato combattè corpo à corpo con un Capitano Francese, e l'ammazzò, restando il detto Nogera ferito di quattro archibugiate. e de una botta de alabarda. et conoscendose mortale, fece retirar la sua gente al Castello. nel quale mori dentro à poche hore, et lassò il Castello guardato al detto Vescovo, con questo restarono vincitori dell' Isola li Francesi, li quali cavarono l'artiglieria in terra, e cōmenzó a batter il Castello. Tutto questo passó sino a dì 23 di Giulio, che arrivarono doi Caravelle, con l'auviso, come il Marchese di Santa Croce arrivava. il inimico si dette gran prescia a imbarcare la sua gente. la quale sendo già quasi imbarcata, se gli presentò avanti le 4 navi, che uscirono da Lisboa un dì dopo del Marchese. le quali vedute si fora di speranza humana, deliberaro di cercar ognuna il suo rimedio. e cosi le due più leggiere fecero vela verso Portughal, done arrivarono. et le altre doi restarono combattendo. et di queste non si dubita. che furono à mano dell' inimico.

A di 24 comparí il Marchese di Santa Croce avante il inimico con 29 navi, e doi galeoni grossi e più de 4 mila soldati, e più di mille e cinque cento marinari. il quale andò verso il inimico quattro hore dopo di mezzo di, e si accostò tanto all inimico, che commenzarono à bombardare. e sopragiunta la notte combatterono, reconosciuta il Marchese l'armata dell' inimico, che arcorche fusse a doppio di sua, poteva molto ben sottometterla, e cosi un' altro dì di San como tornarono à bombardare; e duró questo modo di combattere no alli 26 che si afferrarone il galeone del Marchese con quella Philippo Strozzi. nel quale iva Monsignor de Lanzac. e de Briz: et il Conte de Vignoso, li quali una borasca li spartì.

A di 27 se tornarono á afferrare, e combatterono bravamente, sin che il galeon S. Mattheo venne in soccorso del Marchese, et in poche hore vinsero al Francese, e alzarono bandiera di Sua Maestá Catholica, restando presi e morti quelli, che stavano dentro, con la qual cosa se dichiaró la vittoria per li Spagnoli, Don Antonio se nefuggi alla Terzera; in questo stato lassó l'armate una spia Portughesa di D. Antonio, che fuggiva a Francia, la quale arrivó alla Cittá de Porto per mal tempo, done per il Prior D. Fernando interrogato fece la detta dichiaratione, questo ancora confermó un Bischaino che venne con carte del Vescovo dell Isola de S. Michele, per carte de 16 del detto Agosto de Lisboa, affermano tutto lo sopradetto per una varcha; che arrivó con 15 Francesi della battaglia, li quali referiscovo, come il Conte de Vignoso non se volse rendere, et si lassó far pezzi, restano presi li sudette Strozzi, Brizac, et Lanzac, e cento Gentiluomine Francesi. Furono prese 22 navi, et buttate a fondo 18, e le altre se sparsero fuggendo. ao Porto arrivárono 4, che furono prese, et alla Roccella arrivó un' altra, che auvisa come il bastardo di Francia morse per viaggio con questa nova montó a di 16 l' Imperatrice a dar la nova a S. Maestá.

*(Bibliotheca d'Ajuda, Symm. Lusit. Tom. 4.º fol. 223; Ex Cod. Vat. 7021, p. 210.)*

Dos successos de 1582, alem das Relações já impressas n'este *Archivo*, ha uma traducção italiana com o titulo: *Successo dell' armata di sua Maestá Catholica, della quale fu Capitano, il Marchese di Santa Croce nella giornata contra D. Antonio di Portugalo. Scritta dal detto Marchese all detta Catholica Maestá, et tradotto n'ella Italiana lingua da una copia Spagnuola stampata in Milano. In Bologna, per Alexandro Benacci. Com licenza de Superiori. 1582.* Opusculo de 8 folhas numeradas só no recto, in 8.º grande contendo uma traducção litteral da Relação Hespanhola reimpressa atraz na pagina 118 d'este volume.

---

## II

## Relacion de lo sucedido en la Ysla de la Tercera desde 23 de Julio hasta 27 del mismo, 1583 años.

A veinte y tres de Julio del dicho año llegó Don Alvaro de Bazan, Marques de Santa Cruz, Capitan General de Su Magestad con la armada de naos, galeras, y galeazas, y los demas navios que sacó

de Lisboa sobre la Villa de San Sevastian. que es la dicha Ysla de la Tercera por tener entendido, que era la mas commoda para la desembarcacion. y pareciόle que convenia entrar con el galeon San Matheo a dar fondo junto a la costa para reconocerla. y hallóla por aquella parte con siete puentes. y trincheras con sus traveses de puente a puente. y tan bien reparado, y entendido todo que le pareció muy dificultoso emprender la desembarcacion por alli. Tiraronle muchos cañonazos de todos los fuertes adonde se mostró buen numero de infanteria en las trincheras, que corrian con los fuertes mas de un cuarto de legua, y aunque la Artilleria passava por alto del galeon, y otros daban muy cerca del borde, no pareció al Marques apartarse por que no entendiessen los enemigos, que le desalojarian el surjidor. Ordenó. que en el galeon en!omas sen cuatro cables por desviarse mas de la Artilleria, y no quiso justificar su causa tirar ninguna pieza a los fuertes, ni qui tan poco la tirassen las galeras, que vinieron en orden para oponerse a la bateria. y luego ordenó a algunos capitanes, y personas particulares fuessen a reconocer toda la Ysla, e aquella noche los inquietó, tocandoles arma por tres partes, y otro dia por la mañana fuè a reconocer en persona los desembarcaderos de la Ysla, llevando consigo al Maestre de Campo General. y a los demas Maestres de Campo. y al Conde Ladron Coronel de los Alemanes, e a Don Pedro de Toledo Marques de Villa Franca, Don Christoval de Erasso. Juan Martinez de Recalde, y Juan de Urbina. y halló, que las dós partes de la Ysla estavan fortificadas. y atrincheradas, y con tanto numero de artilleria en los fuertes. que bien pareció estar franceses dentro con grandes sombras de fortificaciones, y reparos. Otro dia embió a Don Pedro de Padilla, y a Don Christoval de Erasso con los ingenieros. y otros pilotos. y marineros platicos, para que tornassen a reconocer una parte de la Ysla, y assi mismo embió por la puerta Vanda a los Maestres de Campo, y algunos Capitanes y no tornó el Marques a ir por estar muy embarazado en ordenar la forma de la desembarcacion, y las demas cosas necessarias para la expugnacion de la Ysla a quien se havia tambien tocado arma por diferentes partes con baxeles de remos, y haviendo conferido y platicado sobre lo que havian reconocido de la Ysla sin la parte de la Costa Brava. que es impraticable, le pareció que no havia otro remedio sinó arremeter, llevando a remolco, sino arremeter a sus fuertes con las galeras con una buena resolucion, llevando a remolco los barcos, en que havian de ir los soldados de la primera desembarcacion, que ordenó fuessen quatro mil y quinientos, y que el resto fuessè en la segunda, y assi partió del surgidero adonde estava con las galeras, pinaces, barcas chatas, y las demas a tiempo què llegó a la baia del puerto de las muelas por donde resolvió hacer la desembarcacion al hacer del dia, e luego tocaron al arma, la guente (*sic*) que estava en los

tres fuertes, y trincheras . que havia sobre los desembarcaderos. y comenzaron a tirar canonazos a la galera capitana en que el Marques iba , y sin mirar a esto entró por la baia batiendo el fuerte hasta llegar al menos de docientos passos del Artilleria sin tener consideracion tanpoco a los cañonazos . que le tiraban por traves de los dos fuertes. Fuè Dios servido, que ningun daño recibiesse . y que de la Capitana se le desencavalgasse una pieza la mejor que tenian, que fuè de mucha importancia . las demas galeras llegaron , y comenzaron a ajudar a la bateria, e luego ordenó. que diessen las barcas con los soldados en tierra à gañar las trincheras, y assi lo hicieron con mucho animo, y aunque el desembarcaderó era muy dificultoso salió la gente en tierra . y con el favor de las galeras comenzaron à remeter a sus trincheras, las quales defendian los franceses valerosamente , y en media hora de tiempo . ò poco mas la perdieron , haviendo muerto algunos franceses , y ellos al Capitan Bernegal Valenciano, y al Alferes de Don Feliz de Aragon, y el herido . y el Capitan Sanctistevan, y huvo quince soldados muertos, y veinte heridos. Los franceses se retiraron a lo alto. y los nuestros salieron tras ellos, y el socorro vino luego. y el Marques hizo formar dos esquadrones uno de Espãnoles. y otro de Alemanes guarnecidos con sus mangas de arcabuceros, y mosqueteros , y vinieron el Comendador Maior Musiur de Chartes y Manuel de Silva, cavallero portugues, que representava la persona de Don Antonio con su gente que era al parecer de mas numero, que la nuestra como se entendió de un portugues que se pasó de su campo al de Su Magestad. travóse una muy reñida escaramuza entre los nuestros, y franceses de manera que fuè menester. que el Marques marchasse con los esquadrones por dar calor a la arcabuceria . e mosqueteria de las mangas ganando, y perdiendo nuestros arcabuceros una montañeta quatro veces adonde . y en otros fuertes fueron muertos mas de trecientos franceses con poca perdida de los nuestros, aunque con trecientos heridos. A medio dia se retiró el campo del enemigo docientos pasos atras, y hicieron alto sus esquadrones , y el Marques lo hizo con los suios, los Maestres de Campo Don Lope de Figueroa, Don Francisco de Bobadilla , y Agustin Yñiguez . y el Conde Ladron . y Don Juan de Sandoval a cuio cargo venia el tercio de Portugal. trabajaron mucho en ponerlo todo en orden conforme a la que el Marques les daba . Don Pedro de Toledo, y Don Pedro de Padilla estuvieron en las mangas de los arcabuceros junto a los enemigos . donde se travaran las escaramuzas , y servieron a Su Magestad muy bien, y con mucho valor . y animo, y lo mismo hicieron muchos Capitanes , y personas particulares de quien adelante dará el Marques noticia a Su Magestad . el viento, y la mar estuvo tan quieto, que pareció cosa muy extraordinaria en aquellas Yslas. El armada que truxo a los franceses el so-

corro, que eran doce nàos, y en la Tercera dentro del puerto de la ciudad les tiene el Marques puesto quatro galeras de guardia, que con ella, y las calmas proveió, que mientras el exercito y armada iba a la ciudad de Angra estava aquello bien reparado. A medio dia se vino al Marques el portugues, que esta dicho á cavallo, que no era de aquella Ysla por que le tomaron en un navio, que venia de Erguin, y era vecino de Lisboa, dixo, que estaba con Manuel de Silva, y el Comendador Chartes mas de siete mil hombres, y que todos estavan muy resueltos de morir peleando, dixo, que entró el dicho Mosiur de Chartes con mil y quinientos soldados de socorro, buena gente, y pareciósele bien por que pelearon con mucha gallardia, y muy como soldados, dixo que con sola del Fayal havia quinientos soldados franceses con el Capitan Charles.

Aquella tarde tornaron a hacer acometimiento de cerrar con nuestros esquadrones, y despues troxeron mas de seiscientas vacas, y bueies delante de los suios travando a un tiempo escaramuzas con los nuestros con su gente de acavallo, y el Marques mandó que no se desconcertasse nadie con tirar a las vacas, sino que se viniessen, y las dexassen pasar, y al fin no nos apertaron con ellas, ni les pareció acometernos, y con esto se ha acabado lo que hoy se ha hecho.

Puedense dar muchas gracias á Nuestro Señor; pues con esta desenbarcacion se espera el allanamiento de estas Islas, y que todos teman las fuerzas de Su Magestad, mañana le conviene al Marques ganar un agua con su exercito, que está iunto al de los enemigos, y esto se cree, que ha de su parte, para que los exercitos conbatan visto el animo con que han peleado hoy los enemigos, aunque siempre han llevado lo peor. Y por que Manuel de Silva, ni los suios quisieron recebir la carta, y protesto que el Marques les embiaba con el entretenido Manuel Rabelo portugues, y un trompeta se resolvió el Marques de embiar los portugueses á la ciudad de Angra con sus protestos, para que los diessen a personas particulares, y viniesse a noticia de todos el perdon, que el Marques les hacia en nombre de Su Magestad, hase sabido, que los dieron á Manuel de Silva, y que el hizo poco caudal de ellos, y haviendo hecho estos cumplimientos, y no haver querido gozar de la clemencia de Su Magestad, prosegnirá el Marques el allanamiento de estas Islas, y esperase en Dios quedará victorioso con lo demas, que queda por hacer; fecha en el campo de Su Magestad en Isla Tercera a 26 de Julio 1583 años.

Lo que refiere el Capitan Bartolomé de Sancho vecino de la Rabilla, que por mandado del Marques traxo a su Secretario en un pataje desde la Isla de la Tercera, que aportaron con temporal a desembarcar a Villa Nueva de Milfontes de Mira en Portugal, y desde

alli vino a Lisboa el dicho Bartolomé de San Juan adonde llegó a los 18 de Agosto en la tarde:

Demas de lo contenido en la relacion que se hizo a 26 de Julio en la tarde, no haviendo partido aquella noche por ciertos respectos el dicho Bartolomé de San Juan, bolbió a salir en tierra a los 27, y aquella mañana caminó el exercito la buelta de los enemigos, los quales desamparando los fuertes que tenian, y la artellaria se retiraron con mucha prisa, y desconcierto la tierra adentro adonde quedaban mas de dos leguas de la ciudad de Angra. Que viendo esto el Marques mandó caminar el exercito hacia la dicha ciudad, la qual se halló despoblada, y la metieron a saco los soldados, aunque no hallaron en ella mas que alguna ropa, caxas, y escriptorios, y algun axuar de casa, y al tiempo que el Marques caminaba por la ciudad, mandó que la armada se fuesse al puerto como se hizo, y comenzando a cañonear a las naos francesas, y a la Capitana para que baxasse el estandarte, se entendió que no havia persona en todas ellas, y assi se tomaron sin contradicion ni defensa, y dice que vió, que ya el Marques estava aloxado en la ciudad en unas muy buenas casas, que le dixeron, eran las de Doña Violante de Castro, que es la que ha favorecido tanto a los rebeldes.

Dice tambien, que entendió, que ya se venian entregando algunos portugueses, y que assi se entendia, lo harian todos los mas.

Lo que refire Domingo de Campo Mestre de una Carabela de las que fueron a llevar agua con la armada, que fué á la Isla de la Tercera, la qual Caravela partió de la ciudad de Angra a los 10 de Agosto en compañia de las 12 galeras para venir a estos Reynos, y llegó a Lisboa a 22 de Agosto:

Dice que a los 27 de Julio entró el Marques con el exercito y armada en la ciudad de Angra, y hizo huir a los enemigos a la Sierra. Que desde los 27 de Julio hasta los 30 no huvo cosa memorable sino platicas ente los franceses, que estavan en la montana, y el Marques sobre la manera, en que se havian de rendir, y en recoger alguna gente a la ciudad, que se havian ausentado de ella.

Que a los 30 embió el Marques con las galeras, zabras, y patataxes a Don Pedro de Toledo, y a Don Christoval de Erasso para que fuessen a tomar la Isla del Fayal adonde havia quinientos franceses y otros tantos de la tierra, y que llegados hicieron alguna defensa al desembarcar, y despues se retiraron al Castillo a donde se rendieron con las condiciones, que hubiessen hecho los que estavan en la Tercera; que en este medio se vinieron a rendir, y dar a la obediencia las otras Islas de San Jorge, y la Graciosa.

Que en el ultimo de Julio se capituló con los franceses de darles embarcacion para que se fuessen á Francia, dexando armas, vanderas y artilleria, y los havia hecho embarcar el Marques en seis naves

Viscainas, y para seguridad, que no se alzarian en Francia con las naves que daban en nuestra armada por rehenes cuatro Capitanes, y el Coronel de ellos, y que se tenia por cierto haver en la Tercera y en el Fayal tres mil franceses.

Que el Marques havia prendido a Manuel de Silva, y otros dos principales, que no se le acuerda el nombre a los quales cortaron las cabezas, y a otros diez vecinos de dicha Isla ahorcaron, y que el Marques estava dando orden en la gente, que alli havia de quedar en guarnicion, y en restituir a los moradores en sus casas.

Que a los diez de Agosto mandó el Marques partir las galeras á la buelta de España, y a este Maestre con sua caravela en compañia de ellas, que les traia el agua, y que a los doce era el tiempo muy calma, y las galeras se resolvieron en hacer fuerza de remos, y venir su viage la buelta de España, y que esta caravela no pudo seguirlas por no tener viento, y que entiende segun los tiempos havian llegado a los 21 al cabo de San Vicente.

Que havia embiado el Marques quatro pataxes a la buelta de la Isla de Cuervo a tomar lengua de las naves de Indias Occidentales, y tanbien havian de partir ciertos navios bien apercebidos a buscar las naves de la India Oriental.

*(Bibl. d'Ajuda, Symmicta Lusit. Tom. 7.º fol 69. Tirada do Codice Vatic. 818. p. 246.)*

---

## III

*Relacion de los baxeles de diversas suertes y gente de mar y guerra que van en la armada de Su Magestad a la impresa de las Islas de la Tercera de que ba por Capitan General el Marques de Santa Cruz la qual sale del Rio y puerto de la ciudad de Lisboa a 23 de Junio de 1583 año.*

Van en la armada 98 baxeles de la suerte que a baxo se dirá con la gente seguinte:

| | baxeles | marineros | tropa |
|---|---|---|---|
| Dos galeaças armadas con 496 hombres de remo y la gente de mar y guerra de fuera . . | 2 | 181 | 315 |
| Doce galeras de España armadas con 2:012 hombres de remo y la gente de mar y guerra . | 12 | 706 | 1306 |

| | baxeles | marineros | tropa |
|---|---|---|---|
| Transporte | 14 | 887 | 1:621 |
| Galeones de Su Magestad tres, con la gente de mar y guerra de fuera | 3 | 290 | 524 |
| Galeones del Marques de Santa Crus. it. de portada de 1546 toneladas, con la gente de mar y guerra de fuera | 2 | 180 | 846 |
| It. Naves de la provincia de Guipuscoa y Biscaya 13 de portada de 5450 toneladas, con la gente de mar y guerra de fuera | 13 | 671 | 2754 |
| It. Naves araguseas 7, de portada de 5082 toneladas, con la gente de mar y guerra de fuera | 7 | 474 | 2454 |
| It. Naves venecianas 4, con la gente de mar y guerra de fuera, de portada de 498 toneladas | 4 | 229 | 1258 |
| It. Naves napolitanas 1, de portada de 490 toneladas. con la gente de mar y guerra de fuera | 1 | 47 | 274 |
| It. Naves genovesas dos, de 98 toneladas | 2 | 87 | 344 |
| Naves catalanas 3, de portada de 2291 toneladas | 3 | 203 | 910 |
| Un navio y 8 pataxes de Castro Obiduales | 9 | 237 | |
| It. Pataxes de Guipuscoa 4 | 4 | 110 | |
| It. Chalupas de Castro | 15 | 311 | |
| It. Caravelas portuguesas | 7 | 442 | |
| | 84 | 4168 | 10985 |

*Vastimento que lleva la armada para mantenimiento y sustento de la gente.*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Viscocho | 35:500 quintales. | Haceyte | 3:350 almudes. |
| Harina | 250 » | Vinagre | 250 pipas. |
| Vino | 4:900 pipas. | Barriles d'agua | 7:000 |
| Sidra | 450 » | Tocino | 3:520 (*quintales*) |
| Agua | 4:060 toneladas. | Carne salada | 81:500 quintales. |
| Havas | 1:500 alq.es | Quesso | 1:530 » |
| Garvanços | 1:050 » | | |

*Personas particulares que van .*

El Marques de Santa Cruz, Capitan general de la armada.
D. Pedro de Toledo . Marques de Villa Franca.
Duque de Fernandina.
Don Lopo de Figueroa . Maestro de Campo General.
El Marques de la Favora.
Don Pedro de Padilha.
Don Jul.º Manrrique , segundo hijo del Duque de Nagera.
Don Francisco de Bovadilla , Maestro de Campo de la Infanteria española.
Don Christoval de Eraso.
El Conde Geronimo de Lodron , Coronel de los Alemanes.
Don Juan de Sandobal , hijo segundo del Marques de Deniacano de 15 Companias del tercio de Portugal.
Don Francisco de Pervēnot, Conde de Canbecnoy sobrino de Gran Vēla.
Don Jorgue Marrique. Vedor general de la armada.
Don Phelipe de Cordova . hijo de Don Diego de Cordova.
Don Al.º (*Alonso*) de Idiaques , hijo mayor de Don Ju.º.
Don Luys de Sandobal.
Don Al.º de Torres y Portugal . hijo del Conde de Villanea.
Don Ju.º *(Juão)* de Granada.
Marcello Caracollo (*Carociolo*). cavallero napolitano.
El Capitan Rodrigo de Bargal.
El Capitan Serrano.
Don Godefroy de Mendoça, Señor de lo doca. (?)
Don Antonio Henriques, hijo de Don Fadrique mayordomo de Su Magestad.
Don Pedro Henriques de Çamora.
Don Pedro Ponce de Leon . sobrino del Marques.
Don Alvaro de Benavides , sobrino del Marques.
Don Diego Baçan. hijo del Marques
Don Luys Vanegas.
Ju.º Martines de Recalde, de la orden de Santiago.
El Cap.º Ju.º de Urbina.
Don Al.º de Rosas.
Don Gonçalo Ronquillo.
Don Rodrigo Manriquez.
Don Gonçalo de Guevara.
Don Sornando de Alguolla.
Miguel de Aguirre, Contador de la armada.

*En la gente de guerra ay 54 banderas.*

| | |
|---|---|
| Del Tercio de Don Lope de Figueroa | 20 |
| Del de Don Francisco de Bovadilla | 12 |
| Del Tercio de Portugal | 15 |
| Del Regimiento del Conde Ledron | 4 |
| De los Italianos | 3 |
| | 54 |

(*Bibliotheca d'Ajuda, Symm. Lusit. Tom. 4.º fol. 233; Ex Cod. Vat. Vol. 818. pag. 246.*)

## IV

*Relatione di quanto é successo tra l'Armata di Sua Maestá Cattolica e Don Antonio nell' Isola della Tercera dal giorno, che arrivó, che fú li 23 Luglio, sino alli 27 del detto mese MDLXXXIII.*

Partendo la fedelissima Armata di Sua Maestá Cattolica per l'impresa dell' Isola Tercera, et altre Isole circonvicine a di 23 de Luglio del presente anno, D. Alvaro Basan. Marchese di Santa Croce Capitan Generale di Sua Maestá Cattolica dell' Armata giá apparecchiata per la detta Impresa de Nave, Galere. Galeotte, et di molti altri Navilii, che seco per tal servigio menó fuora della Cittá di Lisbona conducendo le sopra della villa, chiamata San Sebastiano. la quale é nella detta Isola della Tercera per haver detto sicuro, che era la parte piú commoda per disbarcare le genti, parendoli che era cosa conveniente entrare nel Porto con esso il Galeone San Matheo per dar fondo vicino alla costa per poterla ben riconoscere. et la ritrovó da quella parte ordinata con sette forti, et bone trincere con traversi di forte in forte, et sopra di ció molto ben provista. intendendo il tutto il Signor Marchese, quanto fosse afficilissimo (*sic*) il poter disbarcarsi in quel luogo tirandoli di molti Cannonate dal forte. nelli quali si vedeva un gran numero d'Infanterie. che veniano correndo per le trincere da un forte all'altro piú d'un quarto di lega che sarebbono due miglia e mezzo delli nostri d'Italia, dove si vedevano passare li tiri dell' artiglieria per di sopra del Galeone, et parte arriva-

no alla banda, non parae al Marchese ancora, che l' artiglieria gli passasse sopra del Galeone, et altre palle davano vicino alla borda, allontanazzi accio che non pensassero gl' inimici di poterlo fare partire dal detto luogo done giá haveva dato fondo. Ordinó che nel Galeone si preparassero quattro gumine. et ramace per potersi meglió difendere dall' artiglieria, et non volse mai per giustificare meglio le sue cose tirare nesun pezzo d'artiglieria alli forti, ne tampoco permise, che tirassero le Galere. li quali venivano in ordine di opponersi alla batteria. et subito ordinó ad alcuni Capitani. et altre persone particulare, che redessero benissimo in ogni modo di reconoscere tutta l' Isola, et in quella medessima notte li travaglio da tre parti, dando all' arme. et il giorno seguente a buon' hora si andó in persona a reconoscere il luogo. done potesse piú commodamente disbarcare nell' Isola menando seco il Maestro del Campo generale, et tutti gli altri Maestri di Campo con il Conte Londron Colonello d'Alemanni. et D. Pietro de Toledo, Marchese de Villa Franca. et a D. Pietro de Pantilla, D. Christoforo di Orasso. Giovan Maria di Recalde, et Giovan d'Urbino. et ritrovó che le due parti dell' Isola estavano ben fortificate, et ben ordinate, con un buon numero de Artiglieria per li forti, et che si conosceva molto bene, che vierano delli Francesi nell' Isola. che sono grand' huomini nel fortificare. et preparare le cose della guerra. et di ripari. L'altro giorno invió a Don Pietro di Padiglia, et a Don Christoforo di Orasso con tre ingenieri. et altri buoni Piloti. et Marinari molto ben prattichi. accioche ritornassero á riconoscere la parte piú sospetta dell' Isola, et per l' altre parti il medesimo invió al Maestro di Campo con altri Capitani. et non ritrovó il Signor Marchese al primo luogo, per ritrovarsi impedito fuora di modo per l'ordine giá dato. il quale si doveva tenere per potersi piú commodamente desbarcare. et per altri rispetti sopra dicio necessarii molto, per potersi piú meglio impadronirsi nella espugnatione. che doveva farsi di detta Isola, nella quale si era gia dato al armi da piú parte del Campo, et con esso li vascelli da remo. como sono Galere. et Galeace. havendo riferito et molto ben discorso sopra quel tanto, che havevano riconosciuto da quel sito dell' Isola sino a la parte della costa brava, il qual sito per essere impratticabile, incommodo, et non habile a pigliar terra. parve al detto Marchese, che non viera altro rimedio per poter pigliare terra, perõ disegno di rimetersi con agni sforso alla volta delle loro forti. et falta una buona risolutione. si deliberarono di remorchiare li barconi, con li quali donevano levare li soldati. che dovevano sere li primi a disbarcarsi. li quali ordenò che fossero quatro mil et cinquecento. et que il restante della gente fosse per la secon parte da barcare, et con questo ordine si hevó dal luogo. et a te po arrivando alla bocca del Porto della mola la done havenano p posto di disbarcare lo gente al for del giorno apparendo l'armat

subito la gente, la quale stava nelle tre forti, et nelle trincera dietro all' armata, che stavano per difesa del luogo, done si dovevano disbarcare. et incominciarono a tirare di buone cannonate alla Galera capitana, sopra della quale era il Marchese. et senza far conto di questo tirare animosamente. et tirando per la bocca battendo gli forti. ma non se avicinó da 200 passi all' artigliaria senza troppo consideratione alle tante cannonate. le quali tuttavia si tiravano per traverso dalla parte delli doi altri forti. Piacque a Dio benedetto, che fra detto tempo non riceverono nessuna sorte di danno sen' a tanto, che duzó dett' impresa salvo che un pezzo d'artiglieria gli fù discavalcato, et fù il maggior che i nostri havessero, la quale fú cosa di non poca importanza. il restante delle gallere in un subbito arrivarono. et ajutarono a seguitare la batteria, et vedendo il Marchese il tempo prospero. et favorevole, subito ordinarono che le barche si accostassero a terra. et li soldati disbarcassero, et sedessero di guadagnare la trincera. sentito questo li soldati animosamente cominciarano a disbarcare, et quantun que il disbarcare a quel luogo fosse difficilissimo. disbarcó la gente a terra. e con il favore grande delle galere incominciarono a rimettere le loro trincere, li quali difendevano li francesi valorosamente, et in mez' hora di tempo. o poco manco (*sic*) la perderono, essendo morti alcuni francesi. done restó morto Barnagal valenziano. l'Altiere di D. Felice d'Aragon restó ferito insieme col Capitano San Steffano: done morirono 15 soldati 20 ne restó (*sic*) feriti: vedendo questo li francesi si ritorono all' alto. et li nostri seguitando animosamente. si cacciarono tra quelli, et il soccorsó sopragiunse allora. allora. et il Marchese fece subito fare due squadroni l'uno de' Spagnoli. et l'altro d'Alemanni molto ben guarnite dall' una, e l'altra parte parte d'archibugueri et moschettoni, venero dal Commendatore magiore monsieur de Chartis. et Manuel di Silva Cavalieri Portughesi, li quali in quelle parti representavano la persona di Don Antonio con tutte le sue genti. le quali per quanto si poleva vedere, era maggior numero che non era il nostro, per quanto si é por inteso per mezzo d'un Portoguese, il quala si era partito dal loro Campo. et venuto al nostro, e di Sua Maestá Cattolica, et in quel tempo si fece una buona scaramuccia tra li nostri et li francesi, successe di tal maniera che fù di necessario al Marchese di Marchiore con squadroni per dar animo alli archibugieri. et moschettieri da la ti guadagnando, e perdendo li nostri una collina quattro volte. done restavano gli altri forti. nel qual assalto rastarono morti piú di trecento francesi, con pochissima perdita de' nostri. abenché ne restassero da circa 300 feriti. A mezo giorno si ritiro il campo de' nemici due cento passi in dietro, done fecero alto i suoi squadroni et il Marchese fece il medesimo con li suoi squadroni. e il maestro di Campo Don Lopez de Figueiroua. Don Francisco bi Bovadilla, et Augustino de Ignichez, et il Conti di Londro-

ne, et D. Giovanni di Sandovala li quali tenevano il cargo del terzo di Portogallo, assai s'affaticarono per porre all ordine i loro squadroni conforme all' ordine del Marchese. Don Pietro di Toledo. et Pietro di Padiglia stettero con il braccio de gli archibugieri vicino alli nemici. tra quali si attacó la scaramuccia crudelmente, nella quali facione servirono a Sua Maestá molto valorosamente con molto ardire d'animo et il medessimo fecero molti altri Capitani. et altre persone segnalate. delle quali dará al luogo. et tempo il Marchese relagione a Sua Maestá. Il vento con il mare, il qual tempo si mostró tanto quieto e tranquillo, che quel giorno parne, vedendo-se questo effetto cosa straordinaria in quell Isole, l'armata, la quale haveva creduto il soccorso di francesi. erano dodeci maone (*sic*), le quali nella Tercera nel Porto della Cittá si fece porre il Marchese quattro gelere all incontro per guardia. essendo tanta la bonazza, e calma del mare. parendo al Marchese che mentre l'essercito et l'armata ne gerava verso alla Cittá di Angra fosse al tutto stato provisso.

A mezzo giorno venne dal Marchese il Portoghese. del quale é stato ragionato dinanzi, a cavallo. il quale non era di quell' Isola, che lo havevano giá preso dentro di bon navilio. il quale veneva di Kerguim. et era cittadino di Lisbona. et disse che esso stava con Manuel da Silva, et il Commendatore Chartes, che havevano di settenta mila huomini, che tutti stavano ben risoluti con animo di morire combattendo, disse ancora. che entró il detto Monsú de Chartes con mille e cinquecento soldati di soccorso assai bóna gente. et che gli parne molto buono, per che combattevano con molta galiardia, e come soldati valorosi. disse ancore, che nell' Isola del Fayal erano cinquecento soldati francesi con esso il capitan Carles.

Quel giorno medesimo verso la sera tentarono nuova bataglia con li nostri squadroni. et di poi menavono piú de 600 vacche. e boi delli loro avanzi. trattando a un medesimo tempo di scaramucciare conesso li nostri, et la sua gente a cavallo. la qual cosa vedendo il Marchese ordinó. che non si levasse nessuno del sua ordine, che non si tirasse alle vacche sin á tanto. che non venissero verso di loro. d'onde doveano passare. et che si lassassero passare, et alla fine non si appresentarano con quell' occasione. ne tampoco gli parne cosa lecita al Marchese, et per questo. si restó di seguirlo quello, che stato cagione quanto será ben fatto. et ordinato. Si possano per quest'effetto rendere infinite grazie a Dio benedetto poi che per questo felice successo di essersi disbarcati. et presso terreno con tanto poco damno de nostri. si ha bona speranza. che si fará opera, che l' Isola restará pacificata. e che tutti temeranno le loro mortali forze di Sua Maestá Cattolica. Domattina piacendo a Dio sará necessario al Marchese di fare ogni sforzo di guadagnare un acqua, (*sic*) la quale si trovava essere vicino alli nemici. et per questo si sperava che li esserciti de boono fare battaglia, poi che si é molto

ben conosciuto l'animo de' nemici, come hanno combattuto, ancora che sempre siano rimasti perditori. Et perche Manuel de Silva, ne tampoco li suoi segnaci non hanno mai voluto ricevere la carta inviata loro con il protesto del Marchese in nome di Sua Maestá Cattolica col mezzo di Manuel Rubello (*sic*) portughese intertenuto appresso il nostro essercito, et per un Trombetta si resolse il Marchese di inviare li Portoghesi alla Cittá di Angra con il suo protesto, acciochè si appresentasse a persone particulari della Cittá, et accioche venisse a notitia di tutti il perdono, et la mercede, che loro prometteva il Marchese in nome di Su Maestá Cattolica. Si è inteso que lo donarno a Manuel di Silva, il quale face molto poco capital di quello, et havendo fatto il Marchese tutti questi complimenti et hora havendo quello voluto gustare di tanta clemenza uzatali in nome di Su Maestá ha tuttavia il Marchese cercato de dar fine alle cose dell' Isole, per coumodarle, et sperasi in Dio, che si havera la vittoria di quanto si ha da fare.—Fatta nel Campo di Su Maestá Cattolica nell' Isola della Tercera nelli 26 di Luglio 1583, il giorno di Sant' Anna.

*(Bibliotheca d'Ajuda. Symm. Lusit. Tom. 4.º fol. 213; tirada do Cod. Vat. 816, pag. 277.)*

---

V

## Carta de Henrique IV—o Grande, a Cyprião de Figueiredo. 1595.

(Traducção)

Senhor Cyprião de Figueiredo, senti como devia a morte do meu fallecido Primo o Rei de Portugal, que me privou d'um bom amigo.

Para com os seus criados, estarei sempre tão prompto em patentear a boa vontade que lhe dedicava, como o desgosto e compaixão que sinto pelos vossos infortunios. Pelas vossas cartas soube que elle vos tinha nomeado seu testamenteiro juntamente com o Sr. Diogo Botelho, a escolha não podia ser mais acertada, por quanto me assegura que fielmente cumprireis suas ultimas vontades.

Escrevo aos do meu Conselho de Fazenda, que paguem o que se dever da Pensão do dito Rei, até ao fim do corrente anno, occasião em que achando-me presente, poderei regular e ordenar o que convier ao futuro de meu Primo D. Christovão, seu filho, e igualmente

terei praser em gratificar todas as pessoas da sua Familia quanto me for possivel, e a vós em particular, quando se offerecer occasião, rogando a Deus, Sr. Cyprião de Figueiredo, que vos tenha em sua santa e devida guarda.

Escripta em Lião, aos 20 de Setembro de 1595.

(*assignado*) Henri
de Neufville.

(M.me de Sainctonge, *Hist. de Dom Antoine, Roy de Portugal*, — Amsterdam, 1596—1696, pag. 111.)

---

## VI

## Carta de Maria de Medicis, ao Grão Duque de Toscana recommendando Cyprião de Figueiredo de Vasconcellos 1601.

(Traducção)

Meu Tio.

O Senhor Cyprião de Vasconcellos de Figueiredo, fidalgo portuguez, que servio de Governador das ilhas Terceiras, tem-se sempre mostrado muito affecto ao serviço do Rei meu Senhor, e d'este reino, do que tem dado muito boas provas Desejando elle agora dirigir-se para a Italia e particularmente para os vossos Estados, a fim de tractar de alguns seus negocios, quiz que ao partir fosse accompanhado pela presente, em que vos peço, que o tenhais como meu recommendado, sempre que elle haja mister do vosso favor e ajuda, na certeza de que terei particular satisfação, pelas graças que lhe dispensardes por esta minha recommendação, que não tendo algum outro fim, só a tornarei mais extensa, para rogar a Deus, vos conceda, meu Tio, a sua santa e justa protecção.

Da vossa mui sincera e affectuosa sobrinha.

(*assignada*) Maria.

Escripta em Lião a 10 de Janeiro da 1601.

# VII

# DIARIO DE ERICH LASSOTA DE STEBLOVO

## polaco ao serviço de Philippe II

## 1580—1584. *

---

### Noticia biographica do autor

En el año 1866, el doctor Reinholt Schottin publicó un trabajo en-8°, de 230 páginas, intitulado *Tagebeuh des Erich Lassota von Steblau* (Halle. Verlag von G. E. Barthel). Esta obrita, escrita en forma de Diario, por un estranjero que estuvo en el servicio militar de España durante cuatro años consecutivos, y en momentos de la lucha del Rey D. Felipe II contra Portugal, contiene detalles de varios acontecimientos, que por cierto merecen la atencion de España y Portugal.

Un breve resúmen biográfico de su autor. y luégo la traduccion del texto al castellano, me parece serán de alguna utilidad pública.

Erich Lassota de Steblovo pertenecia á una noble y antigua familia, muy numerosa en Polonia y Silesia; la rama silesiana olvidó su orígen polaco. y pronto se germanizó como tantos otros de tiempos posteriores, que adoptaron el principio aleman: « Ubi panis ibi patria», y asi es que nuestro Erich es un completo tudesco. Nació, segun se puede calcular, hacia mediados del siglo XVI. en el año de 1567. Sigue sus estudios en un colegio público de Görlitz en Silesia.

---

(*) Extrahido das Viajes de Estrangeiros por España y Portugal en los siglos XV, XVI y XVII— Colleccion de Javier de Liske, Rector y Catedraico en la Universidad de Lemberg, membro activo de la Academia de Cracovia &.ª &.ª Año de 1878—tradusido del original por F. R.; Madrid Casa Editora de Medina —Campomanes 8. um Vol. in 8.° peq. com 217 pag. Contem: —I. Nicolas de Popielovo 1484—II. Joannes Dantiscus, Embaixador da Polonia na Corte de Carlos V. 1519—1531—com noticias litterarias — III. O Diario de E. L. de Steblovo.1580—1584. (desde p. 93 até 231)— IV. Jacobo Sabieski 1611 — O Dr. Liske reproduzio uma traducção allemã do fim do seculo XVI, feita sobre o Diario, em polaco, escripto pelo autor.

y luégo en la Universidad de Leipzig. A fines del año 1573 emprende con su hermano y su tio un viaje para Italia, y queda en Padua: desde entónces empieza su Diario, que concluye con el año de 1594. Erich, sin experiencia, fija al principio de sus descripciones sus observaciones en la parte topográfica por donde atraviesa, consigna los nombres de las localidades que visita, las distancias que las separan, sin mencionar siquiera el objeto de sus peregrinaciones. Acaso se fué á Padua, donde pasó dos años y medio, para completar sus estudios, como lo hacía la juventud en sú época. En el año de 1577 vuelve á Silesia, y lo que hizo en su patria hasta el año de 1579 no se sabe.

En esta última fecha le encontramos en Praga, en donde llega á su conocimiento la noticia de las pretensiones del Rey D. Felipe II al trono de Portugal, vacante entónces despues de la gloriosa muerte en Africa del jóven y valiente Rey D. Sebastian, y del anciano cardenal D. Enrique, su sucesor. Sabe, al mismo tiempo, que el Emperador Rudolfo habia concedido al Rey D. Felipe II un libre alistamiento de gente en su imperio: vuelve luégo á su patria, hace preparativos, y llevando consigo á un jóven pariente suyo, se va á Italia, punto general de reunion de las legiones alemanas. Apesar de haberse alistado en la bandera del capitan Kripp de Freydeneck, entra en Cremona en el regimiento del conde Jerónimo de Lodron. La formacion de este regimiento concluyó en el mes de Agosto: pero ántes de llegar al puerto y hacer los preparativos necesarios de trasporte por mar, pasó el tiempo hasta el mes de Enero de 1580, en que se embarca, y viene á Cartagena el 6 de Febrero, fecha en que empieza su Diario de España y Portugal, como lo veremos más adelante.

El servicio militar de Erich en España duró cuatro años. Dos veces le vemos tomar parte en la expedicion contra las islas Azores, y en lo demas presencia los combates de los portugueses en el continente contra la invasion de Felipe II. Sus apuntes de esta época, aunque secos, no carecen de exactas fechas, de copias de algunas órdenes y disposiciones en español, y hasta de ciertas importantes relaciones, como la de Stanislao Fogelweder, embajador de Polonia, que deja en latin á la posteridad. Su Diario es una fiel cronologia de sucesos y acontecimientos que presenció él mismo, descripcion de varios célebres lugares en España por sus milagros y tradiciones populares, sin rodeos, con buena fe; y aunque haya dicho una vez: «Sit fides penes autores», no se le puede censurar de escéptico, y mucho ménos de librepensador. Durante toda su carrera militar bajo el estandarte español, Erich conservó la fe de su época.

Despues de haberse terminado la expedicion española, nuestro héroe vuelve á Silesia, y en el mes de Marzo de 1585 entra en Praga al servicio del Emperador Rodolfo, y se hace cortesano, pero sin obli-

gacion de quedarse en la corte.

A fines del mes de Julio, año de 1585, aparece por primera vez en Polonia con encargo de un negocio sin importancia; mas desde la muerte de Estefano Batory, rey de Polonia, empieza á desempeñar el cargo de un agente de Maximiliano, archiduque y candidato a trono de Polonia. Desde esta época, su Diario consigna todos sus viajes para los asuntos de su amo. El 24 de Enero de 1588, cae prisionero de guerra con el archiduque entre las manos de los polacos, cerca de Byczina (Bychina), y el 2 de Febrero queda libre. Fiel á Maximiliano, emprende con toda su energia leal numerosas excursiones, para librarle de la cautividad que sufria en la cárcel de Krasnystan. libre una vez su amo, renuncia en 24 de Octubre de 1589 á su servicio en la corte, y se dedica únicamente al Archiduque.

A principios del mes de Setiembre de 1590. Maximiliano le manda á Moscou para tratar, parece, con el Gran Duque moscovita, contra la Polonia y Suecia. El 23 del mismo mes sale de Praga, y por la via de Berlin, Rostock y Wismar, llega á Lubeik. donde se embarca; pasa luégo á Livonia, y desembarca en 15 de Octubre más allá del Narva, ya en el territorio moscovita. Por una coincidencia acabó de concluirse entónces la tregua entre la Suecia y Moscovia, y Enrique, junto con sus compañeros, cayó otra vez cautivo, esta vez de los suecos: pide él mismo su traslado á Suecia, y se le otorga este favor. Su cautiverio duró no pocos meses. porque, gracias á los esfuerzos de Miguel Schielen, enviado expresamente por el Emperador á Suecia, consigue en el mes de Abril de 1592 su libertad, despues de haber sufrido varias persecuciones por los suecos y vuelve á su país. En el año de 1593 le envia esta vez el mismo Emperador á los cosacos, en calidad de agente diplomático, para alistarlos al servicio del imperio. Los detalles de esta mision, que le ocupó, más ó ménos, un año de tiempo, llenan las páginas de su Diario de verdaderas curiosidades. En el mes de Setiembre de 1594 vuelve á su patria, y presenta una relacion de su cometido, que queda incompleta. Desde esta fecha poco se sabe de la suerte de Lassota. En la primavera del año 1595, le encontramos en la Hungría superior, en calidad de registrador militar (mustermeister), que el Emperador le dió, en recompensa acaso de sus servicios anteriores, y donde queda hasta el año 1604, en que los rebeldes con su jefe Bochkay. contra el Emperador Rodolfo, conquistan la poblacion de Koszyce, su acostumbrada residencia. El año de 1611 nos le presenta con un nombramiento de consejero del Emperador, y se ignora cuándo murió.

En conclusion: Erich Lassota, en toda la carrera de su vida, no figura en ninguna parte como eminencia de Estado, ni influye por su notabilidad en cuestiones publicas de trascendencia; ocupa, sin embargo, puestos inferiores politicos, y los desempeña con mucha

prudencia y acierto. Como soldado en España, sabe luchar con el enemigo como un valiente y leal, y como agente diplomático, sirve con celo á la casa de Austria, así en la persona del archiduque Maximiliano, como en la del Emperador mismo. Hé aquí el texto referente á España.»

## Diario de Erich Lassota de Steblovo.

*(O Diario começa em 6 de Fevereiro de 1580, dia em que o autor chegou a Carthagena e donde partio, até chegar a Badajoz em 18 de Junho.)*

«El 21 de Junio (*1580* *), dos horas ántes de anochecer, el capitan Wolf Ramminger, guardamaestre, se saltó los sesos de un pistoletazo en su propia tienda. Su bandera se confió al teniente coronel, luégo al capitan Bernardo Sogmeister. El puesto de guardamaestre entregó el coronel á Engelhart Kurz.

Badajoz es una grande, hermosa y antigua ciudad, situada en la frontera de Portugal, sobre el Guadiana, con un magnífico y largo puente de obra de albañilería, que le atraviesa; á una milla de camino fuera del Campo de Cantillana, se reunieron todas las fuerzas que S. M. mandó á Portugal, y cuyos jefes eran los siguientes:

1. El Duque de Alba, D. Fernando Alvarez de Toledo, jefe principal y capitan general de las fuerzas de mar y tierra. — 2. D. Hernando de Toledo, prior de San Giovan, hijo natural del duque de Alba, teniente capitan general y coronel de caballería.— 3. D. Álvaro de Basan, marqués de Santa Cruz, general de la armada.—4. El Sr. Sancho d'Avila, coronel mariscal de campo.— 5. D. Piedro de Medices, general de la infantería italiana. —6. El conde Jerónimo de Lodron, coronel de la infantería alemana.— 7. D. Frances de Alba, general de artillería.— Próspero Colonna, coronel de los florentinos. —Prior d'Ungaria, coronel de un regimiento napolitano. — Carlo Spinello, coronel de un regimiento napolitano.— D. Pedro de Mendoza, coronel del antiguo regimiento español de Nápoles.—D. Pedro de Soto Mayor, coronel del antiguo regimiento de Lombardia.— D. Gabriel Niño.—D. Luis Enriques.—D. Rodrigo Zapata.— D. Martin d'Argote. —Antonio Moreno.

Cada uno de estos cinco coroneles mandó un regimiento compuesto de quintos españoles, llamados bisoños.

---

(*) Esta, e todas as palavras que vão em italico e entre parenthesis são d redacção.

Ademas, algunas banderas de *gastatori* ó gastadores.

Más hubo un magnífico cañon de á cuarenta y ocho. culebrinas. y otras piezas de campo que nosotros los alemanes llevábamos y guardábamos durante todo el tiempo de la marcha.

Más veinticinco barcas sobre carros para pontones.

Más diez y siete mil (1) y algunos centenares de carga de provisiones, pólvora, cartuchos y otros artículos para aquella célebre expedicion.

El 27 de Junio, despues de haberse reunido todas las fuerzas de tropa y entregado Elbas (*Elvas*), una ciudad de Portugal. á tres millas de Badajoz. y tambien la Villaviciosa con algunas otras de alrededor. el campamento se puso en marcha. y en pleno órden de batalla desfiló delante del Rey, que estuvo esperando en una elevacion, haciéndosele salvas de gruesos cañones, acompañadas de las de los cazadores y mosqueteros, y luégo á dos millas, en proximidad de unas aguas que llaman Rio de Portugal ó Arroyo de Caya. se planteó el campamento.

El 28 de Junio, despues de un alto á una media milla fuera de Elbas. seguimos dos millas de camino hasta un monasterio de Nuestra Señora de los Remedios, y el 29 del mismo descansamos.

El 30 de Junio proseguimos dos millas adelante, hasta la *Hirente* de los Zapateros (2).

El 1.º de Julio hicimos otras dos millas de camino, y el 2 tambien dos millas. hasta una villa y el castillo Estremoza (3). que se nos entregó al instante, y donde nos quedamos el 3 del mismo mes.

El 4 de Julio seguimos dos millas de marcha. hasta Casar Blanco (*Casal Branco*): la ciudad de Evora situada á nuestra izquierda á una milla, nos mandó sus llaves. entregándose.

El 6 de Julio tuvimos un descanso.

El 7 de Julio proseguimos de nuevo hasta un rio que llaman Andivar.

El 8 de Julio dos millas más. Este dia, el marqués salió con sus galeras de Cádiz.

El 9 de Julio una milla más, hasta una villa llamada Monte Moro (*Montomór o Novo*), que se rindió al momento. Este campamento lo bautizaron los alemanes de Manzanar, por una cantidad prodigiosa de manzanas que allí encontraron.

El 10 y 11 de Julio tuvimos un descanso. Aquí mandó el señor

---

(1) El texto no expresa los pesos de las cargas.

(2) Será Fuente de los Zapateros.

(3) Es Estremoz.

coronel ahorcar al alférez Balthauser, suizo, por haber pegado á un mercader portugues. Sin embargo, á las repetidas instancias y súplicas de los capitanes y jefes, se le perdonó la vida. dejándole largo tiempo cargado de cadenas.

El 10 llegó el marqués con la armada á Ayamonte, y embarcó allí á D. Antonio de Ocrato (*), señor de Cascaes. que se sometió poco ántes al Rey, aconsejándole descansar despues de los sufrimientos que pasó en el país.

El 11 de Julio llegó el marqués á Faro, ciudad de Algarbes, que se entregó sin demora.

El 12 de Julio hicimos dos millas de camino, hasta las aguas Esparraguera llamadas.

El 13 de Julio adelantamos tres millas más. hasta un riego llamado Valle Longa. El mismo dia vino el marqués con la armada á Lagos. que junto con la Villa Nova de Pordiman (*Portimão*), se entregó sin demora.

El 14 de Julio marchamos una milla más. hasta Guebra (ó Huelva.)

El 16 de Julio llegó la armada al cabo San Vicente. cuyas plazas fuertes se entregaron voluntariamente al marqués, y por este motivo las dejó á cargo de sus jefes antiguos.

El 17 de Julio llegamos á una hermosa, grande y cerrada villa. llamada Setuval, situada a tres millas sobre el mar; al principio nos resistió con un castillo Palmella, á una milla distante, y construido en una alta montaña. El dia siguiente la ciudad se rindió, y sus barrios han sido saqueados.

El 19 de Julio se llevaron unos 3:000 hombres cuatro banderas nuestras, es decir, las del señor coronel de Arzt, Wotsch y Lydel un canon al sitio del castillo, La Torre Othan *(do Outão)* llamado. situado sobre el mar. á la entrada y á una mylla de Setuval. Cerca de este castillo hubo tres grandes galeones.

El 20 de Julio el marqués de Santa Cruz, despues de haber tomado la costa de Algarbez, llegó con nuestra armada junto al regimiento de D. Rodrigo Zapata, á las afueras del puerto: en la tarde, el galeon *San Antonio* que estacionó allí, despues de un vivo fuego contra

---

(*) D. Antonio *d'Ocrato*, deve ser D. Antonio de Castro, visto que o senhorio de Cascaes pertencia á familia dos Castros. Provavelmente refere-se o autor a D. Antonio de Castro, 4.º Conde de Monsanto, que tinha sido prezo em tempo de D. Sebastião, por se suppor que pertendera entregar a fortaleza de S. Julião aos Francezes. Depois de ajudar Philippe II contra D. Antonio Prior do Crato, foi tambem prezo e accusado de querer entregar a villa de Cascaes, ao Prior do Cratro. (Veja-se *Hist. Gen. da Casa Real*, T. XI pag. 948.)

(*Nota da redacção*)

nosotros, se rindió. y al entrar en el puerto, apercibido por el capitan e la torre, recibió algunos disparos.

El 21 de Julio el castillo Othan. junto con los dos galeones restantes y el castillo Palmella, se rindieron, y nuestra armada entró en el puerto: Antonio Moreno con alguna gente ocupó el castillo de Othan.

El 25 de Jnlio se fueron bastantes mosqueteros y caballeria á tierra.

El 27 de Jnlio se embarcó en galeras muchisima infanteria con unos setenta jinetes.

El 28 de Julio salimos del puerto en galeras, y fuimos hasta el cabo Spichel (*Espichel*).

El 28 del mismo, al venir á Sizimbra. se nos rindió ésta al instante.

El dia 30 de Julio pasamos delante de la plaza fuerte de San Juan (*São Julião*), qne está á la entrada del puerto de Lisboa, y más arriba de una villa, y del castillo llamado Cascais. llegamos al continente: los portugueses que defendian el paso para impedir nuestros desembarcos, fueron rechazados por nuestros tiros de galeras: descendimos con fuerza. y les cogimos algunas piezas, marchando en órden de batalla adelante.

El 31 de Julio los portugueses se retiran. la pequeña ciudad de Cascais se rinde, y sufre sin demora un saqueo.

El 1.º de Agosto á mediodia se empezó el bombardeo de la plaza fuerte de Cascais. y por la noche. viéndolo serio. se rindió: (mi bandera quedó desde luégo de guardia en el reducto ). El guarda-almacen de artilleria. junto con dos armeros, han sido colgados en una ventana del castillo.

El 2 de Agosto por la mañana volvieron las galeras á Setuval para llevarse las tropas y el resto de caballeria. Hacia la hora de visperas, nuestro capitan general. en la plaza del mismo Cascais. mandó degollar á D. Diego de Meneses sobre un cadalso por un verdugo aleman: D. Diego mandaba el castillo de Cascais: procedia de una familia noble, fué ántes virey de las Indias, y capitan general de D. Antonio en otros tiempos: el circulo de la ejecucion lo formaban dos banderas nuestras (1).

El 6 de Agosto volvieron las galeras con tropas.

El 7 del mismo se levantó el campo entero, y nosotros los alemanes nos quedamos con la artilleria.

El 8 del mismo seguimos nosotros tambien á los demas; quedó la bandera del señor Ramminger em Cascais, con algunos cañones y municion.

---

(1) Alemanas.

El 9 de Agosto vinimos con la artilleria á la plaza fuerte de San Juan, y las galeras y naves que quisieron impedirnos establecer el campamento, fueron rechazadas por mucha artillería, y nosotros con 500 hombres, entre ellos seis banderas alemanas, primeramente acampamos delante, y luégo, la demas gente de guerra se quedó en la villa de Oers (1).

El 10 de Agosto empezaron los tiros contra la plaza á 500 pasos de distancia.

El 11 de Agosto adelantaron en la noche nuestras trincheras, y sin tiros, unos 300 pasos; entónces acercamos 28 piezas de gran calibre, y los cazadores del señor Próspero Colonna, ocultos en la proximidad de la plaza entre las piedras del mar, tiraban á ella de modo que nadie podia asomarse á los bastiones para defenderlos; al acercarse completamente á las puertas para rechazarlos, un fuego del castillo contra ellos les hizo sufrir algunas bajas; viendo esto nuestro coronel, mandó al capitan Steighammer con unos cuantos soldados en su auxilio, de los cuales algunos perecieron.

El 12 de Agosto, habiendo conseguido el castellano Tristan Paz della Vega (*Tristão Vaz da Veiga*) por conducto de dos mujeres, escolta de seguridad de nuestro capitan general, para entenderse con él, salió á caballo y entregó la plaza, á condicion de poder retirar sus tropas con armas. Así se hizo; el prior con su caballeria entró dentro, el castellano se quedó tambien, y D. Gabriel Niño con alguna gente. (Por entónces mi bandera estuvo tambien encargada de guardar la bateria en la trinchera.)

El 13 de Agosto entraron nuestras galeras y naves en el puerto, y se rindió la trinchera establecida en la proximidad de la entrada al puerto, sobre una elevacion que llaman Cabeza Seca, ó Los Cachopos.

Amparados delante San Juan (*S. Julião*), el capitan general se fué una tarde á una galera, rehusando una entrevista con D. Antonio, porque observaba que éste tomaba aires de rey; mas el obispo de la Guarda, por sus consejos, le impidió adelantar más en este sentido.

El 14 de Agosto nos acercamos con el campamento á la mencionada villa de Oers.

El mismo dia, Ludovico, pariente mio, cayó prisionero en manos de los portugueses, y se lo llevaron á Lisboa.

El 21 de Agosto, despues de haber recibido las baterías y caballeria, que se mandaron de Setuval, rompió el campamento entero, poniéndose en marcha, y siguiendo su movimiento, tuvo escaramuza con el enemigo.

(1) Oers, acaso Oeiras.

El 22 nos quedamos todo el dia en órden de batalla, y por la noche adelantamos hasta el monasterio de Belen. delante de la torre del mismo nombre, que está en medio del puerto enfrente del monasterio, y allí nos establecimos con la batería.

El 23 del mismo cañoneamos la torre, la cual, viéndolo serio, se rindió. y tiramos algunos disparos al castillo, que situado en otra parte del puerto, no quiso entregarse.

Belen (1) es un hermoso y suntuoso monasterio de la órden de San Jerónimo. en que descansan los restos de muchos reyes de Portugal, en magnificos y preciosos mausoleos de piedra. colocados sobre elefantes del mismo material. A la derecha, en el coro, se halla el túmulo del rey Emanuel y de su esposa, con la siguiente inscripcion :

I

Littore ab occiduo qui primi ad lumina Solis
Extendit cultum nolitiamque D. E. J.
Tot Reges domiti cui submisere Tiaras
Conditur hoc tumulo Maximus Emanuel.

II

Maria Ferdinandi Catholici Regis filia D. Emanuelis Lusitanæ Regis P. F. Invicti conjux mira in Deum pietate insignis, ac bene de Republ. semper merita H. S. E.

A la izquierda se encuentra el túmulo del rey Juan III, con esta inscripcion :

Pace domi belloque foris moderamine miro
Auxit Joannes Tertius imperium
Divina excoluit Regno importavit Athenas
Huc tandem situs est Rex, Patriæque Parens

Al entrar de fuera en el monasterio, se ve sobre la torre el siguiente verso :

Vasta mole sacrum divinæ in littore Matri
Rex posuit Regum Maximus Emanuel
Ausit opus hæres Regni et pietas uterque
Structura certant, Religione pares.

---

(1) A cuatro leguas de Lisboa. (*Enganou-se o traductor pois só dista uma legua.*)

El 24 de Agosto entró nuestra armada con tiros de gran triunfo enfrente de la torre, en el puerto, y nuestro coronel tomó una casa cerca de una ermita, con cuatro banderas alemanas, tiroteándose todo el tiempo con el enemigo: dos galeras que salieron de Lisboa para rechazarle de la casa, fueron recibidas con algunos tiros, tan acertados que al instante se retiraron.

En la misma fecha, el duque de Alba con su hijo prior vino á la ermita, presenció las escaramuzas, y tomó medidas para rechazar al enemigo de las trincheras.

El mismo dia por la noche se evantaron todas nuestras fuerzas, y despues de habernos dividido en dos partes, en silencio, y sòlo con flautas de campo, llegamos á los atrincheramientos enemigos, y puestas las baterias apuntadas, el capitan general con una parte de tropa, entre la cual figuró la bandera de mi capitan Krippen, tomó la posicion de izquierda, sobre una elevacion en las ruinas de molinos de viento, contra las trincheras enemigas, y asi en órden de batalla pasamos toda la noche.

La otra parte tomó la derecha del lado del mar, en direccion del puente de Alcántara, todavia en poder del enemigo: alli seguian fuertes escaramuzas toda la noche: á medianoche, Próspero Colonna con su regimiento penetró en la casa, en que estaba nuestro coronel, y de donde adelantando hasta el puente de Alcántara, empezó á batirse con el enemigo. Sin demora entónces, nuestro coronel con ocho banderas alemanas que estaban de la parte del mar, adelantando más, y atrincherando algunos cañones, los dirigió contra el campamento del enemigo, y contra el fuerte.

El 25 de Agosto por la mañana empezó la lucha á generalizarse: se nos reforzó con la bandera del Sr. Ramming en órden de batalla, el cual quedó, como se ha dicho, en Cascais con algunos cañones para guardarlo, y apercibiendo el señor coronel que los italianos, despues de haberse comportado bien, principiaban á cansarse de la refriega, les auxilió con el Sr. Engelhart Hurs, mariscal de campo, y con cien hombres bajo su mando, y como no parecian muchos españoles hasta entónces, se apoderaron del puente, mas pronto fueron rechazados, con pérdida de dos capitanes italianos, que quedaron privados, por las balas, de sus piernas; tambien nuestro juez de campo, Leonardo Ralter de Schlanders, luchando con una carabina en el ataque, recibió una herida da que en algunos dias despues murió. Viendo esto nuestro coronel, estableció un cañon en el mismo puente, é hizo algun daño al enemigo: tambien mandó cien soldados de do[ble] (1) para rechazar á los tiradores, y asi se cumplió. Habiendo nu[estro]

(1) Soldados de doble se llamaban los que tenian un servidor-ayudante c[on]sigo.

tros tiradores reconquistado el puente, acudieron los dobles, suplieron á éstos, rechazaron al enemigo, y conservaron el puente en su poder; entónces, en dos ó tres horas del dia, el capitan general, estando en la elevacion del molino de viento (desde donde presenció el ataque), dió señal con una bandera blanca, y todas las fuerzas de tierra y mar juntas se echaron de todas partes contra los atrincheramientos del enemigo, le desconcertaron y obligaron á la huida, y penetrando hasta dentro de los barrios de Lisboa, los saquearon. Se presume que el enemigo esta vez perdió unos dos mil hombres, miéntras nosotros pocas bajas sufrimos. Junto con nosotros hicieron tambien su ataque nuestras galeras, y saquearon algunas naves. En el campo enemigo enemigo encontramos una pieza llamada «El tiro de Dios, de balas de ciento once libras, procedente de las Indias, y que las mujeres solas habian llevado de la ciudad á las trincheras. Durante estos acontecimientos, D. Antonio, al montar su caballo recibió una herida en el pescuezo, por un pastor, su criado, y herido se fué de alli, sin curarse, segun unos á tres millas de Lisboa, y segun otros á seis, hasta Povos (1), donde se dejó vendar por primeira vez, y luégo se retiró á S. Arein (2), donde fué proclamado y publicado rey. El obispo de Guarda y el conde de Vimioso, no tardaron tambien de salir al mismo tiempo del polvo (3). Por la noche se rindio Lisboa, y quedó al cuidado de los españoles.

A nosotros, desde aquel dia, se nos contó por un mes de una gran batalla, de modo que hemos ganado doce ó trece dias de pago sobre el mes pasado.

Sigue la órden instruccion del duque de Alba, que comunicó á los coroneles, y altos jefes, en estos términos:

«Lo que se ha de hazer para mañana Jueves 25 de agosto de 1580, es lo siguiente (4):

«Don Frances d'Alba pondra hasta siete pieças Cañones y culebri»nas grandes para batir los esquadrones de la plaça del arma, y á la »mano yzquierda de los molinos, asomando sobre el Rio de Alcantara »pondra tres medias culebrinas, y un medio Cañon.

»Assi mismo pondra en la capilleja del allojamiento del Conde »Lodron a donde desemboca el Rio d'Alcantara en la mar, un Ca»ñon, y un medio, y tres medias culebrinas y mas sacara hasta vein»te pieças del castillo de Belem, que tiren desde veinte hasta siete »libras, y si no las pudiere sacar todas las que pudiere.

---

(1) Será Povoa.

(2) Santarem de Portugal.

(3) Quiere decir: de nada, de una oscuridad, á la importancia pública.

(4) En este documento se conserva la ortografia original.

»Las siete que se han de plantar en los molinos, han de tirar á »la plaça del arma á los esquadrones. los dos que se açen cerca de »sus quarteles, y el tercero en el olivar.

»Las quatro pieças que assoman el Rio d'Alcantara, que an de »tirar al pecho dela contraparte del Rio, para non dexar passar alli »a nadie a la punta del olivar al esquadron que alli hazen como esta »dicho.

»Los d'Abajo del allojamento del Conde Hieronimo de Lodron ti- »raran assi mismo allos esquadrones que hazian delante de los quar- »teles.

»Asi mismo tiraran a limpiar delante de aquel repecho que non »pare, y batiran la puente y el rastrillo porque non puedan quedar »donde esta la guarda que alli tienen, volviendo tambien a la casa »baxa. de las dos puertas sobre la mano derecha. donde tienen la »guarda por aquel lado: esto quede desembaraçado, para que sin »storvo la gente pueda pasar hácia la nuestra. De la otra parte del »Rio volvera algunas pieças en favor de nuestra Armada. tirando al »Artilleria, que ellos pondran esta noche en la plataforma, que an »hecho para contra la mar, y a los mismos navios de los enemigos, »mientras no huvieren llegado a bordar los nuestros con ellos.

»Esta noche quando Don Frances yra a plantar la artilleria, yran »con el los Tercios de Napoles, Lombardia y Sicilia y los Cosseletes »que ha de dar el Conde Hieronimo para el esquadron que por aquel- »la parte de los molinos se ha de formar.

»Para aquella parte de los molinos yran las vanderas de Napo- »les. Sicilia y Lombardia, como está dicho y las piccas del conde Hie- »ronimo las quales se guarnecerán con arcabuzeria Española.

»Hanse de sacar por aquella parte dos mil y cien arcabuseros en »mangas sueltas, cada una de 300 arcabuseros, que vienen á ser sie- »te y yran sesenta piccas. las quales cada una dellas a de llevar sus »cavos. y de retaguarda de la primera manga los Tercios haran sus »esquadrones en esta manera.

»Napoles, Sicilia y Lombardia haran un esquadron. Don Rodrigo »Zapata y Don Gabriel Niño haran otro esquadron con las vanderas »de sus Tercios

»Don Luis Enriques hara otro esquadron de sus vanderas.

»D'estos cinco Tercios se sacaran los dos mil y cien arcabuzeros »de las siete mangas. y los del esquadron de los allemanes y la guar- »nicion para cada uno de sus esquadrones. y si les sobrare alguna »arcabuzeria. podra hazer cada una dellos la manga para su esqua- »dron segun el numero que les quedare.

»Por esta mano ysquierda de los molinos yran la Cavalleria, Ar- »cabuzeros á cavallo. Ginetes. Zeladas. y gente d'armas: llevar la ha »el Prior. mi hijo. passando mas arriba de donde passará la Infante-

»ria, subiendo hasta la parte de los esquadrones de los enemigos, y »alli les volvera el rostro. volviendo ellos tomandolos por el costado.

»En esta parte ysquierda de los molinos, estaran tambien treci»entos gastadores a punto con sus armas en la mano, para si fuese »menester abrir alguna esplanada en el ballon. y quitar paredes de »piedra seca. que se hallaran en el camino.

»Tendra tambien Don Frances con el Artilleria barilles de polvo»ra y ballas d'Arcabuz y mosquetes hechas y 200 acemillas alli des»pues que hubieren descargado la vitualla que yo he mandado llevar »a aquel lugar para refrescar la gente. aviendo necesidad.

»A la parte del Rio donde entra á la mar. a la Capilla del Conde »Lodron, yran las tres Coronellias d'Italianos, sacando una gruesa »manga de arcabuzeria segun la que les quedare. en la forma que »esta dicho. han de yr la de los Españoles con sesenta piecas en re»taguarda de la primera manga.

»Iran tambien las vanderas que quedan al Conde de Lodron de »su Regimiento. Iran ansi mismo las vanderas de Don Martin d'Ar»gote y Antonio Moreno que tiene a cargo Don Diego de Cordova. »sacaran, una manga segun la arcabuzeria que tubieren que vaya á »la mano. ysquierda de la manga. que va de Vanguarda de los Ita»lianos. y guarneciendo su esquadron haran mangas para el. segun »la tropa les quedare, dando Cavos á cada nna de las mangas.

»Todo esto a de estar cada cosa en su lugar dos oras antes del »dia para que con el dia se comience en la forma que adelante se di»ra.

»Meterse an en el Armada mil Arcabuzeros, quinientos Españoles »y quinientos Italianos. La noche toda a lo menos de media noche ade»lante, se ha de dar arma a los enemigos por todas partes y calien»te.

»Por la parte de los molinos la dara la gente que va con el artil»leria por dos otras partes y por la puente d'Alcantara el Conde Lo»dron y Prospero Colonna tendrán cuydado de dar les ansi mismo »arma, procurando darselas tan calientes. que los necessiten a estar »en el esquadron en su plaça d'arma al hazer del dia. y a esta hora »en el Nombre de Dios se comenzara en esta manera.

»El Marques de Sta. Cruz con su armada arribera a la dellos e»nemigos. el Artilleria quesesta en las postas dichas toda volvera las »boccas a los esquadrones que estan en la plaça d'armas. fuera de »seis pieças de las que estan abaxo en la casa del Conde Lodron. »que ha de tirar al puente, y a la casa de las dos puertas, donde ellos tienen sus guardas como esta dicho y comienciran las mangas la del molino de los trecientos y la de abaxo a menearse para pas»sar la Ribera. Y para comiensar esto. porque yo non me podre allarme abaxo a la marina, quando hubieren de hazello. les dare por señal. que lebantare en uno de los molinos una vandera blanca ó pa-

»ño, porque á los que estan abaxo de los molinos. yo les dare la or- »den de lo que han de hazer, y esta seña se hara cuando se bera el »esquadron comiençar a desordinarse. y entonces por cada una de »las partes se yra muy passo a passo, dando lugar a que la gente »que los a de seguir que paren en el pays qu'ellos fueren ganando »y pueden hazer sus esquadrones. Si hallaran en parte los esquadro- »nes de los enemigos y vieren algun buen sitio d'algun aparedon. que »los cubra, para desde alli pueda jugar nuestra arcabuzeria y mos- »queteria enl os esquadrones. paren, y desde alli los arcabuzes des- »hagan porque sera a deshazellos sin a venturar ni desordinar nues- »tros esquadrones.

»En caso que Dios sera servido, como se espera en el, y en la »justicia de S. Mag. de darnos la vittoria. ternan todos los Officiales »gran cuydado que siguiendo al Conde Hieronimo en caso que los e- »nemigos tubiessen puerta abierta en Lisbóa, para entrar en ella. rue- »go y encargo muy mucho a todos los Officiales acudan a la puerta »para sustener que non entre nuestra gente. y para evitar la ruina »de la Ciudad que la Sua Mag. tanto desea evitar, que segun lo que »yo sé de su intencion, lo desea mas que ganarla, y el que lo evita- »re. le hara mayor servicio que le podria hazer en ganarsela, y si »por caso quando los Officiales llegassen allá en alguna parte dentro, »cierren sus portas, y resistan, no entren mas. En entrando a sacar- »la los officiales se recobrara por una arrebotada. y no solamente no »se les hara bueno lo que tomaren. pero antes se castigara aora. ó »en cualquier tiempo que se sepa, y á los que lo defendieren yo les »ofresco y les empeño mi palabra como Cavallero que Sua Mag. les »hara muy buena merced, y esto an de tener entendido todas las na- »ciones.

»En caso que yo no pienso que acontesciera. que los enemigos »se hiziesen fuertes en sus quarteles. ó en otra parte alguna que no »se puediessen arrancar. desde luego ha de tener quenta el Sr. San- »cho d'Avila. qual es que ha de desviar la gente de la mano ysquier- »da. que lo que tuviéremos ganado de la contraparte del Rio nos que- »demos con ello. ordenando á los unos y á los otros lo que para es- »to havran de hazer haziendo nos fuertes, y acompañandonos con el- »los.

»Y desda orden se dara copia á los Cavalleros para que sepan lo »que ellos han de hazer. y lo que á los otros tocare tambien a hazer »para que se no mezcle nadie á tocar en lo que el otro ha de ha- »zer.»

El 26 de Agosto, mi pariente Ludovico, preso por los portugue ses, despues de haber sufrido doce dias en las trincheras y en la ciu dad, volvió de su cautiverio.

El 27 y 28 del mismo mes, nuestro regimiento se retiró á Alcán tara; los capitanes y jefes se colocaron en casas, las banderas y so

dados en el campo y fuera de la poblacion, el castillo de Lisboa tomaron los españoles, y á D. Gabriel Niño y D. Pedro de Sotomayor se confió el castillo de San Juan.

El 9 de Setiembre, el señor coronel dió la señal de marcha, mas la tropa empezó á rebelarse, y no quiso obedecer: lo mismo sucedió con las banderas del cuartel, pidiendo todos su paga: por último se personó el señor coronel entre ellos, aconsejándoles la obediencia, y prometiendo al mismo tiempo que al llegar á Setuval los capitanes harian la cuenta de seis meses, y la pagarian, y en catorce dias segun la promesa del capitan general, se hará seguramente revista, y se efectuará el pago entero: apesar de eso, la tropa, exigiendo su dinero, quedó firme en sus pretensiones, y no quiso marcharse. Entónces el capitan general les contestó: «que por la desconfianza en su palabra, y burla que le hicieran, desde aquel momento en adelante no se preocuparia más de sus deseos, que comprometen sus vidas, sino que á cada uno de los complicados en la causa, conforme á los articulos de la ley, mandará juzgar y castigar segun su delito»; y con esta resolucion volvió riendas y se fué.

El 10 de Setiembre se volvió á dar señal de marcha; la tropa obdeció al instante, y tanto en galeras como en barcos, la trasladaron á Almeida, situada enfrente de Lisboa, y allí, fuera de la poblacion desembarcada, la condujeron á una milla de distancia en el pais.

El 11 de Setiembre avanzaron dos millas más, hasta un bosque de avellanos. La gente de campo insultaba á los soldados que se quedaron atras, y hasta aharcó á algunos.

El 12 de Setiembre, despues de dos millas de camino, llegaron á Setuval, y se alojaron en sus arrabales.

El 18 de Setiembre, las cuatro banderas, es decir, del teniente coronel, de Arzt, Tanner y Staghammer, avanzaron hacia Lisboa, de donde el duque de Alba capitan general, despues de haber adquirido noticias sobre los refuerzos de D. Antonio en Porto, mandó contra él al Sr. Sancho de Avila en lugar suyo, asociándole á D. Rodrigo Zapata de Leon, como mariscal de campo, y al capitan Juan de la Rea, como maestre coronel de artilleria; ademas añadió un estandarte de corazas, dos de caballeria, dos de jinetes, las cuatro banderas mencionadas alemanas, la de D. Pedro de Sotomayor, la del regimiento de Antonio Merino, bajo el mando de Don Diego de Córdova, con mosqueteros del tercio de Nápoles, dos medios cañones (de á 24), dos medias culebrinas, de las cuales dejaron alli una despues. Todas estas fuerzas salieron de Lisboa en 22 de Setiembre.

El 27 de Setiembre falleció en Badajoz la reina de España, hermana del emperador Maximiliano II, y de allá se trasladaron sus restos al monasterio del Escorial en España.

El 7 de Octubre se entregó Monte Mór ó velho á D. Sancho de Avila.

El 8 del mismo se rindió Coimbra.

El 10 de Octubre la mayor parte de los españoles que quedaron en Lisboa. los trasladaron al castillo y á sus alrededores, con muchos cañones colocados tambien en el castillo.

El 13 de Octubre, D. Sancho de Avila vino á Anero *(Aveiro?)*. una villa que fué tan monárquica y que D. Antonio poco ántes saqueó.

El 17 de Octubre llegó Sancho á Villa Nova. cerca do Porto, y á la otra parte de las aguas del Duero.

El 23 de Octubre recogiendo los españoles y la gente de guerra cerca de Porto. algunos barcos y lanchas pasaron más arriba de Villanova. sosteniendo el ataque del enemigo. y echándole á correr de la poblacion, la caballeria seguia con prisa á D. Antonio. pero consiguió poco: la ciudad, con su castillo de San Juan en la costa de mar. se rindieron voluntariamente.

Despues de haber adquirido noticias seguras de la dispersion de la gente de D. Antonio. se dirigieron las cuatro banderas alemanas y el regimiento de D. Rodrigo Zapata á Braga; al llegar alli, se dió aviso á D. Rodrigo que en una casa entre Braga y Guimarães. cerca de una montaña, se habia visto alguna gente: mandó alli á un capitan español con cien cazadores, adonde llegaron á medianoche; pero no valia la pena, como se supo despues. porque D. Antonio. disfrazado de traficante en granos, cuando le buscaban. se escapó una media hora ántes, y no cogieron más que dos de sus criados.

La hija natural de D. Antonio fué presa en un convento de Guimarães con su camarera, y las llevaron á España. Don Antonio, despues de algun tiempo. vino á pié á Lisboa. disfrazándose cada tres ó más dias; de Lisboa se dirigió á Alcázar del Sal. donde entró en relaciones con una viuda, cuyo marido poco ántes falleció. Teniendo costumbre de viajar á los Paises Bajos. ésta le proporcionó un navio holandes ó de los Paises Bajos. que le servió para trasladarse á Francia. y á los pocos dias ella le siguió tambien: despues de haber descubierto todo eso. descuartizaron el retrato de la mujer en Setuval. y colgaron sus cuatro partes en las torres. Tambien poco ántes le dió sus auxilios un doctor de Lisboa. pero le descubrieron y le degollaron en Lisboa misma.

En este mes de Octubre apareció un cometa, y quedó visible hasta mediados del mes de Noviembre.

Tambien en el mismo mes de Octubre se declaró en Setuval un peste en nuestro regimiento, y entre los habitantes. de que mucho murieron. y luégo se desarrolló en todo Portugal. é hizo sus estragos hasta el mes de Abril del año 81 (de 1581).

El 12 de Noviembre se hizo el entierro de Leonardo Rater de Schlanders, juez de campo, que falleció la noche anterior, de la herida recebida en Lisboa, mal cuidada por el cirujano; en su lugar recibió su nombramiento el capitan Wild.

El 26 de Noviembre, el señor coronel entregó la capitanía y el estandarte del capitan Ramminger al Sr. Bernhard Sagmeister.

El 16 de Diciembre, cerca de la midianoche, murió de la peste mi pariente Ludovico; por la mañana le encontré en su alojamiento sin vida, y la noche siguiente le enterraron bajo los olivos. Sea Dios por su alma compasivo y misericordioso. El mismo dia murió tambien de la peste Hans Giegel, sargento mayor, y Bastiano Geiger de Ortenburgo ocupó su puesto.

El 18 del mismo, recibida la órden para hacer una cuarentena, me trasladé á Lisboa con el permiso de mis jefes, y la misma noche descansé en Cona.

El 19 llegué á Lisboa, y quedé alli largo tiempo.

El 24 del mismo, las cuatro banderas de Setuval se trasladaron á Palmela, es decir, la del señor coronel, conde Nicolas, H. Wotsch y Wild.

## Anno de 1581.

El 5 de Enero salí de Lisboa en un barco, con los buenos compañeros Sr. Hans Weigand, capellan de campo, Stoghammer, capitan; pasé delante de Sacanen, (*Sacavem*) distante dos millas á la izquierda, donde desembocan las aguas del Tajo (Tagus) al mar, y llegué hasta Puonos, á cuatro millas, una villa del país, situada tambien á la izquierda.

El 6 de Enero pasé delante de Sant Arein, (*Santarem*) situada á la izquierda, y enfrente de Almerin (villa é Palazos Reales), nueve millas distante, y me quedé esta noche en el barco.

El 7 vine hasta Asignaga (villa), situada tambien á la izquierda; tres millas distante, donde desembarqué y pernocté.

El 8 de Enero entré en el continente por Agolegan, (*a Gollegã*) una milla (1), y despues á Tancos (villa), dos millas.

El 9 del mismo vinimos á Tomar (villa grande), tres millas distante, donde comimos; de alli, por el puente del rio de Tomar, hasta Ventas de Pirero, una milla, y luégo á (*Alvaiazere?*) Albaiazor (lugar), una milla.

El 10 de Enero fuimos á (*Ançan*) Ansián (lugar), dos millas, donde comimos; en una alta montaña. Luégo seguimos hasta Rabazal (*Ra-*

(1) Será Golegora.

*baçal*) (lugar). dos millas: despues á *(Sernache)* Sennachos (villa), dos millas.

El 11 de Enero vinimos á Coimbra (ciudad). una milla y media. Es una grande y hermosa ciudad, situada sobre las aguas del Mondego, con un largo y magnifico puente de canteria. Hay alli una universidad con sus célebres profesores y estudiantes; alli se guarda tambien la corona del reino de Portugal. Hasta Ventas de Tornos. una milla: alli comimos. Luégo seguimos á Ventas de Surra, una milla: á Megliada (*Mealhada*) (lugar), una milla : á Avelanes (1). dos millas (lugar).

El 12 de Enero proseguimos hasta Ayguada (*Aguada*) (lugar): luégo á Agada (villa). á una milla de distancia. Aqui pasa un puente de piedra por el rio de Agada; á Morisca, media milla (lugar). Dicen que en este lugar es el pan más barato que en cualquier otro de Portugal. Despues fuimos á Ventas de Boga. media milla, donde comimos.

Aqui pasa por el rio Boga (*Vouga*) un largo puente de piedra. Luégo íbamos siguiendo á Albergaria Velha (lugar), una milla; á Albergaria Nuova (lugar). una milla: á Bem Posta (lugar). una milla.

El 13 de Enero pasamos á Olivera (lugar). y á Arifana de Santa Maria (villa). una milla. donde comimos; despues á Villa Nueva. situada cerca de Porto, por arriba del rio Duero, cinco millas.

El 14 de Enero, no admitiéndonos en Porto, por motivo de la mortondad. pasamos más adelante desde la Villa Nova, una milla. y hasta Petra *(Pedra)* Salgada, por el rio Duero: de alli á Vallongo (lugar). dos millas, donde comimos.

Por una equivocacion de camino. llegamos á aquel lugar, adonde no debiamos ir. Luégo nos fuimos á Alfena (Alfema). una milla (lugar), donde un puente atraviesa el rio para Carnero (Ventas).

El 15 de Enero fuimos á una venta. á dos millas, donde comimos. De alli. por el rio de Bissala (*Vizella*). hasta Guimarães (villa grande y murada), dos millas. Aqui estuvieron anteriormente las cuatro banderas alemanas y el regimiento de D. Rodrigo Zapata, que ántes pasó por Braga.

El 16 y 17 de Enero descansamos alli.

El 18 del mismo sali de Guimarães con los Sres. Hans Weigand. Maximiliano Puschmann. Wolf Oberhofer, y Miguel Weichsler. y todos nos fuimos á Braga (ciudad). dos millas distante. Es un hermosa ciudad, no muy grande. pero tiene su arzobispo (antiguamente ***Bartholomæum a Martyribus***, un varon santo, que figuró en el Concilio de Trento), Primado de España. y tambien señor ***in temporalibus*** de la misma ciudad: existe alli una escuela. pero sin notabilidad.

---

(1) Avelas di Caminho. (Aliás ***Avellãs de Caminho***).

El 19 de Euero nos quedamos alli.

El 20 de Enero seguimos hasta un puente llamado Ponte de Prado, que está sobre el rio Cávado, una milla; despues á Portas de las Cabras (lugar), dos millas; luégo á Ponte de Lima (villa grande y murada), dos millas; alli comimos. Existe alli un hermoso y largo puente almenado, y construido de silleria, que pasa por el rio Lima á Venta de Rivas, distante una milla.

El 21 del mismo adelantamos hasta el rio de Coyro, una milla; luégo hacia Valenza (villa murada), que está á tres millas situada donde comimos. Desde alli, sobre el rio Minio (*Minho*), que separa la Galicia de Portugal, navegamos hasta Tuy (ciudad de Galicia, sobre el rio de Valenza); luégo á Porigno (villa), dos millas.

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

(*Continua o Diario noticiando a passagem por diversos pontos de Galiza até 31 de Janeiro de 1581, em que voltou o autor a Ponte de Lima; depois segue:*)

El 1.º de Febrero proseguimos hasta Braga, cuatro millas y media, en que comimos; despues á Guimarães, tres millas, donde quedamos algun tiempo.

El 7 de Febrero, los españoles de Guimarães empezaron un alboroto contra los alemanes; un soldado de la bandera de Arzt cayó mortalmente herido; el Sr. Jorge Merl recibió una descarga en la cara con un carabina cargada de piedras; más de ocho soldados sufrieron heridas, y tambien varios españoles; hubieran ocurrido muchas más desgracias de ambas partes si D. Rodrigo Zapata y el teniente coronel con los capitanes no hubiesen intervenido.

El 9 de Febrero salimos otra vez de Guimarães, yo, el Sr. Hans Weigand y Miguel Weichsel, y nos fuimos á Ventas de Carnero, cuatro millas.

El 10 del mismo seguimos una milla, hasta Alfena (1), luégo á Ventas de Pica, una milla, y despues á Porto (ciudad), una milla. Este último es una ciudad hermosa, grande y industrial, situada sobre el rio Duero, que desemboca en el mar, a una peqeñá media milla de alli, y cerca un pequeño castillo, llamado San Juan. La ciudad está cercada de hermosa, ancha y fuerte muralla, construida de piedra maciza con sus bastiones y baluartes; por encima se puede dar vuelta alrededor de la ciudad; hay alli un arzobispo y preciosa catedral, y otras varias y preciosas iglesias y monasterios.

El 11 de Febrero quedamos alli, y luégo por agua nos fuimos á San Juan, donde nos inspeccionaron.

El 12 del mismo seguimos por agua y por Villa Nova, que está á

(1) Alfena, Alfema.

otra parte de la ribera, vinimos hasta Arifana, cinco millas de camino. Alli, á una media milla de afuera, y cerca de una media hora despues de anochecer, me acometieron tres portugueses, y si no hubiese acudido á mi auxilio una gente honrada que impidió el ataque y me llevó consigo, me hubieran despojado de todo, ó asesinado acaso.

El 13 de Febrero marchamos hasta Albergaria Velha, una milla, en que comimos; despues á Agada, dos millas.

El 14 del mismo hicimos dos millas hasta Avelanes.

El 15 pasamos cuatro millas hasta Fornos, donde comimos, y despues á Coimbra, una milla.

El 16 á Rabazal, tres millas y media, luégo á Ansian (*Ançan*), dos millas.

El 17 de Febrero fuimos hasta Seris, cuatro millas.

El 18 del mismo fuimos á Tomar, dos millas, donde comimos, y luégo á Tancos, tres millas. Al anochecer nos pusimos en una barca, y fuimos hasta una venta, distante una milla y media.

El 19 proseguimos hasta Sant Arein, cuatro millas y media, en que comimos, y despues á Puono (*Poroa?*), ocho millas distante.

El 20 de Febrero llegamos á Lisboa, seis millas, y el 21 del mismo alli quedamos.

El 22 volvimos á Setuval, seis millas.

El 16 de Abril juraron los portugueses en Tomar al Rey, con solemnidad, y se procedió al momento á su coronacion: despues otorgó un indulto general, con exclusion de algunas personas.

LISTA DE LOS MÁS NOTABLES INDIVIDUOS EXCLUIDOS DEL INDULTO GENERAL QUE EL REY (FELIPE II) MANDÓ PUBLICAR EN TOMAR.

*Legos.*

1. Don Antonio, prior d'Ocrato, principal autor.—2. Don Francisco, conde de Vimioso.—3. Don Manuel de Portugal. — 4. Don Pedro de Meneses, hijo de Don Juan de Meneses.—5. Don Leonardo de Meneses, hijo de don Juan de Meneses.—6. Manuel de Silva.—7. Diego Botello, hijo de Pedro Botello.—8. Don Antonio Reregra.—9. Don Jerónimo Cautilan.—10. D. Jorge de Meneses de Castaveda. — 11. Don Antonio, su hermano —12. Febos Martinez. —13. Antonio Nuñez Barrero.— 14. Juan Rodriguez de Sosa.— 15. Duarte de Lemos Datrosa (*de Trofa*)—16. Antonio de Sosa de Lamego.—17. Duarte de Castro.—18. Antonio de Brito Pimentel.—19. Pero Lopez Giron de Sant Arein.—20. Amador de Quiros.—21. Juan Gonzalez de la Cámara, hijo de Luys Gonzalez d'Ataydi.—22. Antonio de Sylva d'Azenoda, commendador

de Algoso.—23. Manuel Mendez, hijo de Sebastian Mendez.—24. Manuel d'Acosta Borjes.—25. Jorge de Ocimoral.—26. Antonio Baraco, su hermano.--27. Pedro Barba de Silva.—28. Arias Gonzáles de Macedo de Coymbra.—29. Manuel de Fonseca de Coymbra.—30. Manuel Pegas de Voya.—31. Juan Rosario de Serpa.—32. Podes Lybeyra.—33. Juan Francesco d'Acosta.—34. Scipion de Figaredo.

*Clérigos.*

1. Don Juan de Portugal, obispo de la Guarda.—2. Don Alonso Enriquez.—3. Juan Ruiz de Bagomelos.—4. Simeon Mascarenas, deàn de Evora.—5. Antonio de Quiros, hermano d'Amador de Quiros.—6, Fray Manuel de Acosta.—7. Fray Estéban Leyton.—8. Fray Luis de Sotomayor.—9. Fray Nicolas Diez.—10. Fray Ant. de Sena, de la órden de Santo Domingo.—11. Fray Héctor Ponto.—12. Fray Damian Machado.—13. Fray Andres, prior de San Marcos, de la órden de San Jerónimo.—14. El doctor Fray Augustin.—15. Fray Diego de Cárlos, de la órden de San Francesco.—16. Don Lorenzo, general de la congregacion de Santa Cruz de Coymbra.

Tomar es una hermosa, grande y abierta villa; cerca hay en la montaña «El Monasterio de Cristus», en que se concede la portuguesa «Comenda del hábito de Cristo». Está situado «ad fluvium Nabonin» (vulgo sobre el rio de Tomar).

El 23 de Abril juraron los portugueses otra vez al Rey, á nombre de su hijo Don Diego, príncipe de España.

El 9 de Mayo se hizo una revista de las doce banderas en Setuval, cerca de «Santo Domingo».

El 13 de Junio vino el Rey hasta Almada, que está enfrente de Lisboa.

El 28 de Junio me dirigi á Lisboa.

El 29 de Junio llegó el Rey á Lisboa entrando con magnificencia: se le han hecho algunos hermosos arcos triunfales.

El 3 de Julio volvi otra vez á Setuval.

El 5 de Julio se pagó sin descuento el sueldo de cuatro meses á las ocho banderas, es decir, de mi capitan y de los Sres. Lidl. Mentel. Priam, Wotsche, Calianer, Sagmeister y Eiflánder.

El 6 de Junio, Christof Kripp de Freydeneck, mi capitan, despues de haber conseguido su permiso del señor coronel para irse á Alemania, entregó su capitania y bandera á Engelhart Kurz de Senftenarr, mariscal de campo.

Quedándose siempre rebeldes y sin querer entregarse las nueve islas Azoras, es decir: 1 Terceira (capital), 2 San Miguel, 3 Santa Maria, 4 San Jorge, 5 Pico, 6 Fayal, 7 Graciosa, 8 Corbo, 9 Flores (que pertenecen al Rey de Portugal, y se encuentran en el camino á

las Indias á 300 leguas de Lisboa sobre el «Golfo de Eguas»), apesar de haberse mandado contra ellas un año ántes á D. Alonso de Bazan, hermano del marqués de Santa Cruz, con algunos navios, el cual, por causa de temporales, volvió sin poder llegar á su destino, apesar de haberse enviado un mes ántes á un doctor portugues para tratar con ellas de pedir su sumision á S. M., y sin conseguir nada más que la sumision de dos de ellas, es decir, la isla de San Miguel y de San Jorge, resolvió enseguida S. M., y de nuevo unos dias ántes de la fecha presente, de mandar allı á D. Pedro de Valdes con seis navios y cuatro carabelas, armados de 500 hombres contra la flota de las Indias, ordenando de salir lo más pronto posible y obligar á las islas rebeldes á la obediencia y sumision, y para que se cumplan estas disposiciones más fácilmente, ordenó á D. Lope de Figueroa seguirle con otra armada para el caso, si no quisieran escuchar la razon, someterlas por fuerza. Por este motivo salieron de Setuval á Cona, tres millas distante, el dia 7 del mes de Julio, á las tres de la madrugada, ocho banderas de nuestro regimiento, es decir, la de mi capitan Engelhart Kurz: 2, de Lidl; 3, de Mentel; 4, de Kotsch; 5, de Calianer; 6, de Priam; 7, de Sagmeister, y 8, de Eifländer. En aquel lugar, el señor coronel nos designó por nuestro jefe al señor Conde Sebastian, su pariente, y desde luégo nos embarcamos en navios y carabelas que estacionaban allí, junto con otra armada, esperándonos.

El señor Conde con todo su séquito, el juez, administrador y teniente-preboste, nuestra bandera, Calianer y Priam, todos juntos se embarcaron en un navio en Ragusa, llamado *Juan Simon*; el capitan Saigmester y Eifländer tomaron un navio gallego, llamado *San Pedro*, y las demas banderas colocaron en carabelas; la capitana ocupó D. Lopez, nuestro general; el almirantazgo tomó el galeon de *San Antonio*; los dos capitanes *Girolano*, frances, y D. Alvaro de Mendoza, se asentaron en el galeon de *San Miguel*.

El 10 de Julio llegamos con nuestra armada á la Torre de Belen.

El 12 de Julio salimos con la armada.

El 13 muy temprano, despues de una navegacion de cerca de veinte leguas, y con bastante buen viento, la capitana sufrió una abertura, y la invadia mucha agua, de modo que no se podia ir más adelante, y fué preciso volver atras á Lisboa, fastidiados y con sospecha de traicion contra aquel que tenia encargo de preparar la armada. En nuestro navio se rompió la «mezana».

El 14 de Julio entró otra vez la armada en el puerto; nuestro navio y la gallega, llevados por los vientos, dieron demasiado léjos s vuelta á la derecha, no pudieron entrar en el puerto, y echaron su anclas cerca de Sisimbra, donde quedaron hasta el 20 de Julio, fech en que consiguieron seguirnos al puerto, y cerca de Belen tomar s tio.

El 22 de Julio, por órden del duque de Alba, el conde Sebastian, con cinco banderas, es decir, de Wotsch, Priam, Sagmeiler, Calianer y Eifländer, desembarcó y se trasladó á Setuval.

El 24 de Julio, nuestra bandera y H. Mentels (que por su debilidad quedó atras) (1). Fähnric y el teniente con ochenta soldados tomaron plaza en el navío gallego, y mi capitan, como teniente coronel, quedó encargado de las otras tres banderas.

El 25 de Julio salió otra vez nuestra armada del puerto con 1.500 hombres, favorecida de un buen rumbo y compuesta de veintidos velas, á saber: la de la capitana, una hermosa hurca de Frisa: *item* la almirante, galeon de *San Miguel*: ademas, la gallega *San Pedro* y otra hurca de los Paises-Bajos, y las demas todas carabelas.

Nuestro navío cerca de la torre de Belen chocó contra una roca oculta en el fondo del agua, de modo que presumimos recibiera mucho daño, y que no podria seguir adelante: pero examinado por el capitan Merolin; piloto-coronel, y por otros capitanes de las galeras, no se encontró algun daño, y seguimos á los demas.

El mismo dia, D. Pedro de Baldes, queriendo sorprender y conquistar la isla Tercera, desembarcó la mayor parte de su gente, unos 400 hombres, en un lugar, «Porto Judeos» llamado: mas su gente, al venir á la tierra, se dispersó al instante dedicándose al pillaje, y los portugueses, aprovechando este desórden, los atacaron: despues de haberse reunido, quisieron hacer resistencia al enemigo, pero éste lanzó contra ellos muchos bueyes, rompió sus filas, cayó encima, exterminó á todos, sin perdonar á los 30 que se echaron á la mar, para alcanzar nadando algun navio ó barco; con los muertos mismos en la isla, cometió grandes atrocidades, arrancándoles los corazones y cortándoles las partes nobles para hacer de todo eso una demostracion pública.

Enmedio de estos hechos, un arcabucero aleman armado de una espada, y un español con una alabarda, hicieron pagar su propia vida á unos 50 hombres, sus enemigos.

El 27 de Julio, el viento tomó otra direccion, que nos fué contraria.

El 28 del mismo mes encontramos doce navios de los Paises-Bajos, que seguian adelante, y como se sospechaba de su procedencia, suponiéndolos enemigos, nos acercamos reunidos, hasta poder adquirir la seguridad, por la insignia de paquebote, sobre el particular.

El 29 de Julio volvió buen tiempo «bonanza», y por esto motivo se bajaron las velas esperando en el galeon *San Miguel*, cuyo timon la noche pasada se rompió.

---

(1) No se puede adivinar si por causa de su salud ó por motivo de pocas fuerzas militares quedó «dainten».

El 31 de Julio, reparado el galeon, con un viento algo fuerte, volvimos á seguir nuestro camino.

El 11 de Agosto, por un paquebote, recibimos instrucciones que nos mandaban desembarcar y esperar en tierra.

El 12 de Agosto apercibimos una flota india: es decir, tres grandes naves, con algunas carabelas.

El 13 de Agosto nos encontramos con una flota india, nos hicimos recíprocas salvas, y de ellos supimos, por la primera vez, que Don Pedro fué batido.

El 15 de Agosto sopló buen viento en popa.

El 18 del mismo mes, apercibimos la isla de San Miguel.

El 19, la capitana repartió entre los soldados pólvora: balas, pertrechos, hasta palas y sacos.

El 20 de Agosto llegamos á San Miguel en el galeon de *San Cristóbal*, que habia venido allí con el gobernador ántes, para llevar á los gastadores; más ahora ha de llevar la gente del país.

El 23 de Agosto por la tarde navegamos de San Miguel á la Tercera, unas treinta leguas distante.

El 24 del mismo mes apercibimos la isla Tercera, San Jorge y Pico.

El 25 nos encontró Don Pedro con su armada, á unas seis leguas de la Tercera, y volvió con nosotros.

El 26 vinimos á la Tercera dándola vueltas; el General envió á algunos diputados portugueses á sus defensores, que ellos detuvieron.

El 27 de Agosto llegó á nosotros el galeon *San Cristóbal*, con algunas carabelas.

El 1.º de Setiembre entraron dos navíos en el puerto de la Tercera, cerca de la ciudad Angra, y nosotros no pudimos llegar á tiempo para impedirlos, porque estábamos demasiado léjos de la tierra: por la noche se han celebrado en la isla triunfos y alegria, con tiros y fuegos artificiales.

El 7 de Setiembre, despues de haber reiterado el General varias tentativas de comunicacion, sin que los defensores isleños permitiesen entrar á nadie en sus tierras, rechazando á todos con tiros, no pudiendo tampoco prudentemente fiarse mucho (por la poca gente que teniamos, y ellos, segun las noticias recibidas, tenian, tanto de extraños como de habitantes, unos 8.000 hombres), volvimos con nuestra armada, y Don Pedro con nosotros atras.

El 8 de Setiembre vinimos otra vez á San Miguel, cerca de la ciudad Punta Delgada.

El mismo dia, Don Pedro de Baldes con sus naves se fué á Lisboa, adonde vino algunos dias ántes de nosotros la armada de Don Lopez; al llegar, al instante le cogieron preso y se lo llevaron al castillo; y aunque, segun los rumores, el Rey hubiese querido que se degollara, le concedió por fin la gracia de vida, vuelta á su casa, de

terrándole á la distancia de algunas millas léjos de la Corte.

El 9 de Setiembre me marché á la ciudad con el permiso de mi capitan.

El 10 del mismo mes, hacia la madrugada, empezó á crecer el viento, y nuestra armada se marchó; yo con mi compañero de seccion, Ludovico Ceron de Bologna, parándonos en la tierra demasiado tiempo, y sin poder encontrar una lancha, por causa de la mar gruesa, para llevarnor á la armada, quedamos abandonados; lo mismo sucedió con otros muchos militares y marineros, hasta el número de setenta.

El 2 de Setiembre, el Gobernador de la isla donde estuvimos, dispuso dos carabelas, una con fuerza de cincuenta hombres, que se fué á Lisboa, y otra sin defensa, en que me embarqué yo con mi compañero y los demas para dar vueltas á la isla, porque tuvimos la noticia que nuestro almirante, el galeon de *San Miguel*, no se habia todavía marchado, proveyéndose de agua en un sitio cerca de la isla, y que en efecto encontramos una mañana temprano en la proximidad de la Villa Franca, en 13 de Setiembre: en él nos embarcamos, y á mediodia de la misma fecha nos marchamos. El 3 de Octubre llegó la armada á Lisboa, y Don Pedro de Baldes, que vino unos dos ó tres dias ántes «ob rem male gestam», fué aportado en la Corte. Durante esta nuestra navegacion, empezaron á edificar en Setuval el castillo de San Felipe.

El 5 de Octubre, despues de haber luchado casi todo el tiempo con vientos adversos, empezando tambien á faltarnos las provisiones, y especialmente pan y agua, apercibimos con gran júbilo y alegria el cabo *Finis Terræ* (ó Nerium promontorium) en Galicia por la mañana, y por la tarde cerca Munxia entrames en el puerto; alli junto con mi compañero de seccion, nos fuimos al instante á tierra, donde pasamos el 6 de Octubre.

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

(*Supprimem-se aqui os trechos relativos á passagem por Finisterra e outras povoações de Hespanha até á Galiza.*)

El 19 de Octubre tomamos un barco unas dos horas ántes de amanecer, y pasando delante de Caminha (villa del Regno de Portugal), á cuatro millas, delante de Viana (ciudad) cuatro millas, Villa del Conde (villa grande), seis millas, vinimos hasta la entrada del puerto, cerca de Porto, á cuatro millas de distancia.

El 20 de Octubre por la mañana continuamos delante del castillo de San Juan, situado á la izquierda de la entrada del puerto, hasta Porto (ciudad); de alli á media milla estuvo la bandera del teniente coronel de Arzt y de Steghammer. En este sitio quedamos el 21 y 22 de Octubre.

El 23 de Octubre seguimos cinco millas, hasta Arifana (villa).

El 24 del mismo unas seis millas, hasta Agada (villa).

El 25 fuimos á Coymbra (ciudad), siete millas.

El 26 del mismo marchamos, una milla y media, á Gascona (villa).

El 27 del mismo hicimos siete millas, hasta Ventas de Cortes.

El 28 de Octubre pasamos delante de una torre que se quedó á nuestra derecha, Torre del Jaan llamada (en que vivia antiguamente un gigante, que solia salir al camino con la siguiente costumbre: al encontrar á alguno, le preguntaba adónde iba: si hallaba á alguno con más dinero del que necesitaba para su viaje, le despojaba de lo sobrante, y si, al reves, le faltaba para llegar á su destino, le añadia lo que le faltaba: se pueda ver todavía en el camino marcada su altura, en cuyo sitio le mató un pequeño hombre), hasta Tomar (villa grande), á tres millas y media distante donde comimos. Luégo á Soseyra (*Asseiceira*) (villa), dos millas, á Atalaya (villa), una milla, y despues á Agolegan (villa), una milla.

El 29 de Octubre proseguimos á Asiguaga (*Azinhaga*), distante una milla, donde comimos: despues á Sant Arein, tres millas. Alli ántes, Don Martin de Padilla, y el Adelantado de Castilla, acamparon con dos estandartes de la armada: tambien las banderas de mi capitan y de Lidl, separadas de la armada, alli fueron trasladadas, y la bandera del capitan Mentel, que despues de su muerte en la Tercera heredó el capitan Antonio de Lodron, fué llevada á Peniche, una villa sobre la mar situada.

Sant Arein (*Santarem*) es un hermoso, grande y agradable lugar, situado sobre el Tajo (*Tejo*) á catorce leguas de Lisboa, á cuya diócesis pertenece: no tiene el titulo de ciudad, sino de villa, porque carece de obispado: tomó su nombre de la virgen Irene, que en Tomar, porque hizo voto de castidad á Jesucristo, y no quiso sujetarse á los deseos del señor de aquel lugar, fué asesinada, y su cuerpo precipitado al rio (que en latin se llama Nabanis, y vulgarmente Rio Tomar), que pasa por allí, y despues desemboca en el Tajo: desde aquel lugar vino el cuerpo de la mártir hasta Capili Cratro (que así se llama de muy remotos tiempos, como hoy dia en latin: Capili Castrum, y Scabalis), donde se encontró en la ribera del mercado de pescado: en este sitio está construida una columna de piedra, y en la ribera una hermosa iglesia en su honor: algunas veces se intentó trasladarlo á otra parte, mas siempre se encontró en el mismo lugar: su fiesta se celebra el.....de Agosto. Esta ciudad está dividida en cuatro partes: la parte baja sobre las aguas se llama Ribera: es de bastante extension, es un hermoso sitio con varios edificios é iglesias: la segunda parte tambien baja y más adelante, con una montaña que la separa de la parte anterior, se llama Alfange: aquí paran los barcos, que entran, salen, cargan: la tercera parte alta en la montaña que la separan de la Ribera y Alfange, tiene su nombre de Alcázar: está cerrada

alrededor de una muralla separada; parece á una colegiata porque en ella viven prelados: tiene hermosas casas é iglesias, y pertenece (como se me ha dicho) á los caballeros de Malta y de la Cruzada.

La cuarta parte, situada tambien en una alta montaña al lado del Alcázar, es, propiamente dicho, la ciudad, cerrada de su muralla especial: se llama maravilla porque allí se manifestó la Santísima Virgen María al Rey Alfonso cuando sitiaba esta ciudad, la arrancó de las manos de los moros, y la conquistó.

En ésta hay una iglesia de San Estéban, que ahora llaman «El milagro». Conservan allí y muestran una forma consagrada, que antiguamente tomó en la Comunion una vieja, la guardó en su boca, luégo la colocó en una caja, para venderla á los judios. Mas la sangre chorreaba de la caja con tanta abundancia, que salia hasta por la puerta de la casa, y la vieja, llena de angustias, ni podia impedir, ni hacerla desaparecer; por la noche se apercibió allí mucha luz, se oyó música y canto, y por eso sabiéndolo las autoridades de la ciudad, acudieron al lugar, junto con el clero, la llevaron en procesion á esta iglesia, donde la depositaron en una cajita de madera, y cuando volvieron á verla otra vez, la encontraron en otro vaso de materia clara como un cristal. Se dice que eso se hizo *divinitus et miraculose,* porque no se puede saber cuál es esta materia, que no está hecha con la mano humana. La hostia se expone al público tres veces al año, es decir: el dia de San Estéban, lúnes de la Resurreccion, y el primer domingo despues de «Quasimodogeniti», que los portugueses llaman Pascuella. Se dice que la ven, segun la fe de cada uno: á unos se manifiesta en forma de un niño, á otros de una cruz, ó de una forma consagrada, ó *diversimode.* Yo la vi dos veces, y siempre en forma de una hostia ensangrentada, como mordida un poco con dientes.

En esta misma parte de la ciudad, hay tambien un enorme y viejo palacio, en que los antiguos reyes, cuando venian, solian vivir; mas ahora, desde algun tiempo atras, ninguno de ellos entra allí, porque se dice que hay una antigua profecia, que un rey dentro de este palacio, ó ha de ser asesinado, ó morirá de repente, ó de muy mala muerte. Al lado de este palacio se pasa á una puerta, fuera de la ciudad, donde se hallan bastantes y magnificos conventos, iglesias, y edificios de la nobleza; se podria decir que aquel sitio forma una quinta parte de la ciudad. Entre otras cosas, en el monasterio de Santo Domingo, hay una caja de cristal entre las rejas, colocada en un altar, en que se ve el esqueleto de un monje, que llaman Fra Bernardo, y de dos niños, sus discipulos, que despues de unos cien años sacaron de la tierra y allí los pusieron. La historia que se cuenta sobre estos niños es la siguiente: que éstos fueron hijos de un poderoso señor, entregados al dicho monje para enseñarlos: que él les permitia de un rato á otro pasarse á un claustro (donde se encontraba una estatua de una Virgen, hecha de madera, con un niño en los brazos, colocada

donde está hoy mismo). y jugar, segun la costumbre de niños: entónces el niño de la Virgen saltaba de sus brazos, se entretenia, hablaba y jugaba con los dos jóvenes.

Repitiéndose este suceso amenudo, el monje lo observó una vez, y al verlo se asustó, preguntando á los dos niños quién era el tercero, su compañero. Los chicos contestaron, con la sencillez propia de su edad, que era un niño muy alegre, el mismo que con su madre estaba abajo en el claustro: que venia cada vez á jugar con ellos cuando se encontraban abajo, y si tenian su merienda, comia tambien el pan con ellos El monje al oir todo aquello les mandó que se viniese otra vez á jugar e comer con ellos, le dijesen: « ¿Por que comes siempre con nosotros nuestro pan? Tú tienes mucho más y mejor pan que nosotros. ¿Por qué no nos das del tuyo?» Cumpliendo los niños con la órden, el niño de la Virgen les dijo que el próximo dia de Ascension, junto con su maestro, habian de venir á su madre y á él, y que entónces les iba á dar de su pan, que jamas en la vida habian gustado. Con esta contestacion volvieron á su maestro, el cual les enseñó algunas oraciones, y el dia de la Ascension se arrodilló con ellos delante de la estatua, rezando todos, y de repente cayeron al suelo y murieron, y sus almas, como se presume, se fueron derecho al cielo. El niño de madera, que está sobre un arca en que los esqueletos descansan, tendrá ³/₄ de ana de altura, con calzado de brocado de plata. Cuando lo muestran, es menester besar sus piés.

En el mismo monasterio se halla tambien, al lado de un altar, una pila tallada de piedra, en que dicen que si se echa algun vino torcido, vuelve á su primitivo y buen estado. «Sit fides sicut et in reliquis penes autores» (1). En el coro superior del convento de San Francisco se halla el túmulo de Fernando, rey de Portugal, con la siguiente inscripcion : «Aqui yaz ho moy nobre Rey Don Fernando filho do muy alto Rey Don Pedro et da Infanta Donna Constanza, filha de Don Johann Manuel, que fino en Lizbona, no abito de San Francesco, feria quinta xxii dios de Ottobre, Era de Myl. e cccc. e xxv Annos». *(1425)*

Si se vuelve de estos monasterios á la ribera por fuera de la ciudad, se muestra á la izquierda primeramente una montaña llena de olivos, entre los cuales hay una capilla dedicada «A los Apostolos», donde D. Antonio fué proclamado Rey por la primera vez. Dentro, sobre un altar, existe un Crucifijo, de que Jesucristo desprendió sus brazos, y su cuerpo: se le tiene en mucha veneracion, y únicamente es visible en la Semana Santa, y el dia de Pascua. La historia que de él cuentan, es la siguiento: En un tiempo estuvo alli una muchacha, hermosa de aspecto, que tendia su ropa sobre la misma montaña para

(1) Acaso es una piedra que absorbe la parte ácida de cualquier líquido

secarla (como se acostumbra hasta hoy dia). Se la acercó un jóven, le habló y le pidió un favor, que ella rechazó, declarándole que fuera de la honra y castidad, no poseia otro tesoro ni bienes y que nadie más disfrutaria de ellos que el que la tomare en matrimonio. El jóven contestó que sus intenciones eran precisamente conformes á esta declaracion, y para probarlo, tomó por su parte por testigo un olivo, y la muchacha, por la suya, al Crucifijo, que entónces se encontraba en el campo. Hecho este juramento de matrimonio, se fueron juntos al bosque de olivos, y allí no pensaron en nada más que en sus amores. Luégo el jóven se embarcó, y se fué á las Indias, donde conquistó una elevada situacion, y despues de algunos años volvió á su patria. A su llegada, la muchacha madre le presentó á su hijo, pidiéndole el cumplimiento de su juramento. Mas él no reconocia nada, y ella le citó ante la justicia, refiriéndole el suceso. El corregidor entónces salió con toda la justicia, y se dirigió al instante, primeramente al olivo (segun se acostumbra en justicia con los testigos), hablándole y pidiendo una señal de su testimonio, y el árbol, para atestiguar la verdad, se inclinó hacia un lado hasta con sus raices. Enseguida se dirigió la justicia al Cruxifijo, pidiéndole tambien su testimonio y la imágen del Cristo desprendió sus brazos y su cuerpo de la Cruz, y se inclinó. Viendo la justicia semejante milagro, obligó al jóven á tomar á la muchacha por esposa. El árbol no existe ya más, porque los peregrinos se lo llevaron en pedazos: pero el hoyo donde estuvo se puede ver todavia. El Crucifijo convirtieron en un altar, que está en la dicha capilla, y como se desprendió antiguamente, asi se ve hoy dia. Cerca de la ciudad, sobre el camino del país á Lisboa, hay una via de piedra, que el demonio habia hecho, dicen, en una sola noche. Este lugar, sin embargo, se tiene por la mejor villa de todo Portugal, y lo es de veras y de ahi este refran: «Villa por Villa, Valladolid en Castilla Sant Arein (*Santarem*) en Portugal».

El Tagus (que llaman Tajo) en aquella comarca, es muy rico en pesca, especialmente un pescado que llaman sanel, (*savel*) se coge en abundancia aqui, y es de un exquisito gusto. Alrededor de la ciudad hay muchos olivos, huertas naranjos, limones, cidrales y otras frutas semejantes, con magnificas viñas y terrenos de cereales.

Despues de nuestra vuelta de la isla Tercera, el Rey no dejó de intentar la sumision voluntaria de sus habitantes, mas no se pudo conseguir nada, come se verá por el siguiente escrito dirigido al gobernador, y su contestacion:

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

*(Aqui seguem as cartas de Elrey D. Filippe, e de Cyprião de Figueiredo impressas no 1.º vol. d'este* ARCHIVO *a pag. 475; devendo notar-se que a primeira tem data de 14 de Dezembro de 1582, em vez de 14 d'Outubro de 1581 que parece mais exacta e a segunda, que é de 13 de Março de 1582, em resposta áquella, não tem data n'este Diario.)*

## Anno 1532.—Mense Majo apparuit Cometa.

El 10 de Julio salió la armada de Lisboa para Terceira. y en ella tres banderas. las de los Sres. Wotsch. Wild y Priam.

De lo que alli sucedió, trata el embajador de Polonia. en su relacion dirigida al Rey Estéfano Batory:

«Sacro ac Serenissimo Poloniæ Regi Stephano principi Clementis»simo. ¡Sacra et Serenissima Regia Majestas, princeps Clementissi»me! Qua fortuna conflixerit nuper Gallica classis cum Hispanica, quia »fuit bellum nobile, non solum certamine duorum populorum pro glo»ria militari et pro Regno Portugaliæ contendentium: verum etiam »memorabile mortibus illustrium virorum, his litteris Majestati Ves»træ breviter a me et vere narrabitur.

»Antonius prior Ocrati, Infans et Electus Rex Portugaliæ ante bien»nium Regno pulsus a Philippo Hispaniarum Rege, primo in Angliam, »deinde in Galliam se contullit. utrobique auxilia impetravit ad recu»perandum cum Regno dignitatem: sed Galli eo majori studio juvan»dum sibi hominem existimaverunt, quod Regina mater Regnantis de »jure quoque suo. quod ad Regnum Portugalliæ prætendit. depulsam »se esse queratur, ab Hispanis recusantibus forum et arbitros, sed »stricto ense questiones solventibns, ne in dicto quidem bello legiti»me. Non latebat Hispaniarum Regem. armari classem in Gallia. sed »percunctanti respondebat Galliæ Rex: Stare se frœderibus et propter »reverentiam juris jurandi. et propter memoriam beneficii, quod bel»lo civili, fratri de Regno periclitanti, validus equitum et peditum co»pias, stipendiis suis, ad exitum. usque belli Rex Hispanus et pro»misisset et præstare cœpisset, sed filium maternæ erga supplicem »exulem indulgentiæ, non posee vi resistere, muliebria esse consilia. »tanto Regi non metuenda, addebantur notœ sinceri et optime affecti »erga Regem Hispaniarum animi.

»Rex Hispanus cum non haberet in promptu, quid potius crede»ret. ensem accingit, classem et ipse instruit partem Lisbonæ. alte»ram. ut quantæ sint futuræ vires ejus magis lateat, Gadibus qua Eu»ropaei ab Africa trium miliarum spacio angusto mari dividimur.

»Existimaverunt Galli maturandum esse sibi . quod intelligerent »insulam divi Michaelis inclinare ad Antonium. ut receptam prœsidio »firmarent: ac eadem opera dum Hispanus classem molitur venientes »naves eius ex utraque India, exciperent. ideirco nom exspectatis ex »Anglia et Inferiore Germania, quæ propediem adfutura dicebantur, »auxiliis jubet suos Regina Galliæ. instigante Antonio infesta signa »Hispanorum ditionibus inferre, quinquaginta octo magnis et mediocri»bus navibus imponuntur præter nautas. sex millia Gallorum militum, »multi viri nobiles et illustres titulati, secuti favorem Reginæ apud fi-

»lium Regem Omnipotentis. classem armati conscenderunt, cui Regina »cum samma potestate Philippum Strozzi consanguineum suum præfe»cit: Et Vicarium eius Comitem Brissac esse voluit. Antonio in portu »navigare et in Gallia subsistere placebat: sed Galli persueserunt clas»sem ut conscenderet. quod præsentiam Regis, pro quo pugnaturi es»sent, ad rem fortiter gerendam magni esse momenti non inepti mo»nerent. Jam secundo vento insulam S. Michaelis tenuerunt: sola ar»xe sive propugnaculum a fide Hispanorum recusabat discedere, quod »oppugnaturi tria millia Gallorum et septem tormenta bellica moliun»tur exponere. Hæc ubi ad nos perlata sunt, puduit Hispanos tardita»tis nec prorsus periculo carebat. vicinum mare infesta classe tene»ri, ergo nistuntur confestim speculatores versus Orientales et Occi»dentales Indias, qui inberent naves illinc advenientes opulentas, in»sueto tramite Hispaniam petere. Classem quoque suam jubet Rex si»ne mora in hostem ducere, summæ rei pœfecit Alvarum de Baçan, »qui militiam a teneris annis secutus lucratus amplas ex hostico fa»cultates Titulum et Marchionatum Santæ Crucis, illum a Rege hunc ab »hæredibus emit, utrumque pecunia. Hic Lisbona partem unam Clas»sis educit die decima Julii: Egredienti portum tempestas tres naves »ad urbem reiecit. quæ in crastino demum iterum solverunt. et sero »Marchioni conjuntæ, prœlio fuerunt inutiles, paulo altius provecto, na»vis quæ Medicos, Chirurgos. pharmacopolos ettria Veteranorum. ve»xilla ducebat, quod rimis aquam conciperet. sine imperio Lisbonam »reversa est. Soli duo Galeones, viginti sex naves. et quinque navigia »plana sive pyratica robur classis fuere, in qua præter nautas militum »mercenariorum fruerunt quinque millia circiter. De Hispanis ac Lusi»tanis sexaginta quatour voluntarii sumtu suo et centum quinquagin»ta tres itidem voluntarii qui stipendia quidem Regis merent. sed in bel»lum hoc sponte sunt profecti. Altera pars classis Gadibus soluit die »nona Julii. sed utraque triduana tempestate ab instituto itinere in »contrarium actæ. conjungi non potuerunt. itaque et hæc Gaditana ad »conserendas manus intempestiva vexit.

»Constabat autem duobus Galeonibus. decem et novem navibus. »duobus planis id et (1) non turritis navigiis: duodecim triremibus »insuetis Oceano. et idcirco iterum remissis: prœter nautas tria millia »militum ferebat.

»Marchio sedata tempestate. quod certo sibi persuaderet. affuturam »sociam classem priusquam ipse hostibus fieret propinquior, cursum »ad insulam Divi Machælis reflexit: quam die vigesima prima Julii in »conspetu habuit. Die vigesima secunda Julii ad Villa Francham oppi»dum ejus insulæ vela divexit, quo dum contendit. visa est classis.

---

(1) Parece ser: id est.

»quam primo aspectu sociam et Gaditanam esse existimavit, sed pro-
»pius admotus hostilem esse cognovit. Non fuit Marchio sine timore,
»sed fugam vetabat, partim periculam insecuturæ classis Gallicæ, par-
»tim dedecus et metus pœnæ, quod in carcere adhuc esse recordare-
»tur, qui ante biennium ad insulas Terceras, per imprudentiam egis-
»set infeliciter.

»Itaque animos obfirmant, aut mori fortiter, aut vincere, audaciam
»addidit, qui prœsidio Castellum tenebat: nam de copiis et apparatu
»hostium certiores fecit et monuit, tutiores futuros, si propius Cas-
»tellum accederent, quod editiore loco magnam stragem in subsequen-
»tes hostes posset edere.

»Antonius de adventu Hispanorum certior factus expositos milites
»iterum classi imposuerat, lætus conflictum poposcit, priusquam Gadi-
»tana classis conveniret, itaque instructis ex navali disciplina ordini-
»bus, primus cum classe sua propius adnavigans, expansis alis, dis-
»ploso tormento belli signum dedit.

»Nostri, quod congressuræ essent classes jam satis perspexerant,
»quapropter et nautæ et milites et naves sua quisque loca ex prœme-
»ditata jam antea disciplina tenuerunt, Antonio exploso itidem tormen-
»to, pugnaturos esse responsum est, et Tessera prælii vulgo vexillum
»conflictus de navi nostra prœtoria qui Galeo Sancti Martini vocatur,
»expansum est. In fronti media constitit navis prætoria, Hispani Ca-
»pitanam vocant.

»Proximus locus ad latus dextrum datus est Galeoni Sancti Ma-
»thæi, reliquum ordinem navium persequi non facit ad præsens institu-
»tum; jam concitatæ classes in pugnam ferebantur, cum ventus re-
»dens utriusque cursum inhibuit.

»Die XXIII, iterum ad conflictum acies componuntur et sol et ven-
»tus pro Gallis faciebat, qui tertio die visi sunt classem nostram inva-
»dere, nihil tamen egerunt.

»Vigesima quarta rursus ad pugnam classes disponuntur, sol et
»ventus pro Gallis stetit, bis invecturos se esse in classem nostram
»simulaverunt, sed nullo eventu.

»Postalabat tempestatis et militiæ ratio ut classis nostra vela mu-
»taret: Res in illo temporis articulo valde periculosa, faciunt tamen,
»tum Galli occasionem simul et bellum arripiunt, invecti serio in clas-
»sem nostram tormentis rem egerunt strenue, prœcipue vero prætori-
»am nostram, et Galeonem Sancti Mathæi consulto petebant, nostri
»non segnius magnam quoque vim tormentorum disploserunt, et quia
»hostes primi impetum cohibuerunt, existimatum est, majore ipsos qua
»nostros damno affectos fuisse. Prætoria quidem quatuor tormentorum
»globis tum temporis facta est, Sanctus Mathæus tribus. Jam nox im-
»minebat, et classes collisæ mutuo periculo procul ab invicem stete-
»rant, idcirco eo vespere nihil tentatum est amplius.

«Die XXV, nostra classis ante diem vela trajecit, vento et loco d

»siderato potita est, accessit propius ad hostilem classem, nihil ta-»men egit, visa est hostilis navis magna submergi. quassata globis »hesternis.

»Die XXVI, decreverunt Galli totis viribus rem agere. sed Anto-»nius de nocte vectus navi plana, comitante altera majore morbum »causatus ad insulam Terceram secessit, nimirum dux fugax. et per-»territus uti solet, loco sibi cavit intempestive. suos in timorem et pe-»riculum conjecit. Strozzi integer consiliis. nihil sibi indecore faciendum »existimavit. magno iudicio dispositis navibus, ventum quoque habens »propicium classi nostræ primus bellum intulit, iterum autem prœcipur »Galeonem Sancti Mathæi et prætoriam nostram tamquam caput pete-»bant. Et jam ardebat prœlium. quando contingit, ut utraque navis »prætoria Gallica (quas enim Galli habebant prætorias) Capitana pa-»riter et Ammiranta graviter Galeoni Sancti Mathæi incumberent. et »rejecerat quidem Sanctus Mathæus frequentia tormentorum et sclo-»petorum duas alias naves gallicas, quæ propius accesserant. A præ-»toriis autem, quod pertinaciter pugnarent, liberare se non potuit. »Tum Marchio, quantum sit in eo Galeone momentum positum consi-»derans. ipse navem suam prætoriam convertit ad juvandum Sanctum »Mathæum. sed priusquam posset propius confligere accurrerunt qua-»tuor naves Hispanicæ, erituræ periculo S. Mathæum et ipsum Mar-»chionem Mavarchum. cum Navi prætoria in periculumse dedentem ac »invectæ in duas Gallicas prætorias pertinacissime Galeonem Sancti Ma-»thæi oppugnantes, etiam fere expugnantes rem gesserunt cominus-»tormentis sclopetis, igne catenis et manibus ferreis. hastis saxis. uti »bonos decuit milites.

»Marchio propius accedere vetabatur, frequentia globorum promis-»cue ferientium. prætervehendo tamen a lateribus, tormentis hostiles »naves petebat. iam a puppi unam Ammirantam Gallicam milites nos-»tri conscenderant, signa rapuerant, cum duæ gallicæ naves magno »impetu illatæ auxilio suis fuerunt et trecentos milites in locum eo-»rum, qui occubuerant navi prætoriæ gallicæ imposuerunt. ac tum »quidem ibi ardor et concursus partium utrimque remisit et fatigatæ »naves in diversa abierunt, sed Ammiranta fatiscens cœpit aquam ad-»mittere. pugnabatur autem ab alliis diversis locis aliquando Marte »reciproco, Hispanis longe felicius tormenta dirigentibus, tum præto-»ria navis nostra incidit iterum in Capitanam gallicam, et tamquam »duelo utræ que prætoriæ pari voluntate ac fortitudine congressæ sunt. »prora cum prora. ibi rursus tempestas telorum, et ferreus ingruit »imber. Hispani in constantia et pertinaci victoriam consistere edo-»cti. Galli superiore cum Sancto Mathæo certamine attriti. cum vide-»rent omnem fortunam suam in extremo positam, hostem obstinatum, »auxilii spem esse nullam. pugnantes audacissime pulchram petierunt »per vulnera mortem. Et cum ad paucos reducti essent, ipsi saucii

»et semianimes post pugnam unius horæ prætoriam nostris dedide-»runt.

»Strozza (1) glande trajectus, duabus horis postquam captus es-»set, expiravit. Comes Vimiosus de familia Regum portugaliæ Socius »fortunæ Antonii, multis vulneribus confectus noctem illam supervi-»xit.

»In capta navi prætoria ilico nostri vexilla Regis Hispanici erexe-»runt, et audacius inreliquos invecti plenam victoriam de classe hosti-»li Hispaniæ Regi pepererunt. Duravit prœlium quinque horis, fugere »deinde hostiles naves spumantibus undis, pars mergi, pars igne am-»buri cœperunt. Comes Brissac fuga evasit. Dominus de Beaumont »pugnando cecidit. Una navis belgica, quod vi ab Antonio in portu »quodam Galliæ sal emtura in bellum abducta esset, amissis in prœ-»lio centum et viginti, cum solis decem et septem Gallis, et quatuor »nautis: ægra admodum et quæsata, cum Gallicum peteret, ad litus »Hispanicum fraude nautarum delata est, et primam victoræ signifi-»cationem dedit, a Marchione non prius quam ipsi Divi Bartholomæi »die nuncius allatus est.

»In Capitana Gallica existimantur periisse cuadraginti milites In »Ammiranta circiter ducenti: in quadam depressa trecenti. Solus Ca-»pitaneus natando evasit. In duabus aliis expugnatis omnes trucidati. »Duæ item aliæ, cum a paucis, qui superfuerant, nautis regi non pos-»sent, ad proxima Divi Michaëlis littora alliserunt.

»Capti vero sunt passim de diversis navibus multi Barones et de »primaria nobilitate Galliæ, in quos Marchio Navarchus die prima Au-»gusti iudicium instituit. Pronunciavit esse ruptores fœderum, turba-»tores quietis publicæ, fautores rebellium Hispaniæ Regis, piratas et »latrones, his enim ipsis verbis utitur in decreto.

»Itaque iudici criminali tradidit, quicumque annum decimum se-»ptimum egressi essent, nobiles plectendos capite, ceteros strangulan-»dos laqueo. Ac eadem ipsa die prima Augusti in Oppido Villa Fran-»cha decollati sunt Barones oppidorum et arcium in Gallia domini vi-»ginti et quinque, nobiles gallici quinquaginta unus. Promiscui milites »et socii navales trecent circiter de infei lici arbore suspensi. Nero »tam crudelis non fuisset. De nostris desiderantur soli ducenti viginti »quatuor. Saucii enumerantur quingenti quinquaginta tres. Ambusti »nescio quot. Hisce diebus odverdum et Lyra in Inferiori Germania »fortissima propugnacula Regi se dediderunt. Majore vigilantia et for-»titudine tuebatur Belgas princeps Uraniæ, quam hucusque Galliæ Re-»gis frater fecit. Tantum homo homini præstat.

»Spes de collocanda hic Sueciæ Regis filia nulla est prorsus.

---

(1) Felipe Strozzi, hijo de Pedro Strozzi, nació en el año de 1541, en Venecia.

»Deus Optimus Maximus conservet Mtem. V. Regiam, cujus no-»mem clarum toto fulget in orbe. Dat. Matriti xvi Septembris, anno »1582.

»Cras duplicatas has litteras per aliam viam mittam Sacræ ac Se-»renissimæ Maj. V.

»Fidelis subditus.

STANISLAUS TOGELVEDER (1). »

*(Segue aqui a declaração feita pelo Conde de Vimioso: impressa no 2.º vol. d'este* ARCHIVO, *pag. 218.)*

El 21 de Agosto hicimos nuestros ejercicios delante de la iglesia de Santa Irea, en la ribera.

El 3 Octubre volvió la armada otra vez á Portugal.

El 5 de Octubre recibimos el Calendario Gregoriano. y se empezó á contar por el 15. el cinco (2).

El 24 de Octubre se nos trasladó á los Alemanes al Alcázar y Maravilla *(Alcacer e Marrilla)*.

El 26 de Octubre las dos banderas de Caballeria se retiraron, y seis españolas del tercio de Don Francisco de Bonilla *(Bobadilla)* llegaron, y fueron arrojados en la Ribera.

El 8 de Noviembre vinieron aqui cinco banderas españolas, que tomaron su cuartel arriba en la Maravilla.

El 10 de Noviembre. dos de nuestras banderas alemanas se marcharon de San Arein, hasta el porto Muxi *(de Muge)*. distante dos millas. donde comimos: a una buena media milla más adelante nos embarcaron trasladándonos hasta Ponos. seis millas más léjos.

El 11 de Noviembre nos llevaron nueve millas más, hasta Conna *(Coina?)*, donde el 12 del mismo mes descansamos, y el 13 llegamos á Setuval. tres millas de camino.

El 14 de Noviembre vino de Peniche tambien la bandera de Antonio de Lodron, capitan.

El 22 del mismo llegaron aqui cuatro banderas. que acampaban hacía algun tiempo delante de Porto y Coimbra.

El 2 de Deciembre hicimos nuestros ejercicios militares.

El 11 del mismo murió en Lisboa el duque de Alba. nuestro ca-

(1) Nació en el año 1525. y murió en 1603. Fué canónigo de Cracovia desde el año de 1588, y cura párroco de Miechowo; ademas tuvo el cargo de secretario particular del Rey Sigismundo Augusto; luégo el de canciller de la Reina Ana Jagiello; le mandó en una mision el Rey Sigismundo Augusto á España, y el Rey Estefano Batory en el año de 1576. donde parece astuvo hasta el año de 1582, en que da la relacion sobre los acontecimientos de aquella época, que sucedieron entre la España y Portugal.

(2) Al 5 de Octubre se añadieron diez dias más.

pitan general, al cual reemplazó el duque de Candia, don N. de Borja.

## Año de 1583.

El 22 de Enero dieron de baja en las diez banderas á varios jefes superiores, y los soldados que quedaron en seis banderas (que por este motivo se amotinaron y resistieron guardando su bandera dos dias y dos noches), fueron rechazados.

De los coroneles han sido despedidos:

1. Señor conde Nicolas de Lodron.
2. Sr. Cárlos Wilhelm de Arzt.
3. Sr. Engelhart Kurz.
4. Sr. Antonio de Lodron.
5. Sr. Priamo.

El 15 de Febrero llegó el Rey á Setuval: tomó su residencia en el gran palacio de la plaza de la ciudad, confiándonos, á nosotros los alemanes de la bandera blanca, su guardia.

El dia 16 del mismo, el Rey pasó su tiempo aqui y se fué á caballo á reconocer la nueva plaza fuerte de San Felipe.

El 17 del mismo mes salió el Rey de aquí y se marchó á Castilla: al pasar delante de nosotros á caballo fuera de la ciudad, donde estuvimos formados en órden de batalla, en un momento de silencio, el señor Coronel, junto con los soldados, le entregó una suplica, hablándole al mismo tiempo verbalmente, sobre el medio regalo que despues se quiso descontarnos del florin: los capitanes cesantes y alféreces le besaron la mano.

El 4 de Junio mandó cada bandera dos diputados suyos á Lisboa para tratar la cuestion del valor de los florines con el capitan general.

El 7 de Junio volvieron los diputados sin ninguna resolucion de la cuestion, la cual, ántes de marcharse, confiaron en las manos, del señor Coronel que alli se encontró tambien.

El 18 de Junio por la tarde salieron para Setuval las cuatro banderas, es decir, la del señor Coronel, 2.º del conde Nicolas, 3.º de Cárlos de Arzt, y 4.º de Engelhart Kurz, mi capitan: de las dos banderas restantes que alli quedaron, se juntaron 100 soldados de cada una á los demas, y todos llegaron á Azeitona (1), una milla y media de camino.

El 19 del mismo vinimos á Conna (*Coina*), una milla y media distante, donde mandaron bendecir la bandera: por la tarde, embarcados en una galera que estaba cargando madera á una media legua detras

(1) Azenda, villa de Portugal. (*Aliás Azeitão.*)

de Cona, nos fuimos hasta Lisboa, dos leguas distante. La noche hemos pasado en la galera.

El 20 de Junio nos embarcamos con nuestra bandera en una nave veneciana, llamada *Pogga*, y los 26 soldados ademas se colocaron en el barco del Sr. Arzt.

El 22 del mismo mes, el cardenal Alberto de Austria se fué con dos galeras á Belen, luégo á la armada que inspeccionó.

El 23 de Junio salió nuestra armada del puerto de Lisboa, á cosa de las cuatro ó cinco por la mañana, con un mal viento.

Un navio de *Santa Maria del Soccorro* llamado, en que se habia embarcado la bandera española de D. Miguel de Cardona, encalló en Cachopos, y de alli necesitó volver atras.

Sigue la lista de nombres de los primeros personajes que tomaron parte en esta expedicion:

«1. D. Alvaro de Baçan, Marques de Santa Cruz, Commendator Maggior de Lion, Capitan General dell'Armada e del Exercito.

2. Don Lope de Figueroa, Maestro de Campo General con su Tercio.

3. El Conde Hyronimo di Lodron, Coronel de los Alemanes con quatro companias.

4. D. Francisco di Bovadilla con su Tercio.

5. Don Juan de Sandoval, á cuyo cargo está el Tercio de Portugal.

6. Agustin Iñiguez con el Tercio que estuvo en S. Miguel.

7 Dos companias de Italianos á cargo de los capitanes Lucio Pinatelo y fray Vicenzo del Aflito.

8. Una compania de portugueses aventureros á cargo de D. Felix d'Aragon.

9. Don Pedro di Toledo, Marques de Villafranca, Duque di Fernandina.

10. Don Pedro di Padilla.

11. Don Jorge Manrique, Veedor general.

12. Don Christoval d'Erasso.

13. Mosquera de Figueroa Auditor general del Exercito y Armada.

Alende d'estos veniam muchos otros caballeros principales hijos di Duques, Marqueses y grandes de España.»

*Lista de navios, gente de guerra y marineros que sirvieron en esta Armada.*

En primer lugar dos galeras napolitanas con 496 esclavos, 188 marineros y 315 soldados.

Luégo doce galeras españolas con 2.212 esclavos y 706 soldados.

En la popa de estas galeras se pusieron mástiles para que pudiesen pasar con más seguridad el Golfo de Yeguas.

Más, tres galeones portugueses: 1.º *San Martin*, que sirvió de Capitana; 2.º *San Felipe*, en que se sentó Don Lope: 3.º *San Francisco*. En estos tres galeones hubo 290 marineros y 524 soldados.

Más, dos galeones del Marqués, con 118 marineros y 486 soldados.

Más, trece naves de Guipúscoa y Viscaya, con 871 marineros y 2.745 soldados.

Más, siete barcos de Ragusa con 474 marineros y 2.454 soldados.

Más, cuatro naves venecianas con 229 marineros y 1.258 soldados.

Más, una nave napolitana con 47 marineros y 274 soldados.

Más, dos navíos genoveses con 87 marineros y 374 soldados.

Más, tres navíos catalanes con 203 marineros y 911 soldados.

Más, una nave y ocho embarcaciones (pataches) de Viscaya con 237 soldados.

Más cuatro embarcaciones (pataches) de Guipúscoa, con 110 marineros.

Más, quince velugas de Castro, con 311 marineros.

Más, catorce carabelas portuguesas con 148 marineros.

Más, siete barcos con 42 marineros para el desembarco de la tropa (1).

*Lista de las provisiones que llevó consigo esta Armada.*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Bizcochos . . | 35.500 | quintales. | Sardinas saladas . . . | 580.000 | cubos. |
| Harina . . | 380 | id. | Arroz . . . | 1.550 | quintales. |
| Vino . . . | 4.900 | barriles. | Habas . . . | 1.500 | sacos. |
| Vino agrio (acaso vinagre) | 450 | id. | Guisantes . . | 1.050 | id. |
| Tocino . . . | 3.520 | quintales. | Aceite . . . | 3.380 | arrobas. |
| Queso . . . | 1.530 | id. | Vinagre . . | 280 | barriles. |
| Carne de vaca salada . . | 8.855 | id. | Agua . . . | 4.600 | id. |
| Carne de atun | 26.400 | cubos. | Barriles para agua . . . | 7.000 | |

El 25 de Junio por la tarde tomó el viento fuerza, y en 27 del »Bien sabeys que S. M. siendo como es sucesor legitimo de los

(1) Conforme á esta relacion, la armada del Rey Don Felipe II contra los portugueses se compuso de 98 galeras, naves, etc., con 16.110 marineros y soldabos. (*Veja-se a Relação atraz pag. 221 em que ha variantes.*)

mismo mes volvió al puerto un navio genoves. *Santa Maria de Costa* llamado, porque se le salió el timon: la gente que tenia se trasladó en algunas carabelas y embarcaciones.

El 6 de Julio, á cosa de las tres por la tarde, llegamos á la isla de San Miguel, dando allí vueltas. Las galeras vinieron allí cuatro dias ántes que nosotros.

El 12 de Julio echamos ancla cerca de la ciudad Punta delgada. mas, por causa de una tempestad, no podimos quedar allí: levamos, pues, el ancla, y nos dirigimos á Villafranca (una grande y hermosa villa, donde se produce mucho azúcar), en que junto con una nave vizcaina, paramos otravez. Estacionados allí, pedí permiso á mi capitan, y me fuì al instante á la poblacion, en que pasé la noche.

El 14 de Julio vino tambien la Capitana con algunas naves y galeras á Villafranca, y echó sus anclas.

El 15 del mismo se dirigió el señor Marqués con dos galeras á Punta delgada, y por la noche volvió á la Capitana.

El 16 del mismo, por la mañana temprano, echó algunos tiros la Capitana contra Leva: mas, por causa del viento-poniente, no pudo acercarse á ella.

El 19 de Julio, muy temprano, volvió á tirar la Capitana otra vez contra Leva: por eso salimos de nuestro lugar á las cuatro ó cinco de la mañana. Soplando, sin embargo, un viento poniente muy fuerte, nos contentamos de dar vueltas alrededor de esta isla.

El 21 del mismo, por la tarde, el viento se calmó, y por la noche dió más fuerte de «mezo giorno».

El 22 de Julio, al anochecer, llegamos á la Tercera (1)

El 23 de Julio dimos vueltas por la costa de la isla, cuyos habitantes desde sus bastiones y fuertes lanzaron algunos cañonazos contra nuestra armada. Por la tarde ancló la Capitana en la direccion de Praya, y más arriba de la villa de San Sebastian, adonde mandó el marqués á un soldado con un trompeta, intimando á los habitantes su sumision, otorgándoles al mismo tiempo, y á nombre del Rey, un indulto general: no aceptaron, sin embargo, estas ofertas, y en lugar de dejar bajar á tierra á los diputados, tiraron algunos tiros contra ellos, y los obligaron, sin conseguir nada, á volver á los suyos.

El contenido del Real indulto, es el siguiente: (2)

«Don Alvaro Baçan, Marques de Santa Cruz, Comendador (3) mayor de Leon, capitan desta Armada y exercito real por el Rey Don Felipe nuestro Señor: á todos los moradores y estantes en la Isla Tercera y en las circumvezinas, assi naturales como estrangeros.

---

(1) Isla.

(2) *Este perdão está publicado em portuguez no 2.º vol. d'este* Archivo *p. 35.*

(3) Conservo la ortografia del original, con enmiendas de algunos vocablos trasformados, que sin correccion quedarian acaso incomprensibles

»Bien sabeys que S. M. siendo como es sucesor legitimo de los Reynos de Portugal, Indias, Islas, y de las demas partes pertenecientes á su corona y haviendo de ser obedecido por Soberano Rey y Señor natural, algunos destas Islas desviandose de su conocimiento y admitiendo en su compania gentes diversas en naturaleza y religion han conspirado contra la Maiestad Real, incurriendo en crimen læsæ Majestatis divina y humana digno de exemplo y castigo: con todo esto Su Magestad movido de zelo christianissimo, usando de su acostumbrada clemencia por servicio de Dios nuestro Señor. y por evitar efusion de sangre. considerando que cada dia crece la obstinacion y deservicio que á Dios se haze y que es negocio que incumbe alla Real conciencia la brevedad del remedio, por quitar delante de nuestros ojos un vivo exemplo de desobediencia. aviendo procurado por todas las vias possibles el remedio. y agora ultimamente usando de suma benignidad, Su Magestad concede y haze grazia á todos los vezinos y estantes en la dicha isla y las demas de perdon general otorgando juntamente con las vidas seguridad de bienes. y assegurando de mas desto que non seran dados á saco por ninguna manera, antes serau amparados en sus comercios y sossiego; con tal que sin hazer resistencia alguna se quieran rendir y subietar á su obediencia como a Señor y Rey natural. admitiendo y dexando desembarcar en tierra toda la gente que viene en esta real armada, y demas desto en nombre de Su Magestad offrezco, que á todos los franceses y á los demas estrangeros que quisieren salir libremente con sus haziendas, armas y banderas, les dare desembarcation. si de su voluntad quisieren entregar los fuertes que en su poder tuvieren, dexando llanamente la dicha Isla. E yo el dicho Capitan General en nombre de S. M., por su real palabra prometo cumplir y guardar este edicto público en todo y por todo, con protestacion, que non cumpliendo y obedeciendo lo en el contenido, perseverando en su dura ostinacion. yo. por el poder que S. M. en este caso me concede, desde luego los declaro por enemigos rebeldes contra su Rey, y como traydores les protesto que los daños públicos, castigos, muertes y destrucciones que se hizieren sobre todos los que no acudieren á dar la obediencia á S. M., non sera á cargo de la Magestad real. ni á cargo mio, sino á culpa de los tales rebeldes, y para justification desto, y confusion de su maldad y perpetua deshonra. les hago este mandado. Hecho en el Galeon Capitana desta Armada, á 23 de Julio 1583.»

El 24 de Julio hizo calma; no pudiendo echar ancla el dia anterior junto á la armada, tiramos dos cañonazos: á esta señal acudieron tres galeras, y nos llevaron á otra armada. Lo mismo ocurrió con una nave que estuvo aún más lejos que nosotros, y que remolcaron tambien otras tres galeras. En esta fecha mandó el General dos portugueses á la ciudad, con objeto de conferenciar con sus habitantes: se fueron. pero no volviendo más, se mandaron algunas galeras detras de ellos,

para recoger noticias: mas fuera porque el barquillo en que se fueron los diputados naufragó en la costa de la isla. no se han podido conseguir otras noticias.

Al anochecer, la mayor parte de las naves hizo una salva de cañon. á la cual el enemigo desde sus reductos nos contestó, regalándonos ademas algunos tiros, que intencionalmente dirigió contra nosotros.

El 25 de Julio se trasladó la mayor parte de la gente, y especialmente los cañones de los mayores navíos. á los barcos apropósito y á las mayores embarcaciones y carabelas, que ántes servian de puente sobre el Provà. De nuestra nave pasó el furrier con cañones y treinta soldados de doble sueldo (1). al navio del Teniente Coronel, donde recibieron las consiguientes órdenes, y la bandera con veintiun soldados, y entre ellos mi seccion, tomaron plaza en la carabela portuguesa, en que pasaron la noche. El resto de la gente quedó aquella noche en la nave.

El 26 de Julio. por la mañana, á cosa de dos ó tres horas ántes de amanecer, mandó el General dos galeras á la villa de Praia (2) (un terreno bajo y apropósito para el desembarque, y por lo mismo, muy bien guardado), para hacer allí alarma con coñonazos sin cesar, y convencer al enemigo de nuestra intencion de entrar á fuerza por aquel punto. Miéntras se estaba ejecutando esta disposicion, e General, con otras galeras provistas perfectamente de sacos de lona, cuerdas y tablas. se derigió por encima de la villa de San Sebastian hacia el puerto de las Muelas (donde el terreno está algo bajo, sin bastiones, y sólo atrincherado), contra toda esperanza del enemigo, y empezó á bobmardear el país desde todas sus galeras con vigor, durante una hora, desembarcando al mismo tiempo en lanchas. de tree á cuatro mil hombres, que tenian que luchar con unos doscientos franceses que allí se encontraron atrincherados. Despues de más de una hora de obstinada lucha, los franceses fueron por fin rechazados hacia la montaña, en direccion de la villa San Sebastian, donde en un pequeño fuerte, reforzados de la parte de Praia y otras localidades, quedaron refugiados.

Los nuestros se apoderaron enseguida de dos montañas (una de ellas á la izquierda. muy alta, con una campana encima), entre las cuales estaban las trincheras, y sitio que ocupamos. Entretanto, desembarcó tambien el resto de tropa. y formó dos campos de tropa en batalla. Los alemanes formamos la derecha. y los españoles la izquierda; delante de estos campos, en los fosos y detras de las murallas que separan el campo uno de otro, se colocaron unos cuatro mil hom-

(1) Cada uno acompañado de su criado.
(2) Villa de la Playa.

bres. que sostenian durante todo el dia escaramuzas sin cesar con el enemigo. Se nos trajeron tambien cinco cañones á cámara. que se tomaron de las galeras, y que nos sirvieron poco. El enemigo, que formó reductos alrededor de la montaña, y organizó un pequeño fuerte, nos enviaba balas de cuando en cuando. con los quince gruesos cañones que poseia. Por la tarde se puso tambien en órden de batalla, y bajó algo de la altura de la montaña. llevando delante tres grupos de bueyes (parecian unas 1.000 cabezas). Comprendimos al instante su intencion (como lo manifestó poco despues). que fué echar contra nosotros los animales, romper nuestras filas, y luégo caer sobre nosotros. Previsto el caso. recibimos órden, alemanes y españoles, de abrir las filas, dar libre paso á los bueyes sin molestarlos. herir ó asustar, para que corriesen unos tras otros. y luégo volver al instante á nuestro órden, para recibir y resistir al enemigo.

Toda la noche hacian los españoles (preocupados de los bueyes echados contra nosotros. ó de una sorpresa y ataque por el lado del mar) una alarma interminable. gritándonos: «Guarden las vacas: pase la palabra». A medianoche. nuestro enemigo tiró tres cañonazos. uno tras otro. con sus gruesas piezas contra nosotros, sin ocasionarnos ningun daño. Sin embargo, otros tiros aumentaron nuestra desconfianza, porque comprendiamos que nuestro enemigo se propuso darnos á entender que se mantenia todavia en su fuerte, para atacarnos de improviso por otra parte. Supimos luégo que la mayor parte de la gente, incluso los campesinos con sus bueyes y su haber, todos se separaron del campo: los franceses con sus dos banderas se retiraron tambien á las montañas: un dia ántes se componian todavia de unos diez mil hombres. Por la mañana se nos dió otra vez por santo «Santa Maria». porque creiamos cierta una batalla inminente.

El 27 de Julio al amanecer, los que no se marcharon, quedaron allí completamente quietos. y apostados detras de la elevacion. y no se podian ver: por esto nos figurábamos que todos se fueron ó retiraron á otro lugar Entretanto. los españoles. que un dia ántes formaban un solo cuerpo. se dividieron en tres: una division de ellos ocupó nuestra derecha. y los dos restantes apoyaron nuestra izquierda. Recorriendo nuestros refuerzos españoles que estaban en avanzada toda la montaña para cerciorarse de su estado el enemigo. ya de antemano preparado y apostado, empezó con valor á disputar el paso á los nuestros, y entónces dimos un movimiento general de avance, con intencion de librarle una batalla. Al ver nuestras fuerzas, nos tiró un tremendo cañonazo y mató á un español de Estado que se encontraba á la derecha de la bandera, y cumplido esto, con prisa huyó: le seguimos en órden de batalla hasta la villa de San Sebastian. donde (retirado á las montañas) nosotros todos. y los de todas las naciones que estábamos allí. reposamos: porque es un lugar de muy buenas y frescas aguas. y las mejores en toda aquella isla: mas en la poblacion no

hemos encontrado ni una sola alma viviente. Luégo. y en órden de marcha. nos fuimos hasta Angra (capital de la isla). tres millas distante: con todas nuestras fuerzas. Tuvimos presente que el enemigo hubiera podido llegar allí el primero, ocupar el fuerte y reforzarse de nuevo. Durante nuestra marcha hacia un calor terrible, que debilitó á mucha gente de los nuestros. sofocó á varios de sus armadores, y entre ellos á un noble suabo. Hans Pirminius Stor. mi intimo amigo y hermano, que hemos enterrado despues en el convento de Franciscanos de Angra. Al entrar en la ciudad. no encontramos en las casas á nadie. ni á los naturales ni á los franceses: todos se refugiaron en parte á las montañas, y en parte á las iglesias. llevándose. consigo lo mejor que poseian. Una señora de alta clase. doña Violante de Silva, que prestó mucho auxilio á D. Antonio, se refugió en el convento de Santa Clara, en el que D. Pedro de Toledo la mandó vigilar.

El fuerte de San Sebastian. en la proximidad de la ciudad de Angra, hallamos tambien abierto y sin un solo hombre de sus defensores. La ciudad sufrió inmediatamente nuestro saqueo, y de las prisiones que abrimos consiguieron su libertad muchos presos españoles y portugueses. Nuestra armada se apresuró á entrar tambien en el puerto, en que catorce carabelas y diez y seis naves algo mayores. y entre ellas un galeon inglés, que se encontraron allí. fueron saqueados; el general nos permitió tres dias de saqueo y de botin. Guardando, sin embargo, nuestro enemigo, otra vez reunido y reforzado. algunos fuertes en el interior, se ordenó despues que á nadie sin autorizacion de la superioridad se permitiese salir del campo, construido entónces de siete banderas, cinco españolas y dos alemanas, y de las cuales una constantemente tenia la guardia del cuartel general.

En esta misma fecha cogieron presos á algunos monjes por haber tomado parte en la lucha, unos á pié y otros á caballo, segun un relato de un arcabucero, y los llevaron á las galeras; entre ellos hubo un predicador, del que se dice lo siguiente:

«Que fue a Francia y pedia socorro a la Reyna madre para esta Isla, y que ella por medio del Duque di Xierto (*Guise?*) y del Abad de Gadaria y otros que esfuerçan las cosas de Don Antonio, embio 1500 franceses con Monsiur de Xatre, caballero de la órden de San Juan, gobernador de Diepa primo hermano del Duque de Xierto, cuñado del Rey de Francia, losquales llegaron á esta ysla á 22 de Junio deste año de 1583, y que el intento dellos era. querer apoderarse destas yslas, y reforzarlas con navios, para impedir el trato y comercio de las Indias.

»Que assi mismo fué a Inglaterra, y con él Antonio de Vega vezino de Lisboa. y la Reyna non quiso darles ninguna ayuda, (solamente consintio que pudiessen tomar navios, municiones y artilleria por sus dineros): aunque les ayudava el Conde d'Este, y el Secretario Zingló, y Ruy Lopez medico judio que fue de Portugal. y que haviendo

corrido la costa d'Inglaterra hallaron muchos que tenian gana de se reduzir á la fé catholica.

»Que Don Antonio estava en Diepa á los 20 de Mayo, y que suele yr á Paris con dos otros criados disfrazado á posar en casa del Abad de Gadaria, privado de la Reyna Madre, y que para dar de comer á los que le seguian, estaba empeñado en las Osterias, y devia muchos dineros a algunos mercadores. Y que al presente quedavan con Don Antonio hasta quinze portugueses cuyos nombres son los segiántes:

»1. Don Antonio de Meneses.—2. Juan Correa de Sossa.—3. Tomás Coucero, de Lisboa.—4. Rodrigo, de Santarein.—5. Baltasar Limpo, Dean de Coymbra.—6. Constantino de Brito.—7. Diego Botello, de Lisboa.—8. Manuel Fernandez, de Lisboa.—9. Scipion de Figuereido, del Trancoso.—10 Juan Rodriguez de Beja, d'Evora.—11. Diego Rodriguez, de Setuval.—12. Gaspar Diaz, canonigo de Evora.—13. Manuel de Brito.—14. Hieronymo de Sylva.—15. Antonio de Brito Pimentel.»

El 29 de Julio por la tarde Don Pedro de Toledo con 2.000 españoles y el Sr. Cárlos de Arzt con su bandera y 200 hombres adjuntos de varias otras, se embarcaron en las galeras.

El 30 de Julio se dirigieron las galeras á la Isla Fayal, donde entre los habitantes rebeldes habia aùn seis banderas francesas.

Los nombres de los capitanes franceses que mandaban son:

1. Capitan Carlo de Burdeos, gascon, cabo de los otros.—2. Capitan Matelin, gascon.—3. Capitan Milet, gascon.—4. Capitan Cognet, frances.—5. Capitan Clos, frances.—6. Capitan Sesefin, frances.

El mismo dia mandó publicar el marqués la órden para que los habitantes y ciudadanos que huyeron volviesen á sus tareas y ocupaciones de ántes, y que los soldados alojados en casas cedieran las habitaciones á todos los que volvieran á sus moradas y quisieran vivir junto con ellos, enseguida se proveyeron y distribuyeron los cuarteles y alojamientos. Luégo prohibió la matanza de los animales para que quedaran al favor de los habitantes, y ordenó se pagara cada cabeza á precio de cuatro ducados (1).

En la misma fecha, viendo los franceses que los portugueses los abandonaban y que no podian contar más con ellos, mandaron al marqués un diputado Monsiur de Leon, con un trompeta para entrar en negociaciones, y desde entónces en adelante venian y salian diariamente á caballo.

El 31 de Julio se publicó que quienquiera que fuese de los nuestros, si entregase á Emmanuel de Sylva, conde de Torres Vedras, teniente general y gobernador de D. Antonio, se le pagarian 5.000 rea-

(1) Se trata aquí, sobre todo, del ganado vacuno, segun se puede entender en el texto original.

les y se le concederia un hábito ó encomienda, sin consideracion de su nacionalidad; si fuera un frances ú otro extranjero del partido del enemigo, se le olvidaria todo, y ademas recibiria del Rey mismo una remuneracion y gracia especiales.

El 1°. de Agosto mandó el marqués publicar un indulto general en el siguiente resúmen: Que todo natural ó habitante de la Isla Tercera, sea donde quiera que se encuentre, vuelva á su haber y bienes: porque, si es verdad haber ofendido en varios momentos á S. M. y á su natural señor y sucesor, no siendo ellos solos los rebeldes, sino otras naciones tambien que se sublevaron contra él, S. M. tiene á bien, por su natural bondad, perdonar á todos: se comprenderá tambien en este indulto á los franceses y extranjeros cómplices de los habitantes, si libremente y de buena voluntad abandonan y entregan el fuerte que aún tienen en su poder; se les perdonará la vida y permitirá marcharse con su haber y bienes que tengan, y se les concederá embarcaciones hasta la Francia.

El mismo dia entró en el puerto una nave de nuestra armada que quedó atras.

El 2 de Agosto salió toda la tropa del campamento y se puso en órden de batalla. Por la noche vino á nosotros el maestre de campo de los franceses con algunos otros compañeros suyos: los condujeron luégo unos españoles á la ciudad, en que pasaron la noche é hicieron con el marqués la siguiente capitulacion:

«Yo (1) el Marques de Santa Cruz, Commendator Maior de Leon, Capitan General de las Galeras de España e desto felice exercito e Armada di Su Mat. concede á Monsiur de Chatra, e a Monsiur de Scarabac, que en su nombre e de la su infanteria francesa a venido con dos Capitanes a trattar *il mezo* lo siguiente a la costumbre de la guerra antigua. Primero, que se dara buena embarcation á los presentes con el dicho Monsiur de Chatra, con las sus vetualias por andar en Franza a la costa de ponente, levando con esso ahora hasta la costa d'España, con que hagano que dexen las banderas, pifanos e tambores rendendoles juntas con las armas, arcabuces, mosquetes picas, cosseletes, pistoletes, espadas e quello que conviene al derecho de la guerra, e al general Monsiur de Chatra, e al Maestro de Campo, e a los Capitanes, Monsiures e otros gentilhombres e personas que segnalare el dicho general, se daran libremente las espadas.

»Que se les dara quartel a parte del exercito de sua Mat. e se pondran dos corpos de guarda para cada qual para los assecurar in este medio que se embarcano, pues que ha de ser tam luego. Avertiendo que de ninguna manera non embarquen ningun portugues, e ningun castellano al embarcar con traje frances ni de otra manera non

(1) Téngase presente el italianismo de este documento

los han de cobrir ne recetar; pero declarandose que les sera permitido embarcation con los Italianos. Ingleses e estrangeros que han servido en sus banderas que al presente estan con el dicho Monsiur de Chatra.

»Estando esto assi, Yo el dicho Marques promitto. e me obligo de guardar e de complirlo in todo y por todo como aqui se contiene. E les mando dar la presente fermata di mia mano e sigilata con el solito sigilo mio, refrendada del secreto infra scritto. E mando. que las personas que en mi nombre lo han dado capitulato, lo deven firmar de sus nombres.

»Hecha en la ciudad de Angra en la Isla Tercera, á dos de Agosto Anno 1583.

»Don Alvaro di Baçan, Marques etc.— Don Francisco de Bovadilla (*Bobadilla*).—Hieronimo conde de Lodron.— Don Pedro de Padilla. — Don Lope de Figueroa.—Don Cristobal d'Erasso.— Don Jorge Manriquez.— Bartolomeo d'Aguila.»

«Yo Monsiur de Scarabac. maestro de campo de los Franceses e los capitanes y soldados franceses en nombre de Monsiur de Chatra por la commission que del y de los soldatos tenemos, dezimos que accetamos. y tenemos por bien todo lo capitulado, y nos obligamos de guardarlo e cumplirlo en todo y por todo por nosotros y por el dicho Monsiur de Chatra y la demas Infanteria. y dezimos que tenemos por bien que de mañana miercoles a tres d'Agosto, á las dos despues del medio dia vendremos á una legua, á costa del exercito, y rendaremos las dichas vanderas, pifanos, y tambores. arcabuzes, mosquetes, cosseletes, picas, espadas, y otro cualquier genero de armas como dicho es, y porque ansi cumpliremos y guardaremos fermamos la presente di nostros nombres. La qual es hecha en la ciudad d'Angra á dos dias d'Agosto A.° 1583.»

El 3 de Agosto se fué el maestre de campo á los suyos. Por la tarde, los francezes, fuertes de diez y ocho banderas, conformándose con la capitulacion que hicieron con el capitan general, pasaron en órden de marcha entre dos filas que nosotros los alemanes hemos formado, con seis banderas dobladas. y sin música, hasta el más próximo fuerte. San Sebastian de Angra. donde depositaron sus banderas. instrumentos de música, todo género de armas. y se entregaron. Los nombres de los jefes franceses, son:

«Monsiur de la Chatra. Comendador de la órden de San Juan, General de los Franceses.

*Compañias Viejas que estaban en la Isla Tercera.*

1. Maestro de Campo M. de Scarabac, gascon.—2. Sargento Mor Capitan, Battista Sernicho, italiano.—3. Capitan Basset, gascon.

4. Capitan Herman, provenzano.—5. Id. Luis florentin.—6. Id. Cavallede, gascon.— 7. Idem Borguignos. provinzano. muerto.—8. Id. Caponi, florentin.—9. Id. Signerolle, normando.

*Nuevas que vinieron de socorro con M. de la Chatra.*

1. Capitan Brenette. provinzano, herido.—2. Id. Castre. frances, herido.—3. Id. Arinisac frances, muerto.--4. Id. Campagnolle, frances.—5. Id. Campot, frances.--6. Id. Cabarre. frances, herido. — 7. Id. Pomiret, frances.—8 Id. Sabino, frances.—9. Id. Sagrada. frances. — Particular Monsiur de Malet, Comendador de la orden de San Juan.»

El 4 de Agosto, seis españoles del regimiento de D. Francisco de Bovadilla (*Bobadilla*) descubrieron al conde Emanuel de Sylva, y le presentaron preso: se le llevó al instante á la capitana galeazza. A los españoles que le cogieron se pagaron los 5.000 reales prometidos. pero no se les dió el hábito ó encomienda, porque no se encontraban en calidad para tanto.

El 5 de Agosto se publicó un bando ordenando al pueblo la entrega de su bandera, con todo género de armas. y asi se cumplió.

El 8 de Agosto. D. Pedro de Toledo, despues de haber tomado la isla Faial. y sometido á la obediencia á sus habitantes, volvió á Angra con las galeras, trayendo consigo las seis banderas francesas, ya más arriba referidas.

En la misma fecha mandó el general quemar la moneda de D. Antonio por un verdugo, en un cadalso erigido en la plaza pública. y la proscribió. Luégo. el mismo dia. pronunció su sentencia contra algunos portugueses. es decir. en primer lugar contra el conde Emanuel de Sylva (un varon de mediana estatura «naso aquilino» y gobernador de D. Antonio en las islas Azores), declarándole á voz de trompeta por «Tyrano matador, alborotador, robador, y recogedor de los herejes»: y enseguida. en el mencionado cadalso (cuyo cordon de guardia formaron españoles y algunos soldados del conde Nicolas) fué degollado por el verdugo de nuestro regimiento aleman. Memorable es su fin: hubo intercesion de gente del pais y de guerreros en su favor. pidiendo su gracia. y reconociendo por injusto el procedimiento con el: sin embargo. en el mes de Abril ó Mayo próximo último, no tenia él esta compasion con la cabeza de Melchor Alfonso. partidario del rey Felipe. que mandó degollar, enfilar su cabeza en un alambre. y exponerla colgada asi al publico en una ventana del palacio ó ayuntamiento. donde estuvo hasta ahora: hoy la quitan y ponen la del conde en su lugar.

Luégo, y en el mismo cadalso. cortaron la cabeza á Emanuel Cer-

rada (un anciano, de canas. de estado negociante, despues capitan en Capo Verde, en que hizo la sublevacion). proclamado por el mismo trompeta de «Amotinador». Este pidió tambien su gracia. mas no queriendo reconocer al rey Felipe por legitimo. natural sucesor y señor de la corona de Portugal. apesar de todas las amonestaciones y persuasiones de monjes y jesuitas. y contestando siempre: «No conosco este vostro Felipe», no se concedió la gracia.

Despues sufrió su última pena de degüello Amador Viera, natural de San Arein (*Santarem*), hombre delgado, de unos cuarenta años de edad, y sobre el anterior y dicho cadalso. A éste mandó el rey Felipe un poco ántes á la isla Tercera. con órden y en calidad de agente. para trabajar ocultamente entre la gente del pais y atraerla á su parte; mas en lugar de cumplir con su mision. se pasó á Emanuel de Sylva, le descubrió á los que se declararon á favor del Rey, y sacrificó asi sus vidas; por eso fué publicado como traidor, sus bienes confiscados y despojados de derecho sus hijos y descendientes á perpetuidad. Las cabezas de los dos últimos quedaron colgadas en un poste de la plaza pública.

Por ultimo, en una horca cuadrada, que se izó en otra parte de la plaza. colgaron á diez ciudadanos, los más declarados, y hasta en el campo de batalla adversarios del Rey (1).

El 9 de Agosto se publicó la supresion de grados, que concedió D. Antonio, prior de Ocrato, ó á su nombre el conde Emanuel de Sylva; se prohibió llevar el hábito ó comenda, usar de titulo, so pena de vida y confiscacion de bienes.

El 10 de Agosto se expuso el Real Estandarte en el palacio, y los habitantes juraron su fidelidad.

El 11 del mismo mes salieron las galeras de aqui. y tomaron su rumbo á Lisboa: mas durante su camino, los vientos las separaron y dispersaron. y sólo cuatro de ellas llegaron á Lisboa, otras vinieron á Cadis en España, con excepcion de la *Fama*, que cayó en poder de los moros.

El 12 del mismo ahorcaron tambien á Gaspar de Samboa (*Gamboa*), corregidor de la ciudad Angra, y natural. de la isla de la Madera.

El mismo dia se embarcaron los franceses.

Por la noche, y en la misma fecha. bajaron la cabeza del infortunado conde Emanuel de Silva, y con honores en procesion, y asistencia de las notabilidades españolas, la enterraron.

El 13 de Agosto. M. de Chatra con una parte de franceses, es decir. con las diez y ocho banderas, entre ellas las seis de Faial, tomó su camino en tres naves viscainas para Francia, y M. de Scarabac, con las demas seis banderas. quedó entre nosotros de rehen; repartidos

(1) El dia 8 de Agosto merece bien la atencion de un recto historiador.

estos franceses en los navios de nuestra armada, vinieron despues con los demas á España.

El 15 de Agosto se hizo la cuenta de la gente de guerra, á los españoles, en la iglesia, y á nosotros, alemanes, en el fuerte.

El mismo dia por la noche presentaron al marqués á un juez preso de la ciudad misma, con su barba afeitada, y disfrazado de mujer.

El 16 de Agosto se embarcó la gente de guerra, y quedó de gobernador de la isla Tercera Juan de Urbina, capitan, al cual se añadieron unos 2.000 de los cuatro regimientos españoles, que dividieron en algunas banderas.

El mismo dia llegó una flota india delante del puerto, dando vueltas á su gusto.

En esta fecha ahorcaron tambien al referido juez.

El 17 de Agosto se embarcó el marqués, la armada entera hizo una salva, y la Capitana tiró al instante la leva.

El mismo dia pusieron en nuestra nave á un alférez frances, con veinte soldados. A doña Violante la embarcaron en un navio viscaino.

El 18 de Agosto salió nuestra nave con algunas otras del puerto, y esperaba á la capitana fuera, meciéndose sobre las olas.

El 19 de Agosto dejó la Capitana con los demas barcos el puerto; más el viento *grego* (1) que nos era contrario; nos obligó á bordear.

El 20 del mismo mes vino calma, y el 21, tomando fuerzas el viento, siguió *Tramontano Muestro* (2). En esta fecha saludó á la Capitana un navio indio con algunos tiros, y ella le contestó con dos de su parte.

El 23 de Agosto, ántes de amanecer, cambió otra vez el viento y vino grego.

El 25 del mismo volvió nuestra armada á su primer punto, de donde el viento la echó demasiado léjos por la parte derecha.

El 27 la armada se alejó y desapareció á la vista de nuestra nave.

El 28 al amanecer cayó una lluvia, y volvió la calma, y por la tarde, el anterior viento grego empezó á dominar con fuerza

El 1.º de Setiembre se volvió el viento Lebecho (3), y entónces apercibimos tres naves de nuestra armada. En el primer instante nos figurábamos que eran algunos corsarios, y tomamos nuestras precauciones hasta cerciorarnos.

El 5 de Setiembre volvió la calma.

El 6 del mismo sopló Ponente Muestro, pero poco fuerte.

El 7 dió el viento grego tramontano.

El 13 del mismo mes apercibimos una carabela bastante grande

---

(1) Nordeste.
(2) Norte.
(3) Sudoeste.

que se dirigia á la isla, dándole señales de venir á nosotros para tener nuevas de la armada; sin embargo, seguia su rumbo sin llegar á nosotros.

El 14 de Setiembre por la mañana temprano llegamos á Freja, fuera de Setuval, y luégo quisimos dirigirnos á Lisboa para proveernos de provisiones: mas no pudiendo pasar el Cabo Spichel.

El 15 del mismo mes dimos fondo en Sisimbra: el capitan se fué enseguida á Lisboa por tierra, para tener algunas noticias sobre la armada, y procurar provisiones.

El 16 de Setiembre reinó la calma, y el 17 se levantó un viento con lluvia y una pequeña borrasca del «Mezzo ginorno», que cesó por la tarde.

En la misma fecha del 17 llegaron noticias del capitan, que la armada se fué á Cadis, y que nosotros teníamos que dirigirnos á Setuval para proveernos, y luégo seguir á la armada.

El 18 de Setiembre llegamos al puerto de Setuval, y yo me fui al instante á tierra.

El 19 de Setiemdre vino á Setuval el alférez Troyez, con Paradeiser y Alfonso, del Cabo San Vicenza (*Vicente*), donde dejaron la armada, y al dia siguiente partieron á Lisboa.

El 24 de Setiembre muy temprano, recibió el capitan Priamo una órden del duque de Candia, para que se fuese enseguida á verle en Lisboa. Este dia volvió mi capitan de Lisboa.

El 25 de Setiembre volvimos á embarcarnos á mediodia y á salir del puerto de Setuval, y fuera de la torre Othan, por motivo del viento contrario á nuestro camino, dimos fondo. Por la tarde, dando el viento «Tramontano», emprendimos nuestra navegacion adelante.

El 26 del mismo mes pasamos adelante del Cabo San Vicente, en Algarbez (llamado en latin: Sacrum Promontorium). En la extremidad de este cabo hay un monasterio, tambien San Vicente llamado, que pertenece á la órden de San Francisco. Más adelante, y en otra extremidad, se halla un fuerte llamado Sagras (*Sagres*), y en sus cercanías varios otros, entre los cuales los más notables son: Aboliera y la Torre Althina.

*(Continua Erich Lassota narrando a sua viagem até 14 de Junho de 1584 em que partio da ilha Minorca para a Italia, depois de ter feito varias marchas em Hespanha.)*



# VULCANISMO NOS AÇORES*

## XII

## ANNO DE 1638

### ERUPÇÃO SUBMARINA DEFRONTE DA ILHA DE S. MIGUEL.

#### I

*Relaçao que veio a Lisboa do horrendo e portentoso caso succedido na ilha de S. Miguel, e mar della, no anno de 1638.*

Em os 26 dias do mes de março (1) da era de 1638, tremeo a terra da dita ilha oito dias, de tal sorte, que muitas pessoas desampararam as casas por não poderem aturar nellas, em resão dos grandes rumores que continuavão. pronosticando o que diante se avia de ver; e os moradores do lugar da Vargem. (2) levaram o pior, porque dentro nos ditos dias se não deitaram em cama dormindo pelos campos, por ali serem muito maiores os tremores.

Ao adiante do sitio das camarinhas, hua legoa ao mar está hua parajem chamada a ferraria, onde de toda esta ilha vão a pescar e em hum dia e noite de verão principalmente, carregavão os barcos de muitos e varios peixes, e no tempo em que se fazia a salga por espaço de 8 dias em que todos os barcos da cidade ali hiam, o menos que trazia cada hum delles era 8 mil peixes.

---

(*) Continuado de pag. 547, Vol. II.

(1) Aliás Junho.

(2) Varzea, aldeia entre as freguezias dos Ginetes e dos Mosteiros.

N'esta dita parajem, em hum sabado 3 de julho do mesmo anno, arebentou, duas legoas afastado da terra, o fogo com tanta furia que todo o occiano não foi bastante a lhe resistir, sendo assim que do centro do mar, onde arebentou, té a flor da augoa se pescaria com linhas de cento e cincoenta braças de comprido.

Este fogo não sahia de mais de circuito do mar que obra de dois alqueires de terra de semeadura e sahia com tanta furia que trazia a area, que achava em baixo com cinza, e augoa salgada, e tudo isto sahia com tal força, que se levantava até ás nuvens, a modo de vello de algodam, e tornando a cair no mar fazia como polme.

Foi ds. (*Deus*) servido, que té li os ventos sempre partiam da terra, que a virem do mar se abrazaria a terra em todas as searas (?) e fora mais danozo que o sinzeiro que ouve no anno de 1630.

De quando em quando, trazia este fogo penedos, maiores que montes, e levantando-os obra de tres lanças no ar, tornavão a cair, e encontrando com outros que hiam subindo se despedaçavam no ar, e as lascas que d'elles cahiam tomadas nas mãos se desfaziam em terra negra. Com os ditos montes e penedos que o fogo lançava de debaixo da augoa, se formou hum ilheo sobre a mesma augoa de circuito de 4 alqueires de terra de semeadura no principio, mas aos 10 do dito julho, em que se fez esta relação, teria legoa e meia de comprido.

Matou este fogo na parajem onde se levantou, tanta contidade de peixe, que se puderam carregar delles oito naos da India, e para o que sahiu em terra, se fizeram covas mui grandes nas praias em que se enterravão, por não inficionar o ar, e a seis legoas da dita ilha se achavam peixes mortos pelo mar, e a oito se sentia o fedor do enxofre.

Fizeram-se e fazem-se muitas procissões com varios generos de penitencias, para que ds. (*Deus*) aplaque sua ira. Foi feita esta relação na ilha de S. Miguel a 10 de Junho de 1638.

*(Copia fiel do Codice* $\frac{CIV}{1\text{-}14}$ *a pag. 202 v. da Bibliotheca de Evora.)*

Esta Relação é identica á publicada pelo o P.^e Kircher, no ***Mundus Subterraneus*** L.^o 2, Cap. 12, escripta pelos PP. Jesuitas; a qual reproduzio em Francez Bruzen La Martinière no *Grand. Dicc. Geogr.* 1726-1738—T. VII, pag. 236 na palavra—Saint-Michel.

## II

*Relação que veio da Ilha de S. Miguel.*

(Inedita)

Aos 26 dias do mez de Junho de 1638, tremeu a terra por espaço de 8 dias, de tal sorte que muitas pessoas dizem desempararam as casas por não poderem habitar nellas em razão dos grandes tremores que havia, como quem advinhava o que pelo tempo em diante havia de ser. E os moradores do lugar da Vargem padeceram a mais pena e tormento porque não se atreveram nem ousaram dentro nestes 8 dias, deitarem-se em suas camas, senão pelos campos, porque no dito lugar tremia a terra mais do que em outras villas e lugares da mesma Ilha.

Duas leguas ao mar está hum sitio e lugar chamado a Ferraria, por ser hum dos melhores que Deus criou para peixes, porque de toda esta Ilha iam ali pescar, e em um dia e noite carregavão de mui grandes e varios peixes, de tal sorte, que no verão iam os barcos desta cidade de Angra a fazer salga, e dentro em 8 dias fazião sua pescaria, e o menos que trazia cada barco era 8 a 10 mil peixes, e muitas vezes vinham a terra a vender peixes aos habitadores do lugar das Camarinhas por não haver nelle barcos que o pescassem em razão das muitas rochas com que está fortificado pela banda do mar. E juntamente tomavam hum cesto de peixe escamado, e o metiam em huma ribeira quente que ali estava ao pé de hum monte, e dali o tiravam cozido, e muitas vezes escusavam de levar fogão e lenha para o cozer, a respeito de terem ali aquelle bem.

Em hum sabbado 3 do mez de Julho deste presente anno rebentou hum mui grande e furioso fogo em esta parte chamada a Ferraria, duas leguas da terra: e do centro do mar rebentou este fogo de tal sorte, que não foi capaz todo o Oceano para resistir ao impeto de sua furia, porque do meo do mar donde este fogo rebentou á flor da agua se pescava com linhas de 150 braças de comprido, maravilha fatal depois que os homens se lembram.

Este incendio de fogo não sahia de mais circuito de mar que obra de dois alqueires de terra, e sahia com tanta furia que trasia toda aquella area e juntamente com cinza e agua salgada: e tudo isto sahia com tanto vigor que levantando-se até as nuvens a modo de vellos de algodão tornava a cahir no mar, e o fazia hum polme. Permitio N. Senhor que os ventos fossem por cima da terra, porque se cahia nos campos, abrasaria as searas e lugares, que lhe ficavão visinhos, e teriamos hum sinzeiro muito peor do que aquelle que tivemos na era de 630. De quando em quando trazia este fogo huns penedos grandes

comsigo maiores do que os proprios montes e levando-os quazi tres lanços fora d'agoa, tornavam a cahir no proprio lugar donde sahiam, e se ao descer se encontravão com outros se desfazião e despedaçavam no ar: dos quaes cahiam muitas lascas em terra, e tomando-as nas mãos se desfaziam em cinza negra.

Com estes penedos fez o fogo hum Ilheo sobre a agua que poderá ter de circuito quatro alqueires de terra, e a primeira cousa que este fogo fez foi matar todo o peixe que ali se apastava por que em distancia de meia legua de mar que ali lhe ficava mais propinqua, toda a agua estava quente.

Por toda esta Ilha sahio peixe morto, que todo junto podia carregar 8 naos da India, e a mais quantidade deste peixe cahio em huma praia que ali estava espaço de duas leguas, onde se chama os Mosteiros, e foi necessario fazer covas na area para os enterrar; e hum barco que veio da Ilha do Fayal a terça feira 6 do dito mez, seis leguas da terra, encontrava peixes mortos, e o fedor do enxofre era tão grande, que mais de oito leguas cheirava mal.

Ao Domingo 4 do dito mez de Julho vieram logo do dito lugar buscar confessores para a gente se confessar, pois tinham a morte deante dos olhos, os quaes foram logo com muita brevidade como era necessario. No mesmo Domingo começaram os Religiosos a fazer muitas deprecações, principalmente os frades de S. Francisco, que nestas occasiões são os primeiros, os quaes fizeram huma solemne procissão, para a qual concorreram todos os habitantes desta cidade de Angra (*) com muita devoção; e foi a N. Senhora do Monte, e se recolheo com mais de duas horas de noite, e depois de recolhida houve huma pratica espiritual, com açoite mui comprido.

Houve mais em toda a cidade varias procissões, e pregações e disciplinas. O fogo nestes dias se acendia cada vez mais, e levantava muito maiores nuvens, de cinza e area, e na quinta feira 8 do dito mez se ajuntaram os irmãos da Santa Misericordia, e fizeram hum accento para que todos os annos sahisse huma procissão em memoria deste admiravel successo.

Este fogo até hoje que são 10 do dito mez tem a mesma furia com que rebentou, e o mais certo he que cada vez vai para peior. Estamos mui temerozos que venha a terra, porque nella tem mais comida que em o mar. Valha-nos Deos por sua divina misericordia.

A este fogo se abalou toda a cidade para o ver por mar, porque assim se via melhor, e para se tirarem de duvidas, levaram linhas de pescar, e acharam que passava de 150 braças: e com dez linhas não chegavam ao fundo. O Ilheo acima dito está hoje levantado sobre o mar desde o nivel da agua para cima, mais de 60 braças e de com-

(*) Parece haver equivoco e dever ser Ponta Delgada.

prido tem mais de legua e meia, de modo que cada vez he maior a furia e impeto do fogo, e o Ilheo se vae acrescentando cada vez mais.

Fim da Relação que veio da Ilha de S. Miguel a esta da Terceira aos 15 de Julho deste presente anno de 1638.

(*Bibliotheca d'Ajuda —Papeis ultramarinos—Maço 1.º*)

## III

*Carta que escreveo a ElRey Agostinho Borges de Sousa da ilha de Angra* (*)

(Inedita)

Hoje que se contam 17 *(Julho 1638)* deste mes chegaram barquos de S. Miguel, que dão por novas, e assi as tive por cartas, e relação de pessoas de confiança como aos 26 do mes passado se começaram a sentir grandes, e continuados tremores da terra em toda aquella ilha, e com maior força na ponta a que chamam dos Mosteiros a ultima da ilha, e que está a oeste d'ella: e continuados assy por espaço de oito dias, ao sabbado treze (1) deste mes em cuja noite se sentiram naquella parte uns espantosos estrondos de baixo da terra até que saindo della, e correndo pello mar quasi duas leguas, ao amanhecer sevio nelle rebentando o fogo em altura de mais duzentas braças do fundo, e a hy sem deixar feito na terra abertura, nem mal algum em toda a ilha se está continuando, e cada vez com mais impeto sulfureando, e levantando aos ares levantadas fumaças, e pedras de tanta grandeza como os mesmos montes, tornando a cair no proprio lugar, onde está já feita uma pequena ilheta, e que se vay continuando maior, e no meo della a boca por onde o fogo está brotando sem cessar té os *13* deste mes, dia em que partiram as embarcações, e me avisam juntamente que as pedras que saem são como de misturas, e de mineraes e ao mais parecer de estanho, e como se não atrevem a ir buscal-as áquella parte, não se hão feito com ellas exames. Sairam pella costa de toda a ilha mortos muitos e varios pescados, por ser aquella parte a que chamavam a da ferraria da pescaria em mais abundancia que avia na dita ilha, cujos moradores com a experiencia dos males passados e temores dos presentes tem feito continuas preces ao ceo e extraordinarias penitencias, pellas quaes se sirva nosso S.or apiadar-se delles, e destas

(*) Terceira, deveria dizer quem copiou do original a Carta supra.

(1) Aliás 3, porque este dia (e não o 13) foi sabbado em 1638, e por assim se dizer na primeira *Relação* atraz impressa.

mais ilhas circumvizinhas, que tal é a furia do fogo, que naquella se levanta, que desta da Terceira donde ha distancia em mais de vinte e sinco leguas foy visto aos nove, e dez dias deste mes. A pessoa de V. Mag.de guarde nosso S.or m.tos annos. Angra 17 de julho de 1638.

(Codice CII/1-36 — pag. 291, da Bibliotheca Publica d'Evora.)

---

## Escriptores e obras que tractam da erupção de 1638.

P.e Kircher —*Mundus Subterraneus*, T. I, Liv. 2. Cap. 12 § 4. Amstelod 1678, 2 vol. in fol. Traducção Latina da Relação supra.

Raspe—*Specimen Hist. Nat. globi terraquei, precipue de Novis e Mari Natis Insulis*. Amstelodami, 1765 Cap. 2, §§ 26 e 27.

D'Aubuisson de Voisins (J. F.)—*Traité de Géognosie*. Paris, 1819, T. 1, pag. 411.

Francisco Leitão Ferreira —*Ephemeride Historial*, 2 vol. MS. da Bibliotheca Publica d'Evora, Cod. CIV/1-36 e CIV/1-37—Foi impressa na *Revista dos Açores* T. II, p. 363 e na *Revista Universal Lisbonense*, T. II, pag. 500. E' quasi identica á primeira Relação acima publicada.

*Prodigioso bolcan de fuego que exhala en Medio del mar oceano en frente de la Isla de S. Miguel una de las Terceiras, e nova isla que ha formado*. Tuvo principio en tres de Julio deste año de 1638. (Citada na Bibliogrophia Hist. Lusitana Fontesiana MS. da Bibl. Nac. de Lisboa B 4, 40; fol. 102), que parece ser a mesma relação existente na Bibl. Real de Madrid. Est. H 74, 89, pag. 397 com o titulo: *Volcan de fuego que se vio en frente a isla de S. Miguel en el mar, quedando despues formada una isla.*

*A True relation of fire which by an eruption broke forth out of the bowels of the earth and made one of the islands of Terceiras*. London 1639 in 4.°

Gassendi (Pierre)—*De Vita moribus et placitis Epicuri*. Lion 1649. T. 2, p. 1050.

Hoff. (C. E. Adolphe d')—*Geschichte der durch Ueberlieferung* &. (Hist. das mudanças naturaes da superficie do Globo Terrestre .... ) Gotha 1822-1841 5 vol. No 2.° vol. p. 287.

Luis Antonio d'Araujo—*Memoria dos tremores*, p. 11.

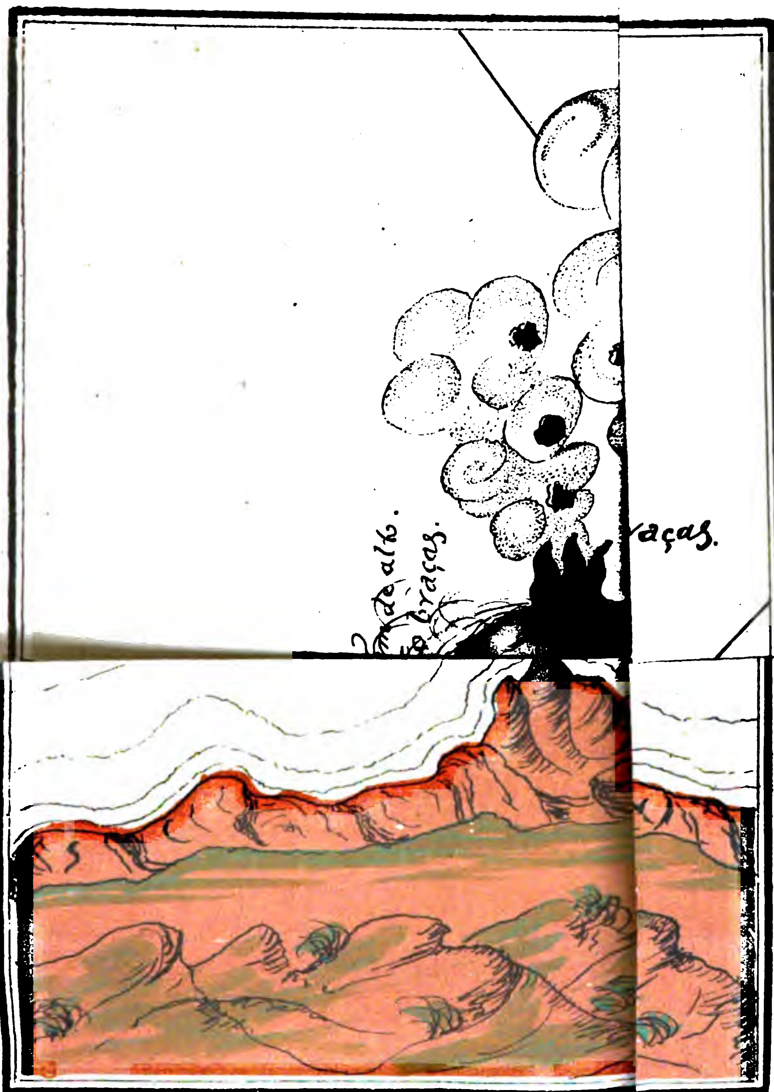
Joaquim José Moreira de Mendoça —*Hist. Univ. dos Terremotos*; N.° 345, aonde erradamente diz *3 de Junho*.

Francisco de S.ta Maria—*Anno Historico* T. II, p. 309.

Mandelsloh (Jean Albert de)—*Voyages faits en Perse*....Traducção franceza. Paris 1678. T. II, p. 707.

Francisco Affonso de Chaves e Mello — *Margarita Animata* p. 274 e no Vol. I deste *Archivo* p. 226

Agostinho de Monte Alverne (Frey)—*Chron. da Provincia de S. João Evangelista das Ilhas dos Açores*... MS. em dois vol. existente na Bibl. Publ. de Ponta Delgada.




Lith. dos Açores S. Miguel. Larangeiras

**Modello e perfil do incendio de fogo que ·egoas ao mar para a parte do Sul, defronte da mes· nte anno de·**

*(Copia do original n·*

# ARCHIVO DOS AÇORES

BREVE NOTICIA
DAS FESTAS DO IMPERADOR,
e Vôdo,—que em honra, e louvor
DO DIVINO
ESPIRITO St.º
*costumam fazer muitas cidades, villas,*
ou Lugares deste Reyno de Portugal, e Ilhas Adjacentes, e do principio tambem da sua Irmandade,
DADA Á LUZ PELO
P. ALBERTO
PEREIRA REY
Presbytero Secular, e natural das mesmas Ilhas.
LISBOA: Na Offic. dos Herd. de Antonio Pedrozo Galrão.
Anno M. DCC. LIII.
com todas as licenças necessarias. (1)

## NOTICIA AO LEITOR

*Razão, que teve o Author, para dar á luz esta breve noticia da instituição da Irmandade, festejo e Vôdo, que em muitas partes deste Reyno, e com muita especialidade nas Ilhas dos Açores, faz a inexplicavel devoção dos Povos em honra, e louvor do Divino Espirito Santo.*

*Nesta Cidade de Lisboa se achão muitos meus naturaes das Ilhas dos Açores, e pela mayor parte moradores no Mocambo,* (*) *e Nova Colo-*

---

(1) Reproducção fiel do unico exemplar conhecido, existente na Bibliotheca da Academia Real das Sciencias de Lisboa, com a indicação $\frac{615}{68}$

(*) Os asteriscos marcam o fim das paginas da primeira impressão.

*nia. Frequezia da Portentosa Senhora, e Rainha nossa, Santa Isabel, gloriosa instituidora deste festejo, como em seu lugar se dirá: e como nellas tem todos hum intranhavel, e cordial affecto ao Divino Espirito Santo, movidos do ardente zelo, que o mesmo Senhor em seus corações accenderá, determinaram nesta Corte de o festejar, (como na sua patria faziam) em as sete Domingas, que correm da Pascoa até dia de Pentecostes, principal dia do festejo, em que se coroa o Imperador, dando-se o Vódo de(*)pão, carne, e vinho aos pobres, e seus devotos em honra do mesmo Senhor.*

*Assim neste anno de 1753 os ditos Insulanos alcançaram licença de Sua Magestade, e do Eminentissimo Senhor Cardeal Patriarca, que como zelozos do culto de Deos Senhor Nosso, sem contradicção alguma a concederam: logo participando os mesmos devotos a dita concessão á Illustrissima, e Reverendissima Senhora, a senhora Soror Marianna das Estrellas, terceira vez dignissima Abbadessa daquelle Seminario de virtudes, o Real Mosteiro de Nossa Senhora da(*)Esperança d'esta Cidade, lhe supplicaram tambem licença para na sua Igreja poderem fazer a festa, e coroar o seu Imperador, e no adro della fazerem o Vódo no dia principal festivo: o que a dita Illustrissima Senhora Abbadessa, e mais Senhoras, não só benignamente concederam, mas ainda lhes louvaram a devoção de festejarem o Divino Espirito Santo; porque ha tradição, que já em algum tempo antigo se festejára alli este Divino Espirito, com o mesmo festejo. Pelo que deram principio á dita festa na primeira Dominga depois da(*)Pascoa* Dominica in Albis, *que neste anno foy aos 29 de Abril, e continuaram até o dia da festa, que foy em 10 de Junho.*

*Em alguns Domingos destes achando-se presente o Author, e observando o que o povo dizia do festejo não visto nesta Corte (ignorando quasi todos a sua instituição) ouvia dizer a muitos: que era bom modo de tirar dinheiro: a alguns: que não era má festa, que se fazia, comendo e bebendo; e sempre com zombaria do festejo.*

*Pelo que, querendo o Author tirar a ignorancia aos que(*)não sabem o seu principio, em honra da Gloriosa Santa Isabel, Rainha nossa, instituidora do tal festejo, e em cuja Freguesia é morador, dá á luz esta breve noticia da instituição da festa do Imperador, e Vódo, que se faz dedicado ao Divino Espirito Santo; e juntamente relata alguns milagres, que o mesmo Senhor foy servido fazer a alguns devotos; como tambem os castigos, que os incredulos e temerarios, que zombaram do tal festejo, receberam da sua Divina Justiça; avisando ultimamente a todos queiram concorrer com suas esmolas para se po-(*)der perpetuar tão santo culto, pois é muito do seu Divino Agrado.*

(Começa esta noticia na 3.ª pag. e conclue no alto da 9.ª, innumeradas: na 10.ª ha uma gravura muito grosseira, figurando Santa Isabel dando esmola, que é uma flor, tendo o regaço cheio dellas e por baixo:

S.ta ISABEL

RAINHA DE PORTUGAL

Na pag. 13 que é a 1.ª numerada assim—Pag. I—começa a *breve noticia* pre cedida de uma larga tarja que serve de cabeça.)

## BREVE NOTICIA DAS FESTAS DO IMPERADOR

## e Vôdo do Divino Espirito Santo.

He tão grande o culto, e religião, com que os Fieis Catholicos venerão o Divino Espirito Santo, Terceira Pessoa da Trindade Santissima, nas sete Domingas, que correm da Pascoa até o dia de Pentecostes, não só em muitas Cidades, e Villas deste reyno de Portugal, mas tam-(*)bem em terras de seus Dominios, como nas sete Ilhas dos Assores no grande mar Oceano, onde com a mais inexplicavel devoção, apenas se achara, não digo, Cidade, mas nem Villa, ou Lugar, por pobre, e limitado que seja, o qual não tribute obsequio, e adoração, com especial festejo publico, e solemne, a este Divino Senhor; havendo para isso Irmandade, e tão antiga, que entre os seus primeiros habitadores foy seu instituidor João Vaz Corte-Real, primeiro Capitão Donatario de Angra da Ilha Ter-(*)ceira, de quem procede a casa do Marquez de Castello Rodrigo, que hoje existe em Castella, e as rendas na Corôa de Portugal, em memoria do milagroso successo, que aconteceo a hum devoto morador, e habitador da Ilha de Santa Maria (huma das sete dos Assores,) o qual tendo por sua piedade, e devoção escolhido alguns carneiros para os distribuir pelos pobres em honra, e louvor do Divino Espirito Santo, no dia de sua festa, sinalando-os com huns cordoens vermelhos pelo pescoço, os mandou para o pasto, (*) quando tres dias antes da festa não os achando, por lhos terem furtado, e comido, se affligio grandemente: pois se não achava com posses para com outros dar satisfação á sua promessa, ou complemento ao seu voto. Causa, porque recorrendo a Deos, foy o mes- (1) Senhor servido deparar lhe outros tantos á sua porta no Sabbado antecedente á sua festa com hum sinal vermelho na lãa, assim como os orêlos, com que tinha marcado os primeiros; conservando-se alguns delles por muitos annos na dita Ilha, para evidente testi-(*)munho de tão estupendo milagre: e assim se extendeo esta Irmandade por todas as Ilhas pelo catholico zelo do dito primeiro Capitão, João Vaz Corte-

(1) Falta esta metade da palavra.

Real, e se tem conservado até os presentes tempos.

Os cultos, e festejos, que se fazem na celebridade do Divino Espirito Santo, são tão antigos, que, deixadas outras conjecturas, certamente havemos de confessar serem instituidos pela gloriosa Senhora, Santa Isabel, por tantas razoens nossa Rainha quando fundou em a Villa de (*) Alemquer a Igreja em honra, e louvor do Divino Espirito Santo entre outros authores mais succintamente o declara na forma seguinte o Reverendo Padre Joseph Pereira Bayam, Presbytero Secular, na vida, que da Santa Rainha imprimio juntamente com as das Santas tres irmãas, Princezas, Sancha, Theresa, Mafalda: e de Santa Joanna, no livro Portugal glorioso, em o qual a folhas 247 do § 30 até 33, diz assim:

A Rainha Santa Isabel foy instrumento milagroso do grande poder de Deos na fundação (*) da Igreja do Espirito Santo da Villa de Alemquer, apparecendo lhe este Divino Senhor, Terceira Pessoa da Santissima Trindade, e Consolador das almas, advertindo-a, que lhe fizesse um Templo a seu nome dedicado: o que ella, em acordando tratou com muita presteza.

Ouvindo Missa, como tinha por costume, primeiro que tudo, depois desceo do Paço á várzea, por onde corre o rio: logo mandou chamar trabalhadores, e Mestres: e entre tanto esteve em (*) oração, encommendando a Deos o cuidado desta obra.

Vindo elles acharão o Edificio traçado pelos Anjos, e os alicerces abertos todos á flor da terra conforme a mesma Planta, que a Santa Rainha debuxára na idea: quando ella vio este milagre arrebatada em Deos, esteve quasi suspensa por espaço de meya hora: chorava de alegria, e com os joelhos em terra, as mãos levantadas ao Ceo, lhe rendia de coração as graças por tão notavel favor.

Mandou logo, que abrissem os fundamentos mais al-(*)tos, sem se tirarem da traça, que o mesmo Ceo lhe déra: e a tudo assistia com grandissimo cuidado. Continuando a óbra, passou por este lugar uma moça com umas poucas de rozas, as quaes lhe mandou pedir a Rainha Santa: e quando as recebeo, levantou, como era seu costume, as mesmas rozas nas mãos ao ceo dando louvores a Deos, que entre espinhos asperos criava flores tão bellas: despedindo-se á tarde, deu uma roza a cada um dos officiaes, declarando, que com ella lhe pagava o jornal daquelle dia (*) inteiro: tomarão isto por graça: porem quando, já Sol posto, recolhião os fardéis, as rozas em suas proprias mãos se converterão em Dobras, que erão certas moedas de ouro daquelle tempo.

Sabendo isto ElRey, e admirado do caso pertendeo entrar nos gastos desta milagrosa obra: não lho consentio a Santa Rainha: mas sim ambos de mão commua lhe applicarão renda; provêrão a Sacristia: formarão o Hospital, e assentarão as festas, que se devião fazer ao

Espirito Santo pelo decurso do tempo, levan-(*)tando confraria encabeçada nos Nobres, que sempre a sustentassem.

Principiavão as festas no Domingo de Pascoa da Ressurreição, com uma Procissão solemnissima, que chamão o *Imperio*, que sahe do convento de São Francisco, e se recolhia na Igreja do Espirito Santo, a qual era assim chamada por hir nella, e ser uma principal parte, de que ella se compunha, hum Imperador accompanhado de dous Reys com suas esposas, e sequito de pagens, e nobreza, os quaes offerecendo primeiro (*) suas Corôas a Deos N. Senhor no Altar Mór de S. Francisco, erão coroados com ellas por mão de hum Religioso revestido em habitos Sacerdotaes; e no fim da Procissão as tornavão a offertar ao Divino Espirito, no Altar Mór da sua Igreja, por mão de hum Sacerdote, e tornando a ser coroados, se assentavão em hum throno debaixo de um docél para assistir ás danças, e outros festejos dos Nobres, com que se concluia: instituido tudo mysteriosamente pelos ditos Reys, Santa Isabel, e seu marido D. Diniz, em (*)obsequio, e applauso do mesmo Senhor: a cuja imitação se veyo a instituir, y usar pelo tempo adiante, o mesmo Imperio, em outras partes do Reyno, e Ilhas dos Assores.

Esta Procissão se repetia todas as Domingas de Pascoa até o Pentecostes, no Sabbado, vespera deste, se fazia de tarde a ultima, e muito mais solemnissima, em que se cercava a Villa toda com rolo de cera, que chamão candea, que a Santa Raynha applicou para esta festividade: e por meyo della tem Deos obrado raras (*) maravilhas a favor daquelle povo.

Esta candêa, que he quantidade de arrobas de cera, se benze primeiro na dita Igreja de S. Francisco, e dahi ficando a ponta preza, e acceza sobre o Altar Mór,, se vay extendendo até a Igreja de Nossa Senhora da Assumpção de Friana, onde se faz o mesmo: e nas costas da Procissão se vay recolhendo, e se offerece á mesma Senhora, e depois se reparte pelas mais Igrejas, para serviço do culto Divino: e nesta se recolhe esta ultima Procissão, e daqui se passa (*) logo á ceremonia de benzer o pão, e a carne, que está já preparada, e determinada para se repartir pela Villa, e gastar no dia seguinte no Vôdo, e Casa do Espirito Santo.

Na festa do mesmo Espirito Santo, concluidos os cultos sagrados, que fazião os tres dias com magestosa devoção, começavão festas seculares de touros, argolinhas e cannas, a que concorria a Nobresa de Lisboa e de outras partes do Reyno, e em todas estas festas succedérão em annos diversos estupendos milagres. Está ordenado no (*) compromisso, que se fizesse, hum Vôdo aos Irmãos, e devotos, no mayor dia da festa, no qual costumão gastar cento, e trinta alqueires de trigo, com a carne destes touros, que primeiro se corrião na festa antecedente.

Muitos milagres tem havido da Santa Rainha nas occasiões dos Vô-

dos porque o pão, e carne crescerão a olhos vistos cada hum no seu payol, para satisfazer e poder chegar ao grande concurso, que se juntava.

Antes disto aconteceo no cozer a carne romperse a cal-(*)deira daquellas, em que se cosia. e não cahir no fogo cousa alguma do caldo: e sendo muitas estas caldeiras. algumas vezes se achou, que nem a fervura, nem o caldo, que se tirava com a carne, diminuião a conta da agua que se lhe tinha lançado.

Desta maravilha duvidava o cosinheiro del-Rey D. Duarte, e se desenganou, quando a vio com seus olhos: outras vezes aconteceu estando já concertadas todas as caldeiras varrida a fornalha, a lenha debaixo, de dentro do lar (que se não aquentára em-(*)todo aquelle anno antes estava humido) sahirão linguas de fogo com que se accendêo a fornalha. Até aqui o dito Padre.

Nas Ilhas dos Assores, onde, pela devoção, sempre com tanta fé conservada desde seus primeiros habitadores, foy Deos N. Senhor servido obrar innumeraveis maravilhas. farey memoria de algumas proximas, e mais notorias dos meus annos, que n'ellas tem succedido por meyo do festejo do Divino Espirito Santo; como tambem de outras mais antigas, que se achão autenti-(*)cadas em Authores manuscritos das mesmas Ilhas, que trataram do seu descubrimento.

Tambem he certo, e se tem visto, que todas as casas em que está o trigo, ou vinho para se distribuir pelos pobres no dia do Vôdo do Espirito Santo, se livrarão de padecer incendio; ainda que pegasse, e ardessem casas immediatas: como tambem livrarão de se queimar as casas, em que estáva o dito trigo, ou vinho para o Vôdo (por castigo de nossos peccados) ficou a tal offerta livre de ruina.(*)Como de proximo succedeo em 49, no mes de Setembro, a hum morador da villa das Velas, na Ilha de S. Jorge, chamado João Machado Valladão: tinha este em sua casa, em arca fechada a Corôa, e bandeira do Divino Espirito Santo para no anno seguinte coroar de Imperador no dia festivo, que lhe sahio por sorte, e votos da Irmandade, e juntamente separado um moyo de trigo em sacos para com elle ajudar o Vôdo; quando no dito mez de Setembro lhe pegou fogo nas casas (por(*) justos juizos) e se lhe queimarão todas, e tudo, quanto nellas tinha, ficando illeza a arca, aonde estava a Corôa, e bandeira do Divino Espirito Santo, e o moyo de trigo juntamente sem lezão nos mesmo sacos, que huma, e outra offerta tirarão debaixo das cinzas d'aquella ruina, tão perfeitas como antes: de que á vista d'esta prodigiosa maravilha ficou o povo espantado, e absorto, pois vião as lavaredas de fogo investir a arca, e logo recoavão no mesmo tempo para tras sem o offender, tendo aquelle elemento res-(*)peito ás offertas, que se dedicão em honra, e serviço do Divino Espirito Santo.

Pelos annos de 1718 na Ilha do Pico, a 2 do mez de Outubro rebentou o fogo dos minerais, que tem nas entranhas da terra, de tal sorte, que parecia se acabava o mundo, ficando o espaço de quatro

legoas, tanto para a parte do Norte, como para a parte do Sul cheyas de pedras, ou de escamas que parecem montes altos, fazendo pontes pelo mar fóra, até onde chegava a furia dos minerais: e entre tão lamentaveis ruinas, não padecerão lezão alguma naquelles lugares, onde o fogo tudo converteo em pedra, algumas casas de moradores, que nellas tinhão trigo, e vinho dedicado, e separado para gastarem no anno seguinte com os Pobres no dia do Vôdo do Divino Espirito Santo: estes por meyo destas offertas ficarão com casa e sem fazenda, os mais ficarão sómente com as vidas sem casa, nem fazenda. Oh quam grande he a Misericordia Divina, e altos os seus Juizos!

Outra maravilha, assás bem espantosa, foy o que succedeo (*) a hum Cavalheiro da Ilha Terceira, chamado Francisco d'Ornellas Paym da Camara: este achando-se n'esta côrte no tempo da gloriosa acclamação do Serenissimo Senhor D. João IV, foy mandado áquella Ilha pelo mesmo Senhor, para nella se fazer a desejada acclamação: o que tudo felizmente obrou pela sua grande capacidade, e pessoa distincta na sua patria: e sendo depois accusado por traidor á Magestade, affirmando os inimigos, elle se communicava com os Castelhanos, que estavão bem for-(*)tificados em o Castello daquella Ilha, e hum dos melhores da Europa, vindo o dito Cavalheiro prezo para o Limoeiro desta Corte, se processou o caso, em que sahiu culpado, e sentenciado a degolar, mas como era muito devotod o Divino Espirito Santo, com tanta fé o invocou, promettendolhe (se fosse da sua Divina vontade manisfestar sua innocencia, dande-lhe vida e liberdade) gastar em quanto vivesse todos os annos com os pobres no Vôdo, que se faz em honra, e louvor do mesmo Senhor no dia da sua fes-(*)ta seis moyos de trigo, e seis bois, pois era dos mais ricos morgados daquella Ilha.

Em fim sendo processada a sua causa, estando-se lançando a sentença, entrou uma pomba pelas janellas dos Passos da Relação e com o vôo lançou o tinteiro sobre a sentença, que a borrou: vendo os Ministros caso tão espantoso e estranho, derão logo conta a ElRey, o qual certo, e capacitado do voto, que o Réo tinha feito, e juntamente com melhores informações, e devaças, de novo tiradas, inteirado da sua inno-(*)cencia, o mandou livre, e absoluto para a sua terra, onde em quanto viveo satisfez a sua promessa, servindo descalço no Vôdo, distribuindo com as suas mãos o comer e beber com os pobres: e El-Rey lhe fez mercê da Donataria da Villa da Praya, daquella Ilha, em satisfação dos serviços, que lhe fez de sua gloriosa acclamação, a qual pela incuria de seus descendentes, passou Luiz Antonio de Bastos, por mercê, que o Fidelissimo Rey D. João V, de gloriosa memoria della lhe fev ao descendente d'aquelle (*) Cavalheiro, e Manuel Ignacio de Ornellas Paym da Camara, hoje actual Capitão Mór da Cidade de Angra na Ilha Terceira.

Hé tal a fé dos moradores daquellas Ilhas para com o Divino Espirito Santo, que vendo-se em varias occasioens afflitos com doenças

incuraveis, ou com outro qualquer mal contagioso. recorrendo ao mesmo Senhor, e promettendo dar hum jantar, e levar na cabeça a Corôa do Divino Espirito Santo em seu louvor, em huma, ou mais das sete Domingas, satisfeito o (*) voto, se achão livres da tal enfermidade.

Succedeo já cahirem as mezas que estavam com o comer cheyas de louças, e com os frascos de vinho, para os pobres, e não se quebrar cousa alguma.

Tambem muitas vezes tem acontecido terem alguns devotos signalado os bois, que se hão de gastar com os Pobres no tal dia, e desapparecerem nos pastos, não se podendo delles alcançar noticia, e tornarem na vespera a apparecer manços, e obedientes, e quasi estando para se substi-(*)tuirem outros para satisfação dos seus devotos.

Em fim muitos até nos contratos invocão o favor do Divino Espirito Santo, promettendo lhe parte do lucro para se gastar no Vôdo em honra, e louvor do mesmo Senhor; e tem experimentado muitos avanços, e augmentos temporais.

Pelo que he para admirar á vista de tão grandes mercês, e raras maravilhas, feitas pela Misericordia do Divino Espirito Santo, Pay dos pobres, Consolador das almas, e Distribuidor das (*) graças e favores, hajão Racionaes, que não só duvidem, mas zombem: como muitos, com o pretexto de virtude, dizião: não era servir a Deos com comer, e beber; ainda que alguns, pelos infortunios que padecerão, e oppressões que tiverão, abrindo os olhos á verdade, e louvando os inexcrutaveis segredos da Providencia Divina, de incredulos se fizerão os mais crentes, e devotos, e pela Misericordia do mesmo Senhor servio a sua opposição, ou arrependimento da sua incredulidade para mayor lustre, (*) e augmento da devoção.

Sendo provido no Bispado de Angra, das Ilhas dos Assores, o Excellentissimo Senhor D. Antonio Vieira Leitão, sujeito de grandes letras e virtudes, Prior que foi da Igreja de S. Estevão de Alfama desta Côrte, passando ao Bispado no anno de 1693 (1) vendo os muitos gastos que se fazião em todas aquellas Ilhas no Vôdo do Espirito Santo com o comer, e beber com os Pobres, e devotos daquelle festejo, em que estavão criados, não lhe aprovando a devoção de servirem o Divino Espirito Santo daquelle modo costumado, se determinou prohibir lhes, e extinguir o tal festejo: mas não sendo obedecido, e só sim desprezado o preceito do Prelado, continuarão no seu devoto modo de festejar, vendo elle assim a teima da devoção do seu povo, e excrupulizando na materia, recorreo a Deos Nosso Senhor, rogando lhe fosse servido manifestar-lhe se era do seu Divino agrado a prohibição, que intentava do Vôdo, que aquelles povos fazião em seu louvor, com comer e beber; a cujas de-(*)votas supplicas de hum Prelado tão santo, que em sua vida, e

(1) Aliás 1694, aos 16 d'Agosto—Vid. 2.º vol. d'este *Archivo* pag. 267.

morte fez muitos milagres, se dignou o Senhor revelarlhe (ainda com ameaças de castigo) lhes não prohibisse os festejos, que fazião em honra sua: pelo que mandou logo continuassem sempre na sua devoção, sendo elle depois o mais devoto, e crente no festejo do Divino Espirito Santo. Aqui tocarei alguns milagres deste virtuoso Prelado: o primeiro foy o elle profetizar em sua vida, que havia de ser interrado em huma nova Igreja de Nossa (*) Senhora do Rosario, de quem era muito devoto, e nella havia de ser Mosteiro de Freiras da Ordem de Santa Clara, erecto, e fundado elle por sua ordem o que assim succedeo, como profetizou.

Na villa das Vellas da Ilha de S. Jorge havia um Sacerdote Beneficiado na Matriz da mesma Villa, chamado Amaro Teixeira Fagundes, sujeito de vida santa, pelas muitas penitencias, que fazia, e dos mais ricos, em bens temporaes, dos de sua patria: hindo de visita aquelle santo Prelado áquella Villa (*) se agradou muito deste Sacerdote, conhecendo lhe sua boa vida, e desejo de empregar toda a sua riqueza, e fazenda em obra, que fosse muito do agrado de Deos. Lhe ensinou que fizesse um Mosteiro de Freiras da Ordem de Santa Clara, dedicado á Virgem Mãy Santissima do Rosario, pois não havia nenhum de Religiosas naquella Ilha, e delle muito necessitava, promettendo lhe ajudallo a tão santa obra com seu poder, e rendas do seu Bispado, se necessario lhe fosse: de que logo deu os fundamentos á (*) obra, e se fez o dito Mosteiro de Nossa Senhora do Rosario, com o numero de cincoenta Freiras professas, dotadas com dotes vitalicios, para sua congrua sustentação, e nelle entrarão as suas primeiras fundadoras, que forão do Mosteiro de Nossa Senhora da Esperança, da cidade de Angra, ilha Terceira, em companhia do Excellentissimo Prelado no anno de 173 (*aliás 1703*): ao presente he este Mosteiro hum seminario de virtudes, tem já mayor numero de Freiras professas por Breve de sua Santidade, que concedeo dez (*) lugares, alem dos cincoenta de sua fundação, e fazem o numero de sesenta.

Terceira vez tornou este santo Prelado de visita áquella Villa, para pôr termo as penalidades desta vida, e cumprir sua profecia: onde falleceo de uma esquinencia na segunda oitava do Divino Espirito Santo, no anno de 1713 e sepultado n'aquelle novo Mosteiro de Freiras dedicado á Santissima Virgem Nossa Senhora do Rosario, assim como elle em sua vida o tinha profetizado; na noite em que elle falleceu, se vio (*) hum grande clarão de luz sobre o quarto das casas, aonde morava: o seu confessor, que era o Padre Domingos do Cabo, da Companhia de JESUS, sujeito de grandes letras e virtudes: e mais alguns dos de sua familia ouvirão huma musica Angelica, dentro no quarto, onde estava o seu corpo, e sentirão toda aquella noite um suave, e fragrante cheiro: trez noites choveo maná naquella Ilha, e nella houve aquelle anno muita abundancia de trigo, e vinho, tendo sido esteril o anno antecedente. (*)

Nesta mesma Villa das Vellas, havia outro Sacerdote, chamado Matheus Machado Fagundes, que por devoção de sua mãy, e sua, todos os annos punha huma Meza de comer, e beber a doze Pobres á sua porta, onde se faz o Vôdo commum do Espirito Santo, e se corôa o Imperador naquelle dia, principal festa de Pentecostes: este tendo a dita sua mãy já decrepita, quasi como morta, não quiz aquelle anno, e dia festivo dar a Meza, como tinha costume, aos Pobres, e só por divertir (pois nisto não (*) gastava cousa alguma) se poz encostado á sua janela vendo as mezas, que estavão pela rua: mas oh que grandes são os Juizos de Deos! desprega se e arranca se a grade da dita janella, e com ella cahiu sobre a mesa, que estava debaixo, cheya de comer e beber, que logo quebrou huma perna, ficando a dita mesa illeza sem se quebrar cousa alguma dos frascos, e louças, que nella estavão cheyas de comer, e beber, porque dando sobre a meza logo cahio na rua, e juntamente em si, conhecendo ser castigo de Deos invocando(*) no mesmo instante o Divino Espirito Santo, e promettendo lhe, que nunca mais faltaria á sua promessa, melhorou e convaleceo satisfazendo a todos os annos, em que viveo com muita devoção.

Na Ilha de S. Jorge, em um lugar da Beira, succedeo outro caso bastantemente prodigioso, porque foy juntamente castigo, e milagre: nesta havia um capitão bastantemente rico, e abundante de gados, que todos os annos tinha por devoção gastar um boy no dia do Vôdo, com os pobres: e tendo sinalado aquelle (*) anno outro entre os mais, para o anno vindouro o deixou nos pastos, e chegando o tempo do dia festivo do Espirito Santo, nas suas vesperas, procurando-o nos pastos para haver de o matar pelo ver tão gordo, forte, e formoso, mudou de sua antiga tenção, parecendo seria melhor boy para o curro do que para o intento, em seu lugar trouxe uma vacca, que matou, e deixou pendurada na loge das suas casas fechada com a sua mão: quando no dia seguinte, cedo pela manhã hindo para a esquartejár, e com tempo se cozer, acha (*) juntamente o boy que deixára nos pastos, morto, esfolado, e pendurado com a vacca, o couro para huma parte, e as tripas para a outra, sem que pessoa alguma humana tal fizesse: mas o Senhor assim o permittio para castigo de sua temeridade.

Em outro lugar da mesma Ilha succedeo hum castigo nelle só experimentado, e foy que sendo o Parocho delle, o que devia ser mais zeloso no festejo do Divino Espirito Santo, assim com o seu exemplo, como com a sua renda, este se oppoz com mais al-(*)guns, que o seguirão, para que naquelle anno se não desse o Vôdo costumado de comer, e beber, como nos mais annos, por ser o dito Parocho, e os de seu sequito, os que mais havião entrar naquelle gasto: mandando e ordenando, que só no dia festivo se coroasse o Imperador sem mais gasto algum: o que assim se observou contra a vontade do povo, que tirados da sua devoção, e antigo costume se affligirão de pena: mas Deos Nosso Senhor, que não quer privar a huns do bem pela mal-

dade de outros, castigou aos(*)Anthores deste atrevimento, principalmente ao Parocho, que foy, o que mais experimentou o castigo, e juntamente milagre, porque tendo os trigos da (*sic*) suas terras posto em médas na eira para se debulhar, sendo no mez de Julho, tempo, em que raras vezes succede haver enchentes de agua, se poz uma nuve ou bomba de agua (como os Mathematicos lhe chamão) sobre aquelle lugar, descarregando tanta copia de agua, que quasi o subvertia, formando hum enchente, que buscou, e investio, as casas do Parocho, cavando-lhes(*)os aliceices de tal sorte, que parecia estavão no ar, sem cahirem, (que sendo castigo, tambem foi milagre) e logo lhe levou o trigo da eira sem delle haver mais noticia, sinal, nem vestigio: e o mesmo sentirão os mais, que concorrerão para que se não d'esse o Vôdo, mas com menos perda; e todos logo conhecerão o castigo com arrependimento do seu peccado, promettendo de nunca faltarem a devoção do Divino Espirito Santo.

Mais succedeo no lugar da Urzelina da mesma Ilha de S. Jorge, onde não havia vinho(*)para se dar de beber ao povo no dia do Divino Espirito Santo, pois apenas havia huma pipa, e não bastava para a terceira parte da gente d'aquelle lugar: puzeram esta no terreiro, onde se fazia o festeijo, beberão todos em todo o dia do Espirito Santo, sem nella se achar diminuição, e durou nos dois dias immediatos, oitavas da dita festa, quando não erão sufficientes cinco, ou seis pipas, que se gastão naquelle povo em outros annos, que o havia com abundancia: mas tudo isto permittio Deos Nosso Senhor para premio da de-(*)voção, com que hum devoto tinha guardado aquella pipa em hum anno, que faltou, e por causa de huma grande esterelidade o não havia.

Não só nesta Ilha, mas em todas as mais dos Assores tem Deos Nosso Senhor feito, e mostrado tantas maravilhas, com os devotos do Divino Espirito Santo, que seria necessario hum grande volume; mas a brevidade não permitte mayor extensão, e só esta basta para dar noticia aos que ignorão a instituição do festejo, e Vôdo em louvor do Divino Espirito Santo. (*)

Pelo que á vista de tantos, e tão grandes prodigios, e mercês, que experimentão todos, os que recorrem com fé viva ao Divino Espirito Santo, Terceira Pessoa da Trindade Sãtissima, contribuindo com o comer, e beber para o Vôdo, que se faz no festejo do seu dia para o povo, que houver na terra, onde se faz: e todos confiem, que não só neste mundo lhes dará as felicidades que acabão, mas por sua Divina Misericordia lhes concederá a gloria, para que os criou, unico festejo que sempre dura, e nunca

**FIM TEM.**

(*Ao todo 50 pag. e mais sete innumeradas com as licenças: 8.º pequeno.*)

# LICENÇAS

## DO SANTO OFFICIO

*Approvação do M. R. P. Mestre Doutor Fr. Francisco da Visitação Maçarellos. Religioso do Real Convento de S. Francisco da Cidade. Qualificador do Santo Officio. &.ª*

ILLUSTRISSIMOS SENHORES

Este papel, que Vossas Illustrissimas me mandarão ver. e pertende imprimir o Padre Alberto Pereira Rey. não contem cousa contraria á nossa Santa Fé, ou bons cos-(*)tumes: antes foy e he santo o fim, que intenta persuadir. se senão desordenarem, como de ordinario succede, os meyos. que para alcançalo se praticão. Vossas Illustrissimas mandarão, o que forem servidos. Real Convento de S. Francisco da Cidade de Lisboa. 20 de Agosto de 1753.

*Fr. Francisco da Visitação Maçarelos.*

(*)

Vista a informação, pode se imprimir o papel, que se appresenta. intitulado: *Breve noticia das Festas do Imperador do Divino Espirito Santo;* e depois voltará conferido, para se dar licença que corra. sem a qual não correrá, Lisboa 31 de Agosto 1753.

*Fr. R. Lencastre. Silva. Abreu. Soares. Trigoso. Sylverio Lobo. Castro.*

(*)

## DO ORDINARIO

*Approvação do M. R. P. Doutor Antonio Delgado de Oliveira, Presbytero Secular &.ª*

EX.^mo E REV. SENHOR

O Papel. de que faz menção a petição, não tem cousa. que se opponha á Fé. ou bons costumes: e por esta razão merece a licença pa-

ra se imprimir: Vossa Excellencia mandará o que for servido. Lisboa 2 de Setembro de 1753.

*O Doutor*
*Antonio Delgado de Oliveira.*

(*)

Vista a informação, pode-se imprimir, e depois torne conferido para se dar licença para correr. Lisboa 3 de Setembro de 1753.

*D. J. A. de L. (D. José Arceb.º de Lacedem.)*

(*)

## DO PAÇO

*Approvação do M. R. P. Pedro Alfaya da Companhia de JESUS &.ª.*

SENHOR

Este papel, que Vossa Magestade me manda ver, e pertende dar ao Prelo o Padre Alberto Pereira Rey, contem huma breve noticia dos Imperios, e Festas, que em algumas partes deste Reyno se fazem ao Espirito Santo, desde o tempo da Rainha Santa Isabel, primeira Authora e instituidora delles. Nada(*)achey, que encontre o Real serviço de Vossa Magestade, nesta obra, e me persuado, que se os ditos Imperios se introduzirem na nossa Corte, e se praticarem nella do mesmo modo, que eu os vi praticar nas Ilhas dos Assores, serão muito do agrado de Deos, e que por meyo delles ficarão remediados muitos Pobres, de que o Espirito Santo se chama e he Pay. Este o meu parecer, Vossa Magestade ordenará, o que for servido. Lisboa, Casa Professa de S. Roque 11 de Setembro de 1753.

*Pedro Alfaya.*

(*)

Que se possa imprimir, vistas as licenças do Santo Officio, e Ordinario, e depois de impresso, tornará á meza para se conferir, e taxar, e dar licença, para que corra, que sem ella não correrá. Lisboa 19 de Setembro de 1753.

*Atayde. Syabra. D. Velho.* (*)

---

A raridade do opusculo do P.e Alberto Pereira Rey, constituio a Direcção do *Archivo* na obrigação de o reproduzir a fim de evitar a sua provavel perda. Esta consideração independente de toda e qualquer outra, servirá de desculpa para aquelles que quizerem avaliar o escripto do P.e Alberto unicamente pelo seu merecimento litterario e historico.

E' escripto sem critica, vicio geral, que mais se deve attribuir á época do que ao autor; accrescendo outros defeitos, torna-se enfadonha a leitura, e fastidiosa a narrativa, todavia encontram-se raros traços historicos que não devem perder-se para desenhar as crenças populares dos povos açorianos.

No *Dicc.º Bibliographico* T I, p. 24, duvida o autor, da existencia do Padre Alberto Pereira Rey, que julga ser nome supposto, mas falhou aqui a sua autorisada opinião em vista das seguintes notas enviadas pelo S.r D.r João Teixeira Soares, da Ilha de S. Jorge, aonde o dito Padre residio por muitos annos e, com muita probabilidade, nasceo:

No processo das tomadas de contas dos legados perpetuos instituidos por Maria Amador, mulher do capitão Jacome Gonçalves d'Almeida, fallecida nas Velas em 1650; e bem assim em mais um ou dois processos semelhantes, existem quitaçoens originaes de missas, passadas pelo padre Alberto Pereira Rei nos logares e datas que passamos a indicar. A maior parte pertence ao primeiro dos processos mencionados:

Urzelina: 13 abril 1722; 30 janeiro 1723 e 24 novembro 1724.

Angra: 13 maio 1726; 28 junho 1727; 28 abril 1728; 6 março 1729; 10 agosto 1729; 3 janeiro 1730; 4 outubro 1731; 8 abril 1732; 13 março 1733 e 20 abril 1736.

Sem indicação do logar, mas com a maior probabilidade nas Velas:

11 dezembro 1743, em que diz ter celebrado e feito celebrar 324 missas; 26 fevereiro 1744 e 14 junho 1745.

Esta ultima é a data de uma quitação lançada em um caderno de missas celebradas por alma do padre Francisco Pereira d'Oliveira, Beneficiado na Matriz das Velas, avulso, e que tambem se acha na Administração do Concelho da mesma villa. (1)

A estada do padre Rei na Urzelina nos annos de 1722 a 1724 sem encargo publico, e o ter ali havido, no ultimo quartel do seculo anterior, um sujeito dos seus appellidos, Domingos Pereira Rei, se me não lembro mal, faz-me suspeitar ser elle d'ali natural.

Ao autor do *Dicc.º Bibl.º port.* remetti uma quitação de missas deste padre, que para esse fim pedi na Administração do Concelho.

Elle accusou-me a recepção, mas não teve tempo para rectificar a duvida que no mesmo *Dicc.º* apresentou sobre a existencia real deste sujeito

A *Ordenação Philippina*, liv. 5.º tit. 5, § 1, prohibindo os vodos publicos, exceptuou os do Espirito Santo, «que se fazem na festa de Pentecostes».

D'aqui se deprehende que eram então (1600) de uso geral no Reino.

Alem de outras passagens da *Corographia portugueza*, é notavel a relativa a Guimarães, que publiquei no antigo *Jorgense*.

No Mappa de Portugal do S.r J.º Bap.ta de Castro, tom. 3.º (1763), pag. 429, tratando-se das ermidas da Parochia de Sanctos, de Lisboa, diz-se *Senhor Jesus da via sacra.* Contigua a egreja do mosteiro da Esperança. Foi erecta pelos Irmãos da *via sacra*, pouco antes do terremoto.

(1) Temos em nosso poder fac-simile da assignatura, para em occasião oportuna ser publicado juntamente com outros de alguns açorianos notaveis.

Depois se começou a dizer n'ella missa, e hoje é da invocação do Espirito Santo, *onde os naturaes das Ilhas fazem todos os annos grande festa.*

. · .

Francisco d'Ornellas da Camara. Morreu em Angra em 24 d'Abril de 1664. D'elle diz Drummond:

«Foi muito affavel e cortesão, virtuoso e devoto do Divino Espirito Santo, que trazia pintado nas suas armas. (1) Teve origem esta devoção quando, achando-se reunidos os desembargadores para o sentencearem pelos factos que se lhe imputaram a respeito da acclamação delrei D. João IV, entrou por uma das janellas da sala uma pomba e julgando os ministros ser isto signal de innocencia no reu, o absolveram com fundamentos expressos na sentença. (2) *Annaes*, tom. II, paginas 63, 73 e 147.»

«Em Angra, sobre a rocha, no sitio chamado o *Quartel*, fundou Francisco d'Ornellas da Camara, depois dos gloriosos feitos da acclamação, a ermida do Espirito Santo, junto ás suas casas nobres». Cit. Drummond, *Apontamentos Topographicos*, *MS*.

A modificação heraldica, que nas suas armas fez Francisco d'Ornellas, introduzindo nellas=*A candida pombinha debuxada*=em memoria do feito referido, era bem digna de ser conservada pelos seus representantes, como o foi a devoção relativa.

O 1.º conde da Praia, Theotonio d'Ornellas, foi tão devoto do Espirito Santo como bem sabem todos os Angrenses. Usando Braz d'Ornellas, filho primogenito de Francisco d'Ornellas, d'aquella modificação, não podêmos deixar de notar que ella não appareça nas de seu bisneto (ainda que illegitimo) Antonio Infante da Camara e Ornellas. Vid. o *Archivo Heraldico*, n.º 191.

. · .

Em França houve uma ordem (militar?) do Espirito Santo. No Catalogo da Bibl.ª da casa de Castello Melhor, n.º 2437 (pag. 90) vem accusado o seguinte escripto: *Officie des Chavaliers d'Ordre du St. Espiit.* Paris 1740, peq. 12.º etc. Deve ser cousa notavel!

. · .

«A prosperidade do mundo é como imperio de pentecoste d'aldêa, que se *costuma* em Portugal, ou como o rei da fava, que se costuma em França, que não dura mais que um dia ou dous.

Um lavrador faz-se imperador, servem-no de joelhos, levam-lhe a salva, fallam-lhe por magestade, está vestido ás mil maravilhas; acabada a festa torna os

(1) Ainda ha poucos annos andavam pintadas na frente das casas nobres, que eram de seu filho primogenito Braz d'Ornellas, situadas defronte da egreja matriz da Praia.

(2) A sentença, que deu Francisco d'Ornellas, por livre e de 23 de maio de 1643. Acha-se no Registo da Camara da Praia. Conforme o Conde da Ericeira, na adição dos *Parallelos* de Francisco Toscano de 1733, pag. 367, foi esta sentença publicada. Innocencio porem não a accusa no *Diccionario*.

vestidos a cujos são, e fica tão aldeão como dantes, tão baixo e abatido como sempre fôra.»

(*Heitor Pinto, Imagem da Vida Christan, tom. 2.º, pag. 69 edição de 1843. a 1.ª edição deste livro foi em 1572 (a 2.ª parte.)*



ADDITAMENTO

à

# BIBLIOGRAPHIA CAMONEANA

## DOS AÇORES

**Por occasião e posterior ao CENTENARIO**

---

ESPECIES OMITTIDAS (*)

I

## DISTRICTO DA HORTA

I

### ILHA DO FAYAL

**I—Avulsos:**

71—(2 A) **Programma.** Theatro União Fayalense.—Sabbado 5 de junho de 1880.—Recita de curiosos, cujo producto é destinado à realisação de festejos commemorativos do tricentenario de Camões.—In 4.° impresso somente no recto. Typographia Minerva Insulana.

Recitou o Sr. Manoel Zerbone Junior um trecho dos *Lusiadas*.

72—(2 B) **Carta do Gremio Litterario Fayalense,** de 28 de maio de 1880: convite para o sarão litterario que se verificou em

---

(*) Adopto duas numerações nas especies omittidas e que se não acham representadas no anterior estudo:—a primeira, de ordem, para que de um lanse d'olhos possa conhecer-se o numero de especies publicadas nos Açores; a segunda, duplicada, correspondente ao local que a especie deverá occupar no primeiro artigo.

a noite de 10 de Junho de 1880, na sala dos paços do concelho. É assignada pelo Presidente Ernesto de Lacerda de Lavallière Rebello —Uma folha, impressa somente no recto. Não designa typographia.

73—(2 C) **Carta do Gremio Litterario Fayalense**, de 2 de junho de 1880. Convida o destinatario a coadjuvar a grande commissão nos seus trabalhos para os festejos do centenario; — e a fazer parte do prestito. E' assignada pelo vice presidente Ernesto de Lacerda de Lavallière Rebello.—Uma folha, impressa somente no recto. Não designa typographia.,

Nota) Tenho á vista estas duas ultimas especies: em ambas apparece assignado o mesmo cavalheiro; na primeira porem como Presidente e na segunda como Vice presidente.

74—(2 D) **Bilhetes da recita** de senhoras, promovida pela sociedade Humanitaria de Litteratura e Agricultura.

São impressos: trazem a declaração de intransmissiveis e manuscripto o nome do destinatario.

75—(2 E) **Bilhetes da Direcção** da mesma sociedade convidando para o sarão litterario, que teve logar em 11 de junho de 1880.

São impressos e assignados pelo Presidente Luiz Telles de Barcellos. Formato e typo egual ao do antecedente.

**III—Publicações periodicas!**

### 7—O Direito Popular.

N.º 55—3 de maio de 1880. —Dá noticia de ter o Sr. Dr. Miguel Street d'Arriaga offerecido um busto de Camões ao Gremio Litterario Fayalense.

N.º 58—24 de maio de 1880. —Escreve sobre os festejos que se preparam em todo o reino para a celebração do centenario.

N.º 59—31 de maio de 1880. — Festas de Camões. (Noticia das que se projectam na cidade da Horta.)

N.º 65—12 de julho de 1880.— Accusa recebido o Manifesto commemorativo do tricentenario enviado pela commissão academica e d'elle transcreve alguns periodos. — Breves noticias sobre a medalha commemorativa da sociedade de Geographia de Lisboa, e das festas do centenario em Ponta Delgada.

N.º 67—26 de julho de 1880.—Mensagem da commissão executiva da imprensa aos açorianos.

### 9—A Gazeta Judicial.

N.º 19—4.º anno—14 de setembro de 1880.—Ás Damas Fayalenses.

Nota) E' uma mensagem da commissão academica dos festejos, assignada pelos Snrs. Sergio de Castro, presidente; Jacintho Candido da Silva secretario e Gabriel Samora Moniz, vogal.

N.º 31—8 de dezembro de 1880.—Pasmatorio Fayalense: noticiando a abertura da caixa de soccorros do orphão Luiz de Camões, no primeiro de dezembro anterior, acompanha esta local com uma interessante descripção d'esta solemnidade. (Vid. n'este artigo a nota á especie 12, n.º 10, aonde vem citadas todas as referencias ao orphão Luiz de Camões.)

## 10—O Gremio Litterario.

N.º 1—15 de maio de 1880.—Convocatoria para o sarão de 10 de Junho de 1880.

N.º 5—15 de julho de 1880.—Mensagem da commissão executiva da imprensa aos açorianos, prefaciada pela redacção.—Livro do centenario.—Bibliographia. (Abrio uma secção para a Bibliographia camoneana. No artigo d'este numero reza dos seguintes livros e opusculos: *Camões e os Lusiadas* por Francisco Evaristo Leoni.—*Catharina d'Athayde* pelo Dr. Antonio de Macedo Papança.—*Camões* por Latino Coelho.—*Sessão publica da Academia Real das Sciencias de Lisboa celebrando o centenario de Camões.* — *Flora dos Lusiadas* pelo Conde de Ficalho.—*A Fome de Camões* por Gomes Leal.—*Camões* publicação commemorativa do Gremio Litterario Fayalense.)

N.º 6—1 de agosto de 1880.—Continuação d'esta Bibliographia. (Artigos sobre: *Estudo sociologico*, livro commemorativo do centenario pelo curso do terceiro anno juridico da Universidade de Coimbra.—*Homenagem a Camões* da sociedade Amizade, Recreio e Instrucção, de Ponta Delgada.—*Agonia de Camões* romance de Amadeo Tissot, traduzido e commentado por Alberto Pimentel.) Transcreve do *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, um estudo acrostico do Dr. Castro Lopes sobre o nome de Luiz de Camões.

N.º 7—15 de agosto de 1880.— Continuação da Bibliographia do centenario (Artigos sobre: *A Varanda de Nathercia* por Alberto Pimentel.—*Os Lusiadas* edição popular do *Diario de Noticias.* — *Bibliographia Camoneana* pelo Dr. Theophilo Braga.—*Preito a Camões* pelo Dr. Rosendo Moniz.—*Almanach Camões* para 1881.—*Homenagem a Camões* da folha *Districto de Faro.*—*Corona poetica y literaria.*)

N.º 8—1 de setembro de 1880.—Publicações do centenario. (Artigos sobre: A *Revista Brazileira.*— *Portugal e Camões* por Heitor Pinto e Pero de Covilhã.—*A Camões* poemeto de Alexandre da Conceição.—*Luiz de Camões marinheiro* por Almeida d'Eça.—*Camões em Africa* por Xavier de Paiva. —*Lyra Camoneana* por Teixeira Bastos.)

N.º 9—15 de setembro de 1880.—Publicações do centenario. (Artigos sobre: *O Poema de Camões* pelo Dr. Theophilo Braga. — *Luiz de Camões* notas biographicas por Camillo Castello Branco.— *O Naufragio de Camões* por Abilio Maria.)

N.º 11—15 de outubro de 1880.—Agradecimento da grande commissão do Gremio aos que directa e indirectamente concorreram para o brilhantismo das festas do centenario. —Conta da receita e despeza para e com as festas do centenario.

N.º 15—15 de dezembro de 1880.—Associação dos jornalistas e escriptores portuguezes. (Installação, seguida de um artigo da Redacção.) — Bibliographia: *Os Lusiadas*, edição do Gabinete Portuguez de Leitura, do Rio de Janeiro.

## 12—A União.

N.º 8—9 de julho de 1880.—Reproduz o Programma do Gremio Litterario Fayalense (Vid. 1 artigo 1) attendendo á muita procura d'esta especie.

Nota) A edição reproduzida é a primeira: a segunda que se descreve no 1.º artigo nota e) foi mais completa.

N.º 10—23 de julho de 1880.—Dá noticia da creação da caixa de soccorros para o orphão Luiz de Camões, inaugurada no Gabinete do Juiz de Direito (Dr. João Gomes Relego Arouca). Convida os bemfeitores a concorrerem para que este acto philantropico se torne o mais possivel proveitoso ao orphão.

Nota) Captiva-me tanto esta formosa idea, alvitrada e realisada pela sociedade Humanitaria de Litteratura e Agricultura, que sinto deveras não conhecer para as citar todas as folhas que directa ou indirectamente a annunciaram. Não emprehendeo a benemerita sociedade elevar um monumento ou erguer uma estatua á memoria do Grande Poeta; agradeceo-lhe o acrisolado amor da patria erguendo-lhe um monumento vivo, elevando-lhe uma estatua animada. Grande divida contrahio no berço o orphão Luiz de Camões. No *Livro do centenario de Camões nos Açores* darei amplo desenvolvimento a este magestoso episodio da commemoração na cidade da Horta. Para ahi a copia na integra das actas da benemerita sociedade, para o que já obtive a necessaria licença. Que não morra o livro emquanto o orphão não houver pago á patria e á memoria do poeta, seu padrinho, a divida de gratidão por que lhes é responsavel. Para tanto ser-lhe-ha dedicado o livro, esperando que pelos *Lusiadas* (em que peze á honrada memoria do Visconde de Castilho) e por elle lhe ensinem seus mestres a ler por cima. (Vid. no 1.º artigo 2, 9 n.º 9 e 15; 11 n.º 42 nota e) e n.º 68; e n'este 9 n.º 31; e 61 n.º 1929; 62 n.º 989; (especies omittidas) 11 n.º 115 e 119; e 61 n.º 2156 (especies acrescidas.)

---

## II

## DISTRICTO D'ANGRA DO HEROISMO

### I

### ILHA TERCEIRA

### I

### Angra do Heroismo

**IV—Publicações periodicas:**

**19—Os Açores.**

N.º 29—4 de março de 1880.—Dá noticia do projecto de lei do Sr. Deputado Simões Dias authorisando o governo a commemorar o dia 10 de junho.

N.º 35—22 de abril de 1880.—Na secção noticiosa: Centenario de Camões (varias noticias).—No artigo: Ilha do Fayal reza das festas que se projectam no Gremio Litterario.

N.º 39—20 de maio de 1880.—Centenario de Camões.—Commemoração do tricentenario de Camões (na Ilha Terceira)—Transcreve a acta da sessão preparatoria.—Copia de varios officios.—Extracto da acta da primeira sessão da commissão executiva. — Noticia dos festejos que se preparam no Fayal.

Nota) Este numero é muito importante para a historia do centenario nos Açores.

N.º 40—27 de maio de 1880.—Offerece as suas columnas aos que quizerem prestar homenagem a Luiz de Camões.—Na secção noticiosa: Centenario de Camões (noticias sobre os dois academicos terceirenses que fazem parte da commissão para a commemoração do centenario.)

N.º 46—8 de julho de 1880.—Em artigo sem titulo dando como exemplo ás outras capitaes dos districtos açorianos a sociedade Gremio Litterario Fayalense, reza da maneira por que a sociedade Amizade, Recreio e Instrucção de Ponta Delgada, se houve nas festas do centenario.

N.º 48—22 de julho de 1880.—Centenario de Camões: (extractos de diversas folhas.)

## 20—O Angrense.

N.º 1834—20 de maio de 1880.—Commemoração do tricentenario de Camões. Programma para as festas, adoptado pela assemblea de cavalheiros reunidos a convite da redacção dos *Açores*.—Convite da redacção do *Angrense* aos escriptores para collaborarem no seu numero de 10 de junho.

N.º 1835—27 de maio de 1880.—Renova este convite sob o mesmo titulo: Commemoração do tricentenario de Camões.

## 21—O Athleta.

N.º 28—12 de junho de 1880.—Artigo de polemica sobre os festejos do centenario.

N.º 30—26 de julho de 1880.—Em uma poesia intitulada *Os Festejos*, assignada *Mathias*; e em outra intitulada *Petição*, assignada *Chapeu de ferro*, allude ás festas do centenario.

## 24—A Terceira.

N.º 1096—24 de abril de 1880, 22.º anno—Reunião de jornalistas. (Primeira assemblea de escriptores e jornalistas para assentarem na maneira de festejar o centenario.)—Centenario de Camões. (Noticia de que se preparam grandes festas.)

N.º 1099—15 de maio de 1880.—Programma da grande commissão executiva da imprensa, prefaciado.—Noticia da reunião em Angra de escriptores e jornalistas para accordarem no modo de solemnisar o centenario.

N.º 1100—22 de maio de 1880.—Programma dos escriptores e jornalistas para os festejos.—Commissão executiva d'este programma, composta dos Snrs. Manoel Bazilio Coelho Rocha, Padre Antonio Augusto Teixeira, Dr. Felix José da Costa Souto-Mayor, Francisco Joaquim Moniz de Bettencourt, João Hermeto Coelho d'Amarante, José Sampaio, Matheus Augusto, Manoel Pinheiro, Dr. José de Azevedo Castello Branco, Antonio Gil e Alfredo Luiz Campos.

N.º 1101—29 de maio de 1880.—Festejos (pequena noticia sobre os do centenario que se preparam.)

N.º 1104—19 de junho de 1880.—Convites—Centenario no Fayal. (Duas pequenas noticias a respeito das festas.)

N.º 1110—31 de julho de 1880.—Artigo de polemica emergente das festas do centenario em Angra.

N.º 1149—2 de outubro de 1880.—Convite da commissão academica ás damas terceirenses para fazerem a entrega das prendas destinadas para os bazares ao Sr. José Julio da Rocha Abreu.

Nota) E' assignado pelos açorianos vogaes da grande commissão, Srs. Jacintho Candido da Silva, João Torquato Coelho Rocha, Francisco Rebello Chaves, Gabriel Samora Moniz e Eduardo Abreu.

N.º 1153—28 de maio de 1881.—Descreve as festas de Coimbra.

---

# III

# DISTRICTO DE PONTA DELGADA

## I

## PONTA DELGADA

**I—Avulsos:**

II—PROGRAMMAS:

76 (35 A)—**Programma** da recita de grande gala. Theatro Michaelense. Quarta feira 9 de junho de 1880. *Festa* lyrica, dramatica e litteraria para *festejar* o 3.º centenario do Principe dos poetas, Luiz de Camões, sendo o producto applicado a beneficiar algumas familias pobres.—In 8.º (18 anglais) impresso somente no recto e sem designação de typographia. (Vid. no primeiro artigo as especies 34, 38 e 48.)

Nota) N'esta recita dois poetas, dos dois hemispherios, saudaram do tumulo o grande epico, seu mestre: recitou-se a poesia — *A Camões* de Antonio Augusto Soares de Passos e representou-se a scena dramatica — *Camões e o Jáo* de Casimiro José Marques d'Abreu.

No livro que preparo para a publicidade e para o qual estes apontamentos são base apenas, darei algumas noticias biographicas d'estes dois poetas notabilissimos, dos quáes, o primeiro, natural do Porto, foi meu condiscipulo na faculdade de Direito, e o segundo natural da Barra de San João, do Brazil, foi meu amigo.

Na edição das obras de Casimiro d'Abreu, de 1867, typographia do *Panorama*, que se dá, com manifesto equivoco, por segunda das *Primaveras* e terceira de Lisboa, achando-se, a meu ver, trocadas as designações, publica o editor novas poesias, a scena dramatica *Camões e o Jáo*, que até então corrêra impressa em separado, e dois romances em prosa, inculcando serem estas as obras completas do poeta, tão cedo roubado á litteratura de dois povos.

Encontram-se os mesmos romances em prosa na unica edição estran-

geira de que tenho conhecimento, e que tem por titulo: Obras *completas* de Casimiro J. M. de Abreu, colligidas, annotadas, precedidas de um juizo critico dos escriptores nacionaes e estrangeiros e de uma noticia sobre o author e seus escriptos, por J. Norberto de Sousa S.— 5.ª edição. Rio de Janeiro. B. L. Garnier, livreiro editor do Instituto historico. 1877; e impressa no Havre, typographia de A. Lemale Ainé; fazendo parte da Bibliotheca nacional dos melhores authores antigos e modernos, publicada sob os auspicios de S. M. I., o Snr. D. Pedro 2.º.

Não estão *completas* as obras de Casimiro d'Abreu, como inculcam um e outro editor. Possuo d'elle outro romance em prosa, que lhe publiquei em dois folhetins do *Progresso*, em 1856. As collecções d'esta folha são hoje rarissimas, e por isso darei nova publicidade áquellas paginas; o que é quasi offerecer um inedito aos admiradores do desgraçado poeta e nobilissimo caracter.

## VI—Publicações periodicas:

### 54—O Açoriano Oriental.

N.º 2353—15 de maio de 1880. — O tricentenario de Camões em Ponta Delgada.

N.º 2354—22 de maio de 1880.—Tricentenario de Camões.—As festas e homenagens a Camões, artigo de Raphael d'Almeida.

N.º 2355—29 de maio de 1880.—Noticia que se reunio a commissão que promove a recita no theatro Michaelense, sob a presidencia do Snr. Dr. Caetano d'Andrade Albuquerque.

### 56—A Civilisação.

N.º 206—10 de janeiro de 1880.— No artigo *Miscellanea*: Centenario de Camões: extrahe do *Commercio de Lisboa* a nota de varias publicações que se preparam; escriptos sobre Camões, traducções e edições dos *Lusiadas*, para commemorar o centenario.

Nota) Resulta d'este numero da *Civilisação* que não foi, como affirmei a pag. 34 nota h) do primeiro artigo (pag. 166 do n.º 14 do *Archivo dos Açores*) o *Diario dos Açores* a primeira folha, que em Ponta Delgada se occupou do centenario, mas sim o periodico acima descripto, que o fez quasi com um mez de differença—(10 de janeiro - 3 de fevereiro.)

N.º 214—8 de maio de 1880.—Miscellanea: — Centenario de Camões. — Tricentenario de Camões (extracto da *Correspondencia de Portugal*.)

N.º 216—22 de maio de 1880.—No Noticiario: Centenario de Camões, annuncia a recita de gala no theatro Michaelense.

N.º 218—5 de junho de 1880.—Programma dos festejos do tricentenario da morte do poeta Luiz de Camões que hão de levar a effeito os estudantes do lyceu nacional de Ponta Delgada.

N.º 234—25 de setembro de 1880.—No Noticiario: O que foi o centenario? (extractos da *Ordem*.)

N.º 235—2 de outubro de 1880.—A proposito d'uns pontapés.

Nota) E' a conclusão, por parte d'esta folha, da polemica suscitada pela *Homenagem a Camões* do Snr. Alexandre da Conceição e sustentada pela *Republica Federal* e *Diario dos Açores*. (Vid. no 1.º artigo as especies 56, n.º 225, 226; 58 n.ºs 1810, 1822, impresso 1812-12:82, 1847 e 63, n.ºs 14, 15, 23.

N.º 265—30 de abril de 1881.—*Le coup manqué*, à propos d'une lettre de *l'aucteur* (sic) de la poésie—Victor Hugo en Portugal, por Sanches de Gusman.

N.º 266—7 de maio de 1881.—O mesmo, mais expurgado de erros typographicos. (Vid. a respeito d'esta polemica litteraria, na qual o nome de Camões apparece incidentemente, no 1.º artigo as especies 56, n.º 261; e 62 n.º 1001.)

## 57—O Correio Michaelense.

N.º 99—18 de junho de 1880.—Artigo de polemica: *A Persuasão e o Centenario*.—Na Chronica: Erratas. (Correcções a um dos artigos publicados no n.º 98, commemorativo.) — O Centenario entre nós. (Descripção de festas.) Folhetim: Camões e o Oriente, artigo transcripto do *Diario da Manhã*. (É a eloquente pagina de Edgar Quinet sobre Camões e os Lusiadas, prefaciada por Candido de Figueirêdo.)—Nos Annuncios: Agradecimento da commissão que promoveo a recita de gala.

Nota) Cabe aqui uma rectificação. Disse no meu primeiro estudo que era author dos artigos commemorativos do n.º 98 o Snr. Dr. Caetano d'Andrade Albuquerque. Avisa-me o illustre escriptor de que houve equivoco da minha parte. O primeiro artigo d'aquelle numero—*Luiz de Camões*—deve-se á provada penna do Snr. Dr. Vicente Machado de Faria e Maia: o segundo e os demais trabalhos da redacção pertencem ao Snr. Dr. Caetano d'Andrade.

Não sei mesmo como pude amalgamar estylos tão differentes, a não ser que me cegasse a egualdade de merecimento.

Possuo um exemplar em papel cartão, no qual os erros typographicos, a que allude a *Errata* mencionada, e que escaparam no segundo artigo, vem emendados pelo proprio punho do author.

Como bastos colleccionadores somente arrebanharam os numeros propriamente commemorativos de cada folha, e não se encontra egual emenda nos exemplares da edição ordinaria, pareceo-me conveniente e bom serviço aos amadores reproduzir aqui aquella errata.

Na 3.ª chapa, columna 1.ª, linha 13, onde se lê Thomé das Chagas, deve ler-se Thomé de Faria.

Na 4.ª chapa, columna 2.ª, linha 28, onde se lê Rodrigues, deve ler-se Ribeiro.

Do que levo dito resulta que este numero do *Correio Michaelense* é um documento importante para a historia do centenario em Ponta Delgada.

## 61—Gazeta da Relação.

N.º 1880—30 de maio de 1880.—Nas noticias do continente dá conta do trabalho que prepára o *Jornal de Viagens* para commemorar o centenario.

N.º 1885—10 de abril de 1880.—Em similhante artigo indica os socios da Academia Real das Sciencias encarregados dos trabalhos do Congresso Litterario para festejar o centenario. — Na Chronica dá noticia dos festejos que se preparam no Fayal.

N.º 1894—1 de maio de 1880.—Na Chronica varias noticias dos festejos que se projectam em Lisboa.

N.º 1902—20 de maio de 1880. — Na Chronica breve noticia de festas que se annunciam nas cidades d'Angra do Heroismo e da Horta. — Outra mais minuciosa sobre eguaes festas em Ponta Delgada.

N.º 1903—22 de maio de 1880.—Dá noticia de que se inaugurará o Museu açoriano no dia 10 de junho, tricentenario de Camões.

N.º 1905—27 de maio de 1880.—No artigo Ultimas noticias nota que continúa em Lisboa o enthusiasmo pela celebração do tricentenario.

N.º 1906—29 de maio de 1880.—Noticia sobre a impressão do Catalogo da collecção camoneana do Snr. José do Canto.—Resolução da Junta Geral de Lisboa de crear um hospital sob o nome de Camões.—Projecto da creação de uma escola para marinheiros mercantes, em memoria do poeta, pela Associação Commercial.

N.º 1907—1 de junho de 1880.—Noticias e alvitres para os festejos.

N.º 1910—8 de junho de 1880.—Programma da recita de gala.—Noticias de festejos na Associação popular e no Centro Republicano.—Programma da sociedade Amizade, Recreio e Instrucção.—Canto do Jáo (do drama de Castilho.)

N.º 1914—17 de junho de 1880.—Breve noticia sobre a mudança da designação do Largo da Graça para a de Largo de Camões.—Outra sobre a procura de folhas commemorativas do centenario.

N.º 1916—22 de junho de 1880.—Breve noticia das festas do Fayal.

N.º 1919—29 de junho de 1880.—As festas em Lisboa.—O centenario de Camões no estrangeiro.—Na Chronica noticia da coroa que a sociedade Amizade, Recreio e Instrucção mandou depor no monumento de Camões.

N.º 1921—3 de julho de 1880.—No artigo Noticias dá-as importantes sobre festejos.—Nota das publicações camoneanas editadas por E. Chardron.

N.º 1923—8 de julho de 1880. — Chronica: diz da parte que tomou na celebração do centenario no Fayal o poeta açoriano Ernesto Rebello.

N.º 1924—1 de julho de 1880.—Artigo Noticias: Copia da *Actualidade*. do Porto, alguns esclarecimentos sobre a collecção camoneana do Snr. José do Canto. (Vid. no 1.º artigo especies 44 e 47.)

N.º 1927—17 de julho de 1880.—Artigo Noticias: dá conta do offerecimento feito pelo *Diario de Noticias*, de Lisboa, da sua edição dos *Lusiadas* ás escolas primarias.—Festas no Brazil.

N.º 1929—22 de julho de 1880. — Noticia da inauguração da caixa de soccorros para o orphão Luiz de Camões, no gabinete do juiz, na Comarca da Horta. (Vid. n'este artigo a especie 12 e ahi as referencias a este episodio do centenario.)

## 62—A Persusão.

N.º 942—4 de fevereiro de 1880.—Na Revista do continente, correspondencia particular de 20 de janeiro anterior, dá noticia de que os portuguezes residentes no Rio de Janeiro pretendem fazer uma exposição para solemnisar o centenario de Camões.

N.º 946—3 de março de 1880.—Na Revista do continente, correspondencia particular de 20 do mez anterior, diz que, segundo um jornal francez, o rei projecta grandes festas aos escriptores estrangeiros que concorrerem ao centenario; e que o Sr. Dr. Theophilo Braga tenciona publicar tres livros por occasião da mesma solemnidade.

N.º 955—5 de maio de 1880.—Na Revista do continente, correspondencia particular de 20 de abril anterior, dá a noticia de que foi declarado de grande gala o dia 10 de junho; e convida os michaelenses a não ficarem silenciosos ante a grande manifestação nacional.

N.º 972—1 de setembro de 1880.—Na Revista do continente, correspondencia particular de 20 do mez anterior, dá conta da conferencia do Dr. Augusto Rocha *Origem e caracter da epopea portugueza*; e noticia a creação do Atheneu Commercial, associação emergente do centenario. — No Noticiario local dá noticia da passagem por Ponta Delgada para a cidade d'Angra do

academico Eduardo d'Abreu, e por essa occasião nota a parte que tomou nas festas do centenario em Coimbra este cavalheiro. Copia da *Correspondencia de Portugal* a respeito do distincto academico alguns trechos notaveis.

N.º 974—15 de setembro de 1880.—Noticiario local. *Largo de Camões*. Noticia de se ter dado este nome ao Largo da Graça, de Ponta Delgada: trabalhos verificados para esta mudança e illuminação de regosijo pela commissão do lyceu por este facto.

N.º 975—22 de setembro de 1880. — Na Revista do continente, correspondencia particular de 5 do mesmo mez, noticia da mensagem que os estudantes de San Paulo, do Brazil, varios cavalheiros e a imprensa liberal pretendem dirigir ao Snr. Dr. Theophilo Braga, em memoria do modo por que encaminhou as festas do centenario.

N.º 977—6 de outubro de 1880.— Na Gazetilha fayalense dá conta da despeza que fez o Gremio Litterario com as festas do centenario.

N.º 989—29 de dezembro de 1880. — Em correspondencia do Fayal dá conta da abertura da caixa de esmolas para o orphão Luiz de Camões; possuindo este já oitenta mil reis. (Vid. n'este artigo especie 12 n.º 10 aonde vem citadas as referencias a este episodio do centenario.)

Nota) O correspondente da *Persuasão* no continente é o Snr. José Maria da Costa, michaelense, que reside em Lisboa. As correspondencias não vem assignadas.

## 63—A Republica Federal.

N.º 4—1.º anno—4 de maio de 1880. -- Sob o titulo: *Centenario de Camões* dá varias noticias e transcreve a proposta apresentada na primeira reunião dos jornalistas pelo Snr. Dr. Theophilo Braga.

N.º 6—18 de maio de 1880. — Na Correspondencia de Lisboa de 5 do mesmo mez: importantes noticias sobre o centenario.

N.º 8—1 de junho de 1880. — Em Correspondencia de Lisboa de 20 de maio anterior: varias noticias de trabalhos preparatorios para a celebração do centenario.

Nota) As Correspondencias de Lisboa não vem assignadas: são do Snr. Antonio Francisco Furtado, michaelense que reside em Lisboa

# II

# VILLA FRANCA DO CAMPO

**Publicações periodicas:**

## 66—A Liberdade.

N.º 88—15 de junho de 1880. — Breve noticia sobre festejos em Villa Franca do Campo.

Supplemento ao n.º 88. —17 de junho de 1880. — Em correspondencia particular descreve os festejos em Ponta Delgada.

E' só meia folha impressa no recto.

N.º 91—6 de julho de 1880. — Chronica do centenario. (Extrahido da *Vanguarda*.)—Diz em uma pequena noticia que foi a *Liberdade* o unico periodico dos Açores que tirou a ouro a primeira pagina de alguns dos exemplares do seu numero commemorativo. (N.º 87 de 10 de junho de 1880.)

N.º 92—13 de julho de 1880.—*Festas a Camões* (artigo de fundo.)

Nota) Este artigo não vem assignado: consta-me que é do Snr. João Pires Coelho, pharmaceutico na localidade, que tambem collaborou no numero commemorativo.

N.º 93—20 de julho de 1880. — Mensagem da commissão executiva da imprensa aos açorianos, prefaciada pela redacção.

N.º 95—3 de agosto de 1880. — *Luiz de Camões*. (Artigo extrahido da *Constituição*, do Ceará.)

## 67—A Voz do Povo.

N.º 49—28 de maio de 1880.—Breves noticias dos festejos que se preparam.

N.º 54—2 de julho de 1880.—2.º anno.—Festejos em Lisboa. (Extrahido da *Persuasão*.)—No Noticiario: *Coroa*: refere-se á que foi mandada colocar no monumento de Camões pela sociedade Amizade, Recreio e Instrucção, de Ponta Delgada; e acrescenta que foi de seis libras o seu custo.

N.º 55—9 de julho de 1880. — *Portugal*, poesia por Ernesto d'Amaral. (E' transcripta, sem declaração, do *Gremio Litterario*.)

N.º 56—16 de julho de 1880.—Mensagem da commissão executiva da imprensa aos açorianos.

N.º 58—30 de julho de 1880.—No Noticiario: *O Livro do Centenario*.

N.º 65—17 de setembro de 1880. — Breve noticia sobre a despeza que fez a Camara municipal de Lisboa com as festas do centenario.

N.º 67—1 de setembro de 1880.—Curta noticia sobre a inauguração em 10 de junho da Associação dos jornalistas e escriptores portuguezes.

# III

# VILLA DA RIBEIRA GRANDE

**Publicações periodicas:**

## 68—A Estrella Oriental.

N.º 23—Sexta feira 3 de julho de 1880. — 11.º anno. — (Data errada: a sexta feira, dia da publicação regular d'esta folha, corresponde a 2 de julho.) —Festas do centenario. (Artigo transcripto do *Progresso*.)

N.º 24—9 de julho de 1880.—O centenario de Camões pelo Sr. Dr. Theophilo Braga.—Camões e o seculo XIX pelo Sr. Hugo Leal. (Artigos transcriptos da *Vanguarda*, sem que declare a procedencia.)

N.º 25—23 de julho de 1880. — Mensagem da commissão executiva da imprensa aos açorianos.

N.º 2—14 de janeiro de 1881. —12.º anno.—Discurso da corôa. (Parte em que allude á celebração do centenario de Camões.)

# II

# ESPECIES ACRESCIDAS

## I

## DISTRICTO DA HORTA

### I

### Ilha do Fayal

**III—Publicações periodicas:**

**9—Gazeta Judicial.**

N.º 34—5.º anno—26 de dezembro de 1881.—Folhetim: *A Camões!* poesia por Antonio Pinheiro Caldas.

**11—A Regeneração.**

N.º 115—2.º anno—21 de dezembro de 1881.—Abertura da caixa de soccorros do orphão Luiz de Camões, em 19 do mesmo mez.

N.º 119—18 de janeiro de 1882.—No Relatorio da Gerencia da Sociedade Humanitaria de Litteratura e Agricultura durante o anno de 1881—Secção Humanitaria—Noticias do orphão Luiz de Camões. O producto da caixa das esmolas para o mesmo orphão era n'aquella data de 129$955 reis. (Vid. n'este artigo a especie 12 e ahi as referencias ao orphão Luiz de Camões.)

## II

## DISTRICTO D'ANGRA DO HEROISMO

### III

### ILHA DE SAN JORGE

### Villa das Velas

**Publicações periodicas:**

**27—O Velense.**

N.º 48—23 de novembro de 1881.—Folhetim: Coisas camoneanas. (Argumento) Camões e a Ordem Nacional dos Namorados.

N.º 49—3.º anno—8 de dezembro de 1881.—Folhetim: Coisas camoneanas. (Argumento) Camões, o Ganges e a festa de Mamanga no Indostão.

N.º 51—8 de janeiro de 1882. — Folhetim: Coisas camoneanas. (Argumento) Primeiros estabelecimentos portuguezes na China. Macau. Importancia de cargo de Provedor dos defuntos e ausentes ali. Ida de Camões a Macau. Verdadeira chronologia d'este facto.

N.º 53—8 de fevereiro de 1882. — Coisas Camoneanas. (Argumento) A mãe de Camões.

# III

# DISTRICTO DE PONTA DELGADA

## I

## PONTA DELGADA

**IV—Opusculos:**

77 — **Bibliographia Camoneana** dos Açores por occasião e posterior ao Centenario por José Affonso Botelho Andrade. 1881. Ponta Delgada. Ilha de S. Miguel. Typographia do *Archivo dos Açores*. In-4.º portuguez de 34 pag.

E' offerecido ao Dr. Theophilo Braga e ao Dr. Antonio A. de Carvalho Monteiro, author e editor da Bibliographia Camoneana, com a seguinte epigraphe: *Bilha de leite por bilha d'azeite.*

Tiragem de 50 exemplares unicamente. E' o artigo publicado com ligeiras variantes no *Archivo dos Açores* n.º 14. (Vid. abaixo 85.)

*Este opusculo teve até hoje a seguinte distribuição:*

N.º 1—Dr. Theophilo Braga, Lisboa.
» 2—Dr. Antonio A. de Carvalho Monteiro, Lisboa
» 3—José do Canto, Ponta Delgada.
» 4—Dr. Ernesto do Canto, Ponta Delgada.
» 5—Francisco Ramos Paz, Rio de Janeiro.
» 6—Dr. José Carlos Lopes, Porto.
» 7—Dr. Adolpho Soares Cardozo, Porto.
» 8—Thomaz José Brum Terra, Horta.
» 9—Joaquim d'Araujo, Porto.
» 10—Francisco Joaquim Moniz de Bettencourt, Lisboa.
» 11—Francisco Maria Supico, Ponta Delgada.
» 12—Antonio do Rego Sanctos » »
» 13—Gabriel Tavares Silva » »

N.° 14—Redacção da *Republica Federal*, Ponta Delgada.
» 15—Dr. João Teixeira Soares de Sousa, Velas.
» 16—Dr. Miguel Street d'Arriaga, Horta.
» 17—Ernesto de Lacerda de Lavallière Rebello, Horta.
» 18—Dr. José Henrique de Medeiros, Rio de Janeiro.
» 19—André Vaz Pacheco de Castro, Ponta Delgada.
» 20—José Augusto da Costa Resende » »
» 21—Dr. Caetano d'Andrade Albuquerque, Ponta Delgada.
» 22—Dr. Julio Pereira de Carvalho e Costa » »
» 23—Bibliotheca Publica de Ponta Delgada.
» 24—Dita da Sociedade portugueza de Beneficencia, Rio de Janeiro.
» 25—Dita do Gabinete Portuguez de Leitura » »
» 26—Dita do Gremio Litterario Fayalense, Horta.
» 27—Antonio Gil, Angra.
» 28—José Tavares Carreiro, Ponta Delgada.
» 29—Bruno Tavares Carreiro, Coimbra.
» 30—*Occidente*, Lisboa.
» 31—Annibal Fernandes Thomaz, Louzãa.
» 32—José Augusto Nazareth, Coimbra.
» 33—Litteraturblatt germanische und romanische philologie, Heilbronn—Allemanha.
» 34—Dr. José de Sousa Bettencourt, S. Francisco da California.
» 35—Joaquim Martins de Carvalho, Coimbra.
» 36—Luiz Antonio Alves Carvalho »
» 37—Manoel Eusebio de Sousa, Ponta Delgada.
» 38—D. Francisco Affonso Sanches de Gusman, Ponta Delgada.
» 39—David Cohen, Paris.
» 40—D. Judith Amelia Benevente Ribeiro, Lisboa.
» 41—Dr. Eugenio do Canto, Ponta Delgada.
» 42—Francisco d'Arruda Furtado, Ponta Delgada.
» 43—João Bento de Lima, S. Roque, Pico.
» 44—Dr. Aristides Moreira da Motta, Ponta Delgada.
» 45
» 46—
» 47—
» 48—
» 49—
» 50—Collecção do Author.

## VI—Publicações periodicas:

### 54—O Açoriano Oriental.

N.° 2439—7 de janeiro de 1882.—No artigo: Noticias do Fayal dá conta da publicação da Bibliographia Camoneana dos Açores, especie 77.

### 55—Archivo dos Açores.

N.° 14—Bibliographia Camoneana dos Açores por occasião e posteri ao Centenario.

E' a especie 77 com ligeiras variantes na forma.

**60—Ecco Michaelense.**

N.º 594—11 de fevereiro de 1882.—Na Poesia—*O Ilheu*—por Ernesto Rebello, allude-se á celebração do centenario nos Açores.

**61—Gazeta da Relação.**

N.º 2156—5 de janeiro de 1882.—Dá noticia de que se encontrou na caixa de esmolas para o exposto Luiz de Camões, na ultima vez que se abrio, a quantia de 24$000 reis, devendo a receita desde 10 de junho de 1880 aproximar-se a 100$000 reis (Excede: vid. nas especies acrescidas 11 n.º 119 e para todas as referencias a este facto n'este artigo, especies, omittidas 12 n.º 10.)

**63—A Republica Federal.**

N.º 35—2.º anno—20 de dezembro de 1881.—Artigo bibliographico sobre o opusculo *Bibliographia Camoneana dos Açores por occasião e posterior ao Centenario.* (77)

**65—A Ventosa Sarjada.**

N.º 59—17 de dezembro de 1881.—Camões e os Lusiadas, soneto assignado Annibal. (E' um dos pseudonimos do redactor d'esta folha, o Sr José Augusto da Costa Resende.)—*Bibliographia Camoneana dos Açores por occasião e posterior ao centenario.* (77)

**78—O Novo Diario dos Açores.** Director e proprietario M. A. Tavares de Resende. 4 paginas. Typographia Popular.—E' tri-semanal.

N.º 91—20 e 21 de janeiro de 1882—1.º anno. — Folhetim: Defronte da estante. (Juizo critico da *Bibliographia camoneana dos Açores por occasião e posterior ao Centenario*, 77.) Este artigo é assignado *Cleophas*.

**VII—Livros:**

**79—A Tocha.** — Collecção de Sonetos satyricos, humoristicos e burlescos por Annibal Metralha. 1882. Typ. do Partido Popular. Ponta Delgada. 1 volume: in 8.º (18 anglais) de 104 pag. precedidas de 7 de titulos e uma Epistola-prefacio, innumeradas.

E' do Snr. José Augusto da Costa Resende, redactor e proprietario da *Ventosa Sarjada*. Reproduz os tres sonetos descriptos no 1.º artigo 64 n.º 1 e 65 n.ºs 33 e 40.

## NOTAS E ESCLARECIMENTOS

a) Devo a descoberta de algumas especies omittidas e a indicação de alguns erros typographicos ao Snr. Manoel Eusebio de Sousa; a este estudioso joven e ao Snr. Dr. Caetano d'Andrade Albuquerque, a quem sou tambem devedor de uteis e proveitosas informações, como deixo dito na especie 57 (d'este artigo) dirijo sinceros agradecimentos. Desejo para estes artigos uma critica severa: só assim poderei aproximar da perfeição, sempre difficil de attingir e muito principalmente em estudos similhantes, sobre todos ingratissimos.

Encontrei sempre promptos para quaesquer esclarecimentos os meus amigos, os Snrs. José do Canto e Francisco Maria Supico. Quem se occupar nos Açores de monographias Camoneanas não póde prescindir dos recursos que presta a importante collecção do primeiro d'estes cavalheiros, nem dos vastos conhecimentos sobre publicações periodicas, que possue o segundo, decano dos jornalistas no archipelago açoriano.

E' talvez este um esclarecimento desnecessario. Os nomes d'estes cavalheiros, recommendaveis por muitos titulos, são bastante conhecidos, para que a elles recorram os *futuros escriptores* que se empregarem n'esta especialidade, unica, a meu ver, com que hoje se póde prestar homenagem e preito ao grande epico portuguez. Tudo quanto sobre elle se poderia dizer está dito, por nacionaes e estrangeiros. O que precisâmos é conhecer, alem de todos os dados biographicos que por ventura nos possam ministrar os emeritos investigadores de sua vida, tudo quanto se disse, tudo quanto em sua honra se fez.

b) Das folhas que se occuparam do centenario e descriptas nos dois artigos bibliographicos cessaram a publicação as seguintes:

### HORTA

**O Direito Popular.** (7)

### ANGRA DO HEROISMO

**Os Açores.** (19)

**Boletim official do Districto administrativo d'Angra do Heroismo.** (22)

**O Heroismo.** (23)

### PONTA DELGADA

**O Correio Michaelense.** (57)

**Diario dos Açores.** (58)

**Direito Social.** (59)

**A Ventosa.** (64)

## VILLA FRANCA DO CAMPO

**A Voz do Povo.** (67)

## VILLA DA RIBEIRA GRANDE

**A Ribeira Grande.** (69)

## VILLA DA POVOAÇÃO

**O Povoacense.** (70)

c) 8, n.º 45—Sobre o erro da data do n.º commemorativo do *Fayalense*, avisa-me o meu amigo, Doutor Miguel Street d'Arriaga, que este se deu no dia, que foi realmente a quinta feira, e não na data, como eu presumi enganado pelo dia de publicação regular d'esta folha. Para solemnisar o centenario a Redacção adiantou a publicação do periodico, que realmente se distribuio na quinta feira, 10 de junho de 1880. E' esta a data que deve ser restabelecida nas collecções.

d) 16—1.º—De todas as especies descriptas no primeiro artigo houve só uma de que curei por informações sendo de feito a unica, que por sua raridade me foi impossivel obter, antes de dar ao prelo aquelle estudo.
Disse em nota que a primeira edição da poesia de João Hermeto Coelho d'Amarante não trazia titulo: tem-no e é o mesmo da segunda—*Ao Immortal Camões*—seguindo-se logo os versos, sem o subtitulo que se lê na segunda edição: —*Versos recitados pelo author como epilogo de um discurso, etc.*
Esta poesia foi publicada no n.º 43 do *Açores*; e a primeira edição avulsa, a que me refiro, parece ser a mesma chapa, a que somente se acrescentou o titulo. (Vid. no primeiro artigo especie 19 n.º 43.)

e) 27—no corpo e notas do primeiro artigo—Em carta que tenho á vista do Snr. Dr. João Teixeira Soares de Sousa promette-me este incansavel explorador da historia açoriana, continuar os seus artigos—*Coisas Camoneanas*—Para mais de cincoenta artigos conta publicar o illustre escriptor, propondo-se colligil-os e darnol-os depois em volume. Ahi fica consignada a promessa, servindo egualmente de resposta á pergunta que me faz o Snr. Annibal Fernandes Thomaz, da Louzãa, admirador do poeta e do seu biographo jorgense. Tenho obtida a licença para inserir no Livro do centenario estes excellentes artigos.

f) 38—Existe na collecção do Snr. José do Canto um exemplar em que a palavra —poeta— se encontra em *italico* sempre que é repetida n'esta poesia. Este exemplar é uma prova; na edição, que foi publicada, a palavra acha-se impressa no mesmo typo e corpo.

g) 49—*Uma Prophecia*: este opusculo depois da publicação do primeiro artigo, foi mais distribuido aos Snrs. Thomaz José Brum Terra, Horta; Dr. Caetano d'Andrade Albuquerque, Ponta Delgada; Luiz Antonio Alves Carvalho, Coimbra; David Cohen, Paris; Dr. Antonio Augusto de Carvalho Monteiro, Lisboa; Annibal

Fernandes Thomaz, Louzãa; Antonio do Rego Santos, Ponta Delgada e Joaquim d'Araujo, Porto.

h) 50—Não foi ainda distribuido pelo illustre editor e commentador, o Sr. José do Canto, o opusculo que no primeiro artigo faz objecto d'este numero. Não posso por isso, como desejava, dizer aqui quaes os cavalheiros e estabelecimentos litterarios contemplados na distribuição dos trinta exemplares de que constou a tiragem.

i) 63—n.º 11—Este numero da *Republica Federal* alem da breve noticia a que me referi no logar respectivo, addita o que anteriormente havia escripto sobre a inauguração do Museu açoriano. Este numero completa as noticias dos festejos dadas no n.º 10.

j) 1.º artigo. nota b)—Estão impressas as Actas da Junta Geral do Districto, a que alludí n'esta nota: não assim os documentos que dellas fazem parte e que devem seguir-se-lhes. Tarde, consoante me affirmam, verá a luz publica este livro. D'esta *falta* só podêmos affirmar que não é culpada a typographia, nem o cavalheiro, membro da Junta Geral, por ella encarregado d'este trabalho.

---

## ERRATAS DO PRIMEIRO ARTIGO

Citam-se as especies e numeros para que possam aproveitar ao artigo do n.º 14 do *Archivo dos Açores* e ao opusculo:

7—*O Direito Popular* n.º 61, 14 de *junho*, lea-se julho.

8—*O Fayalense* n.º 54, lea-se 44.

10—*O Gremio Litterario* n.º 4, 1 de *junho*, lea-se julho.—N.º 11, lea-se 13.

40—*Bilhetes*: *seis*, lea-se sete, como se deprehende da descripção d'esta especie.

45—*Retrato*. A referencia que se faz é á especie 51 e não á 52.

58—*Diario dos Açores* (nota) N.º 1799, deve ler-se 1798: aquelle n.º foi descripto no corpo do opusculo.

Ponta Delgada 5 de Março de 1882. (*)

José Affonso Botelho-Andrade.

(*) N'esta mesma data se fez edição em separado de 50 exemplares, com numeração seguída á do primeiro opusculo.

# COLLECÇÃO DE DOCUMENTOS

## RELATIVOS ÁS ILHAS DOS AÇORES

(*Continuado de pag. 212*)

### Carta de D. Affonso V: perdão a João Escudeiro, marinheiro do Infante D. Henrique, de 9 de Abril de 1455.

Dom Afomso &. a todollos Juizes e justiças dos nossos regnos a que esta carta for mostrada saude: sabede que Joham Escudeiro, marinheiro dô Infante dom Amrique meu muito preçado e amado tyo nos envion dizer que elle fora preso, grande tempo em a prisam desta cidade de Lixboa por querella que delle dera hum Pero Crespo homem bragante por razom de hua ferida que lhe dera por razom da qual fora condenado que pagasse ao dito Pero Crespo dez mil e tantos reaes de emenda e corregimento e mais que fosse degradado pera Cepta por dous anos os quaes dinheiros elle já pagara ao dito Crespo e por contempllaçam do Ifante lhe mudaramos o dito degredo pera as ylhas (1) e começara de servir o dito degredo e que avia acerque dhum ano que o servia e por quanto elle pagara tam gram contia de dinheiros e mais jouvera por ello preso muyto tempo que eram asaz de grandes penas por leve eixesso. Que á honrra da morte e paixom de nosso Senhor Jesus Christo lhe rellevassemos o dito ano que asi ficava por servir e acabar: e nos veendo o que nos asy dizer e pedir enviou sse o caso he tal como diz e hi mais nom ha, visto per nos o livramento que da dicta querella tem e como servio hum ano e querendolhe fazer graça e merçee á honra da dicta morte e paixom. Teemos por bem e

---

(1) Como na data deste documento não estavam ainda descobertas as Ilhas de Cabo Verde, segue-se que só póde referir-se ás dos Açores ou Madeira.

(*Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello.*)

rellevamoslhe o dicto ano que asi fica por servir contanto que pagasse b<sup>c</sup> (*500*) reaes pera a arca da piedade e por quanto os ja pagou ao proto notario dayam d'Evora nosso confessor que dello tem carrego de os receber e som sobrelle assentados em recepta per Vicente Fernandez escripvam, delles segundo fomos certificado per asinado do dicto confessor e escripvam, porem nos mandamos que o nom prendaes nem mandees prender nem lhe façaaes nem conssentaaes fazer mall nem outro algum desaguissado quanto he por elle nom acabar de servir o dito degredo porque nossa merçee e vontade he de relevarmos o dito *ano* (1) que lhe asi fica por servir como dicto he. Vede al nom façades. Dante em a cidade de Lixboa ix (*9*) dias dabrill. Elrey o mandou pellos sobredictos doutores Lopo Vaaz de Serpa e Belleaugua (*Beliago*?) Rodrigo Afonso a ffez, ano de nosso Senhor Jesus Christo de mil iiij.<sup>c</sup> Lb (*1455*).

(*Arch. nac. da T. do T., Liv.º 15.º de D. Affonso 5.º f. 46.*)

## Carta de D. Affonso V, perdão a João de Lisboa, degradado nas ilhas de Gonçalo Velho, de 22 de Maio de 1455.

Dom Afomso &. A todolos Juizes e &. Saude: ssabede que Joham de Lixboa portador da presente nos enviou dizer que ele fora preso em a prisam da cidade de Lixboa por rrazom da morte de hum Afomso Sanchez morador que foy em a çidade do Porto dizendo a justiça contra elle por que as partes a que a acussaçom pertençia o nom quiserom acusar que no primeiro dia do mes de janeiro do ano do naçimento de Rbj (*1446*) estando o dito Afomso Sanchez em huma estalagem na rua das esteiras çeando que chegara hy o dito Joham de Lixboa avendo razoões com elle e sem lhe o dito Afomso Sanchez respondendo cousa alguma o dito Joham de Lixboa lhe dera com hum punhall que trazia huma ferida pella testa da quall logo morrera a quall lhe dera de proposito pedindo a justiça contra elle que morresse por ello. E que fora tanto do feito contra elle que per nossa sentenca fora degredado pera as Ilhas de que Gonçallo Velho tem o cargo por quinze anos, em as quaes Ilhas avya nove anos que elle esta

---

(1) Falta esta palavra no Registo.

(*Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello.*)

va manteendo sseu degredo. Pedindonos por merçee que ouvessemos com elle compaixom, e que por ser parente de Alvaro Annes Colaço nosso escudeiro lhe alevantassemos o dito tempo que asi ficava por servir e acabar. E nos veendo o que nos asy dizer e pedir envyou e querendolhe fazer graça e merçee pello do dito Alvaro Colaço que nollo por elle pedio. E visto per nos o livramento que dello ouve e se elle tem servidos os ditos nove annos. Teemos por bem e rrelevamoslhe os seis annos que asy ficam por servir. Porem nos mandamos que o nom prendaes nem mandeis prender nem lhe façaaes mall nem outro alguum desaguisado quanto he por elle nom manteer mais o dito degredo. porque nossa merçee e vontade he de lho relevarmos como dito he. E per esta carta mandamos ao dito Gonçalo Velho que leixe viir livremente o dito Joham de Lixboa pera os nossos rregnos pera em elles viver e estar e morar sem lhe por ello seer fecta outra sem rrazom. Vede al nom façades. Dante em a çidade de Lixboa xxij (22) dias do mes de maio. El rrey o mandou pello doutor Lopo Vaaz de Serpa seu vassallo e per o doutor Beleaugua (*Beliaqo*?) dayam da Guarda ambos do sseu desenbargo e das petições. Rodrigo Affonso a fez. año de mil iiij[c] Lb (*1455*) annos.

*(Arch. nac. da T. do T.. Liv. 15.° de D. Affonso V, f. 139 v.°)*

Este documento, dando-nos conhecimento de um facto succedido no principio do anno de 1446, tempo em que o infante D. Pedro, regia o reino em nome de seu sobrinho D. Affonso V, vem confirmar o empenho do infante em promover a collonisação das ilhas dos Açores, já reconhecida pelo anterior documento. Mostra tambem a falta de conhecimento exacto que havia na corte ácerca das ilhas dos Açores, depois da morte do infante. No outro documento (*p. 189 d'este vol.*) chamaram-ihes = *ilhas de São Miguel*, neste = *ilhas de que Gonçalo Velho tem o cargo*, o que é prova de que só os infantes D. Henrique e D. Pedro conheciam bem aquellas colonias.

*(Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello.*

---

## Carta de filhamento de Fernandeannes, da ilha Terceira, como escudeiro de D. João II, de 9 de Maio de 1488.

Dom Joham &.ª: a quamtos esta nossa carta virem fazemos ssaber que nos filhamos ora por nosso escudeiro e em nossa especiall guarda e defensam Fernandeannes, fidalgo morador na ilha Terceira dos Açores, pera nos delle servirmos quando nos seu serviço for neçesa-

rio. e porem rogamos a todollos Gramdes e Senhores destes reinos e Senhorios e ao Capitam cuja *he a di*ta villa (*sic*) (1) e encomendamos e mandamos a todollos Corregedores, juizes e justiças ofeciaes e pesoas *a que* esta nossa carta for mostrada que daqui em diante ajaaes o dito Fernamdeannes fidalgo por nosso escudeiro e em nossa guarda &. Dada na villa de Benevente, nove dias do mes *de* mayo. Gill Fernandez a fez, anno de mill iiij.c Lxxxta biij (*1488*) annos.

*(Arch. nac. da T. do T., Liv. XIV de D. João II, f. 100 v.º)*

---

## Carta de D. João II: perdão a Fernamdeannes, de 24 de Dezembro de 1488.

Dom Joham &.a A todollos juizes e justiças dos nossos Reinos a que esta nossa carta for mostrada saude. Sabede que Fernamdeannes fidalgo escudeiro da nossa casa morador na ilha Terceira nos enviou *diser* (2) que hum Fernam d'Alvarez outro si em a dita villa (3) morador querellara delle ás nossas justiças dizendo que elle lhe dormira com sua molher *e lhe commettera com ella adulterio* (4) e lhe pecara com ella na lei do casamento, polla *quall* (5) rrezam elle ouvera carta *ouvera carta* (*sic*) de segurança e em seguindo os termos della fora citado o dito querelloso e dera em resposta que o nom queria acusar nem demandar, segundo mais compridamente veer poderiamos per hum publico estromento, o quall per ante nós foi apresentado que parecia ser feito e asignado per Joham Pacheco tabelliam em a dita ilha aos nove dias do mes de junho do anno e era presente de iiijc lxxx biij (*1488*) em o quall se continha antre as outras cousas que per o dito Fernam d'Alvarez querelloso fora dito, que elle nom queria ao dito supricante per a dita rrezão acusar nem denuncia dar, segundo que todo esto e outras muitas cousas melhor e mais compridamente sse em o dito estromento continham, emviamdonos elle supricante pe-

---

(1) Parece devia ser=*ilha*.=As palavras grifadas são as que se acham quasi obliteradas na margem do pergaminho.
(2) Falta esta palavra no registo.
(3) Devia dizer=*ilha*.=
(4) As palavras sublinhadas estão por entrelinha e mal se entendem.
(5) Falta esta palavra no registo.

*(Notas do Sr. J. I. de Brito Rebello.)*

dir por merçee que lhe perdoassemos a nossa justiça sse nos nella per rrezam do adulterio que assi commetera em allgunia guisa era teudo: e nós vendo o que nos elle assi dizer e pedir emviou sse assi he como diz e hi mais nom ha: e visto como a parte nom quis acusar nem demandar e querendolhe fazer graça e merçee, teemos por bem e perdoamos lhe a nossa justiça a que nos elle por rrezam do dito pecado que asi cometeo era teudo, com tanto que elle pagase mil *e cem* (?) reis pera a piedade e por quanto elle logo pagou os ditos dinheiros a Joham Jorge escripvam do nosso desembargo que ora tem carego dos rrecibos que frei Joham nosso esmoller segundo dello fomos certo por sseu assinado e de Joham Banha que os ssobre elle pos em recepta. mandamos que o nom prendaes &. Dada na Vidigueira xxiiij (*24*) dias de dezembro: el Rey o mandou pellos doutores Fernam Roiz e Ruy Boto &. Rodrigo Affonso por Joham Jorge a fez: anno de mill iiij^c^ Lxxx biij *(1488)* annos.

*(Arch. nac. da T. do T., Liv. XIV de D. João II, f. 106 v.º)*

---

## Alvará sobre os pannos que se levão ás Ilhas, de 22 de Dezembro de 1517.

Nos el rei fazemos saber a vós nosos comtadores, ofeciaes e pesoas a que esto pertemcer das comarcas d'amtre Douro e Minho, Coimbra e Aveiro que nós somos emformado como no levar dos panos que das ditas comarquas se levom aas nosas Ilhas se fazem muitos comluios pelo qual avemos por bem e mamdamos que daquy em deamte nom se dee saida aos ditos panos nem se levem em comta aos mercadores salvo aqueles que elles per sy ou per seus filhos e creados que seu pam comem levarem e em outra maneira nom. E estes serom obrigados a trazerem ou mandarem recadações feitas per os escripvães das alfamdegas das ditas Ilhas como la levarom taes panos. decraramdo quejamdos sam e de que sorte e como la ficam asemtados em seus livros e per quem la foram levados pera a todo tempo se saber verdadeiramente o certo diso e os ditos nosos comtadores farom fazer livros apartados pera yso e se por parte dos nosos remdeiros das ditas comarcas for requerido que lhe dem o trelado dos ditos asemtos. mandamos per este aos ditos comtadores que lhes façam dar com deligemcia, e as partes que levarem os ditos panos serom obrigadas a trazer as ditas certidões do dia da saida delles ahum anno e dhy segumdo forma do artigo. Porem mandamos a todos em gerall e a cada

hum em especiall que asy o cumpram e gardem e façam comprir e gardar.—E asy façam notificar e apregoar ysto que ora asy mamdamos. Feito em Almeirym a xxij (22) dias de dezembro, ano de jb e xbij (*1517*). E os que os asy nom fizerem pagarom a sysa segundo forma do artigo.

(*Liv. das Leis e Regimentos de D. Manoel, f. 36 v.º.*)

---

## Regimento de Jorge Dias, que vay as Ilhas, de 8 de Junho de 1518.

Jorge Dias hesta he a maneira que teres na arecadação de nosas dividas de que vos emcarreguamos em todas as nosas Ilhas dos Açores.

It. Vos mostrares o noso mandado que levaes aos nosos almoxarifes, Recebedores, oficiaes e rendeiros de todalas ditas Ilhas per virtude do quall lhe requereres e mandares da nosa parte que vos dem loguo comta de seus recebimentos deste arrendamento que aguora acaba per Sam Joham deste anno presente. E asy de todalas outras dividas e recebimentos atras de que souberdes ou teverdes duvida que nos nom he dado comta e pera os a yso obrigardes e constrangerdes vos damos noso poder e autoridade como a tem os nosos contadores das ditas Ilhas aos quaes per este mandamos que em todo o que vos per noso serviço comprir e lhe requererdes pera boa execução e arrecadação das ditas dividas vos dem toda ajuda pera nos bem poderdes servir.

It. quamto momta aas ffazemdas de Afonso Royz (1) e Amtão Pacheco" remdeiro (*sic*) que forom das nosas remdas na Ilha de São Miguell que vos forom arematadas por nossa parte avemos por bem que lhas tomes em conthia de dez mill reis cada moio de trigno de remda posto que per menos conthia vos fosem arematadas pera nos e falas eis asemtar nos lyvros dos nossos proprios de cada almoxarifado com decraração das terras que saom e quamtos moios remdem e per omde partem e a demanda e causa per que nos pertenceram y fiquaram pera nos: as quaes terras vos arremdares per tempo de cinquo anos a pesoas que bem e sem referta paguem o aremdamento dellas e far

---

(1) Deste Affonso Rodrigues e de Jorge Dias, que lhe veio tomar contas, trata no fim da pag. 228 do 1.º vol. deste *Archivo*.

hum lyvro ssobre sy em que traladares hos asemtos que se fizerem nos lyvros dos proprios de como estas terras fiquam com nosquo e asy mesmo certidões dos almoxarifes e officiaes nosos como fiquam asy aseintados e eles emcarregados dellas e darequadar per nosa parte os remdimentos perque as ora aremdardes. E sera todo feito per Antonio Vaz escryvam dos nossos comtos que la emviamos e vos ordenamos per esprivam e viram asynadas per os ditos almoxarifes e recebedores e escrivães pera vermos per sua fee e cyrteza como fiqua todo aviado e arequado como compre a nosso serviço e a eles levamdo em comta pellas ditas cyrtidões o que se nyso momtar.

It. E quamto as casas d'Afomso Rroiz e Amtão Pacheqo que vos tambem foram arematadas pera nos per suas dividas tomal-as eis em comthia e pagamento de cada mill reis que renderem dez mill reis posto que vos por menos comthia fosem arematadas e fal-o eis asemtar no dito lyvro dos proprios pella ssobredita maneira arremdamdoas pellos ditos cinqo anos e de todo fares asemto e trares cyrteza de como fiquam asemtadas e os ditos nosos oficiaes com obrigação darequadarem dellas as remdas pera nos e aremdal-as eis com comdição que as corejam e repayrem á sua custa.

It. todalas terras que se venderem e não se achar quem as compre avemos por bem que as tomeis pera nos a rezão de x reis (*10$000*) por cada moyo de triguo de remda e esto semdo fazemda certa e jumta e não em pedaços e a que asy tomardes fares fazer as deligemcias e asemtos em cyma decrarados e esto das pesoas que nos deverem e não pagarem per outra maneira e as ditas fazendas asy as que teverdes avidas pera nos em pagamento das ditas demandas como as que ouverdes seres avysado que as nõ tornes aremdar ás pesoas cujas foram nem a seus erdeiros per não *recreser* (?) diso ao adiamte algumas duvidas.

It. E as ditas fazemdas asy as que teverdes avidas pera nos em pagamento das ditas divydas como as que ouverdes seres avysado que as não tornes arendar as pesoas cujas foram nem a seus erdeiros por não arecrecer dyso ao diante allgumas duvidas.

It. avysares os ditos nosos allmoxarifes e recebedores que has remdas destas fazemdas sejam lembrados que nam entram no aremdamentos (*sic*) dos remdeiros que hora vem nem que ao diante forem sallvo especeficando ho nos per nosa provisam em especiall e fares fazer dysso asemto e trares tambem o trellado delle per eles asynado por que nom alegarem ao diamte inoramcia.

It. Vos nam receberes nenhum dinheiro nem fares nenhuma destas cousas que ha voso carguo pertemcer e tocar sem o dito Amtonio Vaz que vos por escripvam damos ao quall per este mandamos que vos carregue o dito dinheiro em receita com boa recadaçam da comtia e dyvyda do que he e de quem e por quem o recebes e em que tempo e tamto que ho teverdes e dhy partir navyo pera esta cydade seguro

e o emviares per letra emtregar a Joham Gago thesoureiro da nosa casa da myna ou em dinheiro se letra nam achardes e o mestre ou pesoa per quem o emviardes foor asy fiell e pertemcemte como a noso serviço cumpre e em quanto llaa andardes dares á execução as dyvidas que forem dyvydas aos remdeiros semdo pera noso pagamento e conheceres de seus casos como contador e sendo de nosas rendas.

It. quanto allguns allguns (*sic*) allmoxarifes que nam teverem fazenda per honde nos paguar o que nos deverem de seus recebimentos hou nam teverem tomadas fiamça aos rendeiros de maneira que nam posamos aver o noso pelos ditos rendeiros avemos por bem que metaes em preguam seus oficios dalmoxarifes e o arematees a quem por eles mais der pera noso paguamento nom nos rematando salvo a pesoa abonadas certos e soficientes pera os taes carguos aos quaes pasares dito vosas certidões com o trelado deste capitolo e certeza da comtia per que lhos vemdestes pera per ela virem ou emviarem tirar suas cartas as quaes lhe mandaremos ca despachar pagamdo seus direitos ordenados dos ditos oficios segumdo ordenança.

It. a vosa yda queremos que seja pela nosa Ilha da Madeira arecadar os oitemta mill reis e cimqoemta moios de triguo que sam dAmtam Pacheqo que forom na nao do provedor e vos são dados em conta do noso pagamento segundo os trazes per certidões das ditas Ilhas e per este mandamos ao corregedor Diogo Taveira que vos dê arrecadaçam deles todo bom aviamento de maneira que logo sejaes despachado pera vos irdes pera as ditas Ilhas de baixo fazemdovos logo emtregar o dinheiro que se em todo montar pera o emviardes a Joham Gago como dito he emvial-o eis per letra e pela sobredita maneira arecadares o dinheiro que se fez nos cimqoenta moios de triguo que na dita nao forom de Afomso Royz, que hos asy mesmo daa em seu pagamento.

It. avemos por bem que do dia que daquy partides e o dito Antonio Vaaz for convosquo lhe dees por dia em quanto la amdar servyndo cimqoenta reis que queremos que aja alem de seu ordenado que ca tem desprivam de nosos contos e per o trelado deste capitolo e seu conhecimento e certidam do tempo que daquy partires e la andaes mandamos aos nosos contadores que vos levem em conta o que lhe pagardes pela sobre dita maneira e esto se emtenderá do dia que chegardes ás Ilhas de baixo em diamte, (té entam vencera somente o ordenado que ca tem.)

It. E em quamto neste negocio andardes acupados mandamos a todas nosas justiças e oficiaes de todalas ditas nosas Ilhas que vos der e façam dar pousadas de graça e camas e mantimentos e bestas e a outras cousas que vos necesarias forem por vosos dinheiros segund o estado da terra.

It. avemos por bem que quaes quer devedores nosos que nesta cidade ou reinos andarem posaes com o dito escripvam de voso carre-

guo por virtude deste capitolo que lhe mostrares reqherer pera lyquydaçam de suas dyvydas e execuçam de suas fazemdas atermando lhe tempo a que vão estar a elas sob pena de as fazerdes aas suas revelias e diso fares auto com testimunhas feito pelo dito escripvam o qual levares comvosquo. Escripta em Lixboa a biij (8) dias de junho, Afonso Mexia a fez, de jb.ᶜ e xbiij (*1518*). Nam faça duvida na emtrelinha por que se fez por verdade.

It. porquanto Diogo Roiz Pimto he rendeiro das ditas Ilhas e tem la dado fiamças avemos por bem que vos as vejaes e aquellas que vos parecer que nom som taes como compre a nosso serviço fares saber ao corregedor Jeronimo Luis e se lhe asy parecer a ele mandara que nom recebam cousa alguma das rendas ate as darem segumdo sam obrigados per seu arendamento e vos levares daquy certidam de nosa fazenda e contos e de Joham Gago do que se nas ditas Ilhas deve pera pela certidam que diso levardes arecadardes o que se nos la dever e avemos por bem que homde quer que estiver o Corregedor façaes todas estas cousas com ele o qual mandamos que asy o cumpra e a alem diso vos dee toda ajuda e favor que comprir pera se as ditas dividas arecadarem asy nesa Ilha como nas outras.

*(Arch. nac. da T. do T.. Liv. do Registo das Leis e Regimentos de D. Manoel, f. 56.)*

---

## Regimento que levou Antonio Borges, que foy as Ilhas dos Açores comprar triguo, de 21 de Junho de 1519.

Nos el Rey ffazemos saber a vos Amtonio Borges cavaleiro de nosa casa que ora emviamos aas nossas Ilhas dos Açores a comprar certa soma de pam, e a vos Fernam Cerveira noso moço da camara que emviamos por vosso escrivam que a maneira que avemos por bem que tenhaees na compra do dito pam e no caregar delle he a seguinte;

It. Primeiramente vos yres embarcar a Lixboa e dahy vos yres dereitamente a ylha de Sam Miguell e tamto que la chegardes falares com Joham Douteiro a que sobre yso esprevemos e com seu comsselho por ser pesoa da terra e que vos melhor sabera emformar dos preços e bomdade do dito pam: comprares na dita ylha e na ylha Terceira onde milhor e mais barato achardes mill e quinhentos moyos de triguo que avemos por bem que la compres e isto aos milhores preços que vos poderdes trabalhando muito por ser o milhor que ser posa, os quaes mill e quinhentos moios de triguo emviares a saber: seis

cemtos moios a Çafym e outros seis centos moios Azamor. e trezemtos moios ao castello de samta ✠ (*cruz*). E esto nos navios que pera iso aveis de levar da dita cidade de Lixboa e em outros que la tomares da mesma sorte pera comprimento da carga.

It. porque ao recolher do dito pam nas eiras muitas vezes lhe chove e o recolhem molhado e tambem por culpa de seus donos arde nos celeiros e recebem muito dano e este tal depois que se caregua nos navios danase loguo no mar e perdese vos emcomendamos e mandamos que vos trabalhes muito por ho pam que assy comprardes ser muito bom e emxuto e que nam seja molhado nem mascavado por que niso vay muito a noso sserviço como vedes seindo certos que perdemdose algum pam por vosa negrigemcia pelo asy comprardes molhado e daneficado nos tornaremos a vos como em tal caso merecerdes.

It. nos vos mandamos emtregar na casa da Imdia cimquo mill cruzados pera compra. fretes e despesas que ffezerdes com ho dito pão como cheguardes a Lixboa requerel-os hes loguo a ho noso thezoureiro da dita casa pelo mamdado noso que pera yso levaes e darlhe eis voso conhecimento feyto pelo dito vosso escripvam e asynado per ambos de como vos ficam carreguados em receita e posto que digua vos mandamos emtregar cimquo mill cruzados nam, sam somente quatro mill e quinhemtos cruzados.

It. como cheguardes á dita cidade requeres a João Guaguo que vos dee com delegemcia navios de cimcoemta até saseinta tones cada hum em que haja quinhemtas tonelladas segundo levaes por noso alvara pera neles poderdes carregar loguo mil moios de triguo que ffolgaremos de trabalhardes demviar ho mais em breve que poder ser asy pelo que compre a bem dos ditos lugares de serem com cedo fornecidos como por despachardes hos ditos navyos e nom fazerem muita demora e como fordes emtregue deles vos partires loguo sem fazerdes outra nenhuma deteMça caminho das ditas Ilhas os quaes navios ho dito Joham Guaguo ffretara e seram boõs e bem aparelhados e corregidos como compre pera seguramça e resguardo do dito pão e vos lhe pagares seus fretes como adiante ira decrarado.

It. la nas Ilhas asy como fordes compramdo ho dito pão ho recolheres em casas que pera iso tomares nos lugares omde ouverdes de carreguar ho mais perto do mar que poder ser e asy como teverdes cargua imteira pera hum navio flares loguo carreguar e depois de todo bem carreguado ho emviares a cada hum dos ditos logares de Çafim. Azamor ou Samta Cruz e escrepveres aos nosos almoxarifes e c ciaes deles quantos moios lhe mandaees no dito navio no quall emv. res pelo mestre dele huma medida afilada pela marca da Ilha dou careguardes ho dito triguo que sera outra tal como a medida por c de o receberdes e por ela ho dito mestre lhe emtreguara ho dito t guo e vos trara certidam do almoxarife e escripvam do luguar hom

ho emtregar como lho emtreguou pella dita medida, ffeyta per ho dito escripvam e asynada per ambos em que decrare que lhe fiqua careguado em receita pera vosa comta aos quaees navios vos pagares quamdo partirem com ho dito triguo sseus meios ffretes e quamdo vos trouxerem as ditas certidões semdo vos per elas certo como lho emtregaram lhe pagares o outro meio ffrete pera comprimento de seu pagamento e posto que digua que lhe paguares hos derradeiros meios ffretes nom lhos pagares e pagarlhoslia ho dito Joham Guaguo o quall avera as ditas certidões á sua mão e volas dara pera vosa companhia.

It. Vos dito Amtonio Borges avemos por bem que hajaees de voso hordenado satemta reis por dia e asy dares ao dito escripvam sasemta reis por dia os quaes tomares e pagares do dinheiro que vos mandamos emtregar pera ho dito pão e per este regimento e certidam de Bras da Costa nosso escripvam da cozinha do dia que ficardes apomtados em vosas moradias em diante vos sera levado em comta o que nyso montar o conhecimento do dito Fernam Cerveira do que asy pagardes.

It. (1) teres cuidado quamdo o dito pam teverdes nas casas em mamdardes padejar e revolver de hum cabo pera outro de maneira que á mimgoa disso se nom dane e tomares pera yso os homens que forem necessaryos.

It. vós dito esprivam fares loguo hum livro no qual caregares em recepta ssobre o dito Amtonio Borges, os ditos cimquo mil cruzados que lhe asy mamdamos entregar decraramdo ho tysoureiro de que hos recebeo e ho pera que lhe foram entregues o qual livro mandamos a vós dito Amtonio Borges que lhe des pera yso, sam quatro mill e quinhentos ✠ dos (*cruzados*).

It. em outro titollo apartado asentares todos os navios que se tomarem pera a carga do dito pam per seus nomes e o dia, mes e ora em que os tomarom e os nomes dos mestres e senhoryos delles e o preço por que forem fretados e asy asentares as pagas que lhe fizer de seos meos fretes decraramdo pello meudo o que nyso monta e de quem o receberam (e os ditos mestres asynarão ao pee.)

E asy mesmo asentares no dito livro todo o triguo que ho dito Amtonio Borges comprar e as pesoas de que ho ouver e quanto de cada huma pesoa ouve e a que preço e todalas outras despesas que com elle fizer assy nos carretos como nos alugueres das casas (como quaesquer outras) as quaes despesas e asy as compras fara todo peramte vós e sem vós fara nenhuma cousa sob pena de lhe nom ser levada em conta nem vós lha nom lançares em livro.

Porem vos mandamos que ambos vejaes muy bem este regimento

(1) D'aqui em diante acha-se escripto por outra letra.

(*Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello.*)

e o cumpraees e guardes como nelle he contheudo e com muito cuidado e deligemcia nos servy fyellmente no dito carguo como ho de vos esperamos e esprevenos sempre o que nyso farees e qualquer outra cousa que vos parecer que compre a noso serviço pera a yso provermos como nos bem parecer e as cartas nosas que levaes para as camaras das ditas Ilhas darlhas eis loguo e dir-lhes aalem disso da nosa parte que lhe agradeceremos daremvos toda ajuda e boõ avyamento que vos cumprir pera a compra e carrega do dito pam.—Feyto em Evora a xxj (*21*) dias de junho, Jorge Fernamdez o fez ano de mill e b$^c$ e xix *(1519)*. E o voso ordenado vemceres do dia da embarcaçam vosa em diamte tè tornardes ao Reyno.

(*Arch. nac. da T. do T.. Liv. das Leis e Regimentos de D. Manoel, f. 99 v.º.*)

---

## Regimento que levou Joham Procell para comprar certo trigo na Ilha Terceira e o enviar aos lugares dalem. de 12 d'Abril de 1520.

Joham Procell. (1) A maneira que avemos por bem que tenhaes na compram *(sic)* do pam que vos ora mandamos comprar em a nossa Ilha Terceira e na carga delle pera os nosos lugares dalem homde o aveis denviar he a seguinte.

It. vos yres dereytamente aa dita Ilha Terceira e como em boa ora la chegardes falares com Joham Alvarez ouvydor e noso almoxarife da dita ylha da parte da Praya a que sobre yso esprevemos sobre por ser pesoa da terra e que vos milhor sabera enformar dos preços e bomdade delles darlhes nosa carta e asy dares todalas outras que levaes pera o capitam, juizes e oficiaes das vyllas da dita ylha e averes lloguo emformaçom da terra como està de pam e a que preço quoall e as novidades quão boas estão e a como se espera que valha no novo e quanta soma delle vos parece que se podera bem aver na dita ylha e asy saberes dos remdeiros das ditas ylhas dos Açores com quamto dinheiro vos poderão acudir pera a compra do dito pam e asy do que nos deverem dos años pasados como deste presemte pe que leva noso alvara Bastiam Fernandez que tambem enviamos a Ill de São Miguell. pera com o dito dinheiro acudirem a ambos segund

---

(1) Vid. neste *Archivo* vol. 3.º p. 29.

no dito alvara faz mençam e yso mesmo saberes de Jorge Diaz que la tem cargo de nosas execuções quanto dinheiro vos podera dar pera o dito pam do que tever arrecadado ou tever pera receber prestes e todo o que achardes que vos parecer nos esprevê largamente no primeiro navio.

It. vos comprares na dita Ilha até mill e trezemtos moios de triguo com conselho e parecer do dito Joham Alvares por ser pesoa de que temos comfiamça que nyso vos ajudara e trabalhara por sua parte quamto poder por sermos bem servido o qual trabalhares daver do milhor e mais enxuto que hy ouver e tall como a noso serviço compre e esto pollos mais baixos preços e com ho mais noso serviço que vos poderdes e nos lugares mais perto do mar domde se ouver de caregar que poder ser, por respeito dos caretos e nom dares mais por alqueire que ate vymte rriaes e dy pera baixo o mais que vos poderdes por que a este preço nos parece que se podera bem achar pelas novidades boas que Deos seja louvado somos enformado que la ha: e quamdo o nam poderdes aver ate os ditos vimte rreaes nam comprares nenhum te nom verdes primeiro recado nosso, e vos nolo espreveres (1) logo pera vos mandarmos o que ouvermos por bem; e porem vos nom dares comta a nenhuma pesoa desta comisão que vos damos pera dardes por o dito pam a vimte rreaes nem amostrares a Joham Alvares nem a outra nenhuma este capitollo.

It. asy como fordes comprando o dito pam o recolheres logo em casas que pera yso tomares o mais perto do mar que poderdes pera milhor aviamento da carga delle e vos lembramos que o mais que poderdes aver dos ceifeyros e pesoas de soldada o ajaes porque sempre o seu he do milhor e mais barato.

It. nos mandamos a Vicente Royz recebedor do nosso tisouro da Casa da Mina que vos envie e ate por todo o mes de junho navios em que aja trezemtas toneladas trabalharnos eis pera o dito tempo terdes comprado e avido o mais pão que poderdes pera tamto que os ditos navios chegarem emviardes lloguo aos ditos lugares sem mais esperardes por noso recado duzemtos e cymquoenta moios azamor e outros duzemtos e cymquoenta a Çafym e cemto e cymquoenta a Samta Cruz. e o mais pera comprimento dos ditos mill e trezemtos moios lhe enviares pela repartiçom e ordenauça que depois vos enviarmos. E quando mandardes e dito trigo espreveres aos nosos almoxarifes dos ditos lugares pelo mestre de cada navio quamtos moyos lhe mandaes nelle e enviarlhes huma medida afilada pella marca da dita Ilha que sera outra tal como aquella por omde receberdes o dito pam os quaes mestres seram obrigados a vos trazerem certidões dos ditos al-

---

(1) Por erro tem no registo *esprevereremos.*

*(Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello)*

moxarifes a que entregarom o dito pam como lhe entregarom todo o que de vós receberam sem falecer cousa alguma pela dita medida feitas per seus esprivãees e asinadas por ambos em que decrarem que lhe fica todo caregado em recepta, e porque serya desaviamento aos ditos navios averem de tornar pella dita Ilha a vos trazerem as ditas certidõees e a receberem o comprymento de seus fretes avemos por bem que lhe sejam pagos em Lixboa e pellas ditas certidõees que asy trouxerem dos ditos almoxarifes feytas na formas sobredita e certidam vosa do que teverem recebido de vos dos ditos fretes maindamos ao dito Viceinte Royz que lhe faça cumprimento de pago do que lhe asy for devido cobramdo a sua mão as ditas certidões as quaes vos dara pera vosa comta. E porem se por ellas se mostrar que alguns dos ditos mestres nom entregarom nos ditos lugares todo o triguo que de vos receberão o dito Viceinte Royz lho descomtara dos ditos fretes e nam abastamdo por elles lhe embargara os navios e por eles se entregara de todo o que falecer por que parece pois ho nom entregarom que o furtarom e se aproveytarom delle aalem de lhe nom pagarem o frete do triguo que asy falecer.

It. os navios que mais forem necesaryos pera levarem o dito pam aalem dos que vos ademandar pera a yso o dito Viceinte Royz vos os pedires la na Ilha pelo alvara noso que pera yso levaes taes e tam bons e tam bem aparelhados como cunpre pera o dito pam yr seguro dagoa e de qualquer outro dano nom sendo porem daquelles que forem fretados pera caregarem de pam por que os taes mostrando suas cartas de fretamentos em que ho decrare; avemos diso por escussos e nam volos damdo logo como por vos forem requeridos ou nom semdo tam boõs per este vos damos poder pera os tomardes e costramgerdes pera levarem o dito pam e mandamos a todas as justiças da dita Ilha que asy o cumpram e vos ajudem a yso como lhe per vos for requerydo; aos quaes navios vos pagares damte mão seus meos fretes como he custume e os outros meos fretes lhe pagara ca o dito Vicemte Royz, como atraz he contheudo.

It. por que muitas vezes acomtece chover no tempo das eyras quamdo os lavradores recolhem seus pães e o levam molhado pera suas casas e nelas arde e apodrece por o dito respeyto e por culpa de seus donos e porque o que per esta maneira recebe algum dano no mar he logo danado e perdido vos emviamos (1) muito que tenhaes tall cuidado e aviso que todo o pam que comprardes seja primeiro muito bem visto e olhado por vos e o que tomardes seja muito enxuto e são e bom como a noso serviço compre por que nyso vay mui.. a noso serviço avemdo por certo que perdendose algum do dito pa

(1) Deve ser —*encomendamos*—mas está assim no registo.

*(Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello.*

polo asy comprardes mao e mascabado nos tornaremos a vos como em tal caso merecerdes, e asy vos encomendamos que aos mestres dos ditos navios lhe digaes que mandes da nosa parte que olhem sempre por o dito pam no mar e o provejam de qualquer repairo que lhe comprir como o devem fazer por noso serviço e bem delle semdo certos que achandose que por sua negrigemcia e mao recado se perde algum, seram castigados segumdo suas culpas o merecerem.

It. teres yso mesmo cuidado de mandar sempre prover o dito pam quamdo estever no celeiro e de o mandar padejar e rebolver de huma parte pera a outra em maneira que a inymigoa diso nam receba nehum dapno.

It. se o dinheiro que vos la mandamos entregar nos ditos remdeiros e em Jorge Diaz nom abastar pera a compra e despeza que aveis de fazer com ho dito pam farnol-o eis logo saber quamto aveis mester e o pam que ainda teverdes per comprar pera vos enviarmos o que for necesaryo.

It. avemos por bem que o esprivam do almoxarifado da dita Ilha sirva comvosquo desprivam o qual fara hum livro em que muy decraradamente asentara todo o pam que comprardes e de que pesoas e a que preços e o dia mes e ora e ao pee de cada hum dos ditos asentos asynares vos e o dito Joham Alvares e os que per ambos nom forem asinados mandamos que se lhe nom dê fee nem vos seja levado em despesa o dinheiro que nyso despenderdes. E asy mesmo vos lamçara em receita todo dinheiro que vos for entregue asy polos ditos rendeiros como por Jorge Dias e qualquer outro que vos mamdarmos emtregar decraramdo de quem o recebestes e o dia mes e ora e pasamdo diso vosos conhecimentos feitos pelo dito esprivam e asynado per ambos.

It vos lamçara em despesa todo o dinheiro que despemderdes asy em fretes como em carreto e embarcaçam, alugueres de casas e quaees quer outras que ffezerdes com o dito pam as quaees vos mandamos que nom façaes salvo peramte o dito esprivam sob pena de vos nam serem por ele lamçadas em livro nem levadas em comta per nosos ofeciaes.

E tamto que embora acabardes de comprar o dito pam aos ditos lugares o dito Joham Alvares com o dito esprivam comcertaram o dito livro e lhe comtaram as folhas e faram diso asemto nele asynado per ambos e o emviaram cerrado e aselado a nosa fazemda por pesoa sem sospeita e que ho traga a bom recado e em navio em que vos nam venhaees e se vos delle quiserdes o trelado pera vosa guarda darvol-o ha o dito esprivam asynado per ele e por o dito João Donteiro.

Porem vos mandamos que vejaes muy bem este regimento e o mostres ao dito esprivam ao qual encomendamos que ffolgue de nos niso servir como dele comfiamos e ambos o compry e guarday inteira-

mente como nele he conteudo trabalhamdo quamto poderdes por o fazerdes e nos niso servirdes com todo o cuidado e fyeldade que ha noso serviço compre e de vos esperamos. Feito em Evora a xij (*12*) dias dabril, Jorge Fernandez o fez, año de jbexx (*1520*).

It. Bastiam Fernamdez cavaleiro da casa del Rey Noso Senhor levou outro tall regimento pera a Ilha de Sam Miguell pello qual ade comprar mill e setecemtos moyos de pam pera cerrarem os tres mill que na dita ylha e na Terceira o dito senhor manda por ambos comprar e a demandar o qual Bastiam Fernamdez a logo denviar sem mais recado a saber: Azamor iij L (*350*) moyos e a Çafym outros iij L (*350*) e a Samta ✠ (*Cruz*) cem.

It. espreveo sua alteza a Vicente Royz que mandase ás ditas Ilhas até per todo junho setecemtos e cymquoenta toneladas e que no começo de julho fosem todas partydas a saber: iiij L (*450*) a San Miguel e iij^c (*300*) á Terceira e pague seus fretes asy a eles como as mais que se tomasem la nas Ilhas as quaes pagara somente os deradeiros meos fretes por que dos primeiros am de ser pagos por os ditos Joham Procell e Bastiam Fernamdez que la tomarem somente por que os que ele hade enviar pagara de todo.

It. pasou mandado pera os remdeiros das ditas ylhas que todo o que devesem dos años pasados e desemlho e emtregasem a saber: as tres partes a Bastyam Fernamdez e as duas a Joam Procell.

It. pasou outro tall mandado pera Jorge Dias que faz laa execuções que lhe entregase todo o dinheiro que delas tivesse, a saber: a cada hum outro tamto.

(*Arch. nac. da T. do T.. Liv. do Registo das Leis e Regimentos de D. Manoel. f. 168 até 170 v.º*)

---

## Carta do Corregedor Jeronymo Luiz, de 15 de Novembro de 1541.

Senhor—Per vezes esprevi a V. A. e dey comta de cousas de seu serviço e de suas remdas destas ilhas e nom vi resposta nem provisãm alguma semdo cousas de muito seu servirço e acrecemtamento de suas remdas e porque não sey se he por nom serem dadas se por nom aver quem ho lembre a V. A. fiz esta pera notifiqar a V. A. que vay la ora hum Estevom do Couto criado de V. A. o qal tem cargo em esta ilha da Redizima do Capitão per omde ca sey que pode dar lar-

ga emformàçam da dizima do trigo e pastel e remda dalfamdega de V. A.; e em que niso o deservem e cumpre V. A. prover no que acerqa das ditas cousas a V. A. tenho spritas, e porque me parece que fezera erro em nom dar esta lembrança sobre o que tenho esprito pola esperiencia que das ditas cousas tem. o fiz pera V. A. delle aver toda emformaçam se ho ouver por seu serviço noso senhor Deos estemda e acrecemte a vida e real estado de V. A. com saude pera seu santo serviço. Desta cidade dAngra aos xb *15*) dias de novembro de b^c rj (*541*) =Do seu Corregedor da ilha Terceira (1).

HIERONIMUS LUDOVICUS (2).

(*Sobreescripto*) A el Rey noso senhor=de seu serviço=do seu Corregedor da ilha (3).

(*Cota*) 1542 (4)—do Corregedor da ilha Terceira. de xb (*15*) de Novembro.

*(Arch. nac. da T. do T., Corp. Chron. Part. 1.ª Maç. 71—N.º 6.)*

---

## Representação das Freiras de Santo André de Villa Franca do Campo, de 17 d'Abril de 1543.

Senhor—Abbadessa e religiosas do convento de Samto André desta sua ilha de San Migell beijamos as mãos de V. A. pedindo a Noso Senhor ho acresentamento de sua vida e saude e prosperidade de seu reall estado por que seu santo serviço seja aumentado em seu reino e senhorios; ho zelo que V. A. tem á santa religiam e o amor de Deos com que a manda reformar e trazer ha perfeição nos deu esforço ha

---

(1) Está em breve=3.ª=

(2) *Hieronimus* está muito claro, o resto em breve, não se póde ler d'outro modo.

(3) Parece que este documento, como muitos outros, foi aparado, de modo que ficou assim a sobscripção.

(4) Parece ter sido recebida a carta neste anno, ou ser então que se tomou della conhecimento, pois nenhuma das duas datas (1541 e 1542) offerece a minima duvida, estão ambas clarissimas.

*(Notas do Sr. J. I. de Brito Rebello.)*

nos soquorermos a V. A. como a senhor, pay e ultimo refugio das pobres servas de Deos pidyndo-lhe a merçe que alguns anos ha nos tem prometido por carta sua ha qual he que V. A. faria com os padres observantes nos recebem a sua obediencia: os prelados mandaram este ano pasado dous padres a noso requerimento a ver a terra e as casas como estam pera de todo lhe darem serta enformaçam: do qual os padres conventuaes a quem por nececidade tinhamos dado obediencia nom no podendo fazer por nosa proficam que he da primeira regra de Santa Clara conformes em todo modo de viver a esa sua santa casa da Madre de Deos eyceito que por a terra nom poder sofrer menos temos licença do Papa de ter alguma provisam de que nos posamos manter, se agravaram e nos nam quyzeram mais confeçar nem mynistrar os santos sacramentos e estamos postas nesta descousolação asi por ategora nom viveremos na obediencia que somos obrigadas por nosa regra e estatutos e por uma bula de fundação desta casa em que o santo padre confirmou noso modo de viver e nos manda ser da obediencia da observancia, como por carecer dos santos sacramentos, pedimos a V. A. por amor dAquele Senhor cujas miserycordias sam sobre todas *suas* obras, que tenha senhor miserycordia com esta grey pequena e famylia de xpo (*Christo*) tam desejosa de viver em perfeita relygiam e em toda santa reformaçam, mandando-lho e rogandolho V. A. nos queiram receber debaixo do inguo (*abrigo*?) e emparo de sua santa obediencia e por que se escusavam sempre recebernos por não ter ca casa sua, nesta villa senhor está huma casa de padres conventuais a qual V. A. lhe poderá dar e com ajuda de Noso Senhor Deos rogandolho V. A. farse am observantes, e esta mercê sera lembrada emquanto esta casa viver pera com continua oração V. A. ser encommendado. Desta sua casa e convento de Santo André xbii (*17*) de abrill de 1543. — De V. A. contynuas oradoras indinas servas de Deos.

ABBADESSA E CONVENTO.

(*Sobreescripto*) A ell-rey nosso senhor.

(*Arch. nac. da T. do T., Corp. Chron. Part. 1.ª maç. 73. N.º 74.*)

Apezar de não se declarar o logar, não póde deixar de ser o Convento de Villa Franca pois que o de Santo André de Ponta Delgada só foi concluido em 1567.

# Alvarás de 10 de Março de 1544 e o de confirmação de 20 de Julho de 1576, para os Corregedores não se demorarem em S. Miguel mais de tres mezes.

Eu el Rey faço saber aos que este alvará de confirmação virem que por parte de Manoel da Camara do meo conselho capitão da ilha de São Miguel me foi presentado hum alvara del Rey meu senhor e avo que santa gloria aja per ele asynado e passado pela chancellaria de que o trelado he o seguinte.

Eu el Rey faço saber a quantos este meu alvará virem que Manuel da Camara capitão da Ilha de Sam Miguel me enviou dizer que elle tinha per minha doação a jurdição da dita Ilha asy como a tiverão Ruy Gonçalves da Camara seu pay e seus avoos. e que depois do falecimento do dito seu pay eu hordenara dous Corregedores nas Ilhas dos Açores (1) a saber: hum na dita Ilha de Sam Miguel e na de Santa Marya e outro na ilha Terceira e nas outras ilhas debaixo. e por esse respeito o Corregedor da ilha de Sam Miguel estava o mais do tempo nella e impedia a elle capitão usar de sua jurdição e ficava sem ella pedindome que lhe mandase comprir sua doação e o provesse nisso em modo que tivesse sua jurdição na dita ilha e usasse della per sy e per seu ouvidor como lha dava a dita doação. pelo que avendo a ysso respeito e aos muitos serviços que tenho recebidos do dito Manuel da Camara e por lhe fazer merçe me praz e ey por bem que daquy em diante aja em todas as ditas Ilhas dos Açores hum soo Corregedor e mais não como antiguamente sohya a ser, o qual corregedor poder estar na dita Ilha de Sam Miguel e fazer nella correição por tempo de tres meses soomente em cada hum anno e mais não os quaes tres meses tomara juntamente e não per partes e ey por bem que sejão janeiro. fevereiro e março. e sendo caso que não possa ser na dita Ilha em janeiro e for em fevereiro estara nella fevereiro. março, e abril de modo que em cada hum anno faça o dito corregedor correição na dita ilha de Sam Miguel por tempo de tres mezes na maneira que dito é. e acabados os ditos tres mezes não podera estar na dita ilha mais tempo algum nem usar nella de nenhuma jurdição e ficaraa dy em diante ao dito capitão pera per sy e per seu ouvidor usarem da dita jurdição conforme aa doação que de mym tem e segundo forma della. Noteficoo asy ao corregedor das ditas (*) Ilhas que ora he e ao diante for e a todos os outros corregedores.

(1) A separação das duas correições foi determinada por Alvará de 3 d'Agosto de 1534, em que foi nomeado para Corregedor de S. Miguel e Santa Maria o Doutor Francisco Toscano.

desenbargadores, juizes, justiças, officiaes e pessoas a que o conhecimento desto pertencer e lhes mando que cumprão, guardem e fação inteiramente comprir e guardar este meu alvara como se nelle contem sem duvida nem embarguo algum que a ello seja posto por que asy o ey por bem e meu serviço e quero que este valha e tenha força e vyguor como se fose carta feita em meu nome per mym asinada e passada per minha chancellaria sem embarguo da ordenação do segundo Livro. tt.º xx que diz que as cousas cujo effeito ouverem (*sic*) de durar mais de hum anno passem per cartas e passando per alvaras não valham. Jeronymo (*ou João*) de Seixas o fez na villa dAlmeirim a dez dias de março de mil b^c^ (*quinhentos*) corenta e quatro, Manoel da Costa o fez escrever.

Pedindome o dito Manoel da Camara por merçe que lhe confirmase este alvara e visto seu requerimento querendolhe fazer graça e merce tenho por bem e lho confirmo e ey por confirmado, com declaração que se cumprirão as provisões que sobre isto jaa forem passadas, e com esta declaração mando que se lhe cumpra e guarde inteiramente asy e da maneira que se nella contem e este ey por bem que valha e tenha força e viguor como carta feita em meu nome e sellada do meu sello sem embarguo da ordenação do Livro segundo, tt.º xx que diz que as cousas cujo effeito ouver de durar mais de hum anno passem por cartas e passando por alvarás não valhão. Antonio Carvalho o fez em Lixboa aos xx (*20*) dias do mes de julho de mil b^c^ (*quinhentos*) setenta e seis. E eu Duarte Dias o fiz escrever. — Risquey, partes. (1) Concertado—Pero Castanho.

(*Arch. nac. da T. do T., Liv.º 3.º das Conf. Ger. f. 171.*)

---

(1) Esta palavra foi riscada por ter sido escripta por engano no registo antes da palavra Ilhas, onde vai o signal (•)

Vê-se por este documento que a representação da Camara da ilha a tal respeito não fora attendida.

(*Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello.*)

# VULCANISMO NOS AÇORES*

## XIII

## ANNO DE 1647

### TERREMOTOS NA ILHA TERCEIRA

Contou-se este anno por um dos mais infaustos, e calamitosos, que se experimentaram antigamente, e porisso lhe chamaram—*da fome*—Começaram os annuncios em 12 de janeiro pelas quatro horas da manhã com tres pequenos abalos de terra, e pouco depois houve um mui grande terremoto que atemorisou a ilha toda. Ás 9 horas do dia armou-se uma tremenda tempestade que levou após de si muitas arvores, chaminés, casas de palha, e os beirados das casas de telha fronteiras: e por tal forma se revoltou o mar, que pela costa mais baixa da ilha lançou grande quantidade de peixes de varias especies. Fizeram-se então muitas preces, procissões e rigorosas penitencias. (1)

Do mesmo autor (Maldonado) consta que ás 11 horas do dia 9 de junho, quando se celebrava a festa do Espirito Sancto, depois de grande estrondo no centro da terra, succedeu logo um tremor tão violento, que se julgou ser o fim do mundo: passada uma hora seguio-se outro egual, que arruinou em Angra muitas casas e templos, sofrendo muito a sé, principalmente nos arcos. Tambem o padre Cord. na Hist. Insulana l. VI. cap. 16 faz menção deste phenomeno. No dia 29

---

(*) Continuado de pag. 284.

(1) O padre Maldonado que relata este successo, traz uma relação circumstanciada de todas as parochias, mosteiros e casas de Misericordia onde se fizeram preces. (Dezena de 100.)

de junho, dia de S. Pedro, ás 9 horas da noite, houve outro tremor de terra, ainda que mais pequeno e não obstante, a essa mesma hora saiu uma procissão. No dia 4 de julho, entre as 10 e 11 da noite houve outro terremoto. Ajuntaram-se os povos com muita devoção a fazer preces: e por estes fataes acontecimentos se ficou tambem chamando aquelle anno —*o dos terremotos*— Mas apesar de tão repetidos flagellos, festejou-se em todos os concelhos, a muito custo, e com o maior apparato a acclamação d'el-rei D. João IV.»

(Drummond – *Ann. da Ilha Terceira, T. II. pag. 93 até 94.*)

---

# XIV

# ANNO DE 1652

## ERUPÇÃO DO PICO DE JOÃO RAMOS, NA ILHA DE S. MIGUEL.

«Em huma Relação manuscrita pelo Reverendo Antonio Fernandez Francisco (*aliás Franco*) Vigario na Villa d'Alagoa, e testimunha de vista, achey o que recopiladamente agora digo. Em hum Sabbado a 12 de Outubro de 1652 antemanhãa começou a tremer a terra continuadamente até os 19 do dito mez, e com tão fortes abalos, que na Villa d'Alagoa, e em particular na Freguezia de Santa Cruz cahirão sessenta casas, e nenhuma na de Nossa Senhora do Rosario, e só ficou abalada sua Igreja, como as mais das outras casas, e o Convento dos Capuchos, e comtudo não moreo pessoa alguma. As Freyras de Ribeyra Grande se sahirão do Convento, bem acompanhadas do Ecclesiastico, e Nobreza, e estiverão quatro dias fóra, até se tornarem a recolher; e os seculares largavão suas casas, com tudo o que tinham nellas, e só andavão em procissões, e confissões pelos campos, atéque no Sabbado 19 ao Sol posto, quando todos cuidavão estar já livres, de repente rebentou o Pico chamado do Payo, e o seu vizinho chamado de João Ramos, e com tal furia de fogo, que o vizinho lugar de São Roque se despovoou todo, e os Parochos levárão o Santissimo para a Cidade, legoa boa de fogo, e com ser de noyte já todos deyxárão as casas, e até as Freyras queryão deyxar os Conven-

tos. se as não impedissem os Religiosos, e Nobreza: e na Villa d'Alagoa. que menos de legoa estava de fogo. todos se ausentavão. e só os Parochos, e o Capitão mór Antonio de Faria Maya. tiverão mão em muyta gente. pondo vigias por toda a noyte, advertindo para que parte tomava o fogo, para lhe fugirem a tempo: mas o fogo era tal. que subindo da terra ao Ceo, parecia descer delle em nuvens de fogo toda a noyte: e no seguinte dia erão taes os estrondos da horrivel pedraria que os montes de si lançavão, e tal diluvio de cinza, quente. negra. e medonha, que não só casas. Quintas, e cercas, mas ainda muytas terras se perdêrão. e tornárão infructiferas: y peyor seria. senão fora o vento norte, e rijo, que lançava ao mar vizinho do Sul aquelles grandes diluvios de cinza. e fogo.

Quasi dezaseis dias depois hião aventureyros ver os lugares do fogo, ſe achárão que o Pico de João Ramos só abrira huma tal chaminé em cima. que ainda hoje lança fumo, e fogo, porém que o vizinho Pico chamado do Payo. de tal sorte arrebentou, que fazendo outros dous picos como elle. do que do centro lançou acima. ficou elle tam inteyro. e alto como de antes: e foy misericordia Divina, que as grandes. e innumeraveis pedras que o fogo levava acima. nenhuma cahio senão a prumo. formando montes novos juntos ao do Payo. Tambem se reparou. que hum Hieronymo Gonçalves de Araujo (homem pio. bom Christão. e muyto esmoler) tinha. muytos annos antes, levado ás costas ao alto do Pico de João Ramos huma grande Cruz: e a tinha em cima delle collocado: e já por isso o fogo tomou o caminho dó monte do Payo vizinho. e não do de João Ramos: sendo que deste se diz, que já antes da Ilha descuberta, tinha em cima aberta a chaminé do fogo. que lhe tapou a Cruz. para o não lançar mayor. Desta sorte parou este successo, sem morte que se sayba de pessoa alguma: mas com destruição de terras.»

*(P.e A. Cordeiro Hist. Ins. p. 237 até 238 §§ 277 e 278.)*

Tendo o autor do *Dicc.º Bibl.º* (T. I, p. 137, e T. VIII, pag. 142) posto em duvida a existencia da *Relação* escripta pelo P.e Antonio Fernandes Franco, impressa em Lisboa em 1630, fundamentando a sua opinião no que o P.e Antonio Cordeiro diz acima a respeito do manuscripto da erupção de 1652, cumpre recordar a existencia da traducção hespanhola com o titulo: *Relacion del lastimoso y horrendo caso que aconteció en la Isla de San Miguel en 2 de Setiembre de 1630. Recopilada por el P. Antonio Fernandes Franco,* impressa em Valencia em 1630; como se descreve na *Bibliotheca de Salvá* T. II p. 619. Parece portanto que o P.e Franco escreveo duas Relações, das quaes a primeira foi impressa, em portuguez e hespanhol, e a segunda ficou manuscripta.

O Padre Antonio Fernandes Franco foi terceiro Vigario da Matriz da Villa da Lagoa até 25 de Março de 1669, dia em que morreu, tendo succedido ao 2.º Vigario, o P.e Jeronymo da Cunha, fallecido a 26 d'Agosto de 1635: como se pode verificar nos respectivos termos, dos livros d'obitos d'aquella freguezia.

*Do incendio do Pico de João Ramos*

No anno de 1652 em 10 do mez de outubro em quinta feira á noite começou a tremer a terra, e da parte do sul com mais fervor, até terça feira, quinze do mesmo mez: e d'ali até 19 em que rebentou o fogo, em hum sabbado, foram os tremores tam grandes em Rosto de Cam. e nesta villa da Allagôa, que todos seus moradores se faziam com a morte. E nesta villa cahiram sessenta cazas. Das mais que não cahiram, ficaram quasi para isso. O Convento dos Capuchos, como as paredes eram fracas ficou em pé por milagre. As Freiras da Ribeira Grande sahiram-se do mosteiro, para a quinta do morgado Pero da Ponte, onde estiveram quatro dias, e se tornaram a recolher, quando arrebentou o fogo, acompanhadas dos prelados, governador e nobresa d'aquella villa.

Houve muitas procissões e penitencias em toda a ilha; as confissões se faziam pelos campos, todos para elles fugiam, ainda que os recebia mal com muita chuva e frio, mas rendidos a termos da morte a elles se acolhiam.

Em sabbado 19 do dito mez, pararam os tremores, e quando imaginavam estavam livres das ameaças do Céo e dos tremores da terra, rebentou, na tarde do dito sabbado, o fogo com tal impeto e força junto do Pico do Paio (1) para a parte do Oeste, donde nunca houve incendio que em tal logar arrebentasse. Começou ao Sol posto com levantadas fumaças e com horrendos estrondos, que parecia abrazava a ilha toda. Logo (se) despejou a freguezia de Rosto de Cam, que lhe ficava meia legua ao Sul. Os padres vigario e cura foram á egreja e tirando do sacrario o Santissimo Sacramento, fugiram para a cidade, e todo o povo com elles. Como entraram de noite houve grande confusam, cada qual tratou de se pôr em cobro, como se já o fogo estivera sobre elles. As religiosas queriam sahir-se dos seus mosteiros, mas não chegaram a isso por que as impediram o governador Luiz Mendes, prelados e nobreza da cidade.

Nesta villa da Allagoa, cahio o medo igual, por estar huma legoa distante, todos se queriam ausentar, ao que acudiram o seo vigario, e mais padres com muita gente á egreja, onde fizeram huma ladainha, todos lavados em lagrimas, pedindo a Deos misericordia. Acabada a ladainha se foram todos ao fogo levando cruzes consigo e á vista delle lhe fizeram os exorcismos que estam no fim do breviario, concertando lhe só esta palavra—*ignem*— e cercando-o com as cruzes que levaram, animaram com viva fé ao povo, que d'ali não passaria, p que tinham o Santissimo Sacramento que os havia de guardar.

---

(1) Este nome perdeo-se e foi substituido pelo de Pico do Fogo, por q actualmente se conhece.

Logo os ditos padres foram requerer ao Capitam maior Antonio de Faria Maia, que tambem o era da villa de Agoa de Pão. mandasse vigiar de noite. por que se corresse o fogo, tirariam o Santissimo da egreja e o poriam em outra parte. seguidos de todo o povo, o que elle logo fez, passaram toda a noite com cuidado, cahindo nella cinzeiro. quasi negro, e côr de cobre. O cheiro parecia o de Lisboa na casa da fundição. No Domingo 20 do dito mez foi grande a trovoada que o fogo fazia. lançando pedras ao ar de admiravel grandeza, todas abrazadas em fogo, e foi tal a trovoada em aquella noite. que parecia de exforçada artilharia. Comque muitos moradores da Villa fugiram desamparando suas casas e familias. O outro dia pela manham se recolheram queixosos do frio e chuva em que passaram aquella noite, na qual cahio muita cinza sobre as vinhas, onde chamam Atalhada e nas de Rosto de Cam e chegou até á Cidade. Houve grande temor que não averião fructos, por que ás arvores de espinho, lhe cahio folha e fructo e todas as casas e tapumes comarcões tiveram sua ruina. Procissões e Sermões, se muitos se fizeram com os tremores de terra, muitos mais houve depois com o incendio do fogo, durando outo dias continuos. seus rigorosos estrondos. Era cousa notavel ver que de um Pico só, sabissem de suas entranhas, tres maiores do que elle. ficando elle inteiro. sem diminuição alguma; onde os ditos picos tomaram *(taparam)* muitas estradas para diversas partes da ilha.

Foi Nosso Senhor servido não pegar fogo no Pico de João Ramos. seu vizinho, e seria porque no mais alto delle pôz Hieronimo Gonçalves de Araujo huma formosa cruz, que levou ás suas costas sendo este pico seu. Outros dizem que este pico já ardera antes de se descobrir a ilha. De toda a ilha veio gente ver o horrendo incendio, já se fundiram algumas pedras e se acha ser o mineral de cobre. mas tam gastado do fogo, que tocando em estas pedras ardidas se desfazem em pó, logo.

(Fr. Agost. de Monte Alverne, *Chronicas da Provincia de S. João Evangelista das Ilhas dos Açores.* 3.ª P.te vol. 2.º p. 297, MS. existente na Bibl. Publ. de P. Delgada.)

---

## Escriptores e obras que tractam desta erupção.

Fr. João de S. Bento, Eremita da Serra d'Ossa— *Traslado do ultimo Vulcão de fogo que rebentou na Ilha de Sam Miguel em 1652.* Citado pelo P.e Antonio Cordeiro *Hist. Ins.* L.º 5. Cap. 8, § 50.

-- Luiz Antonio d'Araujo—*Hist. dos Tremores*...p. 12 (aonde erradamente diz 10 de Dezembro.)

Joaquim José Moreira de Mendoça —*Hist. Univ. dos Terremotos* n.° 351

---

# XV

# ANNO DE 1656

## TREMORES DE TERRA EM S. MIGUEL

Tambem em 18 de Outubro de 1656 pelas duas horas da madrugada houve muitos terremotos, e no dia seguinte pelas sete horas da tarde houve hum tão vehemente, que fez abalar os edificios, e a gente desemparar as suas casas, e confessarem-se os mais em dia de Santa Iria, e com isso parou tudo: que o remedio dos castigos desta vida he a emenda nella dos peccados.

(*P.e A. Cordeiro Hist. Ins. pag. 238, § 279.*)

# XVI

# ANNO DE 1672

## ERUPÇÃO NA ILHA DO FAYAL.

«Tinham até agora os fayalenses sido perseverados das calamidades naturaes que por varias vezes tinham flagelado os povos das mais ilhas: estava porém reservada a occasião de soffrerem eguaes aflicções para o anno de 1672: em que começaram a sentir-se amiudados terremotos, desde o dia 12 d'abril (terça feira da semana santa) e com mais violencia nas freguezias da Praia do Norte e Capello, onde cai-

ram muitas casas, a egreja da Santissima Trindade da Praia do Norte e parte da de Nossa Senhora da Esperança do Capello, soffrendo tambem as de Santa Barbara dos Cedros e a de Santa Catharina de Castello Branco grandes avarias. continuando a terra a tremer em horriveis convulsões até á noite de 23 para 24 do mesmo mez (domingo de pascoa) em que rebentou um horrivel vulcão entre a Praia do Norte e Capello atroando os ares com espantosos estrondos, vomitando ardente lava que cobriu vastas campinas, deixando seus donos reduzidos á miseria, arrojando por toda a ilha ardentes cinzas que cobrindo as searas e fructos pendentes os fizeram logo definhar. occasionando a morte de muito gado. n'uma palavra levando o terror e desolação a todos os habitantes do Fayal.

Foi então que a camara tendo já antes promovido preces publicas, procissões e outros actos de piedade e devoção, convocaram as tres classes em que então se dividia a população e unanimemente convocaram a especial protecção do Divino Espirito Santo (documento abaixo): trataram de renovar a sua irmandade antigamente instituida em identicas circumstancias. mas já decahida fizeram um solemne voto por si e seus descendentes de fazerem todos os annos celebrar uma solemne missa com sermão e procissão em acção de graças no dia de Pentecostes e de distribuirem pelos pobres uma parte de seus fructos. se parassem os effeitos destruidores do vulcão: e partiram para aquellas freguezias os principaes da villa com soccorro áquelles povos e muitos padres seculares e regulares para os consolarem.

Felizmente cessou desde então a acção destruidora do vulcão e aquelles povos faltos de meios de subsistencia se espalharam pelas mais freguezias os que podiam trabalhar e os velhos e invalidos vieram para a villa sendo soccorridos pelos principaes e pela Santa Casa da Misericordia: até que em dezembro deste mesmo anno a camara participando ao principe regente o occorrido pedio-lhe se dignasse mandar transportar para o Maranhão aquelles que quizessem ir e ordenasse o que mais conveniente julgasse para os outros (documento abaixo) ao que Sua Alteza attendeu, mandando navios para esse fim e ordenando que das duas freguezias se fizesse uma só. e que se reparasse a egreja de Nossa Senhora da Esperança que passaria a ser a parochial da freguezia com o orago da Santissima Trindade. e que se coadjuvasse aquelles povos na reedificação de suas casas o que se praticou.»

(A. L. da Silveira Macedo · *Hist. das Quatro Ilhas*, Vol. I. p. 184 a 185. e os 2 documentos seguintes. a pag. 417 a 426.)

---

*Auto que se lavrou na camara da Horta por occasião do vulcão que rebentou na freguezia da Praia do Norte.*

«ANNO do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1672 aos 18 dias do mez de maio nesta villa da Horta da ilha do Fayal, na casa da camara estando ahi os officiaes que nella estão annualmente servindo. a saber os juizes ordinarios Antonio Garcia d'Utra e o capitão Francisco Peixoto da Silveira e os vereadores o capitão Gaspar de Faria Machado. Antonio Rodrigues Gomes e Pedro da Silveira de Bettencourt e o procurador do concelho Braz Teixeira da Silveira, os quaes mandaram convocar o capitão mór desta ilha e governador da do Pico Jorge Goulart Pimentel, cavalleiro professo do habito de Christo, fidalgo da casa de Sua Alteza e o sargento mór Jorge da Terra da Silveira, fidalgo da casa do dito senhor e o almoxarife da real fazenda destas ilhas do Fayal e Pico Jorge Furtado com alguma gente da nobreza e povo. no fim deste assignados pelos quaes foi dito que em terça feira da semana santa, que se contaram 12 d abril proximo passado se sentiram nesta ilha grandes terremotos os quaes foram continuando com tanto excesso. que em sexta feira 15 do corrente mez á noute desamparou o povo geralmente suas casas: recolhendo-se a barracas e outros pelos campos. desamparando as egrejas por temerem sua ruina; e no dia seguinte vespera de Paschoa convocou o padre Gaspar Lourenço Machado, provedor da casa da Santa Misericordia, a irmandade della e com assistencia das communidades, collegiada da Matriz e clero desta villa, as irmandades terceiras e do senhor da Matriz, da Conceição para irem á freguezia de Nossa Senhora da Graça da Praia do Almoxarife a buscar a imagem de Santo Christo a quem os moradores desta ilha tem particular devoção. vindo da dita freguezia a esta villa em procissão com muito numero de tochas e cirios accesos de uma e outra parte. trazendo o Christo por sua devoção o padre Domingos Nunes da Costa acompanhado por grande numero de gente do povo e nobreza de que não só vinham muitos descalços mas tambem muitos dos religiosos. a qual procissão se recolheu na egreja da santa casa da Misericordia e nella com muitas lagrimas prégou o reverendo padre Fr. Simão de Santa Catharina franciscano: por continuarem os tremores em dia de Paschoa com a mesma violencia se ordenou segunda procissão. que assistida dos mesmos religiosos. communidades e irmandades e clero, correndo as ruas foi a Nossa Senhora das Angustias recolhendo-se e por ser o povo immenso prégou na rua no adro do Collegio o reverendo padre Thomaz Arnão, da companhia de Jesus e porque n'aquelle mesmo dia de Paschoa foi de maiores tremores. por toda a ilha se fizeram procissões assistidas dos povo dellas, de umas para outras freguezias sentindo-se no maior rigor nas freguezias da Praia do Norte e Capello até o rosto alto. onde se al

teram, cairam, e se arruinaram quantidade de casas, sem prejuizo dos moradores que dellas fugião para os campos onde estiveram padecendo o rigor dos campos com suas familias e por não cessarem os tremores no dia seguinte que foi a primeira oitava se ordenou a terceira procissão com a mesma Imagem de Santo Christo que correu as Egrejas, parou na praça onde pregou o reverendo padre visitador Fr. Francisco de Lima lente de Theologia da ordem de Nossa Senhora do Monte do Carmo, no qual sermão no fim delle se foi buscar ao convento da Gloria Nossa Senhora dos Remedios, que por sua devoção tinham mandado buscar á mesma freguezia da Praia do Almoxarife as religiosas e a abadessa do dito convento.

Recolheu-se a procissão na dita egreja da Misericordia, attribuindo-se a Deus o milagre do Santo Christo por intercessão da mesma Senhora que com tantos terremotos se não tinha arrasado toda esta ilha, porque somente se achava caida a egreja da Santissima Trindade do logar da Praia do Norte, e arruinadas as capellas móres das egrejas de Santa Barbara dos Cedros e de Santa Catharina de Castello Branco: e caidas as casas apontadas, e parte da egreja de Nossa Senhora da Esperança do Capello, e pelos sermões serem feitos com tanta piedade e eloquencia dos oradores sobreditos, houve muitos perdões publicos, entre pequenos e grandes e innumeraveis penitencias de homens e mulheres, moços e meninos, além da grande frequencia de abstinencias, disciplinas continuadas nos conventos dos religiosos e religiosas desta villa: porque na terça feira 2.ª oitava pareceu pararem os tremores e continuaram o seguinte dia quarta feira, sahio outra procissão do collegio da companhia de Jesus, e com a mesma assistencia e irmandades dos estudantes descalços, a maior parte com o Santo Lenho debaixo do Palio e diante o reverendo ouvidor ecclesiastico Manuel de Brum da Silveira com meio corpo da imagem de S. Francisco Xavier, com a reliquia das suas entranhas e visitando as egrejas desta villa, parou a procissão no calvario da Matriz, onde prégou o sobredito reverendo padre Thomaz Arnão da mesma companhia, donde se tornou a recolher a dita procissão, cessaram os tremores na quarta feira e por continuarem como dantes na sexta feira, se foi buscar Nossa Senhora do Monte do Carmo á sua egreja donde foi levada com solemnidade para a da Matriz, da qual com o sr. exposto na custodia sahio em procissão, que correu as ruas da villa e parou no dito monte calvario, onde tambem prégou o sobredito padre visitador Fr. Francisco de Lima: neste dia houve grandes tremores, principalmente no logar do Capello, que seus moradores por este respeito despovoaram com a grande perda de seus bens, e no domingo 24 do dito mez de madrugada, veio recado e aviso das freguezias do Capello e Praia do Norte que nos mattos maninhos entre uma e outra, n'aquella noite em uma grande e espaçosa furna rebentára fogo, que dominava um alto monte, em que combatia tantos bramidos que causa-

ram grande admiração, a que logo accudiram os ditos governadores e capitão mór e o reverendo ouvidor, para no modo possivel remediarem aquelles povos que acharam pelos caminhos e campos com suas familias e alguns cabedaes que puderam retirar do fogo avistando-se delle como um braço em largura de 150 braças, em partes com uma lingua que mais se adiantava para a banda do sul, para a banda de Nossa Senhora da Esperança do que logo o dito capitão mór e governador fez aviso a esta villa e sahio uma procissão com a mesma assistencia da egreja de S. Francisco com o Santissimo Lenho debaixo do palio e diante della a imagem de S. Francisco d'Assis que correndo esta villa parou no dito monte calvario, onde prégou o dito reverendo padre fr. Simão de Santa Catharina.

Neste mesmo dia se vio toda esta ilha povoada de cinzas, e arêas com fedor d'enxofre e o sol amarello, que não só causou grande confusão aos moradores desta ilha mas tambem aos da do Pico onde cairam as mesmas cinzas e arêas do fogo que tambem della viam, por cuja razão mandaram um barco com gente a inteirar-se d'aquelle admiravel prodigio que por ser tal o reverendo senhor padre Antonio Alvares, Reytor do collegio da villa, a toda a pressa mandou ao reverendo padre mestre prefeito, Amaro d'Almeida; e ao dito Thomaz Arnão aconselhar, remediar e exhortar aquelles povos mandando-lhes suas costumadas esmolas e chegando a avistar o fogo em logar onde estava muita quantidade d'aquelles povos, em o campo lhe prégou o dito padre Thomaz Arnão exhortando-os na consolação que foi causa de muitos senhores das vinhas d'aquelle lugar do Capello, para onde o fogo corria offerecerem a maior parte das novidades ao Senhor Espirito Santo se o fogo parasse antes da força delle chegar ás ditas vinhas, no que se entendeu o evidente milagre, por que na tarde d'aquelle dia, chegando o fogo muito perto das testadas das vinhas parou o curso delle, nem seguio mais em diante sem lhe fazer nenhum damno.

Naquelle mesmo dia o povo do Capello se retirou á costa do mar a um logar chamado as bucias, paragem onde podiam ir barcos para os conduzir para esta villa e o povo da freguezia da Praia do Norte retirou-se para a freguezia de Santa Barbara dos Cedros, fugindo uns e outros ao rigor da muita quantidade de fogo que se dividio em ribeiras.

D'aquelle domingo até á quarta feira seguinte se ouviram e sentiram alguns tremores de menos consideração mas na dita quarta feira houve alguns terremotos e grandes estrondos e se tornou a accend. o fogo com maior violencia para a parte do Norte, dividindo-se em linguas com grandes incendios, de que manou cobrir-se esta ilha to de area vermelha, em tanta quantidade que havendo muita chuva n: a lavou, cobrindo-se as novidades e pastos de que morreram muit gados, por não terem em que pastar, assim á fome, como do muito f

dor de enxofre, e na quinta feira 28 do dito mez se acharam e viram bocas do fogo abertas que decorreram por varias partes principalmente para a do norte, donde chegou ao mar em grande largura e nelle se formaram alguns cáes com distancia de muitas braças desfazendo rochas de grande altura: e em 29 do dito mez se abrio em as reguas um altamente em que estava uma fonte que somente havia para remedio d'aquelles povos, que com a fervidão do fogo que por baixo dominava o dito monte se secou a dita fonte d'agua com que ficaram aquelles povos mais impossibilitados para como de antes ali habitarem.

Continuou o fogo com tanto impeto pelas terras de mattos e algumas lavradias que achando resistencia n'algumas partes, causava os mesmos tremores que continuaram sem parar de dia e de noute, mas com menos estrondos.

Em domingo primeiro de maio os devotos do sr. Espirito Santo levantaram mastros com suas bandeiras nos logares em que os moradores desta villa costumavam fazer suas ramadas, e dar suas mesas de comer aos pobres, neste mesmo dia se juntou a nobreza na mesma egreja da Misericordia, onde se resolveram instituir nova irmandade em louvor do senhor Espirito Santo, que os mais antigos conservavam e com a morte dos principaes se extinguio este compromisso que de novo elegeram, em ordem a não faltar annualmente na continuação de sua pia devoção, e d'aquelle tempo até hoje cessou o maior impeto dos tremores e terremotos, que supposto se ouçam alguns são mais dilatados e diminutos e no temor mais soffredor; mas não deixam as cinzas de continuar de dia e de noute, de sorte que nas freguezias da Praia do Norte e maior parte de Santa Barbara dos Cedros se acham os pastos, searas e mais novidades perdidas, cobertas das ditas cinzas; e por todo o sobredito ser notoria verdade, desejando todos pedir e rogar a Deus Nosso Senhor suspenda a maior força de seu rigor, assim presente como futuro, concordaram os ditos officiaes da camara e mais nobreza convocada, clero e prelados das religiões se fossem reunir amanhã na egreja de Nossa Senhora da Esperança: donde sahissem em devota procissão até avistar a parte de maior fogo, para da parte de Deus se fazerem os exhorcismos que a fé catholica e a egreja romana permitte e assim mais concordaram que em dia do senhor Espirito Santo, todos os annos e em quanto o mundo durar, sahirá uma procissão solemne ordenada pelos ditos officiaes da camara, da egreja Matriz desta villa e se recolherá na egreja da Misericordia, onde se cantará missa com sermão a que assistirá o corpo da camara fazendo-se gasto e despezas á custa della em acção de graças tanto pelos beneficios recebidos de não ser maior o damno que o dito fogo podia fazer como pelo mais que de todo se espera ver quieto e consumido: tomando todos os moradores d'esta ilha por seu protector e padroeiro della immemoravel o mesmo Divino Espirito Santo, por

meio de quem esperam alcançar vencer a força do dito fogo e que se consigam nesta ilha grandes felicidades, paz e concordia entre os moradores dellas e por assim o concertarem mandaram todos fazer este auto para assignar comigo Francisco Homem tabellião que o escrevi.»

*Auto de reunião da camara e mais auctoridades da villa da Horta para se representar ao principe regente sobre a sorte dos povos das freguezias do Capello e Praia do Norte.*

«ANNO do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1672 em os 10 dias do mez de dezembro do dito anno nesta villa da Horta da ilha do Fayal, sendo na casa da camara e estando nella em veriação os officiaes que estão actualmente servindo a saber os juizes Antonio Garcia d'Utra e o capitão Francisco Peixoto da Silveira, vereadores o capitão Gaspar de Faria Machado, Antonio Rodrigues Gomes e Pedro da Silveira de Bettencourt e o procurador do concelho Braz Teixeira da Silveira: estando tambem presente o capitão mór desta ilha e governador da do Pico Jorge Goulart Pimentel, fidalgo da casa de Sua Alteza, cavalleiro professo na ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, por elles foi dito que no mez d'abril deste corrente anno houve tremores e abalos de terra que aos moradores desta ilha puzeram em grande confusão, por serem continuados e tão grandes que com temor deixavam as casas de suas moradas e nos campos fizeram barracas onde assistiram muitos dias e noites, em que se davam por mais seguros que nas mesmas casas e egrejas que viam tremer e abalar e que a todos causava grande temor por não saberem o castigo d'aquellas ameaças tão continuas, a que procederam sermões de grande exhortação, penitencias e procissões por toda a ilha e geraes perdões dos moradores della.

Em a noute do domingo de Paschoela rebentou uma grande bocca de fogo da mesma terra com grande estrondo e abalos della, que causou não menor temor mas algum alivio nas pessoas de mais juizo, vendo rebentar o fogo a mais de quatro leguas distante desta villa, entre os mattos das freguezias de nossa senhora da Esperança do logar do Capello, e da Santissima Trindade da Praia do Norte d'onde logo correram ribeiras de fogo para uma e outra freguezia queimando e assolando as terras de matto e lavradias, vinhas e suas novidades e todo o genero de gado creações, e as casas dos moradores, que dellas fugiam á furia do fogo sem que podessem conduzir nenhum dos bens que possuiam para as outras partes circumvizinhas retirando-se só com os corpos e as suas familias dormindo muitos no campo por não haver recolhimento para tanta gente que fugia á violencia do fogo o qual se espraiou com muita quantidade de ribeiras que pellas terras fizeram altos montes e no mar grandes cáes, ilheus e areaes queimando e abrazando as casas dos moradores

e as egrejas d'aquellas duas freguezias, que estão incapazes de se poderem habitar, por estar cobertas de fogo e cinzas delle, com montões de pedras, que em muitas partes tem mais de 10 palmos d'altura, e vão continuando com a mesma furia de certo que as duas freguezias que ficam no meio da de Castello Branco até á de Santa Barbara dos Cedros tem queimado e abrazado mais de mil moios de terras de mattos, criação e lavradias com ribeiras que estão manando do mesmo fogo, por muitas e grandes boccas sem dellas parar a furia, de sorte que ficaram os moradores d'aquellas freguezias tão impossibilitados dos bens que possuiam, que de esmolas se vestiram e andam muitos por esta villa pedindo, com que passam miseravelmente a vida e para se saber a quantidade dos fogos e moradores d'aquellas duas freguezias mandaram os ditos officiaes da camara chamar a ella os parochos e capitães, que disseram: o padre Melchior Gonçalves Novaes, que servia de vigario na freguezia da Santissima Trindade da Praia do Norte, que nella havia 125 fogos em que moravam mais de 400 pessoas de confissão, o que confirmou o capitão Manuel Silveira de Bettencourt: o padre Francisco Gil da Silveira, vigario da freguezia de Nossa Senhora da Esperança do Capello disse que nella havia mais de 120 fogos e casas em que moravam mais de 380 pessoas de confissão; o que confirmou o capitão Antonio Furtado de Mendonça: pelo que a uns e outros constava dos roes e listas de suas companhias e pelo miseravel estado em que se acham os moradores, que foram d'aquellas duas freguezias, faltos de fazendas e bens que o fogo lhes consumio, foram de parecer os ditos officiaes da camara e governador, que será conveniente dar conta deste successo a sua Alteza, para que por sua clemencia seja servido mandar accudir a esta pobreza, dando-lhe embarcação e ajuda de custo de mantimentos e fretes, para os conduzir para o Maranhão ou para outro estado do Brazil para ali habitarem e buscarem o remedio de suas vidas e assim o pedem os ditos dois vigarios e capitães ao dito senhor pelos desejos que sabem tem estes moradores de embarcarem pelas necessidades que padecem, que n'estas ilhas se não podem conservar em nome dos quaes os sobreditos fazem esta representação como seus procuradores, para de tudo se dar conta ao dito senhor com a copia deste auto, para que defira á sua petição com o favor que tem de uso fazer a similhantes pobrezas de seus vassallos: e mandaram os ditos officiaes da camara fazer este auto, para o assignarem com o dito governador e os ditos dois vigarios e capitães e comigo Domingos d'Utra Machado escrivão da camara que o escrevi. Seguem-se as assignaturas. (1)

(*Continúa.*)

---

(1) Este pedido só foi deferido em 4 d'Abril de 1675, mandando-se transportar 50 casaes para o Grão Pará, e mais tarde em 1677 outros 50; como se vê no Vol. I deste *Archivo* pag. 369-371.

# JUSTIÇA DO MARQUEZ DE POMBAL

**Carta Regia de 30 de Setembro de 1769, censurando os excessos de jurisdicção do Governador dos Açores.**

«Dom Antão de Almada, Governador e Capitão General das Ilhas «dos Açores: Eu El-Rei vos envio muito saudar.

«Sendo-me presente em consulta da Meza do Desembargo do Pa-«ço. a Portaria por vós expedida em 10 d'Abril de 1767 ao Juiz de fóra «da Cidade de Ponta Delgada da Ilha de S. Miguel, de que será com es-«ta a copia, revogando por ella a sentença que o mesmo Juiz de fóra «tinha proferido a favor do pae de Francisco Frazão Godim, sobre a «nullidade do testamento com que fallecera Cosme Dawchel Borges; e «sendo por vós commettido com a sobredita Portaria não só UM MA-«NIFESTO ESPOLIO, E UMA NOTORIA VIOLENCIA contra o dito Francisco Fra-«zão Godim, mas ao mesmo tempo UM DISFORME ATTENTADO CONTRA AS «MINHAS REAES LEIS, E UM DESPOTICO EXCESSO da jurisdicção que por «mim vos foi concedida, e que jurastes nas minhas reaes mãos de não «exceder no acto da vossa homenagem: pois que em quanto Capitão «General vos não pertence por titulo algum o conhecimento dos nego-«çios civis; e em quanto Regedor das Justiças sómente vos pertence «o que se acha estabelecido na Ordenação livro 1.º, que foi expressa «no vosso regimento. aqual jurisdicção é puramente voluntaria para di-«rigir a administração da justiça com as providencias que a sobredita «lei e regimento determinam, sem de alguma sorte permittirem. ou «se vêr até agora que algum Regedor se fosse intrometter na jurisdi-«cção contenciosa dos ministros ordinarios, e muito menos a conhecer «do merecimento das sentenças por elles proferidas; as quaes não per-«mittem as minhas leis que sejam suspensas, e muito mais reforma-«dás, por outros alguns meios que não sejam os de embargos. oppo-«tos perante o mesmo juizo que tem sentenciado. ou o da appellaçã «para o superior immediato, que era o corregedor. no caso de que se «trata, e d'elle para a casa da supplicação: sem que de modo algum «podesse pertencer-vos o conhecimento da justiça ou injustiça das sen «tenças proferidas pelos sobreditos Ministros nas suas respectivas ju

«risdicções, e muito menos usando de reprovados convicios. que cons-«tam da dita portaria: quando muito pelo contrario uma das vossas «maiores obrigações é a de conservar o decoro dos magistrados que «exercitam os seus ministerios no territorio da vossa jurisdicção: Es-«tranhando-vos todo o referido, vos advirto, que não tendes mais ju-«risdicção do que aquella que foi determinada pelo regimento e ins-«trucções particulares que vos mandei dar em 2 de agosto de 1766. «quando embarcastes para essa Capitania. e o que prescreve a dita «ordenação livro 1.º tit. 1 º—Que no caso de a excederes. faltaes á «religião do juramento de homenagem que prestastes nas minhas reaes «mãos, pelo qual promettestes não usar de mais jurisdicção do que a-«quella que vos foi concedida pelo dito regimento e instrucções.

«E attendendo ao escandalo e prejuizo que a vossa dita Portaria «tem causado, ordenei ao corregedor da comarca da ilha de S. Miguel. «que faça restituir logo plenissimamente ao dito Francisco Frazão Go-«dim a posse da herança em que se achava antes da dita attentatoria «Portaria, annullando quaesquer vendas ou alienações dos bens que da «mesma herança se tenham feito. restituindo tudo ao estado em que «se achava ao tempo da mesma Portaria. reservados ás partes os seus «competentes recursos. depois que Francisco Alves Vianna houver in-«teiramente reposto tudo o que houver recebido por effeito da sobre-«dita attentada. E não podendo ficar nos autos d'aquelle processo sem «perniciosas consequencias a lembrança de um insulto tão notorio con-«tra as minhas leis. e contra a reputação do juiz de fóra com ella ul-«trajado:

«Fui outro sim servido ordenar ao referido Corregedor faça arran-«car dos autos a referida Portaria. com tudo o que por virtude d'ella «se obrou, ou se aspe em forma que se mais não possa ler.

«Ultimamente vos ordeno façaes registrar esta carta no livro d'es-«se Governo. como nos das duas correições d'essas Ilhas remettendo «certidões á secretaria d'Estado dos Negocios do Reino. porque cons-«te ficar assim executado.

«Escripta no palacio de N. S. da Ajuda a 30 de Setembro de 1769. «=REI.=»

(Do *Commercio de Portugal*, 12 de Dezembro de 1879, N.º 142.)



# NOTA HISTORICA SOBRE A CULTURA DA LARANGEIRA DOCE EM PORTUGAL E NOS AÇORES

A larangeira tem no fructo l'ndo
A côr que tinha Daphne nos cabellos.
CAMÕES.

Os botanicos consideram a larangeira doce como originaria das regiões mais orientaes da Asia. Ignora-se a data precisa da sua introducção na Europa: (1) o que se sabe é que foi muito tempo depois da bical (bigaradier). Nos fins do seculo XV já a laranjeira doce era cultivada em Portugal.

No *Roteiro da Viagem* de Vasco da Gama em 1498. 2.ª edição. Lisboa 1861: pag. 36, fallando o auctor do navio S. Raphael que havia dado em secco um pouco ao Sul de Mombaça, diz: «estando o navio em secco vieram duas almadias a elle e a nós. as quaes trouxeram muitas laranjas muito boas. melhores que as de Portugal.» Ainda a pag 38, e 103 se refere o auctor a este fructo. Nem nos deve admirar a existencia da laranja doce em Portugal n'aquelle anno. pelo que exactamente um seculo depois nos diz Duarte Nunes, da sua cultura entre nós. no cap. 33 da sua *Descripção do Reino de Portugal* Eis como a tal respeito se expressa este auctor: «....a copia de laranjas. cidras. e limões de toda sorte que em Portugal ha. he cousa infinita. E começando por Lisboa. cujas quintas todas sam huns jardins em que para perpetua verdura plantam laranjaes. della carregam sempre os estrangeiros que a ella vem dos estados de Flandres e outras partes do norte para Inglaterra infinidade de laranjas e limões: e de cada hum dos lugares de seu contorno se poderiam muitas provincias sustentar e encher dessa fruta, como sam dos moesteiros de Bethlem. de Sam Bento. e das quintas que vam ao longo do Tejo até Povos. de Sintra. de Collares. e da ribeira de Barquerena. Outra infinidade desta fruta se tira de entre Douro e Minho que levam dahi em navios. por ser a terra tam fertil della. que ha laranjeira de que se colh

---

(1) Em Roma existem duas larangeiras plantadas por S. Domingos e S. T maz d'Aquino, as quaes contam mais de 600 annos d'edade! (*Agricultor Mich lense* vol. 1.º p. 71.)

quatro carros de laranjas. A regiam da Beira por a frescura da terra e multidão de agoas, dá tanta desta fruta que manteria della muitas provincias: porque parece toda que he hum jardim. Em Alentejo onde nam ha tantas agoas como nas partes que diximos, na villa de Monte môr o novo, no termo onde chamam. Santiago de Escural. e na villa de Viana apar de Evora. e de Agoa dos pexes, por as bicaes dizia hum medico, que podiam dar saude a hum febricitante: por o grande temperamento de agrodoce que tem, que he o mais gostoso e goloso que pode ser: dos quaes lugares se podia bastecer outro reino como Portugal. Finalmente desta fruta he tão provida toda a terra, que na primavera em qualquer lugar que se ache huma pessoa, lhe cheirara a flor de laranja.»

A referencia que o auctor faz ás larangeiras bicaes é claramente excepcional.

A proposito da vulgaridade e systema de reproducção da larangeira em Portugal por meados d'aquelle seculo XVI, citaremos ainda uma notavel passagem d'um dos nossos mais estimaveis escriptores.

E' uma comparação de Fr. Heitor Pinto na sua *Imagem da Vida Christã* impressa pela primeira vez em Coimbra em 1563. e que se acha a pag. 255 tomo 1.º da edição de 1843. Diz assim: «Quem quer prantar no seu jardim uma larangeira, ou outra grande arvore de bom fructo: não prante um ramo com suas folhas e flores, ou fructo. por que isso é perder o trabalho, ca as folhas murcham-se. e as flores caem. e a fructa secca-se com o ramo. Mas quem quer ter arvore prante o tronco d'ella, que depois arvore feita dá folhas e flores e fructo.»

Portugal todo concorreu para a povoação dos Açores. Os principaes colonos tiveram o maior cuidado na transplantação de todas as arvores uteis da mãe patria para e archipelago. A larangeira não podia ser esquecida.

O mais antigo documento da sua cultura nos Açores refere-se á Ilha Terceira e ao 1.º quartel do seculo XVI: João Corrêa. o velho, e sua mulher Catharina Simôa. moradores e proprietarios na Agualva d'aquella ilha, tinham n'ella um pomar de larangeiras e limoeiros. Testaram aquelles sujeitos em 16 de Dezembro de 1520 e em 1524 no inventario e partilha. que de seus bens se fez. requereu o inventariante seu filho Fr. Filippe Corrêa, vigario e ouvidor na Praia, que d'aquellas arvores viessem trez a cada um dos herdeiros. Ora sabemos que alem d'aquelle filho Filippe Corrêa. deixaram os auctores da herança a Pedro Corrêa a F. mulher de Balthazar Gonçalves, e a Catharina Corrêa, mulher de Gonçalo Annes.

(Vide Drummond, *Ann. da Terceira,* Tom. 1.º pag. 168, e 169. not. e *Apontamentos Topographicos*. ms. fl. 115. not.)

Era portanto de doze o menor numero d'aquellas arvores.

Em relação á ilha de S. Miguel temos no Dr. Gaspar Fructuoso.

morto em 1591, uma noticia assás importante. E' a de um pomar em Rosto de Cão, pertencente a Jorge Nunes Botelho, em que accusa a existencia de 107 larangeiras. Continha ainda este pomar, limoeiros, cidreiras, limeiras e outras arvores fructiferas da Europa, e fornecia quazi excluzivamente de laranjas a cidade de Ponta Delgada, para onde eram transportadas em carros. Parece que este pomar se conservou até 1830 e tantos, em que a doença da lagrima o destruiu. Fructuoso falla deste pomar a proposito de Jorge Nunes Botelho e do acerto com que governava a sua casa, o que não exclue a grande probabilidade da coexistencia d'outros pomares na ilha.

Um facto importante na cultura d'esta planta em Portugal occorreu pelo anno de 1635. Foi o da introducção de uma larangeira da China por D. Francisco de Mascarenhas, que d'este paiz a fez vir a Gôa e d'aqui ao seu jardim de Xabregas, junto a Lisboa, como refere Antonio de Sousa de Macedo.

A supremacia d'esta variedade foi logo reconhecida e a sua cultura tornou-se tão extensiva e estimada no Reino, que o governo teve de interpor prohibição da exportação que de grande quantidade de individuos della se fazia para fóra do paiz. Eis as proprias palavras do Alvará de 30 de janeiro de 1671: «Por quanto fui informado que se levam para fóra do Reino grande quantidade de larangeiras da China, poderia prejudicar isto muito a meus vassallos e naturaes: Hey por bem e mando que se não embarque para fóra destes meus portos larangeiras algumas e sendo achadas a alguma pessoa seja condenada em cem cruzados para as despezas do Concelho de minha Fazenda, e nas embarcações se farão vizitas para que em nenhum modo se levem para fóra. E mando outro sim que a mesma pena se execute nos mestres dos navios, ou de quaesquer outras embarcações que as levarem.»

O padre Antonio de Carvalho da Costa, na sua *Chorographia* impressa pela primeira vez nos principios do seculo passado, menciona muitas quintas ao norte e sul do Tejo, notaveis pela cultura de larangeiras da China.

O padre João Baptista de Castro, no seu *Mappa de Portugal* edição de 1762, tom. 1.º, parte 1.ª, cap. 10, art. 11, fallando das fructas diz: «...por que de fructas de espinho tem por toda a parte admiraveis *laranjas da China, doces e bicaes*, a que os estrangeiros chamão fructas propriamente de Portugal:»

Daqui vemos existirem ainda então distinctas as laranjas da China e as simples laranjas doces anteriormente cultivadas no paiz. O credito das laranjas, ditas da China, no seculo XVII em Portugal trouxe a sua introducção e cultura na ilha de San Miguel, como nol-o attesta Fr. Agostinho de Monte Alverne na sua *Chronica Monastica dos Açores*, no 1.º cap. em que tracta da ilha de S. Miguel, expressando-se assim a proposito da fertilidade da ilha: «....a fructa que davam as arvores, era tanta, que carregavam navios para a Terceira e mais

ilhas, e ainda hoje de laranjas da China e peros podem fazer o mesmo.»

A mais antiga noticia da exportação da laranja doce nos Açores remonta apenas ao segundo quartel do seculo passado. com referencia á ilha Terceira; e meados do mesmo (1) relativamente a S. Miguel.

Agora uma questão de supremacia entre as duas variedades.

Qual foi a sorte da antiga laranja doce de Portugal depois da introducção da da China?

Da sua excellencia bem podemos suppôr pela qualificação de *fructo lindo* que lhe dá Camões. Os quadros da ilha de Venus tem todos o colorido Europeu.

Que existiam distinctas ha um seculo diz-nol-o o autor do *Mappa de Portugal.*

Mas hoje?

Ha em Portugal, e nos Açores, ambas ou uma só d'aquellas variedades? A boa laranja de Setubal, de Coimbra &.ª, será a da China? E a má, ou antes pessima, que geralmente se vende em Lisboa, será a antiga laranja doce, embora apregoada por laranja da China? Ou a differença provirá apenas das condições climatarias do solo que as nutre? A boa laranja dos Açores e principalmente a d'esta ilha de San Jorge, que nem nas bellezas da forma, nem na excellencia do gosto cede em cousa alguma á melhor de Portugal, será de variedade dita da China ou da antiga?

Se na ausencia de factos inteiramente positivos o sentimento nos pode guiar n'esta materia, diremos que n'esta ilha a raça das nossas excellentes larangeiras foi n'ella implantada anteriormente ao anno de 1635 em que foi importada em Portugal a primeira larangeira da China. Ha ainda hoje na Fajã de Sant'Amaro, proximo á ermida do Desterro, uns individuos de larangeira doce, que por tradição indubitavel se sabe haverem sido semeados e plantados pelo Capitão Diogo de Sousa Cabral, o velho, morto em 1725 (?1625?). Ora a comparação de qualquer destes individuos com o tronco decepado d'uma larangeira, que ainda ha poucos annos vivia em propriedade contigua, dava a este uma decidida prioridade de muitas dezenas d'annos. A mesma antiguidade denuncia ainda alguns raros individuos antigos, na ilha, que apesar de desmembrados no primeiro quartel deste seculo, para a reproducção, offerecem ainda hoje um aspecto herculêo e gigantesco.

---

(1) Com a devida venia, observaremos ao illustre autor da noticia que com data de 18 de Fevereiro de 1718 achâmos uma lista da carregação de 43 caixas contendo 38:548 laranjas marca A.B. feitas em Ponta Delgada na quinta da Encarnação, (Fajã de Baixo?) pertencente a Pedro Borges de Sousa Canto. Da dita lista consta o numero exacto de fructos que continha cada caixa.

parecendo indicar-nos uma edade que se não compadece com a idêa da sua procedencia da larangeira de Xabregas.

O facto da conservação até aos nossos dias do pomar de Rosto de Cão, accusado pelo Dr. Fructuoso, denuncia tambem que a sua qualidade não cedia á chamada da China.

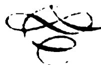
N'esta incerteza ousamos emittir uma opinião. A larangeira doce, antiga de Portugal, transplantada nos Açores melhorou na qualidade de seus fructos e prevaleceu á pretendida substituição pela da China.

A supremacia d'esta variedade em Portugal foi talvez devida ao melhor solo e condições climatarias em que foi tratada, e não a uma verdadeira differença entre ella e a doce anterior, e de certo a um espirito de preferencia a quanto é novo e estranho, tão proverbial entre os portuguezes; sendo ainda hoje a qualificação de laranja da China, mais fundada sobre uma tradição, do que sobre uma variedade real d'esta rainha do reino vegetal.

A larangeira azeda e a bical são hoje, e desde tempos immemoraveis, assás conhecidas n'esta ilha, aonde existe a tradição de que em tempos da cultura e exportação do pastel, eram com este, e para coadjuvar sua acção, exportadas para o estrangeiro.

E' tambem tradicional que até aos fins do seculo passado e principios do actual, em que a cultura da larangeira tomou n'esta ilha um rapido incremento, a reproducção só tinha logar por sementeira, processo, cuja superioridade é assás justificada pelos individuos que ainda nos restam obtidos por elle.

(*O Jorgense*, N.º 20, 1 d'Agosto de 1872, p. 78.)



# FESTEJOS DOS JESUITAS EM ANGRA

(1652)

«Grandezas, riquezas, alegrias, emblemas, alfaias do fino quilate e de valiosos tecidos, e todos os signaes festivos, rodearam a mui vistosa procissão, promovida ha duzentos e tantos annos pelos padres da companhia por occasião da mudança do SANTISSIMO SACRAMENTO para a egreja do collegio dos jesuitas d'Angra, concorrendo todo o clero, communidades, confrarias e irmandades. Foi uma procissão solemne, que deixou por muito tempo gratas recordações; porém, como diz o curioso e infatigavel escriptor Maldonado, *o que mais a exaltou foi a compostura de nove figuras, que representavam o nome e qualidade das nove ilhas de que se compõe o archipelago dos Açores*. Eis como as descreveu aquelle escriptor:

ILHA DE SANTA MARIA. —Era a primeira a ilha de Santa Maria, que se adiantára ás mais por ser a primeira dos Açores que foi povoada; vestia á tragica com roupas de primavera, espartilho com guarnição de perolas, morrião de plumas, escudo embraçado em que se via gravada a cruz do habito de Christo, como para denotar ser do mestrado d'esta Ordem; levava um pendão por modo de trophéu com um algarismo que dizia «1432 aos 15 de agosto,» como dizendo que n'aquelle mez e anno fôra povoada.

ILHA DE S. MIGUEL. —Segue-se S. Miguel com roupas varonis, peito d'espaldar, morrião de plumas, bastão de general, escudo embraçado com um algarismo que dizia «1444 aos 8 de maio,» denotando no bastão que dera generaes na guerra, titulos na côrte, e no algarismo que n'aquelle mez e anno fôra povoada.

ILHA TERCEIRA. —Seguia-se a Terceira, significando ser terceira na povoação; vestia roupas de tela guarnecidas de palhetão fino, espartilho de ricas e preciosas joias, ornada com corôa e sceptro, mostrando ser côrte em que residiu o sr. rei D. Antonio, e que n'ella houvera relação, mêsa da consciencia, desembargo do paço, e casa da moeda; era sua insignia uma palma, em signal das victorias que teve contra os castelhanos, expulsando-os de si, e que n'esta mesma pal-

ma levava a palma ás mais ilhas no tracto, abundancia e fidalguia; embraçava um escudo com um algarismo que dizia «1450» como dizendo que n'este anno fôra povoada.

Ilha do Fayal e Pico. — Seguia-se o Fayal, com roupas varonis de varias e diversas côres, e trunfa de Bretanha, significando assim que fôra o seu primeiro povoador flamengo; ornava-se com a espada e rodella, mostrando que já se vira em guerras em que padecera as oppressões que n'ellas se experimentam: levava por insignia um ramo de faya unido a uma folha de inhame, em que mostrava ser o Fayal seu brazão e que dos fructos da outra planta se mantinha. Levava o Fayal a seu lado esquerdo o Pico, no que mostrava serem aquellas ilhas ambas povoadas em um tempo; vestia o Pico á tragica, com gala varonil de menor custo, meias e alparcas, dando a entender que já nunca em tempo algum passaria sem alparcas, e que por nobre e miseravel lhe faltavam os cabedaes para luzir com gala de mór custo. Era sua insignia uma parreira, em que denotava o abundantissimo dos vinhos de que abundava: esta parra com submissão a offerecia ao Fayal, como confessando ser seu subdito, e que dos fructos d'aquella parra que eram seus, tinha o Fayal os lucros.

O que mais era para ver, e em que todos se enlevavam, foi a trunfa por modo de pyramide de que se compunha a cabeça da figura do Pico que, com ser de uma desproporcionada altura, era toda composta de aljofar, significando na altura o alto e desproporcionado promontorio de que se intitula, e na brancura de aljofar a neve de que de ordinario e a todo o tempo está coberto.

Ilha de S. Jorge.—Seguia-se S. Jorge com borzeguins, calção, samarra, tudo de diversas côres, como dando a entender que foram diversos seus primeiros cultores, e que por ser ilha tão aspera, necessitava de botas e borzeguins; levava chapeu de varias e diversas plumas, com a jactancia de que tinha parentesco com as principaes familias da Terceira, diversificadas nos nomes e appellidos. Era sua insignia uma silva, confessando n'ella que fôra o seu primeiro povoador Silveira.

Ilha Graciosa.—Seguia-se a Graciosa, vestida de roupas brancas, porque foi o seu primeiro nome Ilha Branca: cingia um alfange pelo haver ganhado na occasião em que fôra de sete naus truquescas a commettida: levava cabello solto, e cabeça descoberta, em signal que é tão limpa que não contém em si matta alguma, nem palmo de terra que se não fabrique: eram sua insignia umas espigas de cevada significando n'ellas que era aquelle o fructo de sua mór cultura: os

tentava no braço esquerdo um escudo d'armas, denotando a nobreza dos seus primeiros, de que tomam hoje seus habitadores o nome de fidalguia, que não ha nenhum que se não jacte de fidalgo.

Ilha das Flores e Corvo.— Seguia-se a Flores, vestida á tragica, toda semeada de varias flores com capella e grinalda, denotando n'ellas a veneração do seu senhor da terra, que é o ex.$^{mo}$ sr. conde de Santa Cruz. De uma e outra banda levava um côrvo, figurados com tal engenho e artificio, que não differiam no parecer e representação de similhança d'aquellas aves, porque buscando-se dois negritos de egual altura, n'elles se formou na parte extrinseca o corpo e feitio d'aquellas aves, que cobriram de penna com tal curiosidade que parecia natural. Estes côrvos denotavam o ilhéu do Corvo suffraganeo d'aquella ilha.

(Da *Nação*, de 5 de Janeiro de 1881, N.° 11:665.)

Esqueceo a quem extrahio a noticia acima, do MS. do P.$^{e}$ Manoel Luiz Maldonado, dizer que, as explendidas festas dos padres da Companhia, por occasião de ser conduzido o Santissimo Sacramento para o novo templo de S. Ignacio de Loyola, acabado de construir, tiveram logar em um sabbado 27 de Julho de 1652.

---

# ALTURAS DE ALGUNS PONTOS DO VALLE DAS FURNAS

| | |
|---|---|
| Pavimento da bôcca da estrada da Lagoa das Furnas para o Sanguinal, metros acima da praiamar . . . . | 287$^{m}$ |
| » da estrada junto á Fonte das 3 bicas no Valle das Furnas . . . . . . . . . . . . . . . . . | 203,$^{m}$76 |
| (ou 83,$^{m}$24 inferior á precedente.) | |
| » da estrada no alto da Chã da Cadeira (estrada para a Povoação.) . . . . . . . . . . . . | 358$^{m}$ |
| » da Ponte sobre a Ribeira dos Tambores da mesma estrada . . . . . . . . . . . . . . . | 177,$^{m}$7 |
| Ponto culminante do pavimento da estrada para Villa Franca, no alto da Gaiteira . . . . . . . . . | 497,$^{m}$5 |
| (ou 293$^{m}$ acima da Fonte das Furnas.) | |

*(Notas extrahidas dos Trabalhos da Repartição das Obras Publicas do Districto de Ponta Delgada.)*

# POSTO METEOROLOGICO D'ANGRA*

«Depois de fundado o observatorio de Lisboa, cuidou-se do estabelecimento de *postos meteorologicos* em diversas povoações do continente, das ilhas, e do ultramar. Fallarei sómente do de Angra do Heroismo, por ser aquelle de que tenho conhecimento, visto ser dirigido por pessoa, a quem me prendem laços muito estreitos. Lembrarei talvez o *pro domo sua*; mas eu hei de dizer sómente a verdade.

O *posto meteorologico* de Angra do Heroismo foi creado em outubro de 1862; recebeu os instrumentos competentes no mez de novembro do mesmo anno: mas sómente começou o seu exercicio regular no 1.º de outubro de 1864 sob a direcção do doutor José Augusto Nogueira Sampaio, professor de introducção á historia natural no lyceu da mesma cidade.

Está collocado este *posto* no edificio do extincto convento de S. Francisco, onde ora tem a sua séde o mencionado lyceu.

Consiste em uma torre quadrada de dois andares, terminando por um terrado que lhe serve de tecto, e no qual estão postados um catavento, um udometro, e um anemometro.

O andar inferior da torre serve apenas de casa de entrada, e communica-se com o 2.º e com o terrado por meio de uma escada em fórma espiral, de 6,10 metros. O segundo, no qual estão collocados os demais instrumentos de observação, tem 5,50$^{m}$ em cada um dos lados, e dista do terrado 2,35$^{m}$. Nas quatro paredes lateraes ha quatro janellas rasgadas, olhando para os quatro pontos cardeaes *N. S. O. E.*: envidraçadas e fechadas por venezianas. A altura do terrado ao pavimento de todo o edificio é de 12,75$^{m}$.

A *altitude* do barometro, no logar onde está collocado, em relação ao nivel do mar, é de 55,56$^{m}$, e em relação ao pavimento de todo o edificio é de 11,6 metros.

Com quanto a creação do *posto* date officialmente do mez de outubro de 1862, é certo que não pôde tornar-se uma realidade antes do anno de 1864, em consequencia de não haver casa apropriada. A construcção, que acima descrevi, foi mandada fazer determinadamente para assento do observatorio, pela direcção das obras publicas, se-

---

(*) Do Posto de Ponta Delgada se tractou no Vol. I, p. 148 d'este *Archivo*.

gundo o risco do dr. Sampaio, que em tudo se regulou. guardadas as devidas proporções, pelo do observatorio de Lisboa.

Eis-aqui os instrumentos que o *posto* de Angra possue, remettidos de Lisboa em novembro de 1862:

Um barometro de Adie; um barometro aneroide: um thermometro de maxima: um thermometro de minima: um psychrometro d'Augusto: dois thermometros graduados sobre o vidro. para temperaturas externas: um udometro: um anemometro de Robinson modificado por Cazella.

Possue. além disto, um ozonometro. que ainda não funcciona; um catavento; quadros descriptivos da fórma das nuvens.

O dr. Sampaio remetteu para o observatorio de Lisboa as observações do mez de outubro ultimo. as quaes foram recebidas com muito agrado, e occasionaram logo uma primeira communicação para o Observatorio Imperial de Paris, que havia solicitado o estabelecimento dos postos dos Açores.

Se lhe cabe a fortuna de ter sido o primeiro que dos Açores enviou observações. nem por isso a prioridade o deve ensoberbecer, porquanto é de crer que os seus collegas dos outros postos açorianos encontrassem obstaculos. que a boa vontade nem sempre pode vencer.

Remetteu posteriormente as observações do mez de novembro. mais augmentadas que as de outubro, e ha pouco as de dezembro. ainda melhoradas, feitas tres vezes por dia, ás 9 m., 12, e 3 horas da tarde.

O apreço que o *Observatorio Imperial* fez das primeiras observações do posto meteorologico de Angra, e a satisfação com que espera outras. já constam do *Diario de Lisboa* de 20 de dezembro ultimo Ali vem a carta que o sr. Fradesso da Silveira dirigiu a M. Le Verrier. transmittindo-lhe as indicadas observações; e egualmente encontramos reproduzido o que o *Bulletim Internacional* accrescenta, depois de transcrever a carta do sr. Fradesso da Silveira. e é o seguinte:

«A importancia do posto meteorologico dos Açores não precisa ser recommendada á attenção dos leitores do *Bulletin*. Conhecem todos a utilidade que terão as observações meteorologicas. feitas em um logar situado na região superior dos ventos geraes, para o estado da formação e progressão das tempestades que invadem a Hespanha. Com maior satisfação esperamos, pois, que nos sejam communicadas as observações feitas nos Açores pelo sr. dr. Nogueira Sampaio.»

(J. S. Ribeiro. *Hist. dos Estab. Scient. Litt. e Art.* de Portugal. T. IX, pag. 70.)

# BIBLIOTHECAS PUBLICAS AÇORIANAS

## ILHA TERCEIRA

**Bibliotheca do Lyceu Nacional d'Angra do Heroismo.**—Foi inaugurada no primeiro d'outubro de 1860, e aberta em egual dia de 1862, na sala da livraria do convento de S. Francisco. Tem 4:000 volumes, de que a maior parte pertenceo aos extinctos conventos. Possue uma boa collecção de jornaes insulanos desde 1835.

**Bibliotheca da Camara Municipal d'Angra.**—Foi legada á Camara Municipal pelo distincto jurisconsulto terceirense, Dr. Francisco Jeronymo da Silva, fallecido em Lisboa aos 2 de Novembro de 1871. Consta de 4:000 volumes de todos os ramos das sciencias, letras e artes.

**Bibliotheca do Seminario.**—Contem 1:500 volumes de obras theologicas; em que entram 400 que pertenceram ao Deão da Sé Narciso Antonio da Fonseca. E' porem escassa em obras modernas.

## ILHA DO FAYAL

**Bibliotheca Publica da Horta.**—Aberta em 7 de Janeiro de 1867, e annexa ao Lyceu da Horta, foi composta com os livros pertencentes aos conventos do Districto.

## ILHA DE S. MIGUEL

**Bibliotheca Publica de Ponta Delgada.**—Começou em 1843 com 5:000 volumes, dos extinctos conventos, em sala construida no Convento da Graça por meio de subscripções particulares. Por carta de Lei de 12 de Março de 1845 foi incumbida á Camara Municipal de Ponta Delgada, sendo posteriormente contemplada com outros 5:000 volumes de duplicados do Deposito Geral das livrarias das ordens religiosas, accrescendo as offertas e livros annualmente comprados pelo Municipio. Depois de algumas interrupções foi definitivamente aberta em Outubro de 1851.



EXPEDIENTE

As duas folhas do Romance ANNA D'ARFET, levam numeração independente, a fim de poderem reunir-se ás da continuação, formando um opusculo em separado, para o qual mais tarde se dará o competente frontespicio.

# INDICE


| | Pag. |
|---|---|
| **BREVE NOTICIA** sobre as Festas do Espirito Santo . . . . . . | 285 |
| **BIBLIOGRAPHIA** Camoneana dos Açores . . . . . . . . . | 304 |
| **COLLECÇÃO** de documentos relativos ás ilhas dos Açores . . . | 319 |
| 1455—Carta de D. Affonso 5.º: perdão a João Escudeiro . . | 319 |
| » — » » » » » de Lisboa . | 320 |
| 1488— » de D. João 2.º: filhamento de Fernandeannes . | 321 |
| » — » » » perdão ao mesmo . . . . | 322 |
| 1517 Alvará, sobre os pannos importados nas ilhas . . . | 323 |
| 1518—Regimento de Jorge Dias, que vae ás ilhas . . . | 324 |
| 1519— » de Antonio Borges » » . . . . | 327 |
| 1520— » de João Procel » » . . . . | 330 |
| 1541—Carta do corregedor Jeronimo Luiz . . . . . . | 334 |
| 1543—Representação das Freiras, de Villa Franca . . . | 335 |
| 1544—Alvará para os corregedores dos Açores . . . . | 337 |
| **VULCANISMO** nos Açores . . . . . . . . . . . . . . | 339 |
| 1647—Terremotos na ilha Terceira . . . . . . . . . . | 339 |
| 1652—Erupção do pico de João Ramos, em S. Miguel . . | 340 |
| 1557—Tremores de terra em S. Miguel . . . . . . . | 344 |
| 1672—Erupção na ilha do Fayal . . . . . . . . . | 344 |
| **JUSTIÇA** do Marquez de Pombal . . . . . . . . . . | 352 |
| 1769—Carta regia censurando o Governador dos Açores . | 352 |
| **NOTA HISTORICA** sobre a cultura das larangeiras . . . . . | 354 |
| **FESTAS** dos Jesuitas em Angra (1652) . . . . . . . . | 359 |
| **ALTURAS** d'alguns pontos do Valle das Furnas . . . . . . | 361 |
| **POSTO** meteorologico d'Angra . . . . . . . . . . . . | 362 |
| **BIBLIOTECAS** publicas açorianas { Ilha Terceira / » do Fayal / » de S. Miguel } . . . . . | 364 |

# CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

O *Archivo dos Açores* publica-se em folhetos de 80 a 100 paginas, sempre no formato actual.

Com seis numeros se formará um volume.

O preço de cada numero é de 240 réis insulanos nos Açores e 200 réis fortes no continente.

Para o estrangeiro varia conforme o cambio da moeda.

A assignatura deve ser de seis numeros, um volume pelo menos.

Assigna-se e vende-se: em Ponta Delgada, sr. Manoel Bettencourt Neves, Norte da Matriz n.º 28 a 30.

Ribeira Grande—sr. Eugenio Silio Peixoto.

Villa Franca do Campo—sr. Francisco de Mello Bulhões.

Santa Maria sr. José Monteiro de Bettencourt.

Angra—sr. Antonio Gil.

Horta—sr. Sergio de Sousa.

S. Jorge—sr. José Urbano d'Andrade.

Lisboa { Sr. A. Ferin, rua Nova do Almada, 72-74.
» Antonio Maria Pereira, Rua Augusta, 50-52.

Porto e Braga sr. E. Chardron.

Coimbra — sr. Manoel d'Almeida Cabral.

# ARCHIVO DOS AÇORES

ORAÇAM
FUNEBRE
PANEGYRICA, E HISTORICA,
QUE
NAS SUMPTUOSAS EXEQUIAS, QUE EM 10 DESTE
mez de Fevereyro do presente anno de 1734 se celebrarão
na Igreja do Real Convento de N. S. do Carmo da Cidade de Lisboa Occidental
PELO ILLUSTRISSIMO
D. FR. BARTHOLOMEO DO PILAR,
PRIMEIRO BISPO DO GRAM PARÁ, DO
Conselho de sua Magestade, e Religioso que
foy da Ordem do Carmo da Provincia
de Portugal,
RECITOU
O M. R. P. M. FR. JOAM DE SANTIAGO,
*JUBILADO NA SAGRADA THEOLOGIA*,
*Custodio que foy da dita Provincia, a qual Governou, e ao presente actual Definidor, e Commissario da Veneravel Ordem Terceyra no mesmo Convento de Lisboa.*
DADA Á LUZ
Pelo Procurador que foy do Illustrissimo Bispo

LISBOA OCCIDENTAL,

Na Officina de MIGUEL RODRIGUES
Impressor do Senhor Patriarca.
M. DCC. XXXIV.
*Com todas as licenças necessarias.*

Reproducção fiel de um opusculo, em 4.° com 9 folhas innumeradas e 44 pag. alem das que lhe faltam, remettido á Redacção, pelo Sr. Dr. João Teixeira Soares, da ilha de S. Jorge, de tão extrema raridade, que Innocencio Francisco da Silva, autor do *Dicc.° Bibliographico*, nunca o encontrou, segundo em tempo communicou ao mesmo Sr. Dr. João Teixeira.

Salvar de um imminente risco de perda, o unico exemplar conhecido, será o justo e principal motivo da sua reimpressão. A respeito d'este recordaremos o que atraz se disse (p. 298) do opusculo do P.e Alberto Pereira Rey.

# LICENÇAS

## DO SANTO OFFICIO.

*CENSURA do reverendissimo P. M. João Col da Congregação do Oratorio, Qualificador do Santo Officio, Academico da Academia Real da Historia Portugueza, e Examinador das tres Ordens Militares.*

EMINENTISSIMO SENHOR.

Se o Illustrissimo Prelado, a quem louva esta oração, que V. Eminencia me manda rever, não fora sem controversia crédor dos mayores elogios, e não estivera tão longe da adulação, quanto dista a terra do Ceo, onde (como piamente podemos crer) já descança glorioso. com justa causa se poderia ter por suspeytosa a minha approvação; porque o Illustrissimo D. Fr. Bartholomeo do Pilar primeyro Bispo do Grão Pará, ainda que foy filho da preclarissima Religião de N. Senhora do Carmo. por muytos titulos se deve reputar tambem por filho de S. Filippe Neri, e Congregado do Oratorio. Depois de morto Homero contenderão muytas Cidades da Grecia sobre a honra. que cada huma pertendia para si, de ser a sua patria. Mas depois de morrer o Illustrissimo D. Fr. Bartholomeo do Pilar, não ha entre a Ordem Carmelitana. e a Congregação do Oratorio semelhante litigio, porque ambas se ennobrecem com elle, sem perderem na | communicação a honra, que he propria de cada huma. Cada huma póde dizer, que o Illustrissimo D. Fr. Bartholomeo do Pilar, foy seu: e ambas fallando. como tão amantes, entre si podem dizer: Foy nosso. Foy o Illustrissimo Prelado da Ordem Carmelitana. porque nella professou a sua Regra: e foy Congregado do Oratorio. não só porque viveo muytos annos. com faculdade dos seus superiores. na Congregação do Oratorio de Pernambuco, mas porque nella praticou os exercicios do Oratorio. como se fora hum dos seus Congregados. Depois que o Veneravel P. Bartholomeo do Quental elegeo o dia de N. Senhora do Carmo para tomar. e deytar a roupeta de S. Filippe Neri aos seus proprios subditos. e com-

---

O fim de cada pagina do original vae marcado com um traço vertical |

panheyros: os Carmelitas. e os Congregados todos somos irmãos, todos filhos da mesma Senhora. Assim o entendia o Illustrissimo Prelado D. Fr. Bartholomeu do Pilar; e assim o mostrou em todo o tempo, que habitou, antes de ser Bispo, na Congregação de Pernambuco. Amava aos Congregados como a irmãos; e estando aquella casa nos seus principios. elle a edificou com o seu exemplo, elle a illustrou com a sua dontrina. elle foy hum firme pilar que a sustentou contra a furia das tempestades, que a combatião. Tão excessivas erão as obrigaçoens, que por esta causa lhe devião os Congregados, que os impossibilitavão para a retribuição: mas ElRey N. Senhor, como tão amante da Ordem de N. Senhora do Carmo. e como augusto protector da Congregação do Oratorio, não quiz que ficassem sem remuneração, ainda nesta vida, os beneficios, que delle recebemos, e as virtudes, que elle recebera do Ceo. Nomeou-o S. Magestade para primeyro Bispo do Pará; e sendo a dignidade de Bispo tão elevada, a honra de ser nomeado para ella por hum tão grande Rey augmentou a mesma dignidade. O cuydado, a vigilancia, e ardentissima caridade, com que apascentou as suas ovelhas, descreve com eloquencia igual ao assumpto o seu religiosissimo Panegyrista. Nesta oração se vem retratadas com delicado, e primoroso pincel, não as feyçoens do corpo, senão as perfeyçoens da alma do nosso Illus- | trissimo Prelado: e tendo elle sido exemplar da virtude, nada póde ter a oração contra a fé, ou bons costumes: mas he dignissima de se imprimir, para que nella, como em hum vivo, e fiel retrato, se conserve a memoria do Illustrissimo Senhor D. Fr. Bartholomeo do Pilar, e se alivie a nossa saudade. Este he o meu parecer: V. Eminencia mandará o que for mais acertado. Lisboa Occidental, e Congregação do Oratorio 22 de Fevereyro de 1734.

*João Col.*

Vista a enformação, pode-se imprimir-o sermão, que prégou o Padre Mestre Fr. João de Santiago nas exequias do Illustrissimo Bispo do Pará, e depois de impresso tornará para se conferir, e dar licença que corra, sem a qual não correrá. Lisboa Occidental 23 de Fevereyro de 1734.

*Fr. Rodrigo Lancastro. Cunha. Teyxeyra. Sylva. Cabedo. Soares.*

## DO ORDINARIO.

*CENSURA do reverendissimo P. M. Fr. Manoel de São Damaso, da Ordem de São Francisco da Provincia de Portugal, e Secretario que foy da mesma, Visitador geral, e Presidente de capitulo que foy na Custodia da mesma Ordem Serafica da Ilha da Madeyra, e Padre da dita Custodia, Academico da Academia Real, e Consultor da Bulla da Cruzada &.*

ILLUSTRISSIMO, E REVERENDISSIMO SENHOR.

Mandoume V. Illustrissima Reverendissima ler *a Oração funebre*, que a sempre preclara Religião de N. Senhora do monte Carmelo fez recitar em louvor do *Illustrissimo D. Fr. Bartholomeo do Pilar primeyro Prelado do | Bispado do Grão Pará*, nas sumptuosas exequias, com que no dia decimo do mez de Fevereyro deste presente anno, e no seu regio Convento de Lisboa Occidental honrou as venerandas cinzas deste seu illustre, e virtuoso filho, e que reflectindo sobre a sua lição, expressasse o meu parecer. He esta oração huma historia succinta, veridica, e elegante de todos os progressos daquelle heroe desde o nascimento até o occaso, na qual senão offendem, e se persuadem os bons costumes. Os ritos das exequias, e das oraçoens funebres, (costumes ternos, e humanos) que tiverão o seu principio na gentilidade, aquelle na Lusitania por Hispalo, (a) este na Roma por Valerio, (b) senão foy na Grecia por Solon, (c) ambos estão canonizados pela Igreja Romana como catholicos, e pios. O primeyro foy effeito do amor, o segundo invento da saudade; porque só hum verdadeyro, e natural amor sabe honrar a quem ama, e só huma sincera, e discreta saudade sabe procurar o alivio nas noticias do amado. Tudo fez a amante, e saudosa mãy Carmelitana na morte, e na ausencia do mais benemerito filho. Honrou-lhe as veneraveis cinzas com tão magnifico funeral, que as pomposas exequias triunfaes: censorias, e imaginarias só forão imaginadas, e quando mais, imagens só da pompa deste funebre triunfo. Nos funeraes da curia assistia todo o povo á familia, de que era o defunto filho, (d) e a esta religiosa familia assistio toda a Corte no fune-

---

(a) Entre las cosas memorables suyas (de Hispalo Rey da Lusitania) es una aver introduzido dar sepultura a los muertos, y ponerse lutos los vivos. Faria *no Epitom. c. I. n. 19 an. 1718 antes do nascimento de Christo.* (b) Funebrem orationem de Junii Bruti collegæ sui laudibus primus Publ. Valeris Publicola habuit. *Ex* Plutarc. Beyerlinc. *in theatr. v. h. v. Funus sub tit Encom. & laudat funebr. pag. mihi 768. B.* (c) Nisi Solon hujus rei auctor, ut Anaximenes oraror dicit, antea fuerit. Beyerlinc. *ubi sup.* (d) Semper defuncto aliquo totus aderat familiæ ejus, qui unquam fuerat, populus. Plin. *apud* Samuel *de antiquit. Roman & Græcor. v. Exequiæ pag. 122.*

ral deste seu filho defunto. Faleceo no Pará a 9 de Abril do anno proximo passado de 1733 (e) e celebrarão-se as suas exequias em Lisboa a 10 | de Fevereyro do presente anno de 1734 (f) não a caso, mas com mysterio; porque nos funeraes dos Principes da Roma a hum mesmo corpo se multiplicavão as exequias, e os epicedios em demonstração de mayor honra, e grandeza: (g) e a Religião Carmelitana, para demonstrar completa a grandeza, e a honra posthuma devida a este Principe da Igreja, não satisfeyta com o funeral, e epicedio da sua Diocese, lhe multiplicou as exequias, e o cenotaño no seu Convento: os Romanos fazião as ultimas exequias dos Principes no fim de dez mezes, que era o seu anno funeral, (h) e este foy o anno funeral da Religião Carmelitana; porque no fim de dez mezes celebrou as ultimas exequias do seu Principe, em que ostentou o *Non plus ultra* dos affectos, e dos effeytos do seu amor. Mas para alivio da propria saudade elegeo o meyo de referir as virtuosas acçoens do seu Illustrissimo filho nesta oração historica, eleyção verdadeyramente discreta, e catholica; porque se o Apostolo reprehendia aos Christãos os luctos, e lamentaçõens immoderadas, e diuturnas dos gentios, pois tinhão a luz da fé, que a estes faltava para conhecerem a incomparavel dita da vida eterna, que os mortos trocão pela caduca; (i) discreta, e catholicamente obrou a Religião Carmelitana em referir nesta oração para alivio da sua, e da nossa saudade as virtudes do Illustrissimo D. Fr. Bartholomeo do Pilar, que nos intimão huma certeza, senão fysica, e infallivel, (que esta só a póde asseverar, e definir, a Igreja Romana) moral, e provavel da sua bemaventurança. Com esta certeza nos manda S. Agostinho consolar os sentimentos da natureza, e enxugar as lagrimas da saudade na | morte, e na falta dos nossos irmãos, e amigos: (k) porém como para conseguir este fim, igualmente concorre a efficacia da dicção, que averdade da historia, não o conseguiria com tamanha fortuna a Religião Carmelitana, se á discreta, e catholica eleyção do meyo da Oratoria não unisse a sabia, e entendida escolha de tão facundo Ora-

---

(e) Consta da relação, que o Autor faz da sua morte no 3.º discurso desta oração *prop. finem*. (f) Refere-o o mesmo Autor no frontispicio da mesma oração. (g) Unius hominis cadaveri ambitiose multiplicabantur funera, & idem pluribus luctis offerabatur. Hoc enim gloriosum sibi putabant. Samuel *verb. Funus pag. mihi 202*. (h) Romanis ex instituto Numœ 10 mensis longissimus lugendi terminus erat; constabat autem annus tunc 10 mensibus, unde annus luctus. Beyerlinc. *v. Mors sub lament. luct. pag. mihi 343. E.* (i) Nolumus autem vos ignorare, fratres, de dormientibus, ut non contristemini, sicut & cœteri, qui spem non habent, *Epist.* I, *ad Thessal. c. 4 v. 12*. (k) Permittarur itaque pia corda de charorum suorum mortibus contristari dolore sanabili, & consolabiles lacrymas fundere conditione mortali; quas cito reprimat fidei gaudium, qua creduntur fideles quando moriuntur, paululum à nobis abire, & ad meliora transire. D. Aug. *apud Bibl. max. in Epist. I ad Thessal. loc. sup. cit.*

dor: porque para persuadir, nenhum instrumento he mais apto, nem mais proporcionado, que a eloquencia. Era estylo entre os Romanos, que na morte dos filhos orassem os pays: (l) entre os Egypcios, que na morte dos Principes os louvasse o Sacerdote mais digno, ou mais proximo á dignidade suprema: (m) e entre os mesmos Romanos, que na morte dos varoens illustres, e preclaros fosse Orador o sugeyto mais prestante. (n) Na escolha, que a Religião Carmelitana fez da pessoa *do Reverendissimo P. M. Fr. João de Santiago* para Orador das virtuosas acçoens do Illustrissimo Principe da Igreja D. Fr. Bartholomeo do Pilar, vemos, sem o vicio da superstição, praticados todos aquelles estylos. Foy a Religião Carmelitana a que orou como saudosa mãy na morte deste seu tão amado filho: porque como corpo moral explica os seus sentimentos pela boca dos seus alumnos. Nem se póde duvidar ser este entre os muytos dignos, de que se ostenta opulenta, prestantissimo para tão digno desempenho. Porque se o consideramos pelos officios, e dignidades, que occupou, e occu- | pa, o achamos com o caracter de Lente jubilado, Excustodio da sua santa Provincia, Definidor actual da mesma, Commissario visitador da veneravel Ordem Terceyra, e pelos seus relevantes merecimentos, exemplares virtudes proximo ás supremas dignidades. Se pelas letras, ainda soão os ecos do applauso, com que era ouvido, e admirado nas Aulas, ou arguindo, ou presidindo: hum, e outro emprego exercia com tal magisterio, que na Filosofia pela dexteridade, com que reduzia á praxe as regras da Dialetica, com que penetrava os segredos da Fysica, com que explicava os arcanos do Ceo, e do mundo, e com que desembaraçava os laberinthos da Metafysica, parecia suscitar os habitadores da Attica, ou professores da Athenas: e senão fosse erro a regeneração de Pythagoras, affirmarião os ouvintes, que para o seu corpo se transmigrara não só a alma de Aristoteles, mas a do mesmo Pythagoras, a de Anaximenes, a de Xenocrates, a de Chrysippo, a de Platão, e as de todos os Filosofos do Areopago. Na Theologia especulativa, em que professou a doutrina Bacconiana, não restringio os dilatados espaços do seu comprehensivo engenho á de huma só escola, porque foy versado em todas: teve animo tão capaz de todas as doutrinas, que á resoluta de Bacconio

---

(l) Fabius quum hunc filium amisisset, orationem quam habent charorum funere propinqui, ipse in foro dixit Plutarc. Samuel *de antiq. Rom. & Græc. verb. laudat. funebr. pag. mihi 396 colun. 1.* (m) Fuit in usu apud Egyptios rege defuncto, antequam justa deutur per sacerdotem, qui proximam tenebat dignitatem, omnem vitæ seriem, & ipsius dicta, factaque...ex alto sug. gestu in maxin omnium conventu perlegi, & tecenseri. *Ex* Diod Sicul. & Herod. Beyerlinc. *ve bo Funus sub tit. Encom. laud. funebr. pag. mihi 767 f.* (n) Quæ (oratio scilic Valerii) usque adeo placuit populo Romano, ut hujus exemplo præclari, & ii signes viri vita functi á præstantissimis laudantur. Plutarc. *apud* Samuel. *ver laudat. funebr. pag. mihi 395 col. 2.*

(o) unio a aguda de Gabriel. á forte de Durando a subtil de Escoto. á clara de Thomás a severa. e grave do Mestre das sentenças. Com esta vastidão de noticias fazia gostosos para si, e deleytaveis para os assistentes os conflictos literarios, aonde se lhe não propoz nó Gordiano, que a espada de dous fios das suas cientificas respostas não cortasse. e dissolvesse. O que causa mayor admiração. he. que Reverendissimo Padre M. Fr. João de Santiago conciliasse esta maravilha com os estudos da Theologia positiva. fazendo, que resplendecesse nelle não menos a viveza do que a profundidade da erudição sagrada na penetração dos mais profundos mysterios, e difficultosos senti- | dos, que encerrão os textos da Biblia sacra. por força da sua subtilissima especulação, adquirindo desta sorte o applauso dos doutos, e as acclamaçoens ainda dos que não professão as letras. a que a clareza da sua exposição se faz perceptivel: dom não commum a todos os sabios. posto que muy distinctos nas ciencias. Para esta peregrina felicidade conduz muyto outro especialissimo dom. que com liberalissima mão lhe dispensou o sūmo Dador das graças *gratis datas*. Constituio-o não só Theologo agudo no disputar. mas Orador eloquente no dizer: equiparase o Rev.^mo P. M. Fr. João de Santiago na abundancia, na força, e na formosura da dicção com os Principes dos Oradores. os Antonios, os Crassos, os Demosthenes. os Sulpicios. e os Tullios. Se parecia rayo argumentando, parece rio dizendo: se feria os ouvidos arguindo, daleyta-os falando. Para prova concludente desta verdade. não he necessario offerecer o testimunho das elegantissimas oraçoens anteriores. com que este eloquentissimo Orador tem ennobrecido a nação: he o testimunho mayor a toda a excepção a presente. que offerece, em que a sua facunda eloquencia verteo em gosto, e alegria o lucto, e a tristeza, com que a Religião Carmelitana lamentava inconsolavel a consideravel perda de hum filho. que a illustrava pela dignidade, e pelas virtudes: persuadindonos huma certeza moral, e provavel de que a perseverança final das proprias virtudes o trasladarão do Principe da Igreja militante a Principe da Igreija triunfante. Alli reynará sem fim. e se fará tanto mais consideravel, e importante á Religião Carmelitana a sua celestial morada. que pela propria intercessão interminavel a consevará Deos perpetuamente incorrupta na disciplina regular para a producção de semelhantes filhos, que depois de a engrandecerem na terra, a glorifiquem no Ceo. Este he, Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor, o fundamento, com que disse no principio. que esta historia não offendia. mas que persuadia aos bons costumes. E agora lembrando-me. de que os Scythas fazião levar em hum feretro o corpo morto de seu Rey por todas

---

(o) O insigne Theologo *João Bacconio Carmelitano* antonomasticamente se chama, *Doutor resoluto*, Ex Ludovico Thomassino *Congregation. tom. 3. Dogmat. Theologicor. tr. 8. Concens. schol. de Grat. part. 2 pag. mihi 475.*

as Provincias do Rey- | no, talvez para provocar os vassalos ao sentimento da morte do seu Principe, (p) digo, que he dignissima do prelo esta oração funebre, para que correndo por todo o mundo, seja levado nella por todos os Reynos, não o corpo sem operaçoens vitaes, mas as vivas acçoens da graça do espirito deste Principe; nem para provocar ao sentimento da sua morte, sim para promover ao gosto, e consolação da sua virtuosa vida; e para que nella registem os mortaes maximas para o governo das payxoens proprias, motivos para encender a vontade em affectos santos, e ideas para formar por imitação de virtudes espiritos perfeytos; utilidades, que costuma produzir a lição historica exemplar. Este o meu parecer. V. Illustrissima Reverendissima mandará o que for servido. Neste Real Convento de S. Francisco da Cidade de Lisboa Occidental 3 de Março de 1734.

*Fr. Manoel de S. Damaso*

Vista a informação, pode-se imprimir o sermão, de que se trata, e depois de impresso tornará para se conferir, e dar licença, para que corra. Lisboa Occidental 3 de Março de 1734.

*Gouvea.* |

---

## DO PAÇO.

*CENSURA do reverendissimo P. M. Antonio dos Reys, da Congregação do Oratorio, Cronista de sua Magestade, e deste Reyno na lingua Latina, Qualificador do santo Officio, Academico da Academia Real, Examinador das tres Ordens Militares, e Consultor da Bulla da Cruzada.*

SENHOR.

O sermão, que nas honras funebres do Bispo do Pará prégou o P. Fr. João de Santiago, assim por não ter cousa alguma contra o serviço de V. Magestade, e regalias deste Reyno, como pela grande elegancia, e discrição, com que está escrito, e sobre tudo, porque a narração, que nelle se faz das virtudes, e santas obras daquelle Prelado, he hum novo testimunho do grande acerto, com que V. Magestade costuma eleg[er]

(p) Scythæ Regis corpus conditum, per omnes Provincias circumgestant. *Ex H*rod. Beyerlinc. *verb. Mors, sub. tit. Circumgestatio pag. mihi 744 E.*

os sugeytos para semelhantes dignidades, me parece dignissimo de sair a luz publica. V. Magestade ordenará o que for servido. Lisboa Occidental, e Congregação do Oratorio 5 de Março de 1734.

*Antonio dos Reys.*

Que se possa imprimir, vistas as licenças do santo Officio, e Ordinario, e depois de impresso tornará a esta mesa para se conferir, e tayxar, e dar licença para correr, sem a qual não correrá. Lisboa Occidental 6 de Março de 1734.

*Pereyra. Teyxeyra.*

## AD TUMULUM ILLUSTRISSIMI,

AC REVERENDISSIMI D.
D. Fr. BARTHOLOMÆI DO PILAR
Episcopi Parensis beatifica visione, ut pie creditur, fruentis.

### EPITAPHIUM.

Marmore sub gelido Præsul jacet ille sepultus,
Carmeli sacri Bartholomæus honor.
Hic fuit in cunctis magnus virtutibus Heros,
Magnus in humanis, in sophiisque sacris.
Si magnus: quare tam parva clauditur urna?
Nil capit hæc magnum, non nisi parva capit.
Haud mirum: urna tegit cineres, & frigida membra,
Exuviasque feræ corporis ossa necis.
Spiritus evasit cœli stellantis in aulam,
Sunt ubi non tumulus, sed thronus astra sibi.

*CECINIT*

In clarum venerationis indicem,
In charum sui desiderii pignus
*Tanti Praesulis*
*In sacrae Theologiae rebus discipulus*
*Antonius Fonseca*
*Capellanus*
*Cœnobii Annuntiatae Deiparae dicati.*

## IN LAUDEM

REVERENDI ADMODUM, AC SAPIENTISSIMI
in Theologia sacra Magistri
P. Fr. JOANNIS É DIVO JACOBO,
Venerabilis Tertii Ordinis Carmelitani Commissarii colendissimi, & ad maiorem propediem ascensum suis pro meritis non minorem omnium habituri assensum; concionatoris nunquam satis prædicandi, utpote tergeminas in laudes

ILLUSTRISSIMI, AC REVERENDISSIMI D.

D. Fr. BARTHOLOMÆI DO PILAR

Episcopi Parensis fato correpti, magna omnium admiratione ingeniosissimé excurrentis.

## EPIGRAMMA.

Facta equidem pangis, dum plangis fata, Joannes.
 Bartholomæi, ad te pectora docta trahens.
Haud miror; polles subtilis acumine mentis.
 Intonat & Pauli spiritus ore tuo.
Ergo Oratorum sileant encomia prorsus:
 Hoc tamen inscriptum perlegat invidia:
Hic sacer Orator cunctis post terga relictis
 Laureolam. palmæ præripit atque decus.

*CECINIT*

*Antonius Fonseca*

*Capellanus*

*Manasterii Annuntiatae Deiparae sacrati.*

## CINERIBUS

ILLUSTRISSIMI, DOCTISSIMI,

AC RELIGIOSISSIMI DOMINI

D. BARTHOLOMÆI PILARII,

Sacræ familiæ montis Carmeli Magistri clarissimi, & novæ Sedis in Regione Brasiliensi Magni Pararii in Civitate Bethleemica denuo erectæ Episcopi dignissimi.

## EPITAPHIUM.

Urna brevis celat thesaurum. (cerne viator)
 Hac amor. hac pietas. religioque latet.
Bartholomæus era pastor venerabilis olim.
 Sed nunc illius nil nisi pulvis adest.
Condidit hanc Sedem primus: modo conditus ille est.
 Ut melius possit sic vigilare gregi.
Maiorem potitur Cœlo. modo Sede relicta.
 Quo bona fata vocant post pia facta virum.
Zelum. flagrarunt quo tunc sua pectora, sacri
 Carmeli niveo traxerat ipse jugo.
Exemplis ducebat oves factisque docebat:
 Moribus usque suis lex animata fuit.
Hoc jacet occasu: dedit insula parva Georgi
 Accipitrum cunas: Sol ita finit iter.

Transiit hic pastor Bethlcem visurus IESUM:
  Adsit ut ore gregi, non redit ore Dei.
Plura daret lapis hic, nequit heu? Comprendere totus
  Orbis cum nequeat tam pia facta viri.

*Pangebat*
*P. Gaspar Simoens de Carvalho*

## JUXTA TUMULUM
ILLUSTRISSIMI EPISCOPI PARARII
*deflet*
*P. Joannes Gualbertus do Amaral Carmelita*

### EPIGRAMMA.

Dure lapis, vel redde meam, vel junge sepultæ
  Vitam, quam condis, nam mea vita fuit.
Ipse Pater, meus ipse fuit dux, atque magister.
  Jam neque præceptor, duxve, paterve mihi est.
Ille dabat mores componere: quis mihi leges
  Præscribet? Rectum quisve docebit iter?
Ah quoties dixit: (1) tutos hac dirige gressus,
  In patriam defert hæc via sola gradus.
Ah quoties casus prænoscens mente futuros,
  Ito, (2) sed hanc venies, non mora longa, domum.
Jam miserere mei, lapis omittesce: perennes
  Cerne precor lacrymas, ut moveare, meas.
Gutta cavat lapides: oculorum fontibus ipsam
  Duritiem spero vincere posse tuam.
Te vincam, ut reddas mihi cor, quod condis in urna:
  Vivere namque meo non sine corde queo.
Si mihi, dure, negas, quod te rogo jure sepulto,
  Da precor hoc saltem cor sociare meum.
Sim licet in tumulo, nunquam tamen ipse peribo:
  Qua careo infelix, vita futura mihi est.

## DOCTISSIMO, AMABILISSIMO,

Colendissimoque Magistro Patri Fr. Joanni á Sancto Jacobo tertii Carmelitani Ordinis Generali legato, totiusque Provinciæ Excustodio dignissimo, Definitori, Senatorique æquissimo, & in justis pro Illustrissimo Domino

(1) Allude a S. Illustrissima dizendo-lhe vivesse santamente.

(2) Allude a vaticinarlhe o ser Relegioso Carmelita.

D. Fr. BARTHOLOMÆO PILARIO
Panegyristæ studiosissĩmo, & eloquentissimo.

EPIGRAMMA.

Criminis ingentis reus est, præclare Joannes;
  Num dicam? Crimen nolo silere tuum.
Pararii Præsul factis super æthera notus
  Clausus erat tumulo numinis imperio.
Hunc urnæ adstrictum revocasti ad limina vitæ:
  A me si quæras quomodo? Voce tua.

*Canebat*
*Cordialissimus certe tuus*
*Fr. Joannes Gualbertus do Amaral Carmelita*

**LAUDAT SECUNDO**
*Doctissimum Illustrissimi Domini Oratorem.*

EPIGRAMMA.

Alter Ulissæis surrexit Tullius oris:
  Romà, vir hic sapiens plus Cicerone tuo est.
Ille suo eloquio mentes mulcebat, & aures;
  Hic capit, & captos ducit ad astra viros.
Ore quit exangues revocare ad luminis auras,
  Ut testis Præsul Bartholomæus erit.

*Idem Fr. Joannes Gualbertus do Amaral.*

# AVE MARIA.

*Simon sacerdos magnus, qui in diebus suis corroboravit templum. qui curavit gentem suam. & liberavit eam à perditione, qui adeptus est gloriam in conversatione gentis.* Ecclesiastic. cap. 50.

Falla tu, ó funesta urna. substituta das memorias; respondeme. ó cenotafio. triste depositario das cinzas: e dizeme, ó infausta pyra, quem morreo! Mas quem haverá que o diga?

*Eloquar, an sileam? Gemitus lacrymabilis immo.*
*Auditur tumulo, & vox reddita fertur ad aures.* (1)

Mas já ouço que me respondes com mudas vozes, que acabára a sua felicissima carreira aquelle espirito, que ardeo muitos seculos em pouco tempo: que fenecêra aquella humildade, que se soube remontar sobre as vaidades do orbe, que se rendêra aquella obediencia sempre | firme. e, aquella resignação sempre constante. Finalmente, que morrêra o Prelado mais esclarecido em virtudes. letras. e prudencia, que reconhecêrão os seculos, o Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor Dom Frey Bartholomeo do Pilar da Religião Carmelitana o mais glorioso filho, e do Grão Pará o primeiro Bispo. Isto me dizes hoje, ó urna: isto me respondes, ó cenotafio. e ó pyra? Pois deixame, que agora com Bernardo sinta a falta, que por morte de hum tão grande filho padece esta sentida mãy. Deixame, que lamente o muito que perdeo toda esta minha Provincia com a morte de hum Heroe tal, que a todos nos alentava com o seu zelo. conselho. e exemplo: *Plango certe, & super universo statu nostri Ordinis, nostrae professionis, quod de tuo zelo, consilio. & exemplo robur non mediocre capiebat.* (2)

Tyranna morte! Quem te tirára as armas da mão. para não fazeres de huma tal vida preza da tua garra: para nos não roubares a luz daquelle modello de Religiosos. e d'aquelle espelho de Prelados: para nos não privares d'aquelle exemplar das mitras. ou d'aquella mitra sem exemplar: para não tirares os vitaes alentos a hum Bartholomeo. que valia por to- | dos: *Mihi satis est unus Bartholomaeus omnibus* (3). Finalmente, para nos não arruinares de todo hum Pilar, que jaspeado de muitas virtudes sustentava a ancianidade deste envelhecido monte. Cruel morte, que de tantas perdas es causa! Pois com tirares a vida ao nosso D. Frey Bartholomeo do Pilar perderão as virtudes o seu exemplo, perderão os merecimentos o seu premio, perderão as letras o seu Mestre, perdeo o bago o seu Pastor, perdeo a mitra o seu Bispo. perdeo a Sé do Grão Pará o seu Prelado, e perdeo esta Provincia

(1) Virgil. lib. 3. Æneid.
(2) D. Bern. ser. 16. de mort. Gerar.
(3) Josephus.

o mais esclarecido filho; e como tudo isto se ficou perdendo, por isso a nossa dor o geme agora defunto. Porém como forão tão singulares as acções da sua vida, e tão unicas as circunstancias da sua morte, se acobarda para referillas a minha insufficiencia com a consideração de que, se a elegancia de Bernardo temia ser orador nas exequias de hum grande Bispo: *Sane audirem eos ego ipse libentius*: (1) como não recearei eu ser panegyrista funesto das heroicas acçoens de hum Bispo tão grande, que no incansavel zelo do culto divino, e no bem das suas ovelhas foy primeyro sem segundo? Ora o certo he, que sendo o orador tão desigual ao assumpto, com tudo hoje se anima, sa- | bendo que ha de supprir o assũpto ao que faltar o orador; que para referir acçoens da vida, e mais da morte do objecto do nosso sentimento toma o seguinte thema da boca do mesmo Sabio.

*Simon sacerdos magnus, qui in diebus suis corroboravit templum, qui curavit gentem suam, & liberavit eam à perditione, qui adeptus est gloriam in conversatione gentis*. Vio o Autor do Ecclesiastico, que com a morte se acabava tudo, e que tudo ficava com ella sepultado; e resolveose a fazer huma lembrança dos varoens illustres, que florecerão nos seculos passados para memoria dos vindouros, e entre elles fez especial lembrança de Simão Pontifice na dignidade: *Simon sacerdos magnus*: varão de tanto espirito, que nos dias do seu governo renovou o templo de Deos, para que nelle se lhe désse decoroso culto: *In diebus suis corroboravit templum*: acodio de tal sorte ao seu rebanho, que poz todo o cuidado em o instruir, e governar: *Qui curavit gentem suam, id est* (2) diz a eminentissima Purpura de Hugo, *curam habuit de ipsa instruenda, & regenda*: ou como explicou o mesmo Hugo, que o curara com a medicina dos Sacramentos: *Curavit gentem suam emplastra Sacramentorum*: e com a palavra divi- | na, que tambem he mézinha, que cura: *Curavit gentem suam medicina praedicationis*: que o livrara totalmente da perdição, tirando-o das culpas, e da escravidão do demonio: *Et liberavit eam à perditione, id est à peccatis, & à servitute diaboli*: e que por tudo isto conseguira em todo o povo huma grande gloria: *Qui adeptus est gloriam in conversatione gentis*.

Isto, que disse o Ecclesiastico de Simão Pontifice summo, o vejo eu hoje verificado em o nosso grande Bispo, ou do nosso Bispo parece que falla hoje o Ecclesiastico; porque se aquelle foi o primeiro Simão, que em Judea foy Pontifice summo, como diz la Hay: *Summum Pontificatum tenuit in Judae Simon: primus Simon* (3); o nosso D. Frey Bartholomeo do Pilar foy do Grão Pará o primeyro Bispo. Se aquelle seguio o instituto Eliano, como diz Boulduco: *Ex Enosae eorum soci-*

(1) D. Bern. ser. de mort. Episcop. Tur.
(2) Hug. hic.
(3) La Hay hic.

*tate, quo Essenum fuisse dicitur* (1); o mesmo instituto professou o nosso Bispo. Se aquelle renovou o templo de Deos, o nosso aperfeiçoou de tal sorte a sua Sé, já com o novo coro, que lhe fez, já com o canto, e com as ceremonias, que nella fez praticar, que a deixou de todo perfeita, e renovada: *In diebus suis corroboravit templum.* Se aquelle curou o seu rebanho com | a mézinha dos Sacramentos, e com a palavra divina, tirando-o das culpas, e da escravidão do demonio; o mesmo fez tambem o nosso Bispo, não só com a frequente administração dos Sacramentos, senão tambem com as repetidas missoens, que lhe fazia, o moveo, e commoveo de tal modo, que o tirou das culpas, e da escravidão do demonio: *Qui curavit gentem suam: emplastra Sacramentorum: medicina praedicationis; & liberavit eam à perditione, id est à peccatis, & à servitute diaboli.* Finalmente, se por tudo, que obrou aquelle Prelado, conseguio huma grande gloria entre o povo; em todo o povo alcançou huma grande gloria por tudo o que obrou este nosso Prelado: *Qui adeptus est gloriam in conversatione gentis.*

Agora se bem advertirdes com o doutissimo A'Lapide, achareis, que de tres cousas louva aqui o Ecclesiastico a Simão Pontifice summo A primeyra he o grande cuidado, que teve em renovar o templo; a segunda o cuidado, que teve em curar o seu rebanho, e a terceyra o cuidado, que teve em se compor nos costumes a si mesmo: *Laudat primò Simonem à cura templi: haec enim ad eum propriè spectat; Pontificis enim templi, cujus est Pontifex, propria cura est: secundò à cura | populi; tertiò à cura sui ipsius, ut in moribus esset compositus.* Eu não sey verdadeiramente de quem com mayor energia falle aqui o Ecclesiastico; se do primeiro Simão Pontifice de Judea, se do nosso D. Frey Bartholomeo do Pilar primeiro Bispo do Grão Pará. Mas o certo he, que se estes forão os elogios, com que o Ecclesiastico engrandeceo a Simão depois de morto: estes mesmos hey de eu hoje declamar nas exequias deste nosso grande Bispo. Porém, attendendo ao lugar, em que me vejo, ao decoro, que se deve a tão autorizado concurso, e à obediencia, a que obriga o decreto da Santidade de Urbano VIII protesto, que não he o meu intento canonizar por objecto das virtudes ao nosso Illustrissimo: mas sim só referillas lisamente, como historiador humano; e se para relatar virtudes tão grandes se necessita de superior auxilio, eu o imploro, para que o fervor as decifre, a tibeza se alente, e a admiração hoje pasme.

## PRIMEYRO DISCURSO.

Na Villa das Vellas em a Ilha de S. Jorge nasceo o nosso Illustrissimo Bispo, e aos vinte e hum do mez de Setembro do anno | de 1667

(1) Boulduc. Eccles. ant. leg. cap. 17.

dia de São Mattheos Apostolo se lhe administrou o sagrado Bautismo na Igreja do Salvador, Matriz da mesma Villa: e reparando eu no Apostolo, de quem he o dia, e no Santo, que ennobrece a terra, descubro hum manifesto annuncio do que havia de ser de futuro: porque, se Mattheos, como disse S. Pedro Chrysologo, foy hum animado girasol: *Matthaeus eliotropium est* (1) que sempre seguio ao Sol divino: neste mesmo dia havia de nascer pelo Bautismo este girasol, que sempre seguio a Deos no Oriente, no Zenith, e no occaso da morte. Nasceo em huma Ilha, de quem he Patrão S. Jorge, para nos mostrar, que se Jorge fora o cultivador da terra: *Georgius siquidem graece terrae cultor Latino sonat eloquio,* (2) elle havia de ser o cultivador da Igreja: e bem podia dizer cada morador desta Ilha, que neste minimo tinha huma grande esperança: *Et dicet habitator insulae hujus in die illa: Ecce haec erit spes nostra.* (3) Em breves annos se fez merecedor do nosso sagrado habito, que recebeo no Convento, que esta Provincia tem na Ilha do Fayal, aos trinta e hum de Outubro com geral applauso de todo aquelle povo; e com mysterioso acerto tomou neste mez o habito: porque se o mez de Outubro (como diz Beda, he o primeiro do anno entre os Orientaes: *Hic mensis in principio anni ponitur inter Orientales,* e era tambem o primeiro entre os Romanos, que Romulo consagrou a seu pay Marte.

*A te principium Romano ducimus anno,*
*Primus de patria nomine mensis eris.* (4)

Era justo, que o anno do seu noviciado tivesse neste mez o seu principio, e poderia o nosso noviço então dizer áquellas Ilhas, e áquelles póvos o mesmo, que lá disse Isaias a outras, e a outros: Que ouvissem as Ilhas, e que attendessem os póvos a que Deos o chamara para si: *Audite insulae: attendite populi de longe: Dominus ab utero vocavit me.* (5) E assim o mostrou a experiencia; porque neste anno se deo ao exercicio das virtudes com tal cuidado, que em breve tempo o reconhecerão os seus contemporaneos na perfeição muy avultado. O dia, em que professou, foy aquelle, em que a Igreja celebra de todos os Santos as virtudes, sem duvida para se fazer professor das virtudes, de todos os Sãtos.

Neste mesmo Convento estudou Artes, e dous annos a sagrada Theologia com tão egregio e famoso aproveitamento, que vindo para a nossa celebrada Athenas da Universidade de Coimbra, a admirou de tal sorte nas conclusoens publicas, que defendeo de toda aquella vastissima faculdade, que mais parecia Leytor antigo, que estudante moderno. O lusimento deste acto moveo ao nosso Reverendissimo Padre Geral o Mestre Frey João Feixoo de Villalobos, que então se achava visi-

(1) Chrysolog. (2) S. Petr. Dam. in 1. Lect. 2. Nocturn. (3) Isai. cap. 20. (4) Ovid. n. 3. dos seus faustos. (5) Isai. cap. 49.

tando o nosso Collegio Conimbricense, a fazello Lente nelle. Porém como o Venaravel Padre Bartholomeo do Quental fundador da doutissima e religiosissima Congregação do Oratorio neste Reyno pedio ao Prelado mayor desta Provincia hum Religioso, que fosse ler aos Reverendissimos Padres da Congregação de Pernambuco, lhe nomeou o Prelado varios para este emprego: porém só elle foy o eleito pelo mesmo Veneravel Padre attendendo á sua ciencia, bom modo e singular exemplo. Partio logo desta Corte, e chegando a Pernambuco no principio do anno de 1695 na religiosissima casa da Congregação do Oratorio da Villa do Recife deo principio ao curso de Artes, que leo pelo espaço de quatro annos com grande applauso, e utilidade de todos os seus ouvintes. Grande credito conseguio o nosso D. Frey Bartholomeo do Pilar com tão autorizado emprego: e tanto, que | neste emprego tão autorizado ficou sendo o Pilar mais lusido.

Hum só pilar com duas figuras vio Moysés guiando aos Israelitas para a terra da promissão: de dia era pilar de nuvem, e de noyte era pilar de fogo: *Per diem in columna nubis, & per noctem in columna ignis*. Tinha duas figuras, porque sendo hum só pilar, como diz o Abulense com muitos Padres, fazia dous officios: era pilar de nuvem para defender, e era pilar de fogo para guiar, ou como diz o ALapide era pilar de fogo que ensinava: *Columna ignis: haec columna viam ostendebat, ut scirent*: (1) porém, se bem reparo no que escreveo o Padre Ildefonso de Flores, vejo que diz, que este pilar ficava sobre o Tabernaculo, em o qual, segundo diz o Texto, assistião os filhos de Caath: *Hic est cultus filiorum Caath tabernaculum fœderis* (2). O que supposto, pergunto. E pois se Deos Senhor nosso queria, que hum pilar fosse o guia, e o mestre, que ensinasse aos filhos de Caath, porque motivo não he de marmore, ou de bronze o pilar, que os guia, e ensina? Ha de ser este pilar de fogo, que he dos elementos o mais lusido? Sim, que era pilar, que ensinava aos filhos de Caath, que he o mesmo, que Congregação, diz Laureto: *Caath, id est con- | gregatio* (3): e ensinar, parece que diz Deos, em huma Congregação hum Pilar, quero que seja de fogo, por ser o mais lusido: *In columna ignis: haec columna viam ostendebat, ut scirent: hic est cultus filiorum Caath: Caath, id est congregatio.*

Foy o nosso D. Frey Bartholomeo Pilar com dous officios; era Pilar de fogo para a communicação da doutrina, e era Pilar de nuvem para a defensa. Pilar, que vendo as injustas vexaçoens, que naquelle estado padecia a sua amada Congregação, se mostrou tão lembrado do muito, que a toda ella devia: *Mamor ésto congregationis tuae*.(4) que passou á Bahia a solicitarlhe (como conseguio) a sua tranquillidade; e não

(1) P. Flores in Ecclesiastic. cap. 24. n. 1067. (2) Num. c. 4. v. 15. (3) Sylv. allegoriar. (4) Psalm. 73. v. 3.

sendo isto bastante, para que tornando outra vez para Pernambuco, se não movessem novos litigios, foy tal o zelo, e o fervor que teve de lhe alcançar o seu descanso, que veyo a esta Corte, sem ser persuadido, e com tanto segredo, que só no ultimo dia deo parte ao Reverendissimo Padre Preposito deste seu intento; e tanto que chegou a esta Corte, com incansavel ancia lhe alcançou de todo o socego por meyo de hum moto proprio do Papa Clemente XI.

He o pilar symbolo da fortaleza, e he a fortaleza pilar das virtudes: porque ella he a que dá alento, | e constancia ao coração humano para vencer as mayores difficuldades do mundo; e se Santo Agostinho affirma, que o pilar serve de sustentar o pezo do mais levantado edificio: *Columna ad sustentaculum*: (1) só a fortaleza deste nosso Pilar bastou para defender, e sustentar aquelle grande edificio Ecclesiastico. Assim o referio o Veneravel Padre Bartholomeo do Quental ao nosso Illustrissimo D. Fr. Francisco de Lima, Bispo então daquelle Estado, em o terceyro, e ultimo capitulo de huma carta, que principiou a escrever, e não acabou; porque a enfermidade ultima lhe não deo lugar a mais; em que lhe dizia: *Muito agradeço a vossa Senhoria o que tem obrado, e obra a favor da Congregação, e o applacar as tempestades, que contra ella se levantão, e applicar os remedios convenientes para se atalharem os maos effeitos, que delles se seguirião, já por si, já pelo Reverendo Padre Mestre, a quem estou obrigadissimo, e juntamente admirado, de que não só he bom Mestre, mas prudentissimo director destes negocios, e incansavel zelo, com que se ha na sua conservação, como vi de tantos papeis tão dilatados, e tão acertados, que não podera fazer mais pela sua Religião, se lhe tocara o defendella. Queira o Senhor dar aos Padres da Congregação este mesmo conhecimento, para que o saibão | estimar, e agradecer, que sopposto o faz por amor de Deos, isto não livra do nosso agradecimento.* (2)

Muito me detivera eu agora em decifrar as clausulas desta carta, se me chamara outra ponderação de muyto mayor relevancia; e he, que depois de lhe conferir neste Real Convento o grao de Doutor na sagrada Theologia aos 16 de Março de 1702 mez dedicado pela antiguidade a Minerva deosa da sabedoria, e dia, que representa a perfeição da doutrina: *Decimus sextus*, diz Pedro Bongo, *significat perfectionem doctrinae* (3), o Eminentissimo Senhor Cardeal Miguel Angelo Conti, Nuncio que então era nestes Reynos, e a quem depois reconheceo toda a universal Igreja por seu oraculo com o nome de Innocencio XIII se embarcou outra vez para Pernambuco, entregando-lhe o Reverendissimo Padre Preposito da Congregação desta Corte os noviços, que mandava para a Congregação d'aquelle estado, para que elle como se

(1) D. Aug. Serm. 29 de Sanctis. (2) Mestre Fr. Man. de Sá primeyr. part das Memor. Historic. dos Bisp. e Escrit. da Ordem de N. S. do Carmo n. 11 (3) Petrus Bongus.

Mestre os instruisse, e educasse. Tal era a confiança, que da sua prudencia, zelo, e religião se fazia. Lembrouse este Reverendissimo Prelado do que lá aconselhava Plinio Menor em huma carta, que escreveo a Hyspola, dizendolhe, que entregasse seu filho a hum bom | Mestre, para que o instruisse, e educasse: *Filium trade praeceptori, à quo mores primum, mox eloquentiam discat*: (1) e isto era o mesmo, que insinna Plutarco: *Praeceptores quaerendi pueris sint vita probata, moribus inculpatis, & rerum usu excellentissimi* (2).

E reparando eu agora nesta honra, vejo que he huma das mayores, que a veneravel Congregação podia fazer ao nosso D. Frey Bartholomeo do Pilar. Sey eu, que querendo o Imperador Theodosio eleger Mestre, que educasse a seus filhos Arcadio, e Honorio, escreve Lipomano, (3) que fora tal a confiança, que fizera de Arsenio, que só a Arsenio os entregara, para que os educasse com a sua doutrina; honrando-o tanto, que lhe deo a sua mesma autoridade, e o seu mesmo poder: e eu o dissera, porque se a educação, como diz Cosme de Magalhaens, tem força de elevação: *Educatio vis elevationis magna est*: (4) a tanto o elevou neste emprego a exemplarissima Congregação, que o fez pay dos seus proprios filhos; pois he certo, que educar em materias de espirito he hum certo genero de produzir ao educado. Quando Abrahão sahio da sua patria por ordem de Deos, diz o sagrado Texto, que levara comsigo | as almas, que tinha gerado em Haran: *Egressus est itaque Abraham, sicut praeceperat ei Dominus, tulitque Sarai uxorem suam, & animas, quas fecerant in Haran: animas quas genuerant in Haran*. (5) Mas isto como póde ser? Se o mesmo Abrahão quãdo sahio da sua patria, não tinha filhos: *Ego vadam absque liberis*; como diz o Texto, que levara comsigo os filhos, que gerara em Haran? A esta duvida tão grande, se responde com a versão do Caldeo: *Animas, quas legi subjecerat*: (6) tinha Abrahão educado, e sido Mestre do espirito de muytos: *Quas legi subjecerat*. Ah sim! Pois diga o Texto, que de todos fora pay, para que se veja, que pay he que gera àquelles mesmos, que educa: *Animas quas genuerant*: *animas quas legi subjecerat in Haran*.

E poderia de alguma sorte dizer este Mestre àquelle Reverendissimo Padre o mesmo, que ao Eterno Padre disse Christo Senhor nosso: *Pater, quos dedisti mihi, ego servabam eos*: (7) Padre, e Senhor, os filhos que me entregastes com a vossa autoridade, e com o vosso poder: *Pater, quos dedisti mihi, tua auctoritate, tua postestate*, (8) disse o ALapide, eu os instruhi, e os eduquey: *Et ego servabam eos, id est, ego eram eis instructor*. (3) disse Hugo. Sem duvida alguma, que foy a edu- | cação destes filhos para o nosso D. Fr. Bartholomeo do Pilar huma excellencia muy superior a todas as mais, que lograva. Lembra-

(1) Plinius Minor lib. 3. (2) Plutarch. de instit. liberis. (3) Lipoman. tom. 6. (4) Cosm. Magal. in cant. Moyses. (5) Gen. cap. 12. (6) Caldeus. (7) Joannis cap. 17. v. 12. (8) Alapide hic. (3) Hug. hic.

me a mim, que quando os Anjos sahirão da casa de Abrahão para castigarem as nefandas Cidades de Sodoma, e Gomorra, que hum delles em pessoa de Deos dissera a Abrahão: *Num celare potero Abraham, quae gesturus sum?* (1) Como he possivel, diz o Anjo, que querendo eu tanto a este Patriarca, lhe occulte esta minha empreza? E muito mais sabendo eu, que ha de educar a seus filhos em o santo temor de Deos: *Scio enim, quod praecepturus sit filiis, ut custodiant viam Domini?* E pois para o Anjo em nome de Deos revelar a Abrahão a empreza, a que vinha, não podia allegar as muytas virtùdes, com que o Patriarca se ornava? Sim podia: e pois logo como só faz memoria da educação, que havia de dar a estes filhos? A esta duvida responde o doutissimo Oliva, que se agrada Deos tanto de huma boa educação, que á sua vista se esquece de todas as de mais virtudes: *Scio enim, quod praecepturus sit filiis: Num celare potero, &c.* Com esta honra chegou a Pernãbuco o nosso D. Fr. Bartholomeo do Pilar, e considerando, que o magisterio senão dava para estar ocioso, tornou a ler na mesma religiosis- | sima casa outros quatro annos Filosofia, e outros tantos Theologia, de cujo trabalho sahirão gloriosos discipulos, que illustrárão, e illustrão hoje aquelle Estado: e se bem reparo nos gloriosos progressos destes discipulos, vejo que redundão em gloria, e honra deste Mestre.

Fez o Ecclesiastico do meu grande Proto-Patriarca Elias hum panegyrico, que intitulou louvores, e elogios de Elias: *Laudes Eliae*: porém entre os elogios, que fez deste grande Profeta foy dizer, que ungira Reys: *Qui ungis Reges.* (2) Agora se lermos ao sagrado Texto, acharemos, que em todo elle senão acha memoria, que Elias ungisse a algum Rey: *Notandum quod Elias*, diz Hugo, *nec Azael, nec Hieu unxit* (3), sendo certo, como diz o Padre, e do mesmo Texto consta, que seu discipulo Eliseu annunciara a Azael, que havià de ser Rey de Syria, e que Hieu o ungira Rey hum discipulo de Eliseu: *Non aliter unxit Azael, nisi quia in Eliseo discipulo suo praedixit, ipsum fore Regem Syriae. Similiter non unxit Hieu nisi per quemdam discipulum Elisei* (4). Agora pergunto: E pois se Eliseu, e seu discipulo são os que obrão estas acçoens tão gloriosas, como as attribue o Ecclesiastico ao meu Elias? Oh que Elias he mestre, e os mais discipulos, e | quiz mostrar o Ecclesiastico, que todas aquellas gloriosas acçoens dos discipulos redundavão em gloria, e honra de tal Mestre: *Qui ungis Reges.* A estas honras, que conseguio pelas suas relevantes prendas, accrescerão as que teve não só de ser naquelle estado muytos annos vigilantissimo Commissario do recto Tribunal do santo Officio, e Examinador synodal d'aquelle Bispado, senão tambem a de ser pelo discurso (

(1) Genes. cap. 18. (2) Ecclesiast. cap. 48. v. 8. (3) Huc. hig. (4) Hug. i cap. 94. lib. Res.

seis annos Commissario Provincial, e Visitador dos Conventos, que alli tem a minha sagrada Religião; e como se portou em todas as suas acçoens tão sabio, tão prudente, e tão zeloso, que muito, que conseguisse como Simão huma grande gloria em todo o povo: *Qui adeptus est gloriam in conversatione gentis*, sobresahindo ainda a Simão com tanto excesso, que por onde Simão acaba, por ahi he que elle começa: *Laudat à cura sui ipsius, ut in moribus esset compositus.*

## SEGUNDO DISCURSO.

Se as virtudes, letras, e prudencia são prendas dignas de huma mitra, por todas ellas elegeo ao nosso D. Fr. Bartholomeo do Pilar o Magnanimo, e Augusto Rey D. João o V nosso Senhor para primeiro Bispo do Grão Pará: e bastava só ser eleyto por elle, para que fosse merecedor de semelhante dignidade. *Electus à Principe dignus censetur, nec licet dubitare.* (1) Houvese o nosso felicissimo Monarca nesta eleyção á maneyra de Christo; porque se Christo para fundar huma nova Sé nomeou a Pedro por primeyro Pastor, e Prelado della: *Pasce oves meus*, (2) por ser Pedro hum pilar firme, que a sustentasse: *Tu es Petrus: Tu es petra*: *& super hanc petram aedificabo Ecclesiam meam* (3) he sem duvida, que para sustentar esta nossa Sé do Grão Pará, havia o nosso Augusto Monarca eleger a este tão grãde Pilar. O dia, em que o nomeou, foy a nove de Novembro de 1717 e com mysterio, porque se Novembro, como diz Beda, quer dizer confianca: *Fiducia* (4), quizlhe mostrar a grande confiança, que havia de ter em Deos de o fazer hum perfeyto Bispo, e grande Prelado; e na verdade que sim o foy, como dirá o discurso.

A quatro de Março de 1720 o confirmou por primeyro Bispo daquella diocesi a Santidade de Clemente XI por huma Bulla, que começa: *Apostolatus officium &c.* e a 22 de Dezembro do mesmo anno o sagrou na santa Basilica Patriarcal o Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor D. Thomas de Almeyda primeyro Patriarca de Lisboa Occidental. E neste acto estou vendo as virtudes, com que se ornava o nosso Bispo, pois aquellas sagradas vestiduras figuravão todas as virtudes, ou para consummação das virtudes todas se lhe derão aquellas vestiduras: *In accipiendo ipsum stolam gloriae, & vestiri eum in consummatione virtutis* (5). Partio desta Corte a 5 de Junho de 1724 e chegando á Cidade de S. Luiz do Maranhão aos 20 de Julho, tão pouco tempo se deteve nella, que a dous de Agosto partio, e a 29 chegou á Cidade de Belém capital do novo Bispado do Grão Pará, e aqui parou, porque para esta Cidade o conduzia a sua estrella. A estrella, que

(1) Pedro de Moraes lib. 3. tract. 2. (2) Joann. cap. 21. (3) D. Matth. cap 16 v. 18. (4) Beda. (4) Ecclesiast. c. 50.

tiverão os Magos, sey eu, que os guiou para a Cidade de Belém, e só em Belém parou: *Stella, quam viderant in Oriente, antecedebat eos, usque dum veniens staret supra ubi erat puer*; (1) mas porque motivo os leva a Belém esta estrella, e só em Belém pára? Porque erão Bispos: *Magi regnorum suorum Episcopi constituti* (2) e quem tal dignidade logra, para Belém os leva huma estrella: *Stella, quam viderant in Oriente, antecedebat eos &c.*

No mesmo dia, em que se bautizou, e recebeo a ordem de Presbytero, que foy a 21 de Setembro de 1691 da mão do Eminentissimo Senhor Cardeal D. Verissimo de Lancastro, he que fez a sua entrada publica na Cidade de Belém; e tanto que tomou posse, foy inexplicavel o zelo, o fervor, e o cuydado, com que se applicou a aperfeiçoar a sua nova Sé, mandando-lhe fazer hum magnifico coro, a cuja obra assistia, padecendo grandes incommodidades, e administrando muytas vezes com as suas proprias mãos os materiaes aos obreyros, sem reparar na dignidade, que tinha, só por fazer apreço da humildade, que professava, verificandose melhor delle o que a outro intento disse Plinio Menor do seu Trajano: *Eras Imperator, & esse te nesciebas*(3). Todos os dias fazia ensayos com os Ministros da sua Sé, ensinandolhes as ceremonias do coro, ao qual sempre assistia, indo á estante cantar com todos; e faltando algumas vezes o organista, hia ao coreto a tocar orgão. Bem se podia chamar a este coro Ceo, diz Durando, ou dizerse, que a gloria do Ceo se via neste coro: *Cantus in Ecclesia laetitiam Coeli significat*; (4) que por isso quando Isaias vio em hum coro aquelles dous Serafins estarem alternativamente louvando a Deos, disse, que toda a terra se enchera da sua gloria: *Clamabat alter ad alterum: Sanctus, Sanctus, Sanctus: uno ore conclamantes, & hymnum Deo concinentes*, disse Malvenda: *Plena est omnis terra gloria ejus* (5). Cantava o nosso Bispo no coro, e tocava o orgão para fazer aquillo, que aconselhava David, que a Deos se havia de louvar não só no coro, senão tambem no orgão: *Laudate eum in choro, laudate eum in organo* (6). Porém eu reparo em ser o nosso Bispo o que primeyro fosse cantar com todos á estante: mas assim havia de ser, porque sendo elle o primeyro na estimação de todos, devia tambem ser o primeyro em cantar a Deos divinos louvores. Lá diz David, que cantando o povo a Deos divinos louvores, os Sacerdotes, que são os Principes, erão os primeyros: *Praevenerunt Principes conjuncti psallentibus*: (7) a coros cantavão huns, e outros: porém os Principes, diz o Doutor Angelico, erão os primeyros em cantar os Psalmos: *Erant tribuum primores, qui cantu psallentibus praeibant* (8).

---

(1) Matth. cap. 2. v. 9. (2) Urreta, & alii de regibus Magis. (3) Plin. in paneg. Trajan. (4) Durand. in suo Ration. divinor. lib. 5. cap. 2. Isaias cap. 6. (5) Malvend. hic. (6) Psalm. 150. (7) Psalm. 67. v. 26. (8) D. Thomas in hunc locum.

Vendo em huma occasião, que o coro da sua Sé estava pouco asseado, pegou da baçoura, e se poz a barrello, não consentindo que o tirasem deste gostoso exercicio: lembravase muito o nosso Bispo do que de si dizia Christo Senhor nosso verdadeyro Prelado, e Bispo: *Christus assistens Pontifex*. (1) que não viera a ser servido, mas só a servir: *Non veni ministrari, sed ministrare*. (2) Materia gloriosa tinha eu aqui para a fama, e famoso assumpto para a eloquencia, senão concideraria o quanto era cuydadoso da perfeyção, e asseyo da sua Sé: e tanto, que dandolhe o nosso Augusto Monarca com mayor liberalidade, do que Alexandre, elém dos muytos, e riquissimos ornamentos para ella, trinta Indios para ministerio do seu palacio, elle só os occupava no culto divino, e no asseyo do seu novo Templo. Isto he, que he ser perfeito Bispo, e Prelado, pondo todo o seu desvello na perfeyção do culto divino, e asseyo do seu novo Templo. Este era o louvor, que ao primeyro Simão Pontifice de Judea deo o Ecclesiastico: *In diebus suis corroboravit templum;* e este mesmo louvor merece tambem o nosso Bispo pelo grande cuydado, que teve em aperfeyçoar o seu Templo: *In diebus suis corroboravit templum*. Este era o exercicio, em que creava aos seus servos, e daqui nasceo o serem elles muyto pontuaes no serviço de Deos, muy sesudos, e muy modestos. O certo he, que da bondade do amo se infere a bondade dos servos, e da bondade dos servos se conhece a virtude do amo.

Em huma occasião pedio Moysés a Deos, que lhe dissesse o seu nome para o dar a conhecer no mundo; e o Senhor lhe disse: Eu sou Deos de Abrahão, Deos de Isaac, e Deos de Jacob, e este quero, que seja o meu brazão, e o titulo da minha honra para sempre: *Ego sum Deus Abraham, Deus Isaac, & Deus Jacob, & hoc memoriale meum in aeternum* (3). Que he isto, Senhor! Dizey muyto embora, que sois Deos de Abrahão, de Isaac, e de Jacob, porque em fim são creaturas, e vós Deos de todas; mas não digais, que nestas taes creaturas tendes o brazão, e o titulo da vossa honra para sempre: *Et hoc memoriale meum in aeternum*. Oh que parece, responde o Senhor: Não vedes quem eu sou, e quem são estes servos, que vos nomeyo? Pois sabey, que quero acreditarme com elles, e quero que elles se honrem tambem comigo: de tal sorte, que quem souber, que eu sou Senhor de huns taes servos, tão bons, e tão justos, forçosamente me ha de confessar por Deos, e Senhor verdadeyro: e quem os não tiver conhecido a elles bastalhe para dizer que forão bons, e bem inclinados, o saber que forão meus servos, e por ter servos tambem inclinados, e tão bons me acredito eu: *Ego sum Deus Abraham, Deus Isaac, & Deus Jacob, & hoc memoriale meum in aeternum*.

---

(1) D. Paul. ad Hebraeos c. 9. v. 11. (2) Matth. cap. 21. v. 18. (3) Exod. cap. 3.

Assim se honrou Deos com estes servos, e assim se honrou com os seus o nosso Bispo, podendo dizer, que por ter huns servos tão bem inclinados para o culto divino, tinha nelles o brazão, e o titulo da sua honra: *Et hoc memoriale meum in aeternum.* Toda esta honra consegui pelo grande cuydado, que teve na perfeyção do culto divino, e asseyo da sua Sé: *Laudat à cura templi: haec enim ad eum propriè spectat: Pontificis enim templi, cujus est Pontifex, propria cura est.* E se bem reparo nos elogios, que neste mesmo capitulo lhe dá o Ecclesiastico, vejo que chamandolhe Estrella da madrugada e Lua chea, o intitula tambem Sol resplandecente no Templo de Deos: *Quasi stella matutina in medio nebulae, & quasi Luna plena in diebus suis lucet, & quasi Sol refulgens, sic ille effulsit in templo Dei.* (1) Foy hum Bispo, que entre as estrellas brilhou como estrella d'alva: *Stella matutina*: entre os astros luzio como Lua chea: *Luna plena*, e sobre todas as luzes resplandeceo naquelle novo Templo, como claro Sol: *Sol refulgens, sic ille effulsit in templo Dei.* Resplandeceo o Sol do nosso Bispo, que Sol he por Bartholomeo: *Bartholomaeus Sol mundi fuit*, (2) diz Fideli, e resplandeceo naquelle novo Templo não só com os rayos de hũa clara doutrina, não só com o fervor de huma caridade ardentissima, senão tambem com os lustres de huma vida santissima: *Refulsit splendore doctrinae clarissimae, refulsit fervore dilectionis ardentissimae, refulsit decore vitae sanctissimae.* (3)

Resplandeceo este Sol de Bartholomeo naquelle novo Templo: *Quasi Sol refulgens, sic ille effulsit in templo Dei*, e resplandeceo com os rayos de huma clara doutrina: *Refulsit splendore doctrinae clarissimae*, como se vio nas repetidas vezes, que ensinava aos Sacerdotes as ceremonias da Missa, para que a dissessem com a devida perfeição: e aos que havião de receber ordens, fazia primeyro ter nove dias de exercicios espirituaes no seu palacio, aos quaes não só sustentava, mas tambem pessoalmente assistia, tendo com elles duas horas de oração cada dia, ensinandolhes o modo, com que havião de fazer huma confissão geral, fazendolhes praticas espirituaes, e tomando com elles rigorosas disciplinas nas segundas, quartas, e sestas feyras. Finalmente para ensinar a todos, bastava teremno por espelho, ao qual compunhão os seus costumes os diocesanos, Parocos, e os Religiosos. Estes vendo, que a mudança do estado não era bastante para se esquecer da observancia, em que se creara. Os Parocos, se compungião, pois a todos edificava com a sua modestia, devoção, e cuydado, que tinha em administrar o pasto ás suas ovelhas. Os diocesanos tambem se edificavão, vendo-o frequentar os pulpitos, em que prégandolhes largo tempo, lhes dava o mais proveytoso pasto.

(1) Ecclesiastic. cap 50 (2) Fidel. de ser. D Barthol. (3) D. Isid. de vir. illustr. cap 8.

Resplandeceo tambem este Sol de Bartholomeo naquelle novo Templo: *Quasi Sol refulgens, sic ille effulsit in templo Dei,* e resplandeceo com o fervor de huma caridade ardentissima: *Refulsit fervore dilectionis ardentissimae,* pois amava tanto as suas ovelhas, que as metia dentro no seu coração: *Agnosin in sinu suo levabit,*(1) a todas favorecia com copiosas esmolas, remediando muytas necessidades occultas. Era tão recta a tenção, com que obrava, e a todos favorecia, que costumava dizer diante de hum Crucifixo que tinha dentro na sua casa, pondo a mão nos peytos: *Senhor, vós bem sabeis a tenção, com que obro neste particular; se obro mal, he por ignorancia minha e se isto assim não he, vós Senhor o desviay.*

Finalmente resplandeceo este Sol de Bartholomeo naquelle novo Templo: *Quasi Sol refulgens, sic ille effulsit in templo Dei,* e resplandeceo com os lustres de huma vida santissima: *Refulsit decore vitae sanctissimae*; e verificandose a santidade da vida do exercicio das virtudes, em que mais resplandeceo, foy no grande desapego, que teve a todo o interesse mundano; pois nem pelos sermoens, que prégava nem pelas despensas, que concedia, nem pelo chrisma, que administrava, e finalmente nem ainda por razão de amizade quiz aceytar donativo algum dos muytos, e grandes, que lhe offerecerão. Grande Prelado! Isto he ser *Rara avis in terra*, e muyto mais nestes nossos tempos. Isto he ser de todos os seculos assombro, e gloria singular deste presente seculo. Sey eu que em hum seculo de ouro se admirou São Bernardo de ver, que mandando o Papa Eugenio III a hum Bispo Legado seu visitar a Dacia, fosse tão desapegado, que não aceytasse hum só donativo: *Quid dicis mi Eugeni? Non res alterius saeculi est rediisse Legatum de terra auri sini auro? Transisse per terram argenti, & argentum nescisse?*(2) Porém quanto mais se admiraria Bernardo de ver este desenteresse muytas vezes repetido em o nosso grande Bispo: *Oh si talium daretur Episcoporum copia! Quid te felicius! Quid isto jucundius saeculo!* Eu sem duvida me atrevo hoje a dizer, que pelo seu grande desapego chegou a avultar em todo o mundo.

Se bem reparo naquella pedra, de que falla Daniel, acho que veyo a ser hum monte tão grande, que encheo toda a circunferencia do orbe: *Lapis, qui percusserat statuam, factus est mons magnus, & replevit universam terram.*(3) Mas porque motivo ha de crescer, e avultar tanto esta pedra? Se he por destruir a estatua de Nabuco, tambem a pedra de David derrubou o gigante na campanha, e mais nem por isso diz o Texto, que subira, e avultara esta pedra: e pois se esta não avulta, nem sobe, porque ha de subir, e avultar aquella? Sabem porque? Porque aquella pedra foy pedra, que dando em tanto ouro, e em tanta prata, não tinha mãos para a prata, nem para o ouro: *Lapis sine*

(1) Isaias cap. 40 v. 15. (2) D. Bernard. de considerat. ad Eugenium L. 4 c. 5. (3) Daniel cap. 2 v. 35.

*manibus*, e como esta pedra era cortada de hum monte, como o Carmelo: *Abscisus est lapis de monte*, havia ser pedra tão bizarra, que pelo seu desapego havia de encher toda a redondeza do mundo. Não tinha mãos, que era o mesmo, que ser de mãos muy limpas; e pedra, em que se achão humas mãos com tal limpeza, avulta em toda a terra: *Lapis, qui percusserat statuam, factus est mons magnus, & replevit universam terram: abscisus est la- | pis de monte sine manibus.* Ora o certo he, que só hum sugeyto tão desenteressado he que merece o ser Bispo.

Quem ha de subir dignamente ao monte de Deos, pergunta David: ou quem ha de occupar o logar santo: *Quis ascendet in montem Domini, aut quis stabit in loco sancto ejus?* (1) E sendo o monte no commum sentir dos Santos Padres a Igreja, vem a ser o mesmo, que perguntar: Quem merecerá dignamente hũa mitra? Quem occupará a cadeyra Episcopal? Porém se David fez a pergunta, elle mesmo dá hoje a resposta: *Innocens manibus*: sabeis quem he o que merece dignamente a mitra? Quem he o que merece occupar a cadeyra Episcopal? He aquelle, que tem humas mãos limpas, e humas mãos de todo o enteresse desapegadas: *Innocens manibus*; e sugeyto, que tem humas mãos com tal innocencia, nelle he que melhor assenta huma mitra. *Quis ascendet in montem Domini, aut quis stabit in loco sancto ejus? Innocens manibus.* E se assim luzio, e assim resplandeceo este Sol naquelle novo Templo, justo he, que hoje o louve o Ecclesiastico: *In diebus suis corroboravit templum: Laudat à cura templi: haec enim ad eum propriè spectat: Pontificis enim templi, cujus est Pontifex, propria cura est.* |

## TERCEYRO DISCURSO.

Louva tambem o Ecclesiastico a Simão Pontifice summo pelo cuydado, que teve em curar o seu rebanho com os Sacramentos, e com a palavra divina, tirando-o das culpas, e da escravidão do demonio: *Qui curavit gentem suam emplastra Sacramentorum, medicina praedicationis, & liberavit eam à perditione, id est à peccatis, & servitute diaboli: laudat à cura populi*, e este mesmo louvor merece o nosso Bispo, por curar desta sorte o seu rebanho: e senão vede. No anno de 1724 castigou Deos Senhor nosso aquelle estado com o terrivel contagio das bexigas, de que morrerão innumeraveis pessoas, sendo a mayor parte dos Indios da terra: e querendo elle applacar a ira de Deos, mandou fazer preces publicas por nove dias, e em todos elles prégava de missão, no fim da qual, exclamava com huma Imagem de JESUS Chr to crucificado em as suas mãos, e com muytas lagrimas lhe pedia, q

(1) Psalm. 23, v. 3.

livrasse as suas ovelhas, e se empregasse só no pastor a sua ira; querendo como bom pastor morrer pelas suas ovelhas: *Bonus pastor animam suam dat pro ovibus suis.*(1) Isto he, que | he ser bom pastor: isto he excesso de Prelado: e isto he, que he amor de Bispo.

Bispo, e pastor das nossas almas intitula a Christo o Apostolo S. Pedro: *Ad Episcopum, & pastorem animarum vestrarum.* (2) E qual foy a mayor fineza, que fez este pastor pelas suas ovelhas? A mayor sem duvida foy aquella, que mereceo no Thabor o nome de excesso: *Dicebant excessum ejus;* (3) mas em que esteve aqui o excesso? Em querer morrer Christo, para que vivessem as suas ovelhas: *Dicebant excessum ejus, id est de morte, quem completuros erat in Jerusalem*, e querer morrer, para que vivão as ovelhas, he excesso do Prelado, e he amor de Bispo: *Ad Episcopum, & pastorem animarum vestrarum*: *Dicebant excessum ejus.* Mas não parou só aqui o excesso, e o amor deste Bispo, e deste Prelado, senão, que vendo as casas cheas de enfermos, e que era preciso acodirlhes com os Sacramentos da Penitencia, e da Eucaristia, destinou Confessores, e Parocos para administração destes Sacramentos, sendo elle o primeyro em os administrar a todos. Não gostava do descanso, e commodidades do seu palacio: vendo que perigavão as vidas, e as almas das suas ovelhas, se arrojava a sua caridade aos perigos de huma epidemia.

*Quo res cumque cadent, unum, & commum periclum,* (4)
*Una salus ambobus erit.*

Entrava pelas casas dos enfermos, e dos Indios, e com tanto fervor andava por todas ellas, confessando-os, ensinandolhes a doutrina, e consolando-os, que muitas vezes o virão, não só levandolhes quartas de agua, senão tambem ajoelhado diante de muytos com olhos banhados em lagrimas, cheyo de ternuras o peyto, administrandolhes com as suas mesmas mãos o proprio sustento.

Disto he, que se assombrava o Doutor Maximo, vendo a caridade daquella grande matrona Fabiola: *Praebebat cibos propria manu, & spirans cadaver sorbitiunculis irrigabat.* (5) Oh prodigioso espetaculo á ternura, á edificação, e ao assombro! Hum Principe da Igreja ajoelhado, e vertendo lagrimas de consolação a hum enfermo afflicto! Piedade era esta, de que muyto se prezava o exemplar da paciencia: *Flebam super eo, qui afflictus est, & compatiebatur anima pauperi.* (6) e com razão, diz São Gregorio Magno, pois para hum enfermo afflicto a mayor consolação, he ver que há quem delle se compadeça: *Quia ille perfecte consolationem tribuit, qui afflicti quoque in | se animam sumit, & hoc indigenti tribuit, in quo ipse angustiatur.* (7) Quando sabia o

---

(1) Joannis cap. 11 v. 11. (2) Epistol. 1. Beati Petri c. 2 v. 25. (3) Luc. cap. 9 v. 31. (4) Virg. l. 2 Æneid. (5) D. Maxim. Epistol. 20. (6) Job. cap. 30. (7) D. Greg. Magn. l. 10. Moral. cap. 16.

Santissimo Sacramento de noyte por viatico aos enfermos, o hia acompanhar com grande devoção e tocandose em huma noyte muytas vezes os sinos. sem acodir o povo, sahio da sua casa. e batendo pelas portas de todos. hia dizendo: *Venhão acompanhar a nosso Senhor; não ouvirão tocar os sinos?* Peregrino cuydado. e divino empenho!

Ao primeyro toque dos clarins de prata persuadia Deos ao seu povo, que fossem acompanhar a Arca do Testamento: *Si semel clangueris, vinient ad te*: (1) e com razão, porque symbolisandose na Arca do Testamento o mysterio Eucaristico: *Eucharistia velut arca elevatur*. (2) justo era, que para acompanhar ao Sacramento fosse Deus o que o persuadisse ao povo: *Si semel clangueris, vinient ad te.* e não só acompanhava o divinissimo Sacramento à casa dos enfermos. senão tambem dava a absolvição geral aos que achava moribundos. sendo hum animoso David. que com todo o cuydado apascentava em Belém o seu rebanho: *Abiit David, ut pasceret gregem in Bethlehem.*(3) Assim cuydou no bem do seu rebanho, administradolhe o verdadeyro pasto dos Sacramentos: *Qui curavit gentem suam em- | plastra Sacramentorum*, e assim o curou tambem com a mézinha da divina palavra: *Curavit gentem suam medicina praedicationis.*

Diga-o aquella visita, que fez na Villa de nossa Senhora de Nazareth da Vigia, na qual para commover os coraçoens de todos ao verdadeyro arrependimento dos seus peccados. ordenou que houvesse nove dias de missão, que fez o Reverendissimo, e virtuoso Padre Luiz Maria da sagrada Companhia de JESUS. a qual concluio com huma procissão de penitencia, indo nella com huma corda ao pescoço, e com os pés descalsos; e esta mesma acção repetio na visita, que fez na Villa do Camutá, sendo tão copioso o fructo, que muytos deyxárão os seus abominaveis vicios, e escandalosos peccados. Isto he ser como aquelle verdadeyro pay de familias, que conduzia os operarios para a cultura da sua vinha: *Ite & vos invineam meam*, (4) livrando-a por meyo desta cultura de huma perdição eterna: *Liberavit eam à perditione*: *ide est à peccatis, & à servitute diaboli*. Sem duvida, que se o Profeta Isaias visse ao nosso Bispo com os pés descalsos para edificação. e reforma do seu rebanho, clamaria melhor que nunca: *Quam pulchri sunt pedes annuntiantis bonum. praedicantis sa- | lutem.* (5) Quem podera alcançar a este novo Atlante da caridade, que tomando a seu cargo a conversão de tantas almas, não reparava nos mayores trabalhos, e fadigas para transformar em fertil, e ameno paraiso de virtudes aquelles incultos campos.

*Oquibus una falus placuit mea castra secutis,*
*Indomita service mori componite mentes*

(1) Num. cap. 10. (2) Anton. Serpens. (3) 1. Reg. cap. 17 v. 15. (4) Matth. cap. 20. (5) Isaias cap. 52.

*Ad magnum virtutis opus, summosque labores.*
*Vidimus in campos steriles, exustaque mundi*
*Durum iter!*(1)

A tudo isto se expoz para bem das suas ovelhas: e se o principal cuydado de hum Bispo, he o governallas: *Curam habuit de ipsa regenda*, consistindo o bom governo em as attrahir, em as reger, e em as castigar, tudo isto elle fazia, attrahia-as com exemplo, regia-as com prudencia, e castigava-as com brandura. Quando sabia que alguma andava do verdadeyro caminho desgarrada, não só a buscava solicito, e cuydadoso para a attrahir ao rebanho: *Vadit ad illam, quae perierat*, senão tambem occultamente com a reprehensão a castigava, obrando em tudo o que no seu Evangelho manda Christo: *Si peccaverit in te frater tuus, corripe eum inter te, & ipsum*, (2) e assim o havia de fazer; porque como para si todo era mortificado: para os culpados todo havia de ser brando.

*Volavit ad me unus de Seraphin, & in manu ejus calculus:* (3) voou hum Serafim, diz o Profeta Isaias, para me curar: que se o Serafim he amor, não he boa cura, a que não fazem os Serafins. Curou-me, mas com que? Com o fogo: *Et in manu ejus calculus*. Rigorosa cura! E como sentiria o Profeta este cauterio! Porém admirame, que consumindo o fogo a culpa, o não consumisse a elle: *Auferetur iniquitas tua*. Agora pergunto: E pois se a cura, que o Serafim lhe applica, he fogo, e se o fogo queyma, consome, e abraza, como não abraza, consome, e queyma aquelle fogo a Isaias? Oh não vem, que he fogo do Ceo? E o fogo do Ceo he tão generoso, que consome o duro, e perdoa ao brando: fica privilegiada a natureza humana, porém fica consumida a dureza da culpa: mas isto tudo porque? Porque ao voar o Serafim formava com as suas azas huma Cruz, symbolo da mortificação: e Serafim tão mortificado, que muyto que para curar a culpa de Isaias se mostre tão brando? Crucificouse primeyro, que o curasse a elle, para que se visse, que quem sabe crucificarse a si, sabe remediar com brãdura a miseria alheya: *Volavit ad me unus de Seraphin, & in manu ejus calculus: auferetur iniquitas tua*. Que direy eu da heroica paciencia, com que soffria as inclemencias das adversidades sem formar huma só queyxa? Sem duvida alguma, que foy tão heroica a sua paciencia, que a mesma paciencia foy a materia da sua coroa: *Domine, ut scuto bonae voluntatis tuae coronasti nos*:(4) Senhor, diz David, vos me lavrastes do meu escudo huma coroa para a cabeça. Quem já mais vio uma coroa feyta de hum escudo? Diga muyto embora David, que Deos o coroara com a espada, que degollou o gigante na campanha: porque com ella alcançou a victoria: mas não ha de ser com a espada, ha de ser só com o escudo? Sim: porque a espada vence, e o escudo soffre:

(1) Lucan. lib. 9. (2) Luc. cap. 17 v. 3. (3) Isaias c. 6 v. 5. (4) Psalm. 5.

pois esse soffrimento, diz David, e essa paciencia me ha de formar a minha coroa: *Domine, ut scuto bonae voluntatis tuaé coronasti nos.*

O grande, e excessivo trabalho, que teve com o seu rebanho, lhe abbreviou muyto a morte: porque vendose na semana santa gravemente molesto, não deyxou na quinta feyra mayor de sagrar os santos oleos, que vendo com singular providencia serem poucos, sagrou mais, em termos, que bastassem para muytos annos, | como quem previa, que serião os ultimos, que sagrasse na sua vida. Assistio com grande devoção ao sermão do Mandato, e lavou com profunda humildade, e ternura os pés a doze pobres; e recolhendo-se no fim da tarde bastantemente enfermo ao seu palacio, lhe disse huma pessoa grave, que senão matasse tanto, porque se hia naquelle andar, brevemente morreria; ao que elle respondeo, que se morresse, morria no seu officio: e parece que fallou em profecia, porque no primeyro accidente, com que o ameaçou a morte, o acharão encostado a huma banca com o segundo tomo de Barboza aberto, cuja materia he *De Officio, & Potestate Parochi*, e não só esta vez parece, que profetizou a sua morte, se não tambem, quando foy absolver na terça feyra depois da Pascoa a Jacob Correa, lhe disse: *Consolese, filho, que eu ainda hey de ir primeyro que vossa mercé*, e assim succedeo, porque superviveo tres dias á sua morte: verificandose do nosso D. Fr. Bartholomeo, que como Sol conhecera o seu occaso: *Bartholomaeus Sol: Sol cognorit occasum suum.*

No sabado de Alleluia deo Ordens em sua casa, e no Domingo de Pascoa, celebrou Pontifical na sua Sé, e na segunda feyra, estando | revendo huns papeis do Maranhão, de cujo Bispado era tambem Governador, lhe entrou pela janella da sua livraria huma pomba branca, e querendo pegar nella, deo hum voo, e se foy por aos pés da sua cama. Singular annuncio foy este para o nosso Illustrissimo Bispo, porque se huma pomba, que entrou pela janella da Arca, foy o correyo, que teve Noé para saber, que já tinha cessado o universal diluvio: *Dimisit columbam ex arca, & venit ad eum portans ramum olivae virentibus foliis in ore suo: intellexit ergo Noe, quod cessassent aquae*, esta pomba indicava, que tambem para o nosso Bispo se acabava já o diluvio do mundo: ou senão digamos com Picinelo, que se a pomba he symbolo de huma boa morte: *Columba est symbolum mortis bonae*, (1) hũa morte boa lhe vinha annunciar esta pomba. Mas como pode ser boa a morte do nosso Bispo, se foy tão apressada, e tão repentina, que dandolhe hum accidente a 7 de abril depois da mea noyte, acabou a nove depois do meyo dia? Mas oh que nisto esteve a mayor singularidade para ser boa esta morte.

Deolhe o accidente depois da meya noyte, e quando de madruga

(1) Picinel. lib. 4 n. 269.

da o achárão os seus domesticos, e Capellaens cahido sobre a banca, lhe | disserão estes que lhes apertasse a mão, se queria que o absolvessem: o que elle fez por varias vezes, e mostrando-lhe hum dos seus criados o Crucifixo, que trazia aos peytos, lhe lançou com grande vigor a mão querendo appropriar a si o que S. Bernardo disse da Magdalena, quando em casa do Fariseo lançou a mão aos pés de Christo: *Validissima manu utrumque pedem Christi retinut;* e aggravãdose-lhe repentinamente a enfermidade, depois de receber a santa Unção deo a alma a Deus na quinta feyra nove de Abril pouco depois do meyo dia. E quem duvida, que foy feliz esta morte pela pressa, e pela hora? Pela hora, porque foy aquella, em que Christo com a sua nos remio da culpa: *Hora noña exclamavit voce magna, emissa voce magna expiravit;* e sendo a morte a esta hora, bem se infere, que devia ser grande a santidade da sua vida. Sey eu, que quando o Centurião vio acabar a Christo a sua vida, disse, que era hum homem justo: *Vere hic homo justus erat:* (1) e pois agora, que Christo morre, he que o Centurião o ha de acclamar justo? Sim, que morria á hora da sexta, que segundo o ALapide era ao meyo dia: *Erat fere hora sexta: sexta enim hora patet crucifixum esse Christum, puta in meridie.* (2) |

E sendo esta morte feliz pela hora, o foy tambem pela pressa. Assim o disse Salamão no livro da Sabedoria: *Placita enim erat Deo anima illius, propter hoc properavit educere illum de medio iniquitatum,* (3) e assim o commentou Ruperto Stol-Kcot: *Mors justi subita, qua praecessit bona vita, non minuit merita, si moriatur ita.* (4) E se bem reparo, não foy isto morte, foy sim rapto, só a fim de que a nossa malicia lhe não mudasse o entendimento: *Raptus est, ne malitia mutaret intellectum ejus,* ou senão digamos, que fora arrebatado, quando no seu officio se via mais zeloso, como do meu Elias disse o Macabeo: *Dum zelat zelum legis, raptus est in coelum.* (5) Tirou-lhe Deos a vida de repente para mostrar, que se merecera ser exemplar pela diligencia, com que o fizera, ficava tambem sendo exemplar pela pressa, com que o desfazia: e se na vida o tinha feyto exemplar de merecimentos, agora na morte o fazia espelho de desenganos. Tanto que se soube da sua morte, foy tão geral o sentimento em todos os moradores daquella Cidade, que não ficou pessoa alguma, que não o sentisse. Sentirão-no os Religiosos, os Ecclesiasticos, os grandes, e os pequenos: porque em todos senão vião mais que lagrimas, e suspiros: e assim havia de ser porque | experimentavão a morte de hum tal Bispo, e de hum tão grande Prelado.

Lembrame a mim, que quando Christo morreo na Cruz, foy tão grande o sentimento, que houve da sua morte no mundo, que não fi-

---

(1) Luc. cap. 23 v. 47. (2) Luc. cap. 23. v. 44 ALapid. hic. (3) Sap. cap. 4. (4) Rupert. Stol. (5) 2. Macab. c. 2.

cou creatura, a que não sentisse: sentirão-na os astros, sentirão-na as pedras, sentirão-na todas as creaturas, e até o mesmo Templo a sentio, rasgandose o seu veo: *Velum templi scissum est in duas partes à summo usque deorsum.* (1) Mas porque causa tanto sentimento na morte de Christo? Porque em Christo, diz Origenes, lhes morria o seu Bispo, e o seu Prelado: *Verus Princeps Sacerdotum in Cruce;* (2) e a morte de hum tal Bispo, e Prelado causa grande sentimento em todo o mundo. Porem, se por huma parte se deve a morte do nosso Bispo chorar, por outra se deve tambem applaudir: faltou na terra, mas foy assistir no Ceo, como piamente podemos crer; e se pela falta, que fez na terra, se póde chorar, pela assistencia, que foy fazer no Ceo, se póde applaudir. Assim parece, que o deo a entender o mesmo Ceo, quando levarão o seu corpo para a sepultura, pois passando pela porta do Capitão Manoel de Goes, e estando em huma varanda huma India sua escrava com hum filhinho | . . . . . . . . . . . .

Aqui termina a pagina 44 do impresso. Se o accaso deparar a algum leitor noticia da existencia de outro exemplar d'esta Oração, espera a redacção deverlhe o obsequio de lh'o communicar afim de diligenciar obter copia das folhas que faltam, pára completar a reimpressão.

*Certidão do baptismo de D. Bartholomeo do Pilar*

*Em os vinte e hum dias (21) do mez de Setembro da era de mil seis centos e sessenta e sete annos (1667) Baptisei a Bartholomeu filho de João de Avila e de sua mulher Maria Silveira foram padrinhos Paulo Gomes Leal filho de Manoel Vaz Teixeira e Madrinha Maria do Sacramento de Lemos, mulher de Manoel Affonso, Mercador, fiz e assignei o Coadjutor, Matheus Soares Fagundes.*

(L.º 5.º de baptisados, fol. 51 na Matriz de S. Jorge da Villa das Velas.)

*Extracto de uma Carta de D. Francisco Bispo do Gram Pará, immediato successor de D. Bartholomeu, dirigida ao P. Fr. Francisco de S. Elias, religioso de N. S. do Carmo, sobrinho do falecido Bispo.*

*Meu Am.º e Sr. recebi a de V.ª Rev.ma de 4 de Novembro em os fins de Dezembro . . . . . mas tambem para me dirijir com os conselhos que na sua me dá, que me hão-de servir para direcção da petição que heide fazer a Sua Magestade; e sem duvida não tinha noticia com tanta claresa como me dá assim a respeito das Indias . . . . . . e tudo o mais que me advertio, e estimarei muito se tiver occasião de o fazer de sorte que chegue cá antes que eu parta, que entendo será para Abril . . . . . Sua Magestade me fez favor de falarme em particular e mandou de huma vez buscar o retrato do Ex.mo Sr. Bispo meu antecessor e tio de V.ª Rev.ma, dizendo-me que o imitase pois fora um Prelado muito exemplar, como na verdade foi . . . . . Lisboa 4 de Fevereiro de 1739.*

---

(1) Matth. cap. 27 n. 51 (2) Origen. in caten.

# ARRIBADA DAS PRINCESAS AFRICANAS A S. MIGUEL

Ha oitenta e nove annos, n'um dia do mez de junho de 1793, lançaram ferro nas aguas desta ilha duas pequenas embarcações que, impellidas por ventos contrarios para longe da sua derrota, faltas de viveres e aguada, vieram arribadas ao porto de Ponta Delgada, para se refazerem e refrescar.

Acostadas pelas catraias do porto, não tardou em saber-se na cidade que a bordo d'aquelles navios se achava a familia d'um principe africano, a qual, do porto de Agadir ou S.ta Cruz, situado ao sul de Mogador na costa atlantica do imperio de Marrocos, 30.° de lat. norte, se dirigiam para o de Rabat ou Salé do mesmo imperio, tambem situado na dita costa aos 34.°,5' de lat. norte; e que, combatidos pelo mar e pelo vento, tinham arribado á ilha da Madeira, onde as reaes viajantes foram recebidas com as attenções devidas á sua alta estirpe, obtendo da benevolencia das auctoridades portuguezas d'aquella ilha, pelos bons officios do consul de Marrocos, ali residente, os auxilios de que careciam para de novo emprehenderem a sua viagem; mas, que tendo-se feito outra vez á vela, foram de novo corridos pelo tempo e que apoz o naufragio d'um dos navios, exaustos outra vez de mantimentos e aguada e tendo gravemente doentes a bordo, duas das principaes damas da real familia, se viram de novo obrigados a demandar este porto para se refazer e vitualhar.

Antes, porem, de passar mais adiante carecemos de resumir, ainda que em breves palavras, os acontecimentos que obrigaram a familia d'aquelle principe musulmano a abandonar os seus sedentarios habitos, trocando a sensual e inactiva vida do harem pela rude agitação das viagens e os perigos da navegação.

Graves, com efeito eram as causas que assim o requeriam, pois que, aquelle paiz, cujo monarcha havia pouco tinha fallecido, se achava submerso nos horrores da guerra civil, em nome dos direitos dos principes, precisamente no momento em que na Europa corriam rios de sangue, em nome dos direitos do povo.

E' geralmente seguido de graves perturbações no estado, o fallecimento dos monarchas musulmanos, pois que a polygamia traz como inevitavel consequencia, que o fallecido deixe filhos de differentes mães, e como o direito de primogenitura, por onde se regula a successão dos soberanos monogamos, não está perfeitamente estabelecido entre os musulmanos, por isso que pode ser revogado pela nomeação do pae ou pela acclamação do povo, as diversas esposas do sultão trabalham, para que este escolha o seu proprio filho com exclusão dos das suas

rivaes, e d'ahi cem intrigas de harem, cujo resultado é a guerra civil apóz o fallecimento de cada imperante.

Por estas e outras causas, quando falleceo o Imperador de Marrocos Sidi Mahomed Ben Abdalá Ben Molei Ismael, deixando quatorze filhos, entre os quaes Molei Abderrahman, Molei Háxem, Molei Eliazid, Molei Abdessalam, Molei Salema, Molei Hocein e Molei Soleiman, indicou para seu successor Molei Abdessalam apesar de não ser o mais velho dos seus filhos. Molei Eliazid, porem, fez-se acclamar imperador e Abdessalam, que n'uma viagem a Meca adquirira uma grave doença na vista, cedeu-lhe os seus direitos e retirou-se á provincia de Tafilét para viver tranquillo n'aquelle paiz, residencia ordinaria das viuvas e filhos dos defuntos imperadores.

Vendo-se acatado por todo o imperio, o novo soberano, orgulhoso do poder e julgando-se nos aureos tempos em que os seus antecessores Musa e Tarik, salvando o estreito que sepára Abyla de Calpe, invadiram a peninsula iberica avassalando-a n'a sua passagem, cuidou que era chegado o momento de vingar as vergonhosas lagrimas vertidas por Boadil ao afastar-se dos rendilhados muros da mourisca Granada, e, como ensaio das suas forças, poz cerco aos tres prezidios hespanhoes de Melilla, Peñon e Alucemas, sitiando tambem a praça de Ceuta, esse florão arrancado á corôa do imperio islamico pelo valor dos portuguezes capitaneados pelo heroico D. João 1.º e que o rei D. Duarte não se atreveu a trocar pela vida de seu irmão.

Godoy, porem, que n'aquella época regia os destinos da Hespanha, mais habil n'esta occasião do que o fôra alguns annos depois contra as machinações de Napoleão, soube afagar as mal adormecidas pretensões de Molei Háxem, que, como vimos, era irmão do Imperador, e auxiliando-o com armas e dinheiro, incitou-o a fazer valer os seus direitos e arrancar o sceptro a seu irmão, conseguindo por esta forma, o governo de Madrid, que Eliazid, em cujos arraiaes se introduzio a desconfiança e a sisania, se visse forçado a levantar os cercos e reunir as suas forças para dirigir-se contra Háxem.

Foi sanguinolenta a batalha ferida entre as hostes capitaneadas pelos dois irmãos, os quaes sairam gravemente feridos do combate; pelo que, e como circulasse pelo imperio a noticia de que os dois principes rivaes tinham fallecido, seu irmão Molei Salema, que estava em Tanger, ali se fez proclamar Imperador.

Não morrera, porem, Molei Háxem, mas os habitantes de Fez e de Mequinez negaram-se a prestar-lhe vassalagem da mesma forma que ao seu competidor, acclamando Molei Soleiman, pelo que ficou dividi o imperio em tres bandos ou parcialidades.

Molei Salema comtudo, vendo-se n'uma posição dificil entre d partidos mais fortes, cedeu das suas pretensões e trocou a purpura p la estamenha retirando-se a um santuario das montanhas de Tetu

Molei Abdessalam, outro dos irmãos e a quem já nos referimos, p

tou preito e homenagem a Molei Háxem assim como a prestára a Eliazid, e em premio da sua adhesão foi remunerado por este soberano com o governo de Mogador. para onde se transportou com toda a sua familia.

Molei Háxem. porem, não tardou a deixar-se dominar pela embriaguez do opio e da aguardente, vexando os seus povos e tornando-se d'elles odiado, e por isso, desgostoso Molei Abdessalam com este estado de cousas, retirou-se com a sua familia para o porto de Santa Cruz na provincia de Sús, a extremidade do imperio: e vendo augmentar o descontentamento publico que engrossava o partido de Molei Soleiman. presentio o triumpho deste principe, e, reunindo dois mil homens e atravessando com elles os desertos de Tafilét, foi encorporar-se com aquelle seu irmão para derribar a Molei Háxem.

Como, assim, deixava desguarnecida Santa Cruz, onde como vimos tinha a sua familia, encarregou-a ao hebreo Elião Liale. antigo *Escrivão da Fazenda* de seu fallecido pae, que, abjurando a religião mosaica adoptara, com o culto mahometano, o nome de Admed Scarige. procurando. ao abraçar o islamismo, pôr-se a coberto da perseguição que exercia Molei Eliazid contra todos os judeos que estiveram ao serviço do Imperador seu pae.

Era grande a familia do principe Molei Abdessalam e numerosissimo o seu sequito, como se vê da lista que se acha na pagina 35 d'um folheto, de Fr. João de Sousa. (*) e que é a seguinte:

LISTA DOS NOMES DAS PRINCEZAS AFRICANAS, E DO NUMERO DA COMITIVA.

LAILA AMINA. *Mulher do Principe Abdessalam.*

*Filhas do mesmo Principe, mas de differentes mães.*
Laila Rabiha.
Laila Zobeida.
Laila Aixa.

*Filhos do dito Principe, e de differentes mulheres.*
Molei Abbas.
Molei Aiy.

*Concubinas do dito Principe Abdessalam.*
Laila Mequeltum.

(*) «Narração da arribada das Princezas Africanas ao porto desta capital de Lisboa, seu desembarque para terra, alojamento no Palacio das Necessidades, hida para Quéluz, seu embarque, e volta para Tangere. escrita pelo P. Fr. João de Sousa religioso da Congregação da Terceira Ordem da Penitencia. interprete de S. Magestade para a lingua arabica. Lisboa: na off. da Academia Real das Sciencias. 1793. 36 pag. em 4.°.»

Laila Raxida.
Laila Hania.
Laila Meliha. (Esta era a mais valida.)
Laila Aixa. (Falleceo aqui.)
Laila Rabha.
Laila Anîa.
Laila Rabaha.
Laila Zaida.

Laila Mequeltum. *Filha de Molei Eliazid.*

Laila Embarca. *Mulher Viuva de Eliazid.*

Laila Chatun. *Mãi de Laila Anîa.*

Nana Rabû. *Viuva do Imperador Velho.*

Duas Camareiras, Zahra, e Maulat.
Hum Eunuco.
Hum Arraes conductor.
Hum Secretario.
Hum preto Porteiro, que faz as vezes de Eunuco.
Dezesete Criadas Musicas.
Trinta Criados.
Dezesete mulheres dos Criados.
Cento e dezenove Escravos, Escravas e Filhos.
Onze passageiros Mouros.
Hum Judeo, e huma Judia amiga do Arraes.

Nesta Comitiva vinha huma rapariga Georgeana, casada com o preto Porteiro, e outra Moura Filha de Irlandez arrenegado.

Faz o numero total 221 pessoas.

Eis, porem, a carta credencial pela qual o principe marroquino confere ao arráes da expedição o seu tão honroso quanto delicado encargo: carta que se lê na pagina 6 do folheto a que nos acabâmos de referir:

«Em nome de Deos Clemente, e Misericordioso.»

«Ordenamos aos nosso servo Ahmed Scarige, que no dia Sabbado dous de Ramadán se faça á vella para o porto de Sale, em nome do Altissimo Creador, e em sua santa paz, e bençāo, a qual seja derramada sobre nós, e vós outros. Se porém o vento vos não ajudar para continuardes a vossa viagem, e vos virdes obrigados a buscar algum porto, para nelle vos refugiardes, seja algum das Potencias com quem temos paz, principalmente a Portugueza, por ser a sua amizade mais constante, e de nós bem conhecida. Pelo que se o tempo vos obrigar a tomar algum porto pertencente á Grande Rainha de Portugal, estamos certos

que pela amizade que entre a nossa, e sua Côrte subsiste, vos mandará hospedar, e tratar muito bem, como os seus servos Governadores dos ditos portos igualmente farão. Com esta recebereis outras tres (em branco) selladas com o nosso nobre Sello. E no caso de vos demorardes em algum dos sobreditos portos, e a necessidade vos obrigar a valer de alguma cousa do Paiz, nos avisareis desta despeza; para nós a satisfazermos aos seus Consules que residem nos nossos Dominios; pois estamos certos, que não vos recusarão o que lhes pedirdes, nem vos prohibirão a vossa entrada, nem a sahida dos seus portos. Com vosco devem desembarcar, quando isto succeda, seis dos nossos criados, e a nossa Arifa (a Camareira). A paz seja com vosco. Foi escrita no primeiro de Ramadán de 1207 da Hegira.» (Corresponde aos 12 de Abril de 1793.)

«Em virtude da sobredita Carta, (*Continua o rev.do fr. João de Sousa a pag. 7 do seu folheto*:) fez o Arraes embarcar as Mulheres do Principe, Concubinas, e mais comitiva em hum pequeno Navio que Molei Abdessalam havia comprado em Santa Cruz, e no dia 13 de Abril se fez á vella, dirigindo a sua viagem para o porto de Salé. Como porém o tempo lhes fosse contrario, arribárão á Ilha da Madeira; onde forão muito bem recebidos, e obsequiados pelo Governador della nos dias que alli estiverão. E vendo o mesmo Governador o aperto em que estavão no pequeno Navio em que tinhão vindo, afretou-lhes outro por conta da Fazenda Real, para se dividirem, e virem com mais commodidade

Cabe aqui, sem duvida, transcrevermos o passaporte que lhes foi passado pelas auctoridades d'aquella Ilha, o qual se acha registado no livro X do registo da Alfandega de Ponta Delgada a fol. 249 v.º e cujo theor vem ampliar em alguns pontos a narração do chronista, a quem seguimos, confirmando ainda a sua veridica narrativa:

«D. Diogo Pereira Forjaz Coutinho Commendador da ordem de Christo do Conselho de S. M. Fidelissima, Governador e Capitam General das Ilhas da Madeira e Porto Santo, Alcaide Mór de suas Fortalezas &.ª. Faço saber e attesto que no dia 19 d'Abril de 1793, chegou a este porto do Funchal o Bergantim Mourisco nomeado o *Rapaz(?) Lourenço*, commandado pelo Capitam Mahomet Squarige, que diz traz a seu bordo a Familia de Sua Alteza Sidi Moley Abdessalam, que se achava em Santa Cruz de Barbaria, cuja Real Familia, como outras pessoas de comitiva e tripulação excediam ao numero de 200, as quaes todas se achavam infinitamente incommodadas tanto pela pequenez do dito Bergantim, como pela falta d'agoa que experimentavam, o que tudo os obrigou a arribarem a este porto, e me requereram por intervenção do seu Consul n'esta Ilha Domingos Telles o auxilio de que precisavam, em cujas circumstancias lhe mandei approntar não só dois Bergantins Portuguezes um nomeado -*Dois Irmãos*- de que hé mestre Jose Paulo Smit, e outro invocado *S. Jose e N.ª Snr.ª da Estrella* de que hé Mestre João Cabral de Mello, para nos ditos Bergantins se poder fazer a precisa separaçam de gente, mas tambem lhe soccorri com tudo o mais que foi necessario para poderem seguir commodamente a viagem de seu destino, mediante os bons officios, actividade e zelo do sobre-

dito Consul, Domingos Telles o qual me requereo licença para poder fazer ás pessoas reaes o obsequioso serviço até sua patria, o que eu lhe tenho benevolamente concedido; e com esta occasião o tenho ao mesmo tempo encarregado de reconduzir a esta ilha os dois Bergantins Portuguezes. E para que conste o referido aonde convenha lhe mandei passar a presente attestação, que vae por mim assignada e sellada com o sello de minhas armas. Dada na Cidade do Funchal da Ilha da Madeira aos 29 d'Abril de 1793. D. Diogo Pereira Forjaz Coutinho.»

«Melhorado o tempo (*Continua ainda Fr. João de Sousa*) fizerão-se á vella tomando o rumo do seu destino; porém poucos dias depois por causa dos ventos contrarios forão obrigados a buscar a Ilha de S. Miguel, para onde arribárão duas vezes; achando-se da segunda vez que ahi aportárão faltos de agua, e mantimentos, com a perda de huma embarcação sua naquella mesma occasião, salvando-se porém toda a gente. E como a Princeza Laila Amina, e huma das Concubinas se achavão gravemente doentes, foi-lhes necessario (por conselho do Medico) desembarcarem para terra; onde estiverão vinte, e outo dias em casa do Juiz de Fóra, até convalecer a primeira, tendo fallecido a Concubina.

Depois de fazerem aguada na dita Ilha, e se fornecerem dos mantimentos de que estavão faltos, se fizerão á vella, e continuárão a sua derrota até o dia treze de Julho, em que entrárão na bahia de Cascaes, faltos de agua, e mantimentos, hum dos Navios fazendo agua, e o outro com o mastro rendido.»

Recebidas n'esta cidade como competia a sua alta cathegoria, desembarcaram as princesas e o seu sequito no mesmo dia da sua chegada e segundo a tradição conta, foram alojar-se na casa da camara, d'onde passaram para uma casa situada defronte do convento de S. Francisco, que forma a esquina sud-este da praça do mesmo nome, e que então era a residencia do Dr. Antonio Luiz Rebello Borges da Silveira, Juiz de fóra e da Alfandega; irmão de frei Luiz da Natividade, procurador em Lisboa da sua provincia, e ali residente no convento dos Caetanos.

Logo, porem, que desembarcaram em S. Miguel, as princesas marroquinas, viram-se abandonadas pelo Consul, que até aqui as acompanhára, como se vê d'um documento registado no livro da Alfandega d'esta cidade a que já nos referimos e no qual a fol. 249 se lê:

«Aos 20 de Junho de 1793 na Cidade de Ponta Delgada nas casas da residencia do Dr. Juiz de Fóra e Alfandega Antonio Luiz Borges Rebello da Silveira, ahi perante elle compareceo Domingos Telles, Consul da Mauritania que supposto sahisse da ilha da Madeira com o designio de accompanhar a Familia Real do Principe de Marrocos, Sidi Moley Abdessalam, comtudo chegando a esta ilha mudara de parecer pelas informações que tivera, de dependencias se na Corte e Cidade de Lisboa e na Cidade de Londres aonde devia ir pessoalmente, como tambem pelo receio da guerra, que está imminente e por causa das enfermidades, e para que conste fiz este termo de declaração que assignou com o sobredito Ministro perante mim Vicente Joaquim Pacheco d'Azevedo que o escrevi.»

Deste abandono não resultou, comtudo, mal algum ás princesas nem ás pessoas que com ellas vinham, pois que as auctoridades portuguezas se encarregaram da sua protecção, fornecendo-lhes os meios para poderem continuar a interrompida viagem; como tudo consta do referido livro da Alfandega f. 249 v.º onde se acha registado o seguinte auto d'accordam:

«Aos 21 de Julho de 1793, nas casas da Alfandega da Cidade de Ponta Delgada, sendo presentes o Juiz de Fora e da Alfandega o Dr. Antonio Luiz Rebello Borges da Silveira e os Escrivães Duarte Francisco Lopes d'Oliveira e Adriano José Borges Ayres, o Recebedor da Real Fazenda Verissimo José Pacheco, e o Procurador da Fazenda o Dr. Jacintho Correa de Mattos. Pelo primeiro foi proposto, que Mahomet Squarige, conductor da Familia Real do Principe de Marrocos Sidi Moley Abdessalam, lhe havia requerido, que embarcando com a mesma Real Familia no porto de Santa Cruz de Berberia seguindo sua derrota para o de Sallé, fôra arribada ao porto da Ilha da Madeira, aonde se unira com elle o seu Consul Domingos Telles, offerecendo-se a fazer os gastos precizos, e acompanhar a mesma Real Familia thé ao porto do seu destino, e com effeito embarcando com elle para seguir sua derrota ao Porto de Sallé, arribaram segunda vez ao porto d'esta ilha, aonde o referido Consul as desamparou, ausentando-se de sua companhia, e deixando de lhe assistir com os gastos precisos para o transporte, pelos motivos constantes do termo transcripto, ao pe da Patente que no fim d'ella irá copiado; pelo que se achavam impossibilitados de fazer os ditos gastos precisos e indispensaveis para seguirem a sua derrota e para a poder fazer lhe requeria mandasse fazer os ditos gastos por conta da Real Fazenda: o que proposto pelo dito Ministro por elle e os ditos officiaes de commum Accordam foi deliberado que sim; e elegeram para fazer os referidos gastos a José Teixeira de Sampaio, mercador e morador n'esta Cidade.»

Foram vinte e oito dias o tempo que as africanas hospedes se demoraram em Ponta Delgada e para deixar memoria da sua visita, conta a tradição que, num d'aquelles dias, as princesas com grande acompanhamento no qual se viam dezoito damas marroquinas e muitas senhoras portuguezas das principaes familias d'esta cidade, se dirigiram a um jardim ou pequeno quintal, situado junto ao edificio onde hoje se acha estabelecido o Club Michaelense, e que confina com a rua da Fonte Velha, aonde, n'uma cova d'ante mão aberta e adubada, plantou a princesa Laila Amina, uma palmeira, cujo desenvolvimento foi tão rapido que chegou o seu tronco principal a attingir a altura de 16 metros, com um de circumferencia e cuja copa chegava quasi ao nivel da torre situada no terceiro andar do Club Michaelense, quando na tarde de 29 de Novembro de 1876 um forte vendaval, que açoutou a Ilha, achando enfraquecido o tronco a um metro do solo, atacado pela putrefacção das fibras exteriores, derribou-o, partindo-o n'aquella altura. Ficaram, porem, alguns filhos, um dos quaes já de con-

sideraveis dimensões substitue a filha do deserto plantada pelas mimosas mãos d'uma belleza africana.

Ha ainda outro documento curioso, a mais dos já citados e que se refere á passagem das princesas por esta ilha: é o attestado passado por Admed Scarige ao tabellião Vicente Joaquim Pacheco, cujo theor é o seguinte:

«Mahomet Squers, Inspector da Fazenda Real e Conductor da Real Familia do Principe de Marrocos Sidi Abdessalam Solimão &.

«Attesto e certifico que aportando n'esta cidade de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel, e indo assistir com a Familia Real para as casas de residencia do Doutor Juiz de Fora e Alfandega Antonio Luiz Borges Rebello da Silveira, ahi sempre foi presente Vicente Joaquim Pacheco d'Azevedo, Tabellião Publico de notas e Escrivão do Judicial n'esta mesma cidade, o qual até ao presente dia da nossa partida tem sido prompto e efficaz no serviço da Rainha Salamina e de toda a mais familia Real, empregando-se com toda a actividade e disvello em tudo que por mim lhe tem sido incumbido para o Real serviço, e isto em cousas respectivas ao seu officio, cujo serviço tem feito gratuitamente. E por ser verdade o referido mandei passar a presente, que vae por mim assignada e sellada com o sello Real. Ponta Delgada 28 de Junho de 1793. Logar do sello RealEli Mahomet Squers.» Reconheço ser o sello posto á margem da Attestação retro o proprio da Rainha Salamina, mulher do Principe de Marrocos Sidi Moley Abdessalam Solimão, como me declarou o seu Inspector Mahomet Squers, por quem foi escripto o nome ao pé da mesma Attestação, que reconheço ser da sua propria mão e punho, o que certifico. Ponta Delgada 13 de Settembro de 1793. Logar do signal Publico. O Tabellião Alexandre José de Barros». (*Partido Popular* N.º 125 —3.º anno —quinta feira 6 de junho d 1878. —Ponta Delgada.)

N'este documento observa-se alguma alteração nos nomes, o que é devido, sem duvida, á má interpretação da sua caligraphia; facto que se dá tambem n'outros dos que temos reproduzido.

Parece pois que nos primeiros dias do mez de Julho, logo que os navios estiveram convenientemente abastecidos, de novo se fizeram á vela as princesas e a sua comitiva, fazendo o rumo para o porto do seu destino.

Afastados, porem, novamente da sua derrota viram-se obrigados a arribar a Cascaes onde ancoraram no dia 13 de Julho, segundo nos refere o já citado fr. João de Sousa e d'aquella bahia e por ordem da princesa Laila Amina escreveu o secretario d'esta senhora ao consul geral de Marrocos, em Lisboa, Manoel de Pontes, mandando-lhe apresentar-se e vir receber as suas ordens.

Tendo participado este acontecimento ao *Ministro d'Estado da Marinha e Dominios Ultramarinos*, apresentou-se o consul em Cascaes levando ordem d'aquelle Ministro para que os navios aproassem ao Tejo fossem fundear em Belem, aonde, vencidas as duvidas da princesa, e de

pois de receberem a bordo a visita de altos empregados do paço, desembarcaram as princesas e o seu sequito com grande pompa no dia 30 de Julho, transportando-se nas galeotas reaes de bordo dos navios, ao caes de Belem, sendo comprimentadas ao sair de bordo, por uma salva de 21 tiros.

No caes achava-se postada a competente guarda de honra, as carroagens da real casa necessarias para o transporte de tão numerosa comitiva, um gentil-homem do principe regente e a companhia de cavallaria que devia formar a escolta: quando todos desembarcaram, o que levou muito tempo, seguiram para os aposentos que o principe-regente, depois D. João 6.º, lhes tinha mandado preparar no paço das Necessidades, aonde habitaram desde o citado dia trinta, até o dia em que voltaram para bordo: como refere o chronista, que na qualidade de interprete se achou constantemente ás ordens das princesas desde a sua chegada a Cascaes.

No dia 3 accedendo as princesas aos desejos, que a familia real tinha de as conhecer, foram passar o dia a Queluz, partindo na vespera, de noite, com todas as precauções, e retirando de noite tambem, para não serem importunadas pela curiosidade publica.

Durante o tempo que se demoraram em Lisboa fallecera uma das concubinas do principe Molei Abdessalam e uma velha moira, sendo enterradas segundo os ritos musulmanos.

Finalmente a 8 d'Agosto do mesmo anno de 1793 transportaram-se, com o mesmo ceremonial e apparato com que desembarcaram, para bordo de tres navios escolhidos pelo Arraes Admed Scarige e que o governo portuguez pozera á sua disposição, aos quaes devia comboiar a não *Medusa* do commando do chefe de divisão Pedro de Mariz de Sousa, que apparelhada para os portos do Brazil devia afastar-se da sua derrota para escoltar até Tanger a familia de Molei Abdessalam; e pelas 3 horas da tarde do seguinte dia, quando a maré começava a vasar, largou panno e levantou ferro a Não, dando, com um tiro de peça, o signal de partida, e seguida do navio que conduzia as princesas, e dos outros dois em que iam as pessoas da comitiva, demandou a barra salvando a torre de S. Julião com 21 tiros ao passarem-lhe defronte as princesas marroquinas.

Eis até onde chega a narração de fr. João de Sousa, cujo laconismo com respeito a arribada a S. Miguel, nos propusemos ampliar com a exhibição de documentos inéditos e com a reviviscencia da tradição popular.

Ponta Delgada, Abril de 1882.

*F. A. Sanches de Gusman.*

# COLLECÇÃO DE DOCUMENTOS

## RELATIVOS ÁS ILHAS DOS AÇORES

(*Continuado de pag. 388.*)

### «Gaspar Corterreal. Doaçam de qualquer Ilha ou Ilhas ou terra firme que elle descubrir ou achar. (12 de Maio, 1500)

«Dom Manuell etc. A quamtos esta nosa carta de doaçaaom virem fazemos saber que por quamto Gaspar Corterreall fidalguo da nosa casa os dias pasados se trabalhou per sy e a sua custa com navyos e homes de buscar e descubrir e achar com muyto seu trabalho e despesa de sua fazemda e peryguo de sua pesoa algumas ilhas e terra firme e pelo comsyguymte o quer aimda agora comthenuar e por em hobra e fazer niso quamto poder por achar as ditas ilhas e terra e comsyramdo nós quamto noso serviço homra e acrecemtamento de nosos Regnnos e Senhorios pera semelhamtes ilhas e terras serem descubertas e achadas por nosos naturaes e como o dito Gaspar Corte Rreall por o asy querer fazer com tamto trabalho e peryguo he merecedor de toda honra e merce e acrecemtamemto por tamto nos praz que descobrimdo ele e achamdo alguma ilha ou ilhas ou terra firme nos de noso proprio moto poder reall e asaluto temos por bem e lhe fazemos mercee e doaçaaom e lhe outorgamos que em quaesquer ilhas ou terra firme que asy novamente achar ou descobrir ele tenha e aja de nos de juro e de herdade pera todo sempre as capitanyas com as consas seguimtes, a saber, a jurdyçam cyvell e cryme com toda alçada e soperioridade alta e baixa sem dele nem de seus herdeiros e s cesores poderém apelar nem agravar em nenhum caso nem comth que seja pera nos nem per outra alguma pesoa que noso poder ten e queremos que ele e seus herdeiros e em noso nome e de nosos s cesores tenham asy e governem e rejam a terra ou ilhas que asy char livrememte e sem limitaçam alguma na maneira que dito he fica

do somente a nos resguardado quamdo necesario nos parecer mamdarmos la huma pesoa nosa que sayba como o dito Gaspar Corte Rreall husa da dita jurdiçam e governamça da terra e nos trazer delo recado pera que achamdo que nom husa ou governa as ditas ilhas e terra como deve a serviço de Deus e nosso nos o castigarmos como virmos que he rrezam em sua pesoa somemte sem nunca lhe ser tirada a dita jurdiçaaom nem ser dela sospiemso porem sendo caso que por nom viver asy bem como deve o mamdemos vir a nos per asy lhe darmos na sua pesoa aquele castiguo que merecer como dito he e entam ele podera leixar e leixara nas ditas ilhas e cada huma dellas ou terra firme pesoa sua que por ele ouça e se chame e tenha a manistraçam das cousas da justiça e governamça da terra em seu nome e asy como ele per sy o farya semdo porem tal pesoa de que nos sejamos comteimte e outrosy queremos e nos praz que pola dita maneira de juro e herdade de toda rremda que nos hy ouvermos ou ordenarmos que se aja asy em nosso tempo como em tempo de nosos socesores asy por forall que disto prazemdo a Deus fazemos o fezerem como per quallquer outra maneira que de nosas rremdas e direitos nas taes terras ou hilhas ordenarem ou fezerem ou ouverem per quallquer titollo ou nome que tenha aja o dito Gaspar Corte Rreall e seus herdeiros a quarta parte livremeimte de todo o que asy nas ditas ilhas ou terra em quallquer tempo podermos aver e semdo caso que nas ditas ilhas ou cada huma delas ou terra firme que asy descobrir se abram e achem alguns resgates e tratos taes que nos per nos someinte ou per nosos oficiaes quisermos trautar e negocear em tall caso nos mamdaremos pagar e dar ao dido Gaspar Corterreall e a todos seus socesores a quarta parte de todo aquelo que nos taes trautos e resgates se ouver de ganho tirados os cabedaes e todos os custos que nos taes trautos e resgates fezermos e isto mesmo se emtemdera e guardara no caso que nos os ditos trautos e resgates aremdemos ou pera serem trautados per outras algumas pesoas dermos nosas licemças e lugar semdo caso que os ditos trautos e resgates sejam de calidade que todas e quaesquer pesoas asy das ditas ilhas como terra firme ou de nosos regnnos e senhorios ajam e posam trautar e negocear asy como nos emtam nom ficarmos obrigados a pagar o dito quarto somemte lhe daremos a quele direito que as outras pesoas ouverem de dar e pagar em nos ditos trautos e resgates lhes for posto e ordenado etc. Outrosy nos praz e queremos que ele e seus herdeiros ajam o direito das moemdas sall e fornos e injenhos e setias dagoaa e todo aquelo que os capitaes das outras ilhas ora tem e husaam per nosas doações com suas alcaidarias mores e direitos delas e com todalas outras onras liberdades e preiminemceas que por nos lhe sam outorgadas e por firmesa de todo lhe mamdamòs dar esta nosa carta e doaçaaom per nos asynada e aselada de noso selo pemdemte pela quall queremos e nos praz rreallmemte com todo noso rreall e a-

saluto poder que o dito Gaspar Corte Rreall aja asy as capitanyas das ditas hilhas e terra com todallas ditas jurdyções cyves e crimes e soprioridades e rrendas e direitos e insyçoees como nesta carta se comthem pera ele e todos seus herdeiros e socesores que dele por linha direita mascolina descemderem. E nom avendo hy filho baraaom a que todo asy posa ficar queremos que fique ha sua filha maior e nom avendo hy filho nem filha que fique a seu paremte mais chegado macho ou femea segumdo em cyma se comthem e asy se guarde e rregulle e esta socesaaom dy por diamte pera todo sempre sem embargno da ley memtal nem de quaesquer lex capitollos de cortes hordenações feitas e por fazer que em quallquer maneira podesem comtrariar a quallquer cousa do que dito he desta nosa doaçaaom a quall emcomemdamos a nosos socesores que por nosa bemçaaom a cumpram e guardem como nela he comthendo. Dada em a nossa villa de Symtra a XII de maio. Alvaro Fernamdez a fez. Anno do nacymento de noso Senhor Jeshu Christo de mill e quynhemtos annos.»

(*Torre do Tombo, Chancellaria de D. Manoel L.º 13 fol. 91. Dita de D. João III L.º 35 fol. 9 e L.º das Ilhas fol. 62*, publicada na *Hist. dos Descobrimentos &.ª* pelo Sr. E. A. Bettencourt, pag. 137.)

As palavras das primeiras sete linhas d'esta carta provam evidentemente, que Gaspar Corte Real já antes de 1500, tinha feito viagens de exploração no oceano.

---

## Sentença contra Jeronymo Dutra, sobre a Capitania das ilhas do Fayal e Pico, de 6 de Setembro de 1571.

Dom Sebastião por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves d'Aquem d'Allem mar em Africa senhor de Guinee e da conquista navegação commercio de Etiopia, Arabia. Persia e da India &. A todos os corregedores, ouvidores. juizes, justiças, officiaes e pessoas de meus Reinos e senhorios a que esta minha carta de sentença for mostrada e ho conhecimento della com direito pertencer façovos saber que em esta minha corte e casa da supplycação perante mim e o doctor Simão Gonçalves Preto fidalgo de minha casa e do meu conselho e de embargo e chanceller em minha corte e casa da supplicação que p meu especial mandado conheceo da causa seguinte como juiz de me feitos da coroa com os mais desembargadores pera a causa dados tractou hum feyto civel em que era autor Jeronimo Dutra Corte Re contra o procurador de meus feitos Reo, sobre a capitania das ilhas

Fayal e Pico que o dito autor dezia lhe pertencer. pelo qual feito se mostrava ho dito autor aver hũa minha provisão per que ouve por bem que elle podesse citar e demandar ao dito meu procurador pela dita capitania da qual provisão e da petição per onde lhe foi concedida ho theor de todo de verbo ad verbum he ho seguinte: — Diz Jeronimo Dutra Corte Real fidalgo. que vivendo Joos Dutra seu avô em Frandes aonde tinha muita renda e fazenda por ser fidalgo e pessoa nob e e muito aparentado na terra o Iffante dom Fernando que aja gloria. mestre que então era da ordem de noso senhor Jesu Christo o fez vir da terra onde morava pera que fosse povoar as ilhas do Fayal e Pico pertencentes aa dita ordem que então estavão despovoadas de que lhe daria a capitania pera elle e seus descendentes ho que o dito Joos Dutra fez por o servir e trouxe comsygo muitos paremtes. amigos e criados com suas molheres e filhos pera mylhor povorarem as ditas Ilhas e de feito as povoraram e innobreceram como ora estão. e o Iffante deu ao dito Joos Dutra carta das ditas capitanias pera elle e pera seus filhos e netos e descemdentes per linha direita masculina e com condição que o capitão vivesse na dita ilha e estivesse nella comtinuamente assi como nas outras ilhas estavão os seus capitães: e vimdo depois a Reinar el Rey dom Manuell vosso bisavo que Deos tem, lhe deu huma carta de declaração dos direitos que avia daver com as ditas capytanias em que diz que o dito Joos Du ra as ouvesse e depois de seu fallecimento ho seu filho maior barão lidimo ou ho segundo se tal fosse e assi de descemdente em descendente per linha direita masculina, por bem das quaes cartas pessuio Joos Dutra as ditas capitanias e per seu fallecymento succedeo nelas Manuell Dutra Corte Real seu filho a quem el Rey vosso avo que estaa em gloria as confirmou per successão e as pessuio em quanto viveo e ficando per seu fallecimento Gaspar Dutra e elle Jeronimo Dutra seus filhos llegitimos por ser dada ao dito senhor informação não verdadeira dizendo que elles eram bastardos nacidos de manceba e não llegitimos de llegitimo matrimonio fez mercee das ditas capitanias como que forão vagas e devolutas aa coroa a dom Alvaro de Castro e lhe mandou passar carta dellas aa qual carta ho dito Gaspar Dutra por ser então o filho mais velho veio com embargos aa chancelaria allegando ser sorreticia por as ditas capitanias pertencerem a elle per fallecimento do dito seu pai. e o dito senhor deu por Juiz dos embargos ho doctor Simão Gonçalves preto com outros desembargadores que com grande exame e delligencia por alvaraas que o dito senhor pera isso passou perguntaram per si as testimunhas do casamento e as fizeram pera isso vir aa corte da ilha omde moravam. e sendo jaa a inquirição quasi acabada falleceo o dito Gaspar Dutra da vida presente sem filho algum nem descendente e sem nunca aver a posse das capitanias por assi lhe ser impedida por o precurador de vossa alteza: e porque ora as ditas capitanias pertencem a elle supplicante por ser ho filho segumdo do dito Manuel

Dutra llegitimo e neto do dito Joos Dutra por llynha direita masculina assi por bem da primeira comcessão do dito Iffamte dom Fernamdo que expressamente as concedeo pera filhos e netos e descendentes do dito Joos Dutra a qual concessão se não pode regular pella lley mental assi por ser feita pelo dito Iffante que não era Rey e reconhecia supperior como por ser feita per via de contracto honeroso por o dito Joos Dutra deixar sua terra e natureza e vir a viver e povorar huas ilhas desertas e comvoccar e trazer pera isso seus parentes com suas familias e se obrigar a perpetuamente viver e residir nellas nas quaes concessões assi feitas por infferiores e per via de contracto honeroso e de capytanias de terras da ordem jaa desmembradas da coroa não falla nem dispoem a lley mental mas somente nas doações de terras feitas pelos reis dos bens da coroa. e nessas taes fezeram os Reis as declarações e llemitações da lley mental pelo que as ditas concessões ficam na disposição do direito commum segundo o qual senão pode tolher a elle supplicante a dita successão por ser neto llegitimo do dito Joos Dutra per linha dereita mascullina a que a concessão expressamente chama e por assi a dita lley mental se não emtender ñela na declaração que o dito senhor Rey dom Manoell fez expressamente. diz que succeda nellas ho filho segundo se tal for e assi vaa de descendente em descendente ho que se não pode entender pera ter effecto senão quando ho filho primeiro fallecesse sem filhos como aqui foi maiormente por ser declaratoria da primeira concessão não se pode entender que a quizesse revogar quamto mais que ainda pella lley mental na quintão (?) duvida não se exclude ho filho segundo da successão dos bens da coaroa senão quando o filho mais velho os ouve e pessuio ho que qui não foi porque o dito Gaspar Dutra irmão delle supplicante falleceo antes que ouvesse a posse nem com effeito succedesse nas ditas capitanias pelo que per todas as vias pertence a successão a elle supplicante e por lhe pertencerem se quer oppoer ao dito feito e embargar a carta de dom Alvaro pela mesma rezão que o dito seu irmão a embargava e pera a dita opposição nova lhe he necessario citar o precurador de vossa alteza pede a vossa alteza lhe dee lugar e llicença pera isso e pera rrequerer seu direito sobre as ditas capitanias pelo mylhor modo e via que lhe cumpryr no que receberaa justiça e mercee. Alvaraa: Eu ell Rey faço saber aos que este alvaraa virem que avemdo respeito ao que diz Jeronimo Dutra Corte Real na petição atraz escripta ey por bem e me praz de lhe dar licença pera que possa citar e demandar ho precurador dos meus feitos da casa da supplicação pelo caso contheudo na dita petição e assi hey por bem que conheça do dito caso ho corregedor Simão Gonçalves Preto e ho detriminaraa em Relação com os desembargadores com que conhecera per provisão dell Rey meu senhor e avo que santa gloria aja do feito que sobre as capitanias das ilhas do Fayal e Pico trazia Gaspar Dutra seu irmão defuncto com ho dito meu procurador de que na dita petição faz menção

e mando ao dito corregedor e desembargadores que cumpram este alvara como se nelle contem. Fernão Barbosa o fez em Lixboa a vimte de junho de mill e quinhemtos cyncoenta e oito, Balltesar da Costa o fez escrever.—A quall provisão foi junta ao dito feito e por virtude della ho dito meu procurador foi citado pera esta causa e se passou carta pera ser citado dom Alvaro de Castro e sua molher que se dezia ter dereito na dita capitania per doação que della lhe fora feita pera sobre esta causa alegar de sua justiça por virtude da qual o dito dom Alváro e sua molher foram citados como consta do estormento da citação que foi jumto e semdo avidos por taes; Maria Vicente mãy do auctor Jeronimo Dutra em nome e como titor que dezia ser do dito seu filho veyo em seu nome com hum libello contra o dito meu procurador e contra o dito dom Alvaro de Castro e sua molher dizemdo nelle que sendo vivo o Iffamte dom Fernamdo que Deos tem, mestre que fora da ordem e cavallaria de nosso senhor Jesu Christo desejamdo de fazer povorar as ilhas do Fayal e Pico pertencemtes aa dita ordem que no tall tempo estavam despovoradas e desertas fizera vir de Framdes a Joos Dutra pessoa nobre e fidalgo que lla morava por ser dahi natural rico abastado com muita remda e fazemda e muito apareutado pera que com sua molher, familia, criados, parentes e amigos fosem povorar a dita ilha como de feito fora com todos elles llevando muita fazemda todos com suas molheres e filhos por dizer o Iffamte que lhe daria a capitania da dita ilha perpetuamente pera elle e todos seus descemdentes como de feito lhe dera pela dita causa e respeito e lhe passara disso a carta que se offerecia em que dezia que lhe dava a dita capitania pera ho dito Joos Dutra e pera seus filhos e netos e descendemtes per linha dereita masculina e com condição que ho dito capitão estivesse na dita ilha e vivesse nella continuadamente as si como nas outras ilhas estavão os seus capitães como pela dita carta mais largamente se mostrava, feita a seis de maio de quatrocentos noventa e um *(1461?)* (*) e que o dito Joos Dutra povorara as ditas ilhas do Faiall e Pico per si e per seus amigos e paremtes assi mesmo com suas molheres e filhos e as aproveitaram e enobreceram e assi os seus successores como ora estavam e nellas mesmas vivera e residira sempre o dito Joos Dutra e atee que fallecera da vida presemte sempre pessuio a capitania das ditas ilhas e assi e era pubrico e notorio que elle as pessuira e povorara e os antecessores (1) que oje viviam assi lo viram e ouviram dizer sempre a seus antepassados e tall era pubrica voz e fama: e que por fallecimento do dito Joos Du-

(*) D. Fernando morreo em 1470, provavelmente e data de alguma confirmação.

(1) Devia ser—*successores*—mas assim está no original

*(Nota do Sr J. I de Brito Rebello.)*

tra primeiro donatario succedera na dita capitania ho seu filho barão legitimo mais velho que tambem se chamara Joos Dutra e estivera em posse della todo o tempo que vivera ho qual pedia (1) a ell rey dom Manuell que Deos tem que lhe mandasse passar outra carta da dita capitania com declaração dos direitos que avia daver nas ditas ilhas e ho dito senhor lha mandara passar e nella dizia antre outras cousas que depois do fallecimento do dito Joos Dutra averia a dita capitania ho seu filho barão mayor lidimo ou ho filho segundo se tall fosse e assi de descendente em descendente per linha directa masculina como se mostrava pela carta que estava no feito grande apenso aas oito folhas com as seguintes: e que por fallecimento do dito Joos Dutra succedera na dita capitania Manuell Dutra Corte Real que fora ho seu filho llegitimo barão mais velho nacido delle e de sua molher de llegitimo matrimonio e por seu filho fora sempre avido e conhecido e possuira a dita capitania atee que fallecera e lha confirmara ell rey dom Joam o terceiro meu senhor e avo que santa gloria aja pera a dita carta de successão no feito appenso; e que o dito Manuell Dutra Corte Real fora casado per palavras de presente segundo mandamento da santa madre igreja de Roma com ella autor Maria Vicente e em voz e fama de casados estiveram juntamente a cama e meza per mais de quinze e vimte annos e damtre elles de llegitimo matrimonio viera a nascer Gaspar Dutra Corte Real e ho outro filho barão que nacera apos elle meteandosse allgũas filhas em meio fora elle autor ou oppoente Jeronimo Dutra Corte Real que primeiro se chamara *saber Luiz (?)* e depois na crisma lhe mudaram o nome em Jeronimo e por seus filhos llegitimos foram sempre criados avidos e conhecidos de todas as pessoas que rezam tinham de ho saber; assi o dito Gaspar Dutra como elle Jeronimo Dutra: e que sendo fallecido o dito Manuell Dutra por ser dada maa informação ao dito senhor Rey que estaa em gloria que elle nam deixara filhos llegitimos e que elle autor e ho dito seu irmão eram bastardos parecendo ao dito senhor ser assi e que a dita capitania era vaga fizera della mercee a dom Alvaro de Castro. Reo. co no se mostrava pela carta que estava no dito feito appenso aas duas e as tres folhas aa quell o dito Gaspar Dutra que então era ho mais velho viera com embargos aa chancellaria allegando as ditas causas de sobreição e como a dita capitania lhe pertencia os quaes lhe foram recebidos e dera a elles prova e pendendo o dito feito a fallecera da vida presente sendo sollteiro sem delle ficar filho nem descendemte allgum llegitimo por bem do qual a successão da dita capitania pertencia a elle autor Jeronimo Dutra por bem das ditas doações assi por ser bisneto llegitimo descendemte do dito Joos Dutra primeiro donatario

---

(1) Deve ser —*pedira*—.

(*Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello.*)

per llinha direita masculina como por ser o filho segundo do dito Manuell Dutra ultimo possuidor a que a carta del rey dom Manuell confirmada pelo dito senhor Rey seu filho chamava pera a successão della: e que elle Jeronimo Dutra Corte Real era moço discreto e avisado segundo sua idade bem desposto de que se podia esperar que cada vez hiria mais em crecimento porque ora era de idade de doze annos somente pouco mais ou menos pelo que he muito abil e suffyciente e ho será mais pelo tempo em diamte pera ser capitão das ditas ilhas da capitania das quaes o Reo dom Alvaro de Castro estava em posse e llevava dellas os fruytos e remdimentos sem pera iso ter causa nem justo titolo e ho meu procurador o sustentava na dita posse e impedia ao autor ou oppoente aver sua carta de confirmação per successão e a posse della; e posto que se requeresse por sua parte ao dito dom Alvaro Reo lhe alargasse a dita capitania com os fruitos e rendimentos e ao meu procurador que lhe não impedisse sua carta de conffirmação e posse ho recusarão sempre e recusavão fazer: pedindo o dito autor em conclusão de seu libello lhe fosse recebido e provado fosse pronunciado lhe pertencer a capitania das ditas ilhas do Fayal e Pico por bem das dytas doações, e fosse pronunciado por nulla e soreticia a doação que ao Reo dom Alvaro della se fezera e que como tal não passasse pela chancellaria e fosse condenado que abrisse mão da dita capitania e lhe restituisse a posse della com os fruytos e novidades e rendimentos des otempo da individa occupação que se lliquidariam na execução da sentença e custas e ao meu procurador que lhe não impedisse aver elle autor sua carta de conffirmação per successão e posse; ho quall llibello do autor lhe foi recebido quanto de direito era de receber aa Reveria do Reo dom Alvaro de Castro e sua molher e foi mandado que se tivesem contrariedade assi elles como o procurador de meus feitos que viessem com ella e sendo dado a vista ao dito meu procurador pera vir com sua comtrariedade elle veio dizendo que o autor Jeronimo Dutra era menor, e que era necessario que lhe fosse dado tetor e curador pera fazer esta demanda porque não bastava dizer Maria Vicente que era sua may e tetor porque a dita Maria Vicente não fora molher de Manuell Dutra, segundo que todo esso mais largamente era conthendo em hũas rezões com que o dito meu procurador veio no dito feito das quaes foi dada a vista ao procurador do autor que arezoou e allegou tanto de seu direito e justiça que o dito feito me foi llevado concluso e visto per mim em relação com os do meu desembargo foi acordado que se desse juramento ao licenceado Lopo Mendez procurador do autor e o dava por curador aa llide e com isso fosse o feito por diante sem embargo do que se mais requeria pelo meu procurador por bem do quall foi dado juramento dos santos avangelhos ao procurador do autor pera que

bem e verdadeiramente procurasse pela justiça do menor autor e elle pelo dito juramento assi ho prometera fazer de que se fezera termo nos autos. e com iso fora dado a vista ao procurador de meus feitos pera vir com sua contrariedade com a quall veio dizendo em ella que per morte de Manuell Dutra Corte Real ficara seu filho maior Gaspar Dutra Corte Real ho qual aceptara a capitania da comtenda e era homem muito idoneo e sufficiente pera ser capytão e reger a dita capitania pelo qual ficou excludido ho autor Jeronimo Dutra e não tinha auçāo por assi ser excludido por seu irmão mais velho e assi se devia ter detriminado do que era pubrica voz e fama; a quall contrariedade do dito meu procurador lhe foi recebida quanto de direito era de receber e foi mandado ao autor que se tivesse reprica que viesse com ella, e por seu procurador fora dito que o termo que fora asinado a dom Alvaro de Castro e sua molher pera virem com sua contrariedade era passado sem satisfazer com ella pedindo ao Juiz de meus feitos que os mandasse apregoar e os llançasse da dita contrariedade e visto pelo dito Juiz por o escripvão dos autos dar fee que o termo era passado mandara apregoar ao dito dom Alvaro e sua molher por Simão Gonçalves porteiro que os apregoou e por não parecerem nem outrem por elles aas suas reverias os lançou da dita contrariedade, e mandou dar a vista dos autos ao procurador do autor pera vir com sua reprica e sendolhe dada por dizer que a não tinha fora della lançado; e por o dito meu procurador dizer que queria accumular e pedir pera iso a vista do feito lhe foi mandado dar e elle veyo com huns artigos accumulativos dizendo em elles que Manuell Dutra Corte Real capitão que fora das ilhas do Pico e Faiall casara per pallavras de presente como manda a santa madre igreja com dona Angella de Meneses em a villa de Santarem averia quatro annos pouco mais ou menos per consentimento meu os quaes recebera pubricamente ho vigairo da igreja do Salvador da dita villa peramte muita jemte e viveram ambos de suas portas a dentro dormindo em hũa cama tratando hum a outro como casados muito amigos e tendo copulla carnalmente atee o dia que o dito Manuell Dutra capitão morrera dos quaes não ficara filho nem filha nem pessoa que nas ditas capitanias succedesse conforme a suas doações; e que tamto que ho dito capitão fallecera llogo eu mandara tomar posse das ditas ilhas do Pico e Fayal e fora tomada estamdo o Reo embargante aaquelle tempo e assi a dita Maria Vicente presente nas ditas ilhas sem comtrariarem a dita posse nem outra allgũa pesoa por sua parte; e que amtes que ho dito Manuell Dutra capitão casasse com a dita dona Angella sempre fora tido e avido p solteiro assi nas ditas ilhas como neste Reino e não por casado, e d to era pubrica voz e fama, e elle nunca dissera nem pubricara em p brico nem em secreto que era casado. e por ser avido por solteiro c mo na verdade ho era, casara com a dita dona Angella com minha a toridade ho que não fezera se damtes fora casado com a dita Maria V

cente; e que a dita Maria Vicente cujo filho dezia ser ho Reo (1) embargante fora criada do dito capitão Manuell Dutra e por sua criada fora sempre avida e tratada e por sua criada andara continuadamente vestida de pannos baixos assi por casa como fora della sem trazer nunca vestido de molher descudeiro quanto mais de capitão fazendo sempre de comer assi ao dito capitão como a seus criados ho que não fizera se fora sua molher; e que a dita Maria Vicente era filha de hum homem plebeo e de baixa sorte que se chamava Joane Annes ho mesmo trabalhador e muito pobre e tal que nunca tivera na terra officio de homra e desta qualidade eram todos seus parentes assi da parte do pay como da mãy pelo que não era de crer que hum homem tão fidallgo e tão homrado e capitão de duas ilhas tam principaes como fora o dito Manuell Dutra Corte Real casasse com molher de tam baixa sorte e pobre como era a dita Maria Vicente nem a nomeara nunca por molher nas escripturas de vemdas que fezera; e que a dita Maria Vicemte nunca fora tratada nem homrrada do dito capitão de maneira que se podesse cuidar nem presumir que fosse sua molher nem manceba nem fora nunca aa Igreja gramde honrradamente nem acompanhada nem com aparato de molher de capitão antes quando hia. hia soo como moça e servidora de casa nem a tivera encerrada e fazia pubricamente todo ho serviço de casa; e que estamdo ho dito capitam neste reino cometera a muitas pesoas principaes pera casar com suas filhas e muitos cometeram a elle pubricandosse sempre por solteiro e fora pedir aa Rainha minha senhora e avoo que ho casasse com hũa certa dama e por nenhũa destas cousas acabar de se concertar viera a casar como dito era com a dita dona Angella de Meneses: do que era pubrica fama: os quaes artigos accumulativos do dito meu procurador lhe foram recebidos quamto de direito eram de receber e foi mandado ao dito autor que se tivesse contrariedade que viesse com ella, com a quall veio dizendo em ella: que Manuell Dutra Corte Reall pay de Jeronimo Dutra viera a esta corte conffirmar sua capitania e estando nesta corte por enformação que a mãy de dona Angella e seus parentes deram a ell Rei meu senhor e avo que santa gloria aja que era casado com ella por ell Rei lhe mandar que casasse com ella e elle ho não querer fazer ho mandara prender nesta cidade em sua pousada onde estivera prezo por espaço de tempo: e que vendo dona Angella e sua mãi que elle ho não queria por iso fazer por importunarem ao dito senhor lhe estreitaram a prisão pera o castello de Samtarem omde esteve muito tempo preso sem nunca ho querer fazer; e que estando assi preso viera a adoecer de febres e estamdo muito mal o licenciado Francisco Diaz do Amaral que então era corregedor da corte

(1) Devia dizer—Autor—e não Reo, e assim se deve ler e entender.

*(Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello)*

lhe levára a dita dona Angella ao castello omde o dito Manuell Dutra estava preso dizendo que mandava ho dito senhor que casasse com ella, e quando Manuell Dutra a vira em casa fizera muitos estromdos e bradara muito, e por lhe Francisco Diaz do Amaral dizer que casasse com ella que se não avia de hir dally atee a não receber por ho mandar assi o dito senhor. elle ho fizera muito contra sua vontade: e que perguntandolhe o cura que os recebera se eram casados dyseram que não tendo dona Angella dito ao dito senhor que eram casados e acabando Manuell Dutra de a receber virara ho rosto pera outro cabo e dissera a dona Angella. quizestes fazer a vossa mentira verdade: e que o dito Manuell Dutra nunca depois que a recebera tivera copulla com a dita dona Angella porque com a paxão fallecera dahi a quatro dias e em todos os quatro dias estivera sempre mal e ho vellavão: e que ho pai de Maria Vicente era hum homem muito honrado da governança da terra que era muitas vezes allmotacé e vereador *por pellouros* (?) e procurador do conselho e homem rico e abastado que tivera sempre cavallo na estrevaria e escravos e escravas e muitos homens de soldada que ho serviam e tinha dos melhores casamentos que avia homem na terra por não ter mais filhas que soo Maria Vicente e a trazia muito bem tratada e lhe sabiam dos melhores casamentos da terra e era ella muito gentil molher e que primeiro que o dito Manuell Dutra casasse com a dita Maria Vicente andara muito tempo damores com ella e dezia que avia de casar com ella e fazia tantos estremos que tolhia a homens que com ella queriam casar que não pasassem pella rua omde ella vivia e que tamto que a trouxera de casa de seu pai e a recebera estivera de huas portas a dentro com ella per espaço de vimte annos comendo a hũa mesa e dormindo em hũa cama e a tratava muito honradamente como sua molher que era e ella trazia toda sua fazenda na mão que elle não tinha hum vintem em seu poder e ella dava e doava e vendia e descambava como senhora e não avia molher casada na ilha que mais fosse em sua casa que ella: e que quando a dita Maria Vicente hia a Igreja llevava toda a gente que Manuel Dutra tinha e quando hia fora da ilha ho dito Manuell Dutra a llevava muitas vezes nas amcas do cavallo a folgar a casa de seu pai e a outras partes com todos os escravos e gemte que tinha apegados nella. e chamava sogro e sogra ao pai e mãi de Maria Vicente e comiam todos a hũa mesa e se elles hiam aa villa por morarem fora da villa os hia buscar elle per sua pessoa a casa de hũa sua irmãa da mãi de Maria Vicente: e que o dito Manuell Dutra quando baptizava seus filhos e de Maria Vicente lhes fazia muito grande festa e os dava a criar a amas muito honradas filhas de homens muito principaes: e que ho dito Manuell Dutra dissera a muitas pessoas nesta corte que era casado com Maria Vicente e assi na ilha e allguas pessoas nesta corte dizendolhe que porque não casava com dona Angella sendo tão fidallga e mandandolho o dito senhor elle lhe dissera que era casado com

Maria Vicente; e que Mannell Dutra era tão pobre em quanto na ilha vivera que não tinha huas casas em que morasse e vivia *em* (1) huas de seu sogro pai della Maria Vicente na praça. e ho dito seu sogro e Maria Vicente o sustentavam com ho seu e de seus parentes atee vir a este reino confirmar sua capitania que fora por morte de seu pai: e que Maria Vicente nunca servira Manuell Dutra de fora como dizia o meu procurador nem seus escravos porque sempre tivera escravas que a serviam as quaes ella mandava como sua senhora que era: e que mais senhora era Maria Vicente da fazenda que Manuell Dutra tinha pera dar e doar que a mãi de Manuell Dutra mulher de Joos Dutra capitoa passada: e que tanto que o pai de Manuell Dutra estivera no artigo da morte Manuell Dutra a mandara llogo que estivesse com elle e tomasse posse da casa como tomara de tudo como senhora e vimdo a este reino conffirmar a capitania ella ficara com toda a casa e fazenda como senhora que era omde estivera atee oje em dia. A comtrariedade do autor lhe foi recebida quanto de direito era de receber: e por desembargo da Rellaçam fora mandado dar a vista do feito ao dito meu procurador pera vir com um artigo que dizia ter per via de restituição, por elle assi o requerer e pedir, e semdolhe dada elle veio com hum artigo dizendo em elle que ho dito Gaspar Dutra irmão mais velho do autor casara nesta cidade com hũa mulher fidalga que per nome não perdesse com a qual estivera em voz e fama de casado de huas portas a demtro como marido e molher aa mesa e cama. e della ouvera hũa filha, e por ter aceptada esta capitania e trazer sobre ella demanda a elle pertencia o direito della se o tivera e não ao autor que pelo dito irmão mais velho ficara excluido de todo e fazia injusta demanda: do que era publica fama: o quall artigo do dito meu procurador lhe foi recebido quanto de direito era de receber. e foi mandado ao autor que se tivesse contrariedade que viesse com ella com a quall veio dizendo em ella: que per bem das doações destas capitanias não podiam nellas succeder senão filhos e descendentes barões legitimos como pelo teor dellas se mostrava pelo que posto que Gaspar Dutra deixasse filha llegitima como o meu procurador dizia que deixara ella não fora nem era capaz pera suceder nas ditas capitanias nem podia tolher ho direito acquirido a elle autor que era descendente llidimo barão per linha masculina dos capitães a que esta merce se fizera: a quall comtrariedade do dito autor lhe pello Juiz de meus feitos foi recebida quamto de direito era de receber e assinou termo aas ditas partes que dessem prova a seus artigos recebidos ao que foi satisfeito per doações, escriptas, sentenças e outros papeis que as ditas partes deram em ajuda de sua prova e per inquirições de tes-

---

(1) Falta esta palavra que é indispensavel.

*(Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello.)*

temunhas que foram acabadas, abertas e pubricadas e jumtas ao dito feito, e por hũa e outra parte foi arezoado e allegado de seu direito e justiça e se ajuntou ao dito feito hum meu allvará per que ouve por bem que os doctores Gaspar Pereira e Diogo Lameira fosem no despacho do dito feito em lugar dos doctores Miguel de Cabedo e Ruy Brandão aubsemtes que eram Juizes delle: e sendo jumto ao dito feito me foi llevado concluso e visto per mim com o dito doctor Simão Gonçalves Preto, e os mais desembargadores pera a causa dados. Eu Acordey—Visto o libello do autor Jeronimo Dutra, e contrariedade do procurador de meus feitos, os mais artigos recebidos e a prova dada e os feitos jumtos e como se mostra per fallecimento de Manuel Dutra ultimo possuidor que foi das capitanias da contemda lhe succeder Gaspar Dutra seu filho barão legitimo mayor no qual foi trespassado todo dereito e successão das ditas capitanias inteiramente: e assi proseguio esta demanda atee que falleceo, e por delles não ficar filho barão legitimo as ditas capitanias e direito dellas ficão devolutas aa coroa do Reino, e o autor Jeronimo Dutra posto que legytimo seja não pode nellas succeder nem tem pera isso aução por não ser descendente do dito Gaspar Dutra e ser irmão e transversal: o que visto e as palavras das doações offerecidas e da ley mental neste caso e a desposição do direito, com ho mais que dos autos se mostra prenuncio e declaro as ditas capitanias serem devolutas e pertencerem aa coroa do Reino, e absolvo o procurador dos meus feitos do comtra elle pedido, e seja sem custas. E portamto vos mando que ho cumpraes e guardeis assy e da maneira que se em esta sentença conthem. E al não façaes: dada na cidade de Lixboa aos seis dias do mes de setembro. El Rey nosso senhor ho mandou pelo doctor Simão Gonçalves Preto fidalgo de sua casa e do seu conselho e desembargo, e chanceler em sua corte e casa da supplycação que por seu especial mandado conheceo do dito feito como Juiz de seus feitos da coroa, com os mais desembargadores pera a causa dados. Gaspar Gomez a fez por Pero Allmirante escripvão dos feitos do dito senhor; anno do nacimento de nosso senhor Jesu Christo (xp.°) de mil quynhemtos setemta e hum (*1571*) annos: dezia o riscado; fazemda; em que não aja duvida: Pero Almyrante o sobescrevi e paguese desta sentença nada e dasynar nada por ser caso desportullas: Simão Gonçalves Preto.= (*no verso*) Do procurador dos feitos de S. A.—Logar do sello grande—pagou nada: Gonçalo Vaaz—pagou nada; Cunha.

(*Na folha da capa*)—Sentença contra Jeronimo Dutra Corte Real sobre a capitania do Fayal e Pico; por doutor Jeronimo Pereira de Sá procurador da coroa.—

(*Segue-se a seguinte declaração*) Depois desta sentença passada, pedio Hieronimo Dutra alvarà de revista, pelo qual se deu sentença em seu favor, contra o procurador da coroa a qual anda no fim de hum

feito que estaa em casa de Agostinho Rebello escrivão da coroa. Dada a 10 dezembro de 81 (*1581*).—Pero de Mariz.

*(Arch. nac. da T. do T., Gav. 15. maç. 16, n.º 5.)*

---

## Demanda dos Frades d'Alcobaça com o Capitam de S. Miguel. em 1536.

(Extracto)

Começa a carta del Rey que lhe foi dito por parte do cardeal infante. do prior do convento d'Alcobaça de D. Filippa Coutinho V.ª de Ruy Gonçalves da Camara, capitão de S. Miguel, e assim por parte de Manoel da Camara seu filho actual capitão e de sua mulher D. Joanna de Mendonça. que entre elles houve duvida, e demanda sobre a legitima de João de Mello. irmão do dito Ruy Gonçalves. o qual fora monje e fizera profissão no mosteiro d'Alcobaça. pela qual causa pendia demanda na casa da Supplicação. e que se tinham concertado a tal respeito obtendo confirmação do Papa pelo Nuncio.=Saibam &; anno de 1535 a 13 setembro em Evora nos paços do Infante D. Affonso Cardeal. perpetuo administrador e Commendatario do mosteiro de Alcobaça, estando elle presente e da outra parte Manoel da Camara e Lopo Annes, morador em Villa Franca de S. Miguel. como procuradores de Ruy Gonçalves e D. Filippa Coutinho, segundo procurações feitas por Daniell Fernandes tabellião na ilha de S. Miguel, 1.ª—7 de outubro 1533, na Villa d'Alagoa. e morada do Capitão Ruy Gonçalves e Capitoa, que disseram que era verdade que o Cardeal lhe movera demanda por causa da herança de João de Mello que fora frade &; e que estavam concordados e faziam seu bastante procurador seu filho Manoel da Camara Coutinho. e assigaram per suas mãos com as testemunhas o Dr. Vasco Affonso, ouvidor do capitão, Ruy Barbosa, escudeiro fidalgo. creado do mesmo (e a senhora capitoa assignou por si por saber escrever e ler) 2.ª—17 abril 1535 na Villa de Pomte Delgada nas pousadas onde ora pousa o Capitão Ruy Gonçalves e D. Filippa fizera seu bastante procurador Lope Annes cavalleiro, testemunhas Agostinho Imperial fidalgo morador nesta Villa e João Pardo. fidalgo e Veador do Capitão; logo por elles foi dito que por morte de João Roiz da Camara e de D. Ignez sua mulher. ficaram por herdeiros somente 2 filhos, Ruy Gonçalves e frey João de Mello frade professo que foi do dito mosteiro. a quem pertencia as heranças e legitima delle. que logo que D. Ignez morreu. o dito Ruy Gonçalvez mandou tomar posse de toda a fazenda. não só por elle ser herdeiro mas por D. Ignez lhe ser devedor de muito dinheiro das suas rendas e fazenda depois da mor-

te de seu marido. e que estando elle assim de posse. viera ha ja annos D. Jorge de Mello, Abbade d'Alcobaça cital-o perante os desembargadores da ilha dizendo que a metade da fazenda lhe pertencia ao mosteiro, que pendendo a demanda o Abbade se viera a concertar por meio de uma transacção amigavel por 300$000, segundo constava por um instrumento de transacção feito por Bras Affonso tabelião em Lisboa a 21 de dezembro 1513. Depois disto assim feito João de Mello per Bullas e provisões apostolicas passou á ordem de S. Thiago. e houveram os ditos constituintes rescriptos e breves de confirmação do concerto por diversos Juizes. e elRey como administrador do Cardeal demandara Ruy Gonçalves pelas ditas legitimas perante o Corregedor das Ilhas e foram dadas sentenças contra o dito capitão. e tambem João de Mello. depois de passar á ordem de S. Thiago demandara o capitão pelos usos e fruitos da sua legitima. disendo que a provisão apostolica lhos dava em sua vida; e que a propriedade depois da sua morte se verificaria a quem pertencia. tendo corrido o feito, e dada sentença a favor de João de Mello. veio por apelação á casa da supplicação. que então se composeram, determinando a dita casa que mais se não falasse em tal. do qual era escrivão Ruy Godinho. Por este concerto renunción frey João, todos os usos e fructos, feito na ilha por Gaspar de Freitas a 12 de agosto de 532 (*1532*). Neste meio tempo mandou S. A. citar o capitão perante o ouvidor e juiz dos feytos de sua fazenda. e correndo o feito dera sentença difinitiva que mandava fazer partilha para ser metido de posse e dominio da propriedade o mosteiro. não havendo o mosteiro os logramentos e novidades em vida de Fr. João. da qual sentença se agravaram. e correndo os termos estava para se assignar dilação no feito de que é escrivão Pero Fernandes e se fez a partilha e se metterão marcos e deram posse ao procurador del rey emquanto o aggravo corria. ao que vieram com embargos elles constituintes, e que no aggravo se pedira por parte do Cardeal que se dicidisse a duvida quanto ás novidades. e que conglobando tudo condenaram o Capitão a pagar as novidades desde o tempo da morte dos paes de que é escrivão Luiz Pires, da qual sentença elles agravaram. e por as muitas duvidas. embargos, agravos & e ser tudo incerto e duvidoso. vieram ao concerto e composição. saber: que elle Manoel da Camara e Lopo Annes offereciam pagar 3:500 cruzados. sendo 3:000 pelo Natal seguinte e os 500 em Setembro do anno vindoiro de 1536 e o Cardeal renunciou todo o direito. acção e posse. e cedeo os direitos em favor dos ditos constituintes e seus herdeiros. e que não dando o dinheiro pelo tal tempo, e dando prata. que lhe seja tomada. com tanto que seja tanta que equivalha ao dinheiro. e seja restituida dando elle o dinheiro. o dito se celebrou. e se acabou no asento de Vale Verde termo da dita cidade. testemunhas Francisco Soares mordomo mor do Cardeal. Jorge de Mello, do Conselho del Rey. seu monteiro mor. Diogo Soares. fidalgo da casa do dito senhor. e Diogo Nune

guarda roupa do Cardeal, feito pelo tabellião Domingos Gonçalves publico tabelião. E depois disto se lavrou o seguinte instrumento:

Saibam os que este estromento de contrauto virem que no anno do Nascimento de nosso Senhor Jhũ x.º (*Jesus Christo*)de jbc e xxxb (*1535*) annos em vinte e quatro dias do mez de dezembro na cydade de Evora nos paços do Illustrissimo e serenissimo Senhor o Senhor Dom Affonso cardeal Ifante de Portugal perpetuo administrador commendatario do mosteiro d'Alcobaça do arcebispado de Lisboa estando hi presente o dito Senhor, logo ahi pareceo João Pardo procurador abastante do capitão que Deos aja Rui Gonçalves, capitão da ilha de São Miguel e da Senhora Dona Filippa Coutinho capitoa sua mulher e assim como procurador do Sr. Manuel da Cambra capitão que ora é em a dita ilha e da Senhora D. Joanna de Mendonça sua mulher que per seu mandado a este interveio e logo per elle foi dito que era verdade que per virtude de um contrauto de transacção feito per mim tabellião em os treze dias de setembro deste anno presente os sobreditos senhores ficaram obrigados a haverem de pagar a Sua Alteza tres mil e quinhentos cruzados, saber: agora per dia de natal que ora vem os tres mil cruzados e os quinhentos pera cumprimento de pago em o mez de setembro primeiro que virá no anno vindoiro de mil quinhentos e trinta e seis segundo que mais largamente é conteudo no dito contrauto o qual contrauto de transação Sua Alteza mandou apresentar ao convento do mosteiro de Alcobaça pera que o outorgassem e houvessem por bom e dessem a ello seu consentimento e outorgassem e firmassem em todo como defeito o outorgaram per publica escriptura que logo hi foi apresentada perante mim tabelião e testemunhas escripta e assinada que parecia per Jorge Fernandez Correa tabellião no dito mosteiro a quatro dias de outubro deste anno presente de mil quinhentos e trinta e cinco que vai inserto no fim deste estormento; e visto o dito estormento da dita outorga e consentimento do dito convento logo o dito João Pardo em cumprimento do dito contrauto e transaução por parte dos ditos senhores Capitão e Capitoa deu e pagou, entregou logo ao dito senhor Cardeal como abade do dito mosteiro de Alcobaça per virtude da dita transaução e outorga perante mim tabellião e testimunhas ao diante escriptas os ditos tres mil cruzados da dita paga de natal per esta maneira, saber: em dinheiros de contado assim per tostões, meios tostões e per certa somma de ducados e de coroas e de dobras novecentos cincoenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reis, os quaes perante mim tabellião e testimunhas o dito senhor mandou contar e receber perante si e S. A. os houve em si por recebidos por as ditas moedas e por quatro barras de prata em pasta que pesaram vinte e seis marcos menos onça e meia que a razão de dois mil quatrocentos e trinta reis o marco montam sessenta e dois mil sette centos trinta reis e mais per um colar douro de troços com seus extremos de feição de botão le frade que tem doze fozis e doze extremos

que pesou um marco e quatro onças e quatro oitavas de ouro que fazem em cruzados cento e um cruzados e per uma cadea de feição de palha pequena de ouro que pesou uma onça e dez grãos que fazem em dinheiros oito cruzados e setenta e cinco reis e per oito bacias de servir de mesa que pesaram quinze marcos e duas onças e per sete escudellas de prata. saber: cinco de orelhas e duas redondas que pesaram doze marcos e seis onças e per duas vinagreiras que pesaram quatro marcos e uma onça e sete oitavas e per dois bacios de cozinha que pesaram quatorze marcos e sete oitavas e quarta. das quatro adições e proximo *(sic)* conteudas se montam quarenta e seis marcos e duas onças e quatro oitavas que fazem em dinheiro a razão de dois mil trezentos quarenta reis o marco se monta nos ditos bacios de servir. escudellas, vinagreiras e bacias de cozinha cento e oito mil e trezentos setenta e um reis. e mais per uma caçoulla e um braseiro de prata que pesaram doze marcos e seis oitavas e meia a razão de dois mil trezentos quarenta reis o marco se montam vinte e oito mil e trezentos e dezoito reis e mais pera cumprimento dos ditos tres mil cruzados entregou quatro mil nove centos e seis reis per vintens. tostões de prata e per vintens em que justamente por as ditas sommas de dinheiro e prata houve a dita quantia e somma dos ditos tres mil cruzados que todo perante mim tabellião e testimunhas o dito senhor mandou contar e pesar e de todo foi entregue e se deu delles por pago. saber: dos ditos tres mil cruzados que em todo sommaram e por a qual houveram elles partes por satisfeito o dito contrauto de transação quanto a dita somma de tres mil cruzados assim e da maneira que no dito contrauto de transaução se contem com esta declaração que quanto ao ouro e prata a cima conteudo que não é amoedado o dito João Pardo disse que o dava em pagamento e cumprimento do dito contrauto de transação alem dos dinheiros amoedados e isto nos pesos e preços acima declarados contanto que não tirando dita prata e ouro não amoedado per todo o mez de janeiro que ora vem do anno de quinhentos trinta e seis *(1536)*, saber: della toda ou por partes e porque então *em tal caso a dita prata e ouro não amoedado* que em tal caso fique a dita prata e ouro não amoedado (1) dados em pagamento a Sua Alteza no peso e preços acima conteudos segundo a forma do contrauto de transacão e cada vez que em o dito termo do dito mes de janeiro quiserem tirar quaesquer peças e cada hũa dellas que ho posam fazer pagando sua vallia. saber: no valor em que atras sam postas e valerão os conhecimentos rasos que sobre as ditas penas se passaram como publica escriptura sem mais outra escriptura publica ser necesario sem embargo da ordenaçam ser em contrario a qual nesta parte ham por derogada e renunciada e por qual

(1) Assim está no registo. o que parece uma repetição.

*(Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello).*

to as ditas partes ham por satisfeito ao dito contracto de transação e cumprido no dito pagamento quanto ao dito pagamento dos ditos tres mil cruzados e quanto a forma de transação e substancia della porque hos quinhentos cruzados se ham de pagar por Manoel da Camara segundo a forma da dita transação disse Sua Alteza que se obrigava e se obrigou de por todo este mes de janeiro que ora vem primeiro do anno que vem de mil quinhentos trinta e seis dar e haver consentimento e outorga e rectificação do convento do mosteiro de Alcobaça pela qual tambem haverá os ditos tres mil cruzados por recebidos e haverem por recebido outorgado e feito o que Sua Alteza outorgou. fez e recebeo per bem deste conhecimento e escriptura e approvaram e consentiram todo como se nella contem e pera segurança de todo esto obrigou Sua Alteza suas rendas e as rendas e bens do dito mosteiro e trazida e nam trazida a dita outorga e consentimento do dito mosteiro todavia a dita transação e este conhecimento sejam valiosos e hajam pera sempre seu inteiro efeito e seja cumprido e satisfeito a dita escriptura de transação e em testimunho dello outorgaram este estormento um pera Sua Alteza e outro pera o mosteiro e outro pera a dita D. Filippa e outro pera Manoel da Camara e os que lhe mais cumprirem prometendo a mim tabellião como a pessoa publica estepulante e aceptante em voz e nome dos ausentes a que convem e pode convir assim o cumprir e disse o dito senhor que dava por quites e livres deste dia pera todo sempre dos ditos tres mil cruzados aos ditos D. Felippa capitoa e ao dito Manoel da Camara e a todos os herdeiros e descendentes dos ditos Rui Gonçalves e D. Felippa capitão e capitoa de todo o conteudo no dito contrauto e transação e segundo forma delle tirando os ditos quinhentos cruzados que se demandarão pagarão assim e da maneira e forma que na dita transação se contem e de todo o mais os dava por quites e livres. Testimunhas que presentes foram o doutor Luiz Affonso e o Licenciado Matheus Esteves e Diogo Moniz fidalgo da casa do dito senhor: Diogo Gonçalves, tabellião que o escrevi.—Depois a 28 de dezembro na mesma cidade de Evora, foi pelo dito tabellião apresentado a Manuel da Camara e sua mulher D. Joanna de Mendonça em suas pousadas. o instrumento de outorga dado pelo mosteiro d'Alcobaça ao contracto celebrado entre o Cardeal e Manoel da Camara aos 13 de setembro de 1535. Este instrumento feito pelo tabelião Jorge Nunes Correa foi celebrado em Alcobaça a 4 de outubro de 1535. estando presentes os Rev.$^{dos}$ Fr. Antonio de Aljubarrota. prior, Fr. Pero d'Aguiar, abbade de S.$^{ta}$ Maria da Estrella e Fr. Antonio Pinto, superior. Fr. Antonio de Campo Maior. celeireiro. Fr. Antonio de Moura. porteiro. Fr. João d'Evora. sachristão, Fr. Jeronimo. enfermeiro. monjes e convento. sendo testemunhas Duarte d'Abreu, meirinho. André della Formosa. pedreiro. morador na dita Villa. e Roque Pires. pedreiro. no terramoto que permitio que sobre ella vyesse. como veo temos que

morador em Cós. de que Manoel da Camara e D. Joanna se deram por satisfeitos e pediram traslado. sendo a tudo presentes as testemunhas Garcia de Baraona, caçador do Infante D. Luiz, Simão Alvares. monteiro de Cavallo del rei.

Aos 15 de Janeiro nos paços do Infante em Evora. foi por Manoel da Camara e João Pardo rectificado o contracto. apresentando elles procuração de D. Filippa Coutinho, viuva de Ruy Gonçalves. feita em Ponta Delgada, e assignada a 21 de outubro de 1535. pelo tabellião Daniel Fernandes, sendo testemunhas Pero Annes. Cavalleiro, cidadão de Villa Franca. Pero Pacheco. cavalleiro e Antonio Lopes. escudeiro, moradores em Ponta Delgada.

Confirmado todo o contracto pelo nuncio apostolico em Evora no 1.º de janeiro de 1536 e por carta del Rei tambem de Evora de 23 de março do mesmo anno. que é aquella em que se contem todo este documento.

(*Extractado em parte, em parte copiado do Arch. Nac. da T. do T.. Chanc. de D. João III, L.º XXII f. 65 a 72.*)

## Carta da Camara de Villa Franca do Campo a Elrei. pedindo lhe seja restituida a Alfandega que tinha sido mudada para Ponta Delgada, 1545.

Senhor—Aesta villa de Villa Franca da Ilha de Sam Miguel veo AllvaroAntunez e nos deu hũa carta de V.A. ssobre o negocio dos emprestimos que V. A. per elle mandou pedir aos moradores desta villa: e postoque per a proveza dos moradores della poderamos com razão requerer a V. A. que nos escusara do dito serviço; e pellas razões que de parte de V. A. a nós disse e modo que na dita ilha teve no pedir dos ditos emprestimos e arecadação delles ser sem escandallo do povo e a serviço de Deos e de V. A. feyto: follgamos de com muito boas vontades servir V. A. posto que foy com opresão e fadiga causada da proveza e pouqua pose que os moradores della tem pera servir V. A. em semelhante serviço e o que mais syntimos os moradores della he a lembrança da posse que ja tevemos pera servir V. A. neste e em outros quaesquer serviços em que se V. A. quisesse de nos servir: a quall posse he perdida per duas opressões que de pouco tempo a esta parte os moradores desta villa receberão que forom abastantes pera de cabeça que esta villa era desta ilha he tornada pés e per a primeira opresão ser a que nosso Senhor quis dar per nosos pecado.

com a emenda delles nos conservara o Senhor Deos nella pera que outro tall castiguo não mereçamos: despois do quall terramoto ha villa sse tornou a reformar de bõs edefficios de igreja e mosteiros e casas e outras cousas per que tornou a mostrar allgũa mostra do que antes era: ate segunda opressão que a esta villa veo que foy tirarsse o allmoxariffado e allfamdega desta villa. vay perdendo e deminuindo em feyção que se lhe V. A. não acode com lhe fazer merce de mandar que se torne a allfandega a esta villa ou ao menos que aja aqui outra crea V. A. que a villa se perdera de todo: e porque ha ja muitas causas e rezões que sam de serviço de Deos e de V. A. e proveito de sua fazenda pera V. A. fazer esta merce pedymos a V. A. mande ver os apontamentos das ditas razões que vam a V. A. e tomar disso emformação por pesoas sem sospeyta e esperamos que sendo dada a V A. na verdade nos faça esta merce e com isto sera Deos e V. A. servido e esta villa remediada. e os moradores della rogarão sempre o Senhor Deos per acresentamento de muitos anos de vida a V. A. cujo reall estado o Senhor Deos sempre acresente e conserve. Desta villa de Villa Franca do Campo da ilha de Sam Miguel a vynte de dezembro de 1545 anos.— —Ruy (?) Diaz—Joham Alvarez—Antonio da Mota—Lope Annes—.

(*Sobreescripto*)—Pera ell Rey noso senhor — Da camara de Villa Franca.

*(Arch. nac. da T. do T., Corp. Chron.. Part. 1.ª Maç. 77— N.º 54.)*

# VULCANISMO NOS AÇORES

(*Continuado de pag. 351.*)

## XVI

## ANNO DE 1672

### ERUPÇÃO NA ILHA DO FAYAL.

**Relaçam**
***dos tremores de terra, e***
***fogo, que arrebentou na Ilha do***
**Fayal, que ainda vai continuando.**

Em Terça feira da semana santa, 12 de Abril do anno de 1672 pelas 4 horas da menhãa começou a tremer a terra, e como seja cousa ordinaria nestas Ilhas: não nos causou assombro, posto que a repetição era mais que ordinaria; e da mesma sorte se continuarão os tremores, té sesta feira da Paixão á tarde. Recolhida a procissão do Enterro, foi tão grande terremoto das outo, para as nove da noite, que nos persuadimos se sovertia a Ilha, não se ouvindo em toda ella, mais que entre o cõfuso rumor da terra, os brádos e lamẽtos cõ que todos implorávão a misericordia divina.

Depois deste tremor ficou a terra em hũ cõtinuo balanço repetindo cõ aumento os tremores em menos intervalo de tres Credos, e assi cõtamos naquela noute 45 tremores, e em cada hũ delles o fim de nossas vidas: amanheceo o Sabbado, e pouca diferença ouve entre elle, e a noite, antes nos acrecẽtou mais o temor, vendo que o Sol oc tava seus rayos, vestindose o ár de espesas sombras, que com os b midos do mar, e o cõtinuo movimẽto da terra, parecião tudo sin. do final Juizo.

Deixarão todos suas cazas, fugindo pera os cãpos: as Freiras passarão pera a Cerca. Nos Cõventos, e Igrejas principaes, se c

brarão os Officios divinos. e a cada instante cõ a morte diante dos olhos. porque a terra parecia, que fugia debaixo dos pés. e as Igrejas cõ o ringir das madeiras ameaçavão ruina. e forão os repiques das alleluias amiudadas lagrimas, que todos derramavão. De tarde ordenarão os irmãos da Misericordia hũa procissão cõ o Clero. Religiosos de S. Francisco. e do Carmo, e forão buscar hũa Imagẽ de Christo crucificado. que está em a Freguesia da Praya distante desta villa d'Orta meya legoa. He esta Imagẽ feita ao antigo: tẽse por tradição que quando os Inglezes entrárão esta Ilha. e queimárão todas as Imagẽs. que nella havia. só este Crucifixo ficou. que depois foi achado pelo Vigario da mesma Igreja na Praya, encostado a hũa penha: he Imagẽ tida em grãde veneração do povo desta Ilha. e em suas afliçõesl tẽ experimentado por seu meyo grandes favores do Ceo, e sahio a procissão da Igreja Matriz.

Chegamos já quasi noite á Igreja da Praya, tirouse a Imagẽ do altar. podẽdo mais cõ nosco a fé do que o medo. que nos metia o tremor da Igreja. que por ser antiga, menos bastava pera a arruinar. proseguimos a procissão cõ as ladaynhas, dõde mais se ouvião prantos, que vozes, as penitẽcias erão extraordinarias. não se eximindo de as fazer publicas os mais nobres da terra, indo descalços, que o desalinho nas aflições he a gala. que mais bem parece. Serrouse a noite tão chovosa, e tão escura, que quãdo os caminhos nestas partes não fossẽ tão fragosos. bastava pera fazer a acção mais meritoria: quando chegamos á Villa seria meya noite: collocouse a Imagẽ na Capella mór da Misericordia. ouve Sermão. que fez o P. M. Fr. Simão de Sãta Catharina. Religioso Franciscano. que havia sido Provincial. tido em opinião de virtuoso. e o mostrou bem no espirito e fervor cõ que pregou, resultãdo no auditorio grande reforma nos costumes, que inda hoje dura, acabouse o Sermão pela hũa ora. e toda a gente se retirou pera os cãpos. onde fizerão barracas pera se abrigarem do rigor do tempo.

Amanheceo dia de Paschoa, porém se o Sol em semelhante dia anticipou suas luzes. neste se retirou de sorte. que ao meyo dia não achavamos menos as trevas: parece que o mesmo Ceo se punha da parte da terra contra nós. e que mancumonados pretendião a nossa ruina, mal se fez de menhãa o Officio da Resusrreição. porque o assombro cõ que todos andavamos nos tirava o acordo: na tarde tornamos a sair cõ a Imagẽ do Senhor Crucificado. que a noite antecedente tinhamos deixado na Misericordia. e fomos cõ ella buscar a Senhora das Angustias. Imagẽ tambem de devoção. que a deste povo venera. em hũa Ermida. cituada no fim da povoação pera a parte do Sul em hũ lugar a que chamão Portopim. que no nosso idioma val o mesmo que Porto Seguro. prometiamos tomalo em nossas afflições. cõseguindo a misericordia do filho. por intercessão da Mãy, e assi a fomos buscar cõ lagrimas. suspiros, e publicas penitencias. da volta

ouve Sermão. em o terreiro do Collegio da Cõpanhia, e prégou o P. Thomas Arnão perto de duas oras cõ grande edificação. e acabado o Sermão se tornou a recolher o Senhor na Misericordia. e todos se forão pera suas barracas. pedindo a Deos misericordia, e passando a noite em disciplinas, e como todos bradavão ao Ceo. o silencio da noite, a pouca distancia dos lugares fazia cõ que as voses se percebecem juntas. cauzando tudo horror, espãto. e confuzão.

Na primeira oitava amanheceo o dia pouco mais claro. mas cõ nenhũa melhoria no abalo da terra, nẽ a repitição dos tremores. Sahimos de tarde outra vez cõ o Sñor da Misericordia. correndo varias Igrejas da Villa, buscãdo o remedio na multiplicação dos Intercessores. Chegamos cõ a Procissão à praça donde se tinha feito hũ altar, em que se poz a Imagẽ milagrosa do Senhor Crucificado e prégou o R. P. Fr. Francisco de Lima. Religioso do Carmo. que assiste nesta Ilha por Visitador, e fez hũ alto Sermão, cõ que deiyou a todos admirados. acabada esta fũção se tornou a recolher o Senhor na Misericordia.

Na segunda oitava pela menhãa concorrerão todos ao Convento do Carmo, e aos mais. a se confessarẽ. e cõmungarẽ cõ grandes demonstrações de arrependimẽto. pedindo hũs a outros geralmente perdões: e de tarde sahirão os Padres da Cõpanhia em Procissão cõ hũa reliquia de S. Francisco Xavier. que as cõmunidades forão acompanhar. correo a mayor parte da Villa, ouse (*sic*) Sermão no terreiro do mosteiro de S. João, e prégou o P. Thomas Arnão cõ igual satisfação. Já neste tẽpo viviamos todos desconfiados da vida. e não fazendo cazo desta. só pretendiamos segurar a eterna. Abraçavãose os homẽs nas ruas com tantas lagrimas. e ternura. como se se despedissem pera nunca mais se verem; ouve grandes restituições, assi na fazenda, como na hõra. e pessoas ouve, que cõ mais dor, que prudẽcia, cofessavão em publico seus peccados, finalmẽte tudo era hũa representação da morte. Algũ recurso que podiamos ter. era só o do mar embarcandonos, porém como tudo se conjurava contra nós. até o mar se poz de calidade, que assombrava com os seus bramidos, sendo tão furiosas as ondas, que arruinárão hũ lanço de muralha que estava junto a hũ Porto. que chamão de S. Cruz. havendo vinte braças de distancia entre a muralha. e o mar. saindo este de seus lemites pera nosso estrago.

O dia de quarta feira foi mais favoravel. porque forão menos os tremores. e menos rijo o abalo da terra, hũa. e outra couza foi em diminuição até á quinta feira de menhãa. porém ao meyo dia deu tal terremoto, que por grande espaço de tẽpo ficamos sem acordo. e quando tornamos em nós julgamos estar tudo arruinado, e ser aquele ultimo instãte de nossas vidas, tornou a ficar a terra no mesmo abalo continuo. e nós nas mesmas angustias de que tinhamos saido; pelas quatro da tarde sahio do Cõvento do Carmo N. Senhora em Pr

cissão, cõ o Clero, Cõmunidades, e todas às Irmandades da terra, e o Senado da Camara, e levamos a Senhora á Matriz em Procissão, correndo grande parte da Villa, neste tẽpo se preparou hũ altar em hũ lugar a que chamão o Calvario, donde cõ toda a decencia se colocou em hũ trono o Sacramẽto, e ao pé do trono a imagẽ da Senhora do Carmo. O concurço era innumeravel, as penitẽcias muitas, e as lagrimas, e clamores universaes de todos, prégou o P. M. F. Francisco de Lima, admiravelmẽte, acabado o Sermão se rezou a Ladaynha da Senhora, e se continuou a procissão até á Matriz, donde o povo não consentio que se tirasse, prometendo levala ao Convẽto em acção de graças, se Deos por seu meyo nos livrasse da aflição em que nos viamos.

Nos Conventos, e Igrejas principaes se expunha o Senhor á Missa, e os tremores forão continuando, e igualmẽte as deprecações, e penitencias, e no Sabbado, vespora do Domingo de Paschoela da hũa pera as duas depois da meya noite arrebentou o fogo na Freguezia, que chamão do Capello, distante desta Villa pera a parte do Loeste pouco mais de tres legoas, e meya.

No Domingo de Paschoela, ordenárão os Religiosos de S. Francisco, hũa procissão de preces, que sahio da sua casa, em que levarão a Imagẽ do mesmo S. e se recolheo na Igreja Matriz, onde ouve Sermão, e concorreo muita gente continuando as penitencias cõ o mesmo fervor.

Neste mesmo dia foi ver o fogo que arrebẽtou o Capitão mór desta Ilha, Jorge Gularte Pemintel, levando cõsigo ao P. M. F. Frãcisco de Lima, e outras pessoas pera saber o dano que fazia, e o risco em que se achava a Villa, e assombrados das espesas nuves de fumo, que cobrião toda a Ilha, e das cinzas que o vento espalhou em distancia de mais de doze legoas, que tãtas são desta Ilha, á de S. Jorge, donde ellas forão cahir, chegarão á vista do incendio, e pera dar alguma noticia delle, he necessario dala primeiro do citio.

Hé a Freguesia do Capello, a ultima de 13 Freguesias em que se divide esta Ilha, pera a parte do Loeste confina cõ o mar, pelo Leste cõ outra Freguesia a que chamão Castello-Branco pera a parte do Norte demarca cõ outra Freguesia, a que chamão a Praya do Norte, pela bãda do Sul, cõfina cõ a Freguesia ja dita de Castello Branco, que tambẽ por esta parte a fica demarcando. He esta Freguezia do Capello a mayor parte agreste por ter muitos cabeços, que senão cultivão, porém nas planicies he abundante de milhos, centeyos, de muitos cocos principal sustento dos pobres destas Ilhas, pera a banda do Sul tẽ algumas vinhas, e são as unicas que se achão em toda esta Ilha, por que o vinho que nella se gasta, e se embarca pera o Brasil, e partes do Norte, vem do Pico, que fica distante desta pouco mais de legoa, e meya.

Em hũ cabeço desta Freguezia a que chamão o cabeço da Sylva arrebentou este incendio na ora já dita, com tanto estrondo que pa-

rece se acabava o mundo, e que a terra se reduzia a seu indivisivel principio: as chamas subião tão altas que entre o cabeço donde procedião, e a região do fogo, parece não mediava outra couza, as cinzas, que como pedra desfeita á maneira daquella que resulta das forjas dos ferreiros era em tanta cantidade, que em menos de duas oras vimos os matos cubertos, e as cearas de tal sorte, que parecia não haver a terra produsido cousa alguma naquelas partes. Foi Deos servido que o tempo que continuou este cinzeiro estivesse o vento Sul, cõ que não veyo a fazer mais dano que ás novidades da parte do Norte, que a ser o vento Loeste, que nestas partes cursa quasi todo o anno, acabarase tudo: inda assi não deixárão de cahir, como erão tantas em todo o destricto da Ilha, porém sem perda consideravel.

A boca por onde sahia o fogo poderia ter de circuito 25 braças, tão formidavel á vista, que parecia gruta por donde o Inferno respirava; a providencia Divina que quiz livrar esta Ilha, dispoz arrebentasse em hum baixo, que o cabeço faz pera a parte do Loeste, que a ser pera outra qualquer parte sem duvida alguma se consumia esta Ilha toda com fogo, porque da boca que arrebentou sahião duas ribeiras de fogo a mayor segundo o districto que ocupava tinha de largo 180 braças, a outra teria pouco mais de 80, e com pouca distancia hũa da outra, sahião despenhando do cabeço, abrasando tudo quanto topavão, e sẽ que a dureza das pedras lhe servisse de impedimento, assi desfazião as penhas, e os rochedos, como se fossem formados de estopa.

A materia em que prẽde este fogo que corre pela boca da fornalha he enxofre, e salitre hoje dizẽ prende já em metal como chumbo, estanho, e cobre: no que não ha certeza, por que não se tẽ feito essa experiencia. No primeiro dia em que arrebentou este fogo pelas sinco horas da tarde, hião já as ribeiras de fogo chegando ás vinhas, depois de terẽ desfeito algũas eminencias, que no caminho topárão, e por se hir chegando a noite, e o mao cheiro do enxofre ter atormentado ao Capitão mór, e mais pessoas que o acõpanharão, se retirárão a Castello Branco, persuadidos a que em menos de seis horas, teria o fogo consumido as vinhas, e chegado ao mar, que pela banda do Sul confina com ellas.

Na menhãa do dia seguinte tornárão o Capitão mór, e mais pessoas pera a vista do incendio passando aquela noite cõ grandes sustos pelos continuos terremotos que em toda ella ouve, e os horriveis roncos que o fogo dava pela boca da fornalha, e acharão que o fogo senão tinha adiãtado cousa alguma, do lugar em que o tinhão deixado, ficando as vinhas inda livres, porém viram que tinha o fogo arrebentado em tres partes mais, e cõ mayor força que a primeira, em hum cabeço que chamão da Grizela, distante do outro obra de 50 braças, e em hum cabeço que chamão dos Caldeirões, que fica distãte do primeiro fogo 40 braças, e do cabeço da Grizela mais de 100 braças, neste fogo abrio huma boca de mais de 60 braças de circuito por donde

decia huma ribeira de fogo direita ao mar pera a banda do Loeste, fazendo de largo mais de 500 braças.

Fica este cabeço da Grizela distente do mar tres quartos de legoa, e neste entre meyo ha muitas casas, que o fogo foi assolando, e muitos rochedos em que nos parecia poderia parar sua corrente, porém vimos que chegãdo a elles, cõ pouca detença que fez, os arrãcou da terra, e cõ grande violencia os foi levando assi como os rios quãdo saem da madre costumão levar os madeiros que topão arrancados, té os precipitarem ao mar: e inda aqui não parou a vehemencia desta ribeira, porque sendo os penhascos que por esta parte confinão cõ o mar, muito alcãtilados, os igualou cõ a praya, e entrando pelo mar dentro, formou hum caes por cima da agoa, de pedra derretida, de mais de cem braças pelo mar dentro, e cadavez o vai aumentando mais, pelejando estes dous elementos entresi, cõ força tanta, que da Feiteira, que são 2 legoas, se ouve o rugir do fogo, e o ferver da agoa.

O fogo destas ribeiras que correm, não se vê de dia, mais que o fumo pela parte dõde corre, levãtado da terra pouco mais de hum covado. De noite se deixão ver em forma de ribeiras de sangue, causando temor: as duas bocas que o fogo abrio no cabeço dos Caldeirões, huma dellas que ficava mais na eminencia do cabeço, era quasi igual á referida, porêm não corria della fogo, somente lançava grandes chamas ao Ceo, e grãde cãtide *(sic)* de pedras, muitas dellas de tres palmos, e mais de cõprido, expelindoas com vehemencia tanta, que á altura a que subião, as não alcãçava a vista: muitas hião cair 2 e 3 legoas de distãcia, sem fazerem prejuiso algum inda que cahissem nas cazas, ou sobre os gados, porque as expelia o fogo já tão gastadas, que por grandes que fossem, era muito pouco o pezo, e se pezou huma que tinha 4 palmos, e huma mão travessa de cõprido, e no meyo tinha de largo 2 palmos, e não chegou a pezar 3 quartas, porem em si tão dura, como a de mais pedra.

A 2.ª boca que o fogo abrio, teria de circuito pouco mais de 8 braças, ficava em hum cõbro: que o mesmo cabeço fez pera a parte de Norte, distante da outra, pouco mais de hum tiro de pedra, tambem neste dia em que a vimos não corria desta boca fogo, somente lãçava como a outra chamas que sobião grande altura, e muito mais pedras, posto que mais piquenas, e não em tãta distãcia, por serem todas de enxofre, pegado em outras maneiras de que não soubemos a calidade, esta boca sendo das 4 que tenho referido a mais piquena, e que neste dia, nos pareceo de pouca consideração, he a que hoje tem feito o mayor estrago, e se Deos o não atalhar, será total ruina desta Ilha.

Dia dos Prazeres, era quando o fogo estava, no estado que tenho referido, já quasi noite, se retirou á vila o Capitam mór, que nestes dous dias, mostrou bem o seu zello, e teve bem em que exercitar a sua charidade, com os mizeraveis desta freguezia, nos Conventos se

continuavão as deprecações com o Senhor exposto, na forma ja dita, e não cessavão as penitencias.

Domingo de Pastor bonus primeiro de Mayo, cessarão as tremores, pellas sinco horas da tarde, com hum terremoto tão horrivel, que como havia de ser o ultimo, parece que morto o universo, dava o final arranco, e deste instante ficou a terra quieta, havendo 20 dias que tremia, e 8 que o fogo era errebentado, que já neste hia em mayor crecimento, e se contavão 18 ribeiras de fogo, algumas de 600 braças de largo, porém como todas tomavão o caminho do mar viviamos com menos susto, daqueles que os tremores nos occasionavão.

Ao Domingo seguinte que se contárão 8 de Mayo havendo já 7 que a terra tinha assento, levamos a Imagem do S. Christo da Misericordia pera a súa Igreja, cõ procissão solenne, ouve Sermão que foi da Cõpanhia, e se ouvio com grãde attenção por estarem os animos mais socegados. A 2.ª feira assentou o Senado, que a Senhora do Carmo se levasse pera sua Casa, em acção de graças, e se deo aviso ao Clero, e a Comonidade de S. Francisco, e se preparáram pera a dita procissão, na mesma forma, que se fez a do Corpo de Deos, porem ficou a dita procissão pera a terça feira 10 do dito, por não ser possivel prepararse tudo pera a segunda, e no dia da 2.ª feira, e noite, mãdou o R. P. Comissario Fr. Francisco de Lima armar a Igreja cõ toda a perfeição, não havendo pessoa que pera esse effeito negasse tudo o que tinha em caza.

Foy tal o zelo, e dovacão que cõ todos cõcorrerão pera a armação da Igreja, que vendo dois mercadores, que só a elles se lhe não tinha pedido nada forão na menhãa da terça feira, offerecersse, pera armarem o frontespicio da Igreja, por ella estar já armada, e pera esse fim levárão das suas logeas as milhores cedas, e o bõ que tinhão em suas cazas, e reparando o P. Comissario que corrião risco as cedas, em se armárem no lugar que dizião por ficarem expostas ao sol, e ao pó, responderão que com os tremores se julgavão elles perdidos, e que não fazião muito em exporem tudo o que tinhão a se perder, a fim de se mostrarem agradecidos ao beneficio que a Senhora do Carmo lhes tinha feito, e assi antes das 9 horas, estava todo o frontespicio da Igreja armado, de ricas colchas, guarnecidas cõ pessas de demasco encarnado, e verde, e era tal o cõcurso da gente, que foi necessario pôr guardas de soldados á porta da Igreja, cõ que sevitarão os apertos.

Logo o R. P. Comissario, mandou expor o Santissimo Sacramento, pera cujo effeito se levantou hum trono de 7 degráos, quatro ajuntarão sobre o Altar mayor, e do ultimo procedião quatro colunnas de 5 palmos de alto sobre os quaes estavão os outros tres degráos sextavados, e em cima a pianha sobre a qual se colocou o Senhor, todos estes degráos estavão cobertos de prata, e entre as colunnas se levantou huma pianha, pera nella se pôr a Senhora quando viesse: to-

da se ornou com as joyas que liberalmente offertárão as pessoas principais desta Ilha. tudo igualmente rico, e vistoso.

Ordenouse a procissão na forma que assima fica referido com a mayor pompa, e ostentação, que nestas partes jámais se vio, e o andor da Senhora correo o seu concerto por conta das Freiras de S. João, em que bem desempenharão a devação que tem á Senhora do Carmo, pois além do concerto do andor, mandárão huma rica toalha pera o Altar, com outras miudesas de sanguinhos, e panos pera o lavatorio. Levárão o andor da Senhora dois Beneficiados da Matriz mais velhos, e o Capitão mór, e o Padroeiro do Convento do Carmo: recolhida que foi a procissão, fez o Officio o Vigario da Matriz, e pregou o P. Comissario Fr. Francisco de Lima, com admiração do auditorio, esteve o Senhor exposto até a tarde em que houve procissão pelo adro.

Na quinta feira que se seguio, ordenárão outra procissão os Religiosos de S. Frãcisco, e forão buscar a Imagem de S. Francisco que nella tinhão deixado, na procissão de preces que tinhão feito no Domingo de Paschoela, e acõpanhou esta procissão a Communidade do Carmo e ouve muito concurso de gente, e no Convento se expoz tambem o Senhor com toda a decencia, e ouve Sermão, que pregou o R. P. Comissario dos Terceiros.

O mayor dano que cauza o fogo, não procede das chamas que lança, senão da materia que bota pelas bocas, que se abrirão, as quaes como fazem diversos cursos tem abrasado tudo. Dia de Corpo de Deos se contárão 42 ribeiras de fogo, e a mais piquena tinha de largo 300 braças havendo algumas que passavão de 600. A boca mais piquena que se abrio no cabeço dos Caldeirões, he a que faz hoje mayor dano, que como fica dito no baixo do cabeço desafoga mais por elle a massa ignea: e posto que todas estas ribeiras tomão pera o mar, cõ tudo receamos, que esta pella sua grandesa, deite alguma pera dentro da Ilha (o que Deos não permita) porque se assi suceder, acabousse o Fayal, pois antes que chegue a tomar pela bãda do Leste, ha de deixar tudo consumido.

A perda que o fogo tégora tem feito he o assolamento total de duas Freguesias a que chamão do Capello, que he aonde arrebentou, e a Freguesia da Praya do Norte, pera onde as ribeiras correrão com mais vehemencia. Entre ambas estas Freguesias se achavão 308 fogos, hoje só se acha hum, porque os mais cõsumio o fogo, ficão passante de 1200 pessoas destruidas, sem fazendas, nem cazas, nem comodo na Ilha pera poderem viver nella, entre as pessoas que morrerão neste incendio foi hum Frade Leigo chamado Fr. Manoel da Luz, e hum seu irmão, e hum moço do Convento, que quizerão ser mais coriosos do que o permetia o perigo, e os apanhou huma ribeira de fogo, vindo já retirandose, assombrados de outra, e como ficárão cercados do fogo, miseravelmente perecerão desfeitos em cinzas.

Algum gado morreo. porém mais he o que mata a cinza, e falta dos pastos: a perda que os tremores occasionarão, foy consideravel. abrindose as paredes das Igrejas. a que se tem acudido com espeques. e algumas cazas se arrazárão pelo termo: abrio a terra em algumas partes roturas tão fundas. que lançando-lhes grandes pedras, senão sentem ao cahir. Em hum citio a que chamão a Caldeira, que serve de centro. e circunferencia de toda a Ilha. obra prodigiosa da naturesa, em que se ve agoa com aumento. e diminuições como a do mar. cahirão rochedos grandes. e se teme arrebente neste citio o fogo. porque se ouvem no concavo estrôndos continuos. como de artilheria. outras vezes com sucessivo abalo. parecem ruciadas de mosquetaria. os roncos. e bramidos. que dá o fogo. são tão grandes, que se ouvem na Ilha Terceira, trinta legoas de distancia de mar desta.

Até hoje seis de Setembro em que faço esta Relacão vai continuando o fogo. ainda com mayor aumento, sem esperanças de diminuição. e deve ser grande a cantidade da materia. pois senão tem consumido. havendo tantos mezes que arde queira Deos por sua divina Misericordia lembrase de nós pera que tenham fim tantas aflições. quantas té o presente temos padecido.

Os pobres moradores das duas Freguesias abrasadas. tem na sua miseria. e pena. a consolação de terem hum Principe tam compassivo. e zeloso do bem de seus Vassallos. que logo que teve noticia de seu aperto, lhes mandou acudir. dando ordem pera que se fretasse hum Navio por conta da Fazenda Real com os mantimentos necessarios pera hir buscar cem cazaes dos ditos moradores pera o Maranhão,(1)conformandose nesta resolução com o mesmo que lhe pedirão o Capitão mór. e Camara desta Ilha, pois em razão da limitação da terra. não he possivel habitarem nella, e naquelle novo Mundo do Maranhão. poderão viver com mais larguesa. e comodidade, achãdo na sua desgraça a mayor fortuna.

Lisboa: *Com as licenças necessarias*. Na Officina de Antonio Craesbeeck de Mello Impressor da Casa Real. Anno 1673.

(*Copiada do exemplar da Bibl. Nacional de Lisboa. Papeis varios* $\frac{3}{8}$)

## Escriptores e obras que tractam desta erupção.

Labat—*Nouvelle Relation de l'Afrique;* T. V. p. 303, noticia mui succinta.
Accursio Garcia dos Ramos—*Noticia do Archipelago dos Açores.* 2.ª ed. 1871—p. 118.
Pinheiro Chagas—*Volcões e Tremores de Terra*, pag. 35.
J. J. M. de Mendoça—*Hist. Univ. dos Terremotos*, n.º 1672.

(1) Vid. 1.º Vol. deste *Archivo* p. 369, e 371.

# AÇORIANOS EM AFRICA

(Documentos)

I

**Pedro Annes do Canto.**

*Certidao dos serviços, de Pedro Annes do Canto, em Ceuta, 1509.*

Pedre Anes do Camto veo aquy ho primeiro dia de dezembro de quynhemtos e nove com cymco homens e tres cavalos e foyse aos quynze de mayo de quynhemtos e dez; foylhe paguo ssoldo e mantimento.
Rol da gente d'Arzilla.

*(Arch. nac. da T. do T., Corp. Chron.. Part. 3.ª Maç. 4.º —N.º 25.)*

II

**Alvaro Lopes, de Santo Antonio.**

(Michaelense)

*Carta de Confirmaçao de--Cavalleiro—dada por D. Manoel a Alvaro Lopes em 1511.*

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil quinhentos e trinta dous annos aos nove dias de Fevereiro do dito anno na Villa de Ponta Delguada ai estando junta em camara e vreação asi o juiz e vreadores loguo per ante elles hapareceo Alvaro Lopes, Cavalleiro, morador em Santo Antonio termo desta villa pelo qual foi requerido aos ditos ofeciaes que elle estava de caminho para Portugal e por quanto se temia de se perder sua carta de Cavalleiro, lhes requeria da parte delrei nosso Senhor que lhe mandassem trelladar sua carta de Cavalleiro no livro da Camara e loguo por Juiz e ofeciaes foi maudado a mi sprivão da Camara que loguo lhe trelladasse sua carta no livro da Camara o qual lhe sprevi e trelladei e o trellado hé o seguinte:

D. Manoel por graça de Deus.. ... a quantos esta nossa Carta virem fazemos saber que por parte de Alvaro Lopes morador na nos-

sa ilha de Sam Migel nos foi apresentado hum alvara de dom Duarte de Meneses, do nosso Conselho, capitão e guovernador da nossa cidade de Tanjere em ho qual se continha que servindo o dito Alvaro Lopes, era lá com o Capitão da dita ilha (*este*) o fizera Cavalleiro, pelo meio e segundo vimos pelo dito alvara. Pedindonos por mercê que lho confirmassemos: e nós, visto seu requerimento, e querendo-lhe fazer guarrça (*graça*) e mercê temos por bem e lho confirmamos e avemos por confirmado asi e na maneira que nelle he conteudo e queremos e nos praz que elle dito Alvaro Lopes guose de todollos prevellegios, honrras, liberdades que guozão e devão de guozar hos cavalleiros e desta maneira lhe sejão guardados: e porem ho notifiquamos asi aos capitãis, juizes, justiças oficiais e povos da dita ilha e a outras quaisquer a quem esta for mostrada e o conhecimento d'ella com direito pertencer e lhe mandamos que ha cumpram e guardem e fação mui enteiramente cumprir a guardar asi e na maneira que nella he conteudo sem outra duvida nem embarguo que ha ella ponhão porque asi nos praz e hé nossa mercê; dada em Lixbooa ha doze de Julho, Dioguo.... . a fez, de mil e quinhentos e honze annos »»»

E por quanto eu escrivão da camara trelladei esta Carta da propria a qual estava asinada ao pé por elrei Dom Manoel que santa gloria haja, com vista de Dom Antonio, e passada pela chancellaria com sinais de A.º (*Affonso*) Gomes (?) e Antonio Glz. &.ª

(*L.º 4.º de Registo da Camara de P. Delgada fol. 54 verso.*)

III

**Fernão Lourenço Ramos.**

(Terceirense)

*Carta de confirmaçao dos serviços de Fernao Lourenço em Ceuta, 1547.*

Dom Joam &.ª A quantos esta minha carta virem faço saber que por parte de Fernam Lourenço Ramos morador na Ilha Terceira me foi apresentado hum alvará de dom Afonso de Noronha meu amado sobrinho que esteve por capitão e governador da cidade de Cepta pelo qual se mostrava que pelo dito Fernam Lourenço Ramos se achar com elle com armas e cavallo em todalas cavalgadas que se fizeram quando esteve na dita cidade que foi a xj (*11*) de novembro de jb e rbij (*1547*) (1) e o fazer muito bem de sua pessoa o fizera cavaleiro segun-

(1) Não obstante a pessima redacção, esta data deve ser a do Alvará segundo se pode verificar confrontando-a com outras identicas.

(*Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello.*)

do mais inteiramente era contheudo e declarado no dito alvará pedindome por merce que lhe confirmasse e mandasse que lhe fossem guardados os prevylegios e liberdades dos cavaleiros e visto seu requerimento e por fazer certo de seu serviço e da calydade de sua pessoa e queremdolhe fazer graça e merce ey por bem e me praz de lhe confirmar o dito alvara & &. (segundo a formula das cartas identicas) Dada em Lixboa a xx (20) de fevereiro. Balthesar Fernandes a fez, ano do nacymento de nosso senhor Jhũ xpõ de mil e quinhentos e cincoenta. Joam de Castilho a fez escrever.

(*Arch. nac. da T. do T., Liv.º IV dos Privil. de D. João III, f. 18.)*

IV

## Thomé da Camara.

( Natural da Ilha de Santa Maria )

*Carta de confirmação de Cavalleiro dada a Thomé da Camara, da ilha de S.ta Maria pelos serviços feitos em Tanger em 1548.*

Dom Joam &.a Faço saber a quamtos esta mynha carta virem que por parte de Tome da Camara filho de Joam Nunez Velho natural da ilha de Santa Maria me foy apresemtado hum alvara de dom Francisco Coutinho conde de redomdo do meu comselho capitão e governador da vyla d'Arzila pelo qual se mostrava que aos vymte dias do mes de Janeiro do ano pasado de bc rbiij (548) se ajuntara com Francisco Botelho que esteve por capitão da minha cydade de Tamgere e foram corer algũas aldeas do campo d'Alcacere omde cativaram quoremta e sete almas e mataram quymze ou vinte e tomaram quinhemtas e tamtas cabeças de gado vacum e muito despojo e que vimdose recolhendo chegaram a eles bem quatrocentos mouros de cavalo e voltarão sobre eles ate junto d'Alcacere omde matarão dos ditos mouros asy de pee como de cavalo cemto e tamtos e lhe tomarão dezoyto cavalos e outro despojo e que por o dito Tome da Camara se achar neste feyto com ele e o fazer bem de sua pesoa o fizera cavaleiro segumdo mais inteiramente era contheudo no dito alvará pedindome o dito Tome da Camara por merce que lhe confirmase e mandase que lhe fosem guardados os prevylegios e lyberdades dos cavaleiros e visto seu requerimento e por fazer serto de seu servyço e da calydade de sua pesoa querendolhe fazer graça e merce ey por bem e me praz de lho confirmar e por este lhe ey por confirmado o dito alvara e quero que goze e use daquy em diamte de todos os prevylegios e lyberdades graças e framquezas de que gozam e de direito devem de gozar e gouvir os cavaleiros per mym confirmados e ele sera obrigado a ter armas e cavalo segumdo forma de mynha ordenação: notefiquo ho asy a todas as Justiças oficiaes e pesoas a que ho conhecimento desto pertemcer e lhes mando que cumprão esta carta como se nela contem sem lhe nyso ser posta duvida nem embargo algum. Bal-

tesar da Costa a fez em Lixboa a sete de dezembro, ano do nacimento de nosso senhor Jhuũ Christo de mill quynhemtos quoreinta e nove — Manoel da Costa a fez escrepver - - risquei o que dizia pornyın —por ser na verdade —comcertada, Joam da Costa —comcertada. Antonio Vieira.

(*Arch. nac. da T. do T., Liv.º IV dos Privil. de D. João III, f. 7 v.º*)

V

## Manoel Pacheco.

( Terceirense )

*Regimento que levou Manuel Pachequo e Beltesar de Crasto que foram descobrir o Regno d'Amguola, 1520.*

Nos el Rey fazemos saber a vos Manuell Pachequo (*) escudeiro fidalguo de nosa casa e a vos Beltesar de Crasto noso criado que hora enviamos por capitam e escripvam do navio do descobrimento do regno d'Amgola tee o Cabo de Boa Esperança que esta he a maneyra em que avemos por bem que nos syrvaees na dita viagem.

Item. tamto que hora fordes ter a Lixboa requereres o feitor e oficiaees que vos dem as cousas necesarias pera levardes. saber: os pertences e mercadorias e ornamentos pera celebrar misa segundo he contheudo no alvara que vos mandamos das ditas cousas dar e asy quaes quer outras mais que ao feitor e ofeciaes com parecer d'Affom-

(*) O Dr. G. Fructuoso (*Saudades da Terra*, L.º IV, cap. 10) diz: «e na ilha Terceira, houve o primeiro João Pacheco, que tem dous filhos, que serviram em Africa muito honradamente; o mais velho chamava-se Gomes Pacheco de Lima, por sua mãe ser da mesma geração, filha de Gomes Fernandes de Lima.....; o qual Gomes Pacheco de Lima, mandou elrei D. João e o Infante D. Luiz, por capitão mór d'uma grossa armada, a fazer o despejo das ilhas de Buam na costa de Guiné, onde o mataram em campo. Outro irmão se chamou Manuel Pacheco que foi o que descobrio o reyno d'Angolla, e foi embaixador de elrei D. João, e terceiro, ao Rei do Congo, e lá morreu.»

O documento supra prova a veracidade de uma parte das affirmativas do Dr. Fructuoso, a restante se evidencea pelos documentos publicados pelo Visconde de Paiva Manso, *Historia do Congo*, a pag. 55, aonde Balthazar de Castro, em 15 d'outubro de 1526 participa que «o que soubera da terra do Congo já o escrevera por Manuel Pacheco.» No mesmo volume (pag. 66) se encontra uma Carta d'este, escripta do Congo a D. João III em data de 28 de março de 1536; na qual ha um trecho notavel, é aquelle em que Manoel Pacheco diz: estar *já madeira lavrada pera dois bergantins* para ainda n'aquelle anno *se fazer ho descobrimento do lago.* Palavras que bem explicitamente mostram a intenção de navegar pelo rio Congo até encontrar o lago, que uma confuza tradição suppunha existia na sua origem.

Apezar do Dr. Fructuoso dizer que os dois irmãos, Gomes e Manoel Pacheco morreram na Africa, parece ser duvidosa a noticia, pois que na ilha Terceira nos manuscriptos genealogicos do P.e Maldonado, nada se encontra que a confirme.

Este *Regimento*, agora pela primeira vez publicado, é não só muito honroso para a pessoa a quem foi confiada a execução, mas ainda muito importante para a historia das Explorações Portuguezas em Africa.

so de Torres necesarias parecerem pera o dito descobrymento as quaes vos dito Manuel Pachequo levares sobre vos e carregarvolas-ha em receyta Beltesar de Crasto em hum livro que pera iso ffara e asy mesmo em despesa camdo as derdes ou despenderdes segumdo o deves fazer.

It. noso principall fundamento he mandarmos vos nesta viajem pera verdes se podes ffazer com el Rey d'Amgola que se ffaça xpão (*christão*) asy a jemte de sua terra como he el Rey de Comguo por que somos emformado que ho deseja e que vieram ja seus embaixadores a Comguo decraramdo que ho desejava ser pelo quall requereres pela provisam nosa que levaees o feitor e oficiaes nosos da Ilha de Sam Thomé que vos ordenem e dem hum creriguo dos que la ouver que pera iso pertemcemte seja que vaa comvosco pera fazer xpão o dito Rey e os mais que poder os quaes nosos ofeciaes se comcertarão com ele o milhor que poderem e segumdo rrezam ffor acerqua do partido que lhe daremos pela viajem ou pelo tempo que la estever e aquelo que por eles for asemtado lhe mamdaremos paguar e sera com noso parecer e se hy estever Ruy d'Aguiar que esteve já por vigaryo em Comguo e estever em desposyçam pera hyr na dita ida e pera ele pertemcymte o achardes folguariamos que com ele vos comcertases por que somos enformado que servyra no dito carguo bem por ter pratica nesas partes e asy mesmo requereres o feitor e officiaes da casa da Mina que se comcertem com dous homens que saibam bem ler e escrepver pera levardes e averem dajudar ao dito creriguo nas cousas que forem necesarias a conversão do dito Rey e dos seus e ajudarem as misas e a emsynar a ller escrepver se for necesaryo e farão avemça com eles do que averão pelo tempo que laa esteverem servimdo na sobredita maneira.

It. outro sy somos enformado que no dito regno d'Amgola á prata por que se vyo per humas manylhas que vyeram a nos del Rey de Comgo. trabalhares por saber parte domde ha a dita prata e asy de quaees quer outros metaes e se hos ha e acham em sua terra ou noutras e quam lomge sam e se sam estimados e se levam trabalho em os tirar ffazemdo por nos trazer amostra de todos e qualquer outro aviso que comprir asy das cousas e mercadoryas que la haa que caa sam estimadas e quam deffecultosas sam daver e asy mesmo quaes das nosas sam la prezadas e em que comtya e preço as tem e esto saberes asy no dito Regno d'Amguola como em todolos portos e terras por omde fordes asemtamdoos em scripto por vos nam esquecerem.

It. tamto que em boa ora partyrdes de Lisboa fares vosa direita vya caminho da ilha de Sam Tomé e portados laa requereres ao noso feitor e ofyciaes que loguo com muita diligemcya vos dee hum barquo ou o mande ffazer da maneira que a eles e a vos bem parecer e for necesaryo pera levardes pera a emtrada dos ryos e esteiras omde o navyo nam poder entrar ho qual vos aparelharão a custa do trato do

que lhe for necesaryo pera a viajem e queremos que em quamto hy esteverdes o dito noso feitor e oficiaes vos ordenem e dem de comer a jemte do navyo dos mamtimemtos da terra por que se nam guastem os que levardes pera a vyajem asy dida como da vymda.

It. tamto que da dita ilha de Sam Tomé fordes despachados fares vosa via ao ryo de Sambacias (?) que está em caminho e fares po o descobrir por que tee aguora nam he descuberto e imda que hy achees cargua nam tomares mais que has amostras e emformaçam de todo por nam perderdes viajem e se poderdes tomar hũa linguoa pera trazerdes com vosco ysto soo abastara trabalhamdo por nam ffazerdes escamdalo e ficarem domesticos e comtemtes pera o diamte trazemdo de todo o que poderdes e vos necesaryo parecer, amostras

It. dhy yres demandar o Ryo d'Amguola e como nele ffordes e amcorardes trabalhares por averdes alguũas arafẽs (*refens*) e camdo nam a melhor seguramça que poderdes per aver dhyr Beltesar de Crasto a terra com a limguoa ou como vos milhor parecer a ffazer saber ao dito Rey de vosa cheguada e yda a ele com noso recado.

It. depoys que ho dito recado mamdardes nam saires mais em terra nem leixares sair jemte nenhuũa atee o dito Beltesar de Crasto e os que la fforem tornarem e vos darem recado e avyso do que la pasarem e em todo este tempo que pelo dito recado esperardes toda a jemte da terra que a bordo do dito navyo vier fares boa companhya e nam comsymtires que lhe faça nenhum agravo nem menos resguatares cousa algũa nem comsymtires resguatar a nenhuma pesoa tee sua vimda.

It. tamto que ho dito Beltesar de Crasto tomar ou vos emviar recado do dito Rey que folgua com vosa hyda se por lomge caminho lhe for trabalhoso tornar omde estiverdes e vos afirmar per sua carta e pelos que tornarem com ela que ha por bem que vos vades ver com ele dito Rey vos ffares prestes e levares comvosco o saserdote que levares e asy o dito Beltesar de Crasto se a vos tornar e asy outras pesoas que vos bem parecer com alguũa cousa do presemte que levares pera amostra deixamdo no dito navyo o piloto ou quem vos parecer que seja pesoa pera dar dele comta com muito recado e fficamdo tudo desta maneyra vos yres ao dito Rey.

It. tamto que chegardes ao luguar omde dito Rey estever lhe dirês de nosa parte que nos ffomos emformado per muytas vezes que ele mamdou seus embaixadores a el Rey de Comguo dizemdo que lhe mandase laa omens bramquos e sacerdotes porque se queria tornar xpão. e que sabydo por nos seu bom desejo por acrecemtamemto de nosa samta fee vos emviamos a ele darlhe nosa amizade poys ffoy tambem acomselhado que quis vijr em conhecimento da verdade, pelo quall alem de receber sallvaçam nallma elle e todos os que xpãos se ffezerem que he a primcipall cousa por que neste mundo os omens devem trabalhar sempre ele e os seus receberão de nos merces e omrras co-

mo rezão seja e asy mesmo bom trato e amizade dos nosos.

It. depoys que com ele asy ffalardes e virdes que esta disposto pera receber aguoa de bautysmo mamdares ao navyo pelas cousas que lhe emviamos as quaes lhe apresemtares com as milhores palavras damor e amizade que poderdes e lhe dares comta das merces que sempre fazemos a el Rey de Comguo por ser bom xpão e quão omrrado e avamtajado he amtre os outros por yso e asy por ser gramde noso servidor e por dar todo avyamento a nosos resguates e que fazemdoo ele asy sempre seremos lembrado dele pera lhe fazer bem e merce como acustumamos ffazer aqueles que se cheguam e dam a nosa amizade.

It. se caso for que se nam queira tornar xpão lhe dires que nos nam vos emviamos laa por outro respeito e que vos dee licença pera vos tornardes dizemdolhe como he mall acomselhado e que nam faz bem em nam querer comprir o que por sua embaixada a el Rey de Comguo mamdou noteficar que tamto desejava vemdo se por estas ou outras pallavras o podes mover a se ffazer xpão, e o creriguo que levaes asy volo ajudaraa ffazer e dizer per sua parte e camdo de todo vyrdes que está pera nam ser xpão vos espedires o milhor que poderdes vemdo e pergumtamdo pelas cousas que ha na terra de vieiros e metaees e qualquer resguate e se hy ouverdes de acertar allguũ resguate sera bom comcertardesvos de volo levarem a bordo do navio em pero nam se queremdo o dito Rey fazer xpão ou nam achamdo hy prata ou outro metall ou cousa de que se possa receber proveyto fares vosa vya caminho do Cabo de Boa Esperamça pela costa ao lomguo descobrimdo e sabemdo o que nas ditas terras ha e asy mesmo o ffares posto que se o dito Rey faça xpão parecemdovos que he bem e noso serviço porque de feyto o he saberse o que ha em toda a dita costa.

It. omde quer que achardes que ha ouro prata ou quaees quer outros metaees fares por saber o nacymento delles e avallya que tem e as mercadoryas porque hos dam e asy do marfim que soma se podera tirar de cada huũa desas partes e se ho ha na mesma terra ou omde e porque ho da e todo pores em memoryall e quamto a cousa valler mais e caa for mais estymada tamto menos lhe dares a emtemder que ha estymaees pela nam emcarecerem.

It. Carreguamdovos o dito Rey d'Amguola o navyo descravos e marfym ou metaees parecevos que nam devees pasar por deamte e que deveys de vos tornar com a dita cargua darvos comta do que achaes e se o dito navyo poder trazer mais scpravos daquelles que ho dito Rey nos emviar atee a Ilha trares aquelles que mais couberem no navyo e esto sera camdo nam ouver mercadorya nosa pera resguatar por eles e deles nos paguaram o meyo os que hos trouxerem o quall se paguara atee a Ilha.

It. se depoys que se o Rey tornar xpão folguar que la fique o cre-

riguo pera dizer misa e asy os dous omens bramquos que vam pera emsynar a ler deixalos eys la e mays alguũa outra pesoa ou cousa que vos requeira que posaes boa mente escusar e hy leixares com ele todallas cousas digreja e de todo fares ffazer asemto pelo dito Bellezar de Crasto e se o dito Rey queser mamdar caa hum filho ou sobrinho dydade pera caa poder apremder e tomar os custumes traloees e asy outros dous ou tres filhos deses omeus principaes que na terra ouver e ysto fecto vos vires com vosa armaçam a dita Ilha de Sam Tomee omde entregarees toda armaçam ao nosso feitor esperamdo os offecyaes no navyo sem sairdes nem outrem delle tee os oficiaes serem presemtes e asy lhe emtreguares per comto e peso os metaes e marfym que trouxerdes; e tamto que tiverdes posto o navyo a momte se lhe for necesario e repairado do que lhe cumprir pera nele virdes ao regno tornares a recolher os ditos metaes e marfim e mais a cargua dos sepravos que vos o feitor e ofeciaes derem posto que nam sejam os proprios que resguatastes e vos vires vya do regno entreguar a dita armaçam toda per inteiro com os ditos metaes e marfym a nosa casa da Myna e dhy vos vires a nos darnos comta do que fezestes.

It. se em vindo caminho do Cabo de Boa Esperamça desafyusados do dito Rey d'Amguola se fazer xpão achardes outro que o queira ser e vos parecer que he serviço de Deos e noso converterse a fee e que se seguira dhy fruyto trabalhares pelo fazer xpão e lhe dardes os ornamentos que levaes digreja e leixares hy o crerigno e carreguares o navyo despraços e marfym e metaes se os ouver pella sobredita maneira e esto depoys que teverdes corrido tee o Cabo de Boa Esperamça e ao Rey que tall cargua vos der e virdes que he noso serviço asemtardes com ele nosa amizade darlhes o presemte e emderemçares a ele a mesajem que levaees pera o Rey dAmgola memdamdoa naquela parte que for necesaria.

It. Acomtecemdose que nam posaees descobrir nemhuũ resguate de que posamos aver proveito e temdo corrida toda a costa tee o Cabo de Boa Esperamça por nam irdes e virdes de vazyo vos tornares ao regno de Comguo e hy lhe dires o que vos bem parecer e lhe dares o presemte que levaees e fares por trazer a melhor cargua que poderdes e vos vires com ela á dita Ilha de Sam Tomé e dhy ao regno na maneira que dito he e nam vos damdo cargua em abastamça tomares peças de partes ao meio segundo costume e vos vires a dita Ilha resguatamdo por peças e marfym as mercadoryas que vos sobejarem.

It. se na dita viajem soceder cousa per que vos pareça bem e noso serviço nam comprirdes este regymento nalgũa parte chamares toda a companha do navyo presemte voso escripvam e porlhes em pratyqua o caso que vos move a determinardes e fazerdes a tall cousa de que lhe dares comta e juramemto que cada hum digua seu parecer e o dito Baltesar de Crasto screpverá o que cada hum diser e lhe parecer mais noso serviço e o que asy amtre todos pellos mais ffor a-

cordado que se faça yso fares fazemdose de todo asemto e acomtecemdo de serdes em dous pareceres tamtos a hũa bamda como a outra em tall caso farselha aquillo em que vos dito capitam ffordes e se nele for Beltesar de Crasto parecenos que emtam sera ese o que for mais noso serviço por serdes ambos nele, e serdes nosos criados e pesoas que de rezam deves dolhar pelo que compre a noso serviço e semdo o dito escripvam da outra parte todavya se tomara parecer e asemto omde vos dito capitam ffordes como dito he.

It. Avemos por bem que ho ffeitor e oficiaes da casa da mina com parecer dAfonso de Torres vos ordenem o que aveys daver de vosos ordenados fazemdo comta que as peças que vos ordenarem aveys de trazer no dito navio ao regno e que se caso ffor que bo navio em que asy vierdes da Ilha pera caa aja de trazer pera ffrete que vos tragua asy mesmo algumas vosas se as teverdes avidas de bom tytolo asy a frete as quaes peças vosas asy boamente avidas como dito he vos traram no dito navio a frete posto que outras nemhuũas nam aja de trazer. Fecto em Evora a xbj (*16*) dias de fevereiro, Amtonio Afonso o fez, anno de jb e xx (*1520*) e eu Afonso Mexia o fyz screpver: posto que vos aquy diguamos que comeces de ffazer o dito descobrimento dAmguola pera o Cabo ires loguo direito ao Cabo de Boa Esperamça e desta pela costa em diante tee Amgola vires ffazendo o dito descobrimento na sobredita maneira.

E se caso ffor que nosso Senhor vos dê alguma boa ventura de achardes alguũas boas mercadoryas ou metaees desacustumados do (*sic*) que de la se tee ora trazem vos trares tee tres caixas cheas e o scripvam e piloto e mestre duas cada hum e os marinheiros cada hum sua e amtre dous grometes huma sem dellas paguardes huũs nem outros nem hum direito.

E achamdo ouro ou prata vos dito capitam poderes trazer tamto dele que valha trezemtos cruzados e o scripvam, piloto e mestre tee cemto e cimquoemta cruzados cada hum e marinheiros cemto e grumetes cinqoenta cada hum sem deles paguardes cousa alguũa

It. Nos avemos por bem que pasees ho Cabo de Boa Esperança e emtres em hũa amgra que se chama de sambrãs e ffaçaees todo ho posyvell pela descobrir e saber e emquerir nella o que havees de ffazer nestas outras partes e ysto sabido vos tornarees pela costa atraz ffazer voso descobrimento na maneira que hatras he comteudo e se nesta Amgra ou noutra quoaees quer partes que parecer bem a vos dito capitão escripvam e companha sayr na terra e fficar nella vos dito Baltesar de Castro estrevemdo vos nyso praznos fficardes hy se comprir e parecer noso serviço pera descobrirdes e o tempo que niso amdardes nos praz de vos mandar paguar a rezam do que levaees de voso ordenado por anno e alem diso vos ffazermos a quella merce que rezam seja: e esta amgra não he ha de sambras se não he hũa primeira que está aquem daguoada de salldanha comtra ha Imdia.

It. se parecer bem ao ffeitor e officiaes da nosa casa da Mina e Afonso de Torres irdes loguo de Lixboa demandar o Cabo de Boa Esperamça sem ir a ilha de Sam Tomé asy se ffaça por que o leyxamos a elles que tomem emformaçam diso e vejam ho que sera milhor e mais noso serviço e achamdo que sera asy bem que nom vades a ilha hy vos provejam de todo ho que vos necesario ffor e asy de alguũa artelharia e dos mantimemtos necesarios ha viagem e este regimento estara em poder de vos dito capitão e darees o trelado ao escripvam.

*(Arch. nac. da T. do T., Liv. de Leis e Regim.tos de D. Manoel, f. 144 v.º)*

## VI

## Sebastião Thomé.

(Terceirense)

*Carta de confirmação dos serviços de Sebastião Thomé, em Alcacer, 1549.*

Dom Joham, a quantos esta minha carta virem faço saber que por parte de Sebastião Tome morador na Ilha Terceira Me foi apresentado hum alvara de Bernaldim de Carvalho que esteve por Capitam da Villa d'Alcacere d'Africa feito a dezanove dias d'Agosto do anno passado de mil bc rix (*1549*) pelo qual se mostrava que por o dito Sebastião Tome se achar com elle em todalas cavalgadas e almogavarias e nas mais cousas de guerra que se fizeram na dita villa o tempo que o dito Sebastião Tome nella esteve e o fazer muito bem de sua pessoa o fizera Cavaleiro segundo mais inteiramente era contheudo e declarado no dito Alvara pedindome por merce que lhe confirmasse e mandasse que lhe fossem guardados os privilegios e liberdades dos cavaleiros. e visto seu requerimento e por fazer certo de seu serviço e da calidade de sua pessoa e querendolhe fazer graça e merce ey por bem e me praz de lhe confirmar o dito Alvara e per esta lhe ey por confirmado e quero que elle goze e use daqui em diante de todolos privilegios, liberdades. graças e franquezas de que gozam e de direito devem gozar e gouvir os Cavaleiros per mim confirmados e elle será obrigado a ter armas e cavallo segundo forma da ordenação notificoo asy atodos meus desembarguadores. corregedores. ouvidores. juizes e justiças officiaes e pessoas a que esta carta for mostrada e o conhecimento della pertencer e lhes mando que a cumprão, guardem e façam inteiramente comprir e guardar sem a ello poerem duvida nem embarguo allgum porque asy he minha merce. Dada em Lixboa a xb (*15*) d'Abril. Balthezar Fernandez a fez: ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus xpõ de mil b e L.ta (*1550*) Johão de Castilho a fez escrever.—Comcertada, Pero d'Oliveira =comcertada Luis Carvalho.

*(Arch. nac. da T. do T., Liv. IV dos Privil. de D. João III, f. 113 v.º)*

# ARCHIVO DOS AÇORES

## COLLECÇÃO DE DOCUMENTOS

### RELATIVOS ÀS ILHAS DOS AÇORES

*(Continuado de pag. 425.)*

### Carta a Elrei do Corregedor dos Açores Gaspar Touro, de 18 d'Agosto de 1546.

Senhor — ha xj *(11)* deste agosto chegaram ao porto desta cidade Mem Roiz, capitão do galleam *Esperança* e Manuell Carneyro, capitão do galleam *Sam Vicente* que vem da Mina e chegão com elles Joham Roiz, mestre e capitão de hũa caravella e Bras de Liam, capitão doutra caravella, da armada de Manuell de Vasco Comcellos que vem da Malageta e me deram novas que avia bem xb *(15)* dias que andavam amtre as Ilhas de baixo, que com vemtos nordestes não podiam tomar este porto e por que nos tememos o ouro correr risco de estar no mar e o tempo estar verde e elles virem muito desbaratados e minguados de mantimentos e não podiam sair, com acordo de todos, capitães e oficiais de V. fazemda, contador e almoxarife tiramos o ouro, saber: os cofres da Mina em terra com os capitãis e escripvãis e lhe dei hũa casa em que pousaram todos com ho ouro em seu poder e mandei pôr guardas nos galleões que os guardaram de dia e de noyte; e o fiz prover logo de mantimentos e do mais necesario por virem de tudo faltos.

It. a xb *(15)* dias do mesmo mes, que foy domingo, ao sol posto entrou neste porto Manuell de Vascõ Comcellos, capitão mor d'armada da Mallageta e com elle, da sua armada, Ffrancisco Luis e Rui Gonçalves

capitãis de cada hum sua caravella e aqui se ajuntaram todos e por tambem virem faltos de todos os mantimentos que nada traziam os fiz prover de todo: e o contador e almoxarife que me ajudaram: e em quanto aqui estiveram sempre foram guardados de guardas que lhe pus e que lhe levavam os mantimentos e agua e o necesario e asi á tornada os bateis e os que nelles vinham sempre catados (*revistados*) no quais (*caes*) e de noyte eu e o contador os hiamos sempre vigiar ao mar em bateis como he de custume aqui se fazer: e aos xbij (*17*) dias foram de todo providos: e ha os xbiij (*18*) do mesmo mes dagosto partiram deste porto todos juntos: prazerá ao Senhor Deos que os levará a sallvamento: deram boas novas da Mina e Mallageta e que levavam boas carregas de que elles darão conta por isso me não estemdo as escrepver pois elles sam os portadores. Escripta da cidade d'Amgra ha xbiij° (*18*) d'agosto de 1546 annos.

GASPAR TAURUS=DOCTOR (?)

(*Sobreescripto*) ha el Rey nosso senhor &.ª do seu corregedor das Ilhas dos Açorres. —(*Cota*) do corregedor das ylhas dos Açores. em Angra. e Agosto. Anno de 46.

(*Arch. nac. da T. do T.. Corp. Chron. Part. 1.ª maç. 78, n.° 59.*)

---

## Carta a Elrei. do Corregedor Dr. Manoel Alvares, de 10 de Setembro de 1546 sobre a deficiencia das fianças de Antonio de Barros Almoxarife em S. Miguel.

Senhor — estamdo na ilha de Samiguel por corregedor e comtador no anno de bᶜ Riij (*543*) V. Al. proveo de almoxarife da dita ilha Antonio de Barros (*) que esteve por morador em Çafim ou Azemor. o qual eu meti em posse do dito oficio e porque somente abia de receber os proprios que V. Al. la tem, deu fiamça de c.ᵗᵒ L.ᵗᵃ (*150*) ou dozemtos mil reis (porque a mais remda recebiam os rendeiros) a qual fiamça por elle ser muito pobre e hir mui imdividado nom achou senão por muitos pedaços de dez, quinze mil reis, tamtos que chegaram a dita comtia aguora que a ilha se arecada pera V. Al. e he muita soma nom está segura na mão do dito almoxarife e core muito risquo e ja do pouquo que recebeo os annos pasados deve muito e nom ha por omde se arecade: faço saber isto a V. Al. pera niso mandar dar a provisão que

---

(*) No Livro 4.° do Registo da Camara de Ponta Delgada, fol. 107 verso, está o Alvará de filhamento de Antonio de Barros, (filho de João Vaz, da cidade do Funchal) como Cavalleiro Fidalgo da casa real com 800 rs. de moradia, com data de 18 de Janeiro de 1543, registado em 1544.

for seu serviço e pera que a mim se nom posa imputar culpa (por lhe dar a posse) do que acomtecer e parece que convem logo se acodir com previsão pera que a fazemda de V. Al. estê segura. Scripta em Lixboa a x (*10*) de setembro de 1546.

MANUELL ALVARES—*Contador* ?

(*Sobreescripto*) A el Rei noso senhor.

(*Arch. nac. da T. do T.. Corp. Chron. Part. 1.ª maç. 78 n.º 73.*)

---

## Carta do Feitor João Simão de Sousa, sobre as rendas da ilha de S. Miguel: 1548.

Senhora— Nas comtas que me el-Rei noso senhor mandou fazer dos quoatros anos, saber: de Rij —Riij —Riiij —Rb —(1542-43-44 e 45) achei que remdeo esta ylha de Samiguel omde as fiz foros (*forros*) da redizima e de todas as mais despesas que se fizeram no recolhimento e neguoceações das ditas remdas e quebras do triguo, cevada, cemteo, milho e pastel, liquidos, vinte e tres comtos cemto setemta e quatro mill novecemtos e cimquo reis (*23:174$905*) e allem (*diso*) mais nove mill e tamtos quimtais de pastell (1) do ano de 45 dos quoais se ade abater e tirar de quebras o que diguo na conta a quoall dou a V. A. nesta porque sey que amde dizer que não pode ser tamto e que as comtas são mal feitas pera que vão avanie-hos emguanos e porqua verdade que eu la vy que neste caso se dise a S A. porque se escomdão os ditos remdimemtos e não saibam no certo o que lhe remdem estas suas ylhas de que os que o Senhor Deos sabe os tempos pasados se bem e llargamente aproveitarão (é certo senhora que não nas allmas). Estas contas fiz pelo que achey escripto nos livros dos contos e allfamdegua e de Troillo Rebelo que lhe tomey ho anno pasado nas quoays em minha comciencia foram mais favorecidos Paullo Manrique e Johão Rebelo que a fazemda de S. A. as causas e rezõis porque mais copiosa, e inteiramente se verão nas ditas comtas e trellado dos livros do dito Troillo Rebelo que com elas emvio pera que se comfumda a mentira e nam aja que dizer que nam ffaltara maxime porque sam cousas que eu fiz que pera as danar ha qua e lla tamtos como el-Rei noso senhor e V. A. sabem. ja viram e verão cada vez mais nem por yso nem quoamto posa ser porque o Senhor Deos nam pode ser emganado. tudo ve e sabe deyxarey com sua ajuda e favor de vosas Alltezas de seguir o certo e seguro caminho nem de fazer por mais roguos e cartas que de la venham as mais comtas e lliquidações das outras ylhas na verdade com pôr a ele Senhor Deos diamte porque asy S. A. sera servido com aver e cada hum o seu. E eu descamsarey minha alma nas quoais segundo

dizem deve aver tamto rendimento como nesta ylha porque todos tem e a mim parece que ela soo remdera tamto como todas as outras, as quais llyquidaçõis e contas com ajuda do Senhor Deos yrey comesar como acabar estas que começo do rendimento do año pasado de Rbij (*47*) e de Rbj (*46*) e as devasas que S. A. sobre yso manda fazer e tirar e como me de la vier reposta do que tenho escripto sobre a vemda dos pasteis pera ser presemte ao peso e emtrega dele que muito comvem a serviço de S. A. que tenho por enformação que no que per seu mamdado embarguey o ano pasado que he este pastel que digno se fez allgum máo recado porque deram delle a Troillo Rebello e a outras pesoas pera o que achar menos o fazer lloguo pagar a quem o mandou entregar e por tamto lembro a V. A. que mande com brevidade vir a dita reposta pera fazer o sobredito antes desta ylha me yr pera as outras.

It. Senhora, quoamto ao rever e tomar das comtas que sam tomadas os anos pasados aos allmoxarifes do remdimemto das allfamdeguas e triguos dos proprios o pera que fazer me V. A. deu a provisão que fez João de Castilho não começo aimda, nam porque malembre que com yso se amde tocar allguns satrapas poderosos não me valha o Senhor Deos nem de graça pera fazer verdade e nela acabar se he por ese nem outro allgum respeito senão por não ter tempo pera mais que pera ffazer as ditas llyquydaçõis e tamtos anos me tire Deos ha minha allma. das penas do purgatoreo quoantas fforam as noutes e sam que hos gallos tem camtado duas tres vezes e eu estou ffazemdo o que cumpre: que ele Senhor Deos sabe que a seu tempo claro parecerá: como tiver acabado as ditas comtas e llyquydaçõis e o mais que acima diguo que comvem se açabarem e fazerem primeiro emtemderey niso e ymda que loguo o podera fazer ho não ffizera sem Amdre Diaz escripvão dos Comtos da Terceira que la he sobre os neguoceos que escrepvy a V. A., porque se he verdade o que dise será candea e llume de todo o que está usurpado. sonegado e escomdido. por que segumdo o que desto vou allcançamdo he muito necesaryo e serviço de S. A. ser ele a todo presemte pera asi millhor saber a verdade e por tamto mande o V. A. cedo.

It. Senhora, S. A. me mandou que emtemdese como Pero Anes do Camto e Manuel Pachequo. comtador, arematarăm o año pasado. semdo eu lla no Reyno, as allfamdeguas destas ylhas em tam pouco preço a Miguel Guomez. pello que vy os autos e arematação diso em que achey hum auto em contrayro do outro: nam me pareceo bem nem serviço de S. A. a tall arematação. antes muito mall, e começando a proseguyr no caso ordynarya e judiciallmente pera fazer justiça e o serviço de S. A.. me vieram com requerimentos que não emtemdese niso por que nam pertemcia a mim senão aos oficiaes da ffazemda e per virtude da provisão que pera yso tenho pronunciey que peramte mim ffallasem á causa; apelou Miguel Guomez e pedio estormento que le-

va. O porque fogem de minhas mãos sabe o noso Senhor e por yso lhe dou muytas graças: e porem Miguel Guomez, segundo me dos autos comstou nam tem tanta cullpa como lhe querem dar e se no caso se ffezer justiça como o senhor Deos manda sem aceitação nem respeito de pesoas a outrem que o mereça se dará e convem não pasar ysto asy por que yndo avante por este mao emxemplo se ffará cada dia outro tamto e por yso a ffazemda de S. A. amda qua como Deos sabe. (e em outras muytas partes).

It. senhora, de la me escrepvem cartas que todos os da fazenda sam meus ymigos e que me guarde de minhas cousas yrem a suas mãos como parece per hũa que me de la mandaram que com outra envio a S. A. pollo amor do Senhor Deos que lho alembre V. A. e que me não desempare que pela verdade não me façam mall os que não olham a sallvação de suas almas e veja V. A. como eu ousarey de fazer nhum serviço por mylhores e com mais verdade que bos eu posa ffazer pois que sey que ade yr ter a mãos de quem me mall quer sem lho eu fazer senão por fazer e falar verdade a vosas alltezas sem outro respeito mais que o de Deos noso Senhor no que comfio e nas muitas e gramdes vertudes e bomdades e gramdezas del rey noso senhor e de V. A. a que peço por mercê que mo faça em querer desto saber. E asy de Myguel Guomez o que pasa e dum seu Irmão posto que o dito Miguel Guomez vay de mim agravado por lhe não fazer em seus requerimentos a vomtade contra justiça e asy de mandar que não lhe entregase as rendas por as ffianças que me deu, que eu não receby, não serem taes em que bos pagamentos que ele he obrigado fazer posão ser seguros e o que fiz foy justiça porque asy ffiqua segura e certa a fazenda de S. A.. que depois da sallvação da allma he ho porque mais ando: e porem pareceme que ele dira a verdade perguntandolho V. A. cuja vyda e real estado o verdadeiro Senhor e dador dela acrecemte por llomgos annos com muyta saude para seu santo serviço amen. Da cidade de Ponta Delgada da ylha de Samiguel a xbiij (*18*) de janeiro de jb^c Rbiij^o (*1548*) anos.

João *Maximiliano* (?) de Sousa.

*(Sobreescripto)* A' Rainha nosa Senhora.

(*Arch. nac. da T. do T.. Corp. Chron. Part. 1.ª maç. 80. n.º 13.*)

No L.º 1.º de Registo da Alfandega de Ponta Delgada fol. 208 está o Alvará de 4 de Setembro de 1544 que foi dirijido a João Simão de Sousa, Feitor nos Açores, que estava em Lisboa a partir para as Ilhas.

**Rendimento liquido nos 4 annos—1542 a 1545—na ilha** de S. Miguel, (como do documento acima) foi de rs. 23:174$905 e mais nove mil e tantos quintaes de pastel do anno de 1545.

## Alvará isentando a Manuel Pires, de servir os cargos do concelho em Angra. de 7 de Junho de 1550.

Eu el Rey faço saber a quamtos este meu alvará virem que Manuel Pires mercador. morador na cidade dAmgra da Ilha Terceira me enviou dizer que elle he homem de idade de sasemta anoos e mall desposto e que muitas vezes pela camara da dita cidade era elegido a servir careguos do concelho e por ser muito occupado em seus tratos e mercadorias os não podia servir como era necesario. Pedindome que visto o acima dito ouvesse por bem de lhe pasar provisão pera não servir os ditos caregos: e visto seu requerimento e por lhe fazer merce ey por bem e me praz que daqui em diante seja escuso de servir qualquer cargo do concelho posto que pera isso seja elegido e asý me praz que seja escuso de ir nas prossições que se fazem pelas festas do ano na dita cidade posto que a iso seja obrigado sem embargo da ordenação em comtrario: noteficoo asy aos Juizes, Vereadores, procurador da dita cidade que ora são e ao diante fforem e a quaes quer outros juizes e justiças oficiaes e pesoas a que este allvará for mostrado e o conhecimento delle pertencer e lhes mando que ho cumprão, guardem como se nelle contem e este se registará no Livro da Camara da dita cidade pera se a todo o tempo saber como o asy ouve por bem e este me praz que valha e tenha força e vigor como se fose carta feita em meu nome per mim asynada e pasada per minha chancelaria sem embarguo da ordenação do 2.º livro tit.º xx (20) que diz que as cousas cujo efeito ouver de durar mais de hum anno pasem per cartas e pasamdo per allvarás não valham. Balthesar Fernandez o fez em Lixboa a sete de junho de jb e L[ta] (1550) João de Castylho o fez escrever: não faça duvida nas entrellinhas que dizem—caregos—e os risquados -maneira--oficios.--Concertada --Antonio Vieira - Concertada Pero d'Oliveira.

(*Arch. mic. da T. do T., Liv. 4.º de Privil. de D. João III, f. 303.*)

---

## Representação da Camara de Ponta Delgada de 30 de Maio de 1550 ?

Senhor— Os juizes e vreadores e procurador e omens da governansa da cidade da Ponta Delgada da sua ylha de Sam Miguel pelo careguo que temos somos obrigados a dar conta a V. A. do que cumpre

a servyso de Deos e seu, e bem e asesegno de seu povo lhe fazemos saber as cousas segintes:

Senñor, despois que desta ylha se foi o corregedor Gaspar Touro(1) que poderá aver dous annos, sam mortos dezoyto ou dezanove omens antre os quaes se maton hum omem fidalgo e muito aparentado a bésta e foy morto per dinheiro de que se recresceo muitos desasegos nesta cydade e de todos os matadores não sam presos mais de dous que os juizes desta cydade prenderam outros são ydos fora da terra e outros se lyvram per cartas de seguro e alguns andam omiziados pela terra asi dos matadores como ladrõis e malfeytores e alem disto está esta cydade em risquo de se perderem outros tantos pelos muitos odios e escandalos e bandos que hai á antre omens fydalgos com o ouydor (2) do capitão, de maneira que he querelado do ouvydor que ele dera azo, favor e ajuda a se matar o omem que se matou (*com*) a bésta e pela dita querela o ouvidor se recolheyo a huma vila fora desta cydade e daly manda e governa justyça em que ha muita confuzam no povo que huns lhe obedesem e outros não por ser recuzado por feyto crymee e da parte dos comtraryos do ouvydor sam prezos dous omens fydalguos de maneira que esta cydade está em tanto desasegno que se V. A. não provẽ loguo de justisa farseha muyto mal por não aver quem lhe posa regystyr

Loguo o esprevemos ao corregedor á ylha de bayxo e lhe requeremos da parte de Deos e de V. A. acudise por esta cydade em asesegno (*socego*) o que não quis fazer e respondeyo que V. A tinha feyto merce ao capitão que não entrase corregedor nesta ylha somente tres mezes em quada hum anno, saber: janeiro fevereiro, março: ou fevereiro, março e abril e que entam vyria que aguora não tinha jurdisam salvo mandandolho V. A. de que se tyrou estromento que a V. A. mandamos com esta e lhe pedirmos justiça pera que asesege esta cydade porque o corregedor mandou huma carta perquatorya aos juizes que prendesem o ouvydor pela dita querela. que fez muito mayor comfuzam no povo porque huns obedesem ao ouvydor e outros não e quada vez vay em mayor desasegno. Alem de tudo ysto tem esta ylha necesydade de corregedor prisypalmente esta cydade pelas grandes demandas que o capitão com ela traz sobre o sal e atafonas que nos quer defender que não compremos o sal dos navyos que o a terra trazem somente do seu seleyro. comprandose dos navyos a seis e a oyto e a dez o mais quaro, elle dalo a dezoito e a vynte e asy nos quer obrigar a yrmos moer aos moynhos que sam tres legoas desta cydade e symquo e seys doutros lugares do termo dela tendo esta cydade das

(1) Como a Gaspar Touro succedeo o Corregedor Luiz da Guarda em 1548, parece que esta carta, escripta dois annos depois, deve ser de 1550.

(2) Provavelmente o Licenciado Manoel Nunes de que tracta o Corregedor Luiz da Guarda na sua carta de 1552 adiante.

ditas causas semtenças do desembarguo contra seu pay (1) que as mesmas demandas com nosquo tronxe e pelo ouvydor nestas deman das e em outras cousas que toqua a fazenda do quapitão e seu procurador e requere contra o povo desta cydade he muito sospeyto, pydimos a V. A. nos proveja de justysa.

Senñor, V. A. tem feyto merce ao capitão que nesta ylha não estê corregedor mais de tres mezes (2) do anno o que he muito dano e perjuizo da terra e de seu povo porque não avendo destar mais que tres mezes seria milhor não vir por nelles não poder mais fazer que vyzytar as vylas e lugares dela e estar oyto dez dias em quada hũm he todo tempo se gasta em se apozemtarem por as vilas e lugares omde vam e a nyngem podem fazer justysa por não terem tempo pera yso e por as muitas sospeisõis que tem ao ouvydor que corem mais feytos perante ouvydores albjdros (*arbitros?*) que perante o ouvydor do Capitão e nunqua com sospeysõis se pode alquansar justisa: pedimos a V. A. nos proveja de justysa e nos mande corregedor que rezyda nesta ylha pera que o seu povo vyva em aseseguo e seguro, asym como en tempo que rezediam os coregedores de V. A.

He pera V. A. saber a nesesydade que esta ylha e cydade tem de coregedor e sempre nela rezidir, nos fasa merce de se emformar dos desembargadores que a esta ylha vyeram por coregedores que sam os doutores Antonio de Masedo, Ayres Pirez Cabral, Manoel Alvarez, Gaspar Touro e por elles saberá quanto seu servyço e desquarego de sua comcyencya e asesegno de seu povo he o que lhe pidimos.

Houtrosy nos é dito que V. A. faz merce ao Capitão das dadas dos ofycyos de tabalyãys desta cydade que hé muito perjudicyal ao povo dela e aos que ha regem e governão porque os dará a seus criados he em caso que os dê a outras pesoas pela obrigação em que lhe fiquam farão sempre o que lhe ele mandar que pode ser em prejuizo dos ofycyays da camara porque ás vezes querem os capitãis fazer algumas cousas que não parece bem a camara, por ser em dano da repubriqua he lhe vam á mão por serem a yso obrigados per voso regimento e tendo de sua mão os tabalyãys farão com eles autos á sua vontade contra os juizes e vreadores e se ysto ouver de ser, será necesaryo os oficyaes lhe leixarem fazer o que quiser ou se lhe forem á mão gastarem suas fazendas a se yrem agravar a V. A. asy que ou ande perder as almas em não sostentarem o bem da repubriqua como sam hobrigados ou suas fazendas em yrem a V. A. requerer sua justyça, pelo que, senhor, lhe pydimos que em sua comsyencya veja este tama-

(1) Por Alvará de 20 de Julho de 1521 mandou D. Manoel, que o Corregedor Antonio de Macedo viesse a S. Miguel fazer diligencias a respeito das atafonas que o Capitão mandára quebrar. (*L. do Reg. da Camara de P. Delgada, f. 32.*)

(2) O Alvará da concessão, com a data de 10 de Março de 1544, está atraz impresso a p.337 d'este volume.

nho dano e nos queyra prover com justyça porque temos embargos a lhe V. A. fazer a dita merce.

Houtrosy fazemos saber a V. A. como esta cydade vay em muito crisymento de moradores e muitos oficyays maquaniquos e muitas outras cousas que pertensem ao oficyo dalmotaçaria que avya mister mui bem provido por os almotaseis e porque V. A. manda que não syrvam os almotaseis mais de hum mes se não provê nada porque antes que o almotasé tome conta das cousas acaba seu tempo e os outros que entram fazem o mesmo em maneyra que se faz muito pouco avendo muito que fazer: pedem a V. A. aja por seu servyço servyrem os almotaceis tres meses ou ao menos achandose hum que serve bem o dito oficyo fique os tres ou quatro mezes dandolhe quada mes hum parceyro; nisto proveja V. A. como for seu servyso.

Outrosy dizem que V. A. lhe fez merce de nos fazer cidade e até o presente lhe não são dados os privylegyos; pedem a V. A. lhe faça merce dos da cydade de Lisboa ou Porto ou quais V. A. ouver por seu servyso.

Outro (*sic*) dizem que nesta cydade tem feyto huma ygreja que he das milhores que ha em todo o reino e huma quapela da mesma maneira que V. A. mandou fazer, (1) e nela não ha pontyfical com que se celebre o ofycyo devyno pelas festas, somente hum que V. A. mandou averá symco annos por o vygitador. que he muito baixo e serve todos os domingos e festas e quando vem huma ffesta solene não tem pontefyqual e o pedem emprestado ao musteiro: pedimos a V. A. nos faça merce de hum dos da sua quapela pera servyso do Senhor Deos e omra da sydade.

Outro sy dizem que V. A. tem mandado levar a medida e prautaforma de hum retabolo pera hua quapela que V. A. mandou fazer: pedem a V. A. lho mande dar porque está a ygreja sem retabolo e não he servyço de Deos nem de V. A. &.ª. Ho poderoso Senhor Deos acresente seu real estado com muitos dias de vida como de todo seu povo é dezejado. Espryta em a Camara desta cidade de Pomta Delguada aos xxx (30) dias de maio, Belchior Rodrigues, escripvão da (2) Camara o ffez escrepver e sobsprevy—Afonso de Matos—Simão Roiz

(1) Por aqui, alem d'outros documentos, se vê que as bellas portadas de pedra lioz, de estylo Manoelino da Matriz de Ponta Delgada, e os bustos da portada do sul, são de D. João III e de Dona Catharina e não de D. Manoel, como o seu estylo indica e vulgarmente se pensa.

(2) D'aqui em diante é escripta com uma letra muito corrida e pouco legivel parecendo até faltarem algumas letras. (*Nota do Sr. J. I. de Brito Rebello.*)

Rabelo—Antonio Borges—Jorge Nunes Botelho—Manoel d'Oliveira—Daniell Fernandez (1).

(*Sobreescripto*) Pera ell Rey nosso senhor—(*com o sello da cidade no fecho quasi imperceptivel.*)

(*Arch. nac. da T. do T., Cartas dos Governadores dos Logares d'Africa e outras pessoas para el-rei—n.º 188.*)

---

## Carta de Brazão d'Armas de Antonio Borges, Cavaleiro Fidalgo, de 23 d'Outubro de 1550. Lisboa.

Dom João. Aquantos esta minha carta virem faço saber que Antonio Borges cavaleiro fidalguo de minha casa e morador na minha Ilha de São Miguel me fez pitição como elle descendia por linha direita e mascolina sem bastardia por parte de seu pay e avoos da geração e linhagem dos Borges que nestes reinos sam fidalguos e de cota darmas, e que de direito as suas armas lhe pertencem. Pedindo me por merce que por a memoria de seus antecessores se não perder e elle gouvir e usar da honra das armas que pelos merecimentos de seus serviços guanharão e lhes forão dadas e asy dos privilegios, honras, graças e merces que por direito e por bem dellas lhe maudasse dar minha carta das ditas armas que estavão registadas nos livros dos registos das armas dos nobres e fidalguos de meus reinos que tem Portugal meu principal Rey darmas: a qual petição vista por mym mandei sobre ella tirar inquirição de testemunhas a qual foi tirada pelo doutor xpvão(*Christovão*)Esteves da Espargosa, do meu conselho e desembargador das minhas petições do paço, e por Braz Fernandez escrivão em minha corte, pela qual elle supplicante prova descender por linha direita e mascolina da dita geração dos Borges como filho ligitimo que he de Duarte Borges, e neto de Pero Borges que foi hum fidalguo muito honrado e do verdadeiro trouquo desta geração dos Borges e foi escrivão de minha chancelaria e que de direito as suas armas lhe pertencem as quaes lhe mandei dar em esta minha carta com seu brazão, elmo e timbre como aqui são divisadas; e asy como fiel e verdadeiramente se acharam divisadas e registadas nos livros de registos do dito Portugal meu Rey darmas, as quaes armas são as seguintes, saber: O campo vermelho e hum lião douro e hũa bordadura dazul semeado de frol de lizes do segundo e por differença hum crecen-

---

(1) Daniel Fernandes era Tabellião. Vide f. 139 v. do L.º 4.º de Registo da Camara de Ponta Delgada.

te de prata, elmo de prata aberto guarnido douro. paquife douro e vermelho e azul e por timbre hum meo lião douro com hũa frol de liz azul sobre a cabeça —o qual escudo, armas e signaes possa trazer e traga o dito Antonio Borges asy como as trouxeram e dellas usaram seus antecessores em todolos lugares de honra em que os ditos seus antecessores e os nobres e antiguos fidalguos sempre as costumaram trazer em tempo dos mui esclarecidos Reys meus antecessores e com ellas possam entrar em batalhas, campos, duellos, reptos, escaramuças, e desafios e exercitar com ellas todolos outros autos licitos de guerra e de paz, e assy as possa trazer em seus firmaes, aneis e sinetes e devisas e as poer em suas casas, edificios e leixalas sobre sua propria sepultura; finalmente se servir e honrar e gouvir e aproveitar dellas em todo e per todo como a sua nobreza convem. Porem mando a todos meus corregedores, desembargadores, juizes e justiças e alcaides e em especial aos meus reis darmas, arautos e passavantes e a quaesquer outros officiaes e pessoas a que esta minha carta for mostrada e o conhecimento della pertencer que em todo lha cumpram e guardem e façam cumprir e guardar como nella he contheudo sem duvida nem embargo algum que lhe a ello seja posto porque asy he minha merce. Dada em a minha muy nobre e sempre leal cidade de Lisboa aos xxiij (23) dias do mes doutubro. ElRey o mandou pelo bacharel Antonio Rodrigues, Portugal seu principal Rey darmas, Jorge Pedroso, escrivão da nobreza a fez; ano do nascimento de nosso Senhor Jhu xpõ de mil b.ᶜ e cinquoenta (*1550*) anos.—Concertada Joam da Costa — concertada Luis Carvalho --Pero Gomez.

(*Arch. nac. da T. do T., Liv. 4.º dos Privil. de D. João III f. 137*)

---

## Alvará abolindo a taxa da carne em Ponta Delgada, de 30 d'Agosto de 1555.

Eu el Rey faço saber aos que este meu Alvara virem que por algũas justas causas que me a yso movem ey por bem e me praz em quamto eu outra cousa não mandar em contrario que na cidade da Pomta Delgada da ilha de Sam Miguel e nas vyllas e logares da dita ilha nam aja taxa na carne e que os carniceiros e pessoas outras que a quizerem cortar nos açougues pubricos a peso asy de vaqua como de carneiro e porquo e de qualquer outro guado a possam cortar e vemder pelos preços que quiserem sem lhe nella ser posta taxa nem preço algum sem embarguo da ordenação das carnes e de quaesquer outras minhas provisões que aja em contrario e a pesoa que asy quizer

cortar a dita carne no dia em que a ouver de cortar amtes que comece o fará a saber a hum almotacé declarando lhe logo o preço a que a quer cortar aquelle dia de que se fará asemto pelo escrivão dalmotaceria asynado pelo dito almotacé e pela dita pessoa e pelo dito preço que asy disser que quer cortar será obrigado a cortar aquelle dia sem nelle poder alevantar nem abaixar o dito preço e alevamtando ou abaixando no tal dia o dito preço por cada vez que nyso for comprendido será preso e da cadea pagará vinte cruzados e será degradado por hum ano pera hum dos meus lugares d'alem e porem os juizes, vereadores e oficiaes das camaras trabalharão de buscar pessoas que se queiram obrigar a cortar a dita carne em abastança por certo preço e tempo e se concertarão com ellas naquelle preço e pelo tempo que lhes milhor e mais proveyto do povo parecer parecemdo lhes que será mais proveito do povo cortar a carne pelo preço por que acharem pessoa que se lhe queira a isso obrigar que aver se de cortar pelo preço que cada hum quiser vemder como acima he dito e durando o tempo da dita obrigação não poderá pessoa alguma cortar carne no tal logar senão quem asy for obrigado e a dita carne será repartida nos ditos açougues pelos almotacés segundo forma de seu regimento e de minhas ordenações sem entemderem no preço dellas e as pessoas que a dita carne asy cortarem e venderem serão obrigadas a cortar e vender nos açougues pubricos da dita cidade e das villas e logares omde se ouver de vender e não em casas nem em quintas nem em outros alguns lugares particulares e a vemderão a peso e não a olho nem a emxerqua e qualquer pessoa que a dita carne cortar fora dos ditos açougues quer seja a peso quer a enxerqua e a olho como dito he por cada vez que for comprendido no dito caso será preso e açoutado publicamente com baraço e pregão pela cidade e villa ou lugar onde o asy fizer e degradado por hum ano pera as galés e paguará cimquoemta cruzados e o dono da casa ou quinta em que se a dita carne vender quer seja a peso quer a olho será degradado por dous annos pera hum dos meus lugares d'alem e pagará cem cruzados, das quaes penas de dinheiro será ametade pera quem o acusar e a outra metade pera a minha camera e pera se poder saber as pessoas que neste caso forem culpadas mando aos juizes da dita cidade e de todas as villas da dita ilha que em cada hum anno tirem duas vezes devassa de trimta testemunhas cada hũa de seis em seis mezes sobre as pessoas que fora dos açougues ou a enxerqua e a olho a dita carne cortaram comtra forma desta provisão e alem disso todas as vezes que aos ditos juizes forem enformados que algũa pessoa cortou a dita carne contra esta minha defesa perguntarão por isso devassamente até dez testemunhas e prenderão os culpados e procederão contra elles como for justiça dando apellação e agravo nos casos em que couber e cumprão e guardem e fação inteiramente comprir e guardar como se nelle contem e ao corregedor das ilhas dos açores que a faça

pubricar nos lugares da dita ilha de Sam Miguel onde estiver pera que a todos seja notorio. — Bastiam Ramalho o fez em Lixboa a xxx (30) dias dagosto de jb$^{c}$ e Lb (1555) — Fernão da Costa o fez screpver.

(*Arch. nac. da T. do T., Liv. 5.º de Privil. de D. João III, f. 125 v.º*)

---

## Alvará sobre a aposentadoria dos corregedores na ilha de S. Miguel; de 15 d'Outubro de 1555.

Eu el Rey ffaço saber a quantos este alvará virem que os Juizes, Vereadores e procurador da cidade da Pomta Delgada da ilha de São Miguel me escreveram que o Corregedor das ilhas dos Açores vai á dita cidade cadano fazer correição e está nella com seus oficiaes tres mezes e asy vam a ella outros oficiaes de justiça e de minha fazenda aos quaes se daa aposentadoria de casas e camas de que elles se nam contemtam e querem mores casas e camas ricas que as não tem senão pessoas de qualydade a que se não pode tomar daposentadoria: pedindo me que ouvese por bem que quando o dito corregedor ou ofeciaes sobreditos se nam contentassem das casas e camas que lhe desem que lhe sejam pagas pela maneira que se paga aos corregedores das comarquas e a seus ofeciaes: e visto o que asy dizem ey por bem e me praz que quando o dito corregedor se não contentar das casas que lhe a cydade der e quiser buscar outras lhe sejam pagas a dinheiro a rezam de cymquo mill reis por ano que vem aos ditos tres mezes j ij$^{c}$ L$^{ta}$ (*1250*) rs. e as camas lhe pagarão como se pagam aos corregedores das comarcas que he hũa cama descudeiro paga a cemto e cymquoemta reis por mes e duas camas de homẽs de pee pagas cada hũa a noventa reis por mes e a este respeito se pagarão as casas e camas a quaes quer outros oficiaes que por bem de seu regimento ou provisões que tiverem, ouverem de aver aposentadoria de casas e camas não se contentando eles das casas e camas que lhe derem e querendo a cidade amtes pagar as ditas camas a dinheiro que as dar o poderá fazer. O doutor João de Barros o fez em Lixboa a xb (*15*) doutubro de jb e Lb. (*1555*) Comcertada, Joam da Costa — Concertado. Antonio Vieira — Pero Gomez.

(*Arch. nac. da T. do T., Liv. 5.º de Privil. de D. João III, f. 125.*)

## Alvará abolindo a taxa da carne na ilha Graciosa, de 7 de Novembro de 1555.

Eu el Rey &.ª outro tall alvará como o acima e a traz escripto nem mais nem menos pera a villa de Santa Cruz da ilha Graciosa e villas e lugares da dita Ilha asynado pelo dito senhor e feito e sobescripto pelos ditos escripvães em Lixboa a bij (7) de novembro de mill quinhemtos e cimquoemta e cimquo (*1555*).

(*Arch. nac. da T. do T., Liv. 5.º dos Privil de D. João III f. 126.*)

---

## Alvará concedendo a imposição no vinho e carne á camara de Santa Maria para encanamento d'agua, e casa para tratar os lazaros, de 18 d'Março de 1556.

Eu el Rey faço saber aos Juizes, Vereadores e procurador da Villa do Porto da Ilha de Santa Maria que os oficiaes da Camara desa Villa que forão no anno de mill e b.c e Liiij (*1554*) me escreverão que elles tinhão muita necesydade de fazer e repayrar hum cano per o qual vinha a agua á villa de que todos bebião e asy de fazer hũa casa pera os lazaros e que não tinhão pera isso dinheiro por não terem remda do concelho e que eu lhe concedera imposição no vinho e carnes da dita villa por tempo de dez annos os quaes eram acabados e se gastara o dinheiro della na obra do dito canno pedindo me que lhe concedesse a dita imposição por mais tempo pera se acabarem as ditas obras: e visto o que a sy pediam mandei ao corregedor das Ilhas dos Açores que se enformasse da necesydade que dizião ter pera fazer as ditas obras e quanto poderiam custar e se tinhão algum dinheiro do concelho ou da dita imposição e se era acabado o tempo porque o concedy e que de todo fizesse auto e mo enviasse com seu parecer ao que foi satisfeito pelo dito corregedor: e visto o auto que sobre isso fez ey por bem e me praz de vos comceder a dita imposyção no vinho e carnes dessa Ilha por tempo de cimquo annos alem dos dez que jaa são acabados pera se fazer com o dinheiro do rendimento delle a obra do dito canno e casa pera os lazaros soomente e não se despenderá o dinheiro della em outra nhũma cousa a qual fareis arrecadar polla forma e maneira perque se arrecadou a outra imposição que vos concedi por dez anuos e voos tereis cuidado de requerer ao corregedor quamdo ahy vier que tome conta da dita imposyção pera saber como se despendeo e se se despendeo nas ditas obras pera que a comcedy

pera proceder contra os que fizerem o contrario como for justiça e este alvará ey per bem que valha, tenha força e viguor como se fosse carta per mim assynada e passada pela chancelaria sem embargo da ordenação do segundo livro que dispoem que as cousas cujo effeito ouverem de durar mais de hum anno passem per cartas e não per alvarás. Martim de Bairros o fez em Lisboa a xbiij (*18*) de março de jb.^c Lbj (*1556*) O doutor João de Barros o sobescrevy. Concertada. Jorge da Costa — Comcertada. Antonio Vieira— Pedro Gomez.

(*Arch. nac. da T. do T., Liv. 5.º dos Privil. de D. João III f. 297*)

---

## Alvará concedendo a imposição no vinho e carne á camara de Villa Franca para encanamento d'agua, de 2 de Setembro de 1556.

Eu el Rey faço saber a quantos este meu Alvará virem que os juizes, vereadores e procurador da Villa de Villa Franca da Ilha de São Miguel me emviaram dizer per seu procurador que a dita Villa tinha muita necessidade de ser trazida hũa agua a ella pera mantimento do povo e que pera o guasto que niso se fasya eu lhe concedera imposyção no vynho e carnes da dita villa por tempo de cimquo annos por a dita villa nam ter remdas nem dinheiro pera isso e que os cimquo annos erão passados e a obra não bera acabada e pera se acabar e fazer levar a dita agua ao porto pera socoro dos navios averião mister mill cruzados. Pedindo me que ouvese por bem conceder lhe a dita imposição por mais tempo e avendo a iso respeito e por me constar do que asy dizem por carta do ouvidor do capitão da dita ilha e autos sobre iso feitos ey por bem e me praz conceder lhe a dita imposição no vinho e carnes da dita villa por tres annos mais alem do tempo por que lha comcedy a qual se recadará segundo forma da provisão perque se recadou a outra que se acabou e não guastarão o rendimento della sallvo na dita obra pera que lha concedo. E mando ao corregedor das Ilhas dos Açores que tome conta em cada hum ano da dita imposição pera ver se se gasta naquello pera que ha comcedy e este alvará ey por bem que valha e tenha vygor como se fose carta per mim asynada e pasada pela chancelaria sem embarguo da ordenação de Livro 2.º tit.º xx (*20*) que ele dispoem que as cousas cujo efeito ouver de durar mais de hum ano pasem per cartas e nam per Alvarás. O doutor Joham de Barros o fez, em Lisboa nos dous dias do mez de setembro de jb.^c Lbj (*1556*). — Comcertada. Pero d'Oliveira — Comcertada. Luis Carvalho—Pero Gomez.

(*Arch. nac. da T. do T., Liv. 5.º dos Privil. de D. João III f. 17*)

## Alvará concedendo a imposição no vinho e carne á camara da Villa do Nordeste, para concerto do porto; de 2 de Setembro de 1556.

Eu el Rey faço saber a quantos este meu allvara *virem* (1) que os Juizes, Vereadores e procurador da Villa do Nordeste da Ilha de São Miguel me enviaram dizer por seu procurador que o mar que bate no porto da dita villa da bamda do norte guasta e danefiqua muito todolos anos e com isso a villa fiqua sem porto por não ter outro e que por nam ter remda, eu lhe concedera imposição no vinho e carnes dellas por tempo de cimquo anos pera com o dinheiro da dita imposição comcertarem o dito porto, os quaes cimquo anos erão pasados. Pedindo me que ouvesse por bem conceder lhe a dita imposição por mais tempo e avendo a iso respeito e me constar do que dizem asi per carta do ouvidor do capitão da dita ilha e autos sobre iso feitos, ey por bem e me praz conceder lhes a imposição no vinho e carne da dita Villa por cimquo annos mais alem do tempo por que lha concedy a qual se recadará segundo forma da provisão porque se recadou a outra que lhe concedi e não gastarão o rendimento della ssalvo no corregimento do dito porto e mando ao corregedor das ilhas dos Açores que em cada hum ano tome conta da dita imposição pera se ver como se guastou e se recadar o rendimento della: e ey por bem que este alvará valha e tenha viguor como se fose carta per mym hasynada e pasada pela chancelaria sem embargo da ordenação do Liv. 2.º tit.º xx *(20)* que despoem que as cousas cujo efeito ouver de durar mais de hum ano pasem per cartas e não per alvarás. O doutor Joham de Barros o fez em Lisboa a ij (*2*) dias de Setembro de jb.^c Lbj (*1556*). Dizia o risquado —força—Comcertado, Pero de Oliveira—Comcertado, Luiz Carvalho—Pero Gomez.

(*Arch. nac. da T. do T., Liv.º 5.º dos Privil. de D. João III, f. 17 v.º*.)

(1) Falta esta palavra no registo.

SEGUNDO E ULTIMO ADDITAMENTO

à

# BIBLIOGRAPHIA CAMONEANA

## DOS AÇORES

**Por occasião e posterior ao CENTENARIO.**

---

ESPECIES OMITTIDAS (*)

## I

## DISTRICTO DA HORTA

### I

### ILHA DO FAYAL

**III—Publicações periodicas:**

### 7—O Direito Popular.

N.° 56—10 de maio de 1880. — (Numeração errada: está impresso 57; combinando, porem, este numero com os demais da serie é evidente o erro typographico). Rectifica a noticia dada no *numero antecedente* (O 55: Vid. 7 n.° 55 a pag. 306 do *Additamento* e 302 do volume 3.° d'este *Archivo*) sobre o busto de Camões offerecido ao Gremio Litterario Artista Fayalense (e não ao Gremio Litterario Fayalense) que atribuio ao Sr. Dr. Miguel Street d'Arriaga, sendo-o, porem, em verdade pelo Sr. Dr. Manoel d'Arriaga Nunes, natural do districto (do Faval) e medico pela Universidade do Rio de Janeiro. (Vid. n'este segundo Additamento—Especies acrescidas 10 n.° 43.)

N.° 74—12 de setembro de 1880. — Noticia das festas do centenario na Ilha de S. Vicente, de Cabo Verde.

N.° 75—20 de setembro de 1880.—Dá noticia do pedido feito pela commissão academica ás Damas Fayalenses de prendas para o bazar. (Vid. no Additamento 9, n.° 19.)

N.° 86—8 de dezembro de 1880. — Noticias do orphão Luiz de Camões. (Vid. no Additamento 12, n.° 10.)

---

(*) Veja-se a nota a pag. 35 do opusculo e 301 do volume 3.° d'este *Archivo*

## 8—O Fayalense.

N.º 20—24.º anno—19 de dezembro de 1880.—No artigo *Noticias de Portugal* dá conta de se haver reunido em Coimbra a grande commissão academica encarregada de levantar um monumento a Camões.

N.º 23—9 de janeiro de 1881. — Relatorio da Sociedade Humanitaria de Litteratura e Agricultura, apresentado á Assemblea geral em sua sessão de 27 de dezembro de 1880. Narra-se (Secção humanitaria) a adopção do exposto Luiz de Camões, em cumprimento do programma para os festejos do centenario, e dão-se noticias d'esta criança, e outras sobre a forma por que a benemerita sociedade entrou na solemnisação do centenario.

N.º 24—16 de janeiro de 1881.—Continuação do Relatorio, que conclue. Allude (Secção litteraria) ao sarão litterario verificado em honra de Camões e mais actos com que foi celebrada esta festa sobre todas nacional.

N.º 31—6 de março de 1881.— No artigo *Noticias de Portugal* dá conta de terem finalisado em Coimbra os bazares promovidos pela Academia; do numero de prendas que concorreram; (2:500) do seu rendimento. (1:625$000.)

## 10—O Gremio Litterario.

N.º 24—1 de maio de 1881.—Bibliographia: *O Livro do Centenario.*

Não é a reproducção do prospecto, que appareceo em muitas folhas açorianas e mesmo n'esta, sob forma de aviso da commissão executiva da imprensa de Lisboa. (Vej. 10—n.º 4 a pag. 11 do 1.º opusculo e 143 do vol. 3.º d'este *Archivo*.) É sim um bem pensado artigo da Redacção do *Gremio* em que se lêem os seguintes periodos, dignos de serem meditados pelos benemeritos editores d'este monumento nacional:

«Forçoso será, seguramente, que a par da luxuosa edição, a que se está procedendo e que nada deixa a desejar sob o ponto de vista bibliographico haja tambem uma edição barata, ao alcance de todos, e destinada exclusivamente para o povo.»

«Só assim realisará o *Livro do Centenario* o fim a que se destina, qual o de divulgar a vida e mais documentos historicos relativos a Camões.»

## 11—A Regeneração.

N.º 46—2.º anno—18 de julho de 1880.—Transcreve do *Açoriano Oriental* uma noticia sobre a poetisa açoriana D. Hermenegilda de Lacerda, alludindo á forma por que esta escriptora se associou á manifestação nacional do dia 10 de junho; e relembra os versos finaes da sua poesia *a Camões*.

Vem transcripta na sua integra na *Persuasão*; Vid. no 1.º opusculo a pag. 29, e a pag. 161 do 3.º volume d'este *Archivo* a especie 62, n.º 962.

No *Noticiario* confirma a noticia que deo a *Gazeta Judicial* (Vid. 9 n.º 9 a pag. 11 do opusculo e pag. 143 do 3.º volume d'este *Archivo*) de se ter inaugurado no gabinete do Juiz (Dr. Relego Areuca) uma caixa de soccorros para o orphão Luiz de Camões.

N.º 48—8 de agosto de 1880.—No *Noticiario*, transcreve da *Persuasão* um trecho do Sr. Ernesto Rebello em que se refere a adopção do orphão Luiz de Camões pela sociedade Humanitaria.

A *Persuasão* inserio a correspondencia do Sr. Ernesto Rebello com o titulo—Gazetilha fayalense—no seu n.º 966, de 21 de julho. Descreve-se esta a pag. 29 do opusculo e 161 do 3.º volume d'este *Archivo*: e por lapso se não fez menção especial da Gazetilha, mas sim da Correspondencia de Lisboa, publicada no mesmo numero.

N.º 50—22 de agosto de 1880.—Acta da sessão de abertura da caixa de donativos para o orphão Luiz de Camões.

N.º 59—31 de outubro de 1880.— Noticia de nova abertura da mesma caixa.

N.º 64—31 de dezembro de 1880. — Artigo de fundo: 1.º de Dezembro de 1640.—E' uma noticia dos festejos com que a sociedade Humanitaria de Litteratura e Agricultura solemnisou este dia. Na secção humanitaria refere a abertura da caixa de esmolas do orphão Luiz de Camões no gabinete do Juiz.

Lê-se alli o seguinte periodo: «O gabinete de S.ª Ex.ª estava especialmente decorado para esta festa. Estava tambem presente o orphão nos braços de sua mãe e ama.»

N.º 74—31 de janeiro de 1881.—Em um artigo de polemica refere-se ao discurso da Corôa, na parte em que alludio ao centenario de Camões e aos congressos.

---

# II

# DISTRICTO D'ANGRA DO HEROISMO

## I

## ILHA TERCEIRA

### I

### Angra do Heroismo

**IV—Publicações periodicas:**

### 19—Os Açores.

N.º 47—15 de julho de 1880.—Prefacio à mensagem da commissão executiva da imprensa aos Açorianos, que adiante publica em artigo com o titulo—*Centenario de Camões.*—Na secção bibliographica: Juiso critico e summario do—*Portugal a Camões*, publicação extraordinaria do *Jornal de Viagens.*—Em correspondencia da ilha de S. Miguel dá a lista das folhas michaelenses que commemoraram o centenario.

Esta lista é incompleta: não cita o *Diario dos Açores* que publicou um numero extraordinario, nem o *Ecco Michaelense*, o *Direito Social* e a *Gazeta da Relação*, que consagraram os seus numeros á solemnisação do centenario: nem finalmente a *Estrella Oriental*, *Povoacense* e *Archivo dos Açores*, que tambem se occuparam da festa, por excellencia, nacional.

Em correspondencia do Fayal; cita a *Gazeta Judicial* como tendo commemorado o centenario; e no—Expediente—toma providencias para a remessa para a ilha Terceira dos 36 exemplares em que subscreveo para a publicação do *Portugal a Camões.*

## 20—O Angrense.

N.º 1862—6 de novembro de 1880.— No artigo de fundo celebrando o dia 1.º de Dezembro de 1640, refere-se á inauguração da Bibliotheca Luiz de Camões da sociedade harmonica Recreio dos Artistas. (Vid. adiante 23, n.º 43.)

Citâmos este numero do *Angrense* por que é, a nosso ver, uma das maiores glorificações para a memoria do poeta a tendencia de lhe vincular o nome ás mais uteis instituições da civilisação moderna.

N.º 1877—24 de março de 1881.—Uns versos a Victor Hugo.

E' o mesmo artigo e poesia de que se reza adiante na especie 24, n.º 1143.

## 23—O Heroismo.

N.º 11—14 de março de 1880.—Em carta de Lisboa de 5 do mesmo mez, breve noticia de que se preparam no Brazil e no paiz festas ruidosas em celebração do centenario.

N.º 18—2 de maio de 1880.—Em carta de Lisboa de 20 do mez d'abril, curta noticia de se ter approvado o projecto de lei relativo ao tricentenario.

N.º 20—15 de maio de 1880.—Em carta de Lisboa de 5 do mesmo mez, noticias breves de se ter publicado em quasi todos os jornaes o programma para as festas; da concessão de quatro contos de reis á empreza do theatro de S. Carlos para dar espectaculos por occasião do centenario; e da commissão nomeada por parte do governo para se entender com a executiva da imprensa sobre o modo por que deve cooperar na iniciativa d'esta na realisação do programma.—O tricentenario de Camões: sobre o convite ás redacções das folhas terceirenses.

Na lista das gazetas terceirenses, cujas redacções foram convidadas, apparece o *Boletim do Governo Ecclesiastico*: foi todavia este o unico periodico, não só da Terceira, mas ainda de todo o archipelago, que não tratou, nem mesmo pela rama, do centenario ou do poeta, por occasião d'este. Alguma coisa no entanto devia aquella redacção ao cantor dos que

..........foram dilatando
A Fé..................

N.º 21—22 de maio de 1880.—Artigo de fundo: O Tricentenario de Camões.—Outro: Commemoração do Tricentenario de Camões.— Outro: Tricentenario de Camões: Sessão de 15 de março de 1880 da commissão executiva dos festejos.—Em um aviso offerece a redacção as columnas do seu periodico aos que quizerem escrever sobre o Grande Epico.

N.º 24—18 de junho de 1880.—O dia 10 de junho de 1880, tricentenario de Luiz de Camões. (E' a narração dos festejos em Angra) — Commemoração do tricentenario de Camões em 10 de junho de 1880 pelo reytor do Lyceu nacional d'Angra do Heroismo: (Dr. Antonio Moniz Barreto Corte Real) artigo prefaciado pela redacção.

N.º 27—17 de julho de 1880.—Em carta de Lisboa: pequena noticia sobre as festas no Brazil.

N.º 31—14 de agosto de 1880.—Sobre o discurso proferido em Leiria no sarao do Gremio Litterario pelo Sr. Antonio Maria de Campos Junior, terceirense.

N.º 43—13 de novembro de 1880.—*Bibliotheca popular*: inauguração da intitulada *Luiz de Camões* na sociedade harmonica *Recreio dos Artistas*. (Vid. acima 20, n.º 1862.)

### 24—A Terceira.

N.º 1143—XXIII anno—19 de março de 1881.— Uns versos a Victor Hugo. (É um prefacio á poesia que segue) *Victor Hugo en Portugal,* por João Hermeto Coelho d'Amarante, na qual se allude a Camões. O prefacio é do mesmo author da poesia. Reproduzida no *Angrense* de 24 do mesmo mez, e na *Persuasão.* (Vid. acima 20, n.º 1877; e no opusculo 62, n.º 1001 a pag. 29, e n'este *Archivo*, 3.º vol. a pag. 161).

Foi esta poesia que suscitou as de D. Francisco Affonso Sanches de Gusman (Vid. opusculo 56 n.º 261 a pag. 24 e 158 do vol. 3.º d'este *Archivo*: *Déception*: e opusculo 56, n.ºs 265 e 266 a pag. 42; e a pag. 308 do 3.º volume d'este *Archivo*: *Le coup manqué.*)

## II

## Villa da Praia da Victoria.

**Publicações periodicas:**

### 25—O Echo Praiense.

N.º 9—25 de maio de 1880.—Sob o titulo—Luiz de Camões—desculpa-se a redacção de não poder concorrer á reunião dos jornalistas que devêra ter logar em Angra no dia 13, havendo recebido só n'esse mesmo dia a convocatoria da redacção do *Açores*.

N.º 10—1 de junho de 1880.—No primeiro artigo que versa sobre as ultimas noticias do continente dá conta de que se preparam grandes e surprehendentes festejos para solemnisar o centenario. — Centenario de Camões: Programma prefaciado para os festejos em Angra e epilogado com varias noticias.

N.º 17—20 de julho de 1880.—Mensagem da Commissão executiva da imprensa aos açorianos, succintamente prefaciada.—No artigo *Portugal* laconicas noticias da celebração do centenario em Lisboa.—No artigo *Noticias e Factos* agradece a remessa do *Camões* homenagem do Gremio Litterario Fayalense.

N.º 18—27 de julho de 1880.—Em folhetim: *Portugal*, poesia d'Ernesto d'Amaral, transcripta do *Gremio Litterario.*—Carta: É a do Presidente de ministros Braamcamp aos directores da *Epoca* (de Madrid.)

A poesia *Portugal* vem tambem transcripta na *Voz do Povo.* (Vid. 67, n.º 55 a pag. 45 do opusculo e 311 do 3.º vol. d'este *Archivo.*)

# III

# DISTRICTO DE PONTA DELGADA

## I

## PONTA DELGADA

**I—Avulsos:**

— III Poesias:

80 (39 A)—**A Camões**, poesia por Francisco Jacintho d'Amaral. —Uma folha impressa só no recto, a duas columnas, sem designação de typographia.

Foi impressa na typographia Popular e Progressista.

O author é estudante do lyceu de Ponta Delgada. Os versos foram tirados em grande numero de exemplares e distribuidos no dia 10 de junho de 1880. Desappareceram quasi completamente. Apenas conheço tres exemplares; na collecção do Sr. José do Canto e na minha, sendo o terceiro possuido pelo Sr. João Maria Sequeira, encadernador, que apenas colligio as especies, que se publicaram em Ponta Delgada no dia do centenario.

Para satisfazer alguns colleccionadores, visto que era conhecida esta especie, fez-lhe o Sr. Antonio do Rego Sanctos, moço estudioso e distincto professor particular, uma nova edição sobre o meu exemplar, o mais conforme possivel com a primeira, mas que todavia differe bastante d'ella, por não ter sido feita na mesma officina que, sendo a em que se imprimia o *Correio Michaelense*, se acha actualmente apeada, por ter cessado aquella folha a publicação.

Esta segunda edição de vinte exemplares sahio da typographia Popular (sem designação) e distingue-se da primeira por trazer a assignatura em typo de corpo maior, e pelos seguintes erros:

Primeira columna:

| 1.ª edição | 2.ª edição |
|---|---|
| 6.º verso, soffreste | soffrestes |
| 12.º » ascendeste | ascendente |
| 18.º » termina por ( ! ) | termina por ( , ) |

Segunda columna:

| | |
|---|---|
| 10.º verso, foste | fostes |

Aos que conhecem os versos pedimos desculpa da prolixidade d'esta nota. Para o colleccionador o poema immortal póde achar-se — a par nunca mas ao pé da Pedreida de Rua.

Questão de formato.

## IV—Publicações periodicas:

### 54—O Açoriano Oriental.

N.º 2350—24 de Abril de 1880. — Pequena noticia sobre o *Portugal a Camões* do *Jornal de Viagens*, de que na secção competente traz o prospecto.

### 57—O Correio Michaelense.

N.º 154—15 de julho de 1881.
N.º 155—22 de julho de 1881.
—Folhetim: A Raça Latina e os Centenarios. Calderon de la Barca.
Como o indica o titulo occupa-se tambem do centenario de Camões. Este artigo é transcripto do *Commercio de Portugal.*
N.º 159—19 de agosto de 1881.—Folhetim: O povo (i. e. o foro) privilegiado em Coimbra.
Artigo transcripto do *Tempo*. E' o protesto da Academia, por via da grande commissão do tricentenario de Camões, assignado em 8 de maio de 1881, «anniversario da inauguração do monumento a Camões, 47.º anniversario da entrada do exercito liberal na séde da Universidade.»

### 58—Diario dos Açores.

N.º 1899—1 de fevereiro de 1881.—Factos diversos: sobre a publicação do Livro do centenario; editor o Sr. Carrilho Videira.

### 60—Ecco Michaelense.

N.º 475—28 de setembro de 1879.—Terceiro centenario de Camões.
Importante artigo sobre a iniciativa do Gabinete Portuguez de Leitura do Rio de Janeiro no centenario. E' evidentemente de algum correspondente do Brazil para esta folha.
N.º 498—6 de março de 1880.—Centenario de Camões.
Ennumeram-se dezesete trabalhos litterarios e artisticos para a solemnisação do centenario. Artigo curioso e que parece da penna do Sr. Costa Goodolphim.
N.º 502—3 de abril de 1880.—Correio de Lisboa. Lista dos socios da Academia Real das Sciencias, encarregados da direcção dos trabalhos do congresso litterario para festejar o centenario.
N.º 505—24 de abril de 1880.—No noticiario dá conta do *Portugal a Camões*, publicação do *Jornal de Viagens*, trazendo o annuncio na secção respectiva.
N.º 506—1 de maio de 1880.—Centenario de Camões. (Projecto de lei apresentado á camara dos Deputados, relativo á festa do centenario.) — Correio de Lisboa. (Varias noticias sobre o centenario: artigo importante.)
N.º 508—15 de maio de 1880.—Correio de Lisboa. (Noticias valiosas sobre o centenario.)
N.º 509—22 de maio de 1880. — Nova associação. (A dos jornalistas). Traz as bases da sociedade votadas pela grande commissão da imprensa.— No noticiario: *Convite*: annuncia o feito á imprensa periodica pelo presidente da grande commissão para se fazer representar na procissão civica. O *Ecco Michaelense* será representado pelo seu collaborador em Lisboa, Snr. Costa Goodolphim.—Centenario de Camões. (Noticia das demonstrações que se annunciam em Ponta Delgada.)
N.º 510—29 de maio de 1880.—Correio de Lisboa. (Noticia dos festejos que se preparam.)

N.º 527—1 de outubro de 1880.— Congresso das Associações portuguezas. (A proposito d'ellas trata do centenario.)

N.º 528—2 de outubro de 1880.—Associação dos jornalistas. (Estatutos, nos quaes se allude por varias vezes ao dia do centenario, em que foi fundada.)

N.º 551—26 de março de 1881.— Discurso contra a coroa. (Artigo de combate em que se occupa do centenario. Interessante.)

N.º 577—1 de outubro de 1881.—Congresso das Associações portuguezas. (Manifesto circular, precedido de uma carta á redacção, do Sr. Costa Goodolphim, secretario da commissão promotora.)

O correspondente em Lisboa do *Ecco Michaelense* é o Sr. Costa Goodolphim.

## 61—Gazeta da Relação.

N.º 1897—8 de maio de 1880.—Chronica: avisa que será de grande gala o dia 10 de junho.

N.º 1900—15 de maio de 1880.—Chronica: approvação pela Camara dos Pares do projecto de lei que considera como de festa nacional o dia 10 de junho.

## 64—A Ventosa.

N.º 9—25 de setembro de 1880.—Será verdade? (Analyse ao discurso do Reitor do Lyceu, Sr. Dr. Heitor da Silva Ambar Cabido, por occasião da festa do centenario.)

## 65—A Ventosa Sarjada.

N.º 1—6 de novembro de 1880.—*Heitor e os Lusiadas.*

---

II

ESPECIES ACRESCIDAS.

I

# DISTRICTO DA HORTA

I

# Ilha do Fayal

**III—Publicações periodicas:**

## 10—O Gremio Litterario.

N.º 37—1 de janeiro de 1882.—Bibliographia: Bilographia camoneana

Açores por José Affonso Botelho Andrade e dedicada ao Sr. Theophilo Braga.

Sente o author d'estas paginas que pelo author do artigo e na copia do titulo do opusculo se olvidasse a par do nome do Dr. Theophilo Braga o do outro cavalheiro a quem vae dedicado - o Dr. Antonio Augusto de Carvalho Monteiro. Irmanados na gratidão que lhes deve o author, necessario é que irmanados os citem quando a essa circumstancia do opusculo se refiram. Por descabido aqui se expunge o agradecimento do autor pelas boas (e immerecidas) palavras, que por esta occasião lhe dirige o *Gremio Litterario.*

N.º 41 -1 de março de 1882.—Bibliographia.—Recordação do Centenario de Camões. O primeiro canto dos Lusiadas, em inglez, por James Edwin Hewitt.

(É a esplendida edição da Imprensa Nacional devida ao Sr. José do Canto, tirada a 200 exemplares e bizarramente offerecida pelo benemerito editor a todos os colleccionadores e a muitas bibliothecas e corporações scientificas e litterarias.)

*A Tocha*, collecção de sonetos satyricos e burlescos por Annibal Metralha. Ponta Delgada. Typ. do *Partido Popular*; 1882. (Vid. 79 a pag. 49 do opusculo e 315 do 3.º vol. d'este *Archivo.*)

N.º 43—1 de abril de 1882.—Bibliographia. Additamento á Bibliographia camoneana dos Açores.

Corrige uma noticia publicada no *Direito Popular*, n.º 55, de 3 de maio de 1880 (Vid. pag. 36 do opusculo e 302 do 3.º vol. d'este *Archivo*) e que tambem vae rectificada n'este segundo Additamento na descripção da especie 7, n.º 56.

N.º 45—15 de maio de 1882.—Centenario de Camões: Discurso recitado no sarao litterario do Gremio litterario Fayalense, realisado na sala d'honra dos Paços do concelho da Horta, em 10 de junho de 1880, para solemnisar o tri-centenario do insigne poeta Luiz de Camões.

E' do Sr. Antonio Lourenço da Silveira Macedo. Deve concluir no numero immediato ou em algum dos seguintes.

81 (10 A) – **A Lucta.** Jornal politico e noticioso. Quatro paginas a quatro columnas. Typ. da *Lucta*.

N.º 17—28 de fevereiro de 1882.—Referindo-se n'uma pequena local ao programma para as festas do centenario da sociedade Humanitaria de Litteratura e Agricultura, diz que constava de seis folhas de papel para se cumprir a decima parte.

Confirma esta folha da cidade da Horta o que dissemos por informações particulares na especie 2, a pag. 9 do opusculo e 140 do 3.º vol. d'este *Archivo*, sem o minimo vislumbre de censura da nossa parte; antes ahi (e *passim*) reconhecêmos que a benemerita associação tinha cumprido a mais importante idea do seu programma, a adopção do exposto Luiz de Camões.

Foi fecunda a idéa, como o são todas as que, simples e grandes, servem de modelo e ficam para exemplo.

A Junta Geral do Districto d'Angra do Heroismo deliberou, para solemnisar o centenario de Pombal, adoptar um exposto, a quem se porá o nome de Sebastião Jose de Carvalho e Mello.

Não ha pois arguição que bem cabida seja sobre o mais ou menos e completo desempenho dos artigos de programma, que mesmo poderia ser modificado á ultima hora pela força das circumstancias. Quantas vezes

*Tra la spiga e la man qual muro é messo!*

Folgâmos de que a descripção d'esta especie nos desse mais uma vez occasião de demonstrarmos a nossa consideração pela benemerita sociedade.

II

ILHA DO PICO

## Villa de S. Roque

**Publicações periodicas:**

82 (13 A) — **O Picaroto.** Quinzenal instructivo e noticioso. Quatro paginas, a tres columnas. Typ. do *Boletim Judicial*.

N.º 5—1 de março de 1882.—No primeiro artigo, a proposito do centenario de Pombal, allude ao de Camões.—Bibliographia camoneana dos Açores.

Aos emprehendedores mancebos que redigem esta folha se deve a iniciativa da creação do Gabinete de leitura *Marquez de Pombal*, primeiro estabelecimento litterario da Villa de S. Roque, do Pico. O periodico fica sendo por alguma forma o orgão official do Gabinete.

---

II

# DISTRICTO D'ANGRA DO HEROISMO

III

ILHA DE S. JORGE

## Villa das Velas.

**Publicações periodicas:**

27— **O Velense.**

N.º 54—25 de fevereiro de 1882.—Folhetim: Coisas camoneanas. (Argumento) A arte—Camões e Heitor Pinto.—Mais uma vez Heitor Pinto e o Telescopio.—Camões conheceu o Telescopio.

N.º 55—8 de março de 1882.—Folhetim: Coisas camoneanas. (Argumento) Os nosos gritos de guerra.

Chamam (segundo as leis, que ali seguiam)
Uns Mafamede, e os outros Sanct'Iago!
III, 133.

A'quella ilha aportámos, que tomou
O nome do guerreiro Sanct'Iago;
Sancto que os Hespanhoes tanto ajudou
A fazerem nos Mouros bravo estrago.
V, 9.

---

# III

# DISTRICTO DE PONTA DELGADA

## I

## PONTA DELGADA

**I - Avulsos:**

-- III Poesias:

83 (39 A)—**Annuncio Pombalino.** Casa Havaneza. S. Miguel. —Casa de tabacos nacionaes e estrangeiros. Vende por atacado e a retalho. Recebe em todos os paquetes novas marcas Artigos para fumantes em variedade - 69 Largo da Matriz 70.—In 8.º - Papel de côres.- Não designa typographia: é da Minerva.

Tentativa de parodia da primeira oitava dos Lusiadas. Annuncio á laia dos do 103 da Rua Aurea.

Não se leve á conta de *reclamo* o que se deve imputar-se a exactidão.

**IV—Opusculos:**

77—**Additamento a Bibliographia** camoneana dos Açores por occasião e posterior ao centenario.

Continua a paginação da primeira parte até pag. 52.—Descripção: a mesma que vem a pag. 47 d'este Additamento e 313 do 3.º vol. d'este *Archivo* com respeito ao primeiro opusculo.

Foi mais distribuido desde 5 de março do corrente anno aos seguintes cavalheiros e corporações:

N.º 45—Dr. Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro--Lisboa.

N.º 46—Sociedade Fraternidade Açoriana—Rio de Janeiro.
N.º 47—Dr. Jacintho de Teves Adam—Ponta Delgada.
N.º 48—Reservado.
N.º 49—Dr. Antonio Augusto de Carvalho Monteiro— Lisboa. (Em substituição do n.º 2, que por direito lhe pertencia e lhe foi enviado apenas saio do prelo, desencaminhando-se no correio. Preferi substituil-o pelo numero 49 por ser o mais proximo do que para mim reservei (50), dando assim a este cavalheiro a unica prova, que já então me era possivel dar-lhe, da minha consideração.—O descaminho do correio explica-se pelo conhecido proloquio: *Habent sua fata libelli.*

O exemplar do Additamento que devia pertencer á collecção do fallecido José Nazareth (Coimbra) foi offerecido ao Gabinete de leitura «Marquez de Pombal», primeiro estabelecimento litterario da villa de S. Roque do Pico, inaugurado no dia do centenario do eminente estadista.

## VI—Publicações periodicas!

84 (55 A) — **O Binoculo.** Jornal para rir, illustrado por dois philosophos nas horas vagas. Quatro paginas. Lithographia Lusitana. A parte impressa da typographia da Rua do Mello (*Açoriano Oriental.*)

N.º 2—8 de maio de 1882.—Discreta allegoria ao Centenario de Camões a proposito do de Pombal: prova que a philosophia que se arroga o author não é uma sinecura.—As duas chapas externas lithographadas: as do centro impressas.—Em um dos artigos allude-se á exposição da camoneana do Sr. José do Canto, verificada no dia do centenario no Lyceu nacional de Ponta Delgada. (Vid. 44 e 47.)—Os desenhos são de Augusto Cabral; a execução lithographica de João Cabral (os dois philosophos do titulo)—Os artigos impressos não vem assignados: são do author d'este opusculo.

N.º 4—1 de junho de 1882.— Em enigma pittoresco o verso dos Lusiadas:

E junto de um penedo outro penedo.

Desenho de Augusto Cabral, lithographia de João Cabral, invenção tambem do author d'esta monographia.

A este numero pertence uma capa em papel de côr, com ornatos lithographados.

### 61- Gazeta da Relação.

N.º 2216—27 de maio de 1882.—Ultimas noticias: parallelo entre o centenario de Camões e o de Pombal

Duas linhas que caracterisam as duas solemnidades nacionaes.

### 62—A Persuasão.

N.º 1062—24 de maio de 1882.—Na Gazetilha Fayalense annuncia o Sr. E. R. (Ernesto Rebello, redactor ha muitos annos d'esta secção) a exposição que se prepara para 10 de junho, no Gremio Litterario, da collecção camoneana do Sr. Thomaz José Brum Terra.—No noticiario local: ***Doente illustre,*** dá conta da chegada do Sr. Dr. João Teixeira Soares de Sousa, de San Jorge, gravemente enfermo; e por essa occasião refere-se aos excellentes artigos que, com o titulo de ***Coisas camoneanas***, publicou este distinctissimo escriptor no ***Velense***. (Vid. a especie 27 no opusculo e additamentos.)

Com a triste noticia dada pela *Persuasão* e como lenitivo ao desgosto que deve causar aos amigos do illustre enfermo e aos admiradores de seus escriptos sobre o epico portuguez, cumpre-nos informal-os de que o ultimo trabalho litterario do illustre açoriano foi a emenda e correcção dos seus artigos sobre Camões, publicados no *Velense*, para serem inseridos na integra do Livro do Centenario. que actualmente escrevo.

Dicto estas linhas ao recolher da minha visita quotidiana ao meu pobre enfermo. A'quelles que ainda tem a percepção do que é bello transmito uma das phrases, que me dirigio, das poucas que a molestia lhe deixa lazer de proferir: «E agora! quando eu me podia tornar util á minha patria!»

Tudo o que o espirito podesse acrescentar a estas palavras só conseguiria enfraquecel-as, diz algures Fénelon.

E' justo: o sublime não se commenta. (29 de maio de 1882.)

## 63 -- A Republica Federal.

N.º 50, 2.º anno—4 de abril de 1882.— Livros recebidos. (Additamento á bibliographia camoneana dos Açores por occasião e posterior ao centenario, que analysa.)

N.º 111, 3.º anno—6 de junho de 1882. — Folhetim: Luiz de Camões e o nosso cyclo das navegações e conquistas, por *Evens*. (Anagramma de Neves).

O artigo é do Sr. Henrique das Neves.

Esta folha que empregava numeração parcial para cada anno, começou o 3.º com o numero 104, reunindo assim debaixo de uma só serie todos os numeros publicados; o que é muito mais conveniente para as citações e buscas.

## 65 -- A Ventosa Sarjada.

N.º 74—1 de abril de 1882. — Additamento á Bibliographia camoneana dos Açores por occasião do tricentenario.

N.º 78—29 de abril de 1882.—Um soneto satyrico sobre o centenario de Camões, a proposito do de Pombal. (Não reproduzido na *Tocha* —79— por ser composto posteriormente á publicação d'este livro.)

## VII—Livros:

85 (79 A)—**Junta Geral** do Districto de Ponta Delgada. Sessões do anno de 1880. - Ponta Delgada. Typographia Imparcial. 1881.— In folio de 87 paginas a duas columnas, sendo 34 de texto e as restantes de documentos. As paginas 40 e 41 innumeradas.

O texto das actas é a mesma chapa da *Gazeta da Relação*. (Vid. 61, n.º 2056.) Os documentos são pela primeira vez publicados.

---

## NOTAS E ESCLARECIMENTOS.

a) Está terminada a monographia. Examinei para levar a bom porto este estudo as collecções de todos os jornaes açorianos existentes á epoca do centenario. E' possivel que alguma folha passasse pela malha: posso comtudo affirmar que nada de importancia deixou de ser tombado.

Nos mezes de janeiro voltarei a estes estudos, catalogando o que se tiver publicado durante o anno, por forma que a Bibliographia camoneana dos Açores esteja sempre completa.

b) Pareceo-me util addir a este estudo a Bibliographia camoneana dos Açores anterior ao centenario Difficil empreza e para que escasseam os elementos. Pouco achei: são muito raras as collecções completas de periodicos e de alguns mesmo nem um só numero pude encontrar: as series existentes na Bibliotheca publica de Ponta Delgada estão todas truncadas. Das bibliothecas particulares só podem fornecer elementos as dos Snrs. José do Canto e Dr. Ernesto do Canto.

Só o tempo póde tornar completa esta parte da bibliographia camoneana dos Açores.

Eis o que pude descobrir:

### PONTA DELGADA

**I—Livros:**

1—**Camões**. Estudo historico-poetico, liberrimamente fundado sobre um drama francez dos senhores Victor Perrot, e Armand du Mesnil, por Antonio Feliciano de Castilho.—Ponta Delgada. Typographia da rua das Artes: 68, 1849. 1 vol. in 8.º grande de 300 pag.—20 de titulo, falso titulo, dedicatoria ao Imperador do Brazil, a quem ler, interlocutores e—aos expectadores, prologo—innumeradas: começando o drama a pag. 21 e concluindo na 171:—as restantes de notas. Contem o retrato de Camões e a Gruta de Macao, gravuras em madeira, primeiras que se fizeram na Ilha de S. Miguel.

**II—Publicações periodicas:**

2—**A Aurora dos Açores**. Folha litteraria, commercial, agricola e noticiosa. Quatro paginas a trez columnas. Typ. na rua do Mello n.º 44: e ultimamente Typ. A. (Auxiliadora) das Letras Açorianas.

N.º 48—30 de maio de 1855.
N.º 49—6 de junho de 1855.
N.º 51—20 de junho de 1855.
N.º 62—5 de setembro de 1855.

N.º 63—12 de setembro de 1855.
N.º 64—19 de setembro de 1855.
N.º 68—17 de outubro de 1855.
—Vida de Luiz de Camões:— no ultimo numero citado promette-se a continuação. porem não se encontra na collecção o seguimento.
N.º 672—14 de abril de 1866.
N.º 675—5 de maio de 1866.
N.º 676—12 de maio de 1866.
N.º 677—19 de maio de 1866.
—Em folhetins: Ensaios de historia e litteratura por Ruy Porto Carrero. Apontamentos biographicos do poeta: defende o Camões de Castilho (especie 1) da critica severa de Ramalho Ortigão no opusculo *Litteratura d'hoje.*

Foram redactores d'esta folha até 1860 Marianno José Cabral e depois o Dr. André Antonio Avellino. Alem das typographias citadas pelo Sr. Dr. Ernesto do Canto no n.º 12 d'este *Archivo*, foi mais a *Aurora* impressa na typographia da Rua do Mello como se vê d'aquelle n.º 48.

3—**O Cartista dos Açores**. Semanal politico—4 pag. a 3 columnas. Typ. da Rua do Provedor.

N.º 105—3 de maio de 1848.—Soneto feito ao ver o retrato de Camões, com uma coroa de louro, por F. P. Campos e Oliveira. (Transcripto n'esta Bibliographia, 50.)

Em outro soneto publicado no n.º 104 do *Cartista dos Açores* feito a um sargento que se suicidára o author acrescenta ao seu nome a designação de —*Brigadas de caçadores 5*.— Esta folha foi redigida por João José d'Andrade (natural de S. Jorge) e ultimamente pelo Secretario Geral, Antonio Marcelino da Victoria (o da machina infernal.) Copio parte d'estas informações do n.º 12 d'este *Archivo* acima citado.

4—**Flores Litterarias**. (Vid. a descripção d'este periodico na especie 39.)

N.º 3—A ultima Voz de Camões, poesia por Francisco Maria Supico, primeira edição.

5—**A Ilha**. 4 paginas a 3 columnas. Typ. da Rua do Provedor, de M. J. de Moraes.

N.º 540—31 de julho de 1862.—Em folhetim: Camões. 28 de junho de 1862; por J. da C. Cascaes.—A Collocação da pedra fundamental do monumento de Camões, por M. M. Anjos.
Poesias tomadas do *Districto d'Aveiro.*
N.º 808—31 de outubro de 1867.—Monumento a Luiz de Camões.
Este artigo devia continuar, porem com este numero cessou a *Ilha* a publicação, saindo apenas quasi um mez depois um supplemento a este mesmo numero.

Pelo citado n.º d'este *Archivo* foi primeiramente redactor d'esta folha Marianno José Cabral até 1856, e depois Francisco Maria Supico até 1862. Infere-se d'estas indicações que este periodico não foi alem de 1862, no que houve equivoco, que certamente será emendado em novo artigo sobre a Imprensa periodica nos Açores.

6—**O Melrinho**. Periodico dos Pobres Michaelenses.—4 paginas a 3 columnas. Typographia de F. J. P. de Macedo.

N.º 522—25 de fevereiro de 1863.—Luiz de Camões por J. Maia. Redactor e proprietario F. J. P. de Macedo.

7—**O Noticiador**. Jornal d'annuncios, noticias e variedades.—4 paginas a duas columnas. O numero que temos presente não designa typographia; segundo, porem, o citado *Archivo*, é da Auxiliadora das Letras Açorianas.

N.º 50—21 de julho de 1853.—A Gruta de Camões e a despedida de Macao.

Este artigo accusa a continuação, porem não nos foi possivel descobrir o numero ou numeros seguintes.

Foi redactor d'esta folha José Joaquim d'Oliveira Machado Junior.

8—**A Persuasão**.—Descripção na especie 62.

N.º 303—6 de novembro de 1867.—Folhetim: Camões, biographia. E' transcripto da *Revolução de Setembro*.

9—**A Revista Açoriana**.—4 pag. a 3 columnas. Typ. de F. J. P. de Macedo.

N.º 5—31 de janeiro de 1853.
N.º 6—7 de fevereiro de 1853.
—Luiz de Camões. (E' a biographia de Moreri.)
Semanario Litterario. Foram redactores Francisco Maria Supico, Marianno José Cabral e José Ben Saude.

c) Depois da publicação do 1.º additamento, cessou mais a publicação:

**O Jorgense**. (26)

d) Errata:—no primeiro additamento 61, n.º 1880, (*Archivo* 3.º vol. pag. 308) 30 de maio, lea-se março.

Ponta Delgada 15 de junho de 1882. (*)

J. A. BOTELHO-ANDRADE.

(*) N'esta mesma data se fez edição em separado de 50 exemplares, com numeração seguida á do segundo opusculo.

# REVOLUÇÃO LIBERAL EM S. MIGUEL NO 1.º DE MARÇO DE 1821.

Em 1640, foi a Ilha de S. Miguel a primeira das Ilhas dos Açores, que se fez independente sacudindo o jugo Hespanhol e acclamando o Sñr. Rei D. João 4.º. Tambem agora praticaram o mesmo. os descendentes d'aquelles Heroes, sacudindo o jugo do despotismo.

Os Michaelenses, cançados de serem regidos com vara de ferro, não poderam por mais tempo viver na escravidão. As primeiras noticias que tiveram dos movimentos politicos do Reino, pozeram seus corações em convulsão desejando seguir a cauza de Portugal, mas não podendo obrar livremente temêram máo rezultado a seus planos; porem esperançados em Stockler, que estava em Lisboa, e proximo a vir para Angra julgaram elle vinha Constitucional. e persuadiram-se que delle mesmo emanariam Ordens para irem d'esta Ilha Deputados ás Cortes. Não nos podemos decidir em quanto de Angra não veio navio, mas quiz o destino que desde Outubro, em que Stockler ali chegou, só em meio de Fevereiro é que nos podemos desenganar. Tudo foi contrario á nossa esperança! Em lugar de noticias gratas. nos vieram ordens. que não podiam ser praticadas, nem ter execução entre povos civilizados.

Mandou o Sr. Stockler muitas ordens ao Governador desta Ilha, Sebastião José de Arriaga Brum da Silveira. e ao Corregedor da comarca, e que bonitas ordens?! Direi em sustancia o que ellas continham. «Que os Navios Portuguezes, e Estrangeiros vindos a este porto fossem visitados. por um Escrivão, e Meirinho. para buscarem todos os papeis, de gazetas. periodicos, livros &.ª para serem apprehendidos. Que o Governador não deixasse sahir para fóra da Ilha algum individuo sem excepção de pessoa. Que o Corregedor não poupasse qualquer somma, para pagar a sugeitos que servissem de espias para acuzarem as pessoas que falassem nas coisas do Reino. e que fossem os delinquentes processados. e remettidos á Capital Angra. Que os Ministros não cumprissem as Sentenças vindas da Relação de Lisboa, nem deixassem expedir Aggravos, e Appellações para aquelle Tribunal. Que se pozessem em lanço todos os officios publicos, que não tivessem Proprietario e o que mais desse para a Fazenda Real os ficaria servindo». Muitas outras particularidades contém estas Ordens *Obras primas*, porem sendo 15 ou 16 officios. e cada um delles volumoso, seria impossivel reter tudo. e mesmo expendel-os por inteiro. Logo que vimos projectos tão extraordinarios não hesitámos mais sobre a nossa sorte;

os nossos animos estavam dispostos a não sermos victimas da tirania. e então quebrámos os ferros que nos prendiam.

Uma porção de Cidadãos, honrados, benemeritos, e zelozos do bem publico se pozeram á testa da empreza, e consiguiram-na. O Coronel Antonio Francisco de Chaves e Mello, André da Ponte de Quental e Sousa, Diogo Jose do Rego Botelho Faria e Sá. Manoel de Medeiros da Costa Canto Albuquerque, André Manoel Alvares Cabral, Pedro Jacome Corrêa Rapozo, João Soares do Canto, Francisco Moniz Barreto. João Pacheco de Mello. João Soares de Albergaria, o Rev.do P.e João Bento de Medeiros Manta. Estes foram os que tinham tratado com o Tenente do Batalhão João Soares de Albergaria, para terem franca a entrada do Castello de S.m Braz desta Cidade. Como estava tudo de accordo ás 2 horas da noite do 1.º de Março reuniram-se em Casa do Tenente João Soares. e caminharam, depois de juntos, á conquista do dito Castello. Entraram sem o minimo obstaculo. e logo que se viram dentro levantaram a ponte levadiça para ficarem seguros.

Que admiração e espanto, não foi o dos soldados, vendo áquellas horas pessoas de tal qualidade dentro da Fortaleza! O Batalhão tem o seu quartel dentro da Praça. e só estariam dentro do quartel 80 soldados. Estes Snr.s foram pelos quarteis convocar estes soldados, e a tudo annuiram, prometteram 120 r.s por dia a cada soldado, pão, farda, e fardeta, e o que quizesse baixa que lh'a davam.

Offereceram-lhes 400 patacas. oh! que alvoroço tiveram aquelles homens! Gritaram logo: «viva a Constituição» e custou a contêl-os o resto da noite. Montaram a Artilharia para o Campo de S. Francisco, muniram os soldados de polvora. e bala. e logo que amanhecêo sahiram do Castello os nossos Heróes Libertadores com a tropa, que seriam 60 homens. 2 peças de Campanha. trazendo só o Tenente João Soares, e o Alferes Noronha: todo este apparato éra sómente para abater a soberba, arrogancia, e vaidade do Governador Arriaga. acérrimo rigorista, e famozo executor de Ordens Superiores. Parte d'estes Cidadãos eram Vereadores actuaes. e dentro no Castello traçaram um Officio ao Governador em que o depunham da sua authoridade. Logo que se aproximaram das casas da Camara. postaram a tropa. e destacaram o Alferes Noronha com uma escolta de 20 homens para prender o Governador e lhe entregar o officio: a este tempo já as salvas das fortalezas faziam estrondo, os Vivas á Constituição, ao Rei, e á Religião exturgiam os ares, e em toda a cidade se faziam ouvir. O Governador sentindo tres salvas successivas de 21 tiros cada uma, xurriadas, e ao mesmo tempo um tambor, que se encaminhava para sua porta, ergueu-se de sobre salto vendo o que poderia ser. Cheg o Noronha com sua escolta. e manda dizer ao Governador que lhe qu ria entregar um officio, mandou-lhe este dizer «que subisse» o Nor nha que não. que o Governador o devia vir buscar: para encurtar palavras, metteo-se o officio na ponta de uma alabarda, e deo-se p

a varanda aonde estava o Governador; disse este ao Noronha «quem o mandava ali»: respondeu «quem me podia mandar»: diz o Governador «eu quero ir castigar esses rebeldes»: responde o Noronha «V. S.ª está prezo, e só sahirá daqui com licença»: mandou o Noronha saber dos Snr.es que estavam na caza da Camara, se queriam que o Governador fosse á sua prezença; mandaram que sim, vindo escoltado: sahio de caza como doido, ia de capote, e fazendo coisas de homem allucinado, encontrou na rua da Graça um burro, esforçou-se para o montar; porem as pernas não o ajudavam, e chegando á Praça, deante da Camara, encaminhou-se ao Tenente João Soares d'Albergaria, e perguntou-lhe quem era o Comandante da tropa: respondeo-lhe: «eu, Snr.»: «e quem lhe deo essa authoridade? «A minha vontade, e a d'esses Snr.es que ahi estão para cima». Subio á casa da Camara e perguntou aos Snr.es ali congregados «se não tinham visto os papeis publicos, que falavam nas campanhas de que elle tinha sahido victoriozo, que, o que elle via o não intimidava, e que nunca faltaria ao juramento de fidelidade que elle tinha prestado ao Soberano». Determinaram estes Snr.es que o Governador voltasse ao seu Quartel, ficando com sentinellas vivas até que se concluisse a obra começada, e para evitar que elle perturbasse o socêgo publico com o seu desordenado enthusiasmo. A' sahida para caza quiz fugir para a parte do Castello; foi o Noronha com a escolta em seu seguimento e então chegando-se o Noronha ao Governador este puchava pela espada, o Noronha abicou a sua aos peitos do Governador: «renda-se V. S.ª, quando não mando-lhe atirar»: rendeo-se, e caminhou para sua caza. Fizeram estes Snr.es convocar os Magistrados, Cidadãos, e todos os funccionarios publicos, Clero, e Negociantes. Estando todos reunidos, elegeram um Governo Geral, e Interino, e foram eleitos, o Coronel Antonio Francisco de Chaves e Mello para Prezidente, André da Ponte de Quental e Souza, para Vice prezidente, o Capitam Mór, Antonio Francisco Botelho de S. Paio Arruda, o Rev.do D.r João Bento de Medeiros Manta, Jacinto Ignacio Rodrigues Silveira, e para Secretario com voto o D.r Verissimo Manoel de Aguiar. Passaram a conferir o juramento a todas as pessoas, promettendo obediencia ás Cortes, a S. Mag.de o Snr. D. João 6.º e seguirem a Constituição, que se fizesse em Lisboa, para o que se lavrou um auto em que assignaram todas as pessoas: sahiram da Camara todos estes Snr.es e foram á Igreja Matriz aonde em acção de Graças se cantou um magnifico *Te Deum*, e quando entraram estes Snr.es pela Igreja tocava-se uma boa Simphonia: achavam-se n'aquella, todo o Corpo Eccleziastico, communidades de Franciscanos, e Gracianos, e toda a gente limpa da cidade e notando-se o respeito e silencio, que guardou todo o ajuntamento que estava no Templo de Deus. Já a este tempo se tinham reunido todos os officiaes e soldados ao Batalhão, e depois do *Te Deum* deram uma Salva de campanha, e xurriadas; os vivas da tropa, e de todo o povo foram muitos. Regressaram á caza da Cama-

ra, e então os Snr.$^{es}$ Governadores expediram ordens ás Camaras das 5 Villas. e aos Chefes Militares para reconhecerem o novo Governo. e para que fizessem convocar as gentes das Villas, a prestarem o juramento, nas respectivas Camaras, e que as ditas Camaras das Villas, juntas com o povo nomeasse cada uma, um membro que deveria vir incorporar-se aos Snr.$^{es}$ Governadores pará que as Villas tivessem seu Governador. A Villa da Ribeira Grande nomeou o D.$^{or}$ Luiz Duarte de Mello, a da Alagoa o D.$^{or}$ João de Medeiros Borges Amorim, e a do Nordeste o Sargento Mór Manoel Ignacio. e as outras não nomearam e responderam confiavam nas pessoas eleitas. N'este dia mandou o Snr. Manoel de Medeiros da Costa Canto e Albuquerque um jantar ao Batalhão, e no dia seguinte mandou outro o Snr. Coronel Antonio Francisco de Chaves.

Por tres dias houve illuminação em toda a cidade. e tres salvas de grossa artilharia, em cada um dos dias pelas 6 horas da manhã. meio dia, e trindades da noite.

No dia tres pedio o Governador Arriaga queria ir jurar a Constituição, permitiram os Snr.$^{es}$ Governadores que fosse no dia quatro á casa da Camara para a jurar (nas casas da Camara é que se fazem as sessões do Governo.) Foi o Snr. Arriaga, e logo que chegou deram-lhe um assento ao pé do Sr. Prezidente. e como elle ficasse em silencio perguntaram-lhe se elle queria jurar a Constituição: respondeo. que queria jurar a de Portugal, e não a de S.$^{m}$ Miguel: disseram-lhe que o juramento que aqui se tinha prestado era para seguirmos a Constituição que se fizesse em Lisboa: esteve este homem com circunloquios, arrastou cazos antigos da sua vida, e levou mais de duas horas. sempre fugindo, e duvidando assignar. Falaram-lhe os Snr.$^{es}$ em tom serio: «foi V. S.$^{a}$ quem pedio isto, concedeo-se-lhe, se quer assignar assigne, quando não. nós não o obrigâmos: isto é acto voluntario». Emfim movêo-se. e assignou. Tornou para sua caza e esteve em segurança até ao dia 19. falando ás pessoas a quem o Governo dava licença para o communicar. No dia oitavo fizeram os Snr.$^{es}$ Governadores uma Festa na Igreja Matriz de certo a mais explendida que temos visto. Convidaram os Magistrados da cidade, e villas. officiaes de Milicias dos dois Regimentos, e officiaes de Ordenanças das mesmas villas, e do districto da cidade. todos os cidadãos, negociantes, consules, e estrangeiros, communidades religiozas, e eccleziasticas. e Senado &.$^{a}$. O Regimento de Milicias postou-se pela parte do Norte da Matriz. o Batalhão na frente da Igreja, e o Parque na Praça, quazi toda a officialidade e mais pessoas foram á Camara para acompanhar os Snr.$^{es}$ Governadores até á Igreja, foi muito brilhante este cortejo: ao entrarem pela Igreja. rompêo o instrumental uma Simphonia, e depois seguio-se os Snr.$^{es}$ Governadores mandarem convidar todas as pessoas representativas, para se sentarem em uma bancada que estava na Capella Mór. destinada para este fim, toda coberta de damas-

co. Houve uma bonita festa, foi pregador o Re.do P.e M.e Frei André; deram ao levantar a Deos, uma salva de campanha. e xurriadas. no batalhão e regimentos, depois da festa em que estava o Senhor Exposto, cantou-se o *Te Deum*, e depois salvas como acima. Acabada a funcção sahio o Senado, com os Mestéres, os Snr.es Governadores com todo o cortejo levando todos os chapeos nas mãos. foram passar pela frente do Regimento, e logo que chegaram defronte das bandeiras disse o Sr. Coronel Antonio Francisco de Chaves. prezidente: «Viva a Constituição», Viva o nosso Soberano, e Viva a nossa S.ta Religião:» toda a tropa. cortejo. e povo gritou, repetindo o mesmo. Então gritou o commandante do Regimento, Jacintho Luiz de Mello Cabral: «Vivam os Snr.es Governadores de S. Miguel»: todos deram o mesmo viva, e passando á frente do batalhão, praticaram o mesmo. Depois recolheram-se á caza da Camara. Neste dia á noite houve huma muito bonita illuminação em toda a fronteira das cazas da Camara, apparecia no centro o retrato de S. Magestade o Sr. D. João 6.º: muitos e judiciozos disticos: dois arcos triumphaes aos lados da mesma caza, um na rua da cadeia. e outro na rua de baixo da mesma cadeia, toda a cidade se illuminou. e na caza da Camara estava uma magnifica orchestra, tocaram-se simphonias. cantou-se o Hymno Constitucional, outro Hymno a S. Magestade El-Rei D. João 6.º (feito por um michaelense), repetiram-se muitas obras poeticas, e algumas de muito merecimento, estavam mais de duzentas pessoas n'esta caza: na Praça ajuntou-se o maior concurso possivel de povo a fim de verem a illuminação. A muzica do Regimento ali tocou suas marchas, e todos davam muitas e repetidas vezes vivas á Constituição.

E' para notar que não houvesse o minimo barulho. nem desordem. tudo se fez no maior socego: os povos respiraram satisfação, e alegria. Uma mudança tal, novo Governo, o Arriaga prezo, tudo isto podia influir no povo e fazerem partidos, porem portaram-se como povos civilizados.

Os Snr.es Governadores tem dado muitas, e uteis providencias, suspenderam: decimas. sizas, e mais tributos até que as Cortes decidam se se deve ou não continuar a pagar: mandaram processar os criminozos &.a: mandaram extrahir conta d'Alfandega. e por ella se vê ter ido para o Erario d'Angra, da Alfandega desta Ilha, desde 1817 até 1820 a quantia de um milhão. e cincoenta. e tantos mil cruzados. fóra muitas. e avultadas parcéllas que os dizimeiros tem mandado metter na Junta da Fazenda. Pelos ultimos navios que chegaram antes da nossa deliberação. vinham ordens ao Juiz d'Alfandega para pagar 40 contos de reis em letras sobre Londres, e que se não pagasse a nenhum empregado em quanto se não satisfizesse as ditas letras, ainda que se aprezentasse ordem positiva para isso.

Eis o desgraçado estado dos michaelenses, sendo escravos, e trabalhando para seus Snr.es de Angra. e ainda batidos, e regidos com

açoites. Acabou-se a nossa escravidão. estâmos independentes d'aquelles Snr.es. que de S. Miguel não levarão mais dinheiro. nem Angra será mais nossa capital, só de Portugal nos virão remedios saudaveis, e seguirêmos a sua boa ou má sorte.

No dia 22 deste mez. sahio para Lisboa o Sargento Mór José de Medeiros Albuquerque levando a participação ás Cortes de todo o referido. que os Snr.es Governadores mandam, assim como todos os relatorios para se imprimirem. tendentes aos motivos porque nos vimos na necessidade de libertar a Patria dos vexames a que a viamos sugeita: talvez que mereçamos elogios dos Heróes de Portugal.

No dia 26 sahio para Lisboa Sebastião José de Arriaga em um navio inglez, despedindo-se antes dos Snr.es Governadores e mais algumas pessoas da sua amizade.

Soube o snr. Stockler da nossa restauração, mas por noticias vagas, e então fez sahir no dia 28 o Tenente Coronel Antonio Izidoro de Moraes Anchora para esta ilha, trazendo a seguinte: (1)

## PROCLAMAÇÃO

*Francisco de Borja Garção Stockler, do Conselho de S. Mag.de Fidel.ma Commendador de Christo, Tenente General dos Reaes Exercitos, Gov.dor e Cap.m Gen.al das Ilhas dos Açores &.a*

Que é isto, habitantes de S. Miguel!.. Que delirio é o vosso! ...Podendo assegurar a vossa felicidade no seio do socêgo, e da paz. quereis. que ella fique pendente dos incertos. e quazi sempre funestos, resultados de movimentos tumultuarios?.. Se amais a liberdade sensata. a liberdade regulada por leis sabias. discretas e maduramente combinadas: por leis. que assegurem aos homens os seus imprescriptiveis, e mais importantes direitos: sabei que ella não tem um amigo mais ardente. nem mais constante do que o vosso actual Capitão General. Porem, sabei tambem. habitantes de S.m Miguel, que elle é igualmente o mais sincero, e o mais firme respeitador, e amigo da ordem...Quaes são as mudanças, que dezejais na Constituição do Estado?... Quaes as que pretendeis na legislação civil?... Quaes as que entendeis que carece o Codigo Criminal?...Que novas leis vos parecem mais proprias para excitar a vossa industria. animar o vosso commercio, e regular a vossa economia interna?...Os vossos dezejos n'estas materias, quaesquer que elles sejam, não podem offender o Soberano, que vos rege, sendo por vós respeitoza e regularmente expressados na sua presença...O respeito devido á ordem de-

(1) Até aqui, é copia de uma Relação MS., contemporanea.

bilitará por ventura a força da vossa razão?... Não podem ellas sêr validas senão sendo expressadas em consequencia de deliberações tomadas em tumultuarios, e mal organizados conselhos?... Entrai em vós, habitantes de S.ta Miguel. O vosso General não foi enviado a governar-vos para oppôr obstaculos á vossa felicidade: foi pelo contrario expressamente mandado para promovel-a... E porque modo poderá elle desempenhar mais dignamente este dever, e mostrar-se ao mesmo tempo merecedor da confiança do Soberano, e da vossa confiança, do que apoiando com toda a efficacia na presença do Mesmo Soberano as vossas justas pretensões de reformas, que melhorando a vossa condição, firmem mais seguramente as bases do Throno, que vós não pretendeis de nenhuma sorte aballar?...Se esta direcção é preferivel ao errado caminho, que allucinados começais a tomar, estais ainda a tempo de desviar-vos d'este, e de tomardes aquella. Nem o vosso General, nem o vosso Soberano consideram erros e allucinações momentaneas, como crimes. Allucinações carecem de illustração; erros de emenda; e crime de castigo. Illustrar-vos é quanto pretendo com esta breve Proclamação: desviar-vos do erro é o meu dezejo: e poupar-vos a castigos será sempre o meu mais ardente empenho. Contai com a minha vontade, com a minha efficacia, e com a minha constancia. Se tornais atraz: se quereis sinceramente tornar á ordem: eu vos prometto em nome do Soberano, um perfeito esquecimento da vossa mal considerada determinação. Se ha cinco mezes apenas, que existo entre vós, ha quasi cincoenta e seis annos, que figuro na scena do mundo: nem é possivel, que nos vossos ouvidos não tenham soado os acontecimentos da minha vida publica, nem que deixeis por tanto de conhecêr, qual é a firmeza, e a dignidade com que me tenho comportado em todos os tempos, e em todas as crizes da Monarchia. Os successos da minha vida preterita são os fiadores que vós offereço pela lealdade de meus procedimentos futuros. Consenti, oh povos açorianos, que eu seja o orgão que expresse diante do Nosso Amabilissimo Soberano os vossos desejos, as vossas necessidades, e as vossas pretensões sobre tudo quanto pode dar consistencia á vossa segurança, á vossa liberdade, ao vosso socego, e á imperturbavel fruição de vossos bens, e de vossos direitos. Segurança, liberdade, e propriedade, são os tres grandes objectos que devem ter constantemente em vista todas as instituições politicas: e eu vos asseguro de que o Nosso Clementissimo Soberano nada deseja tanto como assegurar por leis prudentes, e justas, a liberdade, o socego, e a propriedade dos povos, que a Providencia cometteo a seu Paternal Dominio.

Reflecti, povos açorianos, na vossa situação geographica, no vosso pequeno numero: na acanhada extensão de vosso territorio; e na dispersão em que existis relativamente uns e os outros: e conhecereis evidentemente, que nem podeis proteger-vos reciprocamente, nem manter por sequencia a vossa independencia, senão constituindo co-

mo até agora parte de uma nação poderoza, que pela sua propria força, ou pela de seus alliados tenha sempre livres os mares para vir em vosso soccorro, e para proteger o vosso commercio. — Portugal, berço de vossos maiores, será acazo a Potencia que vos proteja, se a sua desgraça for tal que deixe de sêr parte do Reino unido de que até agora tem sido cabeça?... Não conheceis vós que Portugal não tem em si os elementos precizos da independencia politica?... Este pequeno paiz pode sim representar momentaneamente na scena do mundo, e figurar de uma soberania sem sugeição: mas não póde de nenhuma sorte deixar de existir sugeito á influencia das grandes potencias Europêas.. Para que este simulacro de uma nação independente possa durar algum tempo com apparencias de realidade, é mistér, que o Governo portuguez tenha muitas, e mui extensas contemplações com as potencias que lhe ficam mais proximas, e que contrapondo habilmente os interesses de umas aos das outras, possa dirivar do conflicto de todas algum apôio, para não ser absolutamente submettida a vontades estranhas.

E será neste (em tal caso) desgraçado paiz, que vós, oh Açorianos, procurareis a protecção de que evidentemente careceis?.. Abri de uma vez os olhos: reconhecei, que se os homens que actualmente trabalham na regeneração da Monarchia Portugueza conseguirem organizar uma constituição capaz de segurar quanto é possivel a sua, e a vossa felicidade: essa constituição ha de sêr indefectivelmente adoptada pelo vosso ligitimo Soberano, e os seus beneficos effeitos não hão de deixar de estender-se aos pequenos torrões, que habitais no meio do vastissimo occeano: e se ella só for propria para aniquillar realmente a independencia, e a liberdade dos portuguezes, para que quereis ser participantes da sua desgraça? . . . A sorte da mais insignificante porção da Europa, não depende, nem levemente, da vossa cooperação. O vosso pêzo na ballança politica do mundo é nenhum . . . . a Providencia situou-vos de maneira sobre a face do globo terrestre, que a vossa mesma insignificancia politica vos affiança uma tranquillidade permanente, se vos conservardes estranhos a todas as revoluções politicas . . . Esperai tudo da razão: nada espereis da força . . .

As vossas faculdades intellectuaes, e moraes, ou a vossa razão não é inferior á dos outros homens, porque a razão é propriedade de cada individuo: mas a vossa força politica é quasi nulla, porque é resultado do numero, e o vosso é tão pequeno, que apenas bastará para repellir os insultos, ou rechaçar as agressões de occazionaes tentativas dirigidas a roubar-vos, ou perturbar o vosso socêgo.

Reflecti, povos açorianos, sobre os vossos verdadeiros interesses... O vosso General está prompto a fazer valer a vossa razão diante do vosso legitimo Soberano: está prompto igualmente a dirigir as vossas forças na defeza de vossos postos: e já vos tem dado não pou-

cas provas de quanto se interessa pelo vosso bem. Renunciai, oh habitantes de S. Miguel, renunciai a louca idèa de adoptar uma Constituição, que ainda não existe, que ainda não sabeis se será propria para fazer a vossa felicidade, ou a vossa desgraça: e que pela mesma razão ignoraes se será acceita, ou regeitada pelo vosso Soberano; e mesmo se será consentida, e respeitada pelas grandes potencias Europeas. Restabelecei o vosso Governador no exercicio legitimo do seu poder debaixo de minhas ordens: e se elle vos não é agradavel por qualquer motivo, dizei-me por quem quereis ser interinamente governados que eu estou prompto a condescender com os vossos dezejos, em quanto não offenderem o decóro da Magestade na pessoa do Monarcha, ou na de seus Delegados.

Confiai no vosso Capitão General, confiai sobre tudo na benignidade do nosso Soberano, esperai tranquillos a decisão da crise actual, que agita a Monarchia, e arredai prudentemente de vós os males, que são de sua natureza inherentes ás commoções politicas, executadas com precipitação, e violencia.

Se a fidelidade, a constancia, a prudencia, e o amor da ordem são virtudes; e se a infidelidade, a perfidia, a inconstancia, e a precipitação são crimes, e erros, escolhei encher-vos de gloria praticando as primeiras; ou cubri-vos de oprobrio, e precipitai-vos nos abismos da desgraça seguindo as segundas. De vós depende por hora sómente a vossa sorte: não a façaes dependente de outrem. Meditai nos meus conselhos; confiai nas minhas promessas. Angra 27 de Março de 1821.

Francisco de Borja Garção Stockler.
*Gov.$^{or}$ e Cap.$^{am}$ General.*

---

AOS BENEMERITOS

RESTAURADORES

DA LIBERDADE, E INDEPENDENCIA

*DA ILHA DE S. MIGUEL,*

No dia primeiro de Março de 1821,

**ELOGIO**

Recitado na Sala do Governo, na pomposa, e brilhante Funcção dada pelo mesmo Governo, no dia 13 de Maio de 1821,

ANNIVERSARIO DE S. MAGESTADE FIDELISSIMA

**O Sr. D. JOÃO VI.,**

Composto pelo Reverendo João José do Amaral, Professor Régio de Filosofia, na Cidade de Ponte Delgada, Capital das Ilhas de S. Miguel e Santa Maria.

Mandado imprimir por A. P. Q. C. (·)

LISBOA: Na Impressão de Alcobia. 1822. (··)

Assim os Décios prodigos da vida;
E os Cecropios Monarchas
Pela Patria animosos se votárão:
E em pacifica empreza
Assim lidou Solon, assim Licurgo.

*O P. Francisco Manoel.* Ode á inauguração da Estatua Eq.

Não mais da Grecia altiva a gloria immensa.
Nos Certâmes Olympicos ganhada,
Aos Astros levem com facundia insólita
Ruidosos Pindaricos delirios.
Não mais o grão Cantor do rio Ismeno
De viridantes louros coroado
Entre estática multidão d'Argivos.
Agora manso, logo arrebatado.
Qual rapida torrente ou brando arrôio
Robustos Gladiadores engrandeça.

(·) André da Ponte do Quintal e Camara.
(··) Opusculo de 9 pag. in 4.º.

*Outro valor mais alto se levanta*;
Valor a homens util, grato a Numes,
Intrepido valor que despedaça
Algema (*) pertinaz que os pulsos forra,
E os foros liberaes da humanidade
Postergados, vindica, e alardêa.

Embora exalte, ardendo em chamas d'estro,
O Thebano Cantor ligeiros carros,
Ou ardidos corcéis, ou fero Athleta:
Embora ostente ufano a palma Eléa
C'roado Lutador em feroz ludo:
Alfim são jogos, lutas, são carreiras,
Cruenta vista, entretimento inutil!
Mas se tanto merecem taes horrores,
Vaidades tantas em sanguineo jogo;
Que merito não tem da Patria afflicta
Ardente amor em peitos animosos?
Tanto vencem da Patria amor ardente,
E a gloria de a salvar á gloria estulta
De vencedor sahir na vã carreira,
Quanto do abysmo dista o excelso Olympo,
E o lúcido clarão as sombras vence!

Com vergonhosos ferros maniatada,
Gemia, ha muito na mudez sopita,
Das Terras Açorianas a Princeza. (**)
A Mãe de Heróes que tem na Lusa Historia
Egregio nome por acções briosas,
Soffria humiliações, soffria insultos;
E estando em fim no apuro o soffrimento,

---

(*) O Autor allude ao Governo de Angra que tanto opprimio os Michaelenses.

(**) A Ilha de S. Miguel.

Rompe de hum golpe, e acclama a liberdade. (•)
Captiva se entregou ao somno brando,
Na crástina manhã acorda livre.
Eis despregado o Pavilhão isento.
E a Ordem nova proclamada affouta.
Bem como o Rio trasbordando em chêa,
Campos alaga, Albergues arruina,
Infinda gente mata, e despovòa
De gado os campos, d'habitante a Aldêa;
Porém se mão prestante, e poderosa
O ensejo espreita, e intenta pressuroso
Ter mão na marcha das fataes ruinas,
Ao alveo torna o trasbordado Rio,
Congrégão-se Aldeões, reparão choças,
E em florente Cidade a Aldêa mudão.
Assim de males inundada a Patria,
Agora a vemos melhorar d'Estrella.
Prestantes mãos a tanto se abalanção,
Que a vida arriscão por salval-a affoutos.
E se os Heróes de Pindaro não morrem,
Como não viverão na fama eternos
Heróes Michaelenses denodados?..
Eternos viverão hum Chaves (1) forte,
Corajoso Barreto (2) Sabio Mantua (3)
*Ponte eloquente dos conselhos destro.* (a)
Terrivel Albuquerque (4), audaz Pacheco (5)
Canto Rapozo (6), e os dois Albergarias (7)
Este constante, o Militar valente.

---

(•) De se ver separada do Governo de Angra, e dos seus influentes, inimigos e oppressores dos Michaelenses.

(1) Antonio Francisco Affonso de Chaves.

(2) Francisco Moniz Barreto Corte Real.

(3) O Doutor João Bento de Medeiros Mantua.

(a) *André da Ponte do Quental.* (Este nome e o verso em italico estavam escriptos á margem.)

(4) João Soares do Canto Albuquerque.

(5) João Pacheco de Mello.

(6) Pedro Jacomo Rapozo.

(7) Vicente Soares d'Albergaria, e João Soares d'Albergaria.

Solicito Cabral (8), Medeiros prompto (9)
Nem vos esquecereis Noronha impavido
Rego (11) prudente. mas tenaz no intento.
Nem o activo Remi (12) fiel Arruda (13)
Nem os tres fidelissimos Sargentos. (14)
Vossos nomes serão na larga historia
Celebrados com pompa e com espanto.
Para cantar-vos beberão a fio
Sublimes Vátes na Castalia fonte.
Em metro sublimado. em aurea Lira
Exaltados sereis. sereis propostos
Por modelos de acções d'heroicidade.
A Princeza gentil Michaelense,
Que a frente airosa eleva á azul campina,
Que as outras vence na opulencia e brios.
Por vós em fim resurge desmariada
Do desabono injusto em que jazia.
Quanto póde da patria o amor ardente
A quem Razão. Conselho, e Força regem!
Que marcos não transpõem estimulado
D'Heróes o Patriotismo. e o Sangue nobre!
Ao alto cume da grandeza humana.
Impávido. magnanimo se atira
O Heróe, que por salval-a ou vive. ou morre.
Que val a fragil vida a par da honra
De a consagrar ao bem da Patria mesta?
Sanando os males que inimigo infesto
Em seu animo hostil forjou preverso,
Ganha-se a vida que acabar não póde.
A vida he sombra quando a morte he gloria,
He gloria a morte quando a Patria he salva.

---

(8) André Manoel Alves Cabral.
(9) Manoel de Medeiros da Costa Canto e Albuquerque.
(10) João Ignacio de Noronha.
(11) Diogo José do Rego Botelho e Faria.
(12) O Capellão do Castello, e hoje do Batalhão.
(13) Joaquim Antonio de Arruda.
(14) Manoel José do Couto; Thomaz Soares; e do outro não me lembra o nome. (*Casimiro José de Medeiros*: assim diz uma nota á margem.)

O' delicadas Nymphas Insulañas,
De grinaldas de flores engraçadas
Ornai as frentes magestosas, firmes
De quem nos restaurou a independencia,
De quem por nós no Circulo radioso
Dos Padres da Nação, nossos direitos
Com mão tenaz vingar tem presuposto.
A santa Paz, do Ceo mimosa filha,
Os votos Michaelenses abençoa;
E aos pacificos meios presidindo
A causa justa a prosperar dirige.
Ornai as frentes dos que tem d'Astréa.
A balança nas mãos inexoravel.
Ou pobre ou rico. ou nobre, ou sabio, ou ruda,
Iguaes são todos. todos tem direitos
Ante os olhos da Lei. que a todos rege:
Segui a marcha que incetastes déstros,
Oh vós, em cujos diamantinos hombros
Descança do Governo o pezo enorme
Fazei que o Rei benigno, a cujo Imperio
De bom grado sugeitos nos rendemos,
Note, e veja qual he mais excellente
Se ser do mundo Rei, se de tal Gente.

**FIM.**

N. B. Das pessoas contempladas neste Elogio. as que projectárão, solicitárão, e promovêrão até á sua conclusão. a revolução da Ilha de S. Miguel. no primeiro de Março de 1821, forão o Reverendo Doutor João Bento de Medeiros Mantua, hoje Deputado ás Cortes Geraes: Antonio Francisco Affonso de Chaves. Coronel de Milicias reformado; Francisco Moniz Barreto: e João Soares de Albergaria, Tenente do Batalhão. Das mais pessoas aqui mencionadas não posso affirmar se tambem forão colaboradores com os quatro principaes authores do projecto da revolução: porque hum dos ditos authores. que foi quem me disse isto já depois de feita a revolução, não me declarou quem forã os outros promotores della. por que eu nunca sube que existia t projecto senão na vespera de se effectuar. e já á tarde. Faço esta d claração para que a gloria deste feito se não dê se não a quem dire tamente pertencer, &c. Nota do Editor. (*A. P. Q. C.*)

# PROCLAMAÇÃO PROMOVENDO A REVOLUÇÃO LIBERAL NO FAYAL EM 1821.

## A Mãe Patria a seus Filhos.

E' chegado o seculo da razão, é já tempo de quebrar as ferrugentas cadeias, que vos prendem, é tempo de vos subtraires a um odioso jugo que o despotismo vos impoz, debaixo do qual tendes gemido degredados da vossa dignidade, que a não ser a cegueira em que vos submergiram os nefandos satelites de um governo desnaturado, ha mais tempo terieis divizado o mal que vos mortifica e a ignomiuia em que jazeis enlodados. A protecção, a dignidade perdida, o direito a vossas propriedades adquiridas legitimamente, e á custa de vosso suor, a egualdade de direitos tendentes á vossa commodidade, uma justiça recta, um alivio aos immensos tributos que pagaes, vos será dado, poupar as vossas penosas fadigas em que andaes, solicitando a justiça que se vos nega, e que só se administra a quem mais dá!... Sereis uma nação respeitada das outras, por isso mesmo que não sereis uma nação de imbecis escravisados: abater o ufano orgulho da Nobreza mal adquirida, e que muitas vezes tem tido origem no crime, taes são, oh povo, o que nos promette a Patria Mãe, Lisboa. «Vós, que no immenso espaço do mundo não sois mais que uns pontos infinitamente pequenos.» podereis deixar de ter um encosto, á sombra do qual vivaes ao abrigo dos impetos de vossos inimigos? Acaso, apesar da vossa pequenez, depois de teres producções tão apreciaveis, julgaes que não seja ambicionada a vossa preciosa producção, de uma nação que talvez tenha já pouco equivocamente demonstrado, desejos tão proveitosos para ella como fataes para vós? Não tem sido a Mãe Patria Portugal que vos poz já a salvo do jugo Estrangeiro e não é d'acolá que vos tem sempre prodigalisado suas luzes, armas para a vossa defeza, Ministros Sabios, e debaixo de cujo respeito tendes até agora vivido? Não vos lembraes que apesar de sua protecção fostes insultados por uma nação, que se dizia alliada, botando para vossas casas balas, como para uma praça inimiga? Reparae para um punhado de Estrangeiros que andam entre vós: qual é o seu procedimento a vosso respeito? Monopolisando todos os generos, e enriquecendo á vossa custa á maneira que empobreceis, e viveis na sua dependencia por uma desgraçada cegueira vossa, e esquecimento de quem até agora tinha as redeas do governo na mão. Lembrae-vos que se tal é a pequena parte de uma nação estranha, qual poderá ser o todo e como podereis ser olhados? Como engeitados. Se a vossa docil condescendencia, ou para melhor dizer os prejuizos da vossa educação, vos faz comportar com os Estrangeiros com demasiada politi-

ca, não deveis jámais esperar d'elles outro tanto: por que elles sempre vos olharam como uma porção de homens menos atilados, por que tomam a vossa bondade, como producção de ignorancia e não de bonhomia com que sois dotados. Se entre vós ha Portuguezes que protegem a causa alheia por um vil ganho, esses são verdadeiros filhos espurios, ou conto danado e que mercenariamente vos prejudicam. Se não sois capazes, oh Povos, de conhecer estas verdades, maldizei a vossa ignorancia; ou ma s depressa dizei: «Malditos sejam aquelles que debaixo de qualquer pretexto que seja, se empenham em dissecar as fontes donde nos pode vir a sabedoria! Malditos sejam e malditos mil vezes os que debaixo de pretextos de piedade, se aprazem de governar cegos!... Maldito aquelle que teme a luz e que ofusca nosso entendimento e que nos veda o caminho de nossos verdadeiros interesses»: e dizei mesmo com o Salvador do Mundo: «Ai de vós, Doutores da lei, que carregaes sobre os outros cargas, nas quaes não tocaes com um dedo!..» Pensai um pouco, oh Povos: vede que vos fala a vossa Cara Patria Mãe: ella vos chama á sua causa e ella não faltará ao que vos promette. Lembrae-vos que entre vós ha individuos que tem todo o interesse em prolongar os vossos males, mas estes filhos degenerados bem depressa pagarão o macheavelismo com que vos tem illudido!.. Se por continuas sedições elles tem malogrado projectos tão sagrados como os que projectavam na Ilha Terceira, vós os vereis antes de muito dar o pescoço ao cutello, pois que tal deve ser a sorte dos malvados. Se esses monstros do egoismo fizeram retroceder a carreira da honra a uma tropa que se prestou de tão boamente á causa da Mãe Patria, espalhando a desconfiança entre homens que não ha razão para os julgar sabios, inventando venenos, assassinos, roubos e fugidas, deixaram o campo razo para em cuja planicie se divizarem os toscos montões de desigualdades voluveis e immundas com que enxovalharam a honra que ali se ia praticar n'uma acção de heroismo por homens respeitaveis; e se desgraçadamente havia defeitos em alguns d'elles, bem poderia perdoar-se-lhes, olhando a boa causa que protegiam, e aquelle que de entre elles se achasse sem defeitos poderia mandar fazer uma cadeira mais alta para se sentar, (se é que achasse madeira e official que lh'a fizesse, debaixo de tal condição . . ! ! !) para d'ali ditar a virtude e ensinal-a aos outros. Mas quem poderia ser.? Talvez um Bonzo ou Bonzos ignaros, que herdando de outro egoista e bonzo uzurario dinheiros roubados aos povos, pretenderam velar a cauza sagrada da Nação? Talvez quem tem por systema o prejuro que aproveita para o bem particular? Talvez existirá a virtude n'aquelles que ordenara ou occasionaram a morte a um, e que pouco faltou estendera a tantos dos membros respeitaveis que se achavam a trabalhar sobre a felicidade dos povos? Talvez será obra da virtude vituperar as cinzas de um desgraçado? Será, senão obra do horrendo crime e de uma infamia

inaudita. sacrificar a um interesse momentaneo ou a uma adulação digna da ultima pena as vidas, a honra e a propriedade de tantos individuos, que se bem senão realise em toda a extensão. em todos; realisouse em um ou mais: e que na verdade se realisaria a não ser a briosa Lisboa, Mãe Sagrada!.. Ah! perfidos monstros, indignos habitantes de uma ilha, que abunda em homens de bem. foge de entre uma Nação que vae a ser livre, justa e illustrada. vae chorar teu crime e esconde-te, não dês uma tragica scena com teu ignominioso suplicio! .. Tal, oh povos, foram os que subornaram a tropa na ilha Terceira, não se lembrando que o dever do homem de bem é sempre unir-se á parte d'aquelles que tem razão. E que razão tem tido a desgraçada Lisboa e Reino de Portugal quando á custa de tantos sacrificios tem conservado a independencia, ao seu Bom Monarcha, e que a não ser a malevolencia d'aquelles que faziam as suas vezes elle teria dado optimas e paternaes providencias, se lhe patenteassem o desgraçado estado da sua briosa Nação, lhe fizessem ouvir os clamores reiterados com que tão justamente se queixavam, e prejuizos que soffriam em despeito aos direitos mais sagrados das gentes! Acaso ignora o Pro-Aclamador Angrense e seus sequazes que o rodeiam, estas verdades? caso ignoram os deveres dos filhos para com os paes. e que todo o honesto cidadão deve arriscar, e mesmo sacrificar seus interesses ao bem publico. que é o da Nação? Fatal preversidade! Um dia virá, em que amargamente sentirás os effeitos de tua maldade. se é que o não sentes já pelos remorsos que te devem penetrar teu coração; se é que não és tão alheio da virtude e de sentimentos humanos que até te falte este aguilhão, origem muitas vezes de uma louvavel emenda. Pensêmos por um pouco que o Pae Commum da Nação se queria desunir de seus briozos filhos, a quem deve a coroa e a independencia (o que é impossivel). que fariam as ilhas em não se unirem á causa da Mãe Patria ou da Nação, que faz os Reis e lhe dá os poderes. e que só ao Povo é que elles devem sua autoridade, para bem commum e que sendo este poder mal exercitado, tem todo o poder a Nação, de lh'o tirar e fazel-o rezidir. aonde e em quem bem lhes parecer?

Unâmo-nos á causa commum, que convem a todos, e digâmos: «Viva a Constituição! Viva Elrei com nosco! Viva a Religião!

Fayal 10 d'Abril de 1821.

*Faustino José da Silveira.*

(*MS. contemporaneo.*)

# VULCANISMO NOS AÇORES

(Continuado de pag. 434)

## XVII

## ANNO DE 1682

### ERUPÇÃO SUBMARINA PROXIMO A S. MIGUEL.

«Em Dezembro de 1682 (*) foram taes os tremores de terra em toda esta ilha que em 13 do dito mez, em dia de Santa Luzia que cahio no Domingo, estando os pregadores de manhã pregando nos pulpitos, uns da santa, outros do advento, tremeo a terra de sorte, particularmente para a parte do sul, que todos se consideravam subvertidos da terra, applacando a ira divina com procissões e penitencias grandes, foi Deos servido arrebentasse fogo na Ferraria, no mar quasi quatro legoas da terra. Na semana seguinte como foi visto da Praia de Angra e do logar dos Mosteiros, queimando quantidade de peixe, que veio á costa. E hum caravelam vindo de Angra por esta parte, com pedra pomes não pode passar.»

(Fr. Agost. de Monte Alverne, *Chronica da Prov. de S. João Evangelista &.ª* MS. Vol. II. pag. 181.)

---

(*) No Vol. I, pag. 226 d'este *Archivo*, se acha o resumo, que d'este phenomeno fez Francisco Affonso de Chaves e Mello, na *Margarita Animada*.

# XVIII

# ANNO DE 1691?

## TERREMOTO NA TERCEIRA E FAYAL

Pedro Norberto de Aucourt e Padilha, na sua obra *Effeitos raros e formidaveis dos quatro Elementos,* Lisboa, 1756; e Mendoça que o cita na *Historia Universal dos Terremotos*, pag. 83. diz:

«Em 26 de Julho, tornou a experimentar a Ilha Terceira novo flagello, que durou até 12 de Agosto, em que com a Ilha do Fayal, forão ambas agitadas com tanta violencia, que parecia querer-se submergir. Todos desampararão as suas casas, que logo virão arruinadas. Villa-Franca (?) cahiu toda por terra, deixando sepultados a mayor parte dos seus moradores. Em algumas planicies se levantárão montes: em outras partes mudárão as montanhas de situação. Morreu tambem muita gente de espanto dos estrondos do mar. Os Navios, que navegavão em distancia de 20 legoas daquella Ilha, e os que se achavão ancorados estiverão a perigo de naufragar, pela grande agitação das agoas.»

Tudo isto é erro manifesto, proveniente de confusão da data de 1591, com a de 1691; como facilmente se pode verificar, vendo o que se disse dos phenomenos d'aquelle anno (Vol. II pag. 94 d'este *Archivo*.)

---

# XIX

# ANNO DE 1713

## TERREMOTO EM S. MIGUEL

*Nas Freguezias dos Ginetes e Varzea.*

D'esta erupção havia no L.° 2.° do *Registo da Camara de Ponta Delgada*, fol. 347. um curioso documento. Era uma petição á Camara, pelos Juizes das freguezias dos Ginetes e Varzea em que expunham

os desastrosos effeitos do terremoto que tinha havido na noite de 8 de dezembro de 1713, instando para que se mandassem abrir e concertar os caminhos. D'ali constava que muitas casas e egreja tinham sido derrubadas. As folhas 347 a 352 do dito L.º de Registo foram arrancadas por mil oitocentos e quarenta e tantos, por certo antiquario que assim costumava praticar nos archivos, que visitava para evitar o encommodo de extrahir copias!

Francisco Affonso de Chaves e Mello na *Margarita Animada* (no 1.º vol. pag. 226 d'este *Archivo*), diz: «Em 14 de Novembro de 1713 principiou a tremer amiudadas vezes a terra e com maior vehemencia para a ponta do Noroeste da Ilha, aonde nos lugares dos Mosteiros, Ginetes e Candellaria cahiram as Igrejas e a maior parte das casas; continuaram os tremores até 8 de Dezembro á noite, em que de huma rocha das Sete Cidades que fica ao Norte do lugar dos Ginetes, rebentou huma ribeira de lodo, que correndo para o mar não fez dano algum.»

José Clemente na *Vida da Madre Thereza d'Annunciada*, (p. 298 da 1.ª edição, Lisboa 1763.) accrescenta: «Pelos fins do anno de mil sete centos e treze se principiarão a sentir n'estas Ilhas uns tremores de terra tão frequentes e espantosos, que por momentos esperavão os seus habitadores a ultima ruina. Com os repetidos abalos da terra cahirão muitos edificios, arruinaram-se os templos, desampararam os moradores as casas buscando os campos onde procuravam habitação, se bem mais incommoda, menos perigosa. N'esta commum calamidade resolveram as Communidades Religiosas d'esta Ilha dar satisfação a Deos e exemplo aos homens. Os Jesuitas expuseram o Santissimo Sacramento por alguns dias com Ladainhas cantadas, e no fim dellas Sermoens dirigidos á reforma e emenda das culpas. Os Religiosos de S. Francisco sahiram em tres dias com procissoens de publica penitencia. O mesmo praticou o Collegio da Igreja Matriz. Imitaram estes exemplos as Villas e Lugares de toda a Ilha, e houve em todos os seus habitadores huma geral compunção e reforma de vida.

Não obstante estas publicas demonstraçoens, ainda continuavam os tremores, especialmente nos lugares dos Mosteiros, Ginetes, e Candelaria. Não omitiam os Religiosos diligencia alguma para abrandar a ira de Deos, continuando as suas deprecaçoens assim publicas como particulares. Ordenaram outra vez os Jesuitas tres procissoens de penitencia em tres successivas noites, levando as imagens de Christo Crucificado, Senhora da Soledade, e S. Francisco Xavier, as quaes seguiam descalços os Padres, muitos Sacerdotes, e innumeravel povo com novos e desusados instromentos de penitencia. Nos tres dias seguintes sahiram com outras tres procissoens os Agostinhos, levando a milagrosa imagem de S. Nicoláo Tolentino. Porém estava o Ceo co-

mo de bronze e fechado para não ouvir os clamores d'aquelles miseraveis: porque continuavam os tremores com a mesma ou mayor vehemencia, especialmente para a parte dos Mosteiros, Ginetes, e Candelaria, cujas serranias com os impetuosos movimentos da terra se fenderam, e abrirão diversas concavidades, das quaes rebentaram duas caudalosas ribeiras mais de enxofre que de agua. Atemorisados os habitadores e como fugindo da ira de Deos deixaram estes lugares desertos, desamparando as casas e fazendas por salvarem as vidas: como se nas consciencias gravadas com as culpas não levassem o mayor incentivo da indignação de Deos. Não ficaram os moradores da Ribeira grande isentos do castigo; porque dos continuos solabancos da terra se abriram os penhascos, e brotaram duas ribeiras de agua quente, de cujas correntes sahia um vapor fetido e pestilencial. Semelhantes calamidades se experimentavam nas outras Ilhas, não havendo em todas ellas lugar isento de susto e tremor.

Duravam já os tremores por muitos dias sem diminuição.»

# XX

# ANNO DE 1718

## ERUPÇÃO NA ILHA DO PICO

*Auto do voto que fizeram os Fayalenses quando rebentou o fogo na freguezia de Santa Luzia da ilha do Pico.*

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1718, aos 20 dias do mez d'abril do dito anno sendo na casa da camara desta villa da Horta do Fayal, estando juntos os officiaes della, os juizes ordinarios, os capitães Antonio Pereira e Silveira, e Manuel d'Utra Pereira: e os vereadores o capitão Mathias da Silveira Pereira, José Nunes do Valle e Antonio de Brum da Silveira, e o procurador do concelho Bernardo Pereira Sequeira, sendo juntamente chamados o capitão mór Antonio da Cunha e Silveira e ouvidor da justiça Jorge da Cunha e Silveira e o provedor da misericordia o capitão José Garcia da Rosa com a mais nobreza desta villa, prelados das religiões e ouvidor ecclesiastico della, por todos foi declarado que a sacrosanta e miraculosa imagem de Christo N. S. crucificado tinha vindo para esta villa em 17 de janeiro do presente anno conduzida pelo senhor prove-

dor com a ill.ma camara por se achar o povo desta ilha afflicto com varias doenças que tiveram seu principio em novembro do anno passado na freguezia dos Cedros onde tinha morrido grande parte dos seus moradores fatigado com pleurizes com pontadas tão agudas que muitos não chegavam a tres dias, e outros morrião em poucas horas, e alguns subitamente além do geral, que luctava com febres ardentes, tão agudas: que ficavam alienados do juizo os atacados dellas e pareceu do contagio: porque com os mesmos symptomas entrava na freguezia de Castello Branco, participando dos mesmos effeitos a freguezia da ribeira dos Flamengos, se acordára n'esta camara, convocados os prelados das religiões com o provedor e ouvidor se fizesse uma novena de preces em todas as egrejas desta ilha com o Senhor exposto, como com effeito se fez, passando para esse fim o reverendo ouvidor ordem a todos os parochos e porque ainda com estas deprecações não minoravam as doenças, antes com mais violencia entravam pelos arrebaldes desta ilha até chegarem ao interior della de modo que não paravam os parochos na administração dos sacramentos, nem nas religiões, na assistencia dos funeraes resolvera segunda vez este senado chamado o dito provedor da misericordia a continuarem as ditas deprecações: e com effeito se foi buscar á freguezia da Praia a dita santa imagem para a dita casa da santa misericordia, pela posse tão antiga em que está de a conduzir, e guardar em similhantes afflicções, donde logo no dia seguinte 17 do mez de janeiro fizeram uma procissão de preces correndo as egrejas d'esta villa, indo de caminho buscar á ermida de Nossa Senhora do Pilar a imagem da senhora Santa Anna tambem miraculosa, e depositando ambas na dita casa da misericordia, continuaram novena com o Senhor exposto em que houve cinco sermões pregados dois pelo reverendo vigario da Conceição o padre Theodozio Ferreira de Mello, e outros tres pelo reverendo mestre lente Fr. Lourenço da Silva: outro pelo padre Fr. Francisco de Jesus Maria, ambos carmelitas, e outro pelo padre Thomaz Ribeiro da companhia de Jesus e em todos os dias pela manhã houve missa cantada pelos moradores d'esta ilha, no fim do que sentio esta villa consideraveis melhoras nas doenças, até que chegando ao primeiro de fevereiro estando a imagem de C. Nosso Senhor reclusa no convento da Gloria por a terem pedido as religiosas ao provedor por espaço de tres dias, para fazerem as suas deprecações pelas seis horas da manhã, se ouvio sobre a ilha do Pico um continuo rumor, e trovoada tão estranha, que parecia se commoviam as virtudes celestes e davam signaes do ultimo juizo, á vista do que assombrados os moradores desta villa recorreram ás egrejas sendo a principal do convento Gloria, onde estava a santa imagem e prégando nella o dito padre Francisco de Jesus abalára segunda vez, e porque eram continuos estrondos no ar, sem se saber a causa logo mandou o dito provedor tocar na misericordia, concorrendo as communidades, foram com

do o povo á portaria do convento. pedir esta sagrada reliquia trazendo da misericordia em procissão a senhora Santa Anna abrindo as religiosas a porta regral para a entregarem ao capellão. foram tão notaveis as demonstrações de dôr com que todo o congresso pedio misericordia a Deos Nosso Senhor que até aquella hora se não veria maior em toda a terra. e continuando com lagrimas e suspiros. que faziam mais estrondosos os ares. parou a procissão no meio da praça. e posto nella o senhor patente nos braços do capellão da misericordia o padre Francisco Garcia da Rosa com dois religiosos assistentes, subio ao pelourinho o padre m. jubilado Fr. Jorge de Santa Theresa. Prior carmelita e fez uma exortação ao povo com a sua costumada erudição. tomando por thema=*Justus es Domine, cum iratus fueris. misericordia recordaberis*: e continuando com o seu assumpto, porque já se via na ilha do Pico rebentado o fogo em quatro boccas pela banda do norte ao pé do Pico. Foram tambem continuando com a sua intimação, as lagrimas e suspiros de todos que com uma voz clamaram, pedindo a Deus misericordia. ferindo o peito com estranha vehemencia.

Acabado este acto de tanta compuncção, se encaminhou a procissão para a egreja de Nossa Senhora da Conceição onde já tinham os reverendos parochos posta sobre o altar mór a santa imagem tambem miraculosa, e feita a deprecação devida. sahio com ella nos braços o seu reverendo cura, Francisco da Costa. e foi guiada a procissão ao logar do Bom Jesus na Praia, prostrando-se todo o povo em terra a cada canto, e pedindo em voz alta a Deus Misericordia, e descobrindo-se a ilha do Pico se lhe lançou e ao fogo a benção com a sagrada imagem de Christo Senhor Nosso e continuando pela mesma praia do mar as bençãos e as deprecações de todo o povo se recolheram as santas imagens á casa da Misericordia, prégando na porta da egreja o reverendo vigario da Matriz d'esta villa José Pereira Furtado, com muita edificação de todo o concurso. tirando com o ouvidor da justiça Jorge da Cunha e Silveira esmola para os presos das cadêas desta ilha, e ficou esta sagrada reliquia patente em triduo em laus perenne de dia e de noite assistida de muito povo, havendo confissões continuas, e disciplinas mortificadas, e publicas reconciliações dos proximos: e foi tão grande o prodigio, que logo n'aquella noite começou o fogo a correr, e em menos de seis horas chegou o fogo ao mar, levando uma consideravel largura nas ribeiras que de suas boccas vomitou entranhando-se no mar com tanta vehemencia, que em poucos dias se extinguio o incendio d'aquella parte. e foi lavrar da banda do sul. quasi 60 braças ao mar, vomitando as rochas do mar por debaixo da terra caudalosas ribeiras de fogo. que tem feito um grande ilheu. accrescentando a terra e atravessando em extensas areas a freguezia de S. João da mesma ilha do Pico. que ficou despovoada. sem perigo de pessoa alguma. sahindo perto da ilha e em partes d'esta muita quan-

tidade de peixes, e muitos d'elles desconhecidos, uns mortos, e outros atordoados do fogo, e do cheiro do mineral sulphureo: e é sem duvida que não respirando por esta parte do sul, e em logar tão longe da terra, sem embargo que ficou em muitas partes aberta, e continuasse este tão notavel incendio da parte do norte, não so abraçaria toda esta fronteira da ilha do imminente logar em que primeiro rebentou: mas tambem chegaria a esta villa pela muita vehemencia com que logo correu e altura de polmo com que cobrio as terras e vinhas por onde passou até formar uma ponte de mais de 200 braças e com dobrada distancia de largura: e passados os trez dias d'eles que se findaram com uma procissão, em que concorreu muito povo e prégando na porta da Misericordia o reverendo padre Domingos do Cabo, reitor da companhia de Jesus com natural zelo do seu espirito, e recolhido o Senhor com tão reconhecido milagre de retroceder o incendio, pediram esta sagrada imagem os reverendos padres de S. Francisco, e concedendo se-lhes licença, com toda a pompa e veneração a tiveram patente cinco dias, continuos, exposto o Santissimo Sacramento no peito da dita sacrosanta imagem em laus perenne de dia e de noite, havendo todos os dias sermão e confissões, até que laborando o convento de S. João d'esta villa em graves doenças, lhe foi tambem levada com jubilo, prégando n'esta occasião na rua defronte do mirante das ditas religiosas o padre Fr. Luiz da Conceição estando o Senhor exposto em um altar defronte, e todas as ruas cheias de innumeravel povo que acompanhara a procissão, e recolhida a santa imagem no convento fazendo-se-lhe continuas preces, se conheceu melhora nos enfermos: e passados cinco dias foi restituido á casa da Misericordia; começando as doenças de novo com notavel vehemencia no intimo d'esta villa e nas mais freguezias do monte sem excepção de alguma: no meio d'estas aflicções foi levada a santa imagem para o collegio por a pedirem os reverendos padres, e com a sua assistencia fazerem as 40 horas, e novena de S. Francisco Xavier, cuja funcção durou 15 dias, assistida de muito povo, não sendo tanto o concurso como o podéra ser: por se acharem as mais das familias d'esta villa surprezas com doenças que havião renovado, até que finda esta devoção no sabbado 13 de março passando com a procissão, que sahio do collegio, com o Senhor exposto e o Santo Xavier se recolheu á Misericordia a santa imagem, e porque as doenças renovadas ião em muito augmento, que até áquelle dia do mez se havião enterrado 17 pessoas, e não havia dia, em que se não tocasse mais de oito vezes para sahir o sagrado viatico: resolvera este senado com o provedor se fizesse outra novena na Misericordia, onde estava a santa reliquia associada a sua mãi e avó: e logo no segundo dia da sua entrada se experimentou conhecida melhora; e desde a novena se não sahio a enterro: e até o presente está a maior parte dos doentes com conhecida melhora, e esta villa de saude com o favor de Deos. E por

que não só estes prodigios tem obrado esta santa reliquia, mas ainda outros muitos, que se tem notado como antigo amparo d'esta ilha, e refugio de seus moradores, em todas as afflicções em que se tem achado, era preciso ratificar-se o voto, que no dia 1.º de fevereiro havia em nome de todo o povo feito na praça e em sua presença o reverendo padre Fr. Jorge de Santa Thereza no primeiro sermão que se tem relatado: e segunda vez intimado no 2.º que na mesma praça fez no segundo dia do triduo: fazendo-se a segunda procissão: e depois de ratificado dar-se principio ás acções de graças que se devião fazer. Por bem do que accordaram todos uniformemente, que no dia de ámanhã que é quinta feira, de tarde começassem as festas de acção de graças com vesperas cantadas á Senhora Sant'Anna, para na sexta feira se lhe cantar missa com o Senhor exposto: e assim se continuasse na mesma forma no sabbado á Senhora da Conceição, para n'essa tarde se levar em procissão e sua Sant.ma Mãe para a sua ermida e no domingo a festa do Senhor Santo Christo com a mesma solemnidade e de tarde ser levado em procissão para a sua freguezia, acompanhado de sua Santissima Mãe; e assim mais prometteram em seu nome e de todo o povo d'esta ilha a contentamento de todos os presentes, que convocados se achavam e aqui assignaram, que todos os annos emquanto o mundo durasse seriam obrigados os officiaes da camara vindouros a fazerem á custa da mesma camara uma festa em acção de graças ao Senhor Santo Christo em o 1.º de fevereiro: dia em que se recebeu o beneficio e obrou o prodigio: a qual será com toda a solemnidade de sermão, musica e Senhor exposto, a que assistirão os officiaes da camara e povo d'esta villa: e as communidades mandarão da sua parte religiosos assistir, a qual será feita na dita sua egreja da Praia, concorrendo esta camara com todas as despezas necessarias e de tudo mandaram fazer este auto, por assim o terem determinado, e de todos unanimemente n'elle haverem consentido, e assignão comigo Damião Cosme da Silva, escrivão da camara que o escrevi.

(Macedo. *Hist. das Quatro Ilhas,* T. I pag. 469.)

*Memoria do vulcão que rebentou na freguezia de S. João da ilha do Pico extrahida do L.º do Tombo da Matriz da Villa das Lages d'aquella ilha.*

Em o 1.º dia do mez de fevereiro de 1718 ao romper da manhã tremeu a terra em horriveis convulsões: ouvindo-se terriveis estrondos como de peças d'artilheria, o povo espavorido correu logo á Matriz onde a collegiada reunida começou devotas preces, sahindo em procissão com a imagem do Bom Jesus até á egreja de S. Francisco onde acharam a communidade em exercicios de penitencia e piedade a que todos se associaram; continuando a ouvir-se os estrondos e apparecendo nos ares nuvens de cinza que inteiramente o obscurecião.

Poucas horas decorrerão em que se soube que a causa de tão horriveis phenomenos. fôra um espantoso vulcão que rebentára por quatro boccas na falda da montanha do Pico. entre as freguezias de Santa Luzia, e das Bandeiras. donde corria ardente lava em caudalosas ribeiras para o mar: e que os povos da freguezia de S. Matheus receando o perigo mais proximo pela abundancia de cinzas que cahiam sobre aquella freguezia. concorreram á egreja a implorar a clemencia divina. e que o seu parocho Thomé da Silveira Machado tirando do sacrario o Santissimo Sacramento partira em devota procissão com as confrarias da egreja levando todas as imagens para a egreja de S. João Baptista, em cujo transito encontraram a terra aberta em varios logares, o que lhes difficultou a passagem. Reunidos então os povos das duas freguezias na egreja desta com seus parochos renovaram as suas preces e devoções até que pela tarde sabendo aquelles o sitio do sinistro regressaram á sua freguezia continuando os exercicios de piedade em toda esta ilha. e na do Fayal como depois se soube. Na madrugada do dia dois tendo cessado a violencia do fogo da parte do norte onde tinha rebentado, houve nova explosão no sitio da Bragada. entre as freguezias de S. Matheus e S. João nos mattos, com horriveis estrondos, e convulsões. que pela proximidade d'esta villa se tornavam mais sensiveis que da primeira vez. presageando a estes povos o juizo final. Começou logo o fogo a correr em caudalosas ribeiras para o mar na distancia de duas leguas formando um vasto mysterio. até que no dia 11 rebentou novamente no mar a distancia de 50 braças da terra e n'altura de 40 defronte da egreja. arrojando para terra grande quantidade de peixes assados e alguns desconhecidos, e pedras abrazadas em ardente lava com que formou um promontorio de grande altura, e entrando por terra dentro começou a devastar os campos e casas d'aquella freguezia. Foi então que o seu reverendo parocho se resolveu a trasladar o Santissimo Sacramento com todas as imagens para a ermida de Santo Antonio para onde partio em devota procissão com todo o consternado povo. fugindo á acção destruidora do fogo que brevemente reduzio a cinzas a egreja. No dia 24 houve nova explosão no caminho do concelho que vae para o Caes do Pico. repetindo-se igual scena no dia 27 no meio da freguezia: e continuando a terra a tremer com violentas convulsões e horriveis estrondos que parecião descargas d'artilheria: o que obrigou o consternado povo daquella freguezia a abandonal-a. trasladando novamente o seu parocho o Santissimo Sacramento com todas as imagens da ermida de Santo Antonio para a de S. Bartholomeu no logar da Silveira. para onde partio com o afflicto povo em devota procissão. deixando comtudo na ermida a imagem do seu Patrono, na esperança de que seria o glorioso Sancto o protector e conservador d'quella freguezia. Começou então a diminuir a violencia do fogo até que a 15 d'Agosto pareceu completamente extincto. tornando comtudo a rebentar no principio de Septembro com

eguaes estrondos e tremores de terra o que obrigou o povo desta villa a desamparar suas habitações em alta noite e a concorrerem aos templos ao abrigo da clemencia divina. Não cessavam no entanto os exercicios de piedade. devoções. penitencias. reconciliações, restituições continuas, e solemnes votos nesta ilha e na do Fayal, sendo no meio desta consternação que os Lagenses se lembraram de fundar a sua egreja da Misericordia. cuja irmandade existia na villa desde remota antiguidade que logo começaram com tanto fervor e devoção que a 15 de janeiro de 1719 lhe deitaram em cima a primeira madeira. Tendo felizmente cessado os tremores e acção do fogo no principio de novembro do corrente anno. se fez unanimemente celebrar uma missa na Matriz. em acção de graças e trasladar para a ermida de Santo Antonio da freguezia de S. João o Santissimo Sacramento e as imagens d'aquella freguezia, que ainda se conservavam na ermida de S. Bartholomeu: cuja solemnidade se celebrou no dia 17 de dezembro com uma pompa ainda então não vista: prégou o reverendo padre m. jubilado ex-Deffinidor Fr. Manuel do Rosario. natural desta villa e cantou missa o reverendo padre visitador o doutor João de Sousa Pacheco: o qual levou o Santissimo Sacramento na procissão que occupava a distancia de meia legua acompanhada pela collegiada da Matriz, Padres manuentes. pela irmandade da misericordia, communidade da ordem 3.ª de S. Francisco, por todas as confrarias da parochia. pela camara municipal. authoridades desta dita villa e immenso povo e para a todo o tempo constar, fiz a presente memoria que assigno nesta villa das Lages do Pico aos 25 de janeiro de 1719. O vigario Mathias Cardozo Machado.»

(Macedo. *Hist. das Quatro Ilhas*, T. I pag. 475.)

*Memoria do volcão da ilha do Pico no anno de 1718 por um anonymo lagense.*

«Lastimavel lembrança da mais infausta era que virão os moradores da ilha do Pico a respeito dos fogos que n'ella rebentaram no 1.º de fevereiro de 1718.

Sendo em o 1.º dia do mez de fevereiro d'este anno, ao romper da manhãa, era em que se achava governando a jurisdicção d'esta SEMPRE NOBRE E LEAL Villa, com cujo nome foi sempre honrada pelos antigos monarchas d'este reino. Manuel Cardoso Machado. presidente da camara e juiz pela ordenação, natural da Villa da Praia da ilha Terceira, Antonio d'Avila de Bettencourt. ouvidor ecclesiastico e beneficiado confirmado n'esta Matriz, Manuel da Silveira Bettencourt capitão mór e não havia n'ella sargento mór por deixação que tinha feito Alexandre da Silveira Machado do dito cargo por que tinha melhorado no estado ecclesiastico por morte da sua mulher D. Izabel Francisca da Silveira Bettencourt; de cuja deixação do cargo e nova eleição nasce-

ram os mais ferinos odios, que considerar se pode: pois n'esta lamentavel era parece que quiz o Ceo destruir este odioso fogo e brutal, por outro novo fogo irracional, para cuja arguição empregou a terra bruta com tremores: e para que os homens não tivessem desculpa por não entenderem o avizo do castigo, que Deus lhes ameaçava, lhes prégou com linguas de fogo de madrugada, aludindo ao texto sagrado, e na sobredicta madrugada fallando-lhes Deus ainda ao longe porque lhes fallou com o fogo, que rebentou entre as freguezias da Senhora Santa Luzia e da Virgem Senhora Nossa da Boa Nova do logar das Bandeiras, deitando este fogo tantas cinzas em a freguezia de S. Matheus, que foi precizo aos seus moradores desampararem o logar, porque o presumiam mais perto de si, obrigou o temor que o reverendo vigario, que no dito tempo era Thomé da Silveira Machado tirasse o Divinissimo Sacramento e levassem as Santas imagens da sua egreja trasladadas em procissão para a egreja de S. João, cujo transito lhes custou muito a respeito das grandes gretas, com que estava aberta a terra, por onde passavão em cujo templo se recolheram os moradores assim da mesma como da de S. Matheus, e os parochianos d'esta freguezia se recolheram a esta Matriz e ao Templo do Glorioso Patriarcha S. Francisco que estiveram abertos por trez dias continuos com incessantes exercicios espirituaes e gravissimas penitencias, gastando-se o dia restante dos officios divinos em procissões com as Santas imagens de todas as egrejas d'esta Villa, com sermões e em especial com o Bom Jesus, cuja piedade é muito antiga, e as noutes em canticos do Santo Rozario, disciplinas e meditações espirituaes.

Em a noute do 1.º de fevereiro do dito anno para o 2.º dia se viram algumas pequenas linguas de fogo, que rebentaram desde a falda do Pico, por esta parte do sul até á rocha do mar pelo logar de Bragada abaixo na freguezia de S. João, que hoje é mysterio: em que Deus se mostrou tão misericordioso, e o Divino Espirito tão milagroso, que rebentando uma d'estas linguas em uma beira d'uma casa de palha de um pobre homem seu devoto, fez que perdesse o seu natural furor, ficando a casa intacta.

N'este dia 2 de fevereiro se viram seis ribeiras de fogo em materias fluidas, que sahiam pelos meados da terra, duas linguas ao mar que correram muitos dias e fizeram as aguas tão quentes e fetidas que sahiam muitos peixes meio assados e alguns desconhecidos e tão fetidos que por medo de causarem peste os mandaram enterrar em as praias.

Em 11 do dito mez foi Deus servido que rebentasse fogo em o mar 50 braças fóra da terra, em altura de fundo 40 braças diante da egreja do Glorioso S. João Baptista, e despedia de si tantas pedras para a parte da terra, que obrigou o reverendo parocho d'esta freguezia a trasladar o Santissimo Sacramento e mais Imagens para a ermida de Santo Antonio, cujo padroeiro foi o sargento mór Antonio Pe-

reira Bettencourt, cujo fogo fez no mar um promontorio de desmarcada altura e por que houve um homem temerario, que indo d'esta freguezia a vel-o, descendo ao pé d'elle para colher uns peixes, ficou lá sepultado, pelo não poderem tirar, e uma escrava que foi buscar agua a uma fonte do mar tambem morreu a respeito dos horriveis cheiros que a suffocaram, e foram as unicas pessoas que o fogo matou.

Em 24 do dito mez rebentou fogo no caminho do concelho, que ia para S. Matheus. e se continuou este com outro que sahio do mar.

Em 27 rebentou terceira vez o fogo no meio da serra. e principiou a deitar ribeiras para cima da terra para o mar. e porque ainda não parava o fogo. continuaram os exercicios espirituaes. com quotidianos sermões, austeras penitencias. grandes restituições de bens e creditos. e porque parece se não fizeram todas. continuou Deus com o mesmo castigo. novos terremotos tão estrondosos, que excedendo os d'artilheria. passaram a ser similhantes a prognosticos do dia de juizo: continuou até meado d'agosto. e parou por espaço de oito dias: tornou a rebentar segunda vez no mesmo logar. e nos principios de setembro continuou com os mesmos estrondos e tremores de terra, que chegaram os moradores d'esta villa a desampararem as cazas e n'uma noute fugiram para os Templos: e já n'esse tempo se tinha trasladado da dita ermida de Santo Antonio o Santissimo Sacramento e Imagens da ermida de S. João para a ermida de S. Bartholomeu e só o Glorioso Santo Antonio ficou em sua ermida. porque assim o pedira a mais catholica devoção; e continuou o dito fogo até 15 de janeiro de 1719, dia em que se poz o primeiro pau d'armação na Misericordia d'esta villa, que estava destruida havia alguns annos, e deixou o fogo as terras infructiferas. por cuja razão se padeceram muitas fomes n'esta ilha, attribuindo-se o não ficar toda esta ilha destruida a muito grande milagre. por ver o Senhor a sua casa da Misericordia novamente restaurada, e durando este successo por alguns tempos se tornou a trasladar o Santissimo Sacramento em 9 de novembro de 1719, com todas as Imagens da parochia de S. João para a ermida de Santo Antonio com a pompa mais solemne. que vio nunca esta ilha, a que assistio a maior parte d'esta jurisdicção com todos os clerigos d'ella. religiosos de S. Francisco e todas as confrarias das parochias em que faziam admiravel harmonia os chorosos musicos. com as continuas lagrimas de todos: fazendo uma admiravel consonancia.

Piamente se deve crer que chegaram á presença de Deus nos Ceos, de cuja consolação gosou o povo da restaurada freguezia de S. João.

Na solemnidade d'esta trasladação prégou de acção de graças o reverendo padre m. jubilado ex-deffinidor Fr. Manuel do Rozario. natural d'esta villa. cantou missa o reverendo visitador o dr. João de

Souza Pacheco que foi levar o Santissimo Sacramento em procissão que occupou a extensão de meia legua.»

(Macedo. *Hist. das Quatro Ilhas*, Tom. 3.º pag. 183 a 186.)

«Na Ilha do Pico sugeita á Coroa de Portugal, huma das dos Açores, celebre pela altura do seu pico, de quem toma o nome. tão elevado. que do meyo d'elle se vê a parte superior das nuvens. se sentirão por muitos dias grandes tremores na terra, e uns estrondos tão espantosos (estando o tempo sereno) que os moradores cheyos de afflicção, e de medo. entendião que cahia o Ceo. e se acabava o mundo. No fim d'estes ruidos subterraneos, a que elles chamão trovões secos. arrebentou no mais alto do Pico huma fonte de fogo, ou de polme de materiaes betuminosos ardentes. e illuminados. da qual se derivárão dous rios, que forão descendo para o mar pela parte do Sul. cercando as freguezias de S. Matheos. e da Magdalena. em que ha dous Lugares muy populosos, estragando nestes dous sitios seis mil moyos de vinhas. Ouvia-se o estrondo, e via-se o incendio das Ilhas de S. Jorge, e Fayal. e d'esta ultima se mandárão embarcaçoens apenadas pela justiça. para salvar os habitantes que se achavão cercados d'esta horrivel inundação.

Depois em tres de Fevereyro d'este anno sahirão do alto de hum monte, situado nas fraldas do mesmo Pico, tres rios de fogo, que correndo para a parte do Norte. se ajuntárão no districto de Villa nova de S. Roque. e com largura de dez até doze braças foy descendo para o mar, duas legoas distante d'esta nova fonte. com tanta porção de materia, que gastou tres dias n'este curso. destruindo grande quantidade de vinhas. e duas. ou tres adegas, mas não fez damno em povoação alguma. pelo guiar a providencia por paiz deserto. Foy tanta a quantidade de materiaes de que se evacuou este monte, que acrescentou a Ilha perto de sessenta braças sobre o mar em fórma de huma ponte; onde depois de apagadas as chamas com que corria, se descobrem sómente pedras queymadas. de que o fogo subterraneo consumio as veas mineraes. Sahio na costa d'esta ilha, e na do Fayal grande quantidade de peyxes, a que matou. e assou o fogo; e as Cameras os mandárão enterrar, para evitar o damno que podia causar nos povos a sua corrupção. Assim consta por informaçoens, e cartas de pessoas fidedignas das mesmas Ilhas. Na Terceyra se sentio tambem o estrondo. mas com ecco mais remoto.»

(*Brados do Ceo á insensibilidade dos Homens*, por J. F. M. M. Lisboa. 1718: pag. 29.)

# INDICES

## DO VOLUME III DO ARCHIVO DOS AÇORES


I **Chronologico de diplomas, documentos, etc.**

II **Alphabetico das materias mais notaveis**

III **Alphabetico de nomes de pessoas**

IV **Alphabetico de nomes de logares**


## I


Paginas

1455—Carta de perdão a Catharina Fernandes . . . . . 189
« — « « a João Escudeiro, marinheiro . . . 319
« — « « a João de Lisboa . . . . . . . . 320
1470—Apresentação de Frei Gonçalo, capellão da Terceira . 9
1471— « de Estevão Vaz, vigario de S. Miguel . 9
1473— « de Fr. Gonçalo Moniz, vigario de S. Miguel 10
1481—Cortes d'Evora . . . . . . . . . . . . . . . 10
1483—Cartas de doação da capitania de S. Jorge a João Vaz Corte Real . . . . . . . . . . . . . 13
1488—Carta de filhamento de Fernando Annes . . . . . 321
« — « de perdão a « « . . . . . . 322
1489— « de doação das ilhas Terceira e Graciosa ao Duque de Beja . . . . . . . . . . . 16
1490—Provimento d'André Vogado para 1.º Escrivão dos Residuos nos Açores . . . . . . . . . 18
1497—Carta regia prohibindo o cumprimento de sentenças, alvarás &.ª nas ilhas, sem a assignatura real . 18
« — « de mercê a Vasco Annes Corte Real . . . . 191
« — « « a Balthazar Gonçalves . . . . . 192
1498— « « a Francisco da Cunha . . . . . 192
« — « de tença a « « . . . . . 193
« — « de mercê a Manoel Fernandes . . . . . . . 194

1498—Carta de mercê a Vasco Dias Evangelho . . . . . 194
1500—Doação a Gaspar Corte Real de qualquer terra que elle achar . . . . . . . . . . . . . 406
1501—Carta de mercê a Gaspar Corte Real . . . . . . 195
« —Cartas de legitimação de Joanne, Constança e Leonor filhos do P.e Diogo Annes . . . . . . . 197
« —Carta de legitimação de Ignez, filha de Pedro Gonçalves Ovelheiro . . . . . . . . . . . 198
1504—Ordem para os moradores da Villa da Praia se apresentarem em Lisboa . . . . . . . . . 199
1509—Producção d'assucar nos Açores . . . . . . . . 201
« —Certidão de serviços prestados em Ceuta por Pedro Annes do Canto . . . . . . . . . . 435
1510—Carta de privilegio e isenções a Pedro Rodrigues da Camara . . . . . . . . . . . . . . . 19
« —Alvará de tomada de contas a Vasco Fernandes. . . 200
1511—Representação da Camara e povo da Villa de P. Delgada 20
« —Cartas concedendo mercês a Vasqueanes Corte Real . 23, 24
« —Carta de Cavalleiro a Alvaro Lopes . . . . . . . 135
1514—Mandado para o almoxarife do Pico receber ornamentos 24
« —Carta nomeando Miguel de Boim Tabellião em Angra 202
« —Quitação de João Serrão a Namorante Vaz . . . . 202
1515—Traslado do Padrão da Misericordia de S. Miguel . . 25
« —Carta nomeando Mestre Rodrigo cirurgião em S. Miguel 203
« — « de doação a Henrique de Bettencourt, das pensões dos Tabelliães nos Açores . . . . . 204
« — « nomeando Pedro Fernandes, Porteiro, Medidor e Sellador de pannos em S. Miguel . . . . 204
« — « confirmando a eleição de Simão Lopes d'Almeida para juiz dos orphãos na Ribeira Grande . 205
« — « confirmando a eleição de Gonçalo do Rego para egual cargo em Ponta Delgada . . . . . 207
« — « nomeando Diogo Gonçalves cirurgião na Terceira . 208
1517—Alvará sobre os pannos que levam ás ilhas . . . . 323
1518— « mandando prover de mantimentos 5 náos hespanholas em Angra . . . . . . . . . . 27
« —Carta doando uma capella vaga a Gaspar de Freitas . 28
« —Regimento que Jorge Dias levou ás ilhas . . . . 324
1519— « que Antonio Borges levou ás ilhas . . . 327
1520— « para as Náos da India nos Açores . . . 29
« —Carta sobre a jurisdicção dos capitães nas ilhas . . . 209
« —Regimento que João Procel levou ás ilhas . . . . 330
« — « para o descobrimento d'Angola . . . . 438
1521 a 1528—Carta do Dr. Antonio de Macedo, corregedor . 33

1521 a 1528—Sentença do corregedor Antonio de Macedo sobre a herança de Frei João de Mello . . . 34
1522—Carta de Ruy Gonçalves da Camara a Elrei . . . . 211
1525—Esmolla para um convento de S. Francisco nos Açores 37
« —Alvará nomeando Antonio Borges, contador . . . . 38
1526— « de mantimento ao corregedor Antonio de Macedo. 39
« —Certidão de moradia do contador Antonio Borges . . 41
« Carta de Pedro Camello Pereira, ao contador de S. Miguel . . . . . . . . . . . . . . 42
1527—Quitação de Antonio de Macedo a João Tavares . . . 40
1528—Carta nomeando Manoel Pacheco, contador na Terceira 44
« —Recibo de Antonio Borges a João Tavares . . . . . 44
1530 Carta do Almoxarife de S. Miguel a Elrei . . . . 45
1532— « d'Ayres da Cunha a Elrei . . . . . . . . 46
1536—Alvará sobre a mancebia das mulheres casadas . . 212
« —Demanda dos Frades de Alcobaça . . . . . . . . 419
1541—Carta do corregedor Jeronimo Luiz a Elrei . . . . 334
1543—Representação das Freiras de Villa Franca . . . . 335
1544—Alvará para os corregedores não se demorarem mais de 3 mezes nas ilhas . . . . . . . . . 337
1545—Carta da camara de Villa Franca a Elrei, sobre a mudança da alfandega para P. Delgada . . . 424
1546— « do corregedor Gaspar Touro a Elrei . . . . 445
« — « « « Manoel Alvares a Elrei . . . 446
1547— « de serviços prestados em Ceuta por Fernando Lourenço Ramos . . . . . . . . . . 436
1548— « de cavalleiro a Thomé da Camara . . . . . 437
« — « do Feitor João Simão de Sousa á Rainha . . . 447
1549— « de serviços prestados em Alcacer por Sebastião Thomé . . . . . . . . . . . . . . 444
1550—Alvará isentando Manoel Pires dos cargos do concelho d'Angra . . . . . . . . . . . . . . 450
« Representação da camara de Ponta Delgada . . . 450
« —Carta de Brazão d'Armas de Antonio Borges . . . 454
1555—Alvará abolindo a taxa da carne em Ponta Delgada . 455
« — « sobre aposentadorias dos corregedores . . . 457
« « abolindo a taxa da carne na Graciosa . . . . 458
1556— « concedendo a imposição do vinho e carne á camara de Santa Maria . . . . . . . . . 458
« — « concedendo a imposição do vinho e carne á camara de Villa Franca . . . . . . . . . 459
« — « concedendo a imposição do vinho e carne á camara do Nordeste . . . . . . . . . . 490
1571—Sentença contra Jeronimo Dutra Corte Real . . . . 408

1576—Alvará confirmando o de 1544, sobre a demora dos corregedores nas ilhas . . . . . . . . 337
1580—Diario de Erich Lassota de Steblovo . . . . . . . 229
1582—O succedido á Armada do Marquez de Santa Cruz . 118. 213
1583—Carta de D. Antonio ao Papa Gregorio 13.º . . . . . 139
« —Relacion de lo succedido en la Isla Tercera &.ª . . . 215
1588—Morte do Marquez de Santa Cruz em Lisboa . . . . 140
1595—Carta de Henrique 5.º a Cyprião de Figueiredo . . 227
1601—Carta de Maria de Medicis ao Grão Duque de Toscana. 228
1638—Erupção submarina defronte da Ilha de S. Miguel . . 279
« —Carta de Agostinho Borges de Sousa a Elrei . . . 283
1641—Acclamação de D. João 4.º nas Velas, S. Jorge . . . 181
« —Precatorio ás justiças da Graciosa, para a acclamação de D. João 4.º . . . . . . . . . . . 182
1642 Evacuação do castello d'Angra pelos hespanhoes . . 186
1647—Terremotos na ilha Terceira . . . . . . . . . 339
1652—Erupção do Pico de João Ramos em S. Miguel . . . 340
« Festejos dos jesuitas em Angra . . . . . . . . . 357
1656—Tremores de terra em S. Miguel . . . . . . . 344
1667—Certidão de baptismo de Fr. Bartholomeu do Pilar . 396
1671—Alvará que prohibe a exportação de larangeiras . 356
1672 Erupção na ilha do Fayal . . . . . . . . . 344. 426
1682 — « submarina proximo a S. Miguel . . . . . . 494
1691—Terremoto nas ilhas Terceira e Fayal . . . . . . 495
1713— « « « de S. Miguel . . . . . . . . . . 495
1718 Auto do voto feito pelos fayalenses sobre a extincção d'uma epidemia &.ª . . . . . . . . 497
« —Erupção na ilha do Pico . . . . . . . . . . 497
« —Memoria sobre a mesma . . . . . . . . . . 501
1734 Oração funebre nas exequias de Frei Bartholomeu do Pilar . . . . . . . . . . . . . . 365
1753 Breve noticia das festas do Espirito Santo . . . . 285
1769 —Carta censurando os excessos do Governador dos Açores . . . . . . . . . . . . . . 352
1793—Arribada das Princezas Africanas a S. Miguel . . . 397
« —Carta credencial do imperador de Marrocos . . . . 400
« —Passaporte pelo Governador da Madeira ás Princesas Marroquinas . . . . . . . . . . . . 401
1813 a 1815—Consumo de tabaco em S. Miguel . . . . 94
1821 —Revolução liberal em S. Miguel . . . . . . . . 477
« —Proclamação de Stockler aos michaelenses . . . . 482
« —Poesia recitada por occasião da Revolução em S. Miguel 486
« —Proclamação promovendo a Revolução liberal no Fayal 491
1824—Correspondencia official do Dr. Vicente José Ferreira Cardozo da Costa . . . . . . . . . . . 74. 167

# II

## Alphabetico das materias mais notaveis.


Acclamação de D. João 4.º nas Velas. S. Jorge . . . . . 181
Accordão da camara de P. Delgada sobre a venda de vinhos . 82
Açores (ilhas dos): sua etymologia . . . . . . . . . . 99
Açorianos em Africa . . . . . . . . . . . . . . . . 435
Additamentos e correcções ao catalogo dos Bispos d'Angra . 59
Algodão nas ilhas . . . . . . . . . . . . . . . . . 11
Alturas d'alguns pontos do Valle das Furnas . . . . . . 361
Alvará abolindo a taxa da carne na Graciosa . . . . . . 458
« « « « « « em Ponta Delgada . . . 455
« concedendo a imposição do vinho e carne á camara do Nordeste . . . . . . . . . . . . 460
« concedendo a imposição do vinho e carne á camara de Santa Maria . . . . . . . . . . . 458
« concedendo a imposição do vinho e carne á camara de Villa Franca . . . . . . . . . . . 459
« confirmando outro sobre a demora dos corregedores nas ilhas . . . . . . . . . . . . 337
« de mantimento ao corregedor Antonio de Macedo . . 39
« de tomada de contas a Vasco Fernandes, Escudeiro . 200
« isentando a Manoel Pires dos cargos do concelho d'Angra 450
« mandando prover 5 náos hespanholas em Angra . . 27
« nomeando contador nas ilhas, Antonio Borges . . . 38
« prohibindo a exportação de larangeiras . . . . . . 356
« sobre a mancebia das mulheres casadas . . . . . . 212
« « aposentadorias dos corregedores . . . . . . 457
« « os pannos que levam ás ilhas . . . . . . 323
Arabes nos Açores . . . . . . . . . . . . . . . . 112
Armadas nos Açores . . . . . . . . . 42, 46, 118, 213, 220
Arrematação da imposição do vinho em Ponta Delgada . . 78
Arribada das Princezas africanas a S. Miguel . . . . . . 397
Assucar na Madeira em 1480 . . . . . . . . . . . 11
« nos Açores . . . . . . . . . . . . . . . 200
Auto do voto feito pelos fayalenses sobre a extincção d'uma epidemia . . . . . . . . . . . . . 497

Batalha de Villa Franca . . . . . . . . . . . . . 118
Bibliographia Camoneana dos Açores . . . . . 141, 301, 461
Bibliothecas Publicas Açorianas . . . . . . . . . . 364
Bispo do Grão Pará (1.º) . . . . . . . . . . . . . 365
« de S. Thomé . . . . . . . . . . . . . . . 60

Bispos d'Angra . . . . . . . . . . . . . . . . 56, 73
Brazão d'Armas de Antonio Borges . . . . . . . . . . 454
Breve Noticia das festas do Espirito Santo . . . . . . . 285

Caixa de soccorros do Fayal . . . . . . . . . . . . . 462
Caldeira no Fayal . . . . . . . . . . . . . . . . 434
Capella dos Infantes . . . . . . . . . . . . . . . 63
Capitania do Fayal e Pico . . . . . . . . . . . . . 408
Capitulação da armada franceza na Terceira . . . . . . . 273
Capitulos das Cortes d'Evora prohibindo a residencia de estrangeiros nas ilhas . . . . . . . . . 10
Carta de Agostinho Borges de Sousa a Elrei . . . . . . . 283
« do Almoxarife de S. Miguel a Elrei . . . . . . . . 45
« de D. Antonio, Prior do Crato, ao Papa . . . . . . 139
« de Antonio de Macedo, corregedor . . . . . . . . 33
« de Ayres da Cunha a Elrei . . . . . . . . . . 46
« de Brazão d'Armas de Antonio Borges . . . . . . 454
« da camara de Villa Franca a Elrei sobre a mudança da alfandega para Ponta Delgada . . . . . . 424
« credencial do Imperador de Marrocos . . . . . . . 400
« de Gaspar Touro, corregedor, a Elrei . . . . . . . 445
« de Henrique 5.º a Cyprião de Figueiredo . . . . . 227
« de Jeronimo Luiz, corregedor, a Elrei . . . . . . . 334
« de João Simão de Sousa, feitor, á Rainha . . . . . 447
« de Manoel Alvares, corregedor, a Elrei . . . . . . 446
« de Maria de Medicis ao Grão Duque de Toscana . . . 228
« de Pedro Camello Pereira ao contador de S. Miguel . 42
« de Ruy Gonçalves da Camara a Elrei . . . . . . . 211
Cartas regias— 16, 18, 19, 23, 24, 44, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 319, 320, 321, 322, 352, 435, 436, 444
Castello de S. Filippe, Angra . . . . . . . . . . 181, 182
Catalogo dos Bispos d'Angra . . . . . . . . . . . . 56
Cavalleiros (açorianos) em Africa . . . . . . . . . . 435
Caverna em Ponta Delgada . . . . . . . . . . . . . 117
Centenario de Camões nos Açores . . . . . . . 141, 301, 461
Certidão de Baptismo de Fr. Bartholomeu do Pilar . . . . 396
« de moradia do contador Antonio Borges . . . . . . 41
« de serviços em Ceuta por Pedro Annes do Canto . . 435
Club Michaelense . . . . . . . . . . . . . . . . 405
Collecção de Documentos relativos ás ilhas dos Açores, 9, 189, 319, 406, 445
Colonos para o Brazil . . . . . . . . . . . 345, 351, 434
Comitiva das Princezas africanas . . . . . . . . . . 399

Commercio de pannos entre o reino e ilhas . . . . . . 323
Companheiros de D. Antonio, Prior do Crato . . . . . 272
Constituição de 1820, jurada em S. Miguel . . . . . . 480
Consultas (algumas) sobre os Bispos d'Angra . . . . . . 61
Convento de S. José de P. Delgada, sagração da sua egreja . 71
Correspondencia official do Des.dor Vicente José Ferreira Cardozo da Costa . . . . . . . . . . 74. 167
Cortes d'Evora . . . . . . . . . . . . . . . . . . 10

Demanda dos Frades de Alcobaça . . . . . . . . . . 419
Descoberta dos Açores . . . . . . . . . . . . . . 99
Descobrimento d'Angola . . . . . . . . . . . . . . 438
Diario de Erich Lassota de Steblovo . . . . . . . . 229
Dinheiro de S. Miguel para a Terceira . . . . . . . . 481
Dizima dos escravos de serviço nas ilhas . . . . . . . 12
Doação ao Duque de Beja das ilhas Terceira e Graciosa . . 16
« a Gaspar Corte Real de qualquer terra que elle achar 406
« « de Freitas d'uma capella vaga . . . . . 28
« a Henrique de Bettencourt das pensões dos Tabelliães nos Açores . . . . . . . . . . . . 204
« a João Vaz Corte Real da capitania de S. Jorge . . 13
Documentos das ilhas dos Açores . . . . 9. 189. 319. 406. 445
Dominio Hespanhol nos Açores . . . . . . . . . . . 118, 213

Elogio—Poesia recitada por occasião da Revolução liberal em S. Miguel . . . . . . . . . . . . 486
Ermiterio de Valle de Cabaços em S. Miguel . . . . . 66
Erupção na ilha do Pico . . . . . . . . . . . . . 497
« « « do Fayal . . . . . . . . . . . . . 344, 426
« no Pico de João Ramos em S. Miguel . . . . . 340
« submarina defronte de S. Miguel . . . . . . . 279
« « proximo a S. Miguel . . . . . . . 494
Escriptores que tratam da erupção de 1672 no Fayal . . . 434
« « « « de 1638 defronte de S. Miguel 284
« « « « de 1682 no Pico de João Ramos 343
Esmolla para um convento de freiras de S. Francisco nos Açores . . . . . . . . . . . . . 37
Espirito Santo, prohibição das folias . . . . . . . . . 69
Estampa representando a batalha de Villa Franca do Campo . 134
« « a forca em « « « . 137
« « a ilha que se formou em 1638 defronde S. Miguel . . . . . . . . . . . 284
Estatua da ilha do Corvo . . . . . . . . . . . . . 102
Etymologia dos nomes das ilhas dos Açores . . . . . . 99
Evacuação do castello d'Angra pelos hespanhoes . . . . 186

Execução dos Francezes em Villa Franca . . . . . . . . 137
Exploradores portuguezes em Africa . . . . . . . . . 438

Febres no Fayal. . . . . . . . . . . . . . . . 498
Feridos e mortos na batalha de Villa Franca. . . . 127, 138
Festas do Espirito Santo . . . . . . . . . . 285
Festejos dos Jesuitas em Angra . . . . . . . . . 357
Frade e Freira (penedos) em S. Miguel . . . . . (nota) 106

Gente de guerra e navios da armada hespanhola . . . . 265
Governadores de S. Miguel em 1821 . . . . . . . . 479
Governo d'Angra, oppressor dos michaeleuses . . . . . 487

Imposição do vinho em Ponta Delgada . . . . . . . . 78
Inscripção latina na egreja de S. José de Ponta Delgada . . 71
Introducção . . . . . . . . . . . . . . . . 5

Juramento da constituição em 1821, na ilha de S. Miguel . . 480
Justiça do Marquez de Pombal . . . . . . . . . . 352

Larangeiras nos Açores . . . . . . . . . . . . . 354
Lazaros (leprosos) em Santa Maria . . . . . . . . 458
Lista dos excluidos do indulto geral de D. Filippe 2.º . . . 248

Mandado regio para o almoxarife do Pico receber ornamentos para a egreja da Piedade . . . . . . 24
Matalote (sentido d'esta palavra) . . . . . . . . (nota) 54
Matriz das Velas, sagração . . . . . . . . . . 68
Memoria do vulcão que rebentou na ilha do Pico . . . . 501
Moedas carthaginezas, cyrenaicas e phinicias . . . . . 100, 111
Monumentos (lapidares) em S. Miguel . . . . . . . . 113
Morte do Marquez de Santa Cruz em Lisboa . . . . . . 140
Mortos e feridos na Batalha de Villa Franca . . . . 127, 138

Náos da India na Terceira . . . . . . . . . . . 27, 33
Navios e gente de guerra da armada hespanhola . . . . 265
Normandos nos Açores . . . . . . . . . . . . 112
Nota historica sobre a cultura da larangeira . . . . . . 354
Notas á bibliographia camoneana dos Açores . . . . . 164, 474

Opiniões de Humboldt a respeito dos Açores . . . . . . 97
Oração Funebre nas exequias de Fr. Bartholomeu do Pilar . 365
Ordem para os moradores da Villa da Praia se apresentarem em Lisboa . . . . . . . . . . . . 19!

Padrão da misericordia de S. Miguel . . . . . . . . . 25
Passaporte conferido pelo Governador da Madeira ás princezas Marroquinas . . . . . . . . . . . . 401
Pastel nos Açores . . . . . . . . . . . . . . . . 11. 46
Pastoral do Bispo d'Angra . . . . . . . . . . . . . . 69
Perdão aos terceirenses . . . . . . . . . . . . . . 267
Pessoas excluidas do indulto geral de D. Filippe 2.º . . . 248
Peste em Lisboa . . . . . . . . . . . . . . . . 51
Posto Meteorologico d'Angra . . . . . . . . . . . . 362
Precatorio ás Justiças da Graciosa n'a acclamação de D. João 4.º 182
Prisioneiros na Batalha de Villa Franca . . . . . . 126. 136
Proclamação aos fayalenses por Faustino José da Silveira . . 491
« aos michaelenses por Stockler . . . . . . 482
Provimento do 1.º Escrivão dos Residios nos Açores . . . 18
Provisões da armada hespanhola . . . . . . . . . . . 267

Quitação de Antonio Borges a João Tavares . . . . . . . 44
« de Antonio de Macedo a João Tavares . . . . . 40
« de João Serrão a Namorante Vaz . . . . . . . 202

Recibo de Antonio Borges a João Tavares . . . . . . . . 44
« de Antonio de Macedo a João Tavares . . . . . 40
Refresco das náos da India nos Açores . . . . . . . . 43
Regimento para o descobrimento d'Angola . . . . . . . 438
« que Antonio Borges levou ás ilhas . . . . . . 327
« « João Procel « « « . . . . . . . 330
« « Jorge Dias « « « . . . . . . . 324
« « das Náos da India nos Açores . . . . . . 29
Relação da Armada hespanhola nos Açores (em italiano) . 213. 223
« do Succedido na Terceira em 1583 . . . . . . . 215
Rendimento da ilha de S. Miguel em 1542 a 1545 . . . . . 449
Representação da Camara e povo de Ponta Delgada . . 20, 450
« das Freiras de Villa Franca . . . . . . . 335
Revolução liberal em S. Miguel em 1821 . . . . . . . . 477

Sede Vacante . . . . , . . . . . . . . . . . . . 67
Sementeiras de pinho, carvalho e sobro . . . . . . . . 85
Seminario d'Angra: sua inauguração . . . . . . . . 58
Senhores de Villas e Castellos prisioneiros pelo Marquez de Santa Cruz . . . . . . . . . . . 126, 136
Sentença contra D. Antonio, Prior do Crato . . . . . . . 275
« contra Jeronimo Dutra Corte Real . . . . . . . 408
« contra os prisioneiros na Batalha de Villa Franca . 138
Serie dos Bispos d'Angra . . . . . . . . . . . . . 73

Tabaco em S. Miguel . . . . . . . . . . . . 88. 90. 168
Taxa da carne na Graciosa—abolida . . . . . . . . . . 458
« « em Ponta Delgada « . . . . . . . . . . . 455
Terremoto no Fayal . . . . . . . . . . . . . 33, 495
« em S. Miguel . . . . . . . . . . . . . . 495
Terremotos na Terceira . . . . . . . . . . . . 339, 495
Tremores de terra em S. Miguel . . . . . . . . . 344
Trigo nas ilhas (compra de) . . . . . . . . . . 327. 330

Urzella nas ilhas . . . . . . . . . . . . . . . . 11

Vulcanismo nos Açores . . . . . . . . . 279. 339. 426. 494

---

# III

## Alphabetico de nomes de pessoas.

Abilio Maria . . . . . . 303
Abraham (Proto medico) 127. 137
Abreu . . . . . . . . 296
Acacio de Yera, capitão 125, 135
Accursio Garcia dos Ramos. 434
Adie . . . . . . . . . . 363
Admed Scarige . . . . . 399
Adolpho Soares Cardoso (Dr.) . 142, 153, 313
Adriano José Borges Ayres. escrivão . . . . 403
Affonso d'Albuquerque . . 148
« Alvares . . . . . . 199
« Annes Barata . . . 199
« Gomes . . . . . . 436
« de Mattos, corregedor . 199
« « « escrivão . 205
« « « vereador . 453
« de Noronha (D.) Governador de Ceuta . 436
« do Porto, escrivão . . 39
« Rodrigues, rendeiro das ilhas . . . . . 324
« Sanches . . . . . 320
« de Torres . . . . . 438
Agostinho (Frei) . . . . 249
« Borges de Sousa . . 283
« Ferreira. capitão . 120, 131
« Imperial . . . . . 419
« Inigues (D.) mestre de Campo . . 217, 265
« de Monte Alverne (Fr.) 284, 343, 356. 494
« Rebello, escrivão . . 419
« Ribeiro (D.) Bispo d'Angra . . . . . . 59
« Ribeiro (D.) Bispo d'Angra (2.° do nome) . 66
Aguirre, capitão . . . 119, 130
Agustin de Herrera. cap. 120. 131
Alberto Pereira Rey (P.e) 285. 365
« Pimentel . . . . . . 303
Alesie de Ribiera . . 127, 137
Alexandre Benacci . . . 215
« da Conceição 156. 157. 161, 303. 307
« Humboldt . . . . 143
« José de Barros. tab.ªm . 404
« da Silveira Machado. sargento mór . . 503

Alfredo Luiz Campos . . . 305
Almeida d'Eça . . . . . . 303
« Garret (Visconde d') . 146
Alonso de Bazan (D.) . . 250
« Henriques (P.e) . . . 249
« de Idiaques (D.) . . 222
« de Roxas (D.) . . . 222
« de Torres (D.) . . . 222
Alvaro Annes Colaço, escudeiro . . . . . . 321
« Antunes . . . . . . 424
« de Bazan (D.) vid. Marquez de S.ta Cruz.
« de Benevides (D.) . . 222
« de Castro (D.) . . . 409
« Lopes, de St.o Antonio 435
« « da Fonseca . . 199
« de Mendonça (D.) . . 250
« de Viveiros (D.) . . 181
Amadeo Tissot . . . . 303
Amador de Queiroz . . . 248
Amaro d'Almeida (P.e) . . 348
« Dias Teixeira . . . 183
« Soares, sargento mór 183, 186
« Teixeira Fagundes (P.e) 293
Ambrozio d'Aguiar, governador . . . 119, 129
André (Fr.), Prior de S. Marcos . . . . . . . 249
« Antonio Avellino (Dr.) . 475
« Dias, escrivão dos contos . . . . . 448
« de la Formosa . . . 423
« Manoel Alvares Cabral 478, 489
« da Ponte do Quental e Camara 78, 82, 478, 486, 488, 490
« Thevet . . 102, 103, 113
« Vaz Pacheco de Castro 314
« Vogado, 1.o Escrivão dos Residuos nos Açores . . . . 18
Andrea Bianco . . . . 97
Angela de Menezes (D.) . 414
Angelina Vidal (D.) . . . 159
Annibal Fernandes Thomaz 314, 317
Ano de Trevillo . . 127, 137
Anjos (M. M.) . . . . . 475
Antão d'Almada (D.), Governador dos Açores . 352
« Lampreia . . . . . . 42
« Martins . . . . . . 199
« de Noronha (D.), Vicerei da India . . . 53
« Pacheco, rendeiro das ilhas . . . . . 324
Antonia de Mello (D.) . . 186
Antonio (D.), Prior do Crato 118, 213, 248
Antonio d'Aljubarrota (Fr.) 423
« Alvares (P.e) . . . . 348
« Augusto de Carvalho Monteiro (Dr.) 166, 313, 317, 469, 472
« Augusto Soares de Passos . . . . . . 306
« Augusto Teixeira (P.e) 305
« d'Avila Bettencourt « 503
« Baraco . . . . . . 249
« de Barros, almoxarife . 446
« Bordel . . . . 127, 137
« Borges, cavalleiro 327, 454
« « contador 38, 41, 211
« « vereador . . 454
« de Brito Pimentel 248, 272
« de Brum da Silveira, vereador . . . . . 497
« de Busio (Mr.), capitão 127, 137
« Caetano da Rocha (D.), Bispo d'Angra . . 69
« Caetano de Sousa (D.) 69
« de Campo Maior (Fr.) . 423
« Carneiro . . . . . . 27
« de Carvalho e Costa (P.e) 356
« de Castro (D.) . . . 231
« de Coblal . . . 126, 137

Antonio Cordeiro (P.^e) 341, 344
« Craesbeek de Mello . 434
« da Cunha e Silveira, vereador . . . . 497
« Delgado d'Oliveira (P.^e) 297
« de Faria e Maia, capitão mór . . 341, 343
« Feliciano de Castilho 155, 474
« Fernandes Franco (P.^e) 340, 341
« de Figueiredo Dutra . 187
« Francisco Botelho de Sampaio Arruda, capitão mór . . . 479
« Francisco de Chaves e Mello, coronel 478, 488, 490
« Francisco Furtado . . 310
« « Taveira Brum, vereador . . . 78, 82
« Furtado de Mendonça, capitão . . . . 351
« Garcia Dutra, juiz ordinario . . . 346, 350
« Garcia Sarmento, capitão . . . . . . 188
« Garcia Sarmento (Dr.) 188
« Gil . . . . 145, 305, 314
« Gonçalves . . . . 436
« Henriques (D.) . . . 222
« Homem da Costa Noronha . . . (nota) 404
« Ignacio de Figueiredo . 79
« Isidoro de Moraes Anchora, tenente coronel . . . . 482
« Infante da Camara e Ornellas . . . . 299
« José Ferreira de Sousa (Rev.^do Dr.) . . . 58
« José dos Santos, porteiro . . . . . 78
« José de Vasconcellos . 78
« de Lodron, capitão 254, 264
« Lopes, escudeiro . . 424
Antonio Lourenço da Silveira Macedo 69, 345, 469, 501, 503, 506
« Luiz . . . . . . . 204
« « Rebello Borges da Silveira (Dr.) juiz . 402
« de Macedo, corregedor 39, 40, 452
« de Macedo Papança (Dr.) 303
« Manoel de Vasconcellos 150, 152
« Marcellino da Victoria (Dr.) . . . . . . 475
« Maria de Campos Jr. . 464
« de Menezes (D.) . . 272
« « « de Castaneda (D.) . . . . . . 248
« Merino . . . . . . 243
« Moniz Barreto Corte Real (Dr.) . 48, 146, 464
« Moreno . . 232, 235, 241
« da Motta, vereador . 425
« de Moura (Fr.) . . . 423
« Nunez Barrero . . . 248
« d'Ocrato (D.) . . . 234
« Pereira de Bettencourt, sargento mór . . 504
« Pereira de Figueiredo . 61
« « de Lacerda (P.^e) . 69
« « e Silveira, cap.^am 497
« Pessoa (D.) . . 120, 130
« Pinheiro Caldas . . . 312
« Pinto (Fr.) . . . . 423
« Porphirio de Miranda (Dr.) . . . . . 147
« de Queirós (P.^e) . . 249
« do Rego Santos 313, 318, 466
« dos Reis (P.^e) . . . 373
« de Reregra (D.) . . 248
« Rodrigues Gomes, vereador . . 346, 350
« de Senna (Frei) . . . 249
« da Silva de Azenoda . 248
« de Sousa de Lamego . 248
« de Sousa de Macedo . 356

Vaz, escrivão . . 325
Leitão (D.) Bis-
d'Angra . 68, 292
. . . 150, 151
) Gonçalves
. . . 249
da Motta
. . 314
. . 474
. 275
. . 118
297
.
. . 284
. . . . . 472
. . . . . 309
.. d') . (nota) 100
da Cunha . . . . 46
(ou Arias) Gonçalves
de Macedo . . . 249
« Pires Cabral, corregedor 452

Bakoni . . . . . (nota) 108
Balthazar de Castro . . . 438
« Gonçalves . . . 192, 355
« Limpo (D.) Deão de Coimbra . . . . . 272
Baptista Sernicho, sargento mór . . . . . 274
Barão de Humboldt . . . 97
Barros (João de) . . . . 103
Bartholomeo d'Aguila . . 274
« Fernandes . . . . 187
« Ferreira (Fr.) . . . 146
« Lopes . . . . . . 28
« do Pilar (Fr.) . . . 265
« do Quental « . . . 382
« de S. João, capitão . 218
Basset, « . . 274
Bastião, vid. Sebastião.
Beamont (Mr.) mestre de campo . . . 125, 136
Beatriz de Mello (D.) . . 186
« Vieira (D.) . . . . 185
Beclario . . . . . (nota) 102

Behaim . . . (nota) 99, 103
Belchior Affonso . . . . 275
« Gonçalves de Novaes (P.e) . . . . . . 351
« Rodrigues, escrivão da camara . . . . 453
Beltran de Amigat (Mr.) senhor de Stirujas 126, 137
Benit Torga . . . 126, 137
Bernardim de Carvalho, capitão d'Alcacer . . 444
Bernadino José de Senna Freitas . . . . 72
Bernardo do Canto Machado de Faria e Maia (P.e) 57
« Pereira Sequeira, vereador . . . . . 497
« Sogmeister . . . . 232
Bernegal, capitão . . . . 217
Bernhard Sagmeister . . 245
Bettencourt (E. A.) . . . 408
« (J. S.) . . . . . 142
Biel . . . . . . . . . 143
Birrio, capitão de navios . 33
Boadil . . . . . . . . 398
Bocamayor (Mr.) sr. de Ruzela . . . 126, 136
Boid (M.) . . . . . . . 103
Bondios ou Boudios . 127, 437
Borguignos, capitão . . . 275
Braz Affonso, tabellião . . 420
« Fernandes, escrivão . 454
« de Leão, capitão de navios . . . . . . 445
« d'Ornellas . . . . 299
« Teixeira da Silveira, vereador . . 346, 350
Brenet, capitão . . . . 275
Brunet . . . . (nota) 116
Bruno Tavares Carreiro 154, 314
Bruzen La Martinière . . 280
Buache (M.) . . . . . . 97

Cabarre, capitão . . . . 275
Cabedo . . . . . . . . 367

Caetano d'Andrade Albuquerque (Dr.) 150, 157, 160, 307, 308, 314, 316, 317
Calderon de la Barca . . 467
Camer . . . . . . 127, 137
Camillo Castello Branco 139, 303
Camões nos Açores 48, 141, 301
Campagnolle, capitão . . 275
Campos Oliveira (F. P.). Brigadas . . 154, 475
Campot, capitão . . . . 275
Candido de Figueirêdo . . 308
« Luzitano . . (nota) 99
Caponi, capitão . . . . 275
Carlos de Arzt . . . . 272
« de Bordeos, capitão . 272
« Spinello, coronel . . 232
« Wilhelm de Arzt . . 264
Carrilho Videira . . . . 467
Cascaes (J. da C.) . . . 475
Casimiro José Marques d'Abreu . . . . . 306
« José de Medeiros . . 489
Castre, capitão . . . . 275
Castro . . . . . . . 296
« Lopes (Dr.) . . . . 303
Catharina, escrava de Pedro Gonçalves Ovelheiro 198
« d'Athayde (D.) . . . 148
« Corrêa . . . . . . 355
« Simôa . . . . . . 355
Cavalede, capitão . . . . 275
Cazella . . . . . . . . 363
Charles de Santebetu . 127, 137
Chartes (Mr.) . . . . . 217
Christiano Esteves da Espargosa (Dr.) . . . 454
« Moniz . . . . . . 149
« da Paz, capitão . 125, 135
Christof Kripp de Freydenek 249
Christovão (D.), filho do Prior do Crato . . . 227
« Colombo . . . . . . 103
« da Cunha, capitão 121, 131
Christovão de Erasso (D.) 120, 130, 216, 219, 222, 265, 274
« Esteves, desembargador . . . (nota) 210
Claud Nainoet ou Claude 127, 137
Claudio de Ardalla . 126, 137
« de Musu . . . 127, 137
« de Plomanen, tenente 127, 137
« de Pomolin, sr. de Populin . . . 126, 137
Cognet, capitão . . . . 272
Conde Brissac . 125, 136, 214
« de Canbecnoy . . . 222
« da Ericeira . . (nota) 299
« d'Este . . . . . . 271
« de Ficalho . . . . 303
« Lodron, coronel 216, 222, 230, 240, 265, 274
« de Monsanto . (nota) 234
« Nicolas . . . . . 245
« « de Lodron . . 264
« da Praia e de Monforte 162
« « da Victoria (1.º) 299
« de Redondo . . . . 437
« de Torres Vedras . . 272
« de Santa Cruz . . . 361
« de Sastago . . . . 148
« de Villanea . . . . 222
« de Vimioso 125, 136, 214, 248
Constança, filha do P.e Diogo Annes . . . . 198
« Gonçalves . . . . 189
Constantino de Brito . . 272
« Paes Sarmento . 182, 187
Cosme Dawchel Borges . . 352
Costa Godolphim . . 159, 467
Cunha . . . . . . . . 367
Custodio José Soares, negociante . . . . . 80
Cyprião de Figueirêdo e Vasconcellos (Dr.) 139, 227, 249, 272

Damião Cosme da Silva, escrivão da camara . 501
« Dias . . . . . (nota) 210
« de Goes . . « 103
« Machado (Fr.) . . . 249
Daniel Fernandes. tabellião 419. 424. 454
D'Aubuisson de Voisins (J. F.) 284
David Cohen . . . 314. 317
Dégenés (M.) . . . . . . 106
Diogo Annes (P.e) . . . 197.
« de Bazan (D.) . . . 222
« Botelho . . . 248. 272
« Carlos (Fr.) . . . . . 249
« de Castro (D.) . 120. 131
« das Chagas (Fr.) . . 181
« Colona. capitão . 125. 135
« de Cordova (D.) . 222. 241
« do Couto . . . 48. 156
« Dourado. tabellião . . 199
« de Faria. cirurgião mór 208
« Fernandes Cabral . . 201
« Gonçalves, cirurgião . 208
« « tabellião . 423
« José do Rego Botelho Faria e Sá . 478. 489
« Lameira (Dr.) . . . 418
« Lopes de Sousa, capitão d'uma náo . . . 47
« de Menezes (D.) . . 235
« Moniz . . . . . . . 423
« Nunes, almoxarife . 38. 41
« « guarda-roupa do cardeal . . . . 420
« Pereira Forjaz Coutinho (D.) . . . . . 401
« de Robles . . . . 118
« Rodrigues . . . . 46
« « companheiro de D. Antonio . . . . 272
« Rodrigues Pinto, rendeiro das ilhas . 46. 327
« Soares, de S. Jorge . 186
« « fidalgo . . . 420
Diogo Soares de Salazar, capitão . . . 125. 135
« de Sousa Cabral. capitão 357
« Taveira. corregedor . 326
Domingos de Adurriaga 121. 131
« Affonso . . . (nota) 38
« do Cabo (P.e) . 293. 500
« de Campos . . . . 219
« Dutra Machado, escrivão da camara . . 351
« Fernandes da Costa . 181
« Garcia, corregedor das ilhas . . (nota) 34
« Gonçalves, tabellião . 420
« Nunes da Costa (P.e) . 346
« Pereira Rey . . . . 298
« Telles . . . . . . . 402
Doribac, ou Doribat, capitão. . . . 127. 137
Drummond . . . . . . 355
Duarte d'Abreu, meirinho . 423
« Borges . . . . 41. 454
« de Castro . . . . 248
« Ferreira . . . . . 199
« Francisco Lopes d'Oliveira. escrivão . . 403
« de Lemos de Trofa . 248
« de Menezes (D.), governador de Tanger 336
« Nunes . . . . 54. 354
Duque d'Alva . . . . . 232
« de Fernandina . . . 222
« de Medina Sidonia . . 140
« de Toscana (Grão) . . 228

Edgar Qinet . . . . . 308
Edrisi . . . . . . . 100
Eduardo d'Abreu 146. 306. 310. 147
Elião Liale. escrivão . . . 399
Eliat de Sajau . . . 127. 137
Engelhart Kurz. marechal 232. 238. 264
Erich Lassota de Steblovo . 229
Ernesto d'Amaral 143. 311. 465

Ernesto do Canto 51, 117, 154, 313, 474, 475
« de Lacerda de Lavallière Rebello 143. 164, 302, 309, 314, 315, 462, 472
« Marecos . . . . . . 144
« Pires . . . . . . . 151
« Rodolpho Hintze Ribeiro (Dr.) . . . . 471
Escobedo, capitão . 121. 131
Espequivel, alferes . 121, 131
Estanisláo Togelveder . . 263
Estevão do Couto . . . 334
« de Jesus Maria (D. Fr.) Bispo d'Angra . . 56
« Leitão (Fr.) . . . . 249
« de Paiva, escrivão . . 22
« Vaz, Padre vigario em S. Miguel . . 9. 10
Eugenio do Canto (Dr.) 154, 314
« 3.°, Papa . . . . 389

Fabio Gancete, filho do Sr. de Gancete . 126, 136
Fadrique (D.) . . . . . . 222
Fauste, alferes . . . 121. 131
Faustino José da Silveira . 493
Felix d'Aragão (D.) alferes 217
« José da Costa . . . 182
« « « Sotomayor (Dr.) . . . . . . 305
Fernão, vid. Fernando.
Fernando (D.) Prior . . 215
« Alvares. 45. 46. 211, 232
« « d'Andrade (nota). 46
« « de Toledo (D.) capitão general . . 232
« Annes, escudeiro 321. 322
« Augusto da Silva . . 159
« Cerveira . . . . . . 327
« Gomes da Grã . . . 52
« Lopes da Castanheda . 110
« Lourenço Ramos . . 436
« Peres d'Andrade . . 52
Fernando de Sequeira (nota) 38
« de Toledo (D.) coronel 232
Filippa Coutinho (D.) . 419
Filippe de Cordova . . . 222
« Corrêa (Fr.) . . . . 355
« Pareus . . . (nota) 114
« Strozi, general 125. 136, 262
Filomeno Borges Bicudo . 151
Flerieu . . . . . (nota) 101
Florencio José Terra . . 164
Flores (P.e) . . . . . . 111
Fonseca . . . . . . . . 60
Formaleoni . . . (nota) 99
Fradesso da Silveira . . 363
Francisca Ribeiro de Sousa (D.) . . . . . 161. 164
« Roque . . . . . . . 186
Francisco (D.) Bispo do Grão Pará . . . . 396
« Affonso Sanches de Gusman (D.) 151. 157. 158. 159. 166. 314, 405, 465
« Affonso de Chaves e Mello . 284, 494, 496
« Alexandre Lobo (D.) Bispo de Vizeu . . 55
« d'Alva (D.) general 232. 239
« Alvares . . . (nota) 38
« Alves Vianna . . . 353
« d'Arruda Furtado . . 314
« de Borja Garção Stockler . . . 482, 485
« Botelho . . . . . . 437
« de Bovadilla (D.) mestre de campo 120, 130. 217. 222. 265. 274
« da Costa (P.e) . . . 499
« Coutinho (D.) governador de Arzilla . . 4[illegible]
« da Cunha . . 192, 1[illegible]
« Dias do Amaral, licenciado . . . . . . 41
« Evaristo Leoni . . . 3[illegible]
« Fernandes de Cordova [illegible]

Francisco Frazão Godim . 352
« Gallo (D.) . . . 121, 131
« Garcia da Rosa (P.e) . 499
« Gil da Silveira « . 351
« Homem, tabellião . . 350
« Jacintho d'Amaral . . 466
« Jeronimo da Silva (Dr.) 364
« de Jesus Maria (Frei) . 498
« Joaquim Moniz de Bettencourt 146. 305. 313
« Joaquim Pereira . . 80
« « « de Macedo 476
« Leitão Ferreira . . 59, 284
« de Lima (Fr.) . 347, 428
« « (D. Fr.) Bispo 382
« Luiz, capitão de navios . . . . . 445
« Manoel (P.e) . . . . 486
« Maria Supico 142. 147, 151. 152, 153. 160. 165, 313. 316, 475. 476
« Martinez de la Roza (D.) 165
« de Mascarenhas « 356
« de Menezes « 52
« Moniz Barreto . . . 478
« « « Corte Real 488, 490
« d'Ornellas da Camara . 182
« « Paym « 291, 299
« Peixoto da Silveira, capitão . . . 346, 350
« Pereira d'Oliveira (P.e) 298
« de Pervčnot (D.) . . 222
« Pyrard de Leval (nota) 54
« Ramos Paz . 142, 153. 313
« Rebello Chaves . . . 306
« de Santa Maria « . 284
« « « (P.e) . 59
« de Santo Elias (Fr.) . 396
« de S. Luiz (D.) Bispo Conde . . (nota) 210
« Soares, mordomo mór . 420
« de Sousa . . (nota) 98
« Toscano . . « 299
« « corregedor 212, 337
Francisco da Visitação Maçarellos (Fr.) . . . 296
François Buerelli ou Bucceli 127, 137
« Fusto . . . . 126, 137
« Pense . . . . 127, 137
« Pietre . . . . 126, 137
« de Xantonele . . 126, 137
Fransoins, (Mr.) Sr. de la Montilla . . 126. 137
Frederico Luiz Guilherme de Varnhagen . . . 86
Fructuoso (Dr.) vid. Gaspar Fructuoso.

Gabriel Calderon . . . . 37
« Niño (D.) . . 232, 240
« Samora Moniz . 302, 306
« Tavares Silva . . . 313
Gal (Mr. de), Sr. de Gal 126. 136
Gamboa, capitão . . 120. 131
Garcia de Baraona . . . 424
« de Mello . . . . . 191
« Rodrigues, camarista . 22
« de Sá, capitão mór d'armada . . . . 42
Garnier (B. L.) . . . . 307
Garret (Visconde d'Almeida) 143
Gaspar Corte Real . 195, 406
« Dias, conego . . . 272
« Dutra Corte Real . . 409
« de Faria Machado, capitão . . . 346, 350
« Fernandes, escrivão . 27
« de Freitas, escudeiro . 28
« « tabellião . 420
« Fructuoso (Dr.) 104, 115, 128, 156, 165, 355. 438
« de Gamboa . . . . 276
« Lourenço Machado (P.e) 346
« Pereira, capitão d'uma náo . . . . . 51
« Pereira (Dr.) . . . 418
« Simões de Carvalho (P.e) 375

Gaspar Touro. corregedor 445, 451, 452
« de Viveiros, camarista . 22
Gassendi (Pierre) . . . 284
Gaudencio Carneiro . . . 155
Gifardi (Mr. de), Sr. de Gifardiel . . 126, 136
Gilbert de la Vuel, Sr. de la Vuel . . . 126, 136
Gilianes da Silveira, juiz de fora . . . . . 61
Godefroy de Mendoça (D.) . 222
Godoy . . . . . . . 398
Golius . . . . . (nota) 99
Gomara . . . . . . . . 98
Gomes Fernandes de Lima . 438
« Leal . . . . . . . 303
« Pacheco de Lima . . 438
Gonçalo (Fr.) capellão da Terceira . . . . 9
« Annes . . . . . . . 355
« de Guevára (D.) . . 222
« Martins . . . . . . 28
« Moniz (Fr.), vigario de S. Miguel . . . 10
« Pires . . . . . . . 199
« do Rego . (nota) 206. 207
« Ronquillo (D.) 120, 131, 222
« Vaz . . . . . . . 199
« Velho . . . . 102, 320
Gouvêa . . . . . . . . 372
Gran Vêla . . . . . . . 222
Gregorio 13.°, papa . . . 139
Grimaldo, capitão . . 121, 131
Grinaeus . . . . . . . 103
Guilherme Horta . . . . 152
Guillermo Mason (Mr.), Sr. de la Falla . 126, 137
« Menart . . . 127, 137
« de Sancler, Sr. de Sancler . . . 126. 136
Guy de Muhusa . . 127. 137

Hans Giegel, sargento mór . 245
« Weigand . . . . . 246

Heeren . . . . . . (nota) 112
Heitor Alvares . . . . . 200
« Pinto . . 300, 303. 470
« « (Fr.) . . 249. 355
« da Silva Ambar Cabido (Dr.) . . . 149, 468
« da Silveira, o Drago . 52
Henri de Neufville . . . 228
Henrique de Bettencourt . 204
« das Neves . . . . . 473
Herman, capitão . . . . 275
Hermenegilda de Lacerda (D.) . . . 161. 462
Hieronimo, vid. Jeronimo.
Hoff (C. E. Adolphe d') . . 284
Hugo Leal . . . . . . . 311
Humboldt (Alex.) . . 97, 143.

Ignez, filha de Pedro Gonçalves Ovelheiro . 198
« da Silveira ou Pereira (D.), capitôa de S. Miguel . . 34. 419
Infante D. Affonso . . . 421
« D. Fernando . . . . 409
« D. Henrique . . . . 319
« D. Luiz . . . . . 438
« D. Pedro . . . . . 321
Inigo Ortiz (D.) . . . . . 164
Innocencio Francisco da Silva . . . . . . . 365
Isabel Fernandes, freira . 37
« Francisca da Silveira Bettencourt (D.) . 503
« de Mello (D.) . . . 186
« Teixeira Fagundes (D.) 188
Isidro Alvares . . . . . . 44

Jacintho Candido da Silva 302, 306
« Corrêa de Mattos (Dr.) 403
« Ignacio de Brito Rebello 12, 18, 19, 23, 25 a 27, 30, 31, 33, 36, 38 a 45, 62, 190, 196, 199, 203,

Jacintho Ignacio de Brito Rebello 205 a 208, 210, 211, 319 a 322, 329, 331, 332, 335, 338, 411, 412, 415, 417, 422, 436, 453
« Ignacio Rodrigues da Silveira . . . . 479
« de Teves Adam (Dr.) . 472
Jacobo Lasarean, Sr. de Lasarean . . 126, 137
« de Lun . . . 126, 137
Jacome Gonçalves d'Almeida, capitão . . . . 298
James Edwin Hewit . . . 469
Janberdeo . . . . 127, 137
Jaques, capitão . . 126, 137
« Bay (Mr.) filho do Sr. de Biopales . . 126, 137
Javier de Liske (Dr.) nota 229
Jeronimo (Fr.) . . . . 423
« Cautilan (D.) . . . . 248
« da Cunha (P.^e) . . . 341
« Dutra Corte Real . . 408
« Emiliano d'Andrade 48, 156
« Gonçalves d'Araujo . . 341
« de Lodron, vid. Conde de Lodron.
« Luiz, corregedor 206, 327, 334
« Pinto . . . . . . 46
« de S. José (Fr.) . . . 72
« da Silva . . . . . . 272
« Teixeira Cabral (D.) Bispo d'Angra . . 61
Joanna d'Almeida (D.) . . 186
« de Mendonça (D.) . . 419
« da Silva (D.) . . . 191
Joanne, filho do P.^e Diogo Annes . . . . 197
« Annes . . . . . . . 415
« Rufus, Arcebispo (nota) 112
João Affonso . . . . . 189
« « Serrão . . . 199
« Alier, capitão . 121, 131
João Alvares, almoxarife . 330
« « vereador . . 425
« d'Arruda Botelho e Camara, vereador . 80
« d'Avila . . . . . . 396
« Bacconio (Fr.) . nota 371
« Banha . . . . . . . 323
« Baptista de Castro (P.^e) 298, 356
« « Sansoni 120, 131
« de Barros . . . . . 103
« Bento de Lima . . . 314
« « de Medeiros Mantua (P.^e) 478, 488, 490
« de Bettencourt de Vasconcellos . . . . 182
« de Bolaños, general 125, 135
« Cabral . . . 152, 472
« « de Mello . . . 401
« Carvalho de Medeiros . 79
« de Castilho . . . . 448
« « (D.), capitão 121, 131
« Col (P.^e) . . . . . . 367
« Corrêa, o velho . . 355
« « de Sousa . . 272
« Dias d'Almada, escrivão 183
« Escudeiro, marinheiro . 319
« de Espinho . . . . 199
« d'Evora (Fr.) . . . 423
« Feijó de Villalobos (Fr.) 380
« Fernandes . . . . 26
« Ferreira, mercador . . 26
« Francisco da Costa . . 249
« Gago, thesoureiro 326, 327, 328
« Gomes do Rego . . 155
« « Relego Arouca (Dr.) . . . . . 304
« Gonçalves da Camara . 248
« de Granada (D.) . . 222
« Gualberto do Amaral (Fr.) . . . . . 376
« Hermeto Coelho d'Amarante 145, 146, 157, 305, 317, 465

João Ignacio de Noronha, alferes . . 478, 489
« Jacintho de Mello . . 81
« Jorge, escrivão . . . 323
« José d'Amaral (P.e) . 486
« « d'Andrade . . . 475
« « dos Ramos e Cunha . . . . . . 156
« « da Silva Loureiro . 178
Joaquim Antonio d'Arruda . 489
« Araujo . . 154, 313, 318
« Martins de Carvalho 164, 314
« José de Lima . . . 79
« « Moreira de Mendoça . . 284, 344, 434
« Nabuco (Dr.) . . . 160
Jobs de Hurter . . . . 103
Joos Dutra . . . . . . . 409
Jorge de Boas . . . 127. 137
« Cardozo . . . . . . 59
« da Cunha e Silveira, ouvidor . . . 497, 499
« Dias . . 324, 331, 333
« « escudeiro . . . 26
« Fernandes . . . . 26
« « Corrêa, Tabellião 421
« Ferreira, mercador . . 26
« Furtado, almoxarife . 346
« Goulart Pimentel, capitão mór 346, 350, 429
« Maurique (D.) 222, 265, 274
« de Mello (D.), Abbade . 420
« « monteiro mór . 420
« de Menezes de Castaveda . . . . . . . 248
« Merl . . . . . . . 247
« Nunes Botelho, vereador . . . . . 356, 454
« Nunes Corrêa, tabellião 423
« de Ocimoral . . . . 249
« de Santa Thereza (Fr.) 499, 501
« de Santiago (D. Fr.), Bispo d'Angra . . . 60
« de Saria . . . . . 47
Jorge da Terra Silveira, sargento mór . . . 346
« Themudo (D. Fr.), Bispo de Cochim . . 53
« de Vasconcellos . . . 30
José (D.), Arcebispo de Braga . . . . . . . 68
« (D.), Arcebispo de Lacedemonia . . . 297
« Affonso Botelho-Andrade (Dr.) 166, 313, 318, 469, 476
« Augusto da Costa Resendes . . 314, 315
« Augusto Martins . . 152
« « Nazareth 142, 153, 314, 472
« « Nogueira Sampaio (Dr.) . . . 362
« d'Ave Maria Leite da Costa (D. Fr.), Bispo d'Angra . . . 71
« d'Azevedo Castello Branco (Dr.) . . . . 305
« Barboza Canaes de Figueiredo . . . . 60
« Ben-Saude . . . . 476
« Botelho de Mello . . 149
« do Canto 142, 152, 153, 165, 309, 313, 316, 317, 318, 466, 469, 472, 474
« Carlos Lopes (Dr.) 142, 153, 313
« Carrilho Videira . . 154
« Clemente (Fr.) . . . 496
« Ferreira Martins . . 159
« Francisco da Costa . . 78
« Garcia da Roza, capitão 497
« Gonçalves de Medeiros Branco . . . . 159
« Henrique de Medeiros (Dr.) . . . 154, 314
« Ignacio Machado de Faria e Maia, com.dor 57

José Ignacio de Sousa . . 155
« Joaquim d'Arruda . . 78
« « Botelho . . . 163
« « Lopes d'Azevedo Junior . . . . 152
« Joaquim d'Oliveira Machado Junior . . 476
« Maria da Costa . . . 310
« « Latino Coelho 158, 303
« « da Roza . . . 164
« « Teixeira . . . 162
« de Medeiros, vendeiro . 83
« « Albuquerque, sargento mór . . 482
« Nunes do Valle, vereador . . . . . 497
« Paulo Smit . . . . 401
« Pegado d'Azevêdo (D.), Bispo d'Angra . . 72
« Pereira Bayão (P.e) . 288
« « Furtado « . . 499
« Sampaio . 145, 146, 305
« da Silva Loureiro . . 178
« Silvestre Ribeiro . 143, 363
« de Sousa Bettencourt (Dr.) . . . . . . 314
« Tavares Carreiro . . 314
« « de Macedo . . 143
« Teixeira de Sampaio . 403
Juan de Bocamayor (Mr.) Sr. de la Rosilla 126, 137
« de Latos (Mr.), Sr. de Hera . . . 126, 136
« Myritius . . (nota) 100
« de Rusmana ou Bruzman . . . 126, 137
Judith Amelia Benavente Ribeiro (D.) . . . 314
Jul. Manrique « . . . . 222
Julião d'Alva (D.), Bispo de Portalegre . . . 60
Julio Pereira de Carvalho e Costa (Dr.) . 154, 314
« da Rocha Abreu . . 306
« 3.º. papa . . . 59, 60
Kircher (P.e) . . . 280, 284
Kook . . . . . . (nota) 99
Kripp de Freydeneck, capitão 230

Labat . . . . . . . . . 434
Laila Aixa . . . . 399, 400
« Amina, Princeza 399, 403
« Anîa . . . . . . . 400
« Chatun . . . . . . 400
« Embarca . . . . . . 400
« Hania . . . . . . . 400
« Meliha . . . . . . 400
« Mequeltum . . . . 399
« « (outra). . . . 400
« Rabaha . . . . . 400
« Rabiba . . . . . 399
« Raxida . . . . . . 400
« Zaida . . . . . . . 400
« Zobeida . . . . 399
Lanzac (Mr.) . . . . . . 214
Lapueli . . . . . 127, 137
Latino Coelho . . 158, 303
Lemale Ainé (A.) . . . 307
Lencastre (Frei R.) . . . 296
Leonardo de Menezes (D.) . 248
« Ralter de Schlanders, Juiz . . . . . . 238
Leonor, filha do P.e Diogo Annes . . . . . 198
Limesce . . . . . 127, 137
Link (M.) . . . . . . . 103
Lopo Annes . . . . . . 419
« « vereador . . 425
« de Figueiróa (D.), mestre de campo 119, 129, 217, 222, 265, 274
« Mendes, licenciado . . 413
Lourenço (D.), geral da Congregação de Santa Cruz, Coimbra . . 249
« Ayres, tabellião . . . 26
« de Castro (D. Fr.), Bispo d'Angra . . . 67
« Nogueira (D.) 121, 132, 213
« de Robles . . (nota) 118

Lourenço da Silva (Fr.) . . 498
« Vaz Pegado, capitão d'uma náo . . . . 51
Ludovico Ceron de Bologna 250
Luiz, capitão . . . . . 275
« Affonso (Dr.) . . . 423
« Antonio Alves de Carvalho . . . 314, 317
« Antonio d'Araujo 284, 344
« « de Bastos . . 291
« d'Athaide Corte Real da Silveira Estrella . 155
« Augusto Palmeirim . 155
« de Camões, nos Açores 48
« do Canto da Costa . . 186
« de Clen. Sr. de Brons 126, 136
« da Conceição (Fr.) . . 500
« Duarte de Mello (D.) . 480
« Dutra Corte Real . . 412
« Fernandes . . . . 42
« de Figueiredo Falcão (nota) . . . . . 34
« Francisco Rebello, vereador . . . 78, 82
« Gonçalves d'Athayde . 248
« da Guarda, corregedor (nota) . . 105, 451
« Henriques (D.) . . . 232
« Maria de Moraes Jr. . 152
« da Natividade (Fr.) . . 402
« de Noest ou Neust 127, 137
« Osorio (D.) . . 120, 131
« Pereira d'Orta, almoxarife . . . . . 184
« Pires, escrivão . . . 420
« de Sandoval (D.) . . 222
« da Silva Mosinho d'Albuquerque . . . 170
« de Sotomayor (Fr.) . 249
« Telles de Barcellos . . 302
« da Terra . . . . . 142
« Vanegas (D.) . . . . 222

Matelin, capitão . . . . 272
Matheo Lupi . . . . 126, 137
« Pery . . . . . 127, 137
Matheus Augusto . . 146, 305
« Esteves, licenciado . . 423
« Machado Fagundes (P.e) 293
« Soares « . . 396
Mathias Cardozo Machado (P.e) . . . . . . 503
« da Silveira Pereira, capitão . . . . . 497
Maulat, camareira . . . 400
Maximiliano Eugenio d'Azevedo . . . . . 164
« Picanço Corrêa (P.e), vigario da Graciosa . 63
« Puschman . . . . 246
Mecía Fernandes . . . . 197
Medina Sidonia (Duque de) 140
Melchior, vid. Belchior.
Mem Rodrigues, capitão de navios . . . . 445
Mendes de Faria . . . . 143
« Leal . . . . . . . 159
Mendinaro, coronel . 120, 131
Menserey . . . . 126, 137
Mestre Rodrigo, cirurgião . 203
Miguel de Aguirre . . . 222
« Angelo Conti, cardeal 382
« de Boim, tabellião . . 202
« de Brufa . . . 127, 137
« de Cabedo (Dr.) . . 418
« de Cardona (D.), capitão . . 125, 135, 265
« Gomes, rendeiro das ilhas . . . . . 448
« d'Oquendo, capitão 120, 130
« Rodrigues, impressor . 365
« Schielen . . . . . . 231
« Street d'Arriaga (Dr.). 143, 302, 314, 317, 46[illegible]
« de Venesa . . . . 1[illegible]
« Weichsler . . . . 2[illegible]
Milet, capitão, . . . . . 2[illegible]
Mionnet . . . . (nota) 1[illegible]
Molei Abas . . . . . . . 3[illegible]

Molei Abderrahman . . . 398
« Abdessalam . . . . 398
« Aby . . . . . . . 399
« Eliazid . . . . . . 398
« Haxem . . . . . . 398
« Hocein . . . . . . 398
« Salema . . . . . . 398
« Soleiman . . . . . 398
Mondoc (Mr. de), Sr. de Mondoc . . 126, 137
Monseroy . . . . 127, 137
Monte Alverne (Fr. Agostinho de) . . . . 494
Mosquera de Figueiroa . . 265
Moysés Ben-Saude . . . 150
Musa (Imperador Marroquino) . . . . . 398
Maia (J.) . . . . . . . 476
Maldonado (P.e Manoel Luiz) 188, 339, 359. 438
Malet, commendador . . 275
Malte Brum . . . . . . 112
Mandelsloh (Jean Albert de) 284
Manoel (D.), Duque de Beja e Viseu . . . . 16
« Affonso . . . . . . 396
« Alvares (Dr.), corregedor . . . 446, 452
« Alves do Rio (Dr.) . . 75
« Antonio de Vasconcellos 149, 150
« d'Arriaga Nunes (Dr.) 165, 461
« Augusto Tavares de Resendes . . 155, 315
« Bazilio Coelho Rocha . 305
« de Brito . . . . . . 272
« de Brum da Silveira (P.e) . . . . . . 347
« da Camara . . . . 211
« « capitão donatario . . . 337, 419
« Cardozo Machado . . 503
« Carneiro, capitão de navios . . . . . 445
Manoel de Castello Branco (D.) . . . . . . 186
« Corrêa Botelho . . . 158
« « de Mello . . . 149
« « « capitão mór . . . 183, 185
« Corte Real . . . . . 13
« da Costa (Fr.) . . . 249
« « Borges . . . 249
« Dutra Corte Real . . 409
« « Pereira, capitão . 497
« Euzebio de Sousa 314, 316
« de Faria e Sousa . . 103
« Fernandes . . 194, 272
« Ferreira—o Moço— . 183
« da Fonseca . . . . 249
« Francisco Luiz Pereira, escrivão da camara 78
« Gomes . . . . 152, 153
« de Goes, capitão . . 396
« de Gouvêa (D.), Bispo d'Angra . . . . 61
« Ignacio, sargento mór . 480
« « d'Ornellas Paym da Camara . . . 291
« José Dias . . . . . 144
« « do Couto . . . 489
« « de Moraes . . . 475
« Luiz Maldonado (P.e) 188, 339, 359, 438
« da Luz (Fr.) . . . . 433
« de Medeiros da Costa Canto Albuquerque 478, 489
« de Mello . . . . . 160
« Mendes . . . . . 249
« Nicoláo d'Almeida (D. Fr.), Bispo d'Angra 72
« de Noronha (D.), Bispo de Lamego . . . 59
« Nunes, ouvidor do capitão . . . . . 451
« d'Oliveira, vereador . 454
« Pacheco, contador 44, 448
« Pacheco, escudeiro . 438

Manoel Pedro de Carvalho (P.e) . . . . . . 70
« Pegas de Voya . . . 249
« Pereira, secretario da Guerra . . . . . 184
« Pereira de Lacerda 150, 153
« Pinheiro . . . . . . 305
« « Chagas . . . 143
« Pires, negociante . . 450
« de Pontes, consul Marroquino . . . . . 404
« de Portugal (D.) . . 248
« da Purificação (P.e) . . 66
« Rebello, capitão . . 218
« de Rosario (Fr.) . 503, 505
« de S. Damaso (Fr.) . 372
« Severim de Faria . . 54
« da Silva . 217, 248, 272
« da Silveira Bettencourt, capitão . . . . . 351
« da Silveira Bettencourt, capitão mór . . . 503
« Soares de Medeiros . 159
« de Vasconcellos, capitão d'armada . . . . . 445
« Vaz Teixeira . . . 396
« Zerbone Junior . . . 301
Marcello Caraciolo 121, 131, 222
Marcos Fernandes . (nota) 210
« de Niza (Fr.) . . . 98
Maria Amador . . . . . . 298
« Fernandes . . . . 197
« de Medicis . . . . 228
« da Silveira . . . . 396
« do Sacramento de Lemos . . . . . . 396
« Vicente . . . . . . 411
Marianno José Cabral 151, 475, 476
Marolin, capitão 120, 124, 130
Marquez de Deniacono . . 222
« de Favara . 120, 130, 222
« de Pombal . . . . 352
Marquez de Santa Cruz nos Açores 112, 140, 213, 215, 222, 232
« de Villa Franca . . . 222
Martim Annes d'Abelheira . 199
« de Argote (D.) . 232, 241
« Behaim . . . 99, 103
« Dias, camarista . . . 22
« de Padilla (D.) . . . 254
« Vaz, contador . . . 39
Martin de Tubeli . . 126, 137
Martines de Recalde (D.) . 222

Namorante Vaz . . . . . 202
Nana Rabú . . . . . . . 400
Narcizo Antonio da Fonseca, Deão . . . . . . 364
Nicolao Bitar . . . 126, 137
« Coelho . . . . . . 110
Nicolas Dias (Fr.) . . . 249
« de Lodron . . . . 264
Norberto de Sousa (J.) . . 307
Noronha, alferes . . 478, 489
Nuno Cardozo . . . . . . 199
« da Cunha, governador da India . (nota) 34

Oduart de Langert, Sr. de la Viel . . 126, 136
Onet (Mr. de la), filho de Sr. de Gresol 126, 136
Ortelius . . . . (nota) 102

Paschoal de Gayangos (D.) 118
Paulo da Gama . . 50, 146
« Gomes Leal . . . . 396
« Manrique, rendeiro das ilhas . . . . . . 447
Pedrazio . . . . . . . 102
Pedro d'Abreu (Fr.), vigario da Ordem de Christo . . . . . . . [illegible]
« d'Aguiar (Fr.), Abbade [illegible]
« d'Albuquerque . . . [illegible]
« Alfaya (Fr.) . . . . [illegible]

Pedro Alvares . . . . 199
« Annes, cavalleiro . . 424
« « do Canto . 435, 448
« Barba da Silva . . . 249
« Barreto . . . . . . 51
« Borges . . . . . . 454
« « de Sousa Canto . 357
« Botelho . . . . . . 248
« Camello Pereira, fidalgo 34, 36
« « Pereira, capitão d'uma caravela . 42
« Corrêa . . . . . . 355
« « da Cunha . . 185
« « de Mello, capitão 186
« « « . 185, 186
« da Costa (D.), Bispo d'Angra . . . . 67
« de Covilhã . . . . 303
« Crespo . . . . . . 319
« Fernandes . . . . 37
« « escrivão . . . 420
« « porteiro . . . 204
« Gonçalves Ovelheiro . 198
« Henriques de Zamora . 222
« Jacome Corrêa Raposo 478
« « Raposo . . . 488
« Julio da Camara Leme . 81
« Lopes Girão . . . . 248
« de Mariz . . . . . 53. 419
« « de Sousa . . 405
« de Medicis (D.), general 232
« de Mendoza « , coronel 232
« de Menezes « . . . 248
« Norberto de Aucourt e Padilha . . . . . 495
« Pacheco, cavalleiro . . 424
« de Padilha (D.) 216, 222, 265, 274
« Peixoto . . 119, 129, 213
« Ponce de Leão (D.) 128, 139, 222
« Rodrigues da Camara . 19
« de Santisteban, capitão 125, 135, 217
Pedro da Silveira de Bettencourt, vereador 346, 350
« de Soto Mayor (D.), coronel . . . 232, 243
« Strozzi . . . . . . 262
« de Tassis (D.), veedor geral . . . 120, 130
« de Teyve, cavalleiro . 26
« de Toledo (D.), mestre de campo 120, 130, 216, 219, 222, 265, 272, 275
« de Valdez (D.) . . . 250
« Vaz, camarista . . . 22
« « o Roxo, capitão d'um galleão . . . 33
« « de Sequeira, capitão mor d'armada . 53
Pereira . . . . . . . . 373
« de Figueiredo . . . 60
Pero, vid. Pedro.
Philippe, vid. Filippe.
Pierre de Bian . . 126, 136
« de Calamardier . 127, 137
« Forquete ou Jorqueti, capitão . . . 127, 137
« Gassendi . . . . . . 284
« Jailato (Mr.). Sr. de Sans . . . 126, 137
« Jubin . . . . . 126, 137
« de Martiban ou Mariban . . . 127, 137
« de Matinay ou Maribay 127, 137
« de la Noy . . 126, 137
« de Pronor ou Probor 127, 137
« de Ubi, Sr. de Quenes 126, 136
Pinheiro Chagas (Manoel) . 143
« Chaves . . . . . . 434
Pio 6.º, papa . . . . . 71
Pizzigano . . . . . . . 102
Podes Lybeyra . . . . 249
Podolyn (M.) . . . . . . 111
Pomiret, capitão . . . . 275

Preste João . . . . . . 99
Princezas Africanas em S. Miguel . . . . 397
Prior do Crato, vid. D. Antonio.
« d'Ungaria, coronel . 232
Prospero Colona, coronel 232, 236, 241

Quaden . . . . . (nota) 100
Quesada, capitão . . 120, 131

Raphael d'Almeida . 155, 307
Ramalho Ortigão . . 148, 475
Raspe . . . . . . . . . 284
Read Cabral . . . . . . 160
Reinholt Schottin . . . . 229
Relego Arouca (Dr.) . . 462
Remi, capellão do castello . 489
Ribeiro (José Silvestre) . . 143
« Guimarães (J.) . . . 140
Rigart de Piolart (Mr.), Sr. de Manteri . 126, 137
Robere de Lella (Mr.), filho do Sr. de Veosoli 126, 137
Robert de Banassert ou Buassert . . . 126, 137
Robinson . . . . . . . 363
Rodrigo (Mestre), cirurgião . 203
« Alves Guerra . . . 164
« de Bargal, capitão . . 222
« Lancastro (Fr.) . . . 367
« Lobo (D.) . . . . 46
« Manriques (D.) . . . 222
« Pinheiro (D.), Bispo d'Angra . . . . 60
« de Vargas, capitão 120, 130
« Zapata (D.) . 232, 240, 243
Rodrigues de Freitas . . 142
Rone Boonon . . . 126, 137
Roni de San Martin . 127, 137
Roque de Figueiredo, cap.am 187
« Pires . . . . . . . 423
Rozendo Moniz (Dr.) . . 303
Ruy d'Aguiar (P.e), vigario no Congo . . . . 439
« Barboza, escudeiro . . 419
« Brandão (Dr.) . . . 418
« Dias, vereador . . . 425
« Godinho, escrivão . . 420
« Gonçalves, capitão de navios . . . . 445
« Gonçalves da Camara, capitão donatario de S. Miguel 211, 337, 419
« Lopes, medico . . . 271
« de Pina . . . . . . 110
« Pires, corregedor de S. Miguel . . . 21, 23
« Porto Carrero . . . 475

Sabbat ou Saubat de Lices 127, 137
Sabino, capitão . . . . . 275
Sagrada. « . . . . . . 275
Sainctong (M.me de) . 139, 228
Salamina (Rainha) . . . 404
Samuel Petit . . (nota) 114
Sanches de Gusman, (vid. D. Francisco Affonso) 308
Sancho d'Avila, marechal 232, 242
Sarastagio . . . (nota) 102
Scarabc (Mr.) . . . . . 274
Schlegel . . . . . . . 143
Seabra . . . . . . . . 297
Sebastião Fernandes 33, 330, 334
« Geiger d'Ortenburgo, sargento mór . . 245
« José d'Arriaga Brum da Silveira, governador 477
« « de Carvalho e Mello, exposto . . . 469
« Mendes . . . . . 240
« Munster . . . . . 1[illegible]
« dos Reis (P.e) . . . [illegible]
« Rodrigues, escrivão . [illegible]
« de Sousa . . . . . 1[illegible]
« Thomé . . . . . 4[illegible]

Sebastião Vaz . . . . . . 199
« Vicente . . . . . . 199
Semeão de Mascarenhas, Deão d'Evora . . . 249
Sergio de Castro . . . . 302
Serrano, capitão . . . . 222
Sertorio . . . . . . . . 97
Sesefin, capitão . . . . 272
Sidi Mahomed Ben Abdlá Ben Molei Ismael . 398
Silva . . . . . 296, 367
Silverio Lobo . . . . . 296
Simão Alvares, monteiro d'Elrei . . . . . . 424
« Gonçalves, porteiro . 414
« « Preto (Dr.) . . 408
« Lopes d'Almeida, juiz . 205
« Rodrigues d'Almeida, escudeiro . . . 206
« Rodrigues Rebello, vereador . . . . 453
« de Santa Catharina (Fr.) 346, 427
« Vaz . . . . . . . 199
Simões Dias . . . . . . 304
Soares . . . . . 296, 367
« de Passos . . . . 144
Sornando de Alguolla (D.) . 222
Sprengel (M.) . . (nota) 101
Stanislao Fogelweder . . 230
Steighammer, capitão . . 236
Stockler, general 72, 482, 485

Tarik, Imperador Marroquino . . . . . . . 398
Tartarax, rei . . . . . . 99
Teixeira . . . . 367, 373
« Bastos . . . 155, 303
Theodosio Ferreira de Mello (P.e) . . . . . . 498
Theophilo Braga 55, 148, 151, 157 a 159, 166. 303, 309 a 311, 313, 469
Theotonio d'Ornellas Bruges, 1.º conde da Praia da Victoria . 299
Thereza d'Annunciada (Madre) . . . . . . 496
Thomaz d'Almeida (D.), Patriarcha . . . . 385
« Arnão (P.e) . . 346, 428
« Couceirò . . . . . 272
« José Brum Terra 142, 153, 164, 313, 317, 472
« de Laveros . . 126, 137
« de Lone . . . 127, 137
« de Porras Pereira . . 185
« Ribeiro (Fr.), Jesuita . 498
« Soares . . . . . . 489
Thomé da Camara . . . 437
« de Faria . . . . . 308
« da Silveira Machado (P.e) . . . 502, 504
Tofino . . . . (nota) 106
Trigoso . . . . . . . . 296
Tristão Vaz da Veiga . . 236
Troilo Rebello, rendeiro das ilhas . . . . . 447

Uda (Mr. de), Sr. de la Uda 126, 136
Valentim Fernandes Alemão 110
« Moravio . . . . . 110
Valerio do Sacramento (D. Fr.), Bispo d'Angra 68
Vasco Affonso (Dr.), ouvidor 419
« Annes Corte Real 13, 23, 24, 491
« Dias Evangelho . . . 194
« Fernandes . . . . 33
« « , escudeiro . . 200
« da Gama . . . . . 354
Velho (D.) . . . . . . . 297
Verissimo José Pacheco, recebedor . . . . 403
« de Lencastro (D.), Cardeal . . . . . 386
« Manoel d'Aguiar (Dr.) 479

Verrier (M. Le) . . . . 363
Vicente Machado de Faria e Maia (Dr.) . . . 308
« Fernandes, escrivão . 320
« Joaquim Pacheco d'Azevêdo, tabellião . . 402
« José Ferreira Cardoso da Costa (Dr.) 74, 167
« Julio Ferreira, negociante . . . . . 78
« Pires . . . . . . . 199
« Rodrigues, recebedor . 331
« Soares d'Albergaria . 488
Vicenzo de Aflito (Fr.) . . 265
Victor Hugo . . . . . 464
« Perrot . . . . . . . 474
Victorino José de Vasconcellos . . . . . 78
Villaviçosa, capitão . . . 130
Violante de Castro (D.) . . 219
Visconde d'Almeida Garret 143, 146
« de Castilho . . . . . 304
« de Paiva Manso . . . 438
Vital de Bettencourt . . . 181

Wilken (M.) . . . . . . 114
Wolf Oberhofer . . . . 246
Wolf Ramminger, capitão . 232
Wotsch y Wild . . . . . 245

Xavier de Paiva . . . . . 303

Zahra, camareira . . . . 400

---

# I V

## Alphabetico de nomes de logares

Açores (sua descoberta) . . . . . . . . . . . . . 99
Agadir (ou Santa Cruz) Marrocos . . . . . . . . . 397
Alcacer . . . . . . . . . . . . . . . . . . 437
Alcobaça (Mosteiro de) . . . . . . . . . . . . 419
Alucemas (Hespanha) . . . . . . . . . . . . . 398
Angola (seu descobrimento) . . . . . . . . . . 438
Angra do Heroismo (Posto Meteorologico) . . . . . . . 362
Antillia (A) não é a ilha de S. Miguel . . . . . . . 97
Arzilla (Africa) . . . . . . . . . . . . . . 435
Azamor « . . . . . . . . . . . . . . . . 446

Bandeiras (logar das), ilha do Pico . . . . . . . . . 502
Belem (cidade de), Pará . . . . . . . . . . . . 385
Bragada (logar de), ilha do Pico . . . . . . . . . 502
Bretanha (logar da), « de S. Miguel . . . . . . . (nota) 115
Buam (ilhas de) . . . . . . . . . . . . . . 438

Cabo de Boa Esperança . . . . . . . . . . . . 438

Cabo Verde (centenario de Camões) . . . . . . . . . . . 461
Caldeirão (sitio do), ilha das Flores . . . . . . . (nota) 106
Caldeirões (cabeço dos), ilha do Fayal . . . . . . . . . 430
Camara de Lobos (Madeira) . . . . . . . . . . . . . 10
Campo de S. Francisco, Ponta Delgada . . . . . . . . . 478
Candellaria (logar de), ilha de S. Miguel . . . . . . . . 496
Capello (logar do), ilha do Fayal . . . . . . . . . . 344
Castello Branco (logar de), ilha do Fayal . . . . . . 345, 498
« de S. Braz (Ponta Delgada) . . . . . . . . . . 478
Cedros (logar dos), ilha do Fayal . . . . . . . . 345, 498
Ceuta (Africa) . . . . . . . . . . . . . . . . . 398
Chã da Cadeira (Furnas), ilha de S. Miguel . . . . . . . 361
Congo (rio do) . . . . . . . . . . . . . . . . . 438

Danmar (ilha) . . . . . . . . . . . . . . . . (nota) 102
Demar (ilha) . . . . . . . . . . . . . . . . . . 102

Fayal (ilha do) . . . . . . . . . . . . . . 182, 491, 495
« (logar do), ilha de S. Miguel . . . . . . . . . . 62
Ferraria, « « « . . . . . . . . . . . . 494
Fez (Marrocos) . . . . . . . . . . . . . . . . . 398
Flamengos (logar dos), ilha do Fayal . . . . . . . . . 498
Fonte Velha (rua da), Ponta Delgada . . . . . . . . . 403
Furnas (Valle das), ilha de S. Miguel . . . . . . . . . 361

Ginetes (logar dos), ilha de S. Miguel . . . . . . . . 279, 495
Graciosa (ilha): Acclamação de D. João 4.° . . . . . . . . 182
Grizella (cabeço da), ilha do Fayal . . . . . . . . . . 430
Guadelupe (N. Senhora de) Graciosa—creação d'esta freguezia 63
Guiné . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . 438

Horta (villa da), ilha do Fayal . . . . . . . . . . . 497

Lages (villa das), ilha do Pico . . . . . . . . . . . 501
Lagoa das Furnas, ilha de S. Miguel . . . . . . . . . 361

Madeira (ilha da) . . . . . . . . . . . . . . . . 397
Malagueta (armada da) . . . . . . . . . . . . . . 445
Melilla (Hespanha) . . . . . . . . . . . . . . . . 398
Mina (armada da) . . . . . . . . . . . . . . . . 445
Mogador . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . 397
Monte Brazil, ilha Terceira . . . . . . . . . . . . 101
Mosteiros (logar dos), ilha de S. Miguel . . . . . . . 279, 494

Nordeste (villa de). « « « . . . . . . . . 460

Peñon (Hespanha) . . . . . . . . . . . . . . . . 398
Pico (ilha do) . . . . . . . . . . . . . . . 24, 182, 497
« do Fogo, ilha de S. Miguel . . . . . . . . . 342
« de João Ramos « « « . . . . . . . . . 340
« do Payo « « « . . . . . . . . . . 340
Ponta Delgada « « « . . . . . . . . (nota) 115
Porto Judeo, ilha Terceira . . . . . . . . . . . . 250
« Pim, ilha do Fayal . . . . . . . . . . . . 427
Povoação (villa), ilha de S. Miguel . . . . . . (nota) 115
Praia (villa da), ilha Terceira . . . . . . . . . . 494, 503
« do Almoxarife (logar), ilha do Fayal . . . . . . . . 346
« do Norte (logar da) « « . . . . . . . 344, 498

Rabat (Marrocos) . . . . . . . . . . . . . . . 397
Ribeira dos Tambores (Furnas), ilha de S. Miguel . . . . 361

Safi (Safim, Marrocos) . . . . . . . . . . . . . . 446
Salé « . . . . . . . . . . . . . . . . 397
Sanguinhal (Furnas), ilha de S. Miguel . . . . . . . . 361
Santa Luzia (logar de), ilha do Pico . . . . . . . 497, 502
« Maria (ilha de) . . . . . . . . . . . . . 437, 458
Santarem (villa de) . . . . . . . . . . . . . . . 414
Santo Antonio (logar de), ilha de S. Miguel . . . . (nota) 115
São Brandão (ilha de) . . . . . . . . . . . . « 102
« Francisco (ilha de) . . . . . . . . . . . « 98
« João (logar de), ilha do Pico . . . . . . . . . 499, 501
« Jorge (ilha de) . . . . . . . . . . . . 13, 181, 379
« Luiz do Maranhão, cidade . . . . . . . . . . 385
« Matheus (logar de), ilha do Pico . . . . . . . . 502
« Miguel (ilha de) . . . . . . . . . . . . . 9, 495
« Roque (villa de), ilha do Pico . . . . . . . . . 506
« Sebastião (ilha Terceira) . . . . . . . . . . . 267
« Thomé (ilha de) . . . . . . . . . . . . . 439
Sarnache do Bom Jardim . . . . . . . . . . . . 58
Satanaxio (ilha) . . . . . . . . . . . . . (nota) 102
Sete Bispos (ilha dos) . . . . . . . . . . . . . 97
« Cidades (ilha das) . . . . . . . . . . . . 97, 115
Sús (Marrocos) . . . . . . . . . . . . . . . 399

Tafilét « . . . . . . . . . . . . . . . . 398
Tanger . . . . . . . . . . . . . . . . . . 430
Terceira (ilha) . . . . . . . . . . . . . . 9, 438, 49
Terra Nova (descoberta da) . . . . . . . . . . . 19
Tetuão (Marrocos) . . . . . . . . . . . . . . . 39

Urzelina (logar da), ilha de S. Jorge . . . . . . . . . . . 295

Valle de Cabaços (S. Miguel) . . . . . . . . . . . . . 66
« das Furnas « « . . . . . . . . . . . . . 66
Varzea (logar da) « « . . . . . . . . . . . . 279, 495
Velas (S. Jorge) . . . . . . . . . . . . . . . . . 181, 379
Villa Franca (S. Miguel) . . . . . . . . . . 115, 425, 459, 495



## ERRATAS MAIS NOTAVEIS

Pag. 23—linha 36—aonde se lê: *forem*, deve ler-se: *fossem*.
27— « 14— « « *dos quintos* « « *dos quintos do assucar*.
29 —Na epigraphe—Regimento &.ª, *20 d'Abril*, deve ler-se: *24 de Março*.
37—linha 33—aonde se lê: *la Reina mestra Senhora*, deve lerse: *la Reina nuestra Senhora*.
38—A ultima nota que tem a numeração (*1*) deve ter (2), e declarar-se no fim que é do *Sr. J. I. de Brito Rebello*.
80—linha 38—aonde se lê: *assignando perante todos mim*, deve ler-se: *assignando todos perante mim*.
92—linha 30—aonde se lê: *minahs*, deve ler-se: *minhas*.
95— « 22— « « *168* « « *118*.
99— « 2 da nota (5), aonde se lê: *Kook*, deve ler-se: *Cook*.
148— « 10— aonde se lê: *commemorntivo*, deve ler-se: *commemorativo*.
190— « 9— « « vede, deve ler-se: vnde (*unde*).
195—Substituir a epigraphe da Carta de D. Manoel, pela seguinte:— *Carta de D. Manoel de 27 de Janeiro de 1501: mercê a João Martins em respeito aos serviços prestados por Gaspar Corte Real na descuberta da Terra Annunciada.*
228—No fim da Carta VI, acrescentar: (*M.me de Sainctonge*, HIST. DE DOM ANTOINE, p. 12.
No verso de pag. 395 lea-se *396* em vez de *382*.
403—linha 7—aonde se lê: *21 de Julho* deve ler-se: *21 de Junho*.
423—A ultima linha d'esta pagina deve ser a ultima da pag. seguinte.
435—linha 4—aonde se lê: *em Ceuta*, deve ler-se: *em Arzilla*.
469— « 1— « « *Açores*, « « : *dos Açores*.
488— « 27— « « *Canto Raposo* (*5*), deve ler-se: *Cauto Raposo* (*6*)
512—No indice II, nas Cartas regias, deve acrescentar-se pag. 437.

# ANNA D'ARFET

# ANNA D'ARFET

POR

José do Canto Brum.

1882
PONTA DELGADA — ILHA DE S. MIGUEL
Typ. do Archivo dos Açores

# ANNA D'ARFET

## ROMANCE

### I

No anno de 1417 reinava em Inglaterra Henrique V. Durante a sua meninez, rodeado d'amigos perversos, entregue ao seu entendimento, privado de conselhos salutares no seio d'uma côrte dissoluta na qual o seu indigno pae déra o exemplo da devassidão, para esquecer os remorsos de seus crimes passados, na lida das paixões e no tropel desenfreado dos prazeres; o joven principe, qual o viandante que cega um nevoeiro invernoso, havia sido arrastado até á borda do precipicio. Porem depois da morte de seu pae um raio da luz divina, rompendo as trevas em que se achava perdido de sua honra, veio aquecer o seu coração amortecido. Desde o dia em que foi acclamado rei, só ouviram fallar nas victorias do rei d'Inglaterra. Vencidos os francezes, e tomada a cidade de Rouen, voltou Henrique V á sua patria para colhêr os louros da victoria.

E' pois no dia em que o monarcha havia feito a sua entrada triumphante na cidade de Londres, que têem principio os successos aqui referidos. Já havia o sol desapparecido no horizonte, e ainda ouviam os clamores que succedem a um dia de festa. Batiam todos os corações verdadeiramente inglezes, soava de bocca em bocca o nome do libertador da patria, do guerreiro denodado d'Azincourt. Durante algumas horas sentiram um murmurio enfraquecido de vozes, um cicio indizivel, mas pouco a pouco ficaram desertas as ruas da Capital: o somno apoderou-se dos mais enthusiastas e o fulgor amortecido das luzes dissipava-se nas trevas da noite. Só uma descortinavam mais viva lá ao longe na margem do Tamisa.

Uma luz n'aquellas horas, vista no silencio da noite, enche a alma d'uma estranheza, que a faz toda estremecer. Se é jubilo ou tristeza, ninguem o poderá dizer, mas sente-se bater mais apressado o coração; a incerteza apodéra-se de nós: o nosso espirito eleva-se, e embebidos na sua contemplação fitamos os olhos n'aquelle ponto, para o qual

nos arrasta uma força irresistivel. E' que uma luz n'aquellas horas diz ao viandante: que ali véla um ente, que o prazer ou a tristeza despertaram do somno vivificador. Talvez ali um irmão chore sua irmã! Talvez uns filhos abracem os pés d'uma mãe gelados pelo frio da morte! Talvez!...mas não nos é licito revelar os segredos da noite, que Deos lá em cima vê tudo e é quanto basta!

Mas não são dores, não são crimes que nos revéla aquella luz. Viandante pára e escuta. Ali, atraz d'aquella cortina, vive uma donzella, um anjo que estremece e sorri; ali, bate um coração em que vive o amor. Oh! Quão linda e bella! Quão innocente e gentil! A sua tez é d'alvura excessiva, e o rubor de suas faces assemelha-se a duas folhas de rosa espalhadas sobre a neve. Os seus olhos tão ternos, mais azues que o céo, reflectem a pureza de sua alma virginal. Se passêia pelo aposento, envolta no leve manto que deixa apparecer as suas formas elegantes, é tão airosa que após de si nos arrebata o espirito. Parece uma rainha no seu palacio, e olha para os ricos moveis que a rodeiam, como quem está acostumada a tão explendidos adornos. No aposento inteiro brilha a riqueza; cobre o chão um tapete do mais ornado lavor: a esculptura das portas e dos assentos é esmero d'um artista; os reposteiros têem por armas dous leões, segurando um sol, com esta divisa latina: *Quidquid sis siste ante solem meum— Qualquer que sejas pára ante o meu sol.* Os leões, com os dentes arreganhados, parecem promptos a arremessar-se sobre o atrevido, que deixar penetrar a vista n'aquelle santuario.

A donzella mirando-se em um espelho de Veneza, em torno do qual pendia a mais fina lençaria de Flandres, lançou emfim um ultimo sorriso ao seu toucador, assentou-se, e bordando um rico lenço, assim dizia:

«Já terminei estes dous corações. Este é o meu e aquelle é o seu ...mas não...tambem é meu!...Não m'o disse elle tantas vezes?.. Oh! Meu Roberto! Quanto te amo! Amo-te, sim, e não t'o posso dizer! Tremo diante d'elle; o rubor sobe-me ás faces; voam as horas se acaso estâmos juntos, passa o tempo, e quando emfim os meus labios vão deixar escapar a confissão de meu amor, já é tarde, já desappareceo, e com elle fugio a esperança, mas talvez ainda venha, e este lenço bordado por minha mão, estes dous corações, rodeiados d'uma grinalda d'amores-perfeitos lhe dirão bastante o que a minha bocca não lhe sabe revelar.»

N'este momento a donzella, sentindo alguem abrir a porta, estremeceo, olhou para o reposteiro que uma branca mão afastára, e um leve sorriso passou-lhe pelos labios, quando vio entrar uma môça gentil: todavia reassumindo subitamente o gesto de quem costuma mandar fez-lhe signal que parasse, dizendo-lhe:

«Que me queres Maria? Não te havia dito que desejava estar só?

«Trago uma carta, senhora,» respondeo a môça.

«Uma carta!» interrompeo a donzella, «de quem? Dize-me que é de Roberto.» e sem esperar mais Anna d'Arfet correo para a môça, e tomando o bilhete, escondeo-o sobre o coração, temendo ser vista.

«Não vos assusteis, senhora.» disse a môça gracejando.

«O senhor Conde d'Arfet já se retirou, ha mais d'uma hora para o seu aposento, e a leitura d'essa carta não o accordará certamente.»

«Se meu pae soubesse,» respondeo a donzella, «talvez...mas elle estima-me tanto!...»E assim fallando beijava o bilhete, e tentava desatar uma fita que formava nó em volta da carta, mas a sua mão tremia, e não obedecia aos seus desejos.

«Amaldiçoada fita!» exclamou a donzella, mas como se um pensamento subito lhe atravessasse a mente proseguio:

«Amaldiçoada!...não...que vens do meu Roberto!»

Então a môça correo ligeiramente para uma estante; levantou-se sobre os bicos dos pés, e tomando uma tesoura que ali estava escondida, lançou-a sobre o collo da donzella. Mal a vio Anna d'Arfet ergueo-se e deixando cahir a tesoura com gesto d'horror, exclamou:

«Maria, não queiras cortar o nó de nosso amor, que já não é preciso!» e com o sorriso nos labios abrio a carta, e lendo-a parecia devorar com os olhos o escripto: a cada mote o seu semblante brilhava de maior alegria; emfim bateu as palmas, cheia de contentamento, e correndo para o toucador exclamou:

«Depressa!...Depressa!...Maria, touca-me o meu cabello, dá-me os meus diamantes. Roberto não tardará muito!»

«Roberto Machim aqui?¡neste aposento?» perguntou a môça com voz tremula.

«Sim» respondeo Anna d'Arfet, «o meu querido, o meu amado!»

«Temerario!» continuou Maria, «está cego pelo amor!»

«Não falles assim que me despedaças o coração.» interrompeo a donzella.

«Não posso calar-me,» respondeo Maria, «considerando que vosso pae rejeitou a proposta de casamento apresentada hontem n'este palacio por vosso amante, na occasião em que o senhor Conde d'Arfet regressava de França. Até ao dia de hontem Roberto Machim entrou n'esta casa na qualidade de conhecido e familiar; se o intentar fazer hoje será recebido como inimigo. Oh! Se vosso pae accorda, se elle o encontra no vosso aposento!...Temo a sua ira!»

«E que ha-de fazer meu pae?» replicou a donzella.

«O que fará,» repetio Maria, «vós o sabeis melhor do que eu. Olhae para aquelle brazão,» dizia ella apontando os leões dos reposteiros, e proseguio, «o Senhor Conde d'Arfet não costuma perdoar aos seus inimigos.»

«Não pronuncies semelhantes palavras,» interrompeo a donzella, «esqueces-te da minha presença? Sou filha do Conde d'Arfet, e devo-lhe respeito. Conheces superficialmente o genio de meu pae. Elle é tão

bom. e não pode tomar vingança. Nunca acreditarei os teus receios. O' Maria ignoras quanto meu pae m'estima!» E os olhos d'Anna d'Arfet arrasaram-se de lagrimas.

«Oh! perdoai-me. senhora,» dizia Maria. «não choreis assim.»

«Estás perdoada,» respondeo Anna d'Arfet. «Já vai desapparecendo a dor que me causaram as tuas palavras. vejo que não querias offender-me. e só te peço que respeites meu pae. O tempo modificará certamente o conceito que fórmas do Senhor Conde d'Arfet,» e fazendo uma pausa proseguio. «devo enxugar as minhas lagrimas, que o meu querido Roberto annunciou-me a sua vinda e não quero transformar a alegria da nossa entrevista: todavia o meu amado já devia estar aqui...Não posso comprehender a causa de tanta demora.» E dizendo estas palavras a donzella dirigio-se a uma janella. e debruçando-se escutava os sons que a viração da noite lhe trazia. Subitamente Anna d'Arfet ouvio um fraco apito. mas no mesmo instante sentio no páteo exterior a estropeada d'alguns cavallos; tiniam as armas, e parecia que duas espadas batiam uma contra a outra em lucta desesperada.

«Rende-te ou morre!» bradou uma voz.

A donzella estremeceo. abrio a bocca, e soltou estas unicas palavras:

«Meu pae! Pobre Roberto!» e cahio desmaiada nos braços de Maria.

No primeiro instante Maria só cuidou d'Anna d'Arfet, e quando prestou attenção ao alvoroto só sentio durante algum tempo o clamor longinquo de muitas vozes até que fôram diminuindo pouco a pouco. e nada mais ouvio.

Corriam as horas no silencio da noite.

## II

Haviam passado dous dias desde o fatal acontecimento que viéra interromper tão inesperadamente os sonhos d'amor nos quaes até ali Anna d'Arfet tinha embalado a sua imaginação. e a noite escura e tempestuosa seguia o seu curso vagoroso.

N'uma sala do palacio d'Arfet. cujas paredes eram adornadas com os capacetes e as armaduras dos antigos fundadores e senhores da casa. andava a passo largo um homem descarnado de alta estatura: a pallidez de sua face, o fulgor sinistro de seus olhos nos quaes era conhecida a perfidia e juntamente a audacia; as veias entumecidas de seu rosto denotavam um violento accesso de colera; emfim o Conde d'Arfet parou. reflectindo durante algum tempo. no meio da sala; dirigio-

se a uma chaminé espaçosa e negra. e firmando-se com a esquerda na ombreira, sustentava a fronte ardente com a direita. Os seus labios contrahidos pela raiva soltavam palavras de odio.

«Malvado!» dizia elle. «Malvado! ..E eu fui tão covarde que não lhe arranquei a vida!...Qual foi o anjo reprobo que me deteve a espada? Venci-o e não lhe cravei o punhal no coração.» e proseguio. apontando as armaduras que pendiam das paredes. «Oh! Quão indigno eu sou de meus antepassados! Nunca constou que um Conde d'Arfet perdoasse a seu inimigo!» E fazendo uma pausa, durante a qual os seus dentes batêram de chofre. continuou. «a minha vingança não deve ter prazo determinado, posso desaffrontar-me. e não quero demorar a execução de minha empreza.» A sua bocca escumava, pronunciando estas ultimas palavras. um tremor convulsivo percorreo todos os seus membros. e no auge da paixão o Conde d'Arfet bateo as palmas.

No instante um homem macilento e de pequena estatura atravessou o limiar. dirigindo-se rapidamente ao Conde d'Arfet Os seus olhos faiscavam. o seu nariz aquilino, a proeminencia excessiva do beiço inferior, a guedelha hirta e espessa que cercava a sua fronte. inspiravam terror. Este ente disforme e singular estacou resolutamente perante o Conde, e cruzando os braços sobre o peito permaneceo immovel e calado.

«Menthenelli!» exclamou alfim o Conde, «que Deos nosso alto e poderoso Senhor vos conserve longamente a vida!»

«Amen. muito alto e poderoso Senhor Conde d'Arfet!» respondeo Menthenelli, e um sorriso instantaneo semelhante ao raio que rompe uma nuvem tenebrosa illuminou o seu rosto.

«Amigo.» lhe disse o Conde, «preciso de teu auxilio. Jura novamente a tua fidelidade.»

«Juro sem a menor hesitação,» respondeo Menthenelli: «vós o sabeis tãobem como eu. Senhor Cônde d'Arfet. nunca neguei os meus prestimos áquelles que souberam cumprir as suas promessas. Lembrai-vos sómente que já vos prestei muitos serviços. preciso de dinheiro, não posso esperar mais. e agora exijo pagamento.»

«Nada te devo.» bradou o Conde.

«E' mais facil prometter que cumprir,» exclamou Menthenelli. e proseguio, «o Senhor Conde deve, e ha de pagar.»

«Mentes. malvado.» interrompeo o Conde. «já paguei sobejamente. deixando-te a vida.»

«A vida!» repetio Menthenelli com ar de profundo desprezo e fazendo uma pausa proseguio. «a vida parece-me insupportavel sem a riqueza e sem a liberdade. Ando escondido nos bosques ha mais d'um anno para fugir á justiça d'el-Rei d'Inglaterra. e tu Conde d'Arfet. pódes salvar-me, e não o fazes!»

O Conde levou a mão ao punhal, bradando:

«Vil feiticeiro, cala-te se não queres que o meu ferro te cerre para sempre a bocca!»

«Menthenelli ergueo os hombros com indifferença, permanecendo na attitude de quem não intenta reagir. Subitamente o Conde, lançando ao feiticeiro um olhar de compaixão, embainhou o punhal, e disse-lhe em voz baixa as seguintes palavras:

«Menthenelli, se queres alcançar perdão executa primeiramente as minhas ordens, e eu te afianço a absolvição de todas as tuas culpas. Exijo sómente que despaches um malvado d'esta vida para outra melhor: não te deves oppôr á minha vontade, e para quem póde contar tantos crimes quantos cabellos sobre a cabeça é mais um peccado que não te carregará muito a consciencia.» E o Conde, dizendo estas palavras, soltou uma sinistra gargalhada.

«Consciencia!» repetio o bruxo. «Isso é bom para as freiras: vós bem sabeis que o meu corpo pertence ao diabo, a minha intelligencia ao Deos da sciencia, se ha um Deos na terra, e o meu braço a quem me paga.»

«Gosto d'ouvir fallar assim,» respondeo o Conde; e continuou, «pois quero que encaminhes para outro mundo um cavalheiro...não...um homem sem honra...»

«O seu nome?» perguntou Menthenelli.

«Que razão tens tu para desejar conhecel-o?» replicou o Conde.

«Se quereis que as minhas pragas tenham effeitos repentinos, dizei-me o nome da pessoa a quem ellas são destinadas» respondeo o bruxo.

«Estás zombando, Menthenelli,» disse o Conde.

«Não tenho motivo algum para gracejar,» replicou Menthenelli; e prosegnio:

«Basta-me conhecel-o, e seja elle principe ou burguez morrerá infallivelmente, se é verdade que o demonio é senhor de minha pessoa.

«Não posso descobril-o.» replicou o Conde.

«Não podes, tambem eu não posso enfeitiçal-o, respondeo o bruxo, e dirigio-se para a porta como se quizesse retirar-se.

«Espera! Espera! Chama-se... Roberto Machim.» disse o Conde intentando deter o feiticeiro.

«Roberto Machim, o amante de vossa nobre filha a senhora Anna d'Arfet,» disse Menthenelli com ar interrogante.

«Exactamente, o infame namorado que andou rondando em torno de meu palacio ante-hontem durante a noite, o filho d'aquelle *Barba-branca*, o capitão Guilherme Machim, e agora que tudo sabes, faze o que bem te parecer comtanto que ámanhã a estas horas o meu inimigo já não veja a luz do dia.»

O feiticeiro fez um signal affirmativo; tirou d'um estojo, que pendia do seu cinto uma figura de cera; gravou-lhe na testa as letras iniciaes do nome de Roberto Machim, e entregando ao Conde uma a

lha d'ouro fez-lhe signal que a cravasse na ilharga da figura: O Conde executou as indicações dadas pelo bruxo. bradando com riso diabolico:

«Oh! Se podesse ser no seu proprio coração!» e proseguio: «Ouvi contar muitas vezes, caro Menthenelli, que Roberto d'Artois morreo antes de Philippe VI rei de França, não obstante ter picado com uma agulha egual a imagem de seu rival. Dize-me. Menthenelli, não descobres alguma droga que produza effeitos mais rapidos?»

«Descobrirei,» respondeo o feiticeiro, «se me concedeis algumas horas para a poder preparar.»

«Se fallas verdade,» replicou o Conde. «vae, não percas tempo. Que Deos e o demonio te conservem em paz, e eu te recompensarei devidamente!»

O feiticeiro lançando ao Conde um olhar traiçoeiro, moveo os beiços imperceptivelmente sem articular as seguintes palavras, que se esforçava a conter:

«Malvado, cuidas illudir-me, mas eu te mostrarei que posso tomar vingança.» e proseguio em voz alta:

«Senhor Conde d'Arfet, podeis confiar em mim.» Dizendo estas palavras Menthenelli sahio do aposento. O Conde seguio o bruxo com a vista, e quando já não o descortinou. abaixou a cabeça. e ficou immovel como uma estatua. com os olhos fitos no chão. Reinava o silencio no aposento. e só ouviam a chuva batendo nas vidraças e o sibilo do vento o qual agitando as tapeçarias apagava quasi a fraca claridade d'uma lampada, que pendia da abobada. O Conde parecia absorto em tristes pensamentos: de repente afastou a cara como se lhe apparecessem as sombras gigantescas de seus antepassados, e depois tremeo, julgando ouvir na distancia os gritos de sua victima. confundidos no embate dos ventos. E' que os remorsos da consciencia vedam o somno aos malvados! Subitamente o Conde estremeceo; a pallidez da morte cobrio-lhe a face. Ouvira muito distinctamente no silencio da noite as seguintes palavras: «Conde d'Arfet, escuta a minha voz.» O Conde levantou os olhos cheios de terror. e soltou um grito avistando perante si um vulto negro.

«Vade retro satanaz!» bradou o Conde fazendo o signal da cruz, mas o vulto estava immovel; «vade retro!» repetio o Conde horrorizandose. «e se é verdade que hajam santos no ceo. que afastem de mim este vulto medonho, eu comprometto-me a nunca mais derramar pinga de sangue, e Roberto Machim alcançará o meu perdão!»

«Roberto!» repetio o vulto com accento d'extrema amargura. e afastando a sua negra capa. appareceo um velho venerando. As suas cãas, a longa barba que lhe descia até ao peito, apartando-se em frocos prateados. a nobreza de seu gesto, inspiravam respeito.

O Conde recuou exclamando:

«Guilherme Machim, o pae de Roberto no meu palacio!»

«Aqui me trouxe a minha desgraça.» respondeo o velho. O Conde replicou:

«Sem duvida o teu intento é apunhalar-me, traidor!»

«Se quizesse derramar o vosso sangue,» respondeo o velho com dignidade «não escolheria as trevas da noite para satisfazer-me. Costumo acommetter os meus inimigos com armas eguaes e quando é dia claro.»

«Pois dize qual é o motivo que te conduzio ao meu palacio. falla.»

«Venho aqui para alcançar o perdão d'um filho desgraçado.» respondeo o velho.

«Perdão!» repetio o Conde, esquecendo-se já do vulto negro. de satanaz, e do que promettêra aos santos, e como se temesse que descobrissem os seus funestos pensamentos perguntou com voz sobresaltada:

«Quem te revelou as minhas intenções? Eu não pretendo perseguir teu filho mais que a lei permitte. Elle disse-te por acaso?...»

«Elle?...Quem?...» replicou Guilherme Machim.

«O feiticeiro,» respondeo o Conde.

«Não queiras zombar d'um velho que se entrega sem defensa!» Exclamou Guilherme Machim.

O Conde lançou ao velho um olhar d'investigação. procurando advinhar o seu pensamento. mas não descobrio o menor signal de traição, e disse com voz mais tranquilla:

«O teu filho offendeo-me, não lhe posso perdoar.»

«Não lhe podes perdoar!» repetio o velho, «esqueces-te de sua mocidade e de minha velhice. Não queiras privar a minha senectude de seu unico amparo. nem amargurar os meus velhos annos!»

«Se estimavas devéras teu filho.» interrompeo o Conde, devias ensinar-lhe a não desafiar a colera dos mais poderosos.»

«Oh!» exclamou o velho com voz suffocada pela dor, inclinando-se perante o Conde. «se para perdoar a meu filho queres ver um velho humilhado aqui o tens aos teus pés: podes gabar-te que foste o primeiro mortal perante o qual eu curvei a minha cabeça. Oh Conde! Exige tudo o que a honra me permitte, a tudo me presto, mas perdoa ao filho de meu coração em nome do que mais estimas, em nome de tua filha!»

«E cuidas,» retorquio o Conde, escumando, «cuidas commover-me invocando o amor que já não dedico a uma filha indigna de seu pae? Enganas-te. velho insensato! El-Rei condemnou teu filho a prisão perpetua. el-Rei é justo, e...»

«Não te enganas. el-Rei é justo.» interrompeo o velho. levantando-se com indignação. «Implorarei a sua clemencia; elle ouvirá a minha supplica, e tu cavalheiro deshonrado. pae sem coração. possa c hir sobre a tua cabeça a maldição do ceo!»

E sem dar tempo ao Conde de atar novamente o fio de suas idé

sahio precipitadamente do aposento, e cavalgando o seu corcel, dirigio-se ao castello de Windsor.

## III

Henrique V. durante os curtos intervallos de repouso que lhe permittia a guerra de França, habitava em Windsor um castello edificado no tempo d'Eduardo III rei d'Inglaterra, o qual foi destruido muitos annos depois pelos sectarios de Cromwel: Guilherme Machim já tinha percorrido algumas leguas, e para chegar mais promptamente á real morada era forçoso transitar por um bosque extenso. Era pois n'esse bosque que o cavalleiro havia caminhado durante mais d'uma hora. A noite era escura e mal descortinavam as sendas sobre quaes se inclinavam os troncos das arvores que os vendaváes haviam aluido. O velho Machim cansado da viagem hesitava e o cavallo percebendo a incerteza de seu dono parava, recusando caminhar. Entretanto a chuva impellida pelo vento batia na face do cavalleiro, e augmentava a sua duvida. Machim perdido no meio do bosque, e desesperando de continuar a sua viagem, procurou com olhos inquietos alguma pousada aonde podesse pernoitar, porem não avistava albergue, nem uma voz interrompia o silencio da noite. O cavalleiro alfim perdendo toda a esperança alargou as redeas ao corcel o qual sentindo fluctuar a brida animou-se, e recuperando o seu ardor escarvou o chão. Parecia ufanar-se da confiança que n'elle depositava o cavalleiro, relinchou e partio galopando n'uma direcção opposta áquella que Guilherme Machim seguira até ali. Assim caminhou cerca de dous minutos, no fim dos quaes o cavalleiro ouvio distinctamente o murmurinho d'uma fonte, e pouco depois avistou entre a rama a fraca claridade d'uma candeia que a cada instante se tornava mais viva. O corcel fazendo uma volta deteve-se perante uma agreste choupana. Os muros eram de pedra, mas a porta mal tapada deixava passar o som de duas vozes desiguaes, uma rouca, a outra tão argentina, que não era possivel distinguir se era voz de um joven cavalleiro ou de uma donzella formosa. Guilherme Machim apeára-se, prendêra o cavallo em uma arvore, e dispunha-se a entrar na choupana quando as duas vozes attrahiram mais vivamente a sua attenção. O velho deteve-se e olhando atravez das fendas da porta vio dous homens, conversando com animação. O mais idoso trazia a roupa de monje, e parecia o habitador da choupana: o mais novo trajava um manto escuro no qual estava embuçado, e na bota trazia espora de cavalleiro.

«Estás bem certo do lugar de sua prisão?» perguntou este.

«Se estou certo?...» replicou o monje, «isso não admitte duvida.»

«E em que torre está elle encerrado?» proseguio o embuçado.

«Na torre do oriente» respondeo o monje.

«Conheces todas as entradas da prisão?»

«Muito melhor que o coração dos homens.»

«Poderás tu communicar com o preso?»

«Se eu não o fizer ninguem o fará.»

«Recebe este dinheiro.» disse o embuçado. entregando ao monje uma bolsa, «sê fiel,» e proseguio, apresentando-lhe uma carta, «eu te confio este bilhete e peço-te queol e ves a Roberto Machim, salva a sua vida, dize-lhe que o amo extremosamente: e que nada mais desejo que a sua felicidade.»

O monje mirou a bolsa procurando advinhar o que ella continha, e depois exclamou com voz decidida:

«Salvarei Roberto Machim ou morrerei com elle.» O monje pronunciára estas palavras quando a porta da choupana estremeceo e Guilherme Machim entrou precipitadamente. (*Pausa.*)

«Disseste que podias salvar Roberto,» exclamou o velho Machim. O monje sem lhe responder recuou, e tirando um punhal que estava cuidadosamente escondido bradou com voz tremenda:

«Estrangeiro, não queiras violar o segredo de meu retiro.» Mas o velho repetia com anciedade estas palavras:

«Salva! Salva meu filho!»

«Não conheço teu filho,» respondeo o monje.

«Não o conheces! . . .» replicou o velho, «não falles assim. que eu ouvi tudo: não queiras que a esperança fuja de meu coração. Roberto é meu filho, não o posso desamparar. E vós joven cavalleiro.» proseguio Guilherme Machim dirigindo a palavra ao embuçado. «vós que sois tão generoso, deixai-me conhecer as vossas feições! Que eu possa ver ao menos durante um instante o verdadeiro amigo de meu filho!»

Entretanto o embuçado recuava com espanto.

«Oh!» proseguio o velho, «deixai-me pelo menos beijar a vossa mão.»

«Sois mais idoso.» respondeo o embuçado com voz tremula, «nunca consentirei.»

Mas o velho sem attender á sua resposta tomou-lhe a mão, e approximou-a de seus beiços. todavia parou subitamente com os olhos fixos n'um rico annel. que brilhava no dedo do cavalleiro. e exclamou cheio de terror:

«As armas dos Arfets!»

O embuçado retirou a mão, e balbuciou com voz quasi inintelligivel:

«Deixai-vos de perseguir uma miseravel mulher!« E dando um grito, exclamou:

«Sou muito infeliz! Descobri o meu segredo.»

«Uma mulher aqui. n'este lugar tão ermo!» disse o velho com panto.

O embuçado estremeceo e suspirou dolorosamente.

«Quem sois vós?» Perguntou Guilherme Machim. O embuçado não respondeo, e o velho proseguio:

«Na familia dos Arfets só conheço uma donzella e é filha do Conde d'Arfet.»

«Oh! Nobre Guilherme Machim, não posso revelar o meu nome.» disse o embuçado e fazendo uma pausa durante a qual escondeo o rosto nas mãos, descobrio subitamente a face, e levantando a cabeça, com ar de nobreza; exclamou como se tivesse tomado uma resolução repentina:

«Sou Anna d'Arfet! Sou uma infeliz arrastada até esta choupana pelo amor que consagro a vosso filho!»

E a joven Condessa estorcia as mãos no auge de seu desespero.

«Oh!» exclamou o velho, «só merece louvores a vossa generosidade e nunca esquecerei os nobres sentimentos que dedicaes a meu filho.»

«Basta, senhor,» interrompeo Anna d'Arfet reassumindo a sua dignidade acostumada. Reconheço a falsidade de minha posição. Não deveria achar-me de noite n'este bosque, mas Deos conhece os segredos de meu coração, e já que aqui me trouxe a minha paixão quero salvar Roberto Machim.»

«E' preciso salval-o!» exclamaram tres vozes nas quaes se distinguiam os diversos accêntos da paixão, do amor paternal e da vingança.

«Adeos, Senhor Guilherme Machim,» proseguio Anna d'Arfet, «Deos protegerá vosso filho, e tu Menthenelli, disse ella dirigindo a palavra ao falso monje, «lembra-te de tua promessa.»

E sem esperar resposta correo precipitadamente para a porta.

Um pagem que trazia um ginete pela redea approximou-se; Anna d'Arfet montou e disse ao pagem com voz tremula:

«Maria, devo partir sem demora: a minha paixão já me levou muito longe.»

E lançaram os cavallos a galope.

«Menthenelli e Guilherme Machim haviam acompanhado a linda Condessa sem proferir palavra, e quando já não ouviram a patada dos cavallos, Guilherme Machim pôz a mão sobre o hombro do monje:

«Menthenelli,» lhe disse elle, «a sorte aqui me trouxe, e descobri o segredo de teu retiro, todavia conheço o perigo ao qual estás exposto. El rei d'Inglaterra pagaria com ouro a tua cabeça, mas não pretendo revelar o logar aonde te escondes. Adeos, Menthenelli, a noite chegou ao seu termo, devo partir, mostra-me o caminho de Windsor.»

Menthenelli sem proferir palavra deu a Guilherme Machim as indicações necessarias, e apartaram-se, o falso monje voltando pensativo, á sua choupana, e o velho continuando a sua viagem com a esperança de salvar o filho que tanto amava.

## IV

Rompêra o dia após uma noite procellosa: despontava o sol resplandecente, e dissipando os nevoeiros brilhava e derramava o seu fulgor matutino sobre a natureza prostrada em admiração perante a immensidade do Criador. O céo azul illuminado pelo astro da manhã tingia os vapores perfumados que a terra exhalava como incenso lançado aos pés da divindade. A aurora alfim desprendendo o seu purpureo véo despedia-se da terra dardejando a sua luz sobre o manto de gaz recamado com as sete cores do iris que as nuvens estendiam em seu contorno. A humilde hervinha atormentada pelo vento erguia a sua haste voltando á vida serena, emquanto o carvalho altivo agitado pela briza ligeira estendia os seus ramos protectivos. No gargantêo dos passaros, no zumbido de cada insecto, no respiro de todas as criaturas distinguia-se o canto sublime da natureza exaltando o hymno da manhã, aquelle hymno que tão meigamente sôa quando rasga a aurora, e se eleva até ao throno do Criador. As cupolas da Capital reflectiam os raios do sol, e as suas grimpas perdiam-se ligeiras na amplidão do ceo como para levar a Deos o tributo da adoração dos homens. Londres emfim ufana de sua gloria revestia a sua tunica dourada. No meio de tanta alegria a torre de Londres semelhante ao negro pensamento dissimulado por uma fronte risonha só inspirava o terror com as suas muralhas elevadas, as suas defumadas amêas e as tristes recordações dos crimes sanguinolentos de que fôra testemunha.

Nesta sombria masmorra estava então encarcerado um joven cavalheiro. Despertado pela dor, assentára-se com os olhos fixos em uma fresta que deixava penetrar a luz do dia: a sua mão estreitava convulsamente a ferrea grade que fechava a janella, e o seu peito opprimido absorvia anciosamente o ar, aquentado pela luz da manhã, que ao menos não podem roubar ao misero encarcerado, aquelle ar tão puro, que leva os suspiros do amante ao objecto de sua affecção, o adêos do condemnado aos filhos que se lastimam.

Ninguem teria podido conter as lagrimas, contemplando essas feições tão bellas, tão varonis e tanta mocidade sepultada em tão sombria masmorra, onde o silencio só fôra interrompido pelos gritos dos criminosos quando a sua cabeça cahira separada do corpo sob o cutélo do algoz, onde tantos chôros fôram derramados tantos suspiros abafados, tantas esperanças desvanecidas.

Mas a esperança que não desampara as almas nobres e jovenis, se-não quando lhe arrancaram as feveras mais sensiveis do coração, re-tava ao misero encarcerado.

Os seus olhos brilhavam com subito fulgor, e o seu brilho illum-nava a pallidez de seu rosto, quando visões encantadoras lhe appa-ciam ante a vista: julgava que os muros da prisão se apartavam pa

lhe deixar ver um lindo objecto cercado por uma luz resplandecente. para qual o attrahia uma força irresistivel, mas as algemas tiniam, e achava-se só com a sua miseria e a triste realidade.

Debatia-se d'esta sorte a virilidade entre os possantes braços da desgraça, quando rangeo a porta da prisão, e appareceo um velho respeitavel. Ouvindo o som de seus passos o preso estremeceo como se tivesse despertado d'um somno penoso.

O velho e o mancebo estiveram silenciosos durante algum tempo. O joven cavalheiro emfim, esforçando-se apresentou a mão ao velho:

«Meu caro Dunstan!» lhe disse elle suspirando.

«Senhor Roberto Machim,» respondeo o velho, «presenciei muitos soffrimentos durante a minha vida, vi derramar muitas lagrimas. e nunca o meu coração endurecido pelos annos sentio maior magoa. do que hoje, encontrando n'esta prisão o filho de meu sempre amado bemfeitor o nobre Guilherme Machim.»

E dizendo estas palavras, o velho limpou uma lagrima.

«Reconheço a tua fidelidade.» respondeo Roberto. «não te afflijas. ainda conservo alguma esperança.»

«E dizer,» exclamou Dunstan. «que não vos posso livrar d'esta prisão, que a mim coube ser o vosso guardador, e que o meu dever não me permitte!...Ah!...Se eu podesse, com que alegria vos abriria as portas d'este carcere, mas é impossivel!.. a minha palavra!...a minha honra!...»

«Contento-me com o desejo que tens de me ser util.» respondeo Roberto, «cumpre a tua obrigação, e Deos te recompensará.»

«Pelo menos,» replicou o velho, «tenho a consolação de poder tornar alguns serviços ao filho de meu bemfeitor. e se vos encarcerei aqui n'este andar foi por quanto me pareceo o menos humido de toda a prisão. Devo prevenir-vos todavia que este lugar é visitado durante a noite por fantasmas, segundo o que me disseram, mas creio ser boato falso e demais os vultos não podem assustar um joven cavalheiro.»

«Fantasmas!» repetio Roberto com impeto. «nunca temi nem vivos nem mortos! Podes contar-me tudo o que sabes a respeito d'esses fantasmas.»

Dunstan collocou a sua mão sobre uma das extremidades da bocca e disse a Roberto com voz sumida:

«Sem duvida não vos é desconhecido o nome do antigo carcereiro d'esta prisão.»

«Sim.» respondeo Roberto. «o malvado que se aproveitou de seu encargo para commetter crimes atrozes, e quiz attentar contra a pessoa d'El-Rei. todavia nunca o vi.»

«Não falleis tão alto,» replicou o velho. «alguem poderia ouvir e eu perderia o meu lugar n'a occasião em que mais desejo prestar-vos os meus serviços: lembrai-vos de não descobrir esses crimes que ainda não fôram julgados, e que o publico não conhece.»

E o velho continuou em voz baixa:

«Quando El-Rei teve noticia da perfidia do carcereiro ordenou que o prendessem, mas já era tarde; desapparecera. Como? Ninguem o sabia: sómente alguns marinheiros viram um fantasma mergulhar nas aguas do Tamisa n'a noite em que a ordem de prisão chegára á Torre de Londres. Desde então varios criminosos que têem assistido n'este lugar asseveraram ter visto fantasmas durante a noite, e ouviram arrastar correntes na parte inferior d'este andar, e muita gente pensa que o carcereiro morreo e que o seu espirito vem perseguir os vivos: todavia como estou empregado n'a Torre de Londres sómente desde hontem ainda nada ouvi, e vou pôr vigias durante a noite proxima para que ninguem vos possa accordar.»

«Agradeço o teu cuidado,» replicou Roberto. «És muito fiel, e não te esqueces da fé jurada por ti a meu pae quando guerreaste na costa de França e o acompanhavas em qualidade de piloto a bordo de sua nào.»

«Ainda me lembro d'aquelle bello tempo!» exclamou o velho. «Quanto desejaria poder voltar atraz, e achar-me com a minha mocidade envolvido n'aquella guerra tão gloriosa para a Inglaterra, quando seguiamos o partido do principe negro e da antiga dynastia. Nunca temi a furia dos inimigos nem as vagas encapelladas, e certamente me acharia mais livre sobre o navio de vosso pae do que aqui entre estas muralhas recordando-me incessantemente dos soffrimentos de que foi testemunha esta prisão, mas devo conformar-me com a minha fortuna. El-Rei nomeou-me carcereiro da Torre de Londres e não pretendo negar-me á obediencia.

«Assim faria eu achando-me no teu lugar, mas é difficil conter a nossa indignação, quando pensamos na injustiça que elevou ao throno a casa reinante, quando nos lembramos da perfidia com a qual o Duque de Gaunt pae de Henrique V, atraiçoou Ricardo II o nobre filho do principe de Galles, a quem chamaram principe Negro porque a sua armadura havia ennegrecido em Crécy, em Poitiers, e em combates incessantes que sustentava movido pelo amor da patria, armadura tão usada nas lides da guerra que o principe a mandára tingir de negro para assim provar mais uma vez a seus soldados que não se envergonhava do appellido que merecera combatendo por seu paiz e pela gloria do nome de seu pae Eduardo III rei d'Inglaterra, mas devo resignar-me: a sorte foi adversa a nosso partido. Ricardo II guiado pelas indicações de João de Mandeville foi para Portugal, e de lá, em procura da *Ilha imaginaria*, que Masham havia entrevisto, aportou ás Ilhas Canarias, e perdemos a esperança de o rever. Hoje é para nós um dever a obediencia a Henrique V o qual já foi reconhecido e proclamado rei pela nação ingleza: a elle obedeço e sómente me lastimo vendo as injustiças praticadas contra nós pela gente de seu partido, e agora tambem sou victima do Conde d'Arfet um de seus partidarios: o odio

que lhe dedico é eterno. Não posso supportar aquelle orgulho que o impelle a desejar para sua filha outro pretendente mais rico que eu. e a roubar a um homem honrado o unico objecto de seus amores. Oh! Conde d'Arfet, sou por ti perseguido só porque amei tua filha cuja nobreza julgas superior á minha, mas eu te mostrarei que os sentimentos nobres não consistem só em um brasão. e que é nobre aquelle que sabe amar e requesta a sua dama. Tenho mais nobresa quando não posso resistir a meu amor do que tu quando te arrastas aos pés d'um throno esquecido dos deveres d'um homem nobre: Ah! Miseravel se não fosses o pae da mulher que amo com tanto extremo já teria cravado a minha espada no teu coração!»

Roberto no auge de sua paixão ia lançar novas injurias ao seu inimigo quando batêram á porta do carcere.

Dunstan demorava-se a abrir e hesitava, quando Roberto lhe disse:

«Podes dizer que entrem, nada receio: certamente não são fantasmas. e se assim fosse estimaria vel-os.»

«Abre sem detença,» exclamou fóra uma voz. «abre que estâmos aqui por parte d'El-Rei.»

Dunstan foi abrir e entraram tres cavalheiros que pertenciam á côrte do rei d'Inglaterra, como era possivel deprehender pela capa de setim. pelos ricos vestuarios e copos dourados das espadas.

«Bem, meu velho,» disse o mais idoso batendo no hombro de Dunstan. «muito bem. assim deves guardar sempre os teus presos. Nunca te apresses a abrir, senão quando fôr por mandado d'El-Rei. e eu te prometto que o teu ordenado dobrará.»

«Dunstan inclinou-se, e o cortezão dirigindo a palavra 'a Roberto proseguio:

«Senhor cavalheiro. El-Rei d'Inglaterra ouvio as supplicas de vosso pae. compadeceo-se da desgraça de que vossa mocidade foi a unica causa, e perdoa o vosso culpado atrevimento.»

«Já sabia.» respondeo Roberto, «que El-Rei era justo, e reconheço a sua clemencia. mas só os crimes merecem perdão. e amar nunca foi crime!»

«A missão que nos encaminhou a este carcere é pacifica.» respondeo o cortesão. «não nos compete indagar quem tem razão, nem saber se é mais culpado o Conde d'Arfet ou o cavalheiro Roberto Machim. Sabemos só que El-Rei é justo e livre nos seus conselhos. e vos rogamos que não queirais aggravar a vossa situação. quando El-Rei só exige uma condição para vos dar a liberdade.»

«Que deseja então El-Rei. para me restituir a minha liberdade e com ella a possibilidade de rever Anna d'Arfet o unico objecto de meu amor?»

«El-Rei exige que assigneis este documento, e que por juramento e fé de cavalheiro vos obrigueis a cumprir tudo que n'elle está inclui-

do.» respondeo o cortezão apresentando a Roberto uma penna e um tinteiro, e juntamente um pergaminho com o sêllo das armas reaes d'Inglaterra.

Roberto acceitou a penna e leo o documento com attenção, mas apenas conheceo o seu conteúdo amarrotou o pergaminho com indignação e lançando-o pela fresta do carcere bradou cheio de colera:

«Nunca renunciarei a mão d'Anna d'Arfet, e não ha motivo assaz efficaz que me possa impellir a assignar um docomento tão deshonroso.»

«Senhor cavalheiro,» disse o cortezão. «El-Rei vos péde e vos ordena qne...»

«El-Rei,» interrompeo Roberto batendo com o pé. «não póde obrigar um cavalheiro a faltar á sua honra.»

«Se não quereis obedecer é preciso que renuncieis a vossa liberdade,» disse o cortezão.

«Pouco m'importa a liberdade se não posso usar d'ella para o fim que mais me seduz,» exclamou Roberto.

«Considerai,» replicou o cortezão.

«Estou firme na minha resolucção.»

«Sem duvida o Senhor Roberto Machim não previo todas as consequencias.»

«Previ tudo.»

«A indignação d'El-Rei póde-vos ser funesta,» respondeo o cortezão.

«Não temo El-Rei,» exclamou Roberto. «vae e dize-lhe que me pode roubar a liberdade, e dominar o meu corpo pela força, mas que a minha alma é eterna e o meu espirito indomavel; dize-lhe que emquanto este coração palpitar amarei Anna d'Arfet, e que viverei com ella ou morrerei por ella; dize-lhe mais que um rei d'Inglaterra não tem direito de se oppôr ao legitimo amor d'um inglez, e que só renunciarei a mão d'Anna d'Arfet, quando ella assim o ordenar pessoalmente, e então cessarei de amal-a porque o meu punhal cortará o fio de minha existencia e castigará este coração que pôde amar uma ingrata!»

O cortezão respondeo com rosto sereno:

«Senhor Roberto Machim o meu dever obriga-me a cumprir as ordens que recebi e a negar-vos a liberdade. Vós assim o quizestes! Possa El-Rei perdoar o vosso atrevimento!»

E dizendo estas palavras sahio do carcere.

*(Continuará.)*

JOSÉ DO CANTO BRUM.

Roberto Machim cahio sobre um assento, e ali ficou absôrto em tristes pensamentos com os braços immoveis e os olhos fixos no chão, sem proferir palavra como se tivesse esgotado toda a força de sua energia n'aquella ultima altercação.

Dunstan acompanhára os cortezãos até á entrada da torre, e regressando emfim animou o preso e convidou-o a provar a comida que lhe trazia para seu almoço, e sahio do carcere.

Roberto pegou machinalmente n'um pão e partio-o, todavia ficou subitamente immovel e cheio d'admiração, achando no seu interior uma carta que assim dizia:

«Nobre Cavalheiro.

«Sois perseguido pelos vossos inimigos; o perigo é imminente, mas o remedio será prompto.

«Debaixo de vossa cama achareis uma mola que tem a forma d'um prego; fazendo força sobre ella desprender-se-hão duas taboas do soalho, e assim vos será aberta uma passagem abaixo da qual encontrareis uma escada que desce até á parte inferior da prisão. Quando no relogio da torre soar a hora de meia-noite podeis descer a escada sem o menor receio; sobre o terceiro degráo estará estendida uma manta vermelha com capuz da mesma côr; deveis cobrir-vos com a manta e collocar o capuz sobre vossa cabeça. Na parte inferior da escada estará uma sentinella escolhida por nós, a qual crê em fantasmas, e vos deixará sair quando avistar o capuz vermelho de vossa manta. Eu esesperarei ao pé da porta lateral da torre a qual não se acha guardada e está habitualmente fechada, mas que eu me encarrego d'abrir.

Sêde feliz!

*um incognito.*

No fim da carta estavam escriptas as seguintes palavras por mão de mulher:

«Se me amas fóge, e salva a tua vida que está em grande risco.

*Anna d'Arfet.*

Roberto lêo e relêo a carta e beijou a assignatura de sua amada. Anna d'Arfet não o esquecêra e este pensamento dava-lhe novo vigor; a sua impaciencia era excessiva e cada minuto lhe parecia uma hora. Dunstan trouxe-lhe o jantar e a final a cêa. Roberto disse ao carcereiro que desejava estar só, e este retirou-se. Soou emfim a hora de meia-noite. Roberto afastou a sua cama com toda a precaução, collocou o dedo sobre a mola que já examinára durante o dia e descendo a escada com cautela depois de se cobrir com a manta e capuz dirigio-se á sentinella. Vendo um vulto vermelho o soldado ajoelhou, e sem levantar os olhos disse com voz tremula:

«Perdão! Perdão! Eu não sou culpado.»

«Se queres viver socegado,» replicou Roberto, «cala-te.»

«Prometto calar-me,» respondeu o soldado e cobrio a cara com a mão.

Roberto aproveitou a occasião, e dirigio-se sem demora á porta lateral aonde encontrou um embuçado.

«Vinde comigo, Senhor Roberto,» disse o embuçado: e andando apressadamente, chegaram ao Tamisa, aonde os esperava um bote, no qual se pozeram a salvo, e a embarcação movida por quatro valentes remeiros sulcou ligeiramente as aguas do rio.

Quando se acharam livres de perigo o incognito interrompeo o silencio.

«Que boa noite para fugir de prisão!» disse elle, deixando ver um d'aquelles sorrisos que só passam pelos labios dos malvados.

«Sim,» respondeo Roberto, «nunca vi noite mais escura.»

«E as vigilantes sentinellas do bom rei Henrique,» proseguio o incognito, «deixaram-vos passar impunemente. Assim podessem ellas guardar a nobre pessoa de nosso muito amado Senhor e Rei, que Deos tenha debaixo de sua santa protecção!»

O incognito accentuou estas ultimas palavras com tom sinistro, e os seus olhos brilharam com o fulgor do punhal quando sahe da bainha.

Entretanto a embarcação vogára pelo rio acima e arribára á margem direita do Tamisa, aonde os dous viajantes saltaram em terra.

Roberto olhou para o incognito com assombro, mas este sustentou com impassibilidade o seu olhar, e o joven cavalheiro recuperou a tranquillidade pensando que Anna d'Arfet não o expunha sem defensa ao ataque d'um malvado.

«E' preciso caminhar sem demora,» disse o incognito.

«Para onde? Para o castello de meu Pae?» perguntou Roberto.

«Deveis procurar outra pousada, e não vos expôr inutilmente,» replicou o incognito, «a mansão de vosso Pae está demasiadamente perto da Côrte, e melhor seria ver o mar entre nós e ella.»

«E qual é o teu intento?» perguntou Roberto.

«Entregar-vos a vossos amigos,» respondeo o incognito.

«Approvo o teu projecto,» replicou Roberto com ar resoluto, «o meu proposito já está tomado. Sim, quero fallar com os meus amigos, e pedir-lhes o seu auxilio; desejo todavia saber quem tu és!»

«Um incognito.»

«Aonde se acha a tua morada?»

«No recesso dos bosques; durmo sobre a palha, e alimento-me com hervas.»

«A quem obedeces?»

«Aos meus desejos.»

«E que possues n'esta terra?»

«A minha liberdade.»

«Que motivo tens para querer salvar-me?»

«O desejo da vingança.»

«Não tremes pensando na eternidade?»

«Não me assusta a eternidade. Só desejo o sangue de meus inimigos e a morte é para mim um somno que dura sempre.»

«Miseravel!» bradou Roberto cheio d'indignação. admirando-se de ver perante si um ente tão abjecto. e dispunha-se a replicar, quando o incognito parou ao pé d'uma cabana, e empurrando a porta entrou acompanhado com Roberto.

No interior da cabana estavam vinte homens que se achavam assentados em redor d'uma mesa.

«Quem vem?» perguntou um mancebo que estava ao pé da porta.

«Amigos,» respondeo o incognito.

Todos se levantaram com o copo na mão, e gritaram cheios d'enthusiasmo:

«Viva o nobre Roberto Machim! Viva o herdeiro de nosso nome!»

Roberto saudando-os com a mão respondeo:

«Saude aos meus leáes e fieis amigos!»

Calaram-se todos, e só se ouvia a respiração comprimida d'aquelles valentes peitos.

Causava admiração a coragem d'esses homens que se achavam reunidos n'aquella hora em uma choupana, arriscando a sua tranquillidade e até a sua vida para obedecer á voz d'um chefe que lhes pedia o seu auxilio. Era um exemplo de generosidade frequente n'aquella época em que o espirito de familia patenteava os seus nobres sentimentos.

Após uma breve pausa Roberto exclamou:

«Fieis amigos e parentes. escapei a um perigo imminente. O odio de meus inimigos attrahio sobre minha cabeça a colera d'El-Rei. Mais umas horas e talvez meu sangue derramado vos impellisse a tomar vingança. A causa de todos estes tristes successos é o orgulho descomedido do Conde d'Arfet.»

«Morra o Conde d'Arfet!» bradaram todos agitando as espadas.

«O Conde é pae d'Anna d'Arfet, e não vos peço o seu sangue,» replicou Roberto.

Todas as espadas como se fossem empuxadas por um só braço entraram na bainha.

«Só exijo,» proseguio Roberto, «que salveis a minha honra. Ha mais d'um anno que perante vós jurei dedicar a minha vida e a minha fé a Anna d'Arfet. Ella ignora o meu juramento, não devo todavia esquecer-me de meus compromissos. A minha palavra é sagrada, e se não conseguir a mão d'Anna d'Arfet nunca pretenderei outra esposa e commigo vereis extincta a varonia dos Machins.»

«Nunca!» exclamaram todos.

«Pois se o vosso proposito é firme,» proseguio Roberto, «e se

quereis morrer por mim, jurai nunca mais largar a espada nem repousar emquanto eu não me desposar com a vossa illustre e nobre Senhora Anna d'Arfet!»

«Juramos!» Exclamaram os vinte guerreiros, e o ferro brilhava e as espadas tiniam interrompendo o socego da noite.

Após tantas commoções dormiam os vinte homens; o incognito desapparecêra; Roberto só velava, e pensava nos successos da noite, todavia o seu corpo debilitado pelas fadigas do dia antecedente não pôde resistir ao somno que se apoderou de seu espirito.

## V

Nos arredores da Cidade de Bristol, a qual já era em 1417 porto de grande commercio, dous homens escondidos nas ruinas d'um antigo castello da época normanda fallavam em voz baixa, cerca das oito horas da noite.

«Dunstan,» dizia o mais moço, «já cumpriste todas as minhas ordens?»

«Sim, cumpri-as pontualmente, Senhor Roberto Machim,» respondeo o mais idoso. «o navio que desejaveis está á vossa disposição. Amanhã é dia de festa em Bristol. O capitão da dita embarcação assistirá ao festejo com parte da tripulação, e deter-se-ha dous dias em terra, guardando comsigo os seus homens. Ficarão sómente a bordo alguns marinheiros os quaes são meus antigos companheiros e amigos, e estão promptos a servir-vos.»

«Está tudo como eu desejava,» respondeo Roberto, «só nos podem accusar de roubar um navio, mas na época em que vivemos é roubo bem desculpavel se considerarmos que o Duque de Gaunt roubou uma corôa e com ella o sceptro d'um dos paizes mais poderosos da Europa. Ao mais antes de partir avisarei meu pae para que mande pagar o preço do navio, ficando assim a minha consciencia completamente tranquillizada. E como tudo está prompto para a nossa fuga, e só nos resta esperar, dize-me no entretanto porque motivo abandonaste a torre de Londres e o teu emprego?»

«Na noite em que o Senhor Roberto fugio da torre eu havia collocado vigias para que os suppostos fantasmas não o viessem incommodar,» respondeo Dunstan, e proseguio: «Quando pela manhã não vos encontrei na prisão quiz interrogar essas vigias mas haviam todas desapparecido, e apenas soube confidencialmente por terceira pessoa os promenores de vossa fuga, e temendo ser perseguido pela justiça d'El Rei informei-me do lugar de vosso retiro, e como soube que logo no dia immediato á vossa fuga havieis caminhado para Bristol debaixo do maior segredo, resolvi largar a torre de Londres e seguir os vossos

passos eté que a final tive hontem a dita de vos tornar a ver, mas encontro-vos muito mudado!»

«A minha sorte obriga-me a disfarçar-me para escapar a meus inimigos.» respondeo Roberto, e alongando a vista proseguio:

«Olha, Dunstan, alli vem o incognito que me auxiliou na minha fuga da torre de Londres.»

«Trago boas noticias,» disse o incognito assim que avistou Roberto, «tudo vae correndo bem. Offereci-me para criado do Conde d'Arfet, e como tinhamos combinado estou feito moço de cavalhariça, e o Conde, que nunca falla directamente aos seus criados, enganou-se como se fosse uma criança; ainda não o encontrei uma só vez, nem elle sonha sequer que lhe varro a estrebaria, nem o saberá jámais.» e proseguio alludindo ao brazão do Conde: «estou bem certo que o senhor *Sol* não me visitará na minha nova residencia.»

«O infame,» respondeo Roberto, «julga estar seguro em Bristol, mas ignora que o amor tem azas, e que nem os muros d'uma prisão, nem o mais longinquo retiro são sufficientes para separar um coração que estremece, do objecto da sua affeição!»

«E a pobre *faca* da joven Condessa, a muito nobre Senhora Anna d'Arfet, não beberá pinga d'agua até ámanhã de tarde, mas as vossas ordens são sagradas para mim, Senhor Roberto Machim,» disse o incognito dando ironica gargalhada.

«Modera o teu riso,» respondeo Roberto, «e ámanhã saberás a rasão que tive para te dar essa ordem,» e voltando-se para Dunstan proseguio: «Agora só me falta o consentimento d'Anna d'Arfet e brevemente o mar ha de separar-nos de nossos inimigos.»

«Consegui comprar todos os criados do Conde d'Arfet, e a joven Condessa, frustrando a vigilancia de seu pae, mandou-me annunciar-vos a sua vinda.» disse o incognito; e apenas acabára de fallar, Anna d'Arfet appareceo atravessando as ruinas do antigo castello semelhante a uma d'aquellas visões encantadoras que ao luar parecem percorrer ligeiras os restos dos velhos solares, as quaes nos fazem estremecer o coração e fogem como uma nuvem deixando após si a doce sensação d'um sonho d'amor.

A donzella envolta no seu manto branco, com os cabellos fluctuantes ao vento, revestida com a simplicidade que captiva as almas sensiveis deixava ver nos labios soabertos um d'aquelles sorrisos virginaes tão cheios de ternura que exprimem um amor puro e verdadeiro. Os seus olhos brilhavam d'alegria; sentia-se palpitar mais vivamente o seu coração, mas a pallidez de seu rosto indicava bastante quanto a misera tinha padecido.

Roberto, apparentemente commovido, correo a seu encontro cheio d'enthusiasmo e tomando-lhe a linda mão imprimio-lhe um beijo ardente e apertou-a contra o coração.

Os dous amantes guardaram algum tempo o silencio, mas a expres-

são de seus olhos dizia mais do que as suas palavras. Emfim, Anna d'Arfet, exclamou com as lagrimas nos olhos:

«Ah! meu caro Roberto, não imaginas quanto soffri longe de ti!»

«Oh! Quanto te agradeço de não te teres esquecido de mim! A ti devo a vida, a felicidade!» interrompeo Roberto.

«A vida sim, mas não a felicidade,» replicou Anna d'Arfet.

«E quem se póde oppôr a nosso amor?» exclamou Roberto com indignação.

«O meu pae.» respondeo a donzella suspirando, e proseguio: «Ah! se elle soubesse pelo menos quanto és leal!»

«Já esquecia os obstaculos que se oppõe a nosso amor,» replicou Roberto com voz tremula; e deixando cahir a cabeça sobre o peito, proseguio: «Oh! tens rasão. sou muito infeliz!»

«Ah! Pae cruel,» exclamou a donzella, «se podesses sondar a ferida que me dilacera o coração, certamente não accusarias uma desgraçada mulher por ter amado aquelle que a soube amar!»

«Amo-te! Sim, amo-te! Só vivo para ti, e sem ti não posso apreciar a vida!» exclamou Roberto, e suffocado pela dor ficou absorto nos seus tristes pensamentos. Anna d'Arfet proseguio:

«Estremeço quando me lembro que sempre hei de viver longe da tua presença, e que me querem obrigar a entregar o meu coração a um estranho. que só merece o meu desprezo.»

Ouvindo estas palavras Roberto, furioso. levantou a cabeça com gesto ameaçador; tinha as veias do rosto entumecidas, os cabellos hirtos sobre a fronte, e exclamou cheio de raiva:

«Um estranho ha de obter tua mão e eu serei desprezado! Nunca assim será! Dize-me qual é o homem sem honra que pretende violar a vontade d'uma donzella. e a minha espada lhe atravessará o coração!»

«Impossivel!» exclamou a donzella. chorando; e proseguio com voz interrompida pelos soluços: «d'aqui a dous dias serei a mulher do indigno Lord Olifaunt.»

«Impossivel!... Não...» interrompeo Roberto, «posso salvar-te.»

«Oh! Falla,» exclamou a donzella, «falla! Estou prompta para tudo o que de mim exigires.»

«E' preciso abandonar teu pae,» respondeo Roberto.

«Abandonar meu pae!» replicou a donzella. «Oh! não me peças semelhante sacrificio.»

«E queres pertencer ao vil Olifaunt!?» exclamou Roberto suffocado pela dôr, abraçando os joelhos da donzella. «queres servir para ludibrio das indignas paixões d'aquelle homem sem honra?»

«Nunca serei sua mulher,» interrompeo a donzella com dignidade «Oh! Roberto, se me estimas crava-me o teu punhal no coração e salva-me de tamanha desgraça!»

«Não me peças o que não te posso conceder,» exclamou Robert

«queres que a minha mão derrame teu proprio sangue? Conheces-me mal. Oh! Se me amas, foge commigo para as Ilhas Canarias, para aquellas terras longinquas aonde se refugiou Ricado II neto d'Eduardo III.

A' donzella suspirou dolorosamente sem responder.

«Consente!» exclamou Roberto. «tudo está prompto para a nossa fuga e para a nossa salvação.»

«A donzella chorava emquanto a paixão que dedicava a Roberto lutava com seu amor filial»

Roberto proseguio: «Podemos estabelecer-nos nas Ilhas Canarias, n'aquelle paiz afortunado aonde o sol, brilha com mais ardor e o céo é mais puro, e de lá posso passar para Argel, afim de combater os inimigos da nossa fé, e quando o meu valor tiver alcançado a nobreza que exige teu pae, então voltaremos para Inglaterra, e se o Conde d'Arfet não perdôa á paixão d'um amante perdoará certamente ao denodado guerreiro regressando á sua patria coberto com os louros da victoria, e d'esta sorte tornarás a ver teu pae.»

«E promettes que assim será?» interrompeo a donzella.

«Prometto,» respondeo Roberto.

«Venceste!» exclamou a donzella resolutamente e proseguio: «apromta tudo para a nossa partida. Não te esqueças de mim e nunca de tí me esquecerei: o meu amor...»

Anna d'Arfet fortemente commovida não pôde continuar e apenas teve força para dar a mão ao seu amante o qual á apertou convulsamente contra os beiços, e succedeo que a donzella, tentando retirar a mão, por tal feitio aproximou a linda face do rosto de Roberto que este se atreveo a imprimir-lhe nos labios o adeos da despedida. Anna não se agastou, mas o rubor da modestia corou-lhe as faces e retirando-se precipitadamente desappareceo escondida pelas ruinas do antigo castello.

O incognito e Dunstan que se haviam afastado para deixar os dous amantes em maior liberdade aproximaram-se de Roberto, o qual exclamou cheio de contentamento assim que os avistou:

«Consentio! Consentio! Agora só resta dispôr tudo para a nossa fuga. Tu, Dunstan, deves ámanhã ter o navio prompto para velejar e eu me encarrego do mais: tenho gente apalavrada a qual te seguirá a bordo e ajudará a manobrar: os meus amigos e parentes me acompanharão até á hora do embarque para me auxiliar se fôr preciso desembainhar a espada a fim de derramar o sangue dos atrevidos que pretenderem oppôr-se á partida d'Anna d'Arfet. E tu que me prestaste tantos serviços.» proseguio Roberto dirigindo a palavra ao incognito, «não te posso pagar o que te devo, nem provar-te a minha gratidão, mas se me queres seguir até ás Ilhas Canarias encontrarás sempre em mim um protector dedicado.»

«Agradeço-vos,» respondeo o incognito com ar sinistro, «não vos

posso acompanhar: a minha missão junto ao Conde d'Arfet ainda não está concluida, e não tardará muito que conheçais o seu exito. Quanto á gratidão de que me fallais não sou digno d'ella nem a mereço: quando vos salvei a vida só quiz contrariar o Conde: consegui o meu fim, e agora já posso morrer satisfeito.»

«Quem és tu! E já que me quizeste esconder o teu nome até ao dia de hoje peço-te que mo reveles agora que o oceano nos ha de separar para sempre,» exclamou Roberto olhando com espanto para o incognito.

«Nunca saberás meu nome,» respondeo este: mas mudando repentinamente de parecer proseguio: «a morte não tardará para mim e pouco me importa que o meu nome seja conhecido de ti: Sou o antigo carcereiro da Torre de Londres e escapei á colera d'El-Rei pelo mesmo alçapão que te salvou a vida; sou Montheuelle o falso monje.»

Assim fallou o incognito e desappareceo.

Roberto e Dunstan ficaram durante algum tempo attonitos e cheios de espanto. A audacia d'aquelle homem extraordinario causava-lhes terror, mas afastaram-se emfim sem proferir palavra.

## VI

«Deixai passar o mui nobre Lord Olifaunt e a muito amada Senhora Anna d'Arfet.»

Assim diziam alguns camponios, no dia immediato áquelle em que tivera lugar a entrevista nas ruinas do castello normando, e transitavam pela estrada que partindo de Bristol seguia a borda do mar.

«Que Deos vos conserve em paz!» respondia um cavalleiro, ora atirando aos camponios algumas moedas, e ora dirigindo a palavra a uma donzella que vinha em sua companhia, montada em uma *faca* ligeira, e trajada como as noivas d'aquella epoca.

O sol já passára o zenith e eram quatro horas da tarde; os cavalleiros lançaram os cavallos a galope.

«Estamos alfim livres d'aquelles infames mendigos!» disse o cavalleiro, olhando com desprezo para os camponios que ainda o saudavam de longe, agitando no ar os barretes, e proseguio dirigindo a palavra á donzella:

«Emfim, Senhora Anna d'Arfet, vejo quasi satisfeito o meu maior desejo, e amanhã os santos laços do matrimonio me unirão para sempre á mais formosa de todas as damas de que se ufana a Inglaterra!»

«Assim determinou meu pae, Senhor Olifaunt,» respondeo Anna d'Arfet, lançando a Lord Olifaunt um olhar cheio de desprezo

«Não vos agasteis, Senhora,» respondeo Olifaunt, «o meu amor...»

«Não creio no vosso amor,» interrompeo Anna indignando-se, e

no mesmo instante a *faca* em que montava, agitando as crinas, partio á desfilada, deixando longe de si Lord Olifaunt.

Ouvia-se n'esse momento o estrepito d'um ribeiro que corria para o mar: a proximidade da agua attrahia para o leito do ribeiro a *faca* da Condessa, a qual não bebêra desde a vespera.

Junto ao lugar para o qual era levada Anna d'Arfet achava-se, pairando sobre as vagas do mar, um baixel movido por seis valentes remeiros, e n'elle um embuçado, que pela alta estatura parecia ser Roberto Machim.

O amante d'Anna d'Arfet acompanhado por seus parentes, saltou em terra assim que avistou a joven Condessa, e atirando a capa correo para a *faca*. N'esse instante o animal assustado deu um salto de lado, e Anna d'Arfet cahio sem sentidos nos braços de Roberto. A grandeza do perigo animou o mancebo, inspirando-lhe uma coragem invencivel, e já se dispunha a correr para o baixel, levando a amante nos braços, quando Lord Olifaunt chegou, e, apeando-se, precipitou-se após Roberto, bradando:

«Malvado, não julgues escapar-me!»

Roberto comprehendeo que lhe era impossivel fugir, e preferindo morrer a abandonar a amante, entregou Anna, desmaiada, ao cuidado dos seus parentes os quaes se offereciam para combater por elle, e sem acceitar o seu auxilio desembainhou a espada e correo para Olifaunt. Este já se pozera em guarda, e Roberto brabou.

«Agora saberemos quem melhor esgrime.»

«Travou-se uma luta desesperada: batia o ferro contra o ferro, e o rosto dos dous combatentes exprimia o odio o mais entranhavel, até que a final Roberto, frustrando o resguardo de seu adversario, atravessou-lhe a espada no peito. Olifaunt cahio banhado no seu sangue, e Roberto, abraçando a donzella, levou-a até ao baixel, no qual saltou, e dizendo um ultimo adeos aos seus parentes, separou-se d'elles e a embarcação fez-se ao largo.

Entretanto o Conde d'Arfet acompanhado com Menthenelli chegára á borda do mar, mas o baixel já estava longe, e os parentes de Roberto haviam fugido. Vendo Olifaunt expirando aos seus pés, o Conde bradou: correndo para Menthenelli, com o punhal na mão:

«Atraiçoaste-me, malvado!»

Menthenelli: segurando com a esquerda a mão em que o Conde trazia o punhal, e afastando de seu peito a arma para a voltar contra seu adversario, lançou a direita á cintura do Conde, e com uma força muscular que só lhe podia dar o odio que jurára ao seu inimigo, arrastou-o até ao mar, bradando com voz desesperada:

«Já que és *sol* has de mergulhar nas ondas.»

O Conde debatia-se.

«Anda ver commigo se ha um inferno,» exclamou Menthenelli, e

cingindo-se com novo vigor ao Conde, attrahio o seu inimigo, arrojando-se com elle para o mar.

«Inferno!» repetio o echo, e os dous adversarios engolfaram-se nas ondas.

Haviam desapparecido os dous lutadores, e só se ouvião os gritos das aves de rapina, que, espavoridas, levantavam o vôo.

Roberto Machim vio de longe aquella scena terrivel, conservando durante algum tempo os olhos fixos no lugar em que desapparecêra o Conde, e voltando-se emfim para Anna d'Arfet, que estava estendida sem sentidos aos seus pés, exclamou com as lagrimas nos olhos:

«Pobre Anna, já não tens pae!»

Entretanto o baixel já tinha chegado ao navio, e Dunstan preparára tudo para a partida, mas a embarcação era mal construida, e partiram mais á vontade da fortuna do que da sciencia.

Roberto, temendo ser perseguido pelos seus inimigos, resolveo velejar com todo o panno para escapar a qualquer embarcação que viesse em sua procura, e as costas d'Inglaterra desappareciam lá ao longe no horizonte: já não eram mais que uma nuvem incerta, confundindo a sua côr com as ondas do Oceano, e Roberto voltado para a banda onde se escondia a terra, suspirava, e arrasavam-se-lhe os olhos de lagrimas. Em quanto temêra que lhe roubassem, Anna d'Arfet, a idéa de a salvar occupára a sua imaginação, mas julgando já livre de seus inimigos o obejecto de sua affecção, e vendo os abysmos do mar debaixo de seus pés e sobre a cabeça o firmamento, todos os seus pensamentos estavam volvidos para a patria que deixava.

Aquelle espirito varonil que affrontára tantos perigos parecia emfim succumbir, quebrantado pela dôr.

Recordava se, Roberto, dos dias felizes de sua meninice, e dos campos onde se entregára aos seus jogos infantis, e lembrava-se principalmente de seu velho pae o qual, n'aquelle momento, chorava certamente, pensando no filho que perdêra. Roberto julgava ouvir a voz do ancião sobresahindo no estrepito do vento, e o seu coração palpitava

Todavia aquelles tristes pensamentos afastaram-se pouco a pouco de sua mente e volvendo os olhos para aquella que tão extremosamente amava deleitava-se contemplando as sua feições virginaes, e o leve sorriso que no meio d'um somno agitado desenrugava os seus labios contrahidos pela dôr. Roberto estremecia ao vel-a estremecer: o seu braço enlaçava-se com o lindo collo da donzella como se temesse ainda que a viessem roubar, e o bater de seu coração achava-se confundido com o embate das ondas e com o cicio opprimido da respiração d'aquelle anjo, que apertava entre os braços.

Oh! Não durmas donzella, não durmas... que se abre um abysmo profundo debaixo de teus pés!

E lindas visões e sonhos d'amor encantavam a donzella adormeci-

da, até que emfim despertou, mas o seu accordamento foi um triste desengano, e suspirando exclamou com voz de cruel amargura:

«Roberto, meu Roberto, onde estás?»

«Aqui, ao teu lado.» disse Roberto.

«E o meu pae?» Perguntou Anna d'Arfet.

Roberto não respondeo, mas apertou convulsamente a mão da donzella e deixou cahir sobre ella uma lagrima.

Felizmente Anna d'Arfet como suspensa pela estranheza do que lhe tinha succedido, não percebeo o silencio de seu amante e fatigada do esforço que fizera para fallar deixou recahir a cabeça sobre o braço de Roberto.

«Tormenta! Tormenta!» bradaram no mesmo instante os marinheiros. E avistavam-se no horizonte umas nuvens negras, que, engrossando gradualmente, se approximavam assumindo fórmas ameaçadoras. As nuvens procellosas toldaram o ceo; rasgou o vento no seu curso desenfreado a superficie do mar, e as trevas da noite cobriram com funebre escuridão aquella scena desoladora. No meio da tempestade os raios illuminaram o ceo e o mar; uniam-se os roncos tremendos do trovão com o sibilo do vento e com o bramido das vagas que se desfaziam contra o navio em frocos d'escuma; rangiam os mastros; elevavam-se ao ceo as supplicas dos marinheiros, e os seus gritos pavorosos. O oceano ora abria a sua superficie como para absorvêr o baixel nos seus abysmos, e ora, erguendo as suas ondas, lançava o navio desamparado.

Amanheceo emfim: o vento abrandou, e o oceano aplacou a sua ira, mas acharam-se envolvidos no mar e nos receios, Roberto pensou em velejar para França a fim de dar algum descanço á tripulação, mas o vento era favoravel, e movido pelo temor de ser alcançado por algum navio, resolveo continuar a seguir viagem para o Sul.

A embarcação navegava com a maior velocidade possivel, e durante vinte dias os viajantes foram sempre favorecidos pelo vento, mas no fim d'esse tempo acharam-se desgraçadamente accommettidos por novo temporal; e quando o tempo amainou, a tormenta partira os mastros da embarcação e a morte apresentava-se com todos os seus horrores aos miseros navegantes, perdidos na immensidade do Oceano.

Tristes e silenciosos, os dous amantes, contemplavam a amplidão do mar. Pensando na sua patria julgava Anna d'Arfet que as vagas sulcadas pelo navio levavam para Inglaterra as suas saudades e os seus suspiros. Imaginava a donzella, que as nuvens impellidas pelo vento vindas da mesma parte que ella deixava, lhe traziam recados de seu pae, accusando a ingratidão com a qual d'elle se apartára: mas a illusão não era duradoura e as lagrimas banhavam a face d'Anna d'Arfet.

Roberto vendo chorar aquella que tanto amava sentio estalar todas

as fibras de seu coração, e sem poder já conter a dôr que o atormentava exclamou:

«Sou o mais desgraçado dos homens!»

«Não falles assim Roberto,» interrompeo Anna d'Arfet, enlaçando os braços ao hombro do amante, «eu sempre te amo, e se choro é por quanto me lembro de meu pae e do meu paiz.»

«E fui eu,» replicou Roberto, «que te obriguei a deixar tudo o que te era caro para seguires um miseravel!»

«Obrigaste-me?...» replicou Anna, «não!...fui eu, que assim o quiz, e as minhas lagrimas não são de arrependimento mas de saudade.»

«Fui eu,» proseguio Roberto sem attender as palavras consoladoras d'Anna d'Arfet.» fui eu que te trouxe até aqui, e que te expuz a tantos perigos para satisfazer o meu egoismo!»

«Oh! Roberto.» respondeo Anna. «não chames egoismo a um amor verdadeiro. Lembra-te que ha um Deos no ceò. e pensa em mim se pensar n'uma fraca mulher te póde dar alguma consolação.»

«E' cruel amar,» replicou Roberto. quando a morte deve ser a recompensa d'um amor puro e sincero!»

«Esperança!» exclamou Anna

«Esperança!» repetiram os companheiros de Roberto.

E no mesmo instante um passarinho atordoado pelos gritos dos marinheiros veio voando e fugindo esconder-se contra o seio d'Anna d'Arfet.

Oh! não tremas passarinho sobre o coração d'uma donzella! Não tremas. coitadinho. que a donzella te guarda debaixo de sua protecção. Não vês como ella te beija, e como te afaga? Não tremas. mensageiro de esperança. que a tua vinda restituio a alegria aos miseros navegantes! Dize sómente de que terra vens! Mas não póde estar longe. que o passarinho não costuma afastar-se da costa. e preza mais os frondosos arvoredos do que as solidões do oceano. Oh! Dize de que terra vens a uma donzella perseguida!

E Anna d'Arfet aquecia sobre o coração o passarinho que lhe respondia com o seu garganteio misturado de susto e alegria.

«Esperança! Esperança!» repetiam os marinheiros.

«Um navio no horizonte!» exclamou Roberto, e recuperando toda a sua energia bradou:

«Dunstan. o bote ao mar. Vae pedir soccorro.»

Dunstan, sem proferir palavra lançou a lancha ao mar e seguido de tres companheiros saltou no barco e fez-se ao largo.

«Senhor Roberto,» bradou Dunstan de longe. «aquella nuvem que se avista no lado do sul é terra ou eu nunca fui marinheiro, mas ordenastes-me que fosse pedir soccorro e obedeço-vos. Deos queira que eu não me engane!»

Fallava verdade o velho piloto. Passada uma hora dissipou-se o

nevoeiro e pouco a pouco descortinaram debaixo d'uma nuvem de vapores uma terra com o seu espesso arvoredo.

«Terra! Terra!» bradaram os marinheiros.

«Tinhas razão, Dunstan.» exclamou Roberto; e alongando a vista procurava o bote que o levava. mas o baixel desapparecêra. Debalde lançaram ao mar segunda lancha: todas as pesquizas foram inuteis e como a noite se approximava resolveo Roberto abordar á nova terra com o espirito contristado pela perda do seu fiel piloto.

## VII

«Gloria a Deus que fez o ceo, o mar e a terra! Estavamos sobre a borda do abysmo, e o seu braço protegeo-nos. Estavamos sepultados nas trevas da morte, e um raio de sua luz divina restituio-nos a esperança e a vida!»

Assim cantavam alguns marinheiros, reunidos n'uma planicie que o tempo tinha cortado na encosta d'um monte.

O sitio era encantador mas deserto e não se via nenhuma habitação humana. Parecia que a natureza havia ali esmerado todos os seus primores. No centro elevava-se uma arvore gigantesca estendendo os seus ramos protectivos sobre as ericas em flor e os louros, com os quaes se enlaçavão os vacciniums, formando verde tapeçaria de espessa folhagem. Pelo meio do campo corriam as aguas d'uma nascente, as quaes brincando com as areias, iam de cascata em cascata perder-se no seio do mar; a sua lympha era pura; o ar na sua proximidade sereno a perfumado pelas flores sobre as quaes passavam as leves caricias da matutina viração. e ellas, pela primeira vez logradas da vista e do olfato, pareciam dotadas de nova formosura, como em dia de suas bodas. Os annos tinham aberto no tronco da arvore uma concavidade toda coberta de finissimo e dourado musgo. Ali com a alegria no rosto e os olhos no ceo Roberto Machim e Anna d'Arfet resavam ajoelhados ao pé d'um agreste altar, construido com ramos seccos e sobre o qual se via uma cruz de madeira.

Umas vozes fracas e confusas que ouviam ao longe da banda do mar respondiam alternativamente:

«Nossa Senhora, protectora dos marinheiros, a ti devemos a vida!»

Eram os que Roberto deixára no seu navio para o guardar, que misturavam os seus accentos com o cantico d'aquelles que haviam accompanhado os dous amantes até ao pé da arvore gigantesca.

Quem poderia conter a sua admiração. vendo esses homens de ferro abaixar a fronte perante a cruz, e ouvindo aquelle concurso de vozes que desciam da terra para o mar e se elevavam do mar para a terra?

Anoiteceo e as vozes enfraquecidas dos marinheiros aliavam-se com o balouçamento das arvores e com o bramido confuso das ondas batendo contra a rocha.

Dormiam emfim descançados os navegantes depois de tantas fatigas, mas a sua alegria devia ser de curta duração. A noite foi procellosa e quando rompeo o dia desapparecêra o navio com os infelizes marinheiros que n'elle haviam ficado para o guardar, e Roberto Machim ignorava se o vento o tinha impellido para longe ou se os abysmos do mar o haviam recebido no seu seio.

## VIII

Deixêmos durante algum tempo o nosso heroe o os seus companheiros n'aquella terra deserta, onde desde o seu principio não se ouvira voz humana, e transportêmo-nos pela imaginação até ao lindo reino de Portugal.

Na extremidade occidental da provincia dò Algarve, ali onde o Oceano Atlantico encapellando-se parece querer avassallar a terra portugueza, uma legua distante do Cabo São Vicente, o Infante Dom Henrique, filho de Dom João I, fundára uma Villa que se chamou *Tersa Nabal*.

A *Villa do Infante,* como vulgarmente a nomeavam os portuguezes era apenas n'aquella época uma aldeia pouco povoada, e só se distinguia pela residencia do Infante Dom Henrique.

N'uma das salas do observatorio do Infante dous homens empenhavam-se em uma conversação animada. Um d'elles tinha cerca de vinte e tres annos, o outro já passava dos quarenta. O mais novo era de estatura mediana, e a sua tez naturalmente branca, achava-se tostada pelo sol. Os seus olhos intelligentes, a sua larga testa, e os espessos cabellos que se elevavam sobre a fronte davam ao joven cavalheiro a dignidade e a nobreza d'um rei. O mais idoso tinha os traços do rosto bem marcados, os olhos grandes e azues, e os braços fortes e endurecidos pelo trabalho.

No aposento em que se achavam os dous interlocutores não appareciam vãos ornamentos. Tudo ali denotava a simplicidade de costumes. Sobre uma mesa de madeira estavam espalhadas cartas geographicas, juntamente instrumentos de astronomia, e astrolabios que o Infante tinha aperfeiçoado, senão descoberto; emfim nos reposteiros estavam bordadas as armas de Portugal com a divisa tão singela e tão nobre do Infante: *Talant de bien faire.*

«Senhor Dom Henrique,» dizia o mais idoso, «qual foi a resposta de vosso sempre amado pae aos Genovezes?»

«A resposta d'um rei de Portugal, meu caro Zargo,» respondeo o Infante.

«Cuidavam os miseraveis.» proseguio Zargo, «que El-Rei lhes havia conceder a *Villa do Infante*.»

«Sim.» replicou Dom Henrique, «para aqui estabelecerem uma colonia semelhante ás de Caffa e de Smyrna.»

«Offereciam grande somma de dinheiro,» continuou Zargo, «como se os portuguezes vendessem a sua patria!»

«Estavam enganados,» respondeo o Infante. «o Senhor Dom João I de Portugal sabe o que custa uma corôa: e não recebe ouro em troca da terra que comprou com o sangue de seus partidarios.»

«O' Senhor Dom João de Portugal,» replicou Zargo, «é tão bom politico como denodado guerreiro, e assim o prova n'esta occasião como o provou em Aljubarrota e na tomada de Ceuta. O mosteiro da Batalha, eterno padrão da nossa gloria, testemunhará a sua grandeza aos seculos vindouros. Deos o conserve durante muitos annos para a felicidade de seu povo!»

«Quando a justiça e a lealdade tivessem desapparecido do universo, o coração dos reis deveria ser o seu ultimo santuario.» respondeo o Infante abaixando a cabeça com respeito.

«Só El-Rei era digno da empreza para a qual fôra escolhido por Deos,» proseguio Zargo, «agora tambem está a guerra imminente entre Portugal e Hespanha, e o seu braço só pode salvar a patria.»

«A guerra,» interrompeo o Infante, «é uma calamidade para uma nação pequena como é Portugal, a qual só deve procurar a gloria nas descobertas longinquas e a felicidade na sua industria e no seu commercio.»

«Descobertas!... Sim!...» exclamou Zargo, cheio d'enthusiasmo.

«Bem te conheço, Zargo,» respondeo o Infante, «muito te devo pela Ilha de Porto Santo que descobriste o anno passado, mas não deve ahi parar a tua gloria. Has de dobrar o Cabo de Bojador e é impossivel que não aches alem do Cabo muitas Ilhas, muitas terras, talvez um caminho para a India. Assim fallam os escriptos de Herodoto e de Strabão.»

«Entregue-me o Senhor Infante o commando d'uma barca e eu lhe prometto que descobrirei um novo Porto Santo,» respondeo Zargo.

«A barca,» disse o Infante, «já está apparelhada em Lisboa: os homens que te devem acompanhar são Tristão Vaz e o piloto Jacomo, que por bom preço mandei vir da Ilha Mayorca.»

N'esse instante abriram a porta e mestre Jacomo entrou seguido por um estrangeiro, pallido e pobremente vestido.

A physionomia do Infante, logo que encarou com o estranho, assumio uma seriedade que era temerosa para quem não conhecia a pureza de seu coração, mas os seus olhos brilharam subitamente cheios de alegria quando ouvio estas palavras de mestre Jacomo.

«Boas noticias. Senhor Infante: aqui vos trago um hespanhol que vos offerece nova descoberta.»

«Falla, estrangeiro.» interrompeo Dom Henrique, «e nada temas por ser hespanhol; o meu patriotismo não me obriga a ser injusto.»

«O meu nome.» respondeo o estrangeiro, «é João Morales, outros me chamam João dos Amores. Estive durante algum tempo preso em Argel até que Dom Sancho de Calatrava pagou o meu resgate e o dos outros hespanhoes que estavam na minha companhia. Nos ultimos dias do meu cativeiro chegou a Argel um inglez que morreo pouco depois. Tive occasião de fallar com elle, e como entendo a lingua ingleza soube: que o seu nome era Dunstan, e que depois d'uma tempestade tinha avistado aproximadamente na latitude de Porto Santo uma terra desconhecida, mas não pude saber mais porque elle estava tão fatigado que já não tinha força para articular as palavras, e logo que me achei resgatado aproveitei a minha liberdade para vos vir confiar o meu segredo, Senhor Infante Dom Henrique.»

O Infante guardou durante algum tempo o silencio, e exclamou emfim cheio de jubilo:

«Louvado seja Deos Nosso Senhor, que te trouxe aqui! Zargo, olha que nada falte a este estrangeiro. Vou ouvir missa e quando tiver cumprido o meu dever de christão não deixarei escapar a occasião de fazer uma nova descoberta que possa ser util á religião do Christo, e gloriosa para a patria! Adeos.»

E o Infante sahio do aposento.

Ainda não tinham decorrido quinze dias desde aquelle em que o Infante conhecêra João Morales, e já com a diligencia acostumada se achava em Lisboa.

Zargo e os seus companheiros partiram emfim da Capital. em procura da terra desconhecida da qual João Morales lhes dera noticia. e a barca que os levava corria ligeira sobre as ondas do Tejo que sulcaram depois as náos victoriosas de Vasco da Gama e d'Albuquerque.

O vento impellio o navio, e passa-los sete dias de viagem já estavam na latitude sul de Porto Santo.

Sobre o conves da barca alguns marinheiros altercavam com animação.

«Não sei,» dizia um, «que razão tem o Infante para nos mandar correr os mares.»

«Quer descobrir terras,» respondeo, um marinheiro. «não se contenta já com Porugal. É por accaso differente de seus avós?»

«Se deseja novas terras.» disse um marujo, assumindo ar importante. «não deveria confiar esse encargo áquelle Zargo, que não tem mais siso do que eu tenho.»

«Queres dizer,» replicou um velho piloto. «que essa honra te era devida: mas recorda-te que Zargo descobrio Porto Santo, e tu...»

«E eu,» interrompeo o marujo, «não vejo gloria a descobrir terras quando o vento para ellas nos leva.»

«O velho quiz responder mas as suas palavras mal foram ouvidas no meio das estrepitosas gargalhadas dos marinheiros.

«Tens razão, marujo.» dizia um, voltado com os punhos cerrados para o velho piloto. «tens razão! Zargo é uma cabeça de vento. O louco quer descobrir terras no meio d'aquellas nuvens. d'aquelles vapores que se avistam em Porto Santo, da costa do sul.»

«Sim, ali onde se acha a bócca do Inferno!» replicou um outro persignando-se.

«Se quer ir para lá,» respondeo o marujo. «que leve comsigo aquelle seu João dos Amores. mas eu não o acompanho.»

«Os amores,» replicou um marinheiro, «voltaram o miolo ao João Morales.»

«É um cão hespanhol!» disse o marujo.

«Um traidor!» proseguio o marinheiro.

«Um espirito maligno!» interrompeo o marujo.

E as graçolas semelhantes a um volante que encontra sempre uma raqueta para o repellir no momento em que está cahindo corriam de bocca em bocca excitando a colera e o riso dos marinheiros.

Encostado a um dos mastros do navio um velho revestido com os habitos de sacerdote presenciára aquella scena sem proferir palavra. Os seus cabellos brancos. as rugas que a dor abrira na sua fronte, a melancolia de seus olhos inspiravam respeito e veneração.

O sacerdote distrahido das suas meditações pelos gritos dos marinheiros ergueo-se emfim tristemente e dirigio-se para elles.

Os sediciosos mal o avistaram abaixaram a cabeça

«Amigos,» disse o velho com brandura. «recordai-vos que sois christãos.»

«Sou tão bom christão como tu. velho inglez, e tu...» replicou o marujo de que já fallámos. mas não pôde acabar a phrase que principiára. Tinha lido no olhar do sacerdote quão grande era a sua culpa.

«És um atrevido! O sacerdote Egberto tem razão,» disse um marinheiro.

«Amigos,» interrompeo Egberto, «a mocidade d'esse marujo obriga-me a lembrar-me d'um filho que muito amei e é o motivo porque lhe perdoo.»

«Dizendo estas palavras o velho enxugou uma lagrima que molhára a sua face.

«Lembrai-vos de vosso dever,» proseguio Egberto, «vejo um navio que se approxima. Talvez sejam inimigos. e vós estaes aqui sem attender as ordens de vosso capitão.

«Arma! Arma! Marinheiros!» gritou no mesmo momento Zargo que observára attentamente o navio.. «São Mouros! Arma! Arma!»

E

Ouviram durante algum tempo o tinido das espadas e os gritos dos marinheiros.

Avançavam um contra o outro os dois navios: o espaço que os separava diminuiu pouco a pouco: sentio-se um silencio mortal interrompido só pelo cicio das ondas, semelhante ao murmurio abafado do arvoredo quando a procella está proxima e o raio vai atravessar as nuvens.

Encontaram-se emfim as duas barcas.

O choque foi terrivel e a abordagem começou.

«Christo e avante!» bradaram os portuguezes.

«Allah! Allah!» respondêram os Mouros.

E os guerreiros avançaram uns contra os outros cheios de raiva e de colera.

Egberto com uma cruz n'uma mão e a espada na outra lutava ao lado de Zargo. Parecia ter remoçado: os seus golpes inspiravam terror aos mais atrevidos. e o seu exemplo animava os menos corajosos.

Os Mouros começaram emfim a fraquear, e o seu capitão esforçava-se debalde em excital-os a novo combate, mas resolvido a morrer resistia ainda com alguns dos seus mais valentes soldados.

De repente os Mouros deram um grito desesperado e exclamavam:

«Estamos perdidos! Soltaram-se os cativos!».

No mesmo instante o capitão cahio morto e alguns cativos armados com as suas algemas acommettêram com os Mouros.

Os inimigos privados do seu capitão atiraram-se ao mar para não serem prisioneiros de Zargo ou entregaram as espadas.

Os portuguezes eram alfim victoriosos.

Então os cativos lançaram-se aos joelhos de Zargo, e beijaram os seus pés.

«Qual é a vossa patria?» perguntou Zargo.

Um dos cativos que fallava portuguez respondeo:

«Somos inglezes. Arribamos a uma terra desconhecida, mas uma tempestade impellio a nosso navio da costa e fomos tomados pelos Mouros depois de estar perdidos no mar durante muitos dias.»

«Sois os companheiros d'um inglez chamado Dunstan?» perguntou João Morales com vivacidade.

«Sim.» respondeo o cativo, «de Dunstan e de Roberto Machim que ficou sem amparo na terra que tinhamos descoberto.

«Roberto Machim!» repetio o velho Egberto, «é preciso salval-o!» e cahio exhausto de forças nos braços de Morales.

«Marinheiros,» exclamou Zargo, «devemos navegar com todo o panno para a terra desconhecida.»

A tripulação obedeceo em silencio, e os que antes murmuravam envergonhavam-se da sua pouca coragem, e de ter duvidado da honra de João Morales.

IX

O desgraçado Roberto procurou debalde os seus companheiros e o navio que o vento impellira para longe, e voltou para o sitio onde deixára Anna d'Arfet, com a tristeza impressa no rosto e com o coração cheio d'amargura.

Quando ouvio a fatal noticia Anna d'Arfet apenas deu um grito, mas o tremor convulsivo de seus nervos e a pallidez de seu rosto diziam bastantemente quão grande era a sua dor, e quando no dia seguinte Roberto lhe foi levar o beijo da manhã só lhe respondeo apertando-lhe a mão contra o coração. A infeliz perdêra o uso da falla. Algumas horas depois recuperou a voz, mas a sua saude estava profundamente alterada.

Assim passaram quarenta e cinco dias nas lagrimas e na angustia. Anna d'Arfet perdêra mais uma vez a falla, e qual o lirio que abaixa a cabeça depois da tormenta estava inclinada sobre o seu leito de musgo. As suas faces tinham perdido a belleza da mocidade e os seus olhos só brilhavam instantaneamente para responder ás ternas caricias de Roberto.

O martyrio d'Anna d'Arfet chegára ao seu termo.

«Oh! Minha Anna,» exclamou Roberto, «não me deixes sobre a terra! Tu que tanto me amaste! .. Tu minha alma!... Minha vida!... Tu destinada a morrer tão nova! Oh! Nunca!.. Meu Deos, se amando pequei, castigai-me. Eu sou o culpado, mas perdoai a Anna d'Arfet. E tu meu pae, se já estás no ceo, meu pae!...»

«Meu filho!» respondeo uma voz suffocada pelas lagrimas.

E o velho Egberto sahio d'uma selva espessa e Zargo após elle.

O pai e o filho estavam abraçados. O seu amplexo foi longo e misturavão as suas lagrimas. As cãs do velho uniam-se com as louras madeixas do filho. Suspiravam, mas não proferiam palavra.

Ha momentos na vida em que a dor ou o prazer nos tolhe a voz.

Roberto interrompeo emfim o silencio.

«Oh! Meu pai,» exclamou elle, «olhai para aquelle anjo que ali expira! Aquelle anjo é a minha Anna! Pelos padecimentos de Christo, pelos habitos de sacerdote que trazêis rogo-vos que consagreis a nossa união. Eu amo-a tanto!... e ella!.. tambem!...»

Ouvindo estas palavras Anna estremeceo, abrio os labios, e recuperando para o amor a voz que pelo amor perdêra exclamou:

«Amo-te Roberto!... Sim!... Muito! ..»

Nesse momento Egberto estendeo a mão sobre a fronte dos dous amantes e unio os seus corações pelos laços sagrados da religião.

Todavia Anna d'Arfet cançada pelo seu ultimo esforço, só pôde articular suspirando um ultimo adeos e expirou.

Roberto, vendo inanimada aos seus pes a infeliz esposa cahio como

fulminado por um raio do ceo, e o tumulo depois da morte unio os dous amantes.

Acharam-se assim aquelles espiritos tão extremosos livres no infinito das prisões d'este mundo.

Durante muitos annos vio-se gravada sobre a rocha uma inscripção que conservava a memoria dos padecimentos de Roberto e d'Anna d'Arfet. mas o tempo que nada respeita, destruio os restos d'aquelle infeliz amor, e ali onde estava o tumulo dos dous amantes acha-se agora construida uma capella no Machico. onde Tristão Vaz e os seus descendentes capitães donatarios d'essa parte da ilha da Madeira, fundaram uma povoação que rivalisou durante muito tempo com a Cidade de Funchal.

FIM

JOSÉ DO CANTO BRUM.



